SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 16 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3538

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL - RETIFICADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 006/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO EDITAL - RETIFICADO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através da sua Agente de Contratação e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que estará abrindo PREGÃO ELETRÔNICO do tipo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA e EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BEM DURAVEIS E SANEANTES, OBJETO DETALHADO DA REVISTA SIMPRO, para atender os Municípios filiados no Consórcio Público CIMAG, cujo pregão será aberto no dia 30/06/2023 às 09:00 horas na plataforma Licitar Digital https://licitar.digital

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados no site https://cimag.org.br/portal-licitacoes, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br ou pelo site www.amag.org.br / https://cimag.org.br.

Caxambu, 15 de junho de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C9CC4D17

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº113/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 023/2023
DISPENSA DE Nº 010/2023

EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº113/2023

PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS-AMAG/ EMPRESA DIANE DE FÁTIMA SANTOS FERNANDES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- IT-.
DATA: 01.06.2023
PRAZO: 01.06.2023 a 01.06.2024- 12 meses
VALOR MENSAL: R$599,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AE7B010E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 023/2023
DISPENSA DE Nº 010/2023
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS-AMAG/ EMPRESA DIANE DE FÁTIMA SANTOS FERNANDES OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- IT-. DATA: 01.06.2023
PRAZO: 01.06.2023 a 01.06.2024- 12 meses
VALOR MENSAL: R$599,00.
BASE LEGAL: Inciso II da Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações pelo Decreto Federal de nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E848CBFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 52/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

Aviso de Licitação – Processo nº 52/2023, Pregão Eletrônico nº 09/2023. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 29/06/2023, às 08h30, o Pregão Eletrônico 09/2023 via plataforma licitanet.com.br, visando a contratação de procedimentos médicos. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 15 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:00AFBFB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, INSCRITO NO CNPJ 32.308.233/0001-42, COM SEDE NA RUA JOAQUIM AUGUSTO FERRREIRA, Nº 12, PARQUE DAS ORQUÍDEAS, GUAXUPÉ-MG. TELEFONE (35) 3551-5664. TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ EM SUA SEDE O PRC 04/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE – IIA E IIB. DATA 29/06/2023, ÀS 09:30H. O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DO CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, NO ENDEREÇO ACIMA E NOS SITES HTTPS://AMMLICITA.ORG.BR/, HTTPS://WWW.CIMOG.MG.GOV.BR/. DUVIDAS PODERÃO SER ESCLARECIDAS ATRAVÉS DO E-MAILLICITACAO@CIMOG.MG.GOV.BR.

GUAXUPÉ 15 DE JUNHO DE 2023.

MARCO AURÉLIO MARÇAL CACCIARI **–**
Pregoeiro.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA **–**
Presidente.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:1646E677

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que firmou Ata de Registro de Preços 001/2023 com as empresa: **CAPITAL MÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.661.104/0001-29, com sede a Rua Fued Mansur Kfuri, nº 150 bairro Dom Silvério, Belo Horizonte-MG CEP: 31.985.250, com descontos de 21%, 36%, 41% e 43,5 % .Ata de Registro 002/2023 com a empresa: **WORD CAR DIESEL AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ: 32.694.496/0001-37, com sede a Rua Negrão de Lima, nº74, Bairro Alvorada, João Molevade/MG CEP: 35930-030, o desconto de 51,5% de desconto. Validade: 13/06/2023 á 13/06/2024.Objeto: Objeto: "contratação eventual de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva elétrica, mecânica, retífica, serviços de torno, bomba injetora, com o fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fabrica para atendimento aos veículos,máquinas e implementos agrícolas integrantes da frota da AMEG.

Passos, 14/06/2023.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:BBD3EEA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01
Processo Licitatório nº 001/2023
Pregão Presencial – Registro de Preço nº 001/2023
Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: Auto Posto Montana.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste do preço da gasolina comum, gasolina aditivada e álcool combustível (etanol), nos termos da cláusula oitava da Ata de Registro de Preços nº 01/2023, firmada entre as partes em 24 de fevereiro de 2024 e em conformidade com as notas fiscais anexadas ao aditivo.
Data: 15 de junho de 2023.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:A9CAF2F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Processo 22/2023 - Dispensa por Limite
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de escritório para recomposição de estoque do almoxarifado da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratados:
FARTURE INFORMÁTICA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 35.092.439/0001-76. Valor Global: R$ 2.770,00 (dois mil, setecentos e setenta reais).
MOLDURAS PEREIRA LTDA, CNPJ nº 17.989.977/0001-86. Valor Global: R$ 1.189,80 (hum mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 49.618.856/0001-14. Valor Global: R$ 1.860,50 (hum mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
Dotações Orçamentárias: 01 031 0101 2004 339030
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:A5F1CB65

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: contratação da empresa ***SIDNEI DE OLIVEIRA GOMES ME***, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número ***13.231.149/0001-23***, para prestação de serviços técnicos especializados em prestação de serviços de consultoria e assessoria para levantamento e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira, fiscal e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Braúnas/MG. **VALOR:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **PERÍODO:** 12 (doze) meses. **AMPARO LEGAL:**artigo 13, inciso III, e artigo 25, inciso II, ambos da Lei nº 8666/1993 cumulados como artigo 25, §1º e §2º, do Decreto-Lei nº 9295/1946.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**01 01 01 031 0001 2004 3 339035 – Ficha 08.

Braúnas – MG, 15 de junho de 2023.

JOSIMARA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josimara da Silva
Código Identificador:EAFE3B87

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 16/2023

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de seguro automotivo para veículo oficial da Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
UNIDADE: Gerência da Câmara Municipal de Buritis/MG
CONTRATADO: Porto Seguros Cia de Seguros Gerais CNPJ nº 61.198.164/0001-60
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis CNPJ nº 20.637.732/0001-02
VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATOS: R$ 2.409,03
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Ficha 00013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:02B72CCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DETERMINA PONTO FACULTATIVO

PORTARIA Nº:439 /2023

Determina Ponto Facultativo aos servidores do Poder Legislativo a partir das 12:00 horas, do dia 16 de junho, próxima sexta-feira, por razão da realização da XX Cavalgada de Catas Altas.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando a realização da XX Cavalgada de Catas Altas, **RESOLVE**:
Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo aos servidores do Poder Legislativo, a partir das 12:00 horas, do dia 16 de junho, próxima sexta-feira, por razão da realização da XX Cavalgada de Catas Altas.
Art. 2º - O servidor que exerce o cargo de "vigia" permanecerá exercendo as suas funções, diante da imprescritibilidade das mesmas.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 15 de junho de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:D8ADF351

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA:
PROCESSO Nº 026/2023, DISPENSA 13/2023

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 026/2023, Dispensa 13/2023. Objeto: Aquisição de placas de identificação para fixação no Anexo I – Espaço Cultural Janete Clair, situado no prédio da antiga estação ferroviária da cidade de Conquista/MG. Contratada: AfixCode Soluções Gráficas LTDA, CNPJ nº 10.350.191/0001-75. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor contratado: R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Conquista, 29 de maio de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:C174BBDC

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA:
PROCESSO Nº 025/2023, DISPENSA 14/2023

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 025/2023, Dispensa 14/2023. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para realizar serviços de impressão em alta qualidade de fotografias em papel glossy 230g sem brilho para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conquista - MG. Contratada: Copiadora e Carimbos Rio Negro LTDA, CNPJ nº 71.097.158/0001-70. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor contratado: R$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais).

RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Conquista, 29 de maio de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:455E51D4

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA:
PROCESSO Nº 027/2023, DISPENSA 15/2023

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 027/2023, Dispensa 15/2023. Objeto: Aquisição de aparelho telefônico celular, desbloqueado, tipo smartphone, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, além de aparatos adicionais destinados à realização de gravações e capturas de imagens. Contratadas: Canassa & Valente LTDA, CNPJ nº 04.896.253/0001-46 e Tiago Augusto Vaz Oliveira, CNPJ nº 24.080.854/0001-93, Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Valor contratado Canassa & Valente LTDA: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e valor contratado Tiago Augusto Oliveira: R$ 6.558,80 (seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Valor global da contratação: R$ 6.838,80 (seis mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Conquista, 06 de junho de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:90772583

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 723, DE 07 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA VEREADORES E SERVIDOR PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO, REFERENTE AO TÍTULO "AMIGO DO MEIO AMBIENTE".

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução n° 05, de 27 de julho de 1990 e;
Considerando o Decreto Legislativo nº 268, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre a instituição do título "Amigo do Meio Ambiente" no âmbito do Poder Legislativo Curvelano, e dá outras providências;
Considerando o previsto no art. 02, § 3º e 4º, do Decreto Legislativo nº 268/2021;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica constituída Comissão Especial, para elaboração dos critérios de seleção dos Projetos e/ou Ações apresentadas, ficando assim composta:
Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho – Vereadora
Douglas Veríssimo Gonçalves – Vereador
Jessé Teixeira Silva – Vereador
Leonardo Viana Pinheiro – Vereador
Érica Maria da Silva Coura – Servidora

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 07 de junho de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:58503FC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 019/2023 - REGULAMENTA O INCISO VII DO CAPUT DO ART. 12 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E INSTITUIR O SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo/MG, no exercício das atribuições de seu cargo previstas no art. 221 do Regimento Interno e no art. 3º da Resolução 005/2023, e

Considerando a necessidade de regulamentar o inciso VII do artigo 12 na Lei federal 14.133/2021, com fins à execução dos serviços administrativos do Poder Legislativo;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, no âmbito do Poder Legislativo de Desterro do Melo, Minas Gerais.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - autoridade competente - agente público com poder de decisão, responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do Poder Legislativo;
II - requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
III - área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
IV - documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
V - plano de contratações anual - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
VI - comissão de planejamento - unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão; e
VII - PGC - ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, à qual a Câmara de Vereadores de Desterro do Melo utilizará para elaboração e acompanhamento do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades de que trata o art. 1º.
§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.
§ 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II

DO FUNDAMENTO

Objetivos

Art. 3º A elaboração do plano de contratações anual tem como objetivos:
I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
IV - evitar o fracionamento de despesas; e

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO

Diretrizes

Art. 4º Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, a comissão de planejamento elaborará o plano de contratações anual, o qual conterá todas as contratações que pretende realizar no exercício subsequente, incluídas:
I - as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14. 133, de 2021; e
II - as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.
Parágrafo único. O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual.

Exceções
Art. 5º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
II - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;
III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do caput, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no PGC, quando couber.

Procedimentos

Art. 6º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda no PGC com as seguintes informações:
I - justificativa da necessidade da contratação;
II - descrição sucinta do objeto;
III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;
V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, conforme a necessidade identificada;
VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.
Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, os servidores observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras.
Art. 7º O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.
Art. 8º. As informações de que trata o art. 6º serão formalizadas no PGC até 1º de abril do ano de elaboração do plano de contratações anual.

Consolidação

Art. 9º. Encerrado o prazo previsto no art. 8º, a comissão de planejamento consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:
I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 3º; e

III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação constará do calendário de que trata o inciso III do caput.
§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.
§ 3º A comissão de planejamento concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

CAPÍTULO IV

DA APROVAÇÃO

Autoridade competente

Art. 10. Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do plano de contratações anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, por meio do PGC, observado o disposto no art. 4º.
§ 1º A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo à comissão de planejamento, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.
§ 2º O plano de contratações anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 11.

CAPÍTULO V

DA PUBLICAÇÃO

Divulgação

Art. 11. O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo único. A Câmara de Vereadores disponibilizará, em seu sítio eletrônico, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

CAPÍTULO VI

DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Inclusão, exclusão ou redimensionamento

Art. 12. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:
I - no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e
II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.
Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.
Art. 13. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.
Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 11.

CAPÍTULO VII

DA EXECUÇÃO

Compatibilização da demanda

Art. 14. A comissão de planejamento verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 13.

Art. 15. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas à comissão de planejamento com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 6º, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1º do art. 9º.

Relatório de riscos

Art. 16. A partir de julho do ano de execução do plano de contratações anual, a comissão de planejamento elaborará, relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.
§ 1º O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.
§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.
§ 3º Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 17. Os servidores que utilizarem o PGC responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. A Câmara de Vereadores assegurará o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do PGC, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Art. 18. A Presidência da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo poderá, desde que devidamente justificado, dispensar a aplicação do disposto nesta Portaria ao que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.

Art. 19. Os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, observarão o disposto nesta Portaria.

Vigência

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, MG, 15 de junho de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:4C782D22

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 020/2023 QUE "NOMEIA AGENTES PÚBLICOS PARA EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 14.133/2021 E PORTARIA 018/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo/MG, no exercício das atribuições de seu cargo previstas no art. 221 do Regimento Interno e no art. 3º da Resolução 005/2023, e

Considerando a necessidade do desempenho das atribuições previstas na Lei federal 14.133/2021 e Portaria da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo nº 018/2023, para execução dos serviços administrativos do Poder Legislativo, prezando pela segregação de funções e gestão por competências;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de agentes públicos para conduzir os atos das Licitações e Contrações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos da Portaria 18/2023.

Art. 2º Fica nomeado como Agente de Contratação da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo, Minas Gerais, o servidor efetivo RAGNER BRANDÃO DE MAGALHÃES, inscrito no CPF sob o nº 062.062.296-29.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo.

§2º Compete ao servidor nomeado nos termos do *caput* o exercício das atribuições concernentes à Comissão de Contratação, salvo em se tratando de licitação na modalidade diálogo competitivo e contratações que envolvam bens e serviços especiais.

Art. 3º Ficam designados para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, as servidoras JÚLIA APARECIDA MEIRELES COELHO, inscrita no CPF sob o nº 081.516.196-43, e a servidora JÉSSICA ESTEFANIA COUTO, inscrita no CPF sob o nº 123.019.696-06.

Art. 4º Fica nomeada a servidora JÚLIA APARECIDA MEIRELES COELHO, inscrita no CPF sob o nº 081.516.196-43, para o exercício das atribuições de Gestão de Contratos.

Art. 5º Fica designado o vereador CÍCERO SEBASTIÃO DOS REIS SILVA, inscrito no CPF sob o nº 103.955.386-96, para o desempenho das atribuições de Fiscalização Técnica e Fiscalização Administrativa.

Art. 6º Ficam designadas para compor a Comissão de Planejamento, as servidoras JULIANA PERES MILAGRES SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 112.395.676-69, e JÚLIA APARECIDA MEIRELES COELHO, inscrita no CPF sob o nº 081.516.196-43.

Art. 7º Determino que o Departamento de Pessoal adote as providências legais, se for o caso, para o devido cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 05/2023.

Desterro do Melo, MG, 15 de junho de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:091BFBD3

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO -PROCESSO N° 07/2023- DISPENSA N° 07/2023.

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Desterro do Melo.

CONTRATADA: ALLIANZ SEGUROS SA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 61.573.796/0001-66 com endereço na Rua Eugenio de Medeiros, nº 303, Pinheiros, São Paulo/SP CEP: 05425-000, para atender às necessidades desta Câmara Municipal de Desterro do Melo, nas áreas de “Outros Serv. Terceiros -

Pessoa Jurídica", na forma do disposto no Art. 24, I, C/C Art. 23, I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Processo n° 07/2023- Dispensa n° 07/2023.
Prazo: 03/06/2023 a 03/06/2024.
VALOR TOTAL: R$ 3.699,62 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e sessenta e dois centavos).

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:EF8AF290

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023

A Câmara Municipal de Ibiá (MG), inscrita no CNPJ sob n° 20.060.000/0001-94, nos termos da Lei n° 8.666/93, torna público que no dia **03 de julho de 2023** (segunda-feira), às **14h** (quatorze horas)**,** ocorrerá na sede do Poder Legislativo -sala de reuniões, situada na Avenida Tatão Palhares, n° 21, segundo piso, Bairro Jardim, Ibiá (MG), cep. 38.950-000- licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023, para "contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e manutenção do prédio do Poder Legislativo, por meio da demolição de piso/cerâmica e revestimento com porcelanato; desmanche/demolição das divisórias (gabinetes dos vereadores) e aquisição, montagem e instalação de novas divisórias para montagem dos gabinetes dos vereadores; pintura látex acrílica na área objeto dos serviços de desmanche e instalação da divisórias e, demolição do piso e revestimento com porcelanato; incluindo mão de obra, materiais de construção e outros, do prédio da Câmara Municipal de Ibiá, situada na Avenida Tatão Palhares, n° 21, Bairro Jardim, Ibiá (MG), cep. 38.950-000, conforme planilhas, memorial descritivo, projeto básico, projeto executivo, termos e condições constantes no Edital e em seus respectivos anexos, mormente em relação ao Termo de Referência constante no Anexo I do Edital". Cópia do Edital poderá ser obtido no sítio eletrônico (www.ibia.mg.leg.br), mediante solicitação pelo e-mail: compras@ibia.mg.leg.br ou mediante solicitação escrita à Comissão Permanente de Licitação, devidamente protocolada no prédio da Câmara Municipal de Ibiá (MG).

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:1AFFE367

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Extrato de Contrato nº 07/2023 entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ** e a empresa **Diogo Hipolito Carvalhaes 11208445685 CNPJ: 27.408.982/0001-01** Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de lavagem simples e completa para os veículos pertencentes à Câmara Municipal de Jacuí/MG**. **Valor total do contrato R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).** Vigência de doze meses a partir da assinatura do contrato. Dotação: 01020102.0103101014.004.33903900000 - FICHA 19.

Câmara Municipal Jacuí/MG, 15 de junho de 2023 –

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente.

Publicado por:
Stéfani Aparecida Bueno Pedro
Código Identificador:405B90B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2023 - Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** X **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MÚTUO DOS SERVIDORE PUBLICOS MUNICIPAIS EM JOÃO MONLEVADE LTDA — COPREMON**. Objeto: Averbação de prestações de crédito mútuo e demais serviços prestados pela Cooperativa, realizados pelos empregados-cooperados da Conveniada, junto à Convenente, em folha de pagamento destes. Vigência: 60 meses. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data: 31/05/2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:660CC98C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
22ª 19-06-2023

A Ordem do dia da 22ª reunião Ordinária – 19/06/2023:

Discussão e votação únicas do:

•
Projeto de Lei EM 78/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 260.846,88."

•
Projeto de Lei EM 80/2023 que "Modifica Nome de Logradouro Público Que Menciona."

Apresentação de emenda e leitura de parecer da comissão de Legislação, Justiça e Redação ao:

•
Projeto de Lei EM 79/2023 que "Altera a "Lei nº 3.774, de 02 de fevereiro de 2023", que Autoriza ao Poder Executivo Municipal a conceder Kit de material escolar gratuito aos alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências."

•
Projeto de Lei EM 81/2023 que "Altera a Lei n.º 3.510, de 3 de setembro de 2021."

Leitura de parecer da comissão de Legislação, Justiça e Redação ao:

•
Projeto de Lei EM 82/2023 que "Institui o programa social de distribuição de fraldas descartáveis para pessoas de baixa renda com deficiência temporária ou permanente em todas as idades e aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, no âmbito do Município de Lagoa da Prata - MG."

•
Projeto de Lei EM 83/2023 que "Altera a redação do art. 6º da Lei n.º 1.011, de 9 de abril de 2002."

Leitura de parecer da comissão Especial ao:

•
Veto 1/2023 à Proposição de Lei 070/2023, referente ao Projeto de Lei CM nº 7/2023 que "Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a Contratar Serviços de Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar em Favor dos Vereadores."

•
Veto 2/2023 à Proposição de Lei 71/2023, referente ao Projeto de Lei CM nº 8/2023 que "Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a Contratar Serviços de Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar em Favor de Seus Empregados Públicos."

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B4C0BB60

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 53, DE 14 DE JUNHO DE 2023

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido do vereador professor NATANAEL OLIVEIRA DINIZ, a servidora **REVALINA APARECIDA DA SILVA** do cargo de Assessor Parlamentar IX-CM-AP-IX, a partir do dia 15 de junho de 2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 14 de junho de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:499FCA4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE ALTERAÇÃO

TERMO DE ALTERAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 OBJETO: FORNECIMENTO DE CONEXÃO DE INTERNET DEDICADA PARA A CÂMARA MUNICIPAL. O Presidente da Câmara Municipal vem, através deste, comunicar as seguintes alterações no presente edital de licitação: 1. Fica alterada a seguinte especificação no item 14.1 do Edital: Onde se lê: "A prestação de serviço será disponibilizada na Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG, situada na Rua Junqueiras, 454, Centro, CEP 37.701-033 e também em seu Anexo, situado na Rua Junqueiras, 555, Centro, de mesmo CEP."; Leia-se: "A prestação de serviço será disponibilizada na Sede da Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG, situada na Rua Junqueiras, 454, Centro, CEP 37.701-033." 2. Fica alterada a seguinte especificação no item 15.1 do Edital: Onde se lê: "O prazo individual de instalação para cada lote não será superior a 45 (quarenta e cinco) dias."; Leia-se: "O prazo de instalação não será superior a 75 (setenta e cinco) dias." 3. Nos Anexos I, II e IX, quanto à garantia de disponibilidade/SLA, onde se lê: Onde se lê: "99,7%"; Leia-se: "99,6%" 4. No preâmbulo do edital, fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 30 (trinta) de junho de 2023, consoante o art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002. 5. As demais condições estabelecidas no Edital ficam ratificadas.

Poços de Caldas, 14 de junho de 2023.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA -
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:6F3DEDC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
ERRATA Nº 001/2023 REF. EDITAL Nº 008/2023

ERRATA Nº 001/2023

REF. EDITAL Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 6.1 "DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO LICITADO" DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL ACIMA, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

6. DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO LICITADO

6.1 O presente procedimento licitatório tem o valor medio estimado em R$ 20.369,20 (Vinte mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). O preço final será estabelecido após a fase de lance da sessão de pregão presencial.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 14 de junho de 2023.

RODRIGO WALACE CORRÊA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:D139EF8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.566

LEI ORDINÁRIA Nº 1.566 DE 12 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, aprovou e eu, a Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 44, §6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituída para o Quadro Geral de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, no exercício de suas atribuições legais, a **Gratificação de Incentivo à Qualificação do Servidor Público Municipal,** paga em virtude da conclusão, pelo Servidor, de Cursos de Graduação, Pós-Graduação (especialização), Mestrado ou Doutorado, cujo diploma seja expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

§ 1º Para fins de Concessão da Gratificação revela-se necessária a correlação entre a qualificação apresentada e a área de atuação do Servidor Requerente.
§ 2º Não será devida a Gratificação quando a formação for, ou tenha sido, exigência para admissão no Cargo do Servidor.
§ 3º Para que o Servidor tenha direito à Gratificação, no caso de Pós-Graduação (Especialização), deverá ter realizado Curso com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Art. 2º. A gratificação de formação acadêmica será concedida mediante apresentação de cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou do certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal.
§ 1º. Será permitida a apresentação de Declaração ou Certidão de Conclusão do Curso, regularmente expedida pela Instituição de Ensino, como substituição provisória de diploma ou Certificado, os quais deverão ser juntados no prazo improrrogável de 180 dias, sob pena de Suspensão da Concessão da Gratificação.
§ 2º A concessão da gratificação de que trata esta lei ficara condicionada a analise previa de comissão própria designada para este fim.
Art. 3º. A Gratificação de Incentivo à Qualificação tem como referência o valor do vencimento padrão do Servidor no cargo efetivo, à razão de:

1. Cinco por cento (5%) pela conclusão do Curso de Graduação;
2. Dez por cento (10%) pela conclusão do Curso de Pós - Graduação;
3. Quinze por cento (15%) pela conclusão do Curso de Mestrado;
4. Vinte por cento (20%) pela Conclusão do Curso de Doutorado.

Parágrafo único. O valor da Gratificação de que trata esta lei não será cumulativo por Diploma ou Título apresentado.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 12 de Junho de 2023.

ELAINE AUXILIADORA PERES
Presidente

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:F7AE7A59

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.567

LEI ORDINÁRIA N° 1.567 DE 12 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, aprovou e eu, a Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 44, §6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1°- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder ao seu quadro de Servidores efetivos, em Comissão e contratados temporariamente auxílio-alimentação, de caráter indenizatório, nos termos descritos no § 1º deste artigo.
§ 1°. O valor a ser pago a título de auxílio alimentação será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.
§ 2º. O presente auxílio alimentação trata-se de verba indenizatória, destinada exclusivamente ao Servidor que se encontrar no exercício de suas funções, não se incorporando em sua remuneração e não sendo computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais.

Art. 2°- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 12 de Junho de 2023.

ELAINE AUXILIADORA PERES
Presidente da Câmara Municipal de Tapira

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:205DB8BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VERISSIMO

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO
CORRECAO DE PUBLICACAO

Aviso de Intenção de Contratação e Correção de Publicação

Câmara Municipal de Veríssimo MG. Aviso de Intenção de Contratação e correção de publicação, aonde se lê, ~~**Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos, de forma a atender as normas legais que regem a matéria da Câmara Municipal de Veríssimo MG,**~~ lêem Prestação de serviços técnicos especializados para gravação, filmagem e transmissão em streaming das reuniões ordinárias e extraordinarias realizadas na câmara municipal de Veríssimo MG e prestação de serviço técnico especializados no desenvolvimento, alimentação e administração do novo portal web site da Câmara Municipal de Veríssimo MG. Na qualidade de Agente de Contratação, Equipe Técnica, conforme requerimento datado no **dia 05 de maio de 2023**, posterior a cotação realizada, esta Equipe de Apoio, decide contratar a empresa com o menor valor conforme art. 75, inciso II e art. 33, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, a apresentar Proposta de Preço conforme Termo de Referência, Modelo de Proposta e Declarações, Minuta do Edital **Dispensa n.º 006/2023**, **até dia 22 de junho de 2023, às 08:59hs**, conforme art. 75, parágrafo 3 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, posterior caso consagrado vencedor apresentar os documentos de Habilitação Jurídica e trabalhistas para a prestação de serviços técnicos especializados para gravação, filmagem e transmissão em streaming das reuniões ordinárias e extraordinarias realizadas na Câmara Municipal de Veríssimo MG e prestação de serviço técnico especializados no desenvolvimento, alimentação e administração do novo portal web site da Câmara Municipal de Veríssimo MG, na modalidade de licitação de Dispensa. As empresas interessadas enviar a Proposta**via e-mail, cv.verissimo@hotmail.com ou presencial**Câmara Municipal de Veríssimo MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC: 20.057.261/0001-55, com sede à na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, n.º 5, centro na cidade de Veríssimo MG, CEP 38.150-000, em horário comercial das 8hs as 17hs de segunda e sexta feira. A íntegra do Termo de Referência, Modelo de Proposta e Declarações, Minuta do Edital, esta disponível no site www.camaraverissimo.mg.gov.br/licitacao.

Veríssimo MG, 15 de junho de 2023.

ELISETE TOMAS DE SANTANA
Equipe de Apoio / Agente de Contratação

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E6B48985

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 036/2023 – Dispensa de Licitação nº 021/2023. Fundamentação Legal: Art. 24, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias em painéis Eucatex, em atendimento as necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS. EMPRESA: "COMERCIAL TOAZZA GIRALDI LTDA- CNPJ 01.205.017/0001-48".Valor total por item: R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).

Montes Claros-MG, 15 de Junho de 2023.

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:36990ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023

O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 019/2023, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de pacientes graves dos municípios consorciados (adulto, infantil e neonatal) em ambulância de transporte terrestre tipo B e tipo D, para os municípios de Belo Horizonte, Sete Lagoas, Diamantina, entre Hospitais do Município de Curvelo ou para outros centros indicados pelo SUS Fácil e contratação de empresa especializada para cobertura em eventos festivos com ambulância tipo B, nos municípios consorciados. Abertura das propostas será no dia 28/06/2023 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:D2A9861F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação nº 011/2023, Processo Administrativo nº 020/2023, para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de software que fará a gestão de dados com acesso 100% online, juntamente com aparelho de ponto já utilizado no CISMEV para registros dos colaboradores, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA**. Valor total estimado de R$ 1.198,80 (um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Assinatura: 14/06/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:8856CCA9

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2023

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 020/2023, Processo Administrativo N° 031/2023, de contratação de empresa especializada para calibração dos aparelhos médicos do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas:
TECTEB ELETRÔNICA LTDA com valor estimado para calibração dos aparelhos de R$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais) e o valor para deslocamento estimado em R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). Com um valor total estimado em R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais);

MED TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA com valor total estimado de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para calibração de cabine audiometria.

Assinatura: 15/06/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:1D2DDE65

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DOS SEGUINTES INSTRUMENTOS.

1) Contrato Administrativo nº 20/2023 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e Saudesete Cooperativa de Trabalho em Assistência em Saúde de Sete Lagoas e Região – Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas eletivas em dermatologia para atendimento nos municípios de Caetanópolis, Paraopeba e Inhaúma – Valor Global: R$117.000,00 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo 24/2023, Pregão Presencial nº 16/2023 – Data de Assinatura: 01/06/2023 – Assinatura – Clecio Gonçalves da Silva, Presidente do Consórcio e André Luiz Barbosa rocha, representante legal da contratada.

2) Contrato Administrativo nº 22/2023 decorrente da Ata de Registro de Preços celebrada entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e Acolher Saúde Ltda – Objeto: Prestação de serviços de ministração de curso de Suporte Básico e Avançado de Vida para os servidores dos municípios consorciados – Valor Global: R$184.300,00 - Prazo: 07 meses – Origem: Processo 46/2022, Pregão Presencial nº 32/2022, SRP 36/2022 – Data de Assinatura: 15/04/2023 – Assinatura – Clecio Gonçalves da Silva, Presidente do Consórcio e Silvana Ferreira Cunha, representante legal da contratada.

3) Contrato Administrativo nº 21/2023 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e Centro Especializado em Coloproctologia de Sete Lagoas Ltda – Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas eletivas em coloproctologia para atendimento na sede deste consórcio – Valor Global: R$187.200,00 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo 18/2023, Pregão Presencial nº 12/2023 – Data de Assinatura: 01/06/2023 – Assinatura – Clecio Gonçalves da Silva, Presidente do Consórcio e Diogo Bicalho Silva, representante legal da contratada.

4) Contrato Administrativo nº 23/2023 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e FBA Saúde Ltda – Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas eletivas em dermatologia para atendimento no Cismisel – Valor Global: R$310.800,00 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo 18/2023, Pregão Presencial nº 12/2023 – Data de Assinatura: 01/06/2023 –

Assinatura – Clecio Gonçalves da Silva, Presidente do Consórcio e Pedro Costa Capistrano Cunha, representante legal da contratada.

5) 3º Termo Aditivo ao contrato Administrativo de nº 12/2020 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel – Contratada: Diagmed Centro de Diagnóstico em Medicina Ltda – Objeto: Prestação de serviços de exame de PAAF, punção aspirativa por agulha fina na tireóide – Valor Global: R$8.100,00 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 07/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2020- Data: 15/05/2023 – Assinatura – Clécio Gonçalves da Silva, Presidente do Consórcio e Edson Batista de Lima, representante legal da contratada

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:4215A749

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARISMIG) COMUNICA O CANCELAMENTO DO PROCESSO DE REAJUSTE TARIFÁRIO DO SAAE DE TRÊS PONTAS/MG

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARISMIG) comunica o cancelamento do processo de atualização *das tarifas dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e dos outros preços públicos do SAAE do Município de Três Pontas/MG"*, iniciado em 5 de maio de 2023.

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:4266F1EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
DECRETO Nº 057/2023

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2022 DO CISAMAPI.

O Presidente do CISAMAPI no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato consolidado e o estatuto consolidado do CISAMAPI, e
DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologado o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2022, para provimento de cargos de Nível Médio e Nível Superior, do Quadro Geral de Servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI.

Art. 2º. O resultado final do concurso público segue anexo ao presente Decreto.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 15 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:8AF94C8C

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº 015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Unidade Assistencial do CISAMAPI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo no Edital. Valor Global: R$ 4.598,46. Contratada: GO ATACADISTA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65.

Ponte Nova, 15 de junho de 2023.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:C6D20D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO 26-2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Pelo presente termo, a pregoeira, nomeada através da Portaria 001/2023, após análise criteriosa ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2023**, vem por meio deste, RETIFICAR o edital em epígrafe.
I - ONDE SE LÊ:
APÊNDICE I
ESPECFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
3. ITEM III – LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA A4

Resolução da cópia: no mínimo de 1200 x 1200 dpi, redução/ampliação de 25% a 400%

LEIA-SE:
APÊNDICE I
ESPECFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
3. ITEM III – LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA A4

Resolução da cópia: no mínimo de 600 x 600 dpi, redução/ampliação de 25% a 400%

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do §4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica alterada a data da abertura do certame para o dia **28/06/2023, às 09:00 (nove horas)**.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 15 de junho de 2023.

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:8BF85C99

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO

PIRACICABA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 19 de junho de 2023 a 04 de julho de 2023, estará recebendo os envelope para o CREDENCIAMENTO nº 030/2023 para contratação de empresa para prestação na área de Cardiologia para atendimento no município de Catas Altas. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 15 de junho de 2023.

IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:E76DFDE3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI. EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2021 PRÓTESE DENTAL BRASIL prorroga o contrato para o período de 01/07/2023 a 01/07/2024. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2022 GIOVANA GONÇALVES FERREIRA PSICOLOGIA prorroga o contrato para o período de 16/06/2023 a 16/06/2024. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2022 ITALO AYALA MOREIRA PSICOLOGIA, prorroga o contrato para o período de 16/06/2023 a 16/06/2024. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2022 MICHELE DE OLIVEIRA BARROS ZOIA PSICOLOGIA prorroga o contrato para o período de 16/06/2023 a 16/06/2024. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2022 CAMILLA DELFIM SENA FISIOTERAPIA E ESTETICA AVANÇADA prorroga o contrato para o período de 16/06/2023 a 16/06/2024. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2022 DANIELLA LUANA BASÍLIO FORTUNATO FISIOTERAPIA prorroga o contrato para o período de 16/06/2023 a 16/06/2024.

João Monlevade, 15 de junho de 2023.

IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:F8E83D7F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2023 MARCONDES GILCELIO BRAGA EIRELI aditiva em 25% o contrato, passando para R$ 2.462,50 (dois mil e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) o valor total.

IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:B7C13BA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 33ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023

APresidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 33ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023,** que no dia 14de junhode 2023 foi atestado a entrega , da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 013/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS,**pela(s) seguinte(s) empresa(s):**IDALINA MARIA DE JESUS LIMA, CNPJ: 48.148.807/0001-00**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 14/06/2023. Credenciamento aberto até dia 28/03/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Daniella Souza Pontes
Código Identificador:D45FE298

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 21ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 21ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023,** que no dia 19de abrilde 2023 foi atestado a entrega , da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 013/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS,**pela(s) seguinte(s) empresa(s):**RODRIGUES TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.759.984/0001-08**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 20/04/2023. Credenciamento aberto até dia 28/03/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Daniella Souza Pontes
Código Identificador:07E130FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2021 DISPENSA Nº 001/2021

PC 001/2021 Dispensa 001/2021. Prest. de serv. de publicação dos atos administrativos do Consórcio no meio eletrônico Diário Oficial do CODANORTE. 2º Aditivo CTR 001/2021-Prorroga vig: 03/01/2023 a 02/01/2024 -Inc. II, art. 57, L. 8.666/93. Aplica reajuste índice INPC 5,5733% §1º, art. 65, Lei 8.666/93-Vr: R$5.403,36-07/12/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:8BFEBEAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE SUSPENSÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

O Consórcio União da Serra Geral torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação a suspensão do Processo nº 022/2023 na modalidade de inexigibilidade 002/2023, credenciamento 002/2023, tendo como objeto credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de assessoria tributária objetivando o aumento das receitas municipais nos seguintes índices: patrimônio cultural, ICMS esporte, VAF, índice da educação, produção de alimentos e outros índices oriundos da Lei Nº 13.803/2000 (Lei Robin Hood), para atender aos municípios consorciados ao UNIÃO DA SERRA GERAL.

Janaúba - MG, 15 de junho de 2023

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:91B25654

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.° 006/2020

Partes: CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE IPUIUNA – MG, CNPJ 18.179.226/0001-67.

OBJETO: prorrogar o contrato original, celebrado para destinação final de resíduos sólidos. Embasamento legal: Protocolo de Intenções, estatuto do consórcio e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

Sendo o valor atual de R$ 156,61 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos) por tonelada.

Dotação: 18.542.0032.006.33.71.70

Prazo: 03/07/2023 a 02/07/2024.

Andradas, 01 de julho de 2023.

Ass: José Luiz de Figueiredo, Presidente do CPGI e Elder Cassio de Souza Oliva, Prefeito de Ipuiuna

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:2C9670C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial n.º 028/2023 (REGISTRO DE PREÇO 014/2023)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo nº 061/2023, (Sistema de Registro de Preço 014/2023) Pregão 028/2023, torna público a partir de 24/05/2023 Adesão à Ata de Registro de Preços 011/2022, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço 017/2022, Processo Licitatório nº. 079/2022 da Prefeitura Municipal de Itabirinha, para aquisição de Camas Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fonte de Recurso – Recurso FMS Investimento SUS. Conta 21.869-3.
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C8E77E3B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 029/2023 (REGISTRO DE PREÇO 015/2023)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 29/06/2023 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 063/2023, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 015/2023). Objeto: Compra de medicamentos para atender as necessidades das Farmácias das Unidades Básicas de Saúde do município, e do Hospital Municipal. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A5947E1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 04/2023.

Execução de obras e serviços de melhoria de vias públicas, pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial, extensão da Rua Betel, saída para o Distrito de Aramirim, Açucena - MG, em conformidade com os Anexos do Edital de Tomada de Preço n.º 04/2023. Abertura: 03/07/2023 às 09h00min Horas. O edital encontra-se a disposição na Sede e no Site da Prefeitura Municipal.

Açucena/MG, 15/06/2023

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:7E76D788

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 037/2023.
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023.

Firmado com DIRECIONAL CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI, no valor global de R$ 217.989,18, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de melhoria de vias públicas, calçamento com blocos pré-moldados e drenagem pluvial, a ser executada trecho de serra da estrada de ligação do Povoado de Coqueiros à Açucena. Vigência: 365 dias.

Açucena/MG, 08/05/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:872B88A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2023,
PREGÃO PRESENCIAL 019/2023.

Registro de preço para aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da rede municipal de ensino. Firmada com a empresa: DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - ME, no valor global estimado de R$ 282.983,00. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 15/06/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:0469BE40

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2023, INEXIGIBILIDADE N.º 12/2023.

Prestação de serviços técnicos especializados na realização de capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Açucena, Minas Gerais, através de Curso PROJETO especialista reconhecido acerca da nova lei de licitações e contratos administrativos. VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA-ME, no valor global de R$ 8.994,00 (Oito mil novecentos e noventa e quatro reais).

Açucena – MG, 07/06/2023 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:EEA7CDF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 130/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 215/2023
DISPENSA Nº 130/2023
OBJETO: *Aquisição de insumos ambulatoriais, em atendimento a determinação judicial, em nome do paciente ERNANI JOSÉ SOUZA FIRMINO, conforme processo nº 5001566-50.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 15 de junho de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de insumos ambulatoriais, em atendimento a determinação judicial, em nome do paciente ERNANI JOSÉ SOUZA FIRMINO, conforme processo nº 5001566-50.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa ATOS MEDICAL BRASIL-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 16.482.201/0001-02, no valor global de R$ 46.643,04(quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e quatro centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 325/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 15/06/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:56B1E39C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO N.º: 216/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023 - CREDENCIAMENTO: 001/2023, **TORNA PÚBLICO** – abertura às **15:00 horas** do dia **18/07/2023** em sua sede. **OBJETO**: Credenciamento para contratação de Exames de Colonoscopia sob sedação e biopsia, se necessário, com realização de Polipectomia, Ultrassonografias ,Endoscopia Digestiva , Retossigmoidoscopia, Ecodopller Carótidas e Vertebrais, Teste Ergométrico e conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 16/06/2023 pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 15/06/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2AF9BBD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DOS ITENS 01, 02, 03 E 04

PROCESSO LICITATÓRIO 030/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO DE Nº 010/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49 e sumula 473 do STF, e CONSIDERANDO que o processo não foi adjudicado nem homologado e em razão da necessidade de analisar melhor os itens 01,02,03 e 04 do certame, e com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação que ocorrerá em breve, RESOLVE REVOGAR os itens 01,02,03 e 04 do Processo Licitatório nº 030/2023, consequentemente, a modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KIT DE UNIFORMES ESCOLARES, UNIFORMES OPERACIONAIS, EXECUTIVOS E ACESSÓRIOS PERSONALIZADOS A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA DE MINA/MG; sendo que as partes ficam cientes e intimadas, maiores informações pelo número (31) 3862 1121 ou pelo e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede do Município localizado na AV José Madureira Horta,190,Centro, Alvorada de Minas/MG ,CEP 39140 000.

Alvorada de Minas, 15 de junho de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:9104AD7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE- PL-309-2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO Nº 309/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 052/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2023

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com aASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA MIGUEL GUERREIRO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.847.780/0001-10 com sede na Avenida Marginal I s/n, Arcos/MG. CEP:35588-000, registrada no Conselho Municipal de saúde, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 2020, por meio da formalização de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no TERMO DE FOMENTO.
RESUMO: TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA MIGUEL GUERREIRO.
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do TERMO DE FOMENTO, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 07 de maio de 2023– Sr. Tiago Carvalho de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – Comissão Técnica e GESTOR.
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 12 de junho de 2023. Procuradora Mariana Salvador Melo Maia-OAB 98.507.
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o TERMO DE FOMENTO.

Arcos/MG, 14 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:52CB9837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 001-2023 - FUMUSA

PROCESSO LICITATORIO Nº001/2023

INEXIGIBILIDADE Nº001/2023

Objeto- contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de Gestão Pública incluindo serviços de implantação, migração de dados, parametrizações iniciais, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, para 80 usuários simultâneos

Ratifico o processo supra citado de conformidade com o pl 049/2023 da prefeitura municipal de Arcos/MG para que produza seus efeitos.

O PROCESSO DEVERÁ FICAR APENSO AO PL 049/2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:13BBCEED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 202/2023 - AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

OBJETO: Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA E PRIVADA, visando o estabelecimento de parceria para oferta de estágio curricular remunerado não obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos-MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições com base na Lei Federal – 11.788/2008 Resolução SS 180, de 07/12/2022 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009, 2.749/2015, nos termos das especificações e condições constantes do Edital.

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Arcos/MG comunica que a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais foi inabilitada devido a apresentação de documentos vencidos no certame.

Arcos, 14 de junho de 2023.

TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B1DC9C1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA-PL-102-2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 005/2023
Objeto: OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS DE OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E COMERCIAL DE BAR/LANCHONETE E O COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM GERAL DO QUIOSQUE 04 (quatro), SITUADO NA PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, EM ARCOS/MG, CONSTRUÍDO PELO MUNICÍPIO

LICITAÇÃO DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS NO CERTAME.

Arcos, 15 de junho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9D8FF4D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 249/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO IV

AVISO DE ADJUDICAÇÃO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E CHAMADOS PARA CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, Á CRÍTERIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/ EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA, DENTRE OUTRAS ESPECIALIDADES , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS, CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 - DOS SERVIÇOS, DOS VALORES E DA EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO**,** nos termos das especificações e condições constantes do Edital, a(s) empresa(s): GAO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MED CASTRO LTDA E CLÍNICA VAZ E FREITAS LTDA, cadastrando-as para os itens:

PROPONENTE	ITENS	QUANTIDADE	LIMITE FINANCEIRO
LH Sabino Serviços Médicos Ltda	01 – Médico Plantonista	1.724 horas	R$199.984,00
GAO Serviços Médicos Ltda	01 – Médico Plantonista	1.724 horas	R$199.984,00
Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda	01 – Médico Plantonista	1.724 horas	R$199.984,00
Metabólica Clínica Médica Ltda	05 – Médico Endocrinologista	900 consultas	R$46.800,00

Arcos, 14 de junho de 2023.

COMISSÃO
_____
_____
_____
_____
_____

HOMOLOGAÇÃO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E CHAMADOS PARA CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, Á CRÍTERIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA, DENTRE OUTRAS ESPECIALIDADES , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS, CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 - DOS SERVIÇOS, DOS VALORES E DA EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO**,** nos termos das especificações e condições constantes do Edital, a(s) empresa(s): GAO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MED CASTRO LTDA E CLÍNICA VAZ E FREITAS LTDA, cadastrando-as para os itens:

PROPONENTE	ITENS	QUANTIDADE	LIMITE FINANCEIRO
LH Sabino Serviços Médicos Ltda	01 – Médico Plantonista	1.724 horas	R$199.984,00
GAO Serviços Médicos Ltda	01 – Médico Plantonista	1.724 horas	R$199.984,00
Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda	01 – Médico Plantonista	1.724 horas	R$199.984,00
Metabólica Clínica Médica Ltda	05 – Médico Endocrinologista	900 consultas	R$46.800,00

Arcos, 14 de junho de 2023

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4BF15005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL 002/2023 - EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA - SEMED

EDITAL 002 /2023
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **TEMPORÁRIA** de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal nº 6.544, de 24/05/2023.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção, **O PROFESSOR EFETIVO** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Comprovação de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255
Prédio da Puc Minas em Arcos

Dia: 16/06/2023

Horário: 15h00

Cargo*:* Professor PEB I – Anos Iniciais ou Educação Infantil – (Função Eventual)

Local de Trabalho: Escola Municipal "Olinda Veloso"

Turno**:** Tarde

Período: 19/06/2023 à 14/07/2023

Arcos, 15 de junho de 2023.

SÔNIA MARIA NEVES ZUQUIM VILELA
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:22615D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.

Os (as) candidatos (as) classificados (as) e ora convocados (a), assinará (ao) no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Prefeitura Municipal de Arcos/MG - Departamento de Recursos Humanos
Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos/MG

CARGO: Farmacêutico (a)

DIA: 20/06/2023

HORÁRIO: 14:00 HS

Arcos/MG, 15 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2B588654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO - FAXINEIRA**

Classif.	Nome	Inscrição
42	**KÊNIA APARECIDA JANUÁRIO**	**66715**

Arcos, 15 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5BBEF4A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÕES

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei Federal nº 10.520/2002 e Lei federal 8.666/93, homologa o Pregão Presencial nº 008/2023, Adjudicando os itens: 04, 05, 08, 09, 13, 15, 17, 18, 20, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 38, 39 a BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001-43, itens: 01, 02, 03, 06, 07, 10, 11, 12, 14, 16, 19, 21, 22, 24, 27, 31, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 82 a DURÃES E AZEVEDO LTDA-ME, CNPJ: 14.693.481/0001-72, itens: 72, 77, 78 a LUANA MENDES DE CASTRO-ME, CNPJ: 13.039.306/0001-01, itens: 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87 a PADARIA RIBAS E FROTA LTDA, CNPJ: 16.671.551/0001-17.

Arinos, 15 de junho de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei Federal nº 10.520/2002 e Lei federal 8.666/93, homologa o Pregão Eletrônico nº 002/2023, Adjudica-Se a Empresa: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS, CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54, Item 01,

Arinos, 15 de junho de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei Federal nº 14.133, homologa o Credenciamento nº 007/2023, em favor da pessoa física MARCIO GONTIJO VALADARES, inscrita no CPF sobre o nº 122.187.886-75,

Arinos, 15 de junho de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei Federal nº 14.133, homologa o Credenciamento nº 008/2023, em favor das empresas CLEONICE JOSE PEREIRA RAMOS, inscrito no CNPJ sobre o nº 11.872.049/0001-50, credenciada nos itens 01, 02 e 03, e LEOMAR RODRIGUES GONCALVES, inscrito no CNPJ sobre o nº 29.687.419/0001-45, credenciada nos itens 01 e 02,

Arinos, 15 de junho de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Município de Arinos torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços 246/2022, do Pregão Eletrônico no 39/2022, referente ao processo nº 0085187/2022-SES, realizada pela Secretária de Estado da Saúde Maranhão, Objeto: aquisição de Material Permanente de Informática valor total de R$ 60.255,36. Fornecedor: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA,CNPJ: 01.590.728/0001-83.

Arinos, 15 de junho de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:57D01507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 015/2023 – Pregão Presencial nº 009/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de laboratório.
Ata de Registro de Preço nº 008/2023. Fornecedor: CARVALHAIS E VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTÓLOGICOS LTDA ME – CNPJ nº 10.496.525/0001-13. Valor Global de R$95.004,74. Vigência: 08/03/2023 a 08/03/2024.
Ata de Registro de Preço nº 009/2023. Fornecedor: MSO BIOMED PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 37.509.082/0001-04. Valor Global de R$60.019,00. Vigência: 08/03/2023 a 08/03/2024.
Ata de Registro de Preço nº 010/2023. Fornecedor: SHL-SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA – CNPJ nº 41.733.464/0001-94. Valor Global de R$181.688,15. Vigência: 08/03/2023 a 08/03/2024.
Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:0039D4EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

Prefeitura Municipal de Bandeira comunica a intenção de adesão, como órgão não-participante (carona), à Ata de Registro de Preços nº 32/2023 referente ao Processo nº 1099/2023, Pregão Presencial nº 05/2023., cujo órgão gestor é PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOBIM, com vistas ao Registro de preço para eventual prestação de perviços de conservação e revitalização de vias públicas com revestimento asfáltico, sinalização viária vertical e horizontal, as quais são indispensáveis para a manutenção das ruas, avenidas, logradouros, e demais vias terrestres do município.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:E5E3E15E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 023/2023 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de combustível. Abertura dia 29/06/2023, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 16/06/2023. Informações (32) 3727-1308, email: licitabarao@yahoo.com.br e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E018200D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato de concessão de FINANCIAMENTO nº 0621515-73. Objeto: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO/MG DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO. AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL de CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, TOMADOR – MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO de CNPJ nº. 17.947.649/0001-17, valor do financiamento R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Vigência do Contrato: 120 meses. Data de assinatura do contrato 23/05/2023,

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:78E8C133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL Nº 050 PROCESSO 094/2023 PREGÃO ELETRONICO 040/2023

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 094/2023 Pregão Eletrônico nº 040/2023. Constitui objeto deste Edital a **contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total de veículo, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Barroso.**

Data de abertura: 30/06/2023 às 13:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:D4E61E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 049 PROCESSO 093/2023 PREGÃO ELETRONICO 039/2023

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 093/2023 Pregão Eletrônico nº 039/2023. Constitui objeto deste Edital a contratação de empresa para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de publicações oficiais nos jornais Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União, em jornal de grande circulação e jornal de circulação regional no estado de Minas Gerais, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Data de abertura: 29/06/2023 às 13:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:6F0903EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 60/2023 PROCESSO 028/2023

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivo devalorao contrato060/2023 Processo 028/2023 Tomada de Preços 002/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de drenagem pluvial e calçamento em vias públicas no Bairro João Bedeschi, referente a convênio com o governo Federal Sinconv n.º 0314462021 - contrato de repasse n.º 923127/2021- operação n.º 1080845-55, conforme especificações contidas no projeto e termo de referência enviados pela secretaria de infraestrutura.

CONSTRITORA JNM LTDA **CNPJ: 24.099.803/001-03**

Valor R$ 97.313,93 (noventa e sete mil trezentos e treze reais e noventa e tres centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:CC0457EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO/RESULTADO
Objeto: Contratação direta da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, para fins de fornecimento de energia elétrica. Contrato de nº 047/2023. Inexigibilidade nº 014/2023. Processo Licitatório nº 074/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG. Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Belo Oriente, 15 de Junho de 2023. Tiaya Alves da Silva Matos. Presidente da CPL.
EXTRATO DE CONTRATO/RESULTADO
Objeto: Contratação de serviços artísticos da empresa Irismar Santos Lopes 00095689648, a realizar-se na festividade do evento "2° Festival Sabor & Música de Cachoeira Escura", no município de Belo Oriente - MG, na data de 05 de Agosto de 2023. Contrato de nº 046/2023.
Inexigibilidade nº 015/2023. Processo Licitatório nº 075/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG. Contratada: IRISMAR SANTOS LOPES 00095689648.

Belo Oriente, 15 de Junho de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:35E30CC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 – RETIFICADO 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 51/2023 – Retificado 2. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de bolsas e coletes destinados aos agentes de saúde, conforme descrição contida no edital e anexos. Nova data de entrega das propostas: até 28/06/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:1D1125F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na locação de veículos necessários para o bom funcionamento das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Contratada: LOPES & DOMINIGUITI LTDA, CNPJ 41.005.898/0001-78. Valor global: R$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais). Data da assinatura: 07/06/2023. Vigência: 09/06/2023 a 07/08/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Glauciene da Mata Oliveira
Código Identificador:DF6A88A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na locação de veículos necessários para o bom funcionamento das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Contratada: LESSOR VEICULOS LTDA, CNPJ 17.368.706/0001-03. Valor global: R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 07/06/2023. Vigência: 09/06/2023 a 06/10/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Glauciene da Mata Oliveira
Código Identificador:5D53801C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CANCELAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público o Cancelamento do Processo Licitatório Nº 047/2023 – Pregão Eletrônico Nº 025/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em publicação de atos de expediente administrativos de pessoal, editais, avisos, extratos de procedimentos licitatórios e contratos e outros exigidos por lei, em jornais de grande circulação, para atender a Administração Municipal.
Motivo cancelamento: Em razão de vícios insanáveis que necessitam reparos e para acrescentar itens não previstos, a Comissão avaliou cancelar o certame, e logo será publicado outro.

Bonfinópolis de Minas - MG, 15/06/2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:22AB5665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
2º TERMO ADITIVO 053/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 053/2022 (Fundo Municipal de Saúde)- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Aline Cristina Rocha Landim , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 053/2022 pelo prazo de 06 (meses) , tendo vigência a partir do dia 04/05/2023 e término no dia 04/11/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 15/06/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:CECB87C6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
2º TERMO ADITIVO 059/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 059/2022 (Fundo Municipal de Saúde)- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Luciana Ferreira dos Santos , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 059/2022 pelo prazo de 06 (meses) , tendo vigência a partir do dia 04/05/2023 e término no dia 04/11/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 15/06/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:BC289114

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
2º TERMO ADITIVO 064/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 064/2022 (Fundo Municipal de Saúde)- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Sueli Leopoldina Candida de Andrade , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 064/2022 pelo prazo de 06 (meses) , tendo vigência a partir do dia 04/05/2023 e término no dia 04/11/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 15/06/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:0A01A4E7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
2º TERMO ADITIVO 066/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 066/2022 (Fundo Municipal de Saúde)- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Kedina Pereira da Silva , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 066/2022 pelo prazo de 06 (meses) , tendo vigência a partir do dia 04/05/2023 e término no dia 04/11/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 15/06/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:243ADF4B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
2º TERMO ADITIVO 070/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 070/2022 (Fundo Municipal de Saúde)- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Zilda Rodrigues de Jesus , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 070/2022 pelo prazo de 06 (meses) , tendo vigência a partir do dia 04/05/2023 e término no dia 04/11/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 15/06/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:60744608

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
2º TERMO ADITIVO 071/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 071/2022 (Fundo Municipal de Saúde)- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria Cardoso Barbosa, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 071/2022 pelo prazo de 06 (meses) , tendo vigência a partir do dia 04/05/2023 e término no dia 04/11/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 15/06/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:3917445A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
2º TERMO ADITIVO 072/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 072/2022 (Fundo Municipal de Saúde)- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Avilmar de Almeida Donato, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 072/2022 pelo prazo de 06 (meses) , tendo vigência a partir do dia 04/05/2023 e término no dia 04/11/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 15/06/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:A406F56D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
2º TERMO ADITIVO 080/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 080/2022 (Fundo Municipal de Saúde)- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Raphaella Fernandes Santos, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 080/2022 pelo prazo de 06 (meses) , tendo vigência a partir do dia 05/05/2023 e término no dia 05/11/2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 15/06/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:5088DF10

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
2º TERMO ADITIVO 082/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 082/2022 (Fundo Municipal de Saúde)- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Vanessa Aparecida de Araújo, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 082/2022 pelo prazo de 06 (meses) , tendo vigência a partir do dia 05/05/2023 e término no dia 05/11/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 15/06/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:76119D63

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
2º TERMO ADITIVO 083/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 083/2022 (Fundo Municipal de Saúde)- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria Graciele Pereira Lacerda, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 083/2022 pelo prazo de 06 (meses) , tendo vigência a partir do dia 05/05/2023 e término no dia 05/11/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 15/06/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:B7AFDE71

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
2º TERMO ADITIVO 088/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 088/2022 (Fundo Municipal de Saúde)- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria Quiteria Aciole de Oliveira Alves, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 088/2022 pelo prazo de 06 (meses) , tendo vigência a partir do dia 07/05/2023 e término no dia 07/11/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 15/06/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:2C63A36E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
2º TERMO ADITIVO 098/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 098/2022 (Fundo Municipal de Saúde)- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Marlen Alves Bispo, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 098/2022 pelo prazo de 06 (meses) , tendo vigência a partir do dia 26/05/2023 e término no dia 26/11/2023.

*****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 15/06/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:DA9E7303

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
2º TERMO ADITIVO 178/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 178/2022- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Matheus Gonçalves Menezes, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 178/2022 pelo prazo de 06 (meses) , tendo vigência a partir do dia 26/05/2023 e término no dia 26/11/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 15/06/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:D53FC94E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
4º TERMO ADITIVO 172/2021

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 172/2021- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Manoel Paulo Gonçalves de Souza, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 172/2021 pelo prazo de 06 (meses) , tendo vigência a partir do dia 11/05/2023 e término no dia 11/11/2023.

*****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 15/06/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:8C61A342

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
4º TERMO ADITIVO 202/2021

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 202/2021 (Fundo Municipal de Saúde)- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sra. Antônia Aparecido Cardoso Martins, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 202/2021 pelo prazo de 06 (meses) , tendo vigência a partir do dia 06/05/2023 e término no dia 06/11/2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 15/06/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:552D15F6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
4º TERMO ADITIVO 203/2021

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 203/2021 (Fundo Municipal de Saúde)- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Alaor Gonçalves Cassimiro, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 203/2021 pelo prazo de 06 (meses) , tendo vigência a partir do dia 10/05/2023 e término no dia 10/11/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 15/06/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:D883BCE8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PE 23_2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2023. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 28 de junho de 2023, a partir das 09h, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor lance unitário", cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DESENVOLVIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, em atendimento à demanda operacional da Administração Saúde em seus vários setores de atuação. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 14 de junho de 2023.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Pregoeira Oficial
Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D7FB9DC8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PE 24_2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2023. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 28 de junho de 2023, a partir das 09h, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor lance unitário", cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Futuro e Eventual Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza Para as Unidades de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência (**Anexo I)** e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos, em atendimento à demanda operacional da Administração Saúde em seus vários setores de atuação. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 14 de junho de 2023.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Pregoeira Oficial
Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:B7689A0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2023 – PMB/SMECEL/AS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS
PROGRAMA SOCIAL BOLSA GRADUAÇÃO
MUNICÍPIO DE BRAÚNAS–ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, **Jovani Duarte Menezes**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, bem como o estatuído na Lei Municipal Nº. 446, de 28 de Dezembro de 2021 que objetiva implantar e implementar o "**Programa Social Bolsa Graduação**" no âmbito do Município de Braúnas/MG., destinado à formação educacional superior de jovens e adultos oriundos de famílias carentes domiciliadas no município, diante da realidade concreta sobre a oferta e a procura dos interessados quanto aos cursos de graduação de que trata o presente edital e de modo a se conciliar as demandas com as normas que são impostas a instituição credenciada que não pode ter menos que 40 (quarenta) graduando por turma, **COMUNICA AOS INTERESSADOS** em se inscreverem no **PROCESSO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS – EDITAL Nº. 001/2023 – PMB/SMECEL/AS**, que se regerão em conformidade com as instruções nele já dispostas e em sua retificação datada de 30/05/2023 e demais normas atinentes, que os **subitem 1.2 e 1,2, do Item 1. DO OBJETIVO,** passa a ter a seguinte redação:

1.2. As bolsas e benefícios, limitados a 80% (oitenta por cento) das 100 (cem) previstas na Lei Municipal Nº. 446, de 28/12/2021 (art. 1º, § 3º) e destinados aos jovens e adultos oriundos de famílias carentes do Município, que apresentem e comprovem dificuldades financeiras para garantir seu ingresso e permanência na instituição credenciada, previamente selecionados e que desejem ingressarem no curso de graduação – *presencial e/ou à distância* - de ***Pedagogia***, com duração de 04 (quatro) anos, oferecidos pelo Poder Público Municipal junto ao ***Instituto Educacional AlfaUnipac – Campus/Pólo Educacional de Braúnas***, na forma do presente edital.

1.2.1. Aplicar-se-ão ao curso de graduação Pedagogia de que trata o subitem "1.2", a totalidade dos 100% (cem por cento) dos benefícios financeiros a serem concedidos aos selecionados que limitados a 80 (oitenta) bolsas venham a ser aprovados no vestibular a cargo da instituição credenciada acima.

Permanecem inalteradas a redação original das demais disposições do Edital Nº 001/2023 – PMB/SMECEL/AS publicado em 26/04/2023, bem como, as de sua Retificação datada de 30 de maio de 2023.

Braúnas/MG., 15 de junho de 2023.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:6740EB08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para alunos e professores da rede municipal e estadual de ensino, com abertura prevista para o dia 29/06/2023, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado através do site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 15 de junho de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3D60BB3D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2023

Processo Licitatório Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Data: 31/05/2023. Objeto: Credenciamento de Profissional Médico. Contratado (a): ANDRÉ LUIZ ORNELAS RAPOSO. CPF: 056.925.436-13. Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:2E2817D7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

Pregão Presencial Nº 005/2023. Processo Licitatório Nº 025/2023. Empresa Contratada: MAHINA SOLUTIONS EM ILUMINAÇÕES EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados à instalação de luminárias e aquisição de materiais para atender a demanda de iluminação pública deste município - ADESÃO CONVALES. Fica acrescido o valor de R$ 14.413,57 (Quatorze mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), no valor total do Contrato Original, a partir do dia 05/06/2023. Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:B36694A8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 249/2023

Pregão Presencial Nº 037/2023. Processo Licitatório Nº 148/2023. Empresa Contratada: SPECTRUN BIO ENGENHARIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (um) Microscópio Biológico, através de Recurso da Resolução SES/MG Nº 8.386, de 19 de outubro de 2022. Valor Total: R$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais). Vigência no período de 14/06/2023 a 14/07/2023. Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:8AB1B608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 112/2023 – Pregão Eletrônico n.º 037/2023,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP a *contratação de serviços de caminhão motobomba para desentupimento de rede de esgoto no município.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***VALOR GLOBAL,*** para a pessoa jurídica ***D & D AMBIENTAL LTDA*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 15 de Junho de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:24A69455

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 176/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 176/2023 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de serviços de recomposição de vias e manutenção asfáltica, através da Ata de Registro de Preços n.º 12/2023, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47, no valor total de R$ 301.233,52 (Trezentos e Um Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Cachoeira de Minas, 15 de Junho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:1CA83F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 179/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 179/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show artístico com a Banda SkinaRocker's para apresentação no projeto Arte & Música Na Praça, a ser realizado no dia 25 de junho de 2023, na Praça da Bandeira em prol do evento 2º Encontro Beneficiente de Carros Antigos*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa física ***LUCAS DE SOUZA AUGUSTO***, no valor total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 15 de Junho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:1DAC6B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 042/2023***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** *Aquisição de impressos gráficos para manutenção das atividades das secretarias municipais*. A data da realização do certame será no dia 28 de Junho de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 15 de Junho de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:19BF2B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 022/2023 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN OU SIMILAR PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E PEQUENAS CARGAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h00min do dia 28/06/2023, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:1FF87556

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 024/2023 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, CREDENCIADO NO RESPECTIVO CONSELHO, PARA ACOMPANHAR, EMITIR LAUDOS, DAR SUBSÍDIOS NA OBTENÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAL, COMO EMISSÃO DE PARECERES E LAUDOS NO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO,** DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 10h00min do dia 28/06/2023, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:8A6CC2E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00257/2023 - EXTRATO DE CONTRATP

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 53/2023 - Processo nº 00151/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00042/2023 –Contrato nº 00257/2023 – Contratada: **Jorge Ramos de Oliveira - JR Soluções Comerciais** - CNPJ n° 49.692.912/0001-60 0 Rod MG-179 - Afonsos - Pouso Alegre - MG - 37552-000 com o valor total de **R$ 9.490,00** (Nove mil e quatrocentos e noventa reais)- Objeto; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ALIMENTARES (ORAL/ENTERAL); ALIMENTAÇÃO PARA NUTRIÇÃO; COMPOSTO LÁCTEO; FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS QUE SERÃO DESTINADOS A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA- MG**- Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.600.99
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.621.99
434	02.06.03-3390.32.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
434	02.06.03-3390.32.00-10.302.0016-4.056	1.600.99
434	02.06.03-3390.32.00-10.302.0016-4.056	1.621.99
440	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120	1.659.97

- Vigência: 14/06/2023 a 14/06/2024.

Campanha/MG, 15 de junho de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0FF5C3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00258/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n°

53/2023 - Processo nº 00151/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00042/2023 –Contrato nº 00258/2023 – Contratada: **Astra Medical Supply Produtos Medicos e Hospitalares Ltda** CNPJ n° 44.127.150/0001-36 - Av Do Batel - Batel - Curitiba - PR - 80420-090 com o valor total de **R$ 22.800,00** (Vinte e dois mil e oitocentos reais) - Objeto; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ALIMENTARES (ORAL/ENTERAL); ALIMENTAÇÃO PARA NUTRIÇÃO; COMPOSTO LÁCTEO; FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS QUE SERÃO DESTINADOS A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA- MG**- Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.600.99
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.621.99
434	02.06.03-3390.32.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
434	02.06.03-3390.32.00-10.302.0016-4.056	1.600.99
434	02.06.03-3390.32.00-10.302.0016-4.056	1.621.99
440	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120	1.659.97

- Vigência: 14/06/2023 a 14/06/2024.

Campanha/MG, 15 de junho de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:52ED125E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00259/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 53/2023 - Processo nº 00151/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00042/2023 –Contrato nº 00259/2023 – Contratada: **Comercial SM Hospitalar Ltda** - CNPJ/CPF: 26.313.494/0002-39 - Rua Quinze de Novembro - Centro - Poços de Caldas - MG - 37701-000 com o valor total de **R$ 3.917,50** (Três mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)- Objeto; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ALIMENTARES (ORAL/ENTERAL); ALIMENTAÇÃO PARA NUTRIÇÃO; COMPOSTO LÁCTEO; FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS QUE SERÃO DESTINADOS A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA- MG**- Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.600.99
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.621.99
434	02.06.03-3390.32.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
434	02.06.03-3390.32.00-10.302.0016-4.056	1.600.99
434	02.06.03-3390.32.00-10.302.0016-4.056	1.621.99
440	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120	1.659.97

- Vigência: 14/06/2023 a 14/06/2024.

Campanha/MG, 15 de junho de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:60233193

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00260/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 53/2023 - Processo nº 00151/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00042/2023 –Contrato nº 00260/2023 – Contratada: **EV Comercio de Produtos Alimenticios Eireli** - CNPJ n° 11.851.214/0001-98 - Rua Coronel Pedro Correa, 769 - Centro - Alfenas - MG - 37130-065 com o valor total de **R$ 12.253,50** (Doze mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)- Objeto; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ALIMENTARES (ORAL/ENTERAL); ALIMENTAÇÃO PARA NUTRIÇÃO; COMPOSTO LÁCTEO; FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS QUE SERÃO DESTINADOS A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA- MG**- Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.600.99
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.621.99
434	02.06.03-3390.32.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
434	02.06.03-3390.32.00-10.302.0016-4.056	1.600.99
434	02.06.03-3390.32.00-10.302.0016-4.056	1.621.99
440	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120	1.659.97

- Vigência: 14/06/2023 a 14/06/2024.

Campanha/MG, 15 de junho de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2C0119EA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00261/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 53/2023 - Processo nº 00151/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00042/2023 –Contrato nº 00261/2023 – Contratada: **Leone & Coldibelli Comercio e Distribuicao de Produtos Nutricionais Ltda** - CNPJ n° 40.021.146/0001-38 - Av Alberto De Barros Cobra, 310 - Sala A - Jardim Alvorada - Pouso Alegre - MG - 37553-418 com o valor total de **R$ 21.000,00** (Vinte e um mil reais)- Objeto; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ALIMENTARES (ORAL/ENTERAL); ALIMENTAÇÃO PARA NUTRIÇÃO; COMPOSTO LÁCTEO; FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS QUE SERÃO DESTINADOS A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA- MG**- Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.600.99
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.621.99
434	02.06.03-3390.32.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
434	02.06.03-3390.32.00-10.302.0016-4.056	1.600.99
434	02.06.03-3390.32.00-10.302.0016-4.056	1.621.99
440	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120	1.659.97

- Vigência: 14/06/2023 a 14/06/2024.

Campanha/MG, 15 de junho de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2B0DA260

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00262/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 53/2023 - Processo nº 00151/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00042/2023 –Contrato nº 00262/2023 – Contratada: **Nutridiv Dietas e**

Suplementos Alimentares Ltda - CNPJ n° 28.423.532/0001-50 - Avenida Primeiro de Junho 830 - CENTRO - Divinópolis - MG - 35500-000 com o valor total de **R$ 7.668,70** (Sete mil e seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)- Objeto; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ALIMENTARES (ORAL/ENTERAL); ALIMENTAÇÃO PARA NUTRIÇÃO; COMPOSTO LÁCTEO; FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS QUE SERÃO DESTINADOS A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA- MG**- Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.600.99
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.621.99
434	02.06.03-3390.32.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
434	02.06.03-3390.32.00-10.302.0016-4.056	1.600.99
434	02.06.03-3390.32.00-10.302.0016-4.056	1.621.99
440	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120	1.659.97

- Vigência: 14/06/2023 a 14/06/2024.

Campanha/MG, 15 de junho de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8F7991A4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00263/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 53/2023 - Processo nº 00151/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00042/2023 –Contrato nº 00263/2023 – Contratada: **Umana Ltda** - CNPJ n° 28.715.296/0001-46 - Q CND 4 LOTE 03 - Taguatinga Norte - Brasília - DF - 72120-000com o valor total de **R$ 52.780,00** (Cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta reais).- Objeto; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ALIMENTARES (ORAL/ENTERAL); ALIMENTAÇÃO PARA NUTRIÇÃO; COMPOSTO LÁCTEO; FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS QUE SERÃO DESTINADOS A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA- MG**- Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.600.99
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.621.99
434	02.06.03-3390.32.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
434	02.06.03-3390.32.00-10.302.0016-4.056	1.600.99
434	02.06.03-3390.32.00-10.302.0016-4.056	1.621.99
440	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120	1.659.97

- Vigência: 14/06/2023 a 14/06/2024.

Campanha/MG, 15 de junho de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:36AD28C1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA II - PROCESSO 00057/2023 - PREGÃO 0015/2023

ATA DELIBERATIVA

Processo nº 00057/2023
Pregão n° 0015/2023

Objeto: **REGISTRODE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PROMOCIONAIS INSTITUCIONAL.**
Às quatorze horas do dia sete de Junho de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, as integrantes da Comissão Permanente de Licitações, designadas pela Portaria nº 4717/2023, para deliberação referente ao processo citado.
Conforme memorando 006/2023 do dia 05/06/2023 do Departamento de Gabinete, no dia 31/05/2023 foi enviada uma nova Notificação Extrajudicial para a empresa MOISES MARQUES JOAO DE DEUS – CNPJ: 20.616.131/0001-05, devido ao fato de, novamente, não ter cumprido o prazo de entrega (5 dias úteis) dos materiais gráficos a esta Prefeitura. O Departamento de compras havia encaminhado as Autorizações de Fornecimento no dia 23/05/2023, as quais não foram atendidas dentro do prazo contratual e nem daquele previsto na notificação.
Mesmo diante da boa fé da Administração que inicialmente, em face do atraso, se manifestou apenas com advertência ao fornecedor, o fato se repetiu. Por esse motivo, a C.P.L segue o Parecer Jurídico 234/2023 e opina pela Rescisão Unilateral do contrato firmado com a empresa **MARQUES JOAO DE DEUS – CNPJ: 20.616.131/0001-05**, nos termos do Art. 79, inciso I.

Além disso, entende esta C.P.L pela aplicação da penalidade de acordo com o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, suspendendo a empresa **MARQUES JOAO DE DEUS – CNPJ: 20.616.131/0001-05**, de contratar com a Prefeitura Municipal da Campanha/MG pelo prazo de 02 (dois) anos. O referido contrato será rescindido, a empresa intimada, e aguardado o prazo para ampla defesa de cinco dias úteis a partir da intimação conforme previsão legal. No caso em tela, será verificada a possibilidade de convocação de licitante remanescente na ordem de classificação, a contratação de remanescente se dará na mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços conforme Art. 64 § 2º da Lei nº 8.666/93. Os empenhos oriundos das compras efetivadas serão cancelados.
Sendo assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pelas integrantes da C.P.L.

Assinaturas:
Márcia Cristina S. Borges
Presidente C.P.L.

Carolina da Silva Arantes
Membro

Danya Oliveira Silvado
Membro

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:85A28FED

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 00426/2021

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Edital n° 21/2021 - Processo nº 00051/2021 – CONCORRÊNCIA n° 0002/2021 – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00426/2021 – Contratada**: Pavican Pavimentação e Terraplanagem Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV Almirante Barroso, 251, Bairro São Geraldo – Varginha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.091.412/0001-72, - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS AO RECAPEAMENTO DAS RUAS JOSÉ ARNALDO VILLAMARIM, TRECHO DA RUA MANOEL MAURICIO DE MIRANDA E TRECHO DA AV. JOSÉ VEIGA, NO BAIRRO SÃO DOMINGOS – CONVÊNIO FEDERAL N° 897389. - *ALTERA A VIGÊNCIA*:** de **11/06/2023** para **11/12/2023**.

Campanha/MG, 15 de junho de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:620AA0F6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00425/2021

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato–Edital n° 22/2021 - Processo nº 00053/2021 – CONCORRÊNCIA n° 0003/2021 – Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 00425/2021 – Contratada– Contratada**: Pavican Pavimentação e Terraplanagem Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV Almirante Barroso, 251, Bairro São Geraldo – Varginha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.091.412/0001-72 - Objeto: RECAPEAMENTO DAS RUAS MUNIR BACHA, JOSÉ ARNALDO GAMA , TRECHO FINAL DA RUA VEIGA DE ALMEIDA, TRAVESSA EDMUNDO BORGES RAMOS, TRECHE DA RUA ORLANDO CESARINO E TRECHO DA RUA VITÓRIO GAROTTI NO BAIRRO SÃO DOMINGOS – **CONVÊNIO FEDERAL N° 898258** – Alterea vigência 11/06/2023 a 11/12/2023.

Campanha/MG, 15 de junhode 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:72087AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 120/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 086/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do Décimo Termo Aditivo – Processo Licitatório 120/2018 – Pregão Presencial 086/2018. Objeto: Reajustar o valor conforme índice nacional de preços ao consumidor - INPC. Décimo_termo_aditivo_SL122/2018_ MED-CLIN MARIENSE LTDA, o valor mensal passa a ser R$93.059,07 (Noventa e três mil, cinquenta e nove reais e sete centavos), conforme o INPC; o valor total do presente termo aditivo, considerando o período de maio até dezembro, é de R$ 837.531,63 (Oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos).

Prefeitura Municipal de Campestre, 13 dias de junho de 2023.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F00DD2C6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO ADENDO - CONCORRÊNCIA 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 048/2023 - Concorrência nº 004/2023. Torna Público o Primeiro Adendo ao Edital do Processo Licitatório nº 048/2023, que tem por finalidade selecionar e contratar empresa especializada para construção de um Centro de Imunização Municipal, na cidade de Campestre/MG, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no projeto básico apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de acordo com a Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019. Da nova data para protocolo de documentação e proposta e início da sessão pública: 20/07/2023 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:FFA5A6F2

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 051/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 051/2023 - Pregão Eletrônico 034/2023. Objeto: Aquisição de conjuntos para refeitório infantil, destinados à Escola P. E. M. Cantinho do Saber Prof. Mônica Mariana de Souza Salomão. Contratados: Contrato_SL045/2023_ Loja da Escola Ltda, CNPJ: 06.052.615/0001-48, no valor total de R$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais). Vigência O presente contrato terá validade da data de sua assinatura, 14/06/2023, até completar 60 dias, 13/08/2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:682313C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 062 DE 14DE JUNHO DE 2023.

"Atribui a função e concede gratificação na forma do art. 19 da Lei Municipal nº 1.097/2009 a servidora que menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SRº RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe atribuído pelo art. 66, inciso VI e art. 94, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município e art. 19 da Lei Municipal nº 1.097/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica atribuída a servidora TATIANA CARDOZINA CRUZ FREITAS, Matrícula Funcional nº 1600, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo I, no setor de tributação, a gratificação de 2/3 de seu salário base conforme previsão no art. 19 da Lei Municipal nº 1.097/2009, para responder por acumulo de função junto ao SIAT, conforme convênio de adesão a Resolução nº 5279/2019 – SIAT/MG, Sala Mineira e emissão de Carteira de Identidade.
Art. 2º.A gratificação de que trata esta portaria será devida enquanto permanecer na função, não gerando seu exercício nenhum direito ou incorporação de vencimento ou apostilamento.

Art. 3º.A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 14de Junho de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:E86F1BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 79/2023 - Pregão Eletrônico Nº 38/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: White Martins Gases Industriais Ltda. ARP nº 179/2023. Valor da ARP R$ 1.300.000,00. Vigência: 15/06/2023 a 10/11/2023. Data assinatura 15/06/2023.

Campos Altos – MG, 15/06/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EF53447D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 79/2023 - Pregão Eletrônico Nº 38/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: White Martins Gases Industriais Ltda. Contrato nº 223/2023, oriundo da ARP nº 179/2023, Valor do contrato R$ 1.300.000,00. Vigência: 15/06/2023 a 10/11/2023. Data assinatura 15/06/2023.

Campos Altos – MG, 15/06/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5F2F46A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 80/2023 - Pregão Eletrônico Nº 39/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HORAS/MUNCK PARA O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Processo fracassado.

Campos Altos – MG, 15/06/2023.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F3EFB11E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PUBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., TORNA PUBLICO o Processo Licitatório nº 070/2023, Pregão Eletrônico nº 08/2023, cujo objeto é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Recebimento das propostas até o dia 30/06/2023 às 09:00, abertura da sessão pública às 09:15 horas do dia 30/06/2023. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:4663742E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 04/2023.

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 071/2023, Credenciamento nº 04/2023, cujo o objeto é: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, TOTAIS E PARCIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Os interessados em se credenciar no presente processo, deverão protocolar no Setor de Licitações, situado à Avenida Alencastro Guimarães, nº 406, Centro, Capitão Enéas/MG., os documentos solicitados no Edital, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 16:00 horas da data de sua publicação, ficando aberto o prazo para credenciamento pelo período de doze meses. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:03B5A280

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE Nº 125/2022.

Extrato do II termo aditivo ao Contrato n° 125/2022 – Processo n°090/2022 – Tomada de Preço 06/2022, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE REFORMA, REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUCA DA ROCHA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG." - Objeto: ADITAMENTO DE ADIÇÃO DE ITENS em 5,12 %.
Data da assinatura: 13/04/2023
EMPRESA CONTRATADA: ROMA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 26.859.325/0001-18.

REINALDO LANDULFO TEIXERA
Prefeito Municipal

Extrato do III termo aditivo ao Contrato n° 125/2022 – Processo n°090/2022 – Tomada de Preço 06/2022, referente a

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE REFORMA, REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUCA DA ROCHA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG." - Objeto: ADITAMENTO DE ADIÇÃO DE QUANTIDADE em 9,29 %.
Data da assinatura: 13/04/2023.
EMPRESA CONTRATADA: ROMA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 26.859.325/0001-18.

REINALDO LANDULFO TEIXERA
Prefeito Municipal

Extrato do IV termo aditivo ao Contrato n° 125/2022 – Processo n°090/2021 – Tomada de Preço 06/2023, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE REFORMA, REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUCA DA ROCHA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG." - Objeto: Prorrogação de Prazo.
Data da assinatura: 29/05/2023.
Data de vigência: 17/07/2023.
EMPRESA CONTRATADA: ROMA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 26.859.325/0001-18.

REINALDO LANDULFO TEIXERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:65BFF799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 101/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 031/2023 - Registro de preços visando a aquisição, a depender da necessidade e disponibilidade financeira, de material elétrico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, onde os participantes deverão estar sediados na Microrregião de Muriaé- MG, (Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Caiana, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Miradouro, Miraí, Muriaé, Orizânia, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da limeira, São Franscisco do Glória, São Sebastião da Vargem Alegre, Tombos e Vieiras) com exclusividade de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais a fim de atender as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Carangola/MG.

Considerando a retificação 001/2023 realizada no edital.
Fica remarcada a sessão da seguinte forma:
Onde se lê:
Credenciamento: 23/06/2023, das 09hrs 00min às 09hrs e 30min – Abertura: 23/06/2023, as 09hrs e 30min
leia-se:
26/06/2023, das 09hrs 00min às 09hrs e 30min – Abertura: 26/06/2023, às 09hrs e 30min
Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 15/06/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA–
Pregoeira.

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:268C7079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2023

Extrato do Contrato nº 68/2023. PRC- 064/2023. Dispensa nº. 14/2023. Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG. **Objeto do Contrato**: Serviço de assessoria e consultoria para atender no trabalho de estruturação da Rota Bahia - Minas iniciado em 2021, tanto no âmbito do desenvolvimento econômico com foco nas governanças e na estratégia de promoção coletiva; quanto no suporte empresarial com foco no desenvolvimento de produtos, capacitações e consultorias - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR - Conta: 13.559-3.**Vigência**: 15/06/2023 à 31/12/2023. **Valor do Contrato**: R$ 22.200,00 (vinte dois mil e duzentos reais). **Data do Contrato**: 15 de junho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:047076F8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2023

Extrato do Contrato nº 69/2023. PRC- 072/2023. Dispensa nº. 20/2023. Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG. **Objeto do Contrato**: Serviço de assessoria e consultoria para execução e acompanhamento de atividades constantes do projeto "FRUTIFICAR" que tem como objetivo de incentivar a diversificação da produção agrícola e a geração de renda para as famílias envolvidas no município de Carlos Chagas.**Vigência**: 14/06/2023 à 31/12/2023. **Valor do Contrato**: R$ 4.214,00(quatro mil, duzentos e quatorze reais). **Data do Contrato**: 14 de junho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:E87499BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 030/2023 – Processo Licitatório Nº 077/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 15/06/2023, nos termos do Artigo 24, IV da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do prefeito Municipal e com vistas a justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 030/2023 que objetiva a aquisição em caráter de urgência de material de consumo, atendendo as necessidades da usina de reciclagem de lixo. Vencedor: Sergio Alves de Almeida, Valor R$5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais).

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:CC134480

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA** , CNPJ: 09.590.203/0001-50; objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de herbicida, destinados a manutenção e limpeza de canteiros em praças e vias públicas do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, departamento ligado à Prefeitura de Carmo da Mata - MG; Preço: R$ 38.040,00; data: 15/06/2023,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:58EE745D

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **THIAGO CÉSAR DE GÓIS-ME,** CNPJ 11.981.506/0001-45, objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 41/2019; data: 12/06/23;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 26.579.777/0001-46, objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 113/2022; data: 13/06/23;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **AJ CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 24.889.306/0001-09, objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 115/2022; data: 13/06/23;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **Eliene de Lourdes Resende 01449482651**, CNPJ 37.406.282/0001-31, objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 64/2021; data: 14/06/23;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:A2DA2F3A

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente CONTRATADO: **CONSTRUTORA VALENTE LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 42.965.015/0001-34, objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 140/2021; data: 12/06/23;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:60CBF6FC

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO **GARCIA INTERMED LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.313.172/0001-28**;** objeto: contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de consultas médicas com especialização em cardiologia e risco cirúrgico para atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata - MG; valor: R$57.600,00, data: 14/06/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:2C4E5C83

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Inexigibilidade de Licitação n.º 0006/2023 – Processo Licitatório n.º 076/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 15/06/2023, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2023, que objetiva a contratação do direito de uso de sistema para gestão de frota, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão; L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA, com o valor total de R$15.975,00 (quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais).

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:CE2D22C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

Ata de Registro de Preços nº 036/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2023

Objeto: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Prestação de Serviços Tapeçaria com Fornecimento dos Materiais Necessários, para Atendimento dos Veículos da Frota Municipal**

Empresa:

HUGO PINTO DE MELO 05875206632 - CNPJ: 31.713.772/0001-02

Vigência: 14 de junho de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 15 de junho de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3D29C2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

Extrato do Contrato nº 107/2023, referente ao Credenciamento nº 005/2023

Objeto:**Contratação de pessoa jurídica para execução de oficinas terapêuticas e de reabilitação psicossocial e práticas interativas de cuidado visando à qualidade da assistência em saúde mental de crianças e adolescentes em sofrimento psíquico e/ou uso prejudicial de álcool e outras drogas na Rede de Atenção Psicossocial de Carmo de Minas e microrregião de saúde (RAPS)**

Contratada:**Sarah Leite de Sousa**

CNPJ: 50.911.001/0001-66

Valor:**R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 07 de junho de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:000A38EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

Extrato do Contrato nº 106/2023, referente ao Credenciamento nº 005/2023

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para execução de oficinas terapêuticas e de reabilitação psicossocial e práticas interativas de cuidado visando à qualidade da assistência em saúde mental de crianças e adolescentes em sofrimento psíquico e/ou uso prejudicial de álcool e outras drogas na Rede de Atenção Psicossocial de Carmo de Minas e microrregião de saúde (RAPS)**

Contratada: **Edmilson Gonçalves dos Santos**

CNPJ: 18.797.288/0001-32

Valor: **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 07 de junho de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A1C74184

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023

Extrato do Contrato nº 105/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2023

Objeto:**Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais Elétricos a serem Utilizados no Padrão de Energia da CEMIG**

Contratada:**G.A. Fix Construções Eireli - EPP**

CNPJ: 31.139.940/0001-90

Valor:**R$ 2.373,20 (dois mil trezentos e setenta e três reais e vinte centavos)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 09 de junho de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:0F5311B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

Extrato do Contrato nº 104/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2023

Objeto: **Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais Elétricos a serem Utilizados no Padrão de Energia da CEMIG**

Contratada: **Comercial Santos Silva de Tocantins Ltda**

CNPJ: 46.766.632/0001-61

Valor: **R$ 1.247,79 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 09 de junho de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:927B59E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023, CREDENCIAMENTO Nº 02/2023.

OBJETO: Credenciamento, sem exclusividade, de Instituições Financeiras, Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, habilitadas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação de faturas de água, esgoto e serviços, e demais receitas de serviços prestados pelo SAAE de Carmo do Cajuru, com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio de

suas agências, promovendo a leitura ótica/digitação dos documentos e a transmissão dos dados para baixa no banco de dados do SAAE. BANCO: **COOPERATIVA DE CRÉDITO UNIÃO CENTRO OESTE DE MINAS LTDA-SICOOB CENTRO UNIÃO,** CNPJ nº 65.239.402/0001-99, endereço: Praça 1º de Janeiro, nº 25, Centro, Carmo do Cajuru/MG, CEP: 35.557-000, com valor total de **R$47.850,00(Quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).** Vigência até 12/06/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:B46E0813

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023, CREDENCIAMENTO Nº 02/2023.

OBJETO: Credenciamento, sem exclusividade, de Instituições Financeiras, Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, habilitadas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação de faturas de água, esgoto e serviços, e demais receitas de serviços prestados pelo SAAE de Carmo do Cajuru, com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, promovendo a leitura ótica/digitação dos documentos e a transmissão dos dados para baixa no banco de dados do SAAE. BANCO: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA-SICOOB DIVICRED,** CNPJ nº 01.736.516/0001-61, endereço: Rua Rinaldo Martins Braga, nº 201, Bairro Jardim Brasília, Divinópolis /MG, CEP: 35.502-059, com valor total de **R$8.250,00(Oito mil duzentos e cinquenta reais).** Vigência até 12/06/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:31D9B71C

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÕNICO Nº 12/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão SAAE - SERVICO AUTARQUICO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ALEXSANDRA ANTONIA DA SILVA TEODORO e tendo como autoridade FABIO RABELO DE MELO.
PUBLICAÇÃO: 15/06/2023 14:21
INÍCIO REC. PROPOSTA: 19/06/2023 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 29/06/2023 08:14
INÍCIO DISPUTA: 29/06/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 58.654,5800
OBJETO DO PROCESSO
Aquisição de materiais de construção em geral para acabamento e finalização das obras do laboratório de análises da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) do SAAE de Carmo do Cajuru, tais como: cimento, areia, cal, argamassa, materiais hidráulicos, vidro temperado, revestimento (pisos, azulejos), madeira para telhado (caibro), telhas fibrocimento e colonial, portas e marcos, mármores (soleiras, bancadas),dentre outros.., conforme Anexo I - Termo de referência do edital.
Para demais informações contato via e-mail: pregaoeletronico@saaecarmodocajuru.mr.gov.br, telefone: 3732441303 ou acesso pelo telefone: 3732441303 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5
Dv8dApeU8tXjpD3CJIljt1SUUr
FevTSob%2FKzK3tBgox6WIDO
GpOJ42MSyvThlyJnblX1nN4s
NvbinbF6%2FkxhO1pi0Fd%2Fn31TUwj78PqumriA%3D

Carmo do Cajuru, 15 de junho de 2023.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:2986B16C

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023, DISPENSA Nº 30/2023.
OBJETO: Aquisição de Fio FE e esticadores para automação dos poços tubulares profundos da Comunidade de Olhos D'águas de Santo Antônio da Serra e Chácaras Paredão, no município de Carmo do Cajuru. Empresa vencedora: **ELETRICA MINAS LTDA**, CNPJ: 12.359.945/0001-83, sediada na Rua Rio de Janeiro, n°112, Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-009, com o valor total de R$1.205,00 (Um mil duzentos e cinco reais). Data da homologação dia 15/06/2023 – Vigência até 31/12/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:A069C9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 130/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 64/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA BUFFET PARA 9ª EDIÇÃO DO ENCONTRO DE BANDAS NO DIA 17 DE JUNHO,** consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **LUZIA GONCALVES DE OLIVEIRA 00092744648,** inscrita no CNPJ nº **43.666.738/0001-03** , no valor de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais), por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 13 de Junho de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:27518DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 118/23 PE Nº. 28/23 – SRP Nº 11/23. Objeto: Registro de preços para contratação futura de serviços de locação de estrutura para realização de eventos. Empresa vencedora: M.F. EVENTOS LTDA - EPP, valor de R$ 183.167,00; GB SOM PALCO LUZ LTDA, valor de R$ 187.500,00; PREMIUM TENDAS E EVENTOS LTDA, no valor de R$ 229.390,00; EPICO EVENTOS EIRELI ME, no valor de R$ 26.400,00 e LIGTH FOR PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, no valor de R$ 161.704,49.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F675D652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023. Licitação do Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira, vem tornar público a abertura do certame para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE SALDO REMANESCENTE DO INCREMENTO PAB, CONFORME PROPOSTA: 36000.3611342/02-100, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE, A SERVIÇO DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 28 de junho de 2023. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 15 de junho de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6E4D688A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 035/2023 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 319/23 PREG PRES 036/23 REGISTRO DE PREÇOS 028/23. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 8h do dia 28 de junho de 2.023, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Dietas Enterais, Suplementos Nutricionais e Fórmulas Infantis para a Secretaria Municipal de Saúde e de Educação", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br cleiton.batista@cassia.mg.gov.br E vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5110 (Farmacêutica Tainá) ou pelo e-mail taina.campos@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 15 de junho de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:5D61283C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº079/2023

Pregão Eletrônico SRP nº032/2023
Objeto: O objeto desta ata é o registro de preços para a aquisição de óculos de grau (armação e lentes), em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro de preço: Nº 126/2023
Promitente Fornecedora: **OTICA OLHO UNIVERSAL LTDA-EPP**
Onde se lê:
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil)

Leia-se:
Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil)

Os demais termos e condições estabelecidas no referido documento permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através do "site" http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas, 15 de junho de 2023.

ALESSANDRA MARIA PEDRO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:505C7433

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2023

O Pregoeiro Municipal e a Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 036/2023, processo autuado nº 090/2023, visando o registro de preços de para aquisição de termômetros infravermelho, calibrados e certificados, com rastreabilidade a Rede Brasileira de Certificação (RBC) e **reagentes para cloro livre**, em atendimento a demanda futura e incerta das Unidades Básicas de Saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos, cuja sessão pública ocorreu no dia 15/06/2023 às 08h01min, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br, foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.

Catas Altas/MG, 15 de junho de 2023.

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:0FB24C9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico PE SPR nº 044/2023, PRC nº 111/2023, registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de UTI. Recebimento das propostas e documentos até: 03/07/2023 às 08:00h, plataforma-www.portaldecompraspublicas.com.br.Sítios:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br. Informações: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel: 31-3832-7113/7583.

Catas Altas, 15/06/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:1BB470C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023

Inexigibilidade de licitação nº 033/2023
Processo autuado nº 109/2023
Contrato nº 100/2023
Contratada: RAL ENTRETENIMENTO LTDA.-ME
Objeto: contratação de show da dupla **ALAN E ALEX**, para realização de apresentação no dia 18 de junho de 2023, em ocasião da realização da XX Cavalgada de Catas Altas, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Vigência: até 30/07/2023
Valor Total: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
Data da assinatura: 12/06/2023

Catas Altas, 15 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:1C00BD6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102

Credenciamento nº 001/2023
Inexigibilidade nº 021/2023
Processo nº 064/2023
Objeto: contratação de prestação de serviços de pessoas físicas ou jurídicas para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado "Entre Serras: da Piedade ao Caraça" (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos.
Vigência: Até 31/12/2023
Valor rateado entre os(as) credenciados(as): R$281.960,00 (duzentos e oitenta mil e novecentos e sessenta reais)

Contrato 102/2023

DENNER FERREIRA RODRIGUES LIMA
Contratado

Publicado por:
Camila Ramos da Cunha
Código Identificador:1C7E8213

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023

Inexigibilidade nº 034/2023
Processo autuado nº 112/2023
Contrato nº 104/2023
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda.
Objeto: Contratação de curso de formação para o Processo de Entrevista da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência, conforme requisição da Secretaria de Desenvolvimento Social, requisição, termo de referência e proposta comercial que integra este instrumento independente de transcrição, fulcrada no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: 14/06/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).

Catas Altas/MG, 15 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:CDF80AFB

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 248/2023

PORTARIA Nº 248/2023

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora Marilane do Nascimento Batista, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***Marilane do Nascimento Batista***, fica autorizado o pagamento de 15 (quinze) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 11/10/2016 a 16/05/2023

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E6B07C20

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 249/2023

PORTARIA Nº 249/2023

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia ao servidor Pedro Miguel Rodrigues, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento do servidor ***Pedro Miguel Rodrigues***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 01/01/2007 a 31/12/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:29F690F3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 250/2023

PORTARIA Nº 250/2023

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora Paula Cristina Franco Rocha, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***Paula Cristina Franco Rocha***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 03/11/2016 a 08/06/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4237BE18

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 251/2023

PORTARIA Nº 251/2023

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia ao servidor Marcus Vinicius Pinto Santoro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento do servidor ***Marcus Vinicius Pinto Santoro***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 03/11/2016 a 08/06/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D3E02440

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 252/2023

PORTARIA Nº 252/2023

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora Conceição Gonçalves Dias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***Conceição Gonçalves Dias***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 03/11/2016 a 08/06/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F2F33B73

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 253/2023

PORTARIA Nº 253/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **HEBERTH MOGLIANNE RODRIGUES BATISTA**, ocupante do cargo de **BIOQUÍMICO**, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos do Decreto n.º 2137/2013:

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de junho de 2023.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:485EF531

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 254/2023

PORTARIA Nº 254/2023

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora Ângela Maria Oliveira de Souza, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***Ângela Maria Oliveira de Souza***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 03/11/2016 a 08/06/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0068E174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 018/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 018/2023 para **CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTE NA CIDADE DE ITUIUTABA – MG PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE CENTRALINA – MG**, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria requisitante. O credenciamento acontecerá a partir do dia 26/06/2023. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2900 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.

Centralina - MG, 15 de junho de 2023.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:DD5FB6A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA N° 002/2023 - EDITAL 001/2023

ERRATA N.º 002/2023, REFERENTE AO EDITAL N.º 001/2023 DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DE CLÁUDIO/MG – Gestão 2024/2028
A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, designada por ato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cláudio/MG, mediante Resolução n.º 001/2023, e notadamente, CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o Processo de Escolha do Conselheiro Tutelar, corrigir equívocos e ampliar o entendimento; CONSIDERANDO a deliberação da reunião da Comissão Organizadora do Processo de Escolha, realizada no dia ___ de junho de 2023, RESOLVE: Art. 1º - Alterar a redação do Item "2.2" do Edital 001/2023 do CMDCA: ONDE SE LÊ: 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 2.2 O processo destina-se à escolha de 05(cinco) membros titulares e 05(cinco) suplentes na ordem de classificação, para composição do Conselho Tutelar do Município de Cláudio/MG, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução (uma única vez), mediante novo processo de escolha. LEIA-SE 2.2 O processo destina-se à escolha de 05(cinco) membros titulares e suplentes na ordem de classificação, para composição do Conselho Tutelar do Município de Cláudio/MG, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha. Art. 2º - Alterar a duração do horário de realização efetiva da Avaliação (Prova Escrita de Múltipla Escolha), com horário estabelecido na Reunião da Comissão Organizadora do Processo de Escolha na data de 26/04/2023. ONDE SE LÊ: 11. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS 11.17 - A prova de conhecimentos terá duração máxima de 03 (três) horas. LEIA-SE: 11.17 - A prova de conhecimentos terá duração máxima de 02 (duas) horas. Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio/MG, 14 de junho de 2023.

JANAÍNA GONÇALVES E GONÇALVES
Presidente do CMDCA de Claudio/MG

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:12D18604

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO ERRATA N° 003/2023 - EDITAL 001/2023

ERRATA N.º 003/2023, REFERENTE AO EDITAL N.º 001/2023 DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DECLÁUDIO/MG – Gestão 2024/2028
A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, designada por ato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cláudio/MG, mediante Resolução n.º 001/2023, e notadamente, CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o número de inscritos e aperfeiçoar o Processo de Escolha do Conselheiro Tutelar; CONSIDERANDO a deliberação da reunião da Comissão Organizadora do Processo de Escolha, realizada no dia 07 de junho de 2023, RESOLVE: Art. 1º - Alterar o Cronograma de Ações (Anexo I) do Processo de Escolha e Edital 001/2023 do CMDCA, na etapa de impugnações e recursos, permitindo assim aumentar em 09 (nove) dias corridos, o período de inscrições até 22/06/2023: Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio/MG, 15 de junho de 2023.

JANAÍNA GONÇALVES E GONÇALVES
Presidente do CMDCA de Claudio/MG

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3B4E58D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 095/2023 - PRC 121/2023 - PE 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº121/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº095/2023,** cujo objetoé a prestação de serviços de transporte escolar, para os alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, do Município de Cláudio/MG.Através da empresa**EDUARDA TEIXEIRA FONSECA 09791670609**inscritano CNPJ sob o nº **29.341.726/0001-70**,no valortotal de **R$99.876,00 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais)**. Vigência 07/06/2023até 07/06/2024.

Cláudio,07 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6CEB50C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 120/2023 - PRC 150/2023 - DISPENSA 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº150/2023, DISPENSA N° 025/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do **CONTRATO N° 120/2023,** cujo objetoé a locação do imóvel situado na Rua São Geraldo, n° 76, bairro Bela Vista - Cláudio/MG (Campo Bela Vista Futebol Clube), devidamente delimitado no memorial descritivo em anexo (parte integrante do contrato), na modalidade Dispensa de Licitação, com fulcro no Art 24, X, da Lei 8.666/93.Através da empresa**BELA VISTA FUTEBOL CLUBE.**inscritano CNPJ sob o nº **19.250.307/0001-79**,no valortotal de **R$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**. Vigência 26/05/2023até 26/05/2025.

Cláudio,26 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DF030C47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 104/2022 - PRC 320/2022 - PREGÃO 158/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº320/2022, PREGÃO N° 158/2022**,cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Cláudio no ano letivo de 2023.**CONTRATO N° 104/2022,SUPERMERCADO CASTRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **42.617.695/0001-03.** objeto do aditivo: reajuste de valor do item 12 (batata inglesa - kg, passa a ser R$ 4,86) e item 40 (pão de sal francês - kg, passa a ser R$ 15,29).

Cláudio, 24 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:14C49EEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 088/2019 - PRC 274/2019 - TP 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº274/2019, TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019**,cujo objeto é a locação de um imóvel situado à Praça Ex-Combatentes, n° 373 - Centro, na cidade de Cláudio-MG para funcionamento do Departamento de Meio Ambiente.**CONTRATO N° 088/2019,** LOCADORA:**IVÂNIA FÁTIMA MEIRELES DE OLIVEIRA.** objeto do aditivo: reajuste de valor de acordo com variação do índice IGP-M.

Cláudio, 26 de abril de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F67084AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 184/2023 - PE 074/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 184/2023autuado em 25/05/2023, Pregão Eletrônicon°074/2023 . Constitui objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e instalação de grama, incluindo material, mão de obra, equipamentos e todos os itens necessários para a perfeita execução do objeto, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital.A realizar-se no dia 27 de junho de 2023Horário: 09:30Hh.Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 15 de junhode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:78EF3BAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 004/2023 - PRC 037/2023 - PREGÃO 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2022, PREGÃO 011/2022**,cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Outsourcing de equipamentos de informática.**CONTRATO N° 004/2023, EMC TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **22.261.093/0001-40.** objeto do aditivo: acréscimo de 1,09% do valor do contrato.

Cláudio, 01 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FB28C9E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 168/2023 - PE 064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2023 – PREGÃO Nº 064/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.**HOMOLOGO**o objeto do certame à empresa: AUTO POSTO DO CARECA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.286.657/0001-98.

Cláudio, 15 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:91B56317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00113/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

OBJETO: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de insumos de enfermagem, referentes a itens que deram fracassados no Processo n°70/2023, Pregão Eletrônico n°12/2023 para atender a Farmácia Básica, PSF's, Postos de Saúde e UBS do Município de Conceição do Rio Verde-MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): F V P COELHO- 26.294.192/0001-80, situada na RUA JOSÉ ROSA DE LIMA, 99- **** - BARRO BRANCO- SERICITA / MG; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- 12.927.876/0001-67, situada na ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, 515-****- VILA RICA- Extrema / MG; Vale Comercial Ltda- 71.336.101/0001-86, situada na Rua Pedro Caldas Rebellorua Pedro Caldas Rebelo, 195-****- Santa Dorotéia - Pouso Alegre / MG; ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRLELI- 03.945.035/0001-91, situada na Avenida Princesa do Sul, 3303-****- Jardim Andere- Varginha / MG; HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI- 23.615.514/0001-57, situada na Geraldo Antonio da Silva Filho, 18-****- Sagrado Coração de Jesus- Juiz de Fora / MG; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA- 12.418.191/0001-95, situada ROD BR 101, 131 KM 131-****- VARZEA DO RANCHINHO- Camboriú / SC; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES- 39.707.683/0001-57, situada na Rua Asa-branca, 56-****- Waldemar Hauer-Londrina / PR; Com o valor total de R$ 147.690,40.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:19E19842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 053/2023
Pregão Eletrônico Nº. 037/2023
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de show pirotécnico, para atender o tradicional festejo do senhor bom jesus, no distrito de olhos d'água. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 29 de junho de 2023. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 29 de junho de 2023. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes / e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4CE7DD53

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 054/2023
Pregão Eletrônico – SRP Nº. 038/2023
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão específicos para fanfarra escola. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 10h30min do dia 29 de junho de 2023. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 11h00min do dia 29 de junho de 2023. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes / e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BEFCA836

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 055/2023
Pregão Eletrônico – SRP Nº. 039/2023
Objeto: contratação de empresa especializada em locação de serviços de infra estrutura de eventos (gerador de energia, brigadistas, equipe de suporte e apoio, limpeza, eletricista e confecção execução e instalação do projeto de prevenção a incêndio) para atender aos eventos que serão realizados nos dias 04, 05 de agosto de 2023, festejos de bom jesus, no distrito de olhos d'água e no dia 28 a 30 de setembro de 2023, aniversário do município. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 30 de junho de 2023. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 30 de junho de 2023. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes / e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B0FBFD80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO N° 3154 DE 15 DE JUNHO DE 2023 "AUTORIZA O DESDOBRO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 3154 DE 15 DE JUNHO DE 2023

"Autoriza o desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que o presente desdobro e retificação de área não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo desdobro se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desdobro de área de 02,84,29 hectares, objeto do matrícula 97.877, de propriedade Rosa Maria do Nascimento inscrita no CPF nº 449.988.056-49, Dilma Aparecida do Nascimento inscrita no CPF 310.054.036-00 casada com Carlos Tadeu Guimarães dos Santos inscrito no CPF 237.540.526-91, José Anival do Nascimento inscrito no CPF 569.831.238-91, Cícero Xavier do Nascimento inscrito no CPF 565.977.468-72 casado com Luciete Maria de Morais Nascimento inscrita no CPF 045.223.906-02, Dirce de Jesus Lopes inscrita no CPF 043.049.826-80 casada com Joaquim Pereira Lopes inscrito no CPF 188.938.566-20, Maria Hilda dos Reis inscrita no CPF 098.311.676-86 casada com José Benedito dos Reis Filho inscrito no CPF 557.021.476-34, situado nesta cidade de Congonhal – MG, na Rua João Pereira Lopes, bairro Centro, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 2º - Após o desdobro da área de terreno de 02,84,29hectares, passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - Gleba A, com uma área de 3.376,089 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – Gleba B, com uma área de 25.052,911 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

Art. 3º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º O desdobro não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 5º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação de área e desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 15 de junho de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:E864B0FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: DANIELA CAMPANATI DE OLIVEIRA ME**

OBJETO**: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO, CONTRATAÇÃO DE CLINICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS ESPECIALIZADOS EM ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRAÇÃO) E ATENDIMENTOS DE CARÁTER CLÍNICO E/OU INTERVENÇÃO CIRÚRGICA DE EMERGÊNCIAS, DOENÇAS E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP, ALEM DE LIBERAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, VACINAS E VERMÍFUGOS, COM PRIORIDADE PARA CÃES E GATOS EM SITUAÇÃO DE RUA OU CUJO TUTOR FOR PESSOA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO O CONTROLE POPULACIONAL DOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG.**

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023.**

CONQUISTA/MG, 07 DE JUNHO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0596DAB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por lote no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, para padronizar e facilitar a identificação dos servidores municipais da sede da prefeitura de Coqueiral/MG, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Adjudicado/Homologado em **06/06/2023**. Celebrado Ata de Registro

de Preço nº **068/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **JEFERSON DE OLIVEIRA CABRAL - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **45.968.368/0001-86**, no valor estimado de **R$ 20.516 ,00 (vinte mil, quinhentos e dezesseis reais)**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **068/2023.** Firmado em **06/06/2023**. Vigência de **06/06/2023 à 05/06/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 06 de junho de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:29524148

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023. A PMC através da CPL formalizou o **4° ADITAMENTO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023.** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "gasolina comum", e "óleo diesel S10", objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das Secretarias Municipais do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais. Alterando o **Contrato Administrativo Licitatório nº 049/2023,** com a sociedade empresária denominada: **FCJ PEREIRA COMBUSTIVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **20.393.955/0001-63**, aditado no valor estimado de **R$ 774.344,15** (setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta centavos). O item **10575 – GASOLINA COMUM**, valor atual contratado por litro de **R$ 5,50** (cinco reais e cinquenta centavos), **minorado** para o valor de **R$ 5,20** (cinco reais e vinte centavos), no percentual aproximado de (-) **5,45%** (cinco vírgula quarenta e cinco por cento); e o item **10576 - ÓLEO DIESEL S10,** valor atual contratado por litro de **R$ 5,80** (cinco reais e oitenta centavos), **minorado** para o valor de **R$ 5,40** (cinco reais e quarenta centavos) no percentual aproximado de (-) **6,89%** (seis vírgula oitenta e nove por cento). Firmado em **22/05/2023.** Vigência a partir de **23/05/2023.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 22 de maio de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL -

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:4B830C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço lote para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vistoria de veículos escolares, em especial para verificação específica dos itens de segurança para transporte escolar, conforme determinação da lei nº 21.777 de 2015. que institui o programa estadual de transporte escolar PTE-MG, direcionado a alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural; cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que fez parte integrante do processo licitatório. Ratificado em **06/06/2023**. Celebrado Contrato Administrativo nº **077/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **MEGA INSPEÇÕES UDIMETRO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº **19.162.771/0001-03**, no valor estimado de **R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)**. Firmado em **06/06/2023**. Vigência de **06/06/2023 à 05/08/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 06 de junho de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B6C4FE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2019. A PMC através da CPL celebrou o **6º ADITIVO DE PERÍODO** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diário oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da federação. O Contrato Administrativo nº **60/2019**, passa a ter seu prazo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, iniciando em **21 de maio de 2023** e encerrando-se em **20 de maio de 2024**, celebrado com a sociedade empresária denominada **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.129.497/0001-12**. Celebrados em **19 de maio de 2023**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 19 de maio de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA–
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:22A42D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação

Processo 35 / 2023

Nº.Modalidade 21
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 20/04/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO.

A pregoeira BRUNA SOARES OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:
Fornecedor SUPREMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

36.748.243/0001-50

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
002	500,0000	DIARIA	40333 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO PIPA POTENCIA MINIMA 200CV, AUTO CARREGAVEL, TANQUE MINIMO 8.500 LITROS, MOTOR BOMBA COM AUTA VAZÃO, RABO DE PAVÃO E ESGUICHO MOLHADOR	1050,0000	525000,00
003	1000,0000	Hora	36838 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA PATROL devendo a lamina ter uma largura minima de 3,7metros	390,0000	390000,00
Valor Total:				915.000,00	

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:DE621D17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo 35 / 2023
Nº.Modalidade 21
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 30/05/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO.

A pregoeira BRUNA SOARES OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:
Fornecedor ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO 11673221696

27.367.471/0001-99

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	1000,0000	HORA	24286 - LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRA.	280,0000	280000,00
004	1000,0000	HORA	36839 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PÁ CARREGADEIRA CONCHA NO TAMANHA MINIO DE 4,2M³	290,0000	290000,00
Valor Total:				570.000,00	

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:1B663BB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo : 68 / 2023
Nº. 41
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)
Data: 25/05/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

O secretário de administração e finanças JOSÉ CARLOS MOTA, no uso de suasatribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: EDEMAR PEREIRA GOMES 81013949668					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	4000,0000	UND	25358 - REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA, TIPO "MARMITEX", INDIVIDUAL, GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMINIO OU SIMILAR PESANDO APROXIMADAMENTE 900 GRAMAS CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE, REFOGADOS E SALADA, ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTÁVEIS. AS SALADAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM SEPARADO (CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS/MG) (CANTINA DO POVO)	16,5000	66000,00
Valor Total:				**66.000,00**	

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário de Adm e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:E3B1C262

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE JESUS e EDEMAR PEREIRA GOMES 81013949668.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 50:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 41 / 2023 Valor Global:R$ 66.000,00

Vigência:26/05/2023 Até:26/05/2024

Coração de Jesus, Sexta-feira 26 Maio 2023.

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:C325C6C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo : 45 / 2023
Nº. 31
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)
Data: 12/05/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CAMPEONATOS DESTE MUNICIPIO.

O secretário municipal de esporte WARLEI DA ROCHA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: HELIARDO SANTOS SILVA					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	80,0000	PARTIDAS	41157 - ARBITRO DE FUTEBOL. Arbitragem de jogos de futebol de campo, com partidas de 90 minutos, de acordo com as regras oficiais. (HELIARDO)	200,0000	16000,00
Valor Total:				**16.000,00**	

WARLEI DA ROCHA DIAS
Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:15776EC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023.

O Secretário de Esportes, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 45/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CAMPEONATOS DESTE MUNICIPIO. A pessoa física abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Pessoa Física:HELIARDO SANTOS SILVA,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor global de 16.000,00 (Dezesseis Mil reais).
PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023.
Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações":

http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

WARLEY DA ROCHA DIAS
Sec. Mun. de Esportes.

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:FA00A577

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo 59 / 2023
Nº.Modalidade 38
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 24/05/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

A pregoeira BRUNA SOARES OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA 47.669.479/0001-17

Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	5,0000	Unidade	42548 - MOTOCICLETA, (HONDA BROS NXR 160)	23900,0000	119500,00
Valor Total:				119.500,00	

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:DE6B238D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo : 59 / 2023
Nº. 38
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)
Data: 24/05/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

O secretário de administração e finanças JOSÉ CARLOS MOTA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	5,0000	Unidade	42548 - MOTOCICLETA, (HONDA BROS NXR 160)	23900,0000	119500,00
Valor Total:				**119.500,00**	

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário de Adm e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:DFC87A6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023.

O Secretário de Administração e Finanças, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 59/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 119.500,00 (Cento e dezenove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba Licitações"
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:E1C32F87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Processo Licitatorio nº 078/2023, Pregão Presencial nº 046/2023, cujo REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. No dia 28 de

junho de 2023, (Quarta-feira) ás 07:30Hs. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 19 de maio de 2023.

BRUNA SOARES OLIVEIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:2A511C35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo : 62 / 2023
Nº. 39
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)
Data: 30/05/23
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA AMBIENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.

O secretário de administração e finanças JOSÉ CARLOS MOTA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: PEDRO BICALHO MAIA					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	1,0000	SERV	42581 - REALIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESIDUOS URBANOS. ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA COLETA SELETIVA. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE COLETA SELETIVA. ELABORAÇÃODO PROJETO PARA TRATAMENTO DE RESIDUOS VITREOS. (PB)	21600,0000	21600,00
002	12,0000	Mes	42582 - RESPONSABILIDADE TECNICA PELA OPERAÇÃO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESIDUOS URBANOS. RESPONSABILIDADE TECNICA PELA EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. RESPONSABILIDADE TECNICA PELA EXECUÇÃO DO PREJETO DE COLETA SELETIVA. RESPONSABILIDADE TECNICA PELA EXECUÇÃO DO PROJETO PARA TRATAMENTO DE RESIDUOS VITRES. (PB)	3500,0000	42000,00
Valor Total:				**63.600,00**	

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário De Adm E Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:8C12F356

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 67

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE JESUS e PEDRO BICALHO MAIA.
CONTRATO nº 67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA AMBIENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.

LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 39 / 2023

Valor Global: R$ 63.600,00

Vigência:30/05/2023 Até:30/05/2024

Coração de Jesus, Terça-feira 30 Maio 2023.

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:3EA54FCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo 54 / 2023
Nº.Modalidade 36
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 23/05/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

A pregoeira BRUNA SOARES OLIVEIRA , no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
16.961.098/0001-83

Valor Total:	11.090.024,73

Fornecedor GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA
27.927.653/0001-77

Valor Total:	1.363.121,95

Fornecedor MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA – EPP
02.016.256/0001-12

Valor Total:	788.429,50

Fornecedor SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
48.738.212/0001-05

Valor Total:	2.033.150,00

Fornecedor TORRES LAFETA & RAFAEL LEITE – LTDA
31.980.437/0001-62

Valor Total:	5.426.351,20

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:B05951D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 54 / 2023
Nº.Modalidade 36
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 23/05/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

O SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS, JOSÉ CARLOS MOTA no uso de suas atribuições legais e com base nas informações

constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
16.961.098/0001-83

Valor Total:	11.090.024,73

Fornecedor GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA
27.927.653/0001-77

Valor Total:	1.363.121,95

Fornecedor MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA – EPP
02.016.256/0001-12

Valor Total:	788.429,50

Fornecedor SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
48.738.212/0001-05

Valor Total:	2.033.150,00

Fornecedor TORRES LAFETA & RAFAEL LEITE – LTDA
31.980.437/0001-62

Valor Total:	5.426.351,20

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:1FBCCBB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE JESUS e ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 44

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 36 / 2023

Valor Global: R$ 11.090.024,73

Vigência:24/05/2023 Até:24/05/2024

Coração de Jesus, Quarta-feira 24 Maio 2023

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:41FE3710

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE JESUS e GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 47

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 36 / 2023
Valor Global: R$ 1.363.121,95 Vigência:24/05/2023 Até:24/05/2024

Coração de Jesus, Quarta-feira 24 Maio 2023.

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:5D1625FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE JESUS e MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 45;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.;

LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 36 / 2023

Valor Global: R$ 788.429,50

Vigência:24/05/2023 Até:24/05/2024

Coração de Jesus, Quarta-feira 24 Maio 2023.

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:9AE83558

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE JESUS e SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 48;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.;

LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 36 / 2023

Valor Global: R$ 2.033.150,00 Vigência:24/05/2023 Até:24/05/2024

Coração de Jesus, Quarta-feira 24 Maio 2023.

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:A5B11824

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE JESUS e TORRES LAFETA & RAFAEL LEITE - LTDA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 46;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 36 / 2023

Valor Global: R$ 5.426.351,20

Vigência:24/05/2023 Até:24/05/2024

Coração de Jesus, Quarta-feira 24 Maio 2023

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:0A1F00F7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 50, DE 06 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº. 50, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, **Robson Adalberto Mota Dias**, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 116, inciso V da Lei Orgânica Municipal de 19 de dezembro de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido o benefício de "**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR(A)**" à servidora **CARLOTA FERREIRA DOS SANTOS DE JESUS**, portadora do RG MG 8.478.319 e CPF 024.244.806-21, efetiva no cargo de PROFESSORA P1, desde 01/02/2000, matrícula n° 51, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988, art. 35 c/c art. 16, §1º da Lei Complementar Municipal nº 010/2005, e art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 010/2005, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2022, com proventos integrais, equivalentes a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo.

Art. 2° O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3° O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus - PREVICOR.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/06/2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 06 de junho de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:18B845B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.969, DE 15 DE JUNHO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

- Núbia Stéfane Pereira de Castro - 15 dias referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 03 de julho de 2023;
- Gilmar dos Reis Almeida – 30 dias referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 1º de julho de 2023;
- Maria Carmem Rosa de Matos – 15 dias restantes referentes ao período aquisitivo 2021/2022 a partir de 19 de junho de 2023;
- Vicente de Paulo Guedes – 15 dias restantes referentes ao período aquisitivo 2020/2021 e 15 dias referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 15 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de junho de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D1C4F14A

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.970, DE 15 DE JUNHO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à servidora:

- Ângela Maria da Costa – 270 dias de férias prêmio. 90 (noventa) dias referentes ao 3º (terceiro) quinquênio, 90 (noventa) dias referentes ao 4º (quarto) quinquênio e 90 (noventa) dias referentes ao 5º (quinto) quinquênio partir de 20 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de junho de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CABF0799

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.971, DE 15 DE JUNHO DE 2023 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 1º da Lei 904/2002,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 16656/23, livro 020 FLS. 077v, de 14 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor *Tiago Aloísio Rocha de Matos*, 02 (dois) anos de Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 16 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de junho de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FC653030

SETOR DE LICITAÇAO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna pública a alteração da data de abertura PRC nº 044/23, Pregão Eletrônico nº 20/23, do dia 20/06/23 para o dia 28/06/2023, às 14:30 (quatorze e trinta) no www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação serviço de manutenção preventiva e corretiva, conservação e emissão de laudos dos equipamentos médicos, com fornecimento de peças conforme solicitação da SMS.

Córrego Danta, 15/06/23.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA -
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E949B719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LISTA DOS CANDIDATOS À ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR INSCRITOS E DEFERIDOS

A Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar cumprindo o item 12.1 (Calendário simplificado da inscrição) do EDITAL nº. 01/2023, referente as inscrições para escolha dos Membros para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Couto de Magalhães de Minas e publicado no Diário Oficial da União em 03 de abril de 2023 – Ano XV- nº3489 torna público **a lista dos candidatos inscritos e deferidos.**
A presente comissão, ratifica, que foi aberto do prazo de 5 (cinco) dias, a partir do dia 02/06/2023 para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral (itens 7.5 e 7.6), não havendo nenhum tipo de impugnação aos candidatos inscritos.
A Comissão Especial analisou individualmente o pedido de registro das candidaturas publicando nesta data, 15/06/2023, a relação dos candidatos inscritos e deferidos cuja lista foi enviada ao Ministério Público, além de ser publicada no Diário Oficial e no Site da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas disponível no endereço https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br
Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de 15/06/2023 a 21/06/2023, no horário de atendimento ao público, na sala da Secretaria Executiva de Conselhos, adjunta a Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada a Rua Silvino Ferreira- 52 admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail coutosocial2017@gmail.com.

Couto de Magalhães de Minas (MG), 15 de junho de 2023

ROSANGELA APARECIDA SANTOS
Presidente do CMDCA

CANDIDATOS À ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR :

	CANDIDATOS:	SITUAÇÃO:
	ALDILANE DE JESUS MAIA	DEFERIDO
	BEATRIZ PATRÍCIA SILVA	DEFERIDO
	DAYANA GOMES FRANCISCO	DEFERIDO
	DAYVISON DE SOUZA REIS	DEFERIDO
	DENIZE SARAIVA FREITAS	DEFERIDO
	ELIZABETH MONICA DE SOUZA	DEFERIDO
	ELIZANGELA APARECIDA CORDEIRO	DEFERIDO
	JUNIA PAULA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	DEFERIDO
	KARLA SCHYMENY APARECIDA CESAR	DEFERIDO
	LETÍCIA DE PAULA ANTUNES DE PAULO	DEFERIDO
	LUANA CRISTINA PACHECO	DEFERIDO
	LUCIANO MARTINS SILVA	DEFERIDO
	MARLENE APARECIDA SILVA DA SILVA	DEFERIDO
	RITA DE CÁSSIA DE PAULA RABELO	DEFERIDO
	SYBELE FABRICIA LEMOS PEREIRA	DEFERIDO
	ZILMAR BARROSO FIGUEIREDO NETO	DEFERIDO

Publicado por:
Gilvana Aparecida Melo Ferreira
Código Identificador:D8978FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 071/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, à**09:00 de quinta-feira , 29 de Junho de 2023**, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº 45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade**Pregão Presencial nº 023/2023, Processo 071/2023**, tendo por objeto a**Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de Caçambas Estacionárias, para remoção de entulhos, e Caminhão Poli guindaste, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação e serviços públicos, conforme quantitativos e demais especificações descritas no Termo de Referência**. Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal, ou pelo (38)3533-1244. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitação@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:D4D69DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA/CO Nº 06/2023

Dispõe sobre o deferimento das inscrições realizadas para o processo de escolha dos conselheiros tutelares de Cristiano Otoni.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cristiano Otoni, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Municipal nº 979/2023, em reunião realizada em 02 de junho de 2023, com o Presidente e Comissão Especial nomeada pela Resolução nº 02/2023;
CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a organização e normatização do processo de escolha para o Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO, que não houve recurso no prazo estipulado, conforme cronograma do edital;
RESOLVE:
Art. 1º - Torna público, para conhecimento dos interessados, a lista dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas, de acordo com a ordem de inscrição, no Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Cristiano Otoni/MG.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA
02	Christiany Araújo Zille
03	Rosilene Ágna Costa

04	Conceição Aparecida Pereira
05	Sueli Moreira da Silva Vieira
06	Marcelia Alves Resende
07	Manayra Ilza da Conceição Morais
08	Salvador Serrate Pereira
09	Seliane Desimar Dutra
10	Érica Maria dos Reis Vieira
11	Leicimar Bárbara Vieira
12	Livia Luiza de Oliveira
13	Rosilene Alice Dutra Baeta
14	Grace Kelly Vieira da Silva
15	Ana Paula Oliveira da Costa
16	Gabriela de Oliveira Alves
17	Sônia de Souza Vieira
18	Tatiana Maria Vieira
19	Luciene Rodrigues Maria Pimenta
20	Renata Baeta de Souza

Nº DE INSCRIÇÃO	**CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA**
01	Élia de Souza da Pureza Rezende

Cristiano Otoni, 15 de Junho de 2023.

ROMEU GONÇALVES DE LIMA
Presidente
Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:C367D41F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo ao Contrato Administrativo Nº 23/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reequilíbrio econômico financeiro, previsto na clausula décima do contrato, fazendo com que os itens sejam reajustados da seguinte maneira:

ITEM	PRODUTO	VALOR REEQUILIBRIO
31	MULTIUSO EMBALAGEM DE 500 ML (COD1828)	R$ 5,06
45	SABONETE LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS (COD0112)	R$ 22,01
12	CLORO LIQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO (COD1787)	R$ 2,69
6	BRILHA ALUMINIO EMBALAGEM DE 500 ML (COD0104)	R$ 2,54
77	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM DE 500 ML (COD2559)	R$ 5,05
23	LIMPA VIDROS EMBALAGEM DE 500 ML (COD2563)	R$ 2,70
3	ALCOOL EM GEL 70 % EMBALAGEM DE 500 ML (COD0019)	R$ 6,57
47	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO CAPACIDADE 100 LITROS (COD1965)	R$ 5,57
48	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO CAPACIDADE 15 LITROS (COD1955)	R$ 1,65
49	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO CAPACIDADE 30 LITROS (COD1957) R$	R$ 2,05
50	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO CAPACIDADE 30 LITROS (COD1957) R$	R$ 3,00

. Data da assinatura: 15/06/2023.

Cristiano Otoni, 15/06/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D1EEB32F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 - ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos (porte: leves, médios e pesados) e equipamentos, pertencentes da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, assim como os que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do contrato. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do Contrato. Dotações Orçamentárias:
02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-612 /
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-899 /
02.11.02.17.512.1801.2192.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1089 /
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1109 /
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.39.00.1.600.000.0000-653 /
02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.39.00.1.600.000.0000-682 /
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.39.00.1.621.000.0000-753 /
02.09.02.10.304.1006.2124.3.3.90.39.00.1.621.000.0000-817 /
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.39.00.1.621.000.0000-833 /
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.39.00.1.501.000.0000-1047 /
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.2.621.000.0000-714. Valor Total: R$1.025.108,00. Data: 15/06/2023. Partes: **ODAIR JOSÉ CORREIA DA SILVA – CNPJ Nº 05.546.975/0001-33. Valor: R$ 273.309,00 / MARCOS PAULO** DE **MOURA FRANCO – CNPJ Nº 03.425.951/0001-09. Valor: R$ 318.000,00 / OTTONCAR VEÍCULOS LTDA. - ME – CNPJ Nº 05.016.945/0001-15. Valor: R$ 433.799,00.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:852213DA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 - ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: aquisição de aditivos, materiais para limpeza e lubrificante, visando atender os veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do Contrato. Dotações Orçamentárias:
02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-608 /
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-855 /
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1044 /
02.11.02.15.452.1801.2155.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1055 /
02.11.02.15.452.2601.2156.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1064 /
02.11.02.15.452.2601.2157.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1066 /
02.11.02.17.512.1801.2192.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1087 /
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1107 /
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.600.000.0000-650 /
02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.30.00.1.600.000.0000-679 /
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.1.600.000.0000-711 /
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.30.00.1.621.000.0000-750 /
02.09.02.10.304.1006.2124.3.3.90.30.00.1.621.000.0000-814 /
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.1.621.000.0000-830 /
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.2.500.000.0000-896.
Valor Total: R$218.234,20. Data: 15/06/2023. Parte: **LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP – CNPJ Nº 42.985.390/0001-46.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D0ADA553

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA N° 01 - EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 01 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 04/2023, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica-se o Anexo II do Edital que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Divulgação do Resultado Parcial	**22 de junho de 2023**
Recurso	**23 de junho de 2023**
Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	**26 de junho de 2023**

Art. 2°- Continuam em vigor os demais atos do Edital que não tenham sido alterados, retomando a vigência deste a partir da data de publicação desta Errata.

Curvelo, 14 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:DAB2691F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2023

– PARTES: O Município de Curvelo, o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Curvelo/MG e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, através da 14ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para realização de despesa para execução do Programa Educacional de Resistência às Drogas no Município de Curvelo.
– VALOR: R$40.000,00 (quarenta mil reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.10.01.12.122.0405.2242.3.3.50.41.00-866-1.501.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024.
– DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:77A59313

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 007/2023 – EDITAL 001/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PATROCINADOR PARA REALIZAÇÃO DO 41º FORRÓ DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto: Aquisição pela PATROCINADORA da Cota de Patrocínio do 41º FORRÓ DE CURVELO 2023, do tipo COTA BAIÃO, com as contrapartidas a serem dadas pelo PATROCINADO, de acordo com as condições estipuladas em contrato – Vigência: a partir da data de sua assinatura e término em 17 de julho de 2023 – Valor da Cota: R$21.500,00 – Data: 02/06/2023 **– PATROCINADORA: TECRACING PARQUES LTDA – CNPJ: 09.205.817/0001-70.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A4A12571

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 008/2023 – EDITAL 001/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PATROCINADOR PARA REALIZAÇÃO DO 41º FORRÓ DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto: Aquisição pela PATROCINADORA da Cota de Patrocínio do 41º FORRÓ DE CURVELO 2023, do tipo COTA PROMOTORA OFICIAL - categoria EXCLUSIVA para emissoras de rádio sediadas no Município de Curvelo, com as contrapartidas a serem dadas pelo PATROCINADO, de acordo com as condições estipuladas em contrato – Vigência: a partir da data de sua assinatura e término em 17 de julho de 2023 – Valor da Cota: R$500,00 – Data: 02/06/2023 **– PATROCINADORA: RÁDIO CENTROMINAS FM LTDA - ME – CNPJ: 23.363.575/0001-74.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:75F7FF52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 010/2023 – EDITAL 003/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PATROCINADOR PARA REALIZAÇÃO DO 41º FORRÓ DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS –

Objeto: Aquisição pela PATROCINADORA da Cota de Patrocínio do 41º FORRÓ DE CURVELO 2023, do tipo COTA PÉ DE SERRA, com as contrapartidas a serem dadas pelo PATROCINADO, de acordo com as condições estipuladas em contrato – Vigência: a partir da data de sua assinatura e término em 17 de julho de 2023 – Valor da Cota: R$20.000,00 – Data: 12/06/2023 **– PATROCINADORA: THE FAMILY MARCAS E PATENTES LTDA – CNPJ: 32.872.271/0001-23.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:791A0D2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 011/2023 – EDITAL 003/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PATROCINADOR PARA REALIZAÇÃO DO 41º FORRÓ DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS –

Objeto: Aquisição pela PATROCINADORA da Cota de Patrocínio do 41º FORRÓ DE CURVELO 2023, do tipo COTA ARRASTAPÉ, com as contrapartidas a serem dadas pelo PATROCINADO, de acordo com as condições estipuladas em contrato – Vigência: a partir da data de sua assinatura e término em 17 de julho de 2023 – Valor da Cota: R$20.000,00 – Data: 12/06/2023 **– PATROCINADORA: AMED S/A – CNPJ: 10.403.238/0001-11.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2625C4C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 057/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (leite) para atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Assessoria de Assuntos Estratégicos, Estado de Minas Gerais. Prazo contratual: será 01/06/2023 a 31/12/2023 – Valor: R$53.477,60 – Dotações:
02.05.03.08.243.2707.2216.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-248
02.05.03.08.244.2707.2099.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-280
02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1000
02.11.01.04.452.2705.2028.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-1012
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-855
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-896
02.10.02.13.392.1301.2145.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-936

02.05.02.04.122.2705.2025.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-186
02.05.02.04.452.2717.2032.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-210
02.05.02.04.452.2717.2033.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-215
02.13.01.26.452.2717.2085.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-1153. Data: 01/06/2023 – **Parte: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C7B2DF71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório e didático-pedagógico, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$ 241.091,80 – Data: 07/06/2023 **– Parte: ISABEL FERREIRA DIAS DE MATOS 10465144667 - ME – CNPJ: 48.501.228/0001-91.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9DC643E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
14/06/23	62525-6 - Fundeb	R$ 4.013,72

Curvelo, 15 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:810CD251

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita.
– DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
A Cláusula Primeira do Termo de Fomento nº 009/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – e de recursos próprios do Município de Curvelo à organização da sociedade civil, para atendimento educacional a 61 (sessenta e uma) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, oferecendo-lhe educação infantil, primeira etapa da educação básica, proporcionando o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
– DO ACRÉSCIMO DE VALOR.
– Fica acrescentado o valor de R$45.573,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais) ao valor do Termo de Fomento nº 009/2023, saldo do recurso de REPASSE EDUCAÇÃO 25%, autorizado pela Lei Municipal nº 3.635, de 18 de maio de 2023, que alterou a Lei Municipal nº 3.590, de 28 de dezembro de 2022, transpondo o valor total dos repasses de R$207.170,00 (duzentos e sete mil, cento e setenta reais) para R$252.743,00 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e três reais), para atender o Aditivo ao Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Instrumento.
– Em razão do acréscimo de valor referido nesta Cláusula fica alterado o quadro do detalhamento do "REPASSE EDUCAÇÃO 25%" constante do item 5.1.1 da Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 009/2023, passando o mesmo a ter a seguinte redação:
"REPASSE EDUCAÇÃO 25%

1ª Parcela R$1.698,00	5ª Parcela R$1.698,00	9ª Parcela R$10.812,00
2ª Parcela R$1.698,00	6ª Parcela R$10.812,00	10ª Parcela R$ 12.508,00
3ª Parcela R$1.698,00	7ª Parcela R$10.812,00	Total do Repasse: R$64.246,00
4ª Parcela R$1.698,00	8ª Parcela R$10.812,00	

– Curvelo, 06 de junho de 2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E8AD750C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.450, DE 15 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Politicas de Governo
04.131.0401.2010 Manutenção Atividades Assessoria Comunitária
3.3.90.40.00 588 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$ 7.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 7.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Politicas de Governo
04.131.0401.2010 Manutenção Atividades Assessoria Comunitária
3.3.90.36.00 586 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R$ 7.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 7.000,00
TOTAL: R$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B6F9B197

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.451, DE 15 DE JUNHO DE 2023

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, a fonte de recurso 2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.01.01.04.122.0401.2005.3.3.50.41.00, ficha 38.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Politicas de Governo
04.122.0401.2005 Direção-Geral da Politica Municipal
3.3.50.41.00 038 Contribuições R$ 25.997,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 25.997,00
TOTAL: R$ 25.997,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 25.997,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:40658EF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.452, DE 15 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.643, de 12 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS's
3.3.90.30.00 650 Material de Consumo R$ 643.104,19
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 211.752,58
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 431.351,61
3.3.90.39.00 653 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 102.377,90
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 102.377,90
4.4.90.52.00 656 Equipamento e Material Permanente R$ 5.106,77
2.710.000.0000 Transferência Especial dos Estados R$ 5.106,77
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.30.00 663 Material de Consumo R$ 80.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 80.000,00
10.301.1003.2120 Conservação Prédios Unidades Saúde
3.3.90.30.00 670 Material de Consumo R$ 300.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 300.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
3.3.90.30.00 679 Material de Consumo R$ 802.937,44
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 2.937,44
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 800.000,00
3.3.90.39.00 682 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 100.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 728 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 200.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 200.000,00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.50.41.00 760 Contribuições R$ 180.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 180.000,00
3.3.90.39.00 761 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 209.098,85
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 169.839,68
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 39.259,17
3.3.93.39.00 763 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 42.113,46
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 42.113,46
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 814 Material de Consumo R$ 150.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 150.000,00
3.3.90.39.00 817 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 50.000,00
4.4.90.52.00 819 Equipamento e Material Permanente R$ 28.380,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 28.380,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.14.00 829 Diárias - Pessoal Civil R$ 2.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 2.000,00
3.3.90.30.00 830 Material de Consumo R$ 362.431,98
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 362.431,98
3.3.90.39.00 833 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 40.000,00

4.4.90.52.00 836 Equipamento e Material Permanente R$ 340.313,98
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 340.313,98
TOTAL: R$ 3.637.864,57

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$ 3.637.864,57.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:46E482DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/23

Aquisição de material elétrico (disjuntores) a ser utilizado no 41º Forró de Curvelo e demais festividades e eventos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo/MG. Empresa Habilitada e com Proposta vencedora: PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, nos itens 01 e 02, no valor total global de R$ 4.842,76.

Curvelo/MG, 15/6/23.

PEDRO H. DIAS SOUZA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:4EC739EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 7/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 7/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) DMTT, à Rua da Gloria, 394 - 2º andar - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**
"

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RMV9E86	E900000815	29/05/2023	5002-0
PYN8817	E900000816	29/05/2023	5002-0
RUO1G55	E900000817	29/05/2023	5002-0
PUY5387	E900000818	29/05/2023	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 14 de junho de 2023 - Total de registros: 4			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:026B3F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 189/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 007/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de construção de coreto na Praça de São Sebastião, no Distrito de Senador Mourão, Município de Diamantina (MG). Fonte de recursos: Recursos próprios do Município, consignados na EMENDA IMPOSITIVA nº 162 – Ver. Diego Porto. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 20/07/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 15 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E19AD8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 158/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 006/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de cobertura de pátios e de construção de quadras no Município de Diamantina (MG). Fonte de recursos: Convênios de Saída nº 1261000318/2022/SEE, nº 1261000319/2022/SEE, nº 1261000320/2022SEE e nº 1261000399/2022/SEE. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 19/07/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 15 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:FDB1859A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 078/2023

OBJETO: Pelo presente instrumento, aCONTRATADAse obriga a execução de obras de obras no estádio municipal, a ser realizada conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta daCONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR

VALOR: R$ 1.664.573,37 (um milhão e seiscentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 106/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2100.27.0812.0055.1107.4.4.90.51.00.00 -Ficha:1814 - Fonte: 1.754.000.0000.001- Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHODE 2023
VIGÊNCIA*:* 435 (quatrocentos e trinta e cinco) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:90C316D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO

Processo Licitatório n.º 089/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 014/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o Pregoeiro, em decisão datada de 02/06/2023, decidiu:
a) Conhecer do recurso interposto pela empresa ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhe PARCIAL provimento;
b) Desclassificar, por ter sido ofertado produto que não atende às determinações do edital, a proposta para o item 55 da Empresa MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA;
c) Em face da desclassificação promovida, retomar a fase de habilitação do item 55, analisando os documentos das empresas classificadas na sequência;
d) Enviar os autos para a apreciação do Senhor Prefeito Municipal, a quem compete decidir o pleito, em obediência ao princípio constitucional do duplo grau de jurisdição, que irradia também os seus efeitos no processo administrativo, em face do disposto no artigo 109, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.
Decisão ratificada pelo senhor Prefeito Municipal em 07/06/2023. Cópias integrais da análise e decisão disponíveis no endereço www.bllcompras.org.br.

Diamantina, 15 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:3198C360

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 089/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 014/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde.A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que dará prosseguimento ao processo mencionado, com o retorno à fase de habilitação do lote 55, em sessão pública a ser realizada a partir das 10:00 horas do dia 16/06/2023, no endereço www.bllcompras.org.br.

Diamantina, 15 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:122DFADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

1º Partícipe: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ 08.493.371/0001-64. 2º Partícipe: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Objeto: Cessão pela AL/RN do Sistema Legis Vídeos – sistema voltado para o gerenciamento e a exibição de vídeos das atividades legislativas. Vigência: 5 (cinco) anos a partir de 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B003E255

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: BANCO DO BRASIL, CNPJ 00.000.000/0001-91. Do objeto: I. O prazo de vigência previsto no contrato fica prorrogado por mais doze meses, compreendendo o período de 30 de junho de 2023 a 30 de junho de 2024. II. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2424286

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-099, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Delega servidor, cabendo ao responsável atestar a eficiência, a eficácia e a efetividade do cumprimento do objeto contratado da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a obrigatoriedade do artigo 58, inciso III c/c artigo 67 da lei 8.666/1993, que seja efetuada a designação de servidor como fiscal do seguinte Contrato:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica delegado o servidor Márcio Vilas Boas para realizar verificação *in loco* e registro da execução e fiscalização técnica e setorial do Termo de Cooperação Técnica – Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte/RN (Cessão do Sistema Legis Vídeos – gerenciamento e exibição de vídeos das atividades legislativas).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de junho de 2023

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Substituição da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD05F692

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-0100, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Concede Adicional de Permanência à servidora Júlia Cristina Gonçalves Amaral Fagundes da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO certidão emitida pela Diretora de Pessoas;

CONSIDERANDO a orientação jurídica da Procuradoria-Geral do Legislativo Municipal;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica concedido o Adicional de Permanência à servidora Júlia Cristina Gonçalves Amaral Fagundes da Câmara Municipal de Divinópolis, matriculada sob o nº 779-01, detentora do cargo efetivo de Técnico do Legislativo – Apoio Administrativo, conforme artigo 103 da LC 009/1992.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de maio de 2023.

Divinópolis, 14 de junho de 2023

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em substituição da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:437D4713

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1161/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Dinival Diac da Silva. **Cargo:** Médico Generalista 40 horas/semanais – SAD-Serviço de Atendimento Domiciliar – **Período:** 05/08/2022 a 31/01/2023. – **Total:** R$ 16.423,22 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4F6597B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Aquisição de caixas de som em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Termos de Referência, Edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 30/06/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826.

Divinópolis, 15 de junho de 2023.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D42A3781

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 175/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) equipamento de elevador instalado na praça CEUS no Município de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 10:00 (dez) horas do dia 30/06/2023. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez) horas do dia 30/06/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128.

Divinópolis, 15 de junho de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9E20FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0391/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o e-mail do CRESST de 16/05/2023, considerando o Ofício SEMAD-CP Nº 319/2023, de 17/05/2023, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ADILSON COUTINHO DA SILVA,** contratado para exercer o cargo de Agente Funerário, matriculado sob o nº 9904161-6, **com efeitos retroativos a 30/03/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE9FA685

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0393/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **GLAUBERT CUSTODIO CARDOSO DE FARIA,** contratado para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculado sob o nº 9904177-3, **com efeitos retroativos a 22/05/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D6898E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0395/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ISABELA CRISTINA DE SA,** contratada para exercer o cargo de Atendente de Consultório Dentário - PSF, matriculada sob o nº 9904175-8, **com efeitos retroativos à 11/05/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:701AA1B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0392/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **KELLY MARIA FONSECA,** contratada para exercer o cargo de Médico Psiquiatra, matriculada sob o nº 9904170-2, **com efeitos retroativos à 26/04/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE630F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0394/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **KEMOEL LAZARO ESTEVAO DE MELO,** contratado para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculado sob o nº 9904176-9, **com efeitos retroativos a 29/05/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2A9BF2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0400/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LAURA ANDRADE PINTO,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 9904182-3, **com efeitos retroativos a 29/05/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3A78FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0399/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **NELLYANE RESENDE,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9904182-0, **com efeitos retroativos a 22/05/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65BFC49C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Carlos Henrique Gomes – Vila Arena, CPF 062.xxx.xxx-40. Objeto: Adoção do espaço público situado na Avenida Ayrton Sena, entre Rua Olímpio Moreira e Ruas São Simão, no Bairro Dona Quita, na cidade de Divinópolis/MG. Prazo: 01 ano. Ass: 18/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CC9C394

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2023, TERMO DE CONVÊNIO 14/23 – CAIXA ESCOLAR JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO.

Objeto: Acréscimo no valor R$ 17.828,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 51.312,00 para R$ 69.140,00 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 05/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B585E9F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE RESCISÃO EXTRAJUDICIAL – CT 008/2009 – PL 020/2009.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento o reconhecimento de dívida, pelo Locatário/Devedor (Município de Divinópolis), em favor da Locador/Credor (Manoelito Silvério), na quantia líquida e certa de R$ 2.494,89, a qual decorre de pagamento de aluguéis, seguro incêndio proporcional, IPTU proporcional, tarifa de água e esgoto do imóvel. E que será paga na forma ora estipulada, em comum acordo entre as partes, como única forma de efetivar a integral adimplência e a rescisão total do referido contrato e plena quitação de todas as suas cláusulas, obrigações e encargos, independentemente de apuração já efetivada ou pendente, notadamente, da cláusula VI alínea "b", extinguindo-se plenamente a relação locatícia e quaisquer ônus dela decorrentes. Ass: 07/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FAB9501

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 153/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução das obras de construção da Mini Creche Antonieta Fonseca, localizada RuaPrimo Battaglini, n° 410, Bairro Residencial Quinta das Palmeiras, no município de Divinópolis/MG. Participou do certame: PMMX Engenharia Ltda, DNS Engenharia Ltda, Ampla Engenharia Comércio Eireli, Construtora Ouro Minas Ltda e Construtora WBF Eireli. A sessão foi suspensa e a documentação enviada para análise da seara técnica.A ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site:www.divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 15 de junho de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E9BB45D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 176/2023

– Tomada de Preçonº. 021/2023, tipo Menor Preço, cujo objeto é acontratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução da Praça Esportiva do Bairro Quintino, localizada a rua Sebastião Alves com a rua Geraldo Araújo no Município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-ánodia 06 de julho de2023às 09:00 horas na sala delicitaçõesdesta Prefeitura, localizada na Av. Paranánº. 2.601 - 3º andar (sala 315), São José, CEP 35.501-170, Município de Divinópolis.O edital em inteiro teor está disponível pelo sitewww.divinopolis.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidasnoendereço acima ou pelo site, informações e esclarecimentos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 15 de junho de2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DAC57D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 156/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da restauração do; "Casarão da Praça Dom Cristiano", também conhecido como; "Casarão da Praça da Matriz", sede do Museu Histórico de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após análise da seara técnica, fica adjudicada vencedora do certame a empresa GMT Construções e Restauro Ltda com a proposta no valor de R$ 681.943,72. A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 15 de junho de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAC96FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023

- Estagiário (a): Simone Aparecida de Sousa Ribeiro, TCE 242/2022. Fica alterada a data de início do estágio de 24/04/2023 para o dia 15/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A57FB4CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023

- Estagiário (a): Bianca Caroline Silva Duarte, TCE 286/2023. Na cláusula 12ª, Onde se Lê Dotação Orçamentária 02.06.01.12.365.0009.2236.0.3.3.90.36.00 Ficha 617, Leia se Dotação Orçamentária 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651; O presente Estágio Extracurricular, a partir de 30/06/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Carla Rabelo dos Santos, passando a exercer suas atividades na E.M. Padre João Bruno. Ass: 30/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92870120

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023

- Estagiário (a): Willian Antônio Guedes Junior, TCE 204/2023. O presente Estágio Extracurricular, a partir de 01/06/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Cláudia Maria Gonçalves, passando a exercer suas atividades na E.M. São José. Ass: 01/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E6DD9D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): BRUNA STEFANIA CARDOSO PEREIRA OLIVEIRA, TCE 175/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 30/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0C2BECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): CAMILA MARIANA FONSECA LEMOS, TCE 166/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 13/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C70B9F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JULIA SAMARA RESENDE, TCE 205/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 05/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF41613D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): YAN RODRIGUES SANTOS SOUZA, TCE 048/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 10/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71E85483

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1434/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Sandra de Oliveira Santos. **Cargo:** Enfermeiro PSF 40 horas/semanais – ESF Bom Pastor 01 – **Período:** 06/06/2023 a 02/12/2023. – **Total:** R$ 5.346,09 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99F83D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2023

– Processo Administrativo Licitatório Nº 125/2013 – Dispensa de Licitação Nº 039/2013 – Contrato/SEMUSA Nº 163/2013 - **Contratada: NAYARA FÁTIMA SOUKI CENZI, ROBERTO IGLESIAS e VANESSA PEREIRA SOUKI IGLESIAS** representados pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 08 de junho de 2023 a 07 de junho de 2024, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91. Índice de reajuste anual: 3,9358% (IPCA).

Divinópolis, 06 de junho de 2023 -

Secretaria Municipal De Saúde/Fundo Municipal De Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D58FC6D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023

– Processo Administrativo Licitatório Nº 084/2023 – Dispensa de Licitação Nº 020/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 013/2023 - **Contratada: PLANEJAR ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 10 de junho de 2023 a 09 de agosto de 2023.

Divinópolis, 09 de Junho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:527C85C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 020/2023

– Processo Administrativo Licitatório Nº 006/2023 – Tomada de Preço nº 001/2023 - **Contratada: DNS ENGENHARIA LTDA – GESTOR:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 – **FISCAL DO CONTRATO:** Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 **– Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras civis para ampliação da área de espera da recepção da UPA Padre Roberto Cordeiro Martins em Divinópolis/MG. Valor do contrato: **R$ 206.975,68** (Duzentos e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) – Dotações Orçamentárias: 02.12.02.10.302.0007.1801.4.4.90.51.00 – FICHAS Nº 1135 e FONTES Nº 500 e 635.
Prazo: 4 meses - Vigência: 15/06/2023 á 14/10/2023.

Divinópolis, 15 de Junho de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA **-**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BF1D7DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1038/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ELIETE CARMEN DA SILVA SANTOS

– Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:17/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F026ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1046/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) GRACIELE DE SOUSA

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:24/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:207D458D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1047/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ALEXANDRA MARIA DA COSTA

– Lotação: **E.M. ORIBES BATISTA LEITE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:24/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15C42076

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1054/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) RAFAELA CAROLINE SOARES BULHÕES

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:24/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55FF4906

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1055/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ANA CRISTINA PEREIRA LOPES

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:27/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2319B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1056/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) FLÁVIA GOMES DOS SANTOS

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:24/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E110B1EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1063/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) JANAÍNA SIQUEIRA DE OLIVEIRA MORAES

– Lotação: **E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:24/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A273DD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1066/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) NATÁLIA SOARES SILVA

– Lotação: **E.M. ORIBES BATISTA LEITE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:23/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:637685F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1069/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) CÁSSIA CRISTINA GUIMARÃES VIEIRA

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:24/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FB24638

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1071/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) KÁTIA ODÍLIA CAMARGOS RAMOS

– Lotação: **E.M. EMÍLIO RIBAS**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:24/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05E67CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1090/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ALICIA VITORIA CARDOSO CHAGAS

– Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição da professora Dayane Pereira Nascimento, matrícula 99035371, de licença maternidade.
Período:06/03/2023 a 21/08/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB0DF4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1095/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) BRUNNA MARCELLA VITOI MOREIRA

– Lotação: **CMEI ANÁLIA NOGUERIA DA SILVA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição da professora Cirley Beatriz de Andrade, matrícula 99035504, atuando temporariamente no Projeto Vamos Juntos, intervenção pedagógica.
Período:07/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF87371F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1097/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MARINA DIAS ROMANO

– Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição da professora Jéssica Fernandes Campos, afastada devido a licença maternidade.
Período:07/03/2023 a 19/06/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCC273AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1101/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) GISELE MOTA DA FONSECA OLIVEIRA

– Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição da professora Dênia Betizaia Campos Espíndola, matrícula 99020835,de licença médica
Período:07/03/2023 a 10/04/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A42E892

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1102/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) RAFAELA JOSÉ DA SILVA VIANA

– Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição de Eldivana de Moura Reis, matrícula 2022721, temporariamente exercendo a função no Projeto Vamos Juntos.
Período:07/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7967E384

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1103/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) SAMARITANA CAMPOS DE OLIVEIRA

– Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTOVAM**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição de Maria Sandra de Oliveira Silva, matrícula 99014731, temporariamente exercendo a função no Projeto Vamos Juntos.
Período:07/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48DD6C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1104/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ANA PAULA DOS SANTOS SILVA

– Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTOVAM**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Eliana Emiliano da Silva, matrícula 99018118, atuando temporariamente no Projeto Vamos Juntos, intervenção pedagógica .
Período:08/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CA9C1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1109/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ANNA CAROLINA SOARES CHAGAS

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição de Flavia Pereira Nazário Cardoso ,matrícula 99940859, de licença médica.
Período:08/03/2023 a 03/04/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DE87CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1110/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) HELLEN CICERA CORLAITE BONIFACIO

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:08/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA4D64BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1111/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) GILSILENE MARIA CORDEIRO

– Lotação: **CMEI JOSE CRISTOVAM**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Aracelli Borges da Silva de Azevedo, matrícula 99035262, atuando temporariamente no Projeto Vamos Juntos, intervenção pedagógica.
Período:07/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0696F5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1462/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) LIDIANE RESENDE DE OLIVEIRA

– Lotação **CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso.
Período:15/06/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF96CCB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1471/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) YASMIN THALYA ALEIXO CASSIN

– Lotação **E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição da professora Karla Aparecida Mendonça ,matrícula 99014679,de licença prêmio.

Período:15/06/2023 a 14/07/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E37FEEF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1461/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ANDREA CRISTINA DE AQUINO

– Lotação **CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição da professora Karla Gomes Ribeiro, matrícula 99040219, de licença médica.
Período:13/06/2023 a 14/07/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0BE004F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1460/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) CINTIA GERALDA DE SOUZA FRANCISCO

– Lotação **CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso.
Período:15/06/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39E5CCFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1456/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) VANESSA SILVA CARRILHO

– Lotação **CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso.
Período:15/06/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DCCAF0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1440/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) NATALLI CRISTINA FERREIRA NUNES

– Lotação **E.M. ORIBES BATISTA LEITE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição de Claudia Marieta Silva Rios, matrícula 99020833, temporariamente na Direção Pedagógica.
Período: 01/06/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E173AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1439/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIA JOSÉ EUFRÁSIO TEIXEIRA

– Lotação: **E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição de Andreia Vilela de Oliveira, de licença médica.
Período:31/05/2023 a 09/08/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A017D1F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1438/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) LARISSA LAURA DE OLIVEIRA

– Lotação **E.M. SÃO SEBASTIÃO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição de Silmara Vieira Nascimento dos Santos, matrícula 99035400, temporariamente na Direção Pedagógica.
Período:31/05/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83D50156

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1336/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ELAINE APARECIDA COSTA ALVES

– Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTOVAM**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição da professora Atalíbia Franklin Camargos, matrícula 99035397, de licença médica seguida de licença maternidade.
Período:02/05/2023 a 20/11/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E429CC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1354/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) JESSICA DAYANE DOS SANTOS

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição de Elisangela Cristina Rodrigues Trivelato, matrícula 99040218, de licença médica.
Período:04/05/2023 a 30/06/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06D45D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1384/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) JANETE MARIA DE SOUZA MAIA

– Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição da professora Geisiane Nogueira de Menezes, matrícula 99020597,de licença médica
Período:18/05/2023 a 19/06/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:789105BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1335/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) BRUNA RODRIGUES PAIVA

– Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição da professora Jaqueline Medeiros do Amaral de Assis, matrícula 99020646, de licença prêmio.
Período:02/05/2023 a 29/08/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:735E0210

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1332/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) LORENA JOANA ALVES MORAIS

– Lotação: **CMEI CANDIDES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição da professora contratada de Ilza Ene Coutinho, matrícula 99040547, de licença médica.
Período:28/04/2023 a 12/08/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BE485B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1391/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ANA PAULA GOMES DA SILVA SANTOS

– Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Thatiany Ribeiro Guimarães, matricula 99021256, atuando temporariamente no Projeto Vamos Juntos.
Período:19/05/2023 a 12/06/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6AF8AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1330/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) DANIELA CRISTINA RABELO

– Lotação: **CMEI PROFESSORA MARIA DALVA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Sara Regina Barbosa, matrícula 99020798, temporariamente exercendo as atribuições na Direção Escolar.

Período:02/05/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64F1531D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1392/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) JULIANA DE PAULA MONTEIRO SOUZA

– Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição da professora efetiva Flávia Cristine de Oliveira Nogueira, matrícula 99014651, de licença médica.

Período:18/05/2023 a 29/06/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0262452

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1412/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) KAROLYNE CAMYLLA COSTA SILVA GUIMARÃES

– Lotação: **E.M. BENJAMIN CONSTANT**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:24/05/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB412966

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1420/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA

– Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição da professora Juniane Mendes Santos Souza, matrícula 99020104, temporariamente na direção escolar 2023/2025.
Período:26/05/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:939D3932

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1437/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) BRENDA SALDANHA SILVA

– Lotação: **E.M. BOM PASTOR**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição de Vitória Braz de Matos Abdala, matrícula 99035363, afastada por Laudo médico Temporário
Período:31/05/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50CA9279

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1324/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ALINE ALVES RESENDE

– Lotação: **CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição da professora contratada Maria Nilda Barbosa, matrícula 99040418, de licença médica.
Período:27/04/2023 a 27/05/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3104EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1323/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) FERNANDA PAULINO SANTOS

– Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição da professora Gleika Nayce Eleutério, matrícula 99035346, temporariamente na vice - direção escolar.
Período:27/04/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68EC45DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1310/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) EDUARDA RODRIGUES SILVA

– Lotação: **CMEI CANDIDÉS**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição de Shirley Faustino Silva, matrícula 99015856 ,temporariamente na vice - direção escolar.
Período:25/04/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:805FBBC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1286/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) LUIZA PAULA VILELA FERREIRA

– Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTOVAM**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição da professora contratada Tânia Ruth de Souza Pimentel, matrícula 99041268, de licença médica.
Período:19/04/2023 a 02/06/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5FE8D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1285/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) LILIANE THAINÃ DA COSTA

– Lotação: **E.M. BOM PASTOR**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:19/04/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5768201A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1215/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ROSÁLIA MARIA DE AQUINO

– Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTOVAM**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Alessandra Cecília da Silva, matricula 99015471, atuando temporariamente no Projeto Vamos Juntos.
Período:23/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F70188A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1217/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MAYARA MONCERRAT DE FREITAS DIAS SANTOS

– Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:23/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE3D39CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1232/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) SIRLAINE AMORIM LEITE

– Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:03/04/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:927D45A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1213/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) JULIANA DA COSTA ALVES

– Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição da professora Lucilene Diniz, matrícula 99020601 atuando temporariamente no Projeto Vamos Juntos.
Período:27/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A179EE33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1235/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) SUSANA FERREIRA SANTOS MORAES

– Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Aposentadoria da professora Simone Conceição Pereira Resende, matrícula 2032689.
Período:03/04/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FA74BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1239/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) LUIZA HELENA LIMA GARBOCCI

– Lotação: **CMEI VICENTE AMADOR**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:03/04/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E4E8414

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1241/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) SANGELA ALVES DE FARIA REIS

– Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:03/04/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6624AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1248/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) HELEN MONICK LOPES NEVES

– Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTOVAM**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:29/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC8501C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1252/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) CAMILA ESTEVES SANTOS

– Lotação: **CMEI VICENTE AMADOR**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:03/04/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F1B095D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1281/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) VANESSA PEIXOTO ALVES

– Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:18/04/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73D9453A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1253/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) JANAÍNA MAIA DA COSTA

– Lotação: **CMEI PROFESSORA MARA D'ALVA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:03/04/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5149A1DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1274/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIANA JESSICA LOPES

– Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:18/04/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AAF3D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1211/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ANTONIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA

– Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Gilmara Cordeiro, matricula 99015880, atuando temporariamente no Projeto Vamos Juntos.
Período:27/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C869C3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1210/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) LUIZA HELENA LIMA GARBOCCI

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:22/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B6EB351

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1209/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) GILVÂNIA SANTOS

– Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Juliana Silva Oliveira, matricula 99014730, atuando temporariamente no Projeto Vamos Juntos.
Período:27/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0140F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1208/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) PATRICIA GONÇALVES CAMPOLINA EVANGELISTA

– Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Thatiany Ribeiro Guimarães, matricula 99021256, atuando temporariamente no Projeto Vamos Juntos.
Período:22/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94A76106

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1173/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) BRENDA PRADO PINTO ANACLETO

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:15/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51214489

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1179/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:15/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B322204E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1203/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ELENICE RIBEIRO ALVES

– Lotação: **E.M. JOÃO EPIPHANIO PEREIRA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Eloisa Helena Rabelo, matricula 99014765, atuando temporariamente no Projeto Vamos Juntos.
Período:22/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D6F1BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1206/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) KÁTIA JULIANA DE OLIVEIRA

– Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Rosilene Elzira Tavares, matricula 99020757, atuando temporariamente no Projeto Vamos Juntos.
Período:27/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86A7B8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1180/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ELIANE SILVA SANTOS EVANGELISTA

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:15/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CF75B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1172/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) VALERIA DA SILVA SANTOS

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:15/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BC14F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1171/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) GERALDA APARECIDA GONÇALVES

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:15/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:358FDE6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1168/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) JESSICA SOUSA DE OLIVEIRA

– Lotação: **CMEI SANTA LUZIA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:14/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDA7FAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1167/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) GLÁUCIA DE OLIVEIRA

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:15/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7890A243

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1157/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) BARBARA ARAUJO ALVES OLIVEIRA

– Lotação: **E.M. ORIBES BATISTA LEITE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição de Flávia Pereira Nazário Cardoso, matrícula 99040859, de licença médica.
Período:14/03/2023 a 03/04/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7885B146

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1159/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ISABEL CRISTINA DUTRA

– Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição da professora Elaine Cristiana de Faria Pereira, matrícula 99035223, em atuação temporária no Projeto Vamos Juntos.
Período:15/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82C15807

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1160/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ROSILENE FATIMA DE OLIVEIRA ARANTES

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:15/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15AFDA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1161/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) KAREN KAROLINE RODRIGUES

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:15/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E119A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1164/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) JESSICA SOUSA DE OLIVEIRA

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:15/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AF407E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1146/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) REGINA KARLA DA SILVA

– Lotação **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:15/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4A86D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1142/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) RAFAELA MORAES PAULA

– Lotação: **CMEI ISAURO SILVA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição da professora Iolanda Aparecida do Couto Ribeiro, matrícula 99015883, atuando temporariamente no Projeto Vamos Juntos, intervenção pedagógica.
Período:14/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CC3CC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1130/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) FERNANDA OLIVEIRA FERNANDES

– Lotação: **CMEI VICENTE AMADOR**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição da professora Nívia de Azevedo Gonçalves Carregal, matrícula 2017914, de licença médica
Período:08/03/2023 a 10/04/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCC81BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1141/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) FRANCIELE MARA ARAUJO

– Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição da professora Maria Helena Vital, matrícula 99020853, atuando temporariamente no Projeto Vamos Juntos, intervenção pedagógica.
Período:13/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1A98F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1123/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ANDRESA DOS REIS PEREIRA

– Lotação: **CMEI PROFESSORA MARIA DALVA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição da professora Renilda Maria Batista Costa, matrícula 99018323, atuando temporariamente no Projeto Vamos Juntos, intervenção pedagógica.
Período:08/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF0A18CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1122/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) BARBARA GABRIELE LOURENÇO DE ALMEIDA

– Lotação: **CMEI PROFESSORA MARIA DALVA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição da professora Maria Jose Ferreira, matrícula 99014752, atuando temporariamente no Projeto Vamos Juntos, intervenção pedagógica.
Período:08/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F37B022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1115/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) JULIA MAYUMI UBAGAI PEREIRA

– Lotação: **CMEI JOSE CRISTOVAM**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Leda Fabiana Nogueira, matrícula 99020108, atuando temporariamente no Projeto Vamos Juntos, intervenção pedagógica.
Período:07/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:312B1D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1114/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) THAIS VIEIRA GONÇALVES

– Lotação: **CMEI JOSE CRISTOVAM**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Rosemaire Aparecida dos Santos, matrícula 99020790, atuando temporariamente no Projeto Vamos Juntos, intervenção pedagógica .
Período:07/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14C916E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1113/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) PRISCILA KELLEN FONSECA DA CRUZ

– Lotação: **CMEI ANALIA NOGUEIRA SILVA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição da professora Luciane Vasconcelos Rodrigues, matrícula 99018534,atuando temporariamente no Projeto Vamos Juntos, intervenção pedagógica
Período:07/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B251B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.678/23

Dispõe sobre a compensação em razão de serviços prestados durante processo eleitoral para membros do Conselho Tutelar.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a solicitação pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela coordenação do processo seletivo para escolha dos membros do Conselho Tutelar, o qual depende da colaboração de servidores e colaboradores de entidades com registro no CMDCA e, assim, havendo necessidade de garantir o gozo por parte dos agentes públicos de compensação correspondente; e a aplicação por analogia ao disposto na Lei Federal nº 9.504/97, nos termos do disposto no art. 10, II, da Resolução CONANDA nº. 231/22;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o gozo de folga de natureza compensatória ao servidor que comprovadamente contribuir mediante atos de organização e de mesário nas eleições dos membros do Conselho Tutelar, a ser realizada no dia 1º de outubro de 2023, correspondente a 2 dias de dispensa do serviço público.
§ 1º O treinamento (presencial ou pela *internet*), desde que concluído pelo(a) servidor (a), também contará como um dia de convocação e dará direito a outro dia de folga.
§ 2º Aplicar-se-á o contido no *caput*, outrossim, ao servidor que participar de atos correspondentes à aplicação de prova, que ocorra em dia sem expediente público (final de semana).

Art. 2º A comprovação do disposto neste Decreto caberá a Presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente com a emissão de certificado aos servidores convocados.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E703B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 96

Comunicamos a quem possa interessar a convocação da candidata abaixo classificada no Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Jornalismo:

Colocação	Nome
1	Marina Maria Simões
2	Guilherme Marques Amorim Melo

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 19/06/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 15 de junho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D06FB3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 11/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 97

Comunicamos a quem possa interessar a convocação da candidata abaixo classificada no Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Direito:

Colocação	Nome
1	Ana Karolina Alves Pereira

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 19/06/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 15 de junho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8851E36B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 95

Comunicamos a quem possa interessar a convocação da candidata abaixo classificada no Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Serviço Social:

Colocação	Nome
1	MARIA CAROLINA ALVES DELGADO
2	YANE APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 19/06/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 15 de junho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EB34233

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 98

Comunicamos a quem possa interessar a convocação da candidata abaixo classificada no Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Administração:

Colocação	Nome
1	Vanessa Batista Pereira

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 20/06/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 15 de junho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5481AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 05/2023.

Revoga a Portaria SEMEJ nº 03 de 10 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria SEMEJ nº 03 de 10 de maio de 2023, e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3511.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos ex nuc.

Divinópolis, 15 de junho de 2023.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1CD240D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
3°	TEREZINHA DE JESUS SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
1° PCD	MARIA GUEDES CUSTODIO DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO MASTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1°	LUIZ DAVID SANTOS NUNES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B90FD968

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
6°	KEMOEL LAZARO ESTEVÃO DE MELO
7°	ANTONIO CRISTIANO BARRETO
8°	ADRIANA APARECIDA DUTRA
9°	HELGA VANESSA BORTOLASSI MACEDO

MÉDICO MASTOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2°	BÁRBARA BARBOSA MONTEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 15 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A1423CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 64

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
79°	PHILIPE LOPES DE MELO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 15 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46E51FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 166

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
516°	MARIA ALICE DE OLIVEIRA RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.
519°	FRANCIANE DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9C5FD84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 195

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
520º	ANA CAROLINA FERNANDES
521°	LAURA BEATRIZ SILVA
522°	NATHALIA COELHO DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 15 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F7415D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 31

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
62°	LUIZA RIBEIRO GONTIJO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:452259B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 36

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
64°	WILLIAN RODRIGUES DE LIMA
65°	TAYNARA MARQUES DE OLIVEIRA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/05/2023, na edição 3516.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 15 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44ECB175

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 36

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
64°	WILLIAN RODRIGUES DE LIMA
65°	TAYNARA MARQUES DE OLIVEIRA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/05/2023, na edição 3516.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 15 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71C0FA5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 104

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
212°	TEREZINHA CRISTINA PEREIRA	Não manifestou intresse

Divinópolis, 15 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74EDC2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 135

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
213º	ÁDRIA CAROLINA ALEXANDRE GERMANO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 15 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8ED50BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 126

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
135°	EMILY CAROLINE CARDOSO BATISTA	Não manifestou interesse.

Divinópolis, 15 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C0A2D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 162

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
	Nome
138°	FRANCIELY AZEVEDO RIBEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 15 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50E3A1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO

Nome: Alan Alves Silva
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 784° Lugar

Nome: Larissa Cristina Marques de Sousa
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 773° Lugar

Nome: José Jaar de Lima
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 800° Lugar

Nome: Marcia Moreira Campos
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 822° Lugar

Nome: Natanael Vitor de Meireles
Cargo: Rondante
Colocação: 67° Lugar

Nome: Herowd Michael de Morais Gonçalves
Cargo: Rondante
Colocação: 73° Lugar

Divinópolis, 13 de junho de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD0CC5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

839° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Vitor Deivid Cadavid
840° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Maria Aparecida Braga
841° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Maria Da Conceicao Aparecida
842° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Rosilene Pereira Da Silva
843° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Suelena Aparecida Silva Santos

844° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Clementina Antonia De Oliveira
845° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Vanderli Da Silva
846° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Maria Aparecida de Oliveira
847° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Maria Sonia Ferreira
848° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Adriano Vieira Rosa

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 15 de junho de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97C77ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

849° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Marcia Eneida Pinto
850° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Walduir José Botelho
851° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Elisangela Natividade Andrade
852° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Jussara de Cassia Silva Trivelato
853° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Maria Rosangela Rocha Oliveira

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 15 de junho de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED96A37D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 181/2023

- INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023 - Respaldado no artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município n° 3850/2023 e no documentos constante nos autos do Processo Administrativo Licitatório em epígrafe, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, RATIFICO o objeto referente à LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO, em favor da empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 15 de junho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2522A0D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.715/23

Regulamenta a Conferência Municipal destinada à divulgação e discussão acerca da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, do município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei nº 7.564/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a realização da Conferência Municipal destinada à divulgação e discussão acerca da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos), do município de Divinópolis, a se realizar aos 04 de Julho de 2023, as 18:30, no auditório da FIEMG (Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais), situado na Rua Benjamim de Oliveira, 144, Bairro Esplanada, Divinópoli-MG.
Parágrafo único: A Conferência Municipal de que trata o *caput* será aberta a qualquer pessoa, empresa ou entidade civil interessada, tendo por objetivo dar conhecimento, informar, esclarecer, receber sugestões e críticas a respeito do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Divinópolis.
Art. 2º A Conferência Municipal contará com uma mesa coordenadora e divisão dos membros em quatro grupos de trabalho:
I - Abastecimento de Água Potável;
II - Esgotamento Sanitário;
III - Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas;
IV - Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.
§ 1º A mesa coordenadora será composta pelas seguintes autoridades:
I - Prefeito Municipal ou representante;
II - Secretaria Municipal de Governo – SEGOV;
III – Procuradoria-Geral do Município – PROGER;
IV – Controladoria-Geral do Município – CGM;
V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo;
VI - Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – SEMSUR;
VII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana – SEPLAM;
VIII - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;
IX - Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento – SEMFOP;
X - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
§ 2º Caberá à Consultora contratada para a presetação de serviços pertinentes, a responsabilidade pelo registro das pessoas participantes em lista de presença apropriada, contendo nome, número de documento de identidade, telefone, bem como a sua condição de representante de alguma entidade, empresa, associação, conselho, e anotação das exposições e debates ou gravação;
Art.3º A Conferência Municipal observará a seguinte programação:
I - abertura realizada pelo Prefeito Municipal ou representante;
II - apresentação do roteiro do evento;
III - apresentação dos Diagnósticos;
IV - formação dos Grupos de Trabalho;

V - leitura das Contribuições;
VI - encerramento.
§ 1o Cada pessoa presente terá direito à manifestação formulada por escrito, em impresso próprio, encaminhado à mesa, respondidas em obediência à ordem de inscrição.
§ 2o Os questionamentos que não forem respondidos na Conferência Municipal deverão ser respondidos por escrito em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos e estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal.
§ 3o A critério do Coordenador Geral, as equipes técnicas responsáveis pela elaboração do PMSB, bem como representantes de outros órgãos e entidades públicas, poderão ser convidadas a prestar esclarecimentos técnicos e jurídicos sobre o assunto objeto do presente evento.
Art. 4o A Conferência Municipal será suspensa, a critério do Coordenador Geral, caso sejam infringidas as normas constantes do presente Regulamento ou ocorra qualquer intervenção não permitida nos trabalhos.
Art. 5o Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral.
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

DIÔGO ANDRADE VIEIRA
Controladoria Geral do Município

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A697B9C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 29 de Junho de 2023, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 019/2023, objeto: contratação de empresa para prestação de suporte técnico em informática, de forma presencial e remoto. Informações Telefone (038) 3675-7137, e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco /MG, 15 de Junho de 2023,

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:C5B64202

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 010/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 051/2023. DISPENSA Nº 010/2023.

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo Licitatório nº 041/2023, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. **010/2023**, em favor da empresa, **MRC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 50.117.717/0001-96**, com endereço a Av. ADE Q1 CJ C Lt 18, S/N, Ceilândia, Brasília/DF. **Objeto**: Contratação de Empresa para prestação dos serviços no sistema de abastecimento de água, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Valor Global, R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 15 de Junho de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:3766CFDB

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 017/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 017/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG E A EMPRESA 22.488.590 MAURICIO HENRIQUE BRANDAO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.602.782/0001-00, com endereço à Praça Eliane Queiroz da Silva, 25 – Alto da Boa Vista, situada nesta cidade, Cep: 38.654-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor**, NELSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.967.566-38, residente e domiciliado nesta cidade de Dom Bosco-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa 22.488.590 **MAURICIO HENRIQUE BRANDAO**, situada à Rua ALGODAO DOCE, Bairro SORRISO, nº 288, Cidade de PATOS DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.488.590/0001-86, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. MAURICIO HENRIQUE BRANDAO, brasileiro, portador da, acordam e ajustam firmar **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 017/2023**, emanado de regular no Processo Licitatório nº 003/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, o que se faz nos termos do **Art. 65, inciso I, alínea "A" da Lei nº 8.666/1993**, combinado com **Art. 37, inciso XXI, da CRFB/88;** e ainda nos termos do **Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993,** e legislação pertinente, assim como pelas condições e cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1 – OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 6,67% (seis virgula sessenta e sete por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 16/02/2023, nos termos da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em virtude da necessidade de alteração no sistema de viagem da plataforma de pressionado para automático.

1.2- Estabelecer a revisão contratual para acrescer o importe de é **R$ 3.000,00** (três mil reais), passando a ser o valor global do contrato para **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).

1.3- A despesa para fazer face as despesas advindas deste Termo Aditivo são as consignada na Lei Orçamentária vigente.

2 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

2.1– Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 017/2023, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Dom Bosco/MG, 15 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG
NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito Municipal
Contratante

22.488.590 Mauricio Henrique Brandao
MAURICIO HENRIQUE BRANDAO –
Proprietário
Contratada

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:6FB66CC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMNETO

AVISO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023

O município de Dona Euzébia, por intermédio do Comissão Permamente de Licitação, torna público aos interessados o **CANCELAMENTO**, do edital nº 067/2023, o qual objetivava a contratação de pessoa física ou jurídica para futura e eventual locação de veículos com no mínimo 8 lugares para atender às Secretarias Municipais.

O MOTIVO: Compulsando os autos do Processo Licitatórios, esta Comissão Permanente de Licitação identificou falhas não sanáveis sem o prejuízo da Administração, julgando mais viável o Cancelamento do presente Processo.

Dona Euzébia, 15 de junho de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:118B425C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 081/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 010/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, A SABER: VILA VICENTINA, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N.º 312320520210002, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E MINISTÉRIO DA CIDADANIA. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 156/2023, TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 11912710000104, no valor de R$ 1.692,00 (Mil seiscentos e noventa e dois reais). Contrato 157/2023, GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 405164830000104, no valor de 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais).

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:15C48AE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 081/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 010/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos para estruturação da rede serviços do suas, a saber: vila vicentina, nos termos da programação sigtv n.º 312320520210002, celebrado entre o município de dores do indaiá-mg e ministério da cidadania. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 156/2023, TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 11912710000104, no valor de R$ 1.692,00 (Mil seiscentos e noventa e dois reais). Contrato 157/2023, GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 405164830000104, no valor de 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais).

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:3D1A471B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N°096/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 096/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 029/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (epi), de acordo com as normas de segurança do trabalho, em atendimento às demandas da administração municipal de dores do indaiá em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 22/2023, tendo como vencedor os seguintes licitantes: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ: 21.151.275/0001-04. Total estimado para este fornecedor R$ 279.971,70 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos e setenta e um reais e setenta centavos). SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA, CNPJ:06.176.619.0001-38. Total estimado para este fornecedor R$ 80.189,00 (oitenta mil e cento e oitenta e nove reais). SUPRISOLDAS LTDA-ME, CNPJ:10.972.584/0001-10. Total estimado para este fornecedor R$

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:6875959D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°096/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 096/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 029/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (epi), de acordo com as normas de segurança do trabalho, em atendimento às demandas da administração municipal de dores do indaiá em seus vários setores de atuação. Empresas vencedoras: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ: 21.151.275/0001-04. No valor de R$ 279.971,70 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos e setenta e um reais e setenta centavos). SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA, CNPJ:06.176.619.0001-38. No valor de R$ 80.189,00 (oitenta mil e cento e oitenta e nove reais). SUPRISOLDAS LTDA-ME, CNPJ:10.972.584/0001-10. No valor de R$ 461.740,50 (quatrocentos

e sessenta e um mil e setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:EBDFCAC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICIATATÓRIO Nº 082/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 082/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 011/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Aquisição de equipamentos de acessibilidade para estruturação da rede serviços do suas, **vila vicentina**, nos termos da programação sigtv n.º 312320520210002, celebrado entre o município de dores do indaiá-mg e ministério da cidadania. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 158/2023, MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 09012033000126, no valor de R$ 5.778,00 (Cinco mil setecentos e setenta e oito reais). Contrato 159/2023, SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 45438636000158, no valor de 1.545,00 (Mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:E5046362

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N 082/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 082/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 011/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de equipamentos de acessibilidade para estruturação da rede serviços do suas, **vila vicentina**, nos termos da programação sigtv n.º 312320520210002, celebrado entre o município de dores do indaiá-mg e ministério da cidadania. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 158/2023, MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 09012033000126, no valor de R$ 5.778,00 (Cinco mil setecentos e setenta e oito reais). Contrato 159/2023, SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 45438636000158, no valor de 1.545,00 (Mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:7A813EB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N083/2023 PREGÃO ELERTONICO Nº 012/2023

Processo Licitatório N° 083/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 012/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de equipamento especial para estruturação da rede serviços do SUAS, Vila Vicentina, nos termos da programação SIGTV N. º 312320520210005, celebrado entre o Município de Dores do Indaiá e Ministério da Cidadania. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 160/2023, GABRIEL AUGUSTO PEREIRA, CNPJ: 49130334000179, no valor de R$ 1.498,00 (Mil quatrocentos e noventa e oito reais). Contrato 161/2023, GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 40516483000104, no valor de 6.538,00 (Seis mil quinhentos e trinta e oito reais). Contrato 162/2023, EDS COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 47188112000181, no valor de 6.525,00 (Seis mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:F0F8A956

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023

Processo Licitatório N° 083/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 012/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Aquisição de equipamento especial para estruturação da rede serviços do SUAS, Vila Vicentina, nos termos da programação SIGTV N. º 312320520210005, celebrado entre o Município de Dores do Indaiá e Ministério da Cidadania. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 160/2023, GABRIEL AUGUSTO PEREIRA, CNPJ: 49130334000179, no valor de R$ 1.498,00 (Mil quatrocentos e noventa e oito reais). Contrato 161/2023, GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 40516483000104, no valor de 6.538,00 (Seis mil quinhentos e trinta e oito reais). Contrato 162/2023, EDS COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 47188112000181, no valor de 6.525,00 (Seis mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:EA6EDA50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 126/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 020/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de um veículo picape novo, zero km, cor branca, capacidade de 02 lugares, com fulcro na resolução ses/MG nº 6.962, de 4 de dezembro de 2019, a qual autoriza o incentivo financeiro, de forma complementar, para as ações de vigilância, controle e assistência as arboviroses urbanas transmitidas pelo Aedes Aegypti – dengue, zika e chikungunya, no âmbito do estado de Minas Gerais, de acordo com as especificações deste edital. Sendo a sessão eletrônica marcada para o dia 29/06/2023 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 15 de junho de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:C2CC243A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - PROCESSO Nº 053/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, torna público – abertura às 08:00 horas do dia 07/07/2023 em sua sede. Objeto: Contratação empresa para execução de obras de construção de alas em concreto armado para assentamento de bueiros ARMCO em 3 pontes localizadas na Zona Rural do município, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. O Edital em inteiro teor e posteriores avisos e resultados estarão à disposição a partir do dia 16/06/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva, 15/06/2023.

ROBERTA ROCHA VALLADÃO SODRÉ -
Presidente da CPL - Portaria nº 001/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:64F943AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - PROCESSO Nº 054/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, torna público – abertura às 08:00 horas do dia 12/07/2023 em sua sede. Objeto: Contratação empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem pluvial em trecho da Rua Prudente Arino dos Reis Junqueira, localizadas no Bairro Deputado Federal Juarez Antunes, no município de Estrela Dalva/MG, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. O Edital em inteiro teor e posteriores avisos e resultados estarão à disposição a partir do dia 16/06/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva, 15/06/2023.

ROBERTA ROCHA VALLADÃO SODRÉ -
Presidente da CPL - Portaria nº 001/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:DAA52CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 82/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL MG, decorrente do Processo Licitatório Nº 052/2023, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023, contrato Nº 082/2023. Empresa Contratada: C V T CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVICOS GERAIS EIRELI. O valor deste contrato é de R$ 94.953,97 (NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). A vigência deste Contrato é de 14/06/2023 a 14/09/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:DFFEABE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HORÁRIO DE SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO LICITATÓRIO 36/2023, CONCORRÊNCIA 01/2023

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ Sob o n° 17.695.032/0001-51, torna público aos interessados que a sessão agendada para a data de 22/06/2023, para abertura e julgamento das propostas de preços, referente ao Processo Licitatório 36/2023, Concorrência 01/2023, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia consultiva, visando a elaboração de projeto de engenharia rodoviária de melhoramento e pavimentação da Rodovia AMG 930, nos moldes do Convênio nº 1301000012/2023 – SEINFRA, conforme especificações constantes no Termo de Referência**(...), terá início às 09h:00min. no Departamento de Licitação e Contratos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:87123D44

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 72/2023, ADESÃO 12/2023, PREGÃO PRESENCIAL 30/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Adesão 12/2023, Processo Licitatório 72/2023, Pregão Presencial 30/2023. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, para atender às necessidades do Município de Felixlândia/MG, no período de 12 (doze) meses, nos moldes da adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2023, referente ao Processo Licitatório Nº 021/2023, Pregão Eletrônico por Registro de Preços Nº 007/2023, do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral,** firmado com a pessoa jurídica **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,** inscrita no **CNPJ 00.604.122/0001-97**, localizada na Av. Jacarandá, nº 200, no bairro Jaraguá, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.413-069, no valor R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), assinado em 14/06/2023 com vigência de 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A27D37AA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 72/2023, ADESÃO 12/2023, PREGÃO PRESENCIAL 30/2023

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ Sob o n° 17.695.032/0001-51, torna público os TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Adesão 12/2023, Processo Licitatório 72/2023, Pregão Presencial 30/2023. Objeto: **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE**

ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, para atender às necessidades do Município de Felixlândia/MG, no período de 12 (doze) meses, nos moldes da adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2023, referente ao Processo Licitatório Nº 021/2023, Pregão Eletrônico por Registro de Preços Nº 007/2023, do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral. Adjudicado e Homologado em 13/06/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

CLOVES LOPES NETO.
Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:EC2ABA50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 079/2022 – DISPENSA Nº: 010/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº: 063/2022.Processo Licitatório nº: 079/2022 – Dispensa nº: 010/2022. LOCATÁRIO: Município de Formiga-MG**. LOCADORES:** Associação Comercial e Industrial de Serviços e Agronegócios de Formiga – ACIF e a Câmara dos Dirigentes Lojistas de Formiga. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original com vencimento em 13/06/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até em 13/06/2024, conforme documentos de fls. 160/222 e parecer jurídico de fls. 223/224, constantes no Processo Licitatório, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e Lei Federal nº: 8.245/1991 e suas alterações posteriores. **DO VALOR:** O valor mensal será de R$3.426,53 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos). **VALOR ESTIMADO:** R$ 41.118,36 (quarenta e um mil, cento e dezoito reais e trinta e seis centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.23.691.0079.2.227.3.3.90.39. **DATA:** 12/06/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:130E880E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **LUIS CESAR BELO ALVARENGA E CIA LTDA**, vencedora nos itens **01 e 02** no valor estimado de **R$28.000,00** (Vinte e oito mil reais). Processo Licitatório nº **0041/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **031/2023 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 15 de junho de 2023.

SAAE – FORMIGA/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BBFCF153

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 031/2023

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **077/2023**. Processo Licitatório nº: **0041/2023**. Pregão Eletrônico nº: **031/2023** – Registro de Preços. Contratada: **LUIS CESAR BELO ALVARENGA E CIA LTDA**, vencedora nos itens **01 e 02** no valor estimado de **R$28.000,00** (Vinte e oito mil reais). Vigência: **15/06/2023 a 14/06/2024**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:307613A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
E.C.&.G.L	46.232.266/0001-60
E.E.E.L	29.655.584/0001-15
L.E.S	088.179.116-40
A.L.F	055.807.156-25
J.A.O.N	044.596.216-06
I.C.A.N.E	09.531.434/0001-92
D.A.S	005.928.076-06
F.L.M	025.739.266-13
N.M.S.O	050.945.046-65
J.R.P	364.362.406-91
J.G.A	520.154.086-49
L.F.R.M.O	056.695.486-98
B.C.T.C.E.E	06.095.862/0001-21
W.S.L	909.329.786-49
R.C.L	66.256.546/0001-16
M.A.R	504.866.836-72
M.M.T.L	34.289.767/0001-02
M.A.V	607.322.296-34
E.E.A	995.954.436-20
A.M.T	036.456.126-29
F.G.S	636.007.308-00
V.J.S	256.171.336-91

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:625E415F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3510 DE 15/06/2023

Determina Suspensão de Estágio Probatório de servidor efetivo, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **DETERMINAR** a **SUSPENSÃO** do prazo de Estágio probatório em face do servidor **LUÍS GUSTAVO CAETANO DE MOURA**, mat. 1387, ocupante do cargo efetivo de Operário de Serviços Gerais, a partir de **22 de Março de 2023**, enquanto perdurar sua situação de inefetivo exercício, conforme o que dita o artigo 25 da Lei Complementar nº 41/2011, e Memorando nº 0516/2023 da Comissão Municipal de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º - Quando do retorno do referido servidor ao efetivo exercício do cargo para o qual foi concursado, será computado o período já cumprido pelo mesmo, com o que lhe resta para a conclusão de seu estágio probatório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **22/03/2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 15 de Junho de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2A907EFD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.234, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Diretora de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 438/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Rayane Arantes Sousa para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contida no contrato que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia, por empresa especializada, para manutenção das fundações da ponte denominada 02, localizada sobre o Rio Formiga, na Rua Joaquim Teixeira Malta, bem como recuperação de suas estruturas (correções de patologias) em área urbana do Município de Formiga, por meio de recurso próprio, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.955, de 4 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A60D70D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.235, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Diretora de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 439/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Túlio Henrique de Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contida no contrato que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia, por empresa especializada, para manutenção das fundações da ponte denominada 07, localizada sobre o Rio Mata Cavalo, nas Avs. Juca Almeida e Paulo de Brito, bem como recuperação de suas estruturas (correções de patologias) em área urbana do Município de Formiga, por meio de recurso próprio, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.954, de 4 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:24EBE59E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.236, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio da Comunicação Interna nº 158/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lohana Muniz para acompanhamento e fiscalização de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto a aquisição de ração animal, a ser utilizada no Centro de Defesa à Vida Animal - Codevida, atendendo à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2D57CC9C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.237, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 164/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no processo licitatório cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de montagem, desmontagem, instalação, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos e do grupo gerador da Unidade de Pronto Atendimento, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Berenice Penha Faria Almeida;
Ricardo Ávila de Paiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:54AF37F4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 043/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, no mês: **Maio** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de junho de 2023.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D289D869

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 044/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS II"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II, no mês: **Maio** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de junho de 2023.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3C316E28

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 045/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS III"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS III, no mês: **Maio** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de junho de 2023.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:32F412DC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 046/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS IV"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS IV, no mês: **Maio** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de junho de 2023.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2F0783D0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 047/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CREAS"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CREAS, no mês: **Maio** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de junho de 2023.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D934FF3A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 048/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referentes ao mês: **Abril** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de junho de 2023.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:54CBD794

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 049/ 2023

"Dispõe sobre a Aprovação da Eleição da Mesa Diretora do CMAS – 2023/2024. "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:
Artigo 1º- Aprovar a Eleição, por Aclamação, da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Formiga (MG), para o período 15/06/2023 a 15/06/2024, podendo ser prorrogado por período igual.

Artigo 2º- A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Formiga (MG), fica assim constituída:

Presidente: Samuel José Martins da Silva – Governo
Vice-Presidente: Victor Marques Paiva Alves – Sociedade Civil
Primeiro Secretário: Karen Cristine Fernandes – Sociedade Civil
Segundo Secretário: Lindamar Azarias – Governo

Artigo 3º - A Aprovação da Eleição para a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Formiga (MG), para o período de 15/06/2023 a 15/06/2024, foi aprovada, por unanimidade.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de junho de 2023.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BE1F9F63

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 050/ 2023

"Dispõe sobre a Aprovação da participação dos Servidores da SMDH no 4º Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:
Artigo 1º- Aprovar o aditamento de numerário, através do recurso IGDPBF e a participação dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano – SMDH, no 4º Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS, em 2023

Artigo 2º- A Aprovação do aditamento de numerário, através do recurso IGDPBF e a participação dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano – SMDH, no 4º Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS, foi aprovada, por unanimidade.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de junho de 2023.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:026826C9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022

Prorroga o Processo Seletivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 5 do Decreto nº. 7394, de 25/05/2018 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º. PRORROGAR o **Processo Seletivo Simplificado de nº. 003/2022,** realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para provimento de funções temporárias e formação de cadastro de reserva para atendimento ao excepcional interesse público dos seguintes cargos: Auxiliar de Educação Especial, Auxiliar de Secretaria Escolar, Pedagogo, Professor de Educação Básica – PEB II – Inglês e Terapeuta Ocupacional.

Art. 2º. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade prorrogada por de 01 (um) ano, a partir de 09/06/2023.

Art. 3º. Este termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/06/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 15 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C228D0F5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 101/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº: 37/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:073/2023.Processo Licitatório nº: 101/2023, Inexigibilidade nº: 37/2023.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.Contratada:REGINALDO DE SOUZA 07376751602, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 12.090.607/0001-99.Objeto:Contratação da empresa responsável pela apresentação do show musical da Banda RJOTTA, no dia 17 de junho de 2023, durante o 2º Encontro de Paramotores, no Parque Municipal Doutor Leopoldo Correa em Formiga/MG.Valor:R$ 900,00(novecentos reais).Vigência:até 17/07/2023.Dotação Orçamentária:12.01.27.812.0025.2.164.3.3.90.39.Data:15/06/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2D3B0061

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - PROCESSO AUTUADO SOB O Nº 0049/2023

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇOES – SAAE DE FORMIGA
RATIFICAÇÃO
Ratifico a Dispensa de Licitação nº 003/2023, Processo autuado sob o nº 0049/2023, para contratação da empresa: MINASVOLT – INDUSTRIA E COMERCIO DE TRANSFORMADORES LTDA, CNPJ nº 04.073.803/0001-27, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção emergencial de transformador da ETA desta autarquia, sendo valor total de R$ 5.225,00 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais). Ratifico e autorizo a contratação da empresa com fundamento legal nos termos do artigo 24, incisos II e IV, da Lei Federal nº 8666/93. Dotação orçamentaria 17 512 0001 5.004 4490 39 F/ 79 – AMPLIAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO DO SETOR DE ÁGUA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Formiga, 12 de junho de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6E43E5D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 074/2023 - DISPENSA Nº: 026/2023

EXTRATO DO CONTRATOPARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIALNº:072/2023.Processo Licitatório nº: 074/2023, Dispensa nº: 026/2023.Locatário:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.Locador:DUDA CAMBRAIA IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.912.601/0001-67.Objeto:O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Benedito Luiz de Faria, nº. 150, Bairro Del Rey, devidamente matriculado junto ao Cartório do Registro de Imóveis de Formiga-MG, sob o número 79836, destinado a sediar as instalações da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Formiga.Valor:O valor total anual do objeto do presente contrato é de R$ 198.411,12 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e onze reais e doze centavos), sendo o valor mensal de R$16.534,26 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).Vigência:05 (cinco) anos até 15.06.2028.Dotação Orçamentária:-
01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.Data:15/06/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B4D37721

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 - PREGÃO Nº 026/2020

Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA,** Contratada: **RCP SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA LTDA - EPP.** Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviços técnicos profissionais de medicina do trabalho para atender os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 331 0001 6.010 3390 39 F/ 33 – PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DO ACIDENTE NO TRABALHO – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência**: fica prorrogada o contrato por mais 12 meses. **Início: 16/06/2023 à 15/06/2024**. **Fundamento legal**: artigo 57 inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Fica reajustado os preços do seguintes serviços: **Item 01**: Exames admissionais compreendendo: história clínica ocupacional, exame físico geral, exames complementares que passará de R$33,50 para R$34,82 cada; **Item 02**: Exames periódicos compreendendo: história clínica ocupacional, exame físico geral, exames complementares que passará de R$33,50 para R$34,82 cada; **Item 03:** Exames demissionais que passará de R$33,50 para R$34,82 cada; **Item 04**: Exame de retorno ao trabalho que passará de R$33,50 para R$34,82 cada; **Item 05:** Exame de aptidão física e mental que passará de R$67,00 para R$69,64 cada; **Item 06:** Juntas Médicas Diversas, inclusive para readaptação profissional; conforme dispositivo na lei complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, realizadas simultaneamente

por no mínimo 02 (dois) profissionais passará de R$100,00 para R$103,94 cada; **Item 07:** Homologação de atestados médicos, conforme decreto de nº 4.330, de 21 de setembro de 2009, ou outro documento que venha substituí-lo, sendo observados rigorosamente suas disposições e prazos passará de R$33,50 para R$34,82 cada; **Item 08**: Elaboração, coordenação e execução do programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO), incluindo sua revisão anual, que tem como finalidade promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho, nos termos da norma regulamentadora nº 7, do ministério do trabalho e emprego que passará de R$1.340,00 para R$1.392,80 cada; **item 09:** Perícias médicas com finalidade de avaliar as condições laborativas ou não dos servidores ou sugestão pela sua aposentadoria, conforme lei complementar nº 41 de 24/02/2011 e suas alterações passará de R$100,00 para R$103,94 cada. **Fundamento Legal**: artigo 65, II, "d" da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral –

Formiga/MG, 14 de junho de 2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:70BDFC4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **29 de junho de 2023** (quinta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **Formação de registro de preços para aquisição de válvulas e cilindros novos de oxigênio medicinal, com a devida equipagem, e para prestação de serviços de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Estratégia e Saúde da Família.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou pelo telefone: (38) 3647-1552.

Formoso/MG, 15 de junho de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:78F73F8F

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E ABERTURA DE NOVO PRAZO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos e materiais diversos de apicultura (descristalizador de mel, centrifuga, desoperculadora elétrica inox e baldes de mel) para distribuição gratuita, por meio de instrumento próprio, em favor da Associação Boa Esperança, em cumprimento a emenda impositiva ao orçamento vigente (Emenda Impositiva nº 37/2022)**, foi declarada **DESERTA**, face a ausência de apresentação de propostas, motivo pelo qual **REABRE-SE o prazo para nova sessão**, a saber, **28 de junho de 2023, às 09:00 horas**, sem alterações nas cláusulas editalícias. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 15 de junho de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A13BD324

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **29 de junho de 2023** (quinta-feira), às 14:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **Formação de registro de preços para aquisição de materiais de construção em específico, como areia, brita, lajota e cimento, com vistas ao atendimento de demandas de acordo com a solicitação dos órgãos e unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG para execução de ações (construção e reforma de obras e etc.) revestidas de interesse público**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 15 de junho de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D4518ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Francisco Sá/MG, torna pública a Publicação do Processo Licitatório nº 010/2023 - Pregão Presencial (SRP) nº 003/2023. Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE FRANCISCO SÁ/MG**. Abertura da sessão dia 30 de junho de 2023 às 09h00min. Telefone: (38) 3233-1212, (38) 3233-1000; endereço eletrônico: http://saaefranciscosa.com.br/ ou e-mail:saaefsa@hotmail.com.

MARCONE AFONSO LOURENÇO
Pregoeiro Titular

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:C054868F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 007 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2023-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel comum e óleo diesel S10), em atendimento de necessidades para veículos da Prefeitura Municipal de Grão Mogol-5º Aditivo à Ata SRP 009/2023-Aplica reequilíbrio econômico-financeiro para aumentar o valor unitário da gasolina comum - abastecimento Grão Mogol para R$5.39(cinco reais e trinta e nove centavos.). Art. 65, inciso II, Letra "d", da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:AFB7A803

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 049 TOMADA DE PREÇOS 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Domingos Alcântara na Comunidade Bocaína conforme Termo do Convênio de Saída nº 1261003013/2022/SEE, por empreitada por execução indireta e por preço global-Foi declarada vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME**, CNPJ 10.741.886/0001-88, pelo valor total de R$569.970,05(quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta reais e cinco centavos)-Prazo de 5 dias para interposição de recurso-Art. 109, Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F601F2B1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 063 TOMADA DE PREÇOS 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 63/23-TP 5/23- Contratação mão-de-obra p/construção de reservatórios para água em ferrocimento-Al.d, art. 6º, L. 8.666/93-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes ADJUDICA/HOMOLOGA a favor de PILARES ENGENHARIA EIRELI-ME-CNPJ 17.505.570/0001-36-CTR 048/2023. Valor: R$621.160,16. Vigência: 12 meses-Assina p/Contratada: Jonas Cezar Pereira.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9CF2B53F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 068 PREGÃO PRESENCIAL 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 068/23-Pregão 025/23- Contratação de médico clínico geral para atender na localidade de Vale das Cancelas de segunda a quinta-feira no horário de início às 16h00 e encerramento às 07h00 em plantão de sobreaviso, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Grão Mogol/MG**.** Credenciamento: 29/06/23-09h. licitagraomogol.mg@gmail.com www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:34EF5C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: M.A. CONSTRUÇÕES GUARANI – EIRELI.
CNPJ: 30.962.170/0001-18.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para Pavimentação de Vias Urbanas com Pedras Poliédricas, espessura de 8 cm sobre berço de assentamento de 10 cm no Bairro Três Vendas em Guarani/MG, com área de intervenção de 1.321,52 m2.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica estabelecido o acréscimo de 1,90% no valor total do Contrato nº 003/2023 em virtude da necessidade de aumentar a largura da sarjeta adjacente ao MEIO FIO 01 do projeto com o intuito de acrescentar a captação das águas pluviais superficiais que escoam da região à montante da área da intervenção, aumentando dessa maneira, a qualidade e a vida útil da obra da pavimentação como um todo. Sendo assim, o valor do presente Termo Aditivo será de ***R$ 2.348,59 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)***. O valor total do contrato passará a ser de ***R$ 125.894,12 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e doze centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 009/2022 – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 144/2022.

SIGNATÁRIOS: MARCO AURÉLIO CORREA MELÃO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:86449270

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Ratifico por este termo, o Credenciamento n° 001/2023, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO para contratação de serviços médicos especializados destinados à Atenção Básica do município pelo período de 12 (doze) meses, em favor da proponente: **URODINAMICISTAS LTDA - CNPJ nº 30.033.191/0001-59**, no valor total de R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), com base no Art. 25, caput da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer opinativo da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 037/2023.

Guarani – MG, 15 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:D8070A5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 053/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: URODINAMICISTAS LTDA.
CNPJ: 30.033.191/0001-59.

OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados destinados à Atenção Básica do município de Guarani pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A vigência desde contrato iniciar-se-á a partir da assinatura, com duração de 12 (doze) meses.

VALOR: O presente contrato tem o valor global de ***R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)*** para a prestação dos serviços objeto deste contrato, de acordo com a demanda da CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 037/2023 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 012/2023 - **CREDENCIAMENTO Nº:** 001/2023.

SIGNATÁRIOS: SALIM ANDERSON KHOURI FERREIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:A22731F4

JURÍDICO
PORTARIA Nº 52 DE 14 DE JUNHO DE 2023

"RETIRA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-4 DE SERVIDOR".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a Função Gratificada – FG-4 – concedida a servidora AMANDA FAGUNDES COSTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 14 de junho de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:77D77135

JURÍDICO
PORTARIA Nº 53 DE 14 DE JUNHO DE 2023

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 032, DE 11 DE JANEIRO DE 2021".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 06/95 e demais legislações pertinentes e,

Considerando que alguns membros solicitaram a sua destituição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme memorando nº 001/2023/RH/PMG e Ofício nº 01/2023;

Considerando a necessidade de nomeação de novos membros para compor referida Comissão**,**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, os** seguintes servidores efetivos:

I – Lívia Amaral de Almeida – Presidente;
II – Marcos Rogerio Lopes – Membro;
III – Amanda Fagundes Costa– Membro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 14 de junho de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:CE24878B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRONICA 009/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade:**DispensaEletrônica nº 009/2023 –EXCLUSIVO ME EPP MEI- Processo nº 137/2023.**Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto:**Contratação de palestrante para a X Conferência Municipal de Assistência Social de Guaxupé com o tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", em atendimento as Demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 23 de Junho de 2023 às 08:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderão ser baixados a partir do dia 19 de Junho de 2023. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 15 de junho de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:F2E6EDA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE REVOGAÇAO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG. AVISO DE REVOGAÇAO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2023. O Município de

Guaxupé comunica, aos interessados no referido certame licitatório, que o Processo de Licitação, modalidade Dispensa Eletrônica nº 005/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 111/2023, com julgamento pelo critério de Menor Preço por ITEM, que tem por objeto a **aquisição de peças para o Veículo Mercedes Sprinter em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde,** foi **REVOGADO** por motivos de conveniência e oportunidade. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 15 de junho de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:6EB6E6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.737, DE 15 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 2.737, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O RESTABELECIMENTO DA CONTAGEM DO PERÍODO AQUISITIVO PARA A CONCESSÃO DE QUINQUÊNIOS E FÉRIAS - PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, XII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG, no julgamento do processo nº 1114737, reviu sua posição e entendeu ser cabível a contagem do tempo de serviço na vigência da Lei Complementar nº 173/2023;

Considerando que este entendimento tem sido adotado por diversos Tribunais, tais como o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, entre outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais

DECRETA

Art. 1º Fica restabelecida a contagem do tempo compreendido entre os dias 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para a concessão de quinquênios e férias prêmio, observados os requisitos estabelecidos nos artigos 83, 146 e 147 da Lei nº 742/1977, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos municipais.

Parágrafo único. Aos servidores públicos municipais que completaram o período aquisitivo do quinquênio durante o interstício descrito no caput, fica assegurado o pagamento com efeito retroativo.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor da na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 15 de junho de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:852A4EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.736, DE 14 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 2.736, de 14 de junho de 2023

CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 07 de julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2023.

Guaxupé, 14 de junho de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

MARIA GONÇALVES BOLONHA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:0B091344

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 152, DE 13 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 152, de 13 de junho de 2023

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais N° 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019 e Lei Complementar 1691/2005,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4° do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo
35104	ROSANA APARECIDA DE ALMEIDA POSSATI	PROFESSOR MUNICIPAL

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 13 de junho de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:896CE5A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 153, DE 13 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 153, de 13 de junho de 2023

Inclui Membro

COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS DO PLANO DIRETOR

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento no art. 135-A da Lei Municipal nº 1753, de 09/10/2006, com suas devidas alterações, Plano Diretor Participativo do Município de Guaxupé,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir membro na Comissão Especial de Recursos do Plano Diretor para analisar e decidir recursos referentes a projetos arquitetônicos, concessão de licença de funcionamento e outros assuntos pertinentes a Lei Municipal nº 1753/2006, nas pessoas dos servidores municipais abaixo relacionados.

NOME	FUNÇÃO
Denise Fátima Mariano dos Santos	Engenheiro I
Michelle Gomes Silva Simone	Diretora da Receita
Marcelo Braghetta Pedroza	Chefe de Seção de Apoio ao Pequeno Produtor
Marco Aurélio Silva Batista	Procurador Administrativo e Patrimonial
Rafael Felício Mansano	Agente de Administração I
Daniela Aparecida Curtio	Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Art. 2º Os membros, ora nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3° da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 460, de 25 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 13 de junho de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:99657F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 154, DE 13 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 154, de 13 de junho de 2023

INCLUI MEMBRO NA COMISSÃO DE REVISÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES E AVALIAÇÃO DE VALORES VENAIS DE IMÓVEIS PARA FINS DE CÁLCULO DE ITBI.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01/01/2021, os membros para compor a Comissão de Revisão de Planta Genérica de Valores e Avaliação de Valores Venais de imóveis para fins de cálculo de ITBI, conforme abaixo relacionados:

COMISSÃO DE REVISÃO	
NOME	**FUNÇÃO**
Carlos César Affini	Presidente
Carlinho Militão de Melo Filho	Membro
Reginaldo da Silva Alves	Membro
Felippe Augusto Favero Simões	Membro
Eliton Israel Pereira	Membro
Mariza Aparecida Pereira Ferreira	Membro

Art. 2º Os membros, ora nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3° da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria n° 374 de 23 de agosto de 2022.

Guaxupé, 13 de junho de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:42D9CA6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 155, DE 14 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 155, de 14 de junho de 2023

Exonera SANDRA SILVA DE BARROS Do cargo PROFESSOR DE ENSINO 1° GRAU

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 13 de junho de 2023, **SANDRA SILVA DE BARROS** do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO 1° GRAU,** matriculada sob o n° 002722 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2023.

Guaxupé-MG, 14 de junho de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3C10952E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 047/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do **Processo Administrativo nº 135/2023, Inexigibilidade nº 047/2023. Objeto:** Locação de imóvel, situado a Rua Caetano de Simone, nº. 22 – A, Jardim Regulador, para moradia dos estagiários do curso de medicina conforme Convênio 032/2018, firmado entre o Município de Guaxupé e a Universidade Federal de Minas Gerais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) meses. **Valor:** R$ R$149.113,20**. Fundamento Legal:** Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 07 de junho de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:74667491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 005/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 005/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 059/2023; b) Modalidade: Tomada de Preço 005/2023; c) Data da Homologação: 12/06/2023; d) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM TRECHOS DA RODOVIA MUNICIPAL – RM 075 (SERRA DOS PATOS), NO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: COCS – CONTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 16.748.029/0001-96. Valor R$ 557.736,94 (Quinhentos e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), Dotação orçamentária: 02.10.00.15.451.0005.1020.4.4.90.51.00-FICHA 298.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:A315723E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº052/2023. Processo nº 059/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 005/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: COCS – CONTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 16.748.029/0001-96, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM TRECHOS DA RODOVIA MUNICIPAL – RM 075 (SERRA DOS PATOS), NO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ. Vigência: 12/06/2023 a 12/06/2024. Valor R$ 557.736,94 (Quinhentos e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), Dotação orçamentária: 02.10.00.15.451.0005.1020.4.4.90.51.00-FICHA 298.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:B05DA79B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2023

O Município de Gurinhatã-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL. Abertura será no dia 04/07/2023 às 10h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:5E83349C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2 ª ATA DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023

Aos quinze (15) dias do mês de junho de 2023 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 870, de 19 de abril de 2023 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 007/2023 – Processo Licitatório nº 051/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de Construção de Quadra Coberta na Escola Municipal Jose Dias dos Reis, localizada na Rua Miguel Clovis da Silva (ex Rua 54) n° 200, São Benedito, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme Convenio de Saída n° 1261000394/2023/SEE, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ibiá, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. Ninguém compareceu no horário. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início à sessão procedendo com a abertura dos envelopes lacrados contendo as propostas, que foram analisadas e verificadas todas as exigências relacionadas no Edital, sendo estes rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e responsável técnico do Município, sendo ordenadas conforme mapa de apuração em anexo à esta Ata de Julgamento. A análise e aceitação técnica das propostas foram feitas pelo responsável técnico do Município, Sr. Luciano José Pereira, Supervisor de Projetos de Engenharia, sob o registro CREA-MG-231.600/D, ficando sob sua responsabilidade. A proposta de menor preço global foi da empresa **JG ESQUADRIAS METALICAS LTDA – CNPJ: 11.011.268/0001-45** no valor de R$ 577.720,10 (Quinhentos e setenta e sete mil e setecentos e vinte reais e dez centavos), conforme Mapa de Apuração Anexo. Em virtude do preço ofertado estar dentro dos parâmetros do mercado atual, conforme estimativa de custo foi declarada vencedora a licitante **JG ESQUADRIAS METALICAS LTDA – CNPJ: 11.011.268/0001-45** no valor de R$577.720,10 (Quinhentos e setenta e sete mil e setecentos e vinte reais e dez centavos). Os licitantes participantes serão intimados das decisões ocorridas nessa sessão através de publicação na imprensa oficial do Munícipio de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos), pelo site institucional do Município e por email. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da CPL e pela responsável técnico no Município, ficando o presente certame encerrado aguardando decurso do prazo recursal quanto a alínea "b", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93, contados à partir da intimação dos licitantes, na forma citada acima, para posterior emissão de parecer Jurídico, homologação e adjudicação.

MARILUCE CRISTINA SOARES
(Presidente)

EDUARDO HENRIQUE BRITO
(Membro)

OTÁVIO ANTÔNIO DE SÁ OLIVEIRA
(Membro)

Avaliação Técnica Da Proposta:

SR.LUCIANO JOSÉ PEREIRA
Supervisor De Projetos De Engenharia
CREA-MG-231.600/D

Mapa de Apuração
Processo: Tomada de Preços nº 007/2023 – Processo Licitatório nº 051/2023
Data: 15 de junho de 2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Construção de Quadra Coberta na Escola Municipal Jose Dias dos Reis, localizada na Rua Miguel Clovis da Silva (ex Rua 54) n° 200, São Benedito, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme Convenio de Saída n° 1261000394/2023/SEE, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ibiá, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

Propostas Classificadas:

Licitantes	Valor Global das Propostas	Colocação
JG ESQUADRIAS METALICAS LTDA – CNPJ: 11.011.268/0001-45	R$ 577.720,10	1º
MV.L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 43.354.688/0001-10	R$ 590.775,23	2º
SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI – CNPJ: 23.342.609/0001-44	R$ 653.532,30	3º

MARILUCE CRISTINA SOARES
(Presidente)

EDUARDO HENRIQUE BRITO
(Membro)

OTÁVIO ANTÔNIO DE SÁ OLIVEIRA
(Membro)

Avaliação Técnica Da Proposta:

SR.LUCIANO JOSÉ PEREIRA
Supervisor De Projetos De Engenharia
CREA-MG-231.600/D

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:DE584F17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
TERMO DE FOMENTO 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – FOMENTO 005/2023
Termo Fomento Nº 005/2023 – Processo 001/2023. INEXIGIBILIDADE.
Objeto: doação de material de consumo para a manutenção da sede da **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL (APAE) DE IGUATAMA**, CNPJ nº 20.921.318/0001-12, conforme Plano de trabalho**,** com a finalidade de melhorias no atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais.

Termo Fomento Nº 005/2023 – Processo 001/2023. INEXIGIBILIDADE.
Objeto: doação de material de consumo para a manutenção da sede da **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL (APAE) DE IGUATAMA**, CNPJ nº 20.921.318/0001-12, conforme Plano de trabalho**,** com a finalidade de melhorias no atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rute Rezende Fortunato Pereira
Código Identificador:7294F217

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023

Extrato de Contrato Nº 131/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em obra para execução de pavimentação asfáltica Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), na estrada da COPASA, com início nas coordenadas 19°02`15``S, 47°55`19``W, findando nas coordenadas 19°02`15``S, 47°55`19``W no Município de Indianópolis/MG, conforme projeto e disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos., nos termos do Pregão Presencial N° 083/2023, tendo como contratado **wm construções e pavimentações ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 43.532.971/0001-95, pelo valor total de **R$ 642.232,33 (seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta três centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 82/020500.0000.0000 – 02.06.15.451.1.0160.0010.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações, com vigência a partir da data de assinatura.

Indianópolis-MG, 14 de junho de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:AEF71BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CHAMADA PÚBLICA N°005/2023

Edital de Chamada Pública nº 005/2023-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 006/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública N° 005/2023, para aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fornecimento a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023. Os interessados poderão apresentar seus Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar no dia **10 de julho de 2023 às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, para Comissão Permanente de Licitação. Ficam convocados todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone: (34) 3245-2587 Prefeito

Municipal: LINDOMAR AMARO BORGES - CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0275C2C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

Edital de Pregão Eletrônico n° 009/2023 – RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal nº 4.173 de 27 de outubro de 2021 , que fará realizar o PREGÃO ELETRÔNICO n° 009/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e mobiliário para equipar e mobiliar o Centro de Saúde Batista Naves no Município de Indianópolis-MG, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, que integra o edital como anexo I. Início da Disputa: 30/06/2023 às 08h30min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (034) 3245-2587 no setor de licitações, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no horário de 08h00min as 11h00min e das 13h:00min as 17h:00min, de segunda à sexta feira.

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE
Pregoeiro Municipal.

Indianópolis-MG, 15 de junho de 2023.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7BA55156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.096/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 044/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 096/2023,** na modalidade **Pregão Presencial no. 044/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço global**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: registro de preços para eventuais e futuras **aquisição de postes estilo republicano para atender a demanda deste município de Ipanema/MG** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 29/06/2023 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.097/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 045/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 097/2023,** na modalidade **Pregão Presencial no. 045/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço global**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de serviço de instalação e aquisição de maquinários para a fonte luminosa da Praça da Herondina Moreira Xavier, conforme termo de referência.** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 29/06/2023 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.098/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 098/2023,** na modalidade **Pregão Presencial no. 046/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço unitário**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de livros literários para atender a demanda das escolas municipais de Ipanema/mg, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo i – termo de referência deste edital.** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 30/06/2023 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:2CA5D88D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023

O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 20/2023 - Proc. 47/2023, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À CAPTAÇÃO DE SINAIS DE TELEFONIA CELULAR E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DO SINAL NA COMUNIDADE DO FABIÃO II.** Considerando a suspensão do certame anterior, fica designada nova data para a reabertura deste, qual seja: A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 21/06/2023 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 30/06/2023 às 14h 10min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às 14h 15min do dia 30/06/2023, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 15 de junho de 2023

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:FFB4E47A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 29/2023 - Proc. 66/2023, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE BOMBAS SUBMERSAS COM MAIOR DESCONTO EM TABELA DE FABRICA, DAS MARCAS EBARA E LEÃO, PARA ATENDIMENTO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 21/06/2023 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 30/06/2023 às 08h 10min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às 08h 15min do dia 30/06/2023, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 15 de junho de 2023

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:0300FAF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2023 – PROCESSO Nº 67/2023 - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRÓ IMPERADOR PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (AO VIVO) NO DIA 17 DE JUNHO DE 2023 PARA OS FESTEJOS DA COMUNIDADE DO REMANSO, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8666/93. **Contratada**: **WANDERSON RIBEIRO BATISTA 14056668620** – CNPJ: 46.307.436/0001-29 - **Valor:** R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Itacarambi/MG, 15 de junho de 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:71C8BC75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 92/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 63/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 92/2023 Pregão Eletrônico 63/2023 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais de expediente (papéis, cadernos, envelopes, pastas, etc.) atendendo à demanda de todas as secretarias e fundos conveniados da Prefeitura de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 05/07/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 15/06/2023

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:D41593D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 34/2023 - CMS

DECRETO Nº 6.483, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Resolução nº 34, de 15 de junho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.237, de 30 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 34, de 15 de junho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação, apresentado pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Itanhandu-MG, em razão da votação favorável por unanimidade de votos dos membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº 8.384/2022, que alterou a Resolução SES/MG nº 7.732/2021, que instituiu o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 15 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:FD923C72

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 8° Termo de Apostilamento a Ata n° 010/2023 – Pregão Eletrônico 008/2023 – Objeto: Redução no preço da Gasolina aditivada passando para R$ 5,73. Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ: 02.553.064/0001-45. Itanhandu/MG. Data: 14/06/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata - Pregão Eletrônico nº 041/2023 – Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de camisetas para eventos e servidores da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Empresa compromissária: AFA Indústria Comercio e Serviços Ltda, CNPJ nº 24.935.788/0001-96, Aparecida de Goiânia/GO. Valor R$ 23.136,00. **Ata n° 099/2023.** Vigência: 12 meses. Data: 12/06/2023.

P***AULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO -***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos – Credenciamento nº 001/2022 – Processo Licitatório nº 138/2022. Objeto: Contratação de Oficineiros para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de Oficinas Socioeducativas e Terapêutica no Município de Itanhandu. Contratados: Alessandra Fernandes da Silva, CNPJ 49.221.226/0001-01, Contrato nº 115/2023, Valor R$ 16.800,00. Luan Costa Ribeiro, CNPJ 49.387.102/0001-09, Contrato nº 116/2023, Valor R$ 13.440,00. Francisco Nazareno Paulino, CNPJ 49.403.217/0001-35, Contrato nº 117/2023, Valor R$ 16.800,00. Elen Katia Machado, CNPJ 42.109.531/0001-67, Contrato nº 118/2023, Valor R$ 3.360,00. Vigência: 12 meses. Dotação: 371. Fonte: 2.621. Data: 14/06/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 105/2022 - Tomada de preços nº 007/2022. Objeto: Acréscimo de obra, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93. Valor R$ 42.199,27. Partes: Município de Itanhandu e Consult Projetos e Obras Ltda, CNPJ 39.371.933/0001-20. Itamonte/MG. Dotação: 164. Fonte: 1.500. Data: 13/06/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo aditivo ao contrato nº 029/2021 – Pregão Presencial 36/2021 – Objeto: Prorrogação de vigência, conforme Cláusula Quarta do Contrato original, a qual passará a vigorar até o dia 09 de junho de 2024 e reajuste nos valores contratados, aplicando-se o percentual de 3,935830%, índice IPCA do IBGE. Partes: Município de Itanhandu e Ducar Serviços e Locações Ltda, CNPJ 08.449.239/0001-55. Valor: R$ 286.664,00. Dotação: 630. Fonte: 1.501. Data: 07/06/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO–
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas – Pregão Eletrônico nº 038/2023 – Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais de expediente e papelaria, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Homologação: 06/06/2023. Empresas compromissárias: Magalhães Indústria e Comercio Ltda, CNPJ nº 17.403.267/0001-22. Guidoval/MG. Valor R$ 49.161,40. **Ata n° 085/2023**. Compasse Papelaria e Representações Eireli, CNPJ Nº 36.420.003/0001-21, Varginha/MG. Valor R$ 79.741,51. **Ata nº 086/2023.** Mais Esporte Comércio de Artigos Esportivos Ltda, CNPJ nº 47.484.691/0001-00, Feliz/RS. Valor R$ 17.703,30. **Ata nº 087/2023**. Quik Distribuidora de Armarinhos Ltda, CNPJ nº 08.202.176/0001-38, Belo Horizonte/MG. Valor R$ 32.027,63. **Ata n° 088/2023.** Atual Papelaria e Informática Eireli, CNPJ Nº 32.089.816/0001-20, São Gonçalo do Sapucaí/MG. Valor R$ 171.614,40. **Ata nº 089/2023**. Comercial Artigos de Escritório e Papelaria Barcelona Ltda, CNPJ Nº 47.794.016/0001-87, Santa Luzia/MG. Valor R$ 32.486,00. **Ata nº 090/2023.** Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli, CNPJ nº 29.562.351/0001-78, Porto Real/RJ. Valor R$ 31.699,15. **Ata nº 091/2023.** Moema Comercial Ltda - EPP, CNPJ nº 03.134.867/0001-28, São Lourenço/MG. Valor R$ 27.989,10. **Ata nº 092/2023.** RVN Distribuidora de Produtos Ltda, CNPJ nº 14.459.158/0001-39, Taubaté/SP. Valor R$ 58.376,50. **Ata nº 093/2023.** Aliança Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ Nº 31.486.195/0001-55, Pará de Minas/MG. Valor R$ 3.262,00. **Ata nº 094/2023.** G99 Comercial Atacado e Varejo - Eireli, CNPJ Nº 32.602.152/0001-50, Cruzeiro/SP. Valor R$ 8.892,00. **Ata nº 095/2023**. Seven Copy Comercial Ltda, CNP nº 07.416.432/0001-27, Juiz de Fora/MG. Valor R$ 33.900,00. **Ata nº 096/2023.** Múltipla Comércio Atacadista, Varejista e Serviços Ltda, CNPJ nº 32.101.846/0001-04, Três Corações/MG. Valor R$ 9.660,00. **Ata nº 097/2023.** JC da Silva Suprimentos para Escritório ME, CNPJ nº 26.193.511/0001-60, São Paulo/SP. Valor R$ 30.980,00. **Ata nº 098/2023.** Data: 12/06/2023. Vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:88ECE331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes marginais das vias denominadas: **Rua Aguinaldo Salvador Vitória e Rua Santa Terezinha**, decorrentes do parcelamento urbano irregular **das Quadras 41 (quarenta e um) e 42 (quarenta e dois) do Bairro Robert Kennedy, que tramita perante o Município o procedimento** de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A da Lei 6.015/73 c/c o §5° do art.92 do Decreto n° 9.310/2018, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização são os seguintes:
Rua Aguinaldo Salvador Vitoria: Área Lote (m²) 2.421,55 m² - Perímetro (m): 464,89 m-
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.766.175,5800**m e **E 559.421,6500**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°03'43" e 12,23 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.766.173,0250**m e **E 559.433,6066**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 37, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°03'28" e 10,78 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.766.162,6613**m e **E 559.430,6235**m; 198°15'02" e 10,38 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.766.152,8051**m e **E 559.427,3732**m; 198°09'11" e 10,56 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.766.142,7719**m e **E 559.424,0836**m; 196°54'39" e 10,43 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.766.132,7938**m e **E 559.421,0500**m; 199°14'27" e 10,23 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.766.123,1331**m e **E 559.417,6781**m; 198°39'01" e 5,10 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.766.118,2987**m e **E 559.416,0464**m; 197°16'53" e 4,54 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.766.113,9603**m e **E 559.414,6967**m; 200°34'58" e 10,08 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.766.104,5217**m e **E 559.411,1521**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Terezinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°34'38" e 12,69 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.766.092,4236**m e **E 559.407,3197**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 35, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°35'57" e 11,58 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.766.081,5794**m e **E 559.403,2438**m; 200°10'55" e 12,18 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.766.070,1512**m e **E 559.399,0431**m; 201°03'16" e 10,29 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.766.060,5482**m e **E 559.395,3464**m; 199°22'17" e 10,00 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.766.051,1124**m e **E 559.392,0288**m; 201°27'26" e 9,98 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.766.041,8260**m e **E 559.388,3788**m; 201°11'44" e 10,10 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.766.032,4136**m e **E 559.384,7288**m; 198°40'58" e 10,15 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.766.022,8011**m e **E 559.381,4784**m; 200°39'14" e 9,60 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.766.013,8186**m e **E 559.378,0925**m; 202°37'55" e 9,95 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.766.004,6341**m e

E 559.374,2633m; 201°00'38" e 10,08 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.765.995,2282**m e **E 559.370,6508**m; 200°03'14" e 10,36 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.765.985,4952**m e **E 559.367,0979**m; 200°14'12" e 9,84 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.765.976,2638**m e **E 559.363,6947**m; 200°31'55" e 12,65 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.765.964,4138**m e **E 559.359,2566**m; Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda do Baú, Matrícula:40372, Livro nº 2-RG, Maria Gilka Porto de Paula, CPF: 851.000.566-49 e Herdeiros de José Joaquim Francisco de Paula, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°39'36" e 9,45 m até o vértice **PT-P-025**, de coordenadas **N 7.765.966,1620**m e **E 559.349,9690**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 42, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°42'58" e 3,16 m até o vértice **PT-P-026**, de coordenadas **N 7.765.969,3027**m e **E 559.350,3388**m; 18°29'39" e 11,11 m até o vértice **PT-P-027**, de coordenadas **N 7.765.979,8407**m e **E 559.353,8636**m; 19°53'00" e 5,40 m até o vértice **PT-P-028**, de coordenadas **N 7.765.984,9210**m e **E 559.355,7010**m; 19°56'13" e 9,69 m até o vértice **PT-P-029**, de coordenadas **N 7.765.994,0303**m e **E 559.359,0051**m; 19°56'13" e 10,19 m até o vértice **PT-P-030**, de coordenadas **N 7.766.003,6130**m e **E 559.362,4810**m; 20°20'10" e 10,09 m até o vértice **PT-P-031**, de coordenadas **N 7.766.013,0776**m e **E 559.365,9888**m; 19°08'17" e 11,59 m até o vértice **PT-P-032**, de coordenadas **N 7.766.024,0298**m e **E 559.369,7895**m; 20°40'03" e 8,22 m até o vértice **PT-P-033**, de coordenadas **N 7.766.031,7222**m e **E 559.372,6912**m; 53°28'35" e 0,49 m até o vértice **PT-P-034**, de coordenadas **N 7.766.032,0156**m e **E 559.373,0874**m; 19°36'37" e 9,91 m até o vértice **PT-P-035**, de coordenadas **N 7.766.041,3522**m e **E 559.376,4138**m; 21°58'28" e 4,68 m até o vértice **PT-P-036**, de coordenadas **N 7.766.045,6877**m e **E 559.378,1632**m; 19°48'33" e 4,79 m até o vértice **PT-P-037**, de coordenadas **N 7.766.050,1934**m e **E 559.379,7862**m; 20°21'16" e 5,06 m até o vértice **PT-P-038**, de coordenadas **N 7.766.054,9382**m e **E 559.381,5465**m; 21°27'27" e 5,32 m até o vértice **PT-P-039**, de coordenadas **N 7.766.059,8916**m e **E 559.383,4934**m; 20°10'07" e 9,93 m até o vértice **PT-P-040**, de coordenadas **N 7.766.069,2116**m e **E 559.386,9167**m; 20°38'58" e 10,01 m até o vértice **PT-P-041**, de coordenadas **N 7.766.078,5742**m e **E 559.390,4451**m; 21°42'24" e 10,06 m até o vértice **PT-P-042**, de coordenadas **N 7.766.087,9240**m e **E 559.394,1671**m; 19°48'14" e 10,80 m até o vértice **PT-P-043**, de coordenadas **N 7.766.098,0840**m e **E 559.397,8257**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Terezinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°01'05" e 12,28 m até o vértice **PT-P-044**, de coordenadas **N 7.766.109,8298**m e **E 559.401,4208**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 41, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°39'27" e 11,26 m até o vértice **PT-P-045**, de coordenadas **N 7.766.120,4997**m e **E 559.405,0235**m; 19°01'45" e 10,79 m até o vértice **PT-P-046**, de coordenadas **N 7.766.130,6959**m e **E 559.408,5402**m; 17°58'08" e 11,23 m até o vértice **PT-P-047**, de coordenadas **N 7.766.141,3792**m e **E 559.412,0050**m; 19°05'05" e 3,64 m até o vértice **PT-P-048**, de coordenadas **N 7.766.144,8184**m e **E 559.413,1949**m; 18°34'54" e 7,86 m até o vértice **PT-P-049**, de coordenadas **N 7.766.152,2700**m e **E 559.415,7000**m; 17°57'55" e 11,19 m até o vértice **PT-P-050**, de coordenadas **N 7.766.162,9100**m e **E 559.419,1500**m; 11°09'43" e 12,91 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua Santa Terezinha: Área Lote (m²) 302,09 m²- Perímetro (m): 74,00 m Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.766.117,0861**m e **E 559.378,1021**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 41, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°08'44" e 7,30 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.766.114,9354**m e **E 559.385,0732**m; 107°20'40" e 17,13 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.766.109,8298**m e **E 559.401,4208**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Agnaldo Salvador Vitória, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°01'05" e 12,28 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.766.098,0840**m e **E 559.397,8257**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 42, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°52'00" e 12,33 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.766.101,8654**m e **E 559.386,0948**m; 287°09'56" e 12,76 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.766.105,6305**m e **E 559.373,9059**m; Cerca; deste, segue confrontando com Bem Viver Empreendimentos LTDA, CNPJ:13.054.808/0001-01, Representante: Lucas Nogueira Lemos, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°07'04" e 12,20 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP: 35685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Eu, _____, Prefeito Municipal.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:75310764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021, DISPENSA Nº 30/2021.

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 193/2021. Processo Administrativo nº 131/2021, Dispensa nº 30/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **Sônia Maria Silva,** inscrita no CPF sob o nº 929.826.896-34 e demais. Objeto: Locação de imóvel para atender necessidade pública, destinado às instalações e ao funcionamento da Delegacia de Polícia Civil (MG). Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 22/06/2023 até 21/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:91670BBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 295/2023 - processo licitatório nº 295/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 230/2023. Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:75B697F1

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 436/2023.

Processo administrativo nº 173/2023 - processo licitatório nº 173/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 142/2023. **Extrato do Contrato nº 436/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **medicamentos de uso tópico e soluções, para fornecimento**

parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 90/2023, do processo n° 01/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 01/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP". Valor do contrato R$ 17.394,00 (dezessete mil, trezentos e noventa e quatro reais). Vigência: 01/06/2023 a 26/02/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:285B3F0C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 89/2023 - processo licitatório nº 89/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 62/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 428/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **VITALLI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTD**A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.422.196/0001-51. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos fisioterápicos I, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 983,60 (novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). Vigência: 01/06/2023 à 31/05/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 89/2023 - processo licitatório nº 89/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 62/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 429/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.779.579/0001-60. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos fisioterápicos I, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 38.811,00 (trinta e oito mil, oitocentos e onze reais). Vigência: 01/06/2023 à 31/05/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 89/2023 - processo licitatório nº 89/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 62/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 430/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **ALLPER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.547.906/0001-99. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos fisioterápicos I, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 01/06/2023 à 31/05/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 89/2023 - processo licitatório nº 89/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 62/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 431/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos fisioterápicos I, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais). Vigência: 01/06/2023 à 31/05/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 89/2023 - processo licitatório nº 89/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 62/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 432/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.196.517/0001-36. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos fisioterápicos I, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais). Vigência: 01/06/2023 à 31/05/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F5B9DCB4

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2023.

Processo administrativo nº 124/2023 - processo licitatório nº 124/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 93/2023. **Extrato do Contrato nº 404/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 317/2022, do processo n° 69/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 50/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 2.718,00 (dois mil, setecentos e dezoito reais). Vigência: 30/05/2023 a 04/09/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3D23FD59

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 405/2023.

Processo administrativo nº 153/2023 - processo licitatório nº 153/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 122/2023. **Extrato do Contrato nº 405/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 528/2022, do processo n° 101/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 68/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais). Vigência: 30/05/2023 a 22/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:17C9AF17

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2023 – MODALIDADE

Processo administrativo nº 158/2023 - processo licitatório nº 158/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 127/2023. **Extrato do Contrato nº 406/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 541/2022, do processo n° 106/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 69/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 862,20 (oitocentos e sessenta e dois reais, e vinte centavos). Vigência: 30/05/2023 a 17/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E266ACE0

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 434/2023.

Processo administrativo nº 159/2023 - processo licitatório nº 159/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 128/2023. **Extrato do Contrato nº 434/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 576/2022, do processo n° 106/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 69/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 14.489,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais). Vigência: 01/06/2023 a 02/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:23AF2AB6

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 435/2023.

Processo administrativo nº 161/2023 - processo licitatório nº 161/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 130/2023. **Extrato do Contrato nº 435/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **medicamentos antimicrobianos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 709/2022, do processo n° 161/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 103/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 819,96 (oitocentos e dezenove reais, e noventa e seis centavos). Vigência: 01/06/2023 a 05/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7D23DD8E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/2023.

Processo administrativo nº 168/2023 - processo licitatório nº 168/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 137/2023. **Extrato do Contrato nº 407/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **medicamentos antimicrobianos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 49/2023, do processo n° 165/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 107/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 2.174,20 (dois mil, cento e setenta e quatro reais, e vinte centavos). Vigência: 30/05/2023 a 19/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:77023E5D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 408/2023.

Processo administrativo nº 265/2023 - processo licitatório nº 265/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 205/2023. **Extrato do Contrato nº 408/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 135/2023, do processo n° 11/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 11/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 5.445,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 30/05/2023 a 07/03/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D0CE8FBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 104/2023, referente ao Processo n° 89/2023, Pregão Eletrônico n°. 45/2023 – Contratada: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. Valor total estimado em R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e central de esterilização para manutenção dos programas e serviços de saúde e demais departamentos do município. Vigência: 14/06/2023 a 13/06/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F9568334

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 97/2023, referente ao Processo n° 89/2023, Pregão Eletrônico n° 45/2023 – Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Valor total estimado em R$ 57.512,20 (cinquenta e sete mil, quinhentos e doze reais e vinte centavos). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e central de esterilização para manutenção dos programas e serviços de saúde e demais departamentos do município. Vigência: 07/06/2023 a 06/06/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:2A087C25

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 101/2023, referente ao Processo n° 89/2023, Pregão Eletrônico n° 45/2023 – Contratada: RENATA APARECIDA TEIXEIRA. Valor total estimado em R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e central de esterilização para manutenção dos programas e serviços de saúde e demais departamentos do município. Vigência: 07/06/2023 a 06/06/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:215D9451

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 107/2023, referente ao Processo n° 89/2023, Pregão Eletrônico n° 45/2023 – Contratada: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor total estimado em R$ 1.883,60 (mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e central de esterilização para manutenção dos programas e serviços de saúde e demais departamentos do município. Vigência: 07/06/2023 a 06/06/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:380C07DA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 114/2023, referente ao Processo n° 89/2023, Pregão Eletrônico n° 45/2023 – Contratada: H.F.E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. Valor total estimado em R$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e central de esterilização para manutenção dos programas e serviços de saúde e demais departamentos do município. Vigência: 07/06/2023 a 06/06/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:4B6E067A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 105/2023, referente ao Processo n° 89/2023, Pregão Eletrônico n° 45/2023 – Contratada: IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Valor total estimado em R$ 8.946,65 (oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e central de esterilização para manutenção dos programas e serviços de saúde e demais departamentos do município. Vigência: 07/06/2023 a 06/06/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E59EE5E5

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 109/2023, referente ao Processo n° 89/2023, Pregão Eletrônico n° 45/2023 – Contratada: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Valor total estimado em R$ 24.046,31 (vinte e quatro mil e quarenta e seis reais e trinta e um centavos). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e central de esterilização para manutenção dos programas e serviços de saúde e demais departamentos do município. Vigência: 07/06/2023 a 06/06/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:37966267

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 112/2023, referente ao Processo n° 89/2023, Pregão Eletrônico n° 45/2023 – Contratada: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Valor total estimado em R$ 4.460,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e central de esterilização para manutenção dos programas e serviços de saúde e demais departamentos do município. Vigência: 07/06/2023 a 06/06/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:9A9C0F1B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 99/2023, referente ao Processo n° 89/2023, Pregão Eletrônico n° 45/2023 – Contratada: FVP COELHO. Valor total estimado em R$ 21.106,65 (vinte e um mil, cento e seis reais e sessenta e cinco centavos). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e central de esterilização para manutenção dos programas e serviços de saúde e demais departamentos do município. Vigência: 07/06/2023 a 06/06/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:090EBDDF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023

O Município de Jacuí/MG torna pública a Ata de Registro de Preços n° 47/2023, celebrado junto à empresa DESENROLO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.767.364/0001-71, com valor total estimado de R$ 36.316,50 (Trinta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Referente ao Processo nº 28/2023, Pregão n° 18/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e uniformes para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município. Vigência: 15 de Junho de 2023 até 14 de Junho de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:2F32496F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 36/2023, referente ao Processo n° 38/2023, Pregão n° 20/2023 – Contratada: AFOX EQUIPAMENTOS LTDA. Valor total estimado em R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para manutenção de ferramentas manuais. Vigência: 01/05/2023 a 30/04/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C42A4FB2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 36/2023, referente ao Processo n° 38/2023, Pregão n° 20/2023 – Contratada: AFOX EQUIPAMENTOS LTDA. Valor total estimado em R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para manutenção de ferramentas manuais. Vigência: 01/05/2023 a 30/04/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:D44B7B6A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 56/2023, referente ao Processo n° 40/2023, Pregão n° 22/2023 – Contratada: MOBILHE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA. Valor total estimado em R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais). Obj: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes de cozinha e escritório a fim de atender as necessidades da rede de educação do Município. Vigência: 04/05/2023 a 03/05/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3837687C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2023 celebrada junto à empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, com valor total estimado de R$ 10.863,70 (dez mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos). Referente ao Processo nº 69/2023, Pregão n° 34/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais e materiais permanentes para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura. Vigência: 10 de maio de 2023 até 09 de maio de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:9A477AB0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA DO PREGÃO Nº054/2023 PROCESSO Nº107/2023

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2023
PROCESSO N.º 107/2023
Objeto:

Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria para a manutenção dos diversos departamentos do município.
Fica retificado o edital de licitação.
Justificativa : Devido ao erro de exportação ,a tabela anexada sofreu alteração deixando assim os itens 21,22,23,24,25,26 e 27 fora da mesma. Tendo em vista que este fato ensejaria na alteração de propostas ,o certame fica remarcado para 28/06/2023 às 09:00.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:885C5F89

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 107/2023, Pregão Presencial nº. 054/2023. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria para a manutenção dos diversos departamentos do município. Abertura será dia 28/06/2023, às 09:00, na sala de Licitações localizada à Praça Presidente Vargas, n° 72, Centro. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.*

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:5EBEF5C5

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 80/2023, referente ao Processo n° 80/2023, Pregão n°. 40/2023 – Contratada: **SFS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.** Valor total estimado em R$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção das atividades de diversos departamentos do município. Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:B5001E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 155/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

OBJETO: Contratação de profissional, pela jurídica na área de psicologia, para atender através de consultas, nos termos da Lei Federal nº 13.935/2019, as necessidades especiais dos alunos da rede pública de ensino de Japaraíba conforme especificações técnicas constates no edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: MSF PSICOLOGIA LTDA

CNPJ: 49.759.098/0001-54

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: para 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Japaraíba, 06 de junho de 2023.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:10C33BE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual constante na Cláusula Quarta do Contrato nº 109/2022, pelo período de mais 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: HOSPITAL SENHORA APARECIDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 109/2022, com vencimento para 31 de maio de 2023, passando a vigorar até 30 de maio de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 29 de maio de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Fica cancelada a publicação realizada no dia 30 de maio de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – ANO XV / Nº 3525 - Página 117 – 118.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Departamento de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:21AEC5B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 153/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

OBJETO: Contratação de seguro veicular para veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas e demais condições constantes do detalhamento do objeto, desse Termo de Referência

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: até 04 de junho de 2024.

Japaraíba, 05 de junho de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:EEBA334B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 154/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

OBJETO: Contratação de seguro veicular para veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas e demais condições constantes do detalhamento do objeto, desse Termo de Referência

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.533,85 (treze mil e quinhentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: até 04 de junho de 2024.

Japaraíba, 05 de junho de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:1CEE9EF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 023/2023

OBJETO: Contratação de serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessários, para executar a impressão e acabamento de materiais gráficos, a serem executados por demanda, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: INOV ETIQUETAS LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 05 de junho de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 06 de junho de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Reginaldo Antonio Ribeiro
Código Identificador:C2664F06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 023/2023

OBJETO: Contratação de serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessários, para executar a impressão e acabamento de materiais gráficos, a serem executados por demanda, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: COMERCIAL TERRA LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 177.484,43 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 05 de junho de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 06 de junho de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Reginaldo Antonio Ribeiro
Código Identificador:5E58072A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 068/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 29/06/2023 (quinta-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 068/2023 - Pregão Eletrônico nº 017/2023, para **"Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais descartáveis"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Lei Federal 14.133/21. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 15 0de Junho de 2023.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA E
Agentes de Contratação Oficial –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:7AB28E73

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 067/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 28/06/2023 (quarta-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 067/2023 - Pregão Eletrônico nº 016/2023, para **"Registro de preços para eventual e futura aquisição de confecção de uniformes"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Lei Federal 14.133/21. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 15 0de Junho de 2023.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA E
Agentes de Contratação Oficial –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:15D930AD

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 521/2023

LEI MUNICIPAL Nº 521/2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá. **FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Denomina de Rua **São João,** o logradouro público situado na Comunidade de Dr. Campolina, que inicia na Rua do Contorno e termina no Córrego da Chácara.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: colocação de placa de identificação e divulgação.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Jequitibá, em 14 de junho de 2023.

SANCIONADA EM:15/JUNHO /2023

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:76D364AF

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 522/2023

LEI MUNICIPAL N° 522/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA INTERMUNICIPAL COM O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO REGIONAL DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU - 192 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:
Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Mútua Intermunicipal com o Município de Sete Lagoas, objetivando a implantação do Serviço Regional de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192.
Art. 2º - São objetivos do SAMU:
I – Assegurar a escuta médica permanente para as urgências, através da Central de Regulação Médica das Urgências, utilizando número exclusivo e gratuito;
II - Operacionalizar o sistema regionalizado e hierarquizado de saúde, no que concerne às urgências, equilibrando a distribuição da demanda de urgência e proporcionando resposta adequada e adaptada às necessidades do cidadão, através de orientação ou pelo envio de equipes, visando atingir todos os municípios da região de abrangência;
III - Realizar a coordenação, a regulação e a supervisão médica, direta ou à distância, de todos os atendimentos pré-hospitalares;
IV - Realizar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência, tanto nos casos de traumas como em situações clínicas, prestando cuidados médicos apropriados ao estado de saúde do cidadão e, quando se fizer necessário, transportá-lo com segurança e com acompanhamento de profissionais do sistema até o ambulatório ou hospital;
V - Promover a união dos meios médicos próprios do SAMU ao dos serviços de salvamento e resgate do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Rodoviária, Defesa Civil ou das Forças Armadas quando se fizer necessário;
VI - Regular e organizar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves no âmbito macro regional e estadual, ativando equipes apropriadas para a transferências de pacientes;
VII - Participar dos planos de organização de socorros em caso de desastre ou eventos com múltiplas vítimas, acidente aéreo, ferroviário, inundações, terremotos, explosões, intoxicações coletivas, acidentes químicos ou de radiações ionizantes, e demais situações de catástrofes;
VIII - Manter, diariamente, informação atualizada dos recursos disponíveis para o atendimento às urgências;
IX - Prover banco de dados e estatística atualizados no que diz respeito a atendimento de emergência, a dados médicos e a dados de situações de crise e de transferência inter- hospitalar de pacientes graves, bem como de dados administrativos;
X - Realizar relatórios mensais e anuais sobre atendimentos de urgência, transferência inter- hospitalares de pacientes graves e recursos disponíveis na rede de saúde para atendimento às urgências;
XI - Servir de fonte de pesquisa e extensão a instituição de ensinos;
XII - Identificar através do banco de dados da Central de Regulação, ações que precisam ser desencadeadas dentro da própria área de saúde e de outros setores, como trânsito, planejamento urbano, educação dentre outros;
XIII - Participar da educação sanitária, proporcionando cursos de primeiros socorros à comunidade e de suporte básico de vida aos serviços e organizações que atuam em urgências.
XIV - Estabelecer regras para o funcionamento das centrais regionais.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a utilização do SAMU.
Parágrafo único. São transferências voluntárias, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar 101/2000, os valores que serão transferidos do Município de Jequitibá para o Município de Sete Lagoas em razão do Convênio a ser celebrado.
Art. 4º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmra Municipal de Jequitibá, em 14 de junho de 2023.

SANCIONADA EM:15/JUNHO/2023

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:8A565A4E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº523/2023

LEI MUNICIPAL Nº523/2023

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá, FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2024, será elaborado e executado observando a legislação aplicável à matéria, em especial os princípios estabelecidos em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as disposições da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual
II - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal
III - Das Diretrizes para a Execução do Orçamento do Município;
IV - Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
V - Das Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
VI - Das Disposições sobre Alteração na Legislação Tributária;
VII - Das Disposições Gerais,

Parágrafo Único - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, em conformidade com o disposto na Portaria do STN.

I - DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 2.º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§1.º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§2.º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§3.º Cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa.
§4.º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações das Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 3.º -O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº. 4.320/64, sendo que a pormenorização do sub-elemento será gerada na execução do empenho. As fontes vinculadas às despesas poderão ser alternadas por categorias diferentes desde que não altere o valor da receita prevista. Na inclusão de créditos especiais poderá ser criada uma nova fonte de recurso.
Art. 4.º - O orçamento do Município compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Fundos e Órgãos, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Município.
Art. 5.º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I - Texto da lei;
II - Documentos referenciados nos artigos 2.º e 22.º da Lei n.º 4.320/64;
III - Demonstrativos e documentos previstos no art. 5.º da Lei Complementar n.º 101/2000;
Art. 6.º- A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.
Art. 7.º- O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 8.º- O Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 31 de agosto de 2024 sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Art. 9.º - Na programação da despesa não poderão ser:
I – Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;
II – Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.
Art. 10 - A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
§1.º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.
§2.º Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

II – DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 11 - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal em consonância com o art. 165, § 2º da Constituição Federal, são especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei e que constarão do projeto de Lei Orçamentária, para o exercício financeiro de 2024, as quais terão precedência na alocação de recursos na referida Lei e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas:

I – Investir em administração geral – organizar os serviços públicos tornando-os acessíveis e eficientes para a sociedade, promover ações de fortalecimento de arrecadação própria, buscando a redução de custeio e a viabilização de investimentos.

II – Investir na promoção integral da Educação – assegurara o atendimento educacional com prioridade absoluta para educação infantil e fundamental.

III - Promover o pleno desenvolvimento de saúde pública – garantir a toda população do município os serviços básicos de saúde, desenvolver as estruturas físicas do sistema, priorizar as ações preventivas e o saneamento básico.

IV - Sistematizar a assistência Social – propiciar o atendimento às pessoas carentes tendo como base o conselho municipal de assistência social, minimizando as dificuldades e segurando o respeito à cidadania.

V - Promover o desenvolvimento urbano, a integração social e comunitária e assegurara os serviços urbanos – desenvolver ações de planejamento e desenvolvimento urbano, promover melhorias urbanísticas, viabilizar a integração social, por vias urbanas e transportes, garantir serviços urbanos.

VI – Promover e executar políticas habitacionais em parceira com órgãos dos governos Federal e Estadual, priorizando a população de baixa renda.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá alterar as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 12 - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Unidade da Administração Municipal.

Art. 13 - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos e Consórcios, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e elementos, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN.

Art. 14 - A proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único da Lei 4.320, de 1964, será enviada ao Legislativo conforme dispõe Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único**.** Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o Prefeito apresentará à Câmara Municipal, até o dia 31 de agosto de 2023, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

III - DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 15 - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 16 - Na fixação da despesa e na previsão da receita a lei orçamentária dispensará atenção para:
I - atendimento nas áreas de educação, saúde e assistência social;
II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - modernização na ação governamental.

Art. 17 - Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, a ampliação da base

de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

Art. 18 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo:

I – que constituam obrigações constitucionais e legais:
II – destinados ao pagamento do serviço da dívida;
III – destinadas às áreas de educação, saúde e o social.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 19 - A lei orçamentária para o exercício de 2024 conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento, equivalente a no máximo 5% (cinco por cento) da receita orçamentária, e será utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais autorizados ao Poder Executivo Municipal que se realizará mediante decreto sem contudo onerar os limites estabelecidos nesta lei.

Parágrafo único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, se até o início do último trimestre de 2023 não for utilizada, na forma determinada pelo caput do artigo.

Art. 20 – A Lei Orçamentária conterá autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem a abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos.
§ 1º - Os recursos referidos serão distribuídos independentemente e separadamente, destacando cada recurso, na Lei Orçamentária para exercício de 2024, relativo ao "caput", são provenientes de:
I – excesso de arrecadação, projetada para o exercício em tela;
I - anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
II-incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço
III - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente ao Poder Executivo realizá-las;
IV - reserva de contingência.

§ 2º - O aproveitamento dos recursos originários de excesso de arrecadação, não incide no percentual da alteração do orçamento, de conformidade com o disposto no inciso II, dependerá de fiel observância dos termos do § 3º, do art. 43, da Lei 4.320/64, bem como a estimativa de excesso de arrecadação de convênios, termo de cooperação, nos termos da Consulta do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº 898.438, inclusive o parcelamento da dívida o Estado de Minas Gerais.

§ 3º - Sempre que ocorrer excesso de arrecadação e este for acrescentado adicionalmente ao exercício, por meio de crédito suplementar ou especial, destinar-se-á, obrigatoriamente, parcela de 25% (vinte e cinco por cento) à manutenção e o desenvolvimento do ensino, proporcionalmente ao excesso de arrecadação utilizado, quando proveniente de impostos.

§ 4º - Por não se constituírem autorizações de despesas na forma do art. 42 da Lei 4.320/64, não são considerados créditos suplementares as alterações nas destinações e de recursos realizadas no exercício, respeitando as fontes de recursos compatíveis.

§ 5º - As alterações nas destinações e criação de fontes de recursos poderão se realizadas, mediante decreto, desde que devidamente justificada.

§ 6º - Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária no exercício de 2024, fica autorizada a inclusão de fontes de recursos nas dotações orçamentárias, quando referidas fontes não tiverem sido previstas ou seus valores se tornarem insuficientes.

Art. 21 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Executivo, utilizando fontes de recursos previstas no art. 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 22 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Parágrafo Único - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 23 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 24 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo estabelecido a termo, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal.

Art. 25 – As transferências de recursos a União e Estado, consignados na Lei Orçamentária Anual, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira serão realizados exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere, na forma da legislação vigente.

Art. 26 - Para fins do disposto no §3.º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras e aos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n.° 14.133 de 01 de abril de 2021, respectivamente, de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e no caso de outros serviços e compras.

Art. 27 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

Art. 28 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 29 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes, o Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e Despesas das Administrações direta e indireta e dos fundos municipais especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

Parágrafo único [...]
A despesa será discriminada na LOA, no mínimo por:
I - órgão e unidade orçamentária;
II - função;

III -subfunção;
IV - programa;
V - ação: atividade, projeto e operação especial;
VI - categoria econômica;
VII - grupo de natureza de despesa:
VIII- modalidade de aplicação;
IX- elementos
X - origem de fonte e aplicação programada de recursos.

Art. 30 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos, podendo criar, de que trata a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais e criar elementos, que poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 31 - Durante a execução orçamentária de 2024, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 32 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Art. 33 - As despesas serão fixadas no mesmo valor da receita proposta e serão distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e suas unidades orçamentárias, destinando-se parcela, ainda que pequena, para despesa de capital.

§1º Para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, o Poder Legislativo encaminhará ao órgão central de contabilidade do Poder Executivo, até o dia 15 (quinze) de setembro de 2023, o orçamento de suas despesas, para 2024 acompanhado de quadro de detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.

§2º Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 58, de 2009, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2024, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2023, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 34 - Destinar-se-á a manutenção e ao desenvolvimento de ensino, a parcela de receita resultante de impostos, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), bem como das transferências do Estado e da União, que serão procedentes da mesma fonte.

Parágrafo Único - O Município atuará, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil, mas também poderá atuar no ensino médio, técnico e superior sem prejuízo daqueles.

Art. 35 - Aos alunos de ensino básico obrigatório e gratuito da rede municipal será garantido o fornecimento de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Parágrafo Único - A garantia contida no “caput”, não impede o município de assegurar estes direitos aos alunos da rede estadual da educação básica e do ensino médio.

Art. 36 - Quando a rede estadual da educação básica e do ensino médio, for insuficiente para atender a demanda, poderão ser concedidas bolsas de estudo para o atendimento pela rede particular de ensino.

Art. 37 - A manutenção de bolsa de estudo é condicionada ao aproveitamento mínimo do aluno.

Art. 38 – O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, é o fundo que contempla todas as etapas e modalidades da educação básica no Município, evidenciando pela Lei nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, a necessidade de proporcionar melhor classificação e maior transparência das etapas de movimentação dos recursos do FUNDEB, para melhor controle das respectivas aplicações.

Art. 39 – Os recursos do FUNDEB poderão ser utilizados indistintamente entre as etapas e modalidades e aplicados exclusivamente na área de atuação prioritária a educação básica.

Parágrafo Único – Os recursos supracitados serão destinados, no percentual mínimo de 70% (setenta por cento), para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Art. 40 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no caso de despesas já existentes e destinadas à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 41 – O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 42 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de parcerias entre o Município e as organizações da sociedade civil, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública e que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde educação esporte e cultura;

II – sejam vinculadas aos organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos públicos advindos das parcerias entre o Município e as organizações da sociedade civil, além da disponibilidade de recursos orçamentários para tal a entidade privada sem fins lucrativos deverá preencher os requisitos para cada caso e apresentar os documentos em conformidade com o Decreto nº 037/2017, de 20 de março de 2017 e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, combinada com a Lei Federal nº 13.024, de 31de julho de 2014.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com os recursos públicos a qualquer título se submeter à fiscalização do Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - As transferências efetuadas na forma deste artigo deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio, programas, ajustes, termos de parceria, emendas parlamentares de acordo com a legislação pertinente.

Art. 43 – É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios e contribuições para entidades privadas.

Art. 44 – É vedada a inclusão dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de subvenções econômicas ou transferências de capital para entidades privadas.

Art. 45 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênio, programas, ajustes, termos de parceria, emendas parlamentares com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, como também emendas parlamentares.

Art. 46 – As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária Anual, para Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento aos interesses locais, atendidos os dispositivos do art. 62 da Lei Complementar nº 101/00.

IV - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 47 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 48 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101/00 e atendidas aas exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e demais dispositivos;
Parágrafo Único - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF),

Art. 49 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 50 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1.º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000.
§1.º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.
§2.º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§3.º e 4.º do art. 169 da Constituição Federal.
Art. 51 - As realizações de serviços extraordinários somente poderão ser realizadas por Servidores Municipais mediante determinação formalizada pelo Secretário que estiverem subordinados.
Art. 52 - Se durante o exercício de 2024 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que predisponha situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Art. 53 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, contratar de acordo com o disposto no inciso IX, da Carta Magna, para manter os serviços essenciais de saúde, educação e assistência social, e outras áreas afins da Administração Municipal, poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 54 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares agfos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II - não sejam inerentes à categoria funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;
III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 55 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 56 – Para atender a consolidação dos gastos com pessoal, nos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, com vistas ao cumprimento da norma estabelecida no inciso III, do art. 19 da LC 101/2000:

I. 6% (seis por cento) da despesa total com pessoal, mencionada no “caput”, para a Câmara Municipal;
II. 54% (cinquenta e quatro por cento) do total com pessoal, mencionada no “caput”, para os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 57 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cadastro, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 58 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação

tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – Atualização da planta genérica de valores do Município;
II – Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII– Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – Instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X – A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
XI – A concessão de Isenção ou Anistia referente aos juros e multas objetivando a arrecadação imediata evitando a cobrança via judicial.
Art. 59 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/2000.
Art. 60 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 61 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Parágrafo Único - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 62 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 63 - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo único. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados e regulamentados nesta Lei e na Lei Orçamentária Anual, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 64 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferências, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupo de natureza da despesa, fonte de recursos, modalidade de aplicação.
Art. 65 -São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a devida comprovação e insuficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira efetivamente ocorridos.
Art. 66 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2.º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei n.º 4.320/1964.
Art. 67 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
Art. 68 - As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos e do Programa de Metas e Prioridades elencadas na Lei Orçamentária para 2024, bem como de campanhas de natureza educativa, social ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.
Art. 69 - Integra esta Lei, em atendimento ao disposto no §1.º do art. 4.º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, o Anexo I contendo as Metas Fiscais, bem como, em atendimento ao disposto no §3.º do art. 4.º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, o anexo II contendo os Riscos Fiscais.
Art. 70 - Na nomenclatura de projetos, atividades e ações constante do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 poderão ser inseridas as letras ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) e número correspondente.
Art. 71 - As frentes de trabalho serão implementadas com objetivo de satisfazer as necessidades temporárias.

Art. 72 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção de acordo o que dispõe na LOM.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 73 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 74 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 75 – A Lei Orçamentária de 2024 discriminará em programas de trabalho as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judiciais observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 76 - É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação incluída por emendas individuais em lei orçamentária, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§1º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independente da autoria.

§2º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§3º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, sendo que nestes casos, no empenho das despesas, que integre a programação prevista no caput deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I – até 90 (noventa dias) após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, de forma detalhada, as justificativas dos impedimentos de ordem técnica;

II – até 30(trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30(trinta) dias após o prazo previsto no inciso II deste parágrafo, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara Municipal sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; e

IV – se, até 30(trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III deste parágrafo, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§4º Após o prazo previsto no inciso IV do §3º deste artigo, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do §3º deste artigo.

§5º Impedimento de ordem técnica pode ser entendido como elementos que obstem o curso regular da realização da despesa referente à emenda individual de execução obrigatória, sendo exemplos:

I – incompatibilidade do objeto indicado com a finalidade da ação orçamentária, sendo exemplo:

a) ação orçamentária para fomento ao setor agropecuário e o objeto da proposta é custear festa de peão.

II – incompatibilidade do objeto indicado com o programa do órgão executor, sendo exemplo:

a) o programa da Secretaria Municipal de Saúde possui itens padronizados e a proposta indica aquisição de um bem não existente na lista.

§6º As emendas de execução obrigatória a que se refere este artigo, serão identificadas em nível de projeto/atividade, sendo que para atividade iniciarão com o dígito 6(seis) e para o projeto com o dígito 7 (sete).

Art. 76 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Jequitibá, em 14 de junho de 2023.
Ciência a Procuradoria-Geral do Município

SANCIONADA EM:15/JUNHO/2023

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:3FD76B55

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 524/2023

LEI MUNICIPAL Nº 524/2023

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá. **FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

TÍTULO I

Da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º. A política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do adolescente no Município de Jequitibá, far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando-se a proteção integral e a prioridade absoluta, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações.

Parágrafo único**.** As ações a que se refere o *caput* deste artigo serão implementadas através de:

I - Políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer e trabalho;

II - Serviços, benefícios, programas e projetos de Assistência Social, para aqueles que deles necessitem;

III - Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV - Serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;

V - Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VI - Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito a convivência familiar de crianças e adolescentes;

VII - Campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Art. 3º. A política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente será executada através do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, composto pela seguinte estrutura:

I - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
III - Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;
IV - Conselhos Tutelares;
V - Entidades de Atendimento governamentais e não-governamentais;
VI - Serviços públicos especializados no atendimento de crianças, adolescentes e famílias.

CAPÍTULO I

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 4°. Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, espaço colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados, representantes das entidades ou movimentos da sociedade civil organizada , preferencialmente os diretamente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e do Poder Executivo, devidamente credenciados, que se reunirão a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mediante regimento próprio.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá convocar a Conferência extraordinariamente, por decisão da maioria de seus membros.

Art. 5º. A Conferência será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em período determinado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ou por iniciativa própria, através de edital de convocação, publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no qual constará o Regulamento da Conferência.

§ 1°. Para a realização da Conferência, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA constituirá comissão organizadora paritária, garantindo a participação de adolescentes.

§ 2°. Em caso de não-convocação por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dentro do prazo referido no *caput* deste artigo, a iniciativa caberá a 1/3 (um terço) das entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que formarão comissão paritária para organização e coordenação da Conferência.

§ 3º. Em qualquer caso, cabe ao Poder Público garantir as condições técnicas e materiais para realização da Conferência.

Art. 6º. A convocação da Conferência deve ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação do município, bem como através de convocação oficial às entidades, organizações e associações definidas no Regulamento da Conferência.

Parágrafo Único: Deverão participar crianças e adolescentes, propiciando-se metodologia apropriada à faixa etária para a realização dos trabalhos.

Art. 7º. Os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representantes dos segmentos da sociedade civil e do Poder Executivo local, serão credenciados com antecedência, com direito à voz e voto, conforme dispor o Edital de Convocação e o Regulamento da Conferência.

§1º- Os delegados representantes do Poder Executivo na Conferência serão indicados pelos gestores municipais de cada política setorial de atendimento à criança e ao adolescente, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA , no prazo de até 10 (dez) dias anteriores à realização da Conferência, garantindo a participação dos representantes das políticas setoriais que atuam direta ou indiretamente na defesa dos direitos da criança e do adolescente, com direito a voz e voto.

§2º- Os delegados representantes da sociedade civil, preferencialmente das entidades que atuam na área da criança e do adolescente, serão indicados por estas, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de até 10 (dez) dias anteriores à realização da Conferência, garantindo a participação da sociedade civil organizada, com direito a voz e voto.

Art. 8º. Compete à Conferência:

I - aprovar o seu Regimento;
II - avaliar através de elaboração de diagnóstico, a realidade da criança e do adolescente no Município;
III - fixar as diretrizes gerais da Política Municipal de Atendimento aos Direitos Criança e do Adolescente, no biênio subsequente ao de sua realização;
IV - eleger os representantes do município para as Conferências realizadas com abrangência regional e/ou estadual;
V - aprovar e dar publicidade às suas deliberações, através de resolução.

Art. 9º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui caráter deliberativo, e suas deliberações relativas à Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, serão incorporadas ao Planejamento Estratégico dos órgãos públicos encarregados de sua execução e as suas propostas orçamentárias com a mais absoluta prioridade, observado o disposto no artigo 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d", da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e artigo 227, *caput*, da Constituição Federal.

Art. 10. O Regulamento e/ou Regimento da Conferência irão dispor sobre a sua organização e funcionamento.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA -

Seção I

Da Criação e Vinculação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Art. 11. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente por representantes do governo municipal e da sociedade civil.

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será composto por 3 (três) representantes do governo municipal e 3 (três) representantes da sociedade civil, sendo que para cada titular haverá um suplente, conforme composição a seguir:

I - Representantes do governo municipal:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação

II - Representantes da sociedade civil**:** 03 (três) representantes de entidades não-governamentais, preferencialmente, de atendimento, promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art.13. Os representantes do governo municipal serão designados pelo chefe do Poder executivo até 10 (dez) dias antes do término do mandato do conselho em exercício.

Seção II

Da Eleição e Posse dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente

Art. 14. O processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil será por meio de fórum próprio, realizado para esse fim, cabendo a cada entidade indicar até quatro candidatos.

§1º. O fórum próprio será formado pelos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelos candidatos representantes das entidades, sendo facultado às entidades participantes indicarem até 2 (dois) delegados.

§2º. O Fórum próprio deverá acontecer até 10 (dez) dias antes do vencimento do mandato dos conselheiros em exercício**.**

§ 3º. A entidade que tiver interesse em pleitear uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá apresentar suas candidaturas através de ofício, até 15 (quinze) dias antes da realização do Fórum.

§ 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará ampla publicidade da realização do fórum.

§5º. O fórum será instalado em primeira chamada com 50% (cinquenta por cento) dos votantes ou em segunda chamada, após 10 (dez) minutos, com qualquer número de votantes.

Art. 15. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada, e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art.16. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverão prestar informações sobre as demandas e deliberações do Conselho aos seus representados, garantindo assim a participação efetiva nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art.17. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará posse aos conselheiros eleitos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término do fórum, ficando as despesas com a publicação do ato administrativo respectivo a expensas do município.

Seção III

Da Competência

Art. 18. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

I - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno com pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros.

II - Formular, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;

III - Conhecer a realidade do município e elaborar o plano de ação anual;

IV - Difundir junto à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, zelando para efetivação do paradigma da proteção integral como prioridade absoluta nas políticas e no orçamento público;

V - Acompanhar o Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA, conforme o que dispõem a Lei Federal nº 8.069/90 e demais normativas pertinentes;

VI - Estabelecer critérios, estratégias e meios de fiscalização das ações governamentais e não-governamentais dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do município que possam afetar suas deliberações;

VII - Registrar as organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento às crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, de acordo com o que prevê o art. 90, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129;

VIII- Inscrever os programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução na sua base territorial por entidades governamentais e organizações da sociedade civil;

IX - Regulamentar, organizar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis, para a eleição e a posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Conselho Tutelar do Município;

X - Dar posse aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representantes da sociedade civil e do Conselho Tutelar, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta lei;

XI - Receber petições, denúncias, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito ou descumprimento dos direitos assegurados às crianças e adolescentes, bem como tomar as providências que julgar necessárias;

XII - Instaurar, por meio de comissão específica, de composição paritária, sindicância administrativa e processo administrativo disciplinar para apurar eventual falta funcional praticada por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, assegurando ao acusado o exercício ao contraditório e à ampla defesa;

XIII - Gerir o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no Fundo, por meio de Plano de Aplicação, bem como fiscalizar e aprovar a respectiva execução;

XIV – Participar e acompanhar a elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, zelando para que neles sejam previstos os recursos necessários à execução da política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, com a prioridade absoluta preconizada no art. 4º, *caput* e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/90 e no art. 227, *caput*, da Constituição Federal;

XV – Participar, oferecer subsídios e acompanhar a elaboração de legislações municipais relacionadas à infância e à adolescência;

XVI - Fixar critérios de utilização das verbas subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes em situação de risco, órfãos ou abandonados, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal;

XVII - Mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação da comunidade, na solução dos problemas da área da criança e do adolescente;

XVIII - Instituir as Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais necessárias para o melhor desempenho de suas funções, as quais têm caráter consultivo e vinculação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

XIX - Publicar todas as suas deliberações e resoluções no Órgão Oficial do Município;

XX- Atender, no que couber, o previsto na Lei Federal nº 13.431 /2017 bem como no seu Decreto Regulamentador nº 9.603/2018.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá, no máximo a cada 02 (dois) anos, a reavaliação dos programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias em execução no município, observado o disposto no art. 90, §3º, da Lei Federal nº 8.069/90;

§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá, no máximo a cada 04 (quatro) anos, a reavaliação do registro das entidades de atendimento de crianças, adolescentes e famílias com sede e atuação no município, observado o disposto no art. 91, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.069/90.

§ 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA regulamentará todo o procedimento para inscrição de serviços, programas e projetos e registro de entidades.

§4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá arquivo permanente nos quais serão armazenados, por meio físico e/ou eletrônico todos os seus atos e documentos a estes pertinentes.

Seção IV

Do Mandato dos Conselheiros Municipais do CMDCA

Art. 19. Os representantes da sociedade civil junto ao CMDCA terão mandato de 02 (dois) anos, não sendo vedada a reeleição e os representantes do governo municipal terão seus mandatos condicionados à sua permanência no governo.

§ 1º. Em caso de vacância, a nomeação do suplente será para completar o prazo do mandato do substituído.

§ 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será considerado extinto antes do término, nos casos de:

I - Morte;
II - Renúncia;
III - Ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, no período de 12 (doze) meses, a contar da primeira ausência;
IV - Doença que exija licença médica por mais de 06 (seis) meses;
V - Procedimento incompatível com a dignidade das funções ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 4º, da Lei Federal nº 8.429/92;
VI - Condenação por crime comum ou de responsabilidade;
VII - Mudança de residência do município;
VIII - Perda de vínculo com o Poder Executivo, com a entidade, organização ou associação que representa.

§ 3º. Nas hipóteses do inciso V, do parágrafo anterior, a cassação do mandato do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será precedida de procedimento administrativo a ser instaurado pelo próprio Órgão, observado o disposto nesta Lei, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas e penais cabíveis.

§ 4º. Perderá a vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a entidade não-governamental que perder o registro, ou a inscrição de seus programas, bem como aquelas entidades cujos representantes titular e suplente incidirem nos casos previstos no Inciso III do § 2º deste artigo.

§ 5º. Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante do governo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA efetuará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicação ao Prefeito Municipal para tomada das providências necessárias no sentido da imediata nomeação de novo membro, bem como apuração da responsabilidade administrativa do cassado;

§ 6º. Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante da sociedade civil, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convocará seu suplente para posse imediata, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público para a tomada das providências cabíveis em relação ao cassado.

§ 7º. Em caso de substituição de conselheiro representante governamental, o poder público deverá comunicar oficialmente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, indicando o motivo da substituição e novo representante.

§ 8º. Nos casos de substituição, exclusão ou renúncia de entidade não governamental integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e não havendo suplente, será imediatamente convocada novo fórum das entidades para que seja suprida a vaga existente.

Seção V

Da Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 20. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA reunir-se-á na forma e periodicidade estabelecidas no seu Regimento, no mínimo 01 (uma) vez por mês, e terá a seguinte estrutura:

I - Mesa Diretiva, composta por:

a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) 1º Secretário.

II - Plenária;

§1º. Para facilitar o trabalhos, fica facultada a criação de Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais, conforme dispuser o regimento interno.

§2º. Para o funcionamento do CMDCA, o Poder Executivo Municipal deverá garantir estrutura física, equipamentos, materiais de expediente e funcionários do quadro do Município de Jequitibá, apoio técnico, bem como capacitação continuada de seus membros.

§ 3º. Tendo em vista o disposto no art. 260-I, da Lei Federal nº 8.069/90, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, dará ampla divulgação de seu calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias à comunidade.

§ 4º. As sessões serão consideradas instaladas após atingidos o horário regulamentar e o *quorum* regimental mínimo.
§ 5º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, conforme dispuser o regimento interno do Órgão, salvo disposição em contrário prevista nesta Lei.

Art. 21. A mesa diretiva será eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentre os seus membros, nos primeiros 30 (trinta) dias de vigência do mandato, em reunião plenária com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

§ 1º. Compete à mesa diretiva dirigir os trabalhos e organizar as pautas das plenárias.
§ 2º. A presidência deverá ser ocupada alternadamente por conselheiros representantes da sociedade civil e do governo.
§ 3º. O mandato dos membros da mesa diretiva será de 02 (dois) anos, vedada a recondução.

Art. 22. A Plenária é composta pelo colegiado dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo a instância máxima de deliberação e funcionará de acordo com o Regimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Parágrafo Único**.** Constará da Lei Orçamentária Municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento regular e ininterrupto do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, observado o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art. 4º, *caput* e par. único, da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 227, *caput*, da Constituição Federal.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Seção I

Da Criação e Natureza do Fundo

Art. 23. Fica criado o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, que será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º. O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.
§ 2º. As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.
§ 3º. Os recursos captados pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência servem de mero complemento ao orçamento público dos mais diversos setores de governo, que por força do disposto nos arts. 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d"; 87, incisos I e II; 90, §2º e art. 259, parágrafo único, todos da Lei Federal nº 8.069/90, bem como art. 227, *caput*, da Constituição Federal, devem priorizar a criança e o adolescente em seus planos, projetos e ações.
§ 4º. O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, será constituído:

I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à criança e ao adolescente;

II - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei;

V - por outros recursos que lhe forem destinados;

VI - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

§ 5º. As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, previstas no inciso III poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 24. O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias após a vigência desta lei, observada as orientações contidas na Resolução nº 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência não poderão ser utilizados:

I - para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;

II - para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, *caput*, da Lei Federal nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;

III - para o custeio das políticas básicas e de assistência social a cargo do Poder Público.

Art. 25. A gestão e a aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, observando todas as normativas pertinentes.

Art.26. A Administração operacional e contábil do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA será exercida pela Secretaria Municipal da Fazenda e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme determinação do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único: A administração operacional e contábil realizará, entre outras, em conformidade com as Leis Federais nº 13.019/2014, 4.320/64, 8.666/93, Lei Complementar nº101/2000 e arts. 260 a 260-I do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 27. Tendo em vista o disposto no art. 260-I, da Lei Federal nº 8.069/90, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social dará ampla divulgação à comunidade:

I - das ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente;
II - dos requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;
III - da relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;
IV - do total dos recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto atendido, inclusive com cadastramento na base de dados do Sistema de Informações sobre a Infância e a Adolescência; e
V - da avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

Parágrafo único: Em cumprimento ao disposto no art. 48 e parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência- FIA, de preferência via *internet*, em página própria do Conselho ou da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 28. Na gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA serão ainda observadas as disposições contidas nos arts. 260-C a 260-G, da Lei Federal nº 8.069/90.

CAPÍTULO IV

DA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Seção I

Da Criação e Natureza dos Conselhos Tutelares

Art. 29. O Conselho Tutelar é órgão permanentee autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069/1990 e complementados por esta Lei.

§1º. O município terá um Conselho Tutelar para cada cem mil habitantes, composto por cinco membros escolhidos pela população local, para mandato de quatro anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

§2º. Permanece instituído o Conselho Tutelar já existente.

§ 3º. O Conselho Tutelar em funcionamento, assim como aqueles a serem criados, são administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, atuando como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei Federal nº 8.069/1990 e outras legislações correlatas.

Seção II

Das Atribuições, da Competência e dos Deveres dos Conselheiros Tutelares

Art. 30. Incumbe ao Conselho Tutelar o exercício das atribuições previstas nos artigos 95, 136, 191 e 194, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e arts. 18, §2º e 20, inciso IV, da Lei Federal nº 12.594/2012, devendo, em qualquer caso, zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente previstos em lei.

Parágrafo único. A competência do Conselho Tutelar será determinada:

I - pelo domicílio dos pais ou responsável;
II - pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente;

§ 1º. Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou da omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.
§ 2º. O acompanhamento da execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar do local da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade em que a criança ou adolescente estiver acolhido.

Art. 31. São deveres do Conselheiro na sua condição de agente público, e conforme o previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 8.069/1990, Lei Federal nº 8.429/1992 e outras normas aplicáveis:

I - Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas na Lei Federal nº 8.069/1990- Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA;
II - Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;
III - Agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;
IV - Prestar contas apresentando relatório trimestral extraído do SIPIA CT WEB até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.
V - Manter conduta pública e particular ilibada;
VI - Zelar pelo prestígio da instituição;
VII - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VIII - Identificar-se em suas manifestações funcionais;

IX - Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada;
X- Zelar pelo prestígio da instituição;
XI- Indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;
XII- atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.

Art. 32. É vedado aos membros do Conselho Tutelar:

I - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, comissões, presentes, vantagens pessoal de qualquer natureza em razão do exercício da função;
II - Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e/ou atividade político-partidária;
III - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo no exercício da sua função;
IV - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
V- Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VI- Proceder de forma desidiosa;
VII - Desempenhar quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;
VIII - Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições;
IX - Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas, a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis, previstas nos artigos 101 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90;
X - Descumprir seus deveres funcionais.

Seção III

Do Funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 33. Constará na Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, incluindo a remuneração e a formação continuada dos seus membros.

§ 1º. O Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso à população, no respectivo território de abrangência, disponibilizado pelo Município, e contará com instalações físicas adequadas, com acessibilidade arquitetônica e urbanística e que garanta o atendimento individualizado e sigiloso de crianças, adolescentes e famílias.
§ 2.º Compete ao município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizar equipamentos, materiais, veículos, servidores municipais, prevendo inclusive cooperação técnica interdisciplinar para avaliação preliminar e atendimento de crianças, adolescentes e famílias, em quantidade e qualidade suficientes para a garantia da prestação do serviço público.

Art. 34. O Conselho Tutelar deverá elaborar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, seu Regimento Interno, observado os parâmetros e as normas definidas na Lei Federal nº 8.069/1990, por esta Lei Municipal e demais legislações pertinentes.

I - O Regimento Interno do Conselho Tutelar do município deverá estabelecer as normas de trabalho, de forma a atender às exigências da função.
II - O Regimento Interno do Conselho Tutelar será encaminhado, logo após sua elaboração, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA , a fim de oportunizar apreciação e o envio de propostas de alteração, para posterior publicação no Órgão Oficial do Município.

Art. 35. O Conselho Tutelar funcionará de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 às 18:00 horas, perfazendo carga horária semanal de quarenta horas , além dos plantões.

§1º. O atendimento em plantões será realizado das 18:00 às 08:00 horas, nos dias úteis, e 24 (vinte e quatro) horas nos finais de semana e feriados.
§2º. O atendimento em plantão obedecerá escala de rodízio e será realizado por um conselheiro tutelar à distância, por meio de telefone celular.
§3º. Os plantões realizados aos finais de semana ou feriados darão direito à compensação de um dia útil de serviço por dia de plantão trabalhado, a serem gozados sem prejuízo das reuniões colegiadas semanais do Conselho Tutelar, para deliberações.
§4º. As informações sobre o horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive sobre o horário e a escala de atendimento dos plantões e número do celular do plantonista, serão afixados à porta da sede do Conselho Tutelar em local visível ao público e encaminhadas ao CMDCA.
§5º. O controle do cumprimento do horário de funcionamento do Conselho Tutelar e da jornada de trabalho dar-se-á mediante livro de ponto, meio equivalente e por meio de registro de ocorrências.
§ 6º. Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantões sendo vedado qualquer tratamento desigual.
§ 7º. O disposto no parágrafo anterior não impede a distribuição equitativa dos casos ou a divisão de tarefas entre os conselheiros, evitando sobrecarga e preferências pessoais, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da

sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo Conselho.
§ 8º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA fiscalizar o horário de funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 36. O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os conselheiros para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas discussões lavradas em ata, sem prejuízo do atendimento ao público.

§1º. As medidas de caráter emergencial, tomadas durante os plantões, serão comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação.
§ 2º. Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.
§ 3º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, se necessário, o voto de desempate.

Art. 37. Os Conselhos Tutelares poderão ser consultados quando da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à população infanto-juvenil.

Art. 38. Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida pelo Conselheiro que estiver disponível, mesmo que o atendimento anterior não tenha sido feito por ele.

Parágrafo único**.** Fica assegurado o direito à pessoa atendida pelo Conselho Tutelar à solicitação de substituição do Conselheiro de referência, cabendo a decisão ao Colegiado do Conselho Tutelar.

Art. 39. Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social oferecer condições aos Conselhos Tutelares para o uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA CT WEB.

§ 1º. Compete aos Conselheiros Tutelares fazerem os registros dos atendimentos no SIPIA CT WEB .
§ 2º. Cabe aos Conselhos Tutelares manter dados estatísticos acerca das maiores demandas de atendimento, que deverão ser levadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, semestralmente , ou sempre que solicitado, de modo a permitir a definição, por parte deste, de políticas e programas específicos que permitam o encaminhamento e eficaz solução dos casos respectivos.
§ 3º. A não observância do contido nos parágrafos anteriores, poderá ensejar a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art.40. O Conselho Tutelar terá um conselheiro coordenador, que será escolhido pelos seus pares, dentro do prazo de trinta dias da posse, em reunião colegiada, para mandato de dois anos, permitida recondução mediante nova escolha.

Seção IV

Do Processo de Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares

Art.41. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

I - Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Jequitibá, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sendo todas as suas etapas conduzidas pelo CMDCA;
II - Candidatura individual, não sendo permitida a composição de chapas;
III - Fiscalização pelo Ministério Público;
IV - Posse dos conselheiros tutelares no dia dez de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 42. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA iniciará o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares até 180 (cento e oitenta) dias antes do término do mandato dos Conselheiros Tutelares em exercício, através da publicação de Resolução específica e Edital de Convocação.

§ 1°. O Edital de Convocação do Processo de Escolha para Eleição dos Membros do Conselho Tutelar deverá prever, entre outras questões:

I - A composição da Comissão do Processo de Escolha;
II - As condições e requisitos necessários à inscrição dos candidatos a conselheiro tutelar, indicando os prazos e os documentos a serem apresentados pelos candidatos, inclusive registros de impugnações;
III - As normas relativas ao processo de escolha, indicando as regras de campanha, as condutas permitidas e vedadas aos candidatos com as respectivas sanções;
IV - O mandato e posse dos Conselheiros Tutelares;
V - O calendário oficial, constando a síntese de todas as etapas e de todos os prazos.

§ 2°. No calendário oficial deverá constar as datas e os prazos de todo o processo de escolha, desde a publicação do Edital de Convocação até a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos.

Art.43. O processo de Escolha de membros para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) candidatos devidamente habilitados.

§1º. Caso o número de candidatos seja inferior a 10 (dez), o CMDCA deverá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para novas inscrições, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
§2º. Em qualquer caso, o CMDCA deverá envidar esforços para que haja o maior número de candidatos possível, visando aumentar as opções de escolha do eleitor e obtenção de maior número de suplentes.
§3º O Processo de Escolha será realizado sob a coordenação da Comissão do Processo de Escolha eleita pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Art. 44. A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observado o prescrito nesta lei.

§ 1°. Serão previstas regras e restrições destinadas a evitar o abuso de poder econômico e político por parte dos candidatos ou seus prepostos.
§ 2°. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.
§ 3°. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
§ 4º. No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores, e a "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos.
§ 5°. É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
§ 6º. Em reunião própria, a Comissão do Processo de Escolha dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do Processo, cassação do registro de candidatura ou cassação do diploma respectivo, observado, no que couber, procedimento administrativo similar ao previsto nesta Lei.

Art. 45. A votação deverá ocorrer, preferencialmente, em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, com a antecedência devida, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas sejam eletrônicas ou para votação manual.
§ 2°. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Processo de Escolha, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.
§ 3º. Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e outros órgãos públicos:

a) a seleção e treinamento de mesários, escrutinadores e seus respectivos suplentes;

b) a obtenção, junto à Polícia Militar e à Guarda Municipal, de efetivos suficientes para garantia da segurança nos locais de votação e apuração.

§ 4º. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar.
§ 5°. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão do Processo de Escolha, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.

Art. 46. O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Parágrafo único. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.

Art. 47. Encerrada a votação, se procederá a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão do Processo de Escolha, acompanhada pelo CMDCA e fiscalização do Ministério Público conforme decisão deste.

§ 1°. Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida em que estes forem sendo apurados, cabendo a decisão à Comissão do Processo Escolha, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que decidirá em 03 (três) dias, com ciência ao Ministério Público.
§ 2°. Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos;
§ 3º. Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato ou dele próprio;
§ 4º. No local da apuração dos votos será permitida a presença do representante do candidato apenas quando este tiver de se ausentar.

§ 5º. A Comissão do Processo de Escolha manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria, da qual será dada ciência pessoal ao Ministério Público.
§ 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos dos eleitores deverão ser conservados por 04 (quatro) anos e, após, poderão ser destruídos.

Art. 48. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.

Parágrafo único**.** Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

Art. 49. Os cinco candidatos mais votados serão empossados pelo CMDCA e nomeados pelo chefe do Poder Executivo Municipal como titulares e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

§ 1°. Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade, obedecida a ordem decrescente de votação.
§2º Aquele suplente que no momento da convocação não se interessar ou não estiver em condições de assumir a titularidade, passará este para a última classificação, devendo ser convocado o próximo da relação, obedecida a ordem decrescente de votação.
§3º- Só perderá a condição de suplente, mediante renúncia formalmente efetivada perante o CMDCA.
§4°. Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.

Seção V

Da Composição da Comissão do Processo de Escolha

Art. 50. A Comissão do Processo de Escolha deverá ser eleita em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo composta de forma paritária por conselheiros titulares e/ou suplentes.

§ 1º. A Comissão do Processo de Escolha será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, devendo ser eleito um Secretário.
§ 2º. Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo de Escolha, a elaboração da minuta do Edital de Convocação, a qual será encaminhada à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo a Resolução publicada no Órgão Oficial do Município ou no site da Prefeitura Municipal em local de fácil acesso.
§ 3º. No Edital de Convocação deverá constar o nome completo dos integrantes da Comissão do Processo de Escolha, bem como sua representação e o cargo exercido na Comissão.

Seção VI

Da Inscrição

Art. 51. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os requisitos a seguir:

I - Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade; a ser comprovada por meio de documento oficial com foto;
II - Ter reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de atestado de antecedentes criminais, certidões negativas criminais expedidas pela Justiça do estado de Minas Gerais e Justiça Federal, seção de Minas Gerais.
III - Residir no município, no mínimo há 01 (um) ano; a ser comprovada por meio do cadastro do SUS, Cadúnico ou declaração expedida pelas Escolas municipais ou estaduais com sede no município de Jequitibá, caso o candidato tenha filho na escola.
IV - Estar no gozo de seus direitos políticos; a ser comprovado por meio de certidão eleitoral.
V - Comprovar conclusão de Ensino Médio, por meio de diploma, certificado ou declaração de conclusão, expedida por instituição reconhecida pelo MEC.
VI - Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar nos últimos cinco anos, a ser comprovado por meio de declaração a ser fornecida pelo CMDCA.
VII - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, a ser comprovado por meio do certificado de reservista ou documento de igual validade legal.
VIII - Submeter-se à prova de conhecimento, de caráter eliminatório versando sobre o ECA e demais normativas pertinentes, cujo conteúdo deverá ser definido pelo CMDCA e previsto no Edital de convocação do processo de escolha, devendo o candidato obter no mínimo 60%

(sessenta) por cento de acertos, para ser considerado apto para as demais fases.
IX - A prova mencionada no inciso anterior será elaborada e aplicada por profissional com reconhecida experiência na área e com aprovação do CMDCA, no prazo mínimo de dez dias antes do início da campanha eleitoral.

Parágrafo único**.** O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

Art. 52. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolizado, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA até a data-limite prevista no Edital, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital.

Art. 53. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome ou nome social.

Parágrafo único. Não poderá haver registro de codinome ou nome social iguais, prevalecendo os do primeiro candidato a efetuar a sua inscrição.

Art. 54. A Comissão do Processo Eleitoral, no prazo de até 03 (três) dias contados do término do período de inscrição de candidaturas, homologará as inscrições que observarem todos os requisitos previstos nesta Lei, publicando a homologação, no Órgão Oficial do Município, a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados, dando ciência ao Ministério Público.

Art. 55. Com a publicação da homologação das inscrições será aberto prazo de 05 (cinco) dias para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.

§ 1º. Caso o candidato sofra impugnação, este será intimado para que, em 03 (três) dias contados da data da intimação, apresente sua defesa.
§ 2º. Decorrido o prazo do parágrafo anterior, a Comissão do Processo Eleitoral decidirá em até 03 (três) dias, dando ciência da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicando na sede do CMDCA.
§ 3º. Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composta por no mínimo 2/3 de seus membros, no prazo de até 03 (três) dias, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.

Art. 56. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de até 03 (três) dias, publicará no Órgão Oficial do Município, a relação definitiva dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, estando definitivamente habilitados.

Seção VII

Do Mandato e Posse dos Conselheiros Tutelares

Art. 57. Os Conselheiros Tutelares eleitos titulares terão mandato de quatro (04) anos e tomarão posse perante o CMDCA no dia dez (10) de janeiro do ano subsequente ao da eleição.

Art. 58. Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total.

§ 1º. O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
§ 2º. O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.
Art. 59. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
Parágrafo Único. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de sete Lagoas, estado de Minas Gerais.

Art. 60. Os Conselheiros Tutelares eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no Órgão Oficial do Município.

Seção VIII

Do Exercício da Função, das licenças e da Remuneração dos Conselheiros Tutelares

Art. 61. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 62. Se o eleito para o Conselho Tutelar for servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, poderá optar entre a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar ou o valor de sua remuneração, ficando-lhe garantidos:

I - Retorno ao cargo para o qual foi aprovado em concurso, quando findado o seu mandato de Conselheiro Tutelar;
II - A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Art. 63. Sem prejuízo de sua remuneração, o Conselheiro Tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens:

I - Irredutibilidade de subsídios;
II – Cobertura previdenciária;
III - Repouso semanal remunerado, ressalvadas as hipóteses previstas em escala de plantão;
IV - Gratificação natalina.
V- Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
VI- Licença maternidade;
VII - Licença paternidade.

Art. 64. Será concedida licença sem remuneração ao Conselheiro Tutelar que pretender se candidatar nas eleições gerais para Prefeito, Vereador, Governador, Deputado Estadual, Federal e Senador.

Parágrafo Único. No caso do *caput* deste artigo, a licença será concedida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da convocação do suplente.

Art.65. O Conselheiro Tutelar licenciado será imediatamente substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê esta lei, respeitando a ordem de votação.

Art.66. As férias deverão ser programadas pelos Conselheiros Tutelares, podendo gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente.

Art.67. O Conselheiro Tutelar no efetivo exercício da função terá direito à remuneração mensal de um salário mínimo.

§1º. O Conselheiro Tutelar que realizar plantões fará jus a receber uma gratificação mensal de dez por cento (10%) incidente sobre a remuneração básica.

§ 2º. A remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura vínculo empregatício.

§ 3º. O membro do Conselho Tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual, na forma prevista pelo art. 9º, § 15, inciso XV, do Decreto Federal nº 3.048/1999 (Regulamento de Benefícios da Previdência Social).

Art.68. Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora do município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades relacionadas ao Conselho Tutelar e nas situações de representação do conselho.

Seção IX

Da Vacância do Cargo

Art. 69. A vacância do cargo de Conselheiro Tutelar decorrerá de:

I - Renúncia;
II - Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada;
III - Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
IV - Falecimento;
V - Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime ou ato de improbidade administrativa que comprometa a sua idoneidade moral;
VI-Desincompatibilização, na forma da legislação eleitoral, para concorrer a cargo eletivo

§1º - Ocorrendo vacância, o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê esta Lei, respeitando a ordem de votação.
§2º - Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar e não havendo suplente, deverá ser realizado processo de escolha suplementar, sob a responsabilidade do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, organizado pela comissão organizadora instituída para esse fim, sob a fiscalização do Ministério Público.
§3º - Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, o processo realizará de forma indireta, cujo colégio eleitoral será constituído pelos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo facultada a redução de prazos, observadas as demais disposições legais referentes ao processo de escolha.
§4º - Terão direito ao voto, os conselheiros titulares e, na ausência ou impedimento destes, votará o suplente correspondente.
§5º - É obrigatório o quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos conselheiros considerados eleitores, para validar a votação.
§6º - Caberá ao CMDCA, no que couber, a regulamentação do processo de votação previsto no §3º deste artigo.
§7º - O voto dos conselheiros será secreto, devendo ser divulgados a data e o local da votação.

Seção X

Do Regime Disciplinar

Art. 70. Considera-se infração disciplinar, para efeito desta Lei, o ato praticado pelo Conselheiro Tutelar com omissão dos deveres ou violação das proibições decorrentes da função que exerce, elencadas nesta Legislação Municipal e demais legislações pertinentes.

Art. 71. São sanções disciplinares passíveis de serem aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

I - Advertência por escrito;
II - Suspensão do exercício da função;
III – Destituição de mandato.

Art. 72. Será destituído da função o Conselheiro Tutelar que:

I. Reincidir na prática de quaisquer condutas que tenham geradas as sanções previstas no artigo anterior;
II-Usar da função em benefício próprio;
III. manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
IV. Aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;
V. Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza, em razão de suas atribuições ou qualquer vantagem indevida para si ou para outrem;
VI. Não cumprir com as atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
VII. Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
VIII. For condenado por ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.492/1992;
IX. For condenado por sentença transitada em julgado, pela prática de crime culposo e doloso, contravenção penal bem como infração administrativa prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§1º. Para fins deste artigo, considera-se conduta incompatível, dentre outras, a utilização do cargo e das atribuições de Conselheiro Tutelar para obtenção de vantagem de qualquer natureza, em proveito próprio ou de outrem bem como o uso de bens públicos para fins particulares.
§2º. Nas hipóteses dos incisos I a VII deste artigo, a perda do mandato será decretada pelo CMDCA, mediante iniciativa de ofício, provocação do Ministério Público ou de qualquer interessado, assegurado o devido processo legal administrativo, com ampla defesa e contraditório, observando ainda os termos do Regimento Interno do CMDCA.
§3º. Nas hipóteses dos incisos VIII e IX, o CMDCA decretará a perda do mandato após trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de procedimento administrativo prévio.
§4º. Mediante provocação do Ministério Público ou por denúncia fundamentada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a depender da gravidade da conduta, poderá promover o afastamento temporário do Conselheiro Tutelar acusado da prática de alguma das condutas relacionadas no neste artigo, até que se apurem os fatos, convocando imediatamente o suplente.
§ 5º. Durante o período do afastamento, que não poderá ultrapassar de trinta (30) dias, prorrogáveis por igual período, o conselheiro fará jus a 50% (cinquenta por cento) da remuneração.
§ 6°. Para apuração dos fatos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA designará uma Comissão Especial, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, assegurado o contraditório e ampla defesa ao acusado, conforme previsto nesta lei.

Seção XI

Do Processo Administrativo Disciplinar e sua Revisão

Art. 73. As denúncias sobre irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares serão encaminhadas e apreciadas por uma Comissão Especial, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º. A Comissão Especial terá composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, sendo constituída por 04 (quatro) integrantes.
§ 2º. A Comissão Especial receberá assessoria jurídica do advogado ou procurador do município, conforme designação do Chefe do poder Executivo.

Art. 74. A Comissão Especial, ao tomar ciência da possível irregularidade praticada pelo Conselheiro Tutelar promoverá sua apuração mediante Sindicância.

§ 1º. Recebida a denúncia, a Comissão Especial fará a análise preliminar da irregularidade, dando ciência por escrito da acusação ao Conselheiro investigado de apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias de sua notificação, sendo facultada a indicação de testemunhas e juntada de documentos.
§ 2º. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão Especial poderá ouvir testemunhas e realizar outras diligências que entender pertinentes, dando ciência pessoal ao Conselheiro investigado, para que possa acompanhar os trabalhos por si ou por intermédio de procurador habilitado.
§ 3º. Concluída a apuração preliminar, a Comissão Especial deverá elaborar relatório circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias, concluindo pela necessidade ou não da aplicação de sanção disciplinar.
§ 4º. O relatório será encaminhado à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dando ciência pessoal ao Conselheiro acusado e ao Ministério Público.
§ 5º. O prazo máximo e improrrogável para conclusão da Sindicância é de 40 (quarenta) dias.

Art. 75. Caso fique comprovado pela Comissão Especial a prática de conduta que justifique a aplicação de sanção disciplinar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará início ao processo administrativo destinado ao julgamento do membro do Conselho Tutelar, intimando pessoalmente o acusado para que apresente sua defesa, no prazo de 10 (dez) e dando ciência ao Ministério Público.

§ 1°. Não sendo localizado o acusado, o mesmo será intimado por Edital com prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação, para sua apresentação.

§ 2º. Em sendo o fato passível de aplicação da sanção de perda do mandato, e dependendo da gravidade do caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá determinar o afastamento do Conselheiro acusado de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), período em que o conselheiro fará jus à 50% (cinquenta por cento) da remuneração.
§ 3º. Por ocasião do julgamento, que poderá ocorrer em uma ou mais reuniões extraordinárias convocadas especialmente para tal finalidade, será lido o relatório da Comissão Especial e facultada a apresentação de defesa oral e/ou escrita pelo acusado, que poderá ser representado, no ato, por procurador habilitado, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a realização de diligências.
§ 4º. A condução dos trabalhos nas sessões de instrução e julgamento administrativo disciplinar ficará a cargo do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou, na falta ou impedimento deste, de seu substituto imediato, conforme previsto no regimento interno do órgão.
§ 5º. As sessões de julgamento serão públicas, devendo ser tomadas as cautelas necessárias a evitar a exposição da intimidade, privacidade, honra e dignidade de crianças e adolescentes eventualmente envolvidos com os fatos, que deverão ter suas identidades preservadas.
§ 6º. A oitiva das testemunhas eventualmente arroladas e a produção de outras provas requeridas observará o direito ao contraditório.
§ 7º. Serão indeferidas, fundamentadamente, diligências consideradas abusivas ou meramente protelatórias.
§ 8º. Os atos, diligências, depoimentos e as informações técnicas ou perícias serão reduzidas a termo, passando a constar dos autos do Processo Administrativo Disciplinar.
§ 9º. Concluída a instrução, o Conselheiro acusado poderá deduzir, oralmente ou por escrito, alegações finais em sua defesa, passando-se a seguir à fase decisória pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 10. A votação será realizada de forma nominal e aberta, sendo a decisão tomada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 11. É facultado aos Conselheiros de Direitos a fundamentação de seus votos, podendo suas razões ser deduzidas de maneira oral ou por escrito, conforme dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 12 Na hipótese do Conselheiro Tutelar acusado ser declarado inocente, ser-lhe-á garantido o restante do salário devido.
§ 13. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta), a depender da complexidade do caso e das provas a serem produzidas.
§ 14. Da decisão tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão pessoalmente intimados o acusado, seu defensor, se houver e o Ministério Público, sem prejuízo de sua publicação órgão oficial do município.

Art. 76. É assegurado ao investigado a ampla defesa e o contraditório, sendo facultada a produção de todas as provas em direito admitidas e o acesso irrestrito aos autos da sindicância e do processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. A consulta e a obtenção de cópias dos autos serão feitas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre na presença de um servidor público municipal, devidamente autorizado e observadas as cautelas quanto à preservação da identidade das crianças e adolescentes eventualmente envolvidas no fato.

Art. 77. Se a irregularidade, objeto do Processo Administrativo Disciplinar, constituir infração penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará cópia das peças necessárias ao Ministério Público e à autoridade policial competente, para as devidas providências.

Art. 78. Nos casos omissos nesta Lei no tocante ao Processo Administrativo Disciplinar, aplicar-se-á subsidiariamente e no que couber, as disposições pertinentes contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 79. Procedimento semelhante será utilizado para apuração de violação de dever funcional por parte de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO V

DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS

Art. 80. As Entidades governamentais e não-governamentais que desenvolvem programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, previstos no art. 90, assim como aqueles correspondentes às medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 10.097/2000), devem inscrevê-los no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Parágrafo único**.** O registro dos programas terá validade máxima de 02 (dois) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA promover sua revisão periódica, observado o disposto no art. 90, §3º, da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 81. As entidades não-governamentais, com sede no município de Jequitibá, somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar, e à autoridade judiciária da Comarca de Sete Lagoas.

Parágrafo Único: O procedimento para deferimento ou não do registro das entidades não governamentais bem como das inscrições dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, observarão o previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelas Resoluções pertinentes expedidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e outras normativas.

Art. 82. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA definirá, mediante Resolução específica, os critérios e requisitos necessários à inscrição das entidades e dos

programas de atendimento, estabelecendo os fluxos e os documentos que deverão ser apresentados pelas entidades.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA terá prazo de até 60 (sessenta) dias para deliberar sobre os pedidos de inscrição de entidades e de registro de programas, contados a partir da data do protocolo respectivo.
§ 2º. Para realização das diligências necessárias à análise dos pedidos de inscrição e posterior renovação dos registros, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá designar comissão específica, assim como requisitar o auxílio de servidores municipais com atuação nos setores da educação, saúde e assistência social.
§ 3º. Uma vez cassado ou não renovado o registro da entidade ou do programa, o fato será imediatamente comunicado ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.
§ 4º. Chegando ao conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que determinada entidade ou programa funciona sem registro ou com o prazo de validade deste já expirado, serão imediatamente tomadas as providências necessárias à apuração dos fatos e regularização da situação ou cessação da atividade respectiva, sem prejuízo da comunicação do fato ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.

Art. 83. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças, adolescentes e suas famílias.

Parágrafo único. Os recursos destinados à implementação e manutenção dos programas de atendimento serão previstos nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos e privados encarregados das áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura e Lazer, dentre outros, observando-se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizado pelo *caput* do art. 227 da Constituição Federal e pelo *caput* e parágrafo único do art. 4o da Lei Federal nº 8.069/90, sem prejuízo da utilização, em caráter suplementar, de recursos captados pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência, previsto nesta lei .

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 84. Fica reconhecido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com mandato relativo de 2022 a 2024, ficando facultadas a realização de novo fórum para eleição dos representantes da sociedade civil, indicação do Executivo Municipal de novos membros e eleição da mesa diretiva, de acordo com esta lei.

Art. 85. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança promoverá a revisão de seu regimento interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias da publicação da presente Lei, de modo a adequá-lo às suas disposições.

Art. 86. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 87. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 381 sancionada em 04 de junho de 2019 e outras disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Jequitibá, em 14 de junho de 2023.

Ciência a Procuradoria-Geral do Município

SANCIONADA EM:15/JUNHO /2023

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:8C1ECB48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS

O DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato de RH, cujo objeto é a contratação temporária, através de Processo Seletivo nº 001/2023, Vigência 12 meses:

Nº CONTRATO	DATA DE ADMISSÃO	NOME	CPF	CARGO	REMUNERAÇÃO
013/2023	12/06/2023	Wenceslau de Freitas Gomes	764.596.916-49	Pedreiro de Saneamento	R$ 1.493,18
014/2023	12/06/2023	Alexandre Passos de Carvalho	047.535.027-83	Ajudante Operacional	R$ 1.493,18
015/2023	12/06/2023	Alvaro Marllom Dias	046.687.876-12	Agente Administrativo	R$ 1.493,18
016/2023	12/06/2023	Tatiane Martins do Carmo	134.174.556-26	Agente Administrativo	R$ 1.493,18
017/2023	12/06/2023	Victor Diego de Oliveira Santos	093.966.986-28	Agente Administrativo	R$ 1.493,18

João Monlevade, 15 de junho de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:05EB66F8

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS

O DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato de RH, cujo objeto é a contratação temporária, através de Processo Seletivo nº 001/2023, Vigência 12 meses:

Nº CONTRATO	DATA DE ADMISSÃO	NOME	CPF	CARGO	REMUNERAÇÃO
018/2023	14/06/2023	Alexandre Custodio Araujo	131.982.506-09	Agente Administrativo	R$ 1.493,18
019/2023	14/06/2023	Alex Santos Martins	097.250.186-05	Técnico em Segurança do Trabalho	R$ 1.493,18
020/2023	14/06/2023	Luiz Claudio Roberto Rodrigues	094.968.626-32	Pedreirode Saneamento	R$ 1.493,18

João Monlevade, 15 de junho de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:183B2067

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 036/2022, com a empresa **COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO LIBERDADE - SICREDI FRONTEIRA SUL RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.530.142/0001-01.** Objeto: Prestação de serviços de recebimentos de contas de água e esgoto e outros serviços emitidos pelo DAE, através de Instituições Bancárias/ Financeiras/

Cooperativas de Crédito/ Bancos Postais. Valor Global Estimado: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) anuais. CREDENCIAMENTO 001/2018.

João Monlevade, 15 de junho de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:26E55877

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
(INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREÂMBULO

O Município de João Monlevade, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que estão abertas as inscrições para credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar como Banco Comercial, Banco Múltiplo ou Cooperativa de Crédito para prestar serviços de arrecadação de tributos e outras receitas Municipais.

O credenciamento de que trata este edital e as contratações dele decorrentes são regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

UNIDADE EXECUTORA

O credenciamento regido por este edital e seus anexos será executado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de Comissão de Credenciamento especialmente designada por Portaria Municipal Nº 220/2023(, cuja composição e atribuições constam na respectiva minuta – Anexo VI deste edital.

OBJETO

Constitui objeto do presente Edital o Credenciamento de Instituições Financeiras aqui denominadas "Agente Arrecadador" para que em nome e por conta do Município de João Monlevade, procedam PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados;

A convocação será efetuada após a publicação no órgão oficial do Município, por meio de comunicação oficial, avisos via e-mail;

O ato de inscrição para o credenciamento previsto neste edital não gera direito à contratação, ficando a mesma condicionada ao integral cumprimento das condições estabelecidas no edital e na legislação pertinente, bem como à expedição do ato administrativo de autorização, pela autoridade competente.

O contrato de credenciamento para os serviços de arrecadação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por um prazo máximo de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, Inciso II e artigo 65 da Lei 8666/93.

DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar deste Credenciamento:
Instituições financeiras que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;
Instituições financeiras que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo;
Estiver irregular quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;

É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, no presente credenciamento, de mais de uma proposta.

PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

O prazo de inscrição para o credenciamento de que trata este edital, inicia-se no primeiro dia útil após a publicação deste, e permanecerá em aberto até sua revogação ou enquanto a Administração mantiver interesse na contratação dos serviços, podendo a qualquer tempo, o interessado apresentar e entregar a documentação para se credenciar;

Se houver necessidade, a Secretaria Municipal de Fazenda irá efetuar alterações nas regras de credenciamento estabelecidas neste Edital e, o mesmo será reeditado e republicado.

CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O CREDENCIAMENTO

Comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, mediante apresentação dos seguintes documentos:
Habilitação Jurídica:
ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato;
Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ;
prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da interessada;
Prova de inscrição no cadastro municipal **(alvará),** relativo ao domicílio com sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Regularidade Fiscal:
Certidão de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
Certidão de quitação com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
Certidão de quitação com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, junto ao INSS da sede da licitante;
Certificado atualizado de regularidade de fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, de sede da licitante;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);
Declarações, conforme os modelos anexos;
proponente com filial no Município de João Monlevade fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do subitem "4.1.2.3";
A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou deposito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos temos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança;
Os documentos necessários para o Credenciamento poderão ser apresentados em via original, ou por qualquer processo de cópia

autenticada em cartório, publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda no próprio município.
Ao protocolar seu pedido para o Credenciamento, a instituição financeira aceita e se obriga a cumprir todos os termos deste Edital;
Não será credenciado o prestador de serviços que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.
Qualificação Técnica:
Declaração do Banco Central de que a instituição financeira está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extrajudicial ou cópia do certificado de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central para funcionar como Banco Comercial, Banco Múltiplo ou Cooperativa de Crédito;

A instituição financeira deve possuir capacidade técnica necessária para:
Arrecadar tributos e receitas, por meio da Guia de Recolhimento do Município de João Monlevade/MG ou outra que a substitua, em conformidade com as normas estabelecidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato de Credenciamento - Anexos I e VI deste edital, respectivamente;
A arrecadação de tributos e receitas de que trata o subitem anterior, cuja capacidade técnica deve ser demonstrada pelas instituições interessadas, envolve também a transmissão de informação da arrecadação para a Secretaria de Fazenda Municipal, a transferência do montante do valor arrecadado ao Agente Centralizador, na forma e prazos estabelecidos no termo de Referência e no Contrato de Credenciamento, anexos deste edital;
Os tributos e receitas a que se refere o subitem anterior, além de outros que venham a ser instituídos, são os abaixo especificados:
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
Imposto Sobre Transmissão De Bens Imóveis (ITBI)
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;
Taxas;
Multas;
Contribuições;
Outras receitas.
Manter os documentos relativos à arrecadação arquivados, com segurança, pelos prazos estabelecidos no Contrato de Credenciamento - Anexo VI deste edital;
Sujeitar-se a todas as demais obrigações, proibições, regras e prazos estabelecidos no Termo de Referência e Contrato de Credenciamento, anexos deste edital;

Demonstrar interesse no credenciamento e celebrar o Contrato de Credenciamento da seguinte forma:
A demonstração de interesse deverá ocorrer mediante apresentação, pela instituição financeira interessada, da solicitação de credenciamento – Anexo III deste edital, firmado por responsável legal – designação regimental ou por delegação – acompanhado de cópia autenticada do ato de designação e/ou delegação do signatário e dos documentos referidos nos subitens 4.1.1.3 e 4.1.1.4.
Local de entrega da solicitação de credenciamento e documentos: Setor de Licitações (Comissão de Credenciamento), Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG – CEP 35.930-027.; ou, encaminhado via remessa postal , e/ou via e-mail .

Contratação:
Ao término da análise dos documentos apresentados, no caso de atendimento à todas as regras contidas neste edital, a instituição financeira será credenciada para prestação de serviço de arrecadação de tributos e outras receitas municipais.
O credenciamento será oficializado mediante ato de autorização da Autoridade Competente e assinatura do Contrato de Credenciamento – Anexo VI deste edital, devendo ser atualizada a documentação relativa à regularidade fiscal da interessada, se for o caso.

DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

A proposta para o Credenciamento compreende a entrega da Solicitação de Credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, e da documentação relacionada neste edital;

Os documentos referidos no item 4 e subitens correspondentes devem ser apresentados dentro de **ENVELOPE LACRADO**, contendo as seguintes inscrições no seu anverso:

Ref.: EDITAL DE Credenciamento nº 01/2023
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
Comissão de Credenciamento
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA: _____
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

PREÇO DOS SERVIÇOS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E, CRITÉRIOS DE REVISÃO DO PREÇO

Preço dos serviços de arrecadação, compreendidos os procedimentos de processamento de documentos e informações, prestação de contas em meio magnético ou por transmissão eletrônica de dados, transações de repasse financeiro, guarda de documentos, prestação de informações relativas à arrecadação, o Município de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de **Fazenda, pagará ao credenciado a remuneração de:**
R$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos) por recebimento, efetuado em caixas eletrônicos e terminais de autoatendimento;
R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos por recebimento, efetuado em correspondentes bancários e redes lotéricas;
R$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos) por recebimento, efetuado pela internet / home banking.
R$1,96 (um real e noventa e seis centavos) por recebimento, efetuado em Guichê.
R$1,74 (um real e setenta e quatro centavos)por recebimento,efetuado através do Pix pelo QR-CODE.

Parágrafo único: Os pagamentos realizados através das modalidades DOC, crédito em conta corrente online e TED não poderão ser tarifados pelas Instituições Financeiras.
Em hipótese alguma poderá ser pago qualquer sobretaxa em relação ao preço estabelecido no item 6.1 deste edital.

Condições e prazos de pagamento:
Os pagamentos serão efetuados nas seguintes condições e prazos:
a instituição credenciada deverá apresentar, a partir do mês subsequente ao da arrecadação, documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação de serviços;
o pagamento pela prestação do serviço somente ocorrerá quando se confirmar o efetivo repasse financeiro e a correta prestação de contas das informações previstas no contrato de credenciamento;
o pagamento será mensal e deverá ser efetuado até o décimo segundo dia útil após a data do recebimento da discriminação dos serviços prestados pela instituição credenciada, relativamente às informações de arrecadações encaminhadas no mês anterior e devidamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Fazenda;
no caso de divergência entre quantidades e/ou valores informados pela instituição credenciada, em relação àqueles apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, prevalecerá a informação desta para fins de pagamento;
No caso do subitem 6.2.1.4, caberá à instituição credenciada prestar os esclarecimentos necessários quanto à diferença e, em se comprovando saldo devedor, o valor será incluído no pagamento do mês subsequente àquele em que a Secretaria Municipal de Fazenda anuir com a diferença informada pela instituição credenciada;

As remunerações das tarifas bancárias cobradas pelas instituições financeiras serão deduzidas nos respectivos valores das receitas tributárias por ocasiões dos repasses do produto da arrecadação ao Município de João Monlevade.

Critério de Revisão do Preço – Os preços estabelecidos como remuneração para os serviços de arrecadação de tributos e outras receitas Municipais poderão ser revisados a cada 12 (doze) meses da data de expedição do preço atual, tendo como base de cálculo o índice do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro índice

oficial que seja mais vantajoso para o Município, mediante requerimento do contratado.

ROTATIVIDADE E REGITRO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS

Não ocorrerá rotatividade entre as instituições financeiras credenciadas determinadas pelo Município de João Monlevade. Todas as credenciadas, na vigência do respectivo Contrato de Credenciamento, poderão prestar os serviços ininterruptamente, pois a demanda ou interesse por uma ou por outra instituição credenciada é de interesse único e exclusivo do contribuinte do tributo, ou pagamento que tiver que efetuar de acordo com sua preferência, facilidade ou confiança.

Os boletos de cobrança serão obrigatoriamente registrados na Instituição Financeira determinada pelo Município em conformidade com a deliberação da FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos em observância às Circulares BACEN, nº 3598, de 03 de julho de 2013 e nº 3656 de 02 de abril de 2013, boletos de cobrança com registro.

HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

O Contrato de Credenciamento poderá ser rescindido na forma estabelecida no artigo 79, e se ocorrerem uma ou mais hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, todos da Lei nº 8.666/93;

Unilateralmente, por iniciativa da Secretaria Municipal de Fazenda, hipótese em que não caberá indenização de qualquer natureza e poderá ocorrer em qualquer dos seguintes casos:
Liquidação da instituição financeira credenciada;
Incapacidade ou desaparelhamento instituição financeira credenciada;
Inidoneidade da instituição financeira credenciada para contratar com a Administração Pública;
A rescisão unilateral do Contrato de Credenciamento, por iniciativa da Secretaria Municipal de Fazenda, ocorrerá mediante procedimento administrativo que assegure à instituição financeira credenciada o contraditório e a ampla defesa.
Unilateralmente, por iniciativa da instituição financeira credenciada, a qual poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que manifestada mediante solicitação formal à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

De comum acordo entre as partes: o Contrato de Credenciamento poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes desde que haja conveniência para a Administração, sem indenização de qualquer natureza, mediante notificação prévia contra prova de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

POSSIBILIDADE DOS USUÁRIOS DENUNCIAREM IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FATURAMENTO

Qualquer cidadão ou empresa, usuário ou não dos serviços de arrecadação de que trata o credenciamento referido neste edital, poderá denunciar irregularidades na prestação dos serviços ou no faturamento e pagamento dos mesmos;

As denúncias poderão ser efetuadas à Administração, diretamente à Secretaria Municipal de Fazenda junto ao seu Secretário(a), ou indiretamente através da Assessoria de Governo Municipal;

A prestação de serviços de arrecadação ficará sempre sujeita à regulamentação e fiscalização do Município de João Monlevade e, será realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através do Setor de Tesouraria

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor global para o presente contrato é de R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) a ser dividido proporcionalmente entre as instituições credenciadas de acordo com o histórico de recebimento para o Município.

As despesas decorrentes dos contratos de credenciamento originários deste edital correrão por conta dos recursos alocados no Orçamento Anual de 2023 do Município de João Monlevade, vinculados à Secretaria Municipal de Fazenda, **Dotação Orçamentária: 02008001.041290403.2041 – elemento da despesa: 33903900000 – ficha 124 fonte 1500000000**;

A(s) despesa(s) que seguir(em) no(s) exercício(s) subsequente(s) correrá(ao) à conta de Dotação(ões) Orçamentária(s) que for(em) consignada(s) no Orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

As consultas em relação a este edital de credenciamento deverão ser efetuadas por escrito, através do seguinte e-mail: licitacoes@pmjm.mg.gov.br

Informações que não exijam resposta formal poderão ser solicitadas através dos telefones: (31) 3859-2525 ou 3859-2538.

ANEXOS

Constituem anexos deste edital de credenciamento: (vide arquivos próprios)
Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Carta de Credenciamento
Anexo III – Solicitação de Credenciamento
Anexo IV – Declaração de Superveniência
Anexo V – Modelo Declaração II
Anexo VI – Minuta de Contrato

DISPOSIÇÕES FINAIS

As Instituições Financeiras interessadas poderão recorrer das deliberações da Comissão de Credenciamento, obedecendo aos prazos e condições a seguir estabelecidas:
O recurso administrativo deverá ser dirigido à própria Comissão de Credenciamento, fundamentando as razões do recurso, obedecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da ciência formal da deliberação questionada;
No prazo de 5 (cinco) dias úteis a Comissão de Credenciamento poderá rever a deliberação questionada ou remeter os autos a Prefeita Municipal, motivando a manutenção da decisão;
O Prefeito Municipal, em última instância administrativa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, decidirá intimando ao recorrente a decisão e seus fundamentos.

Serão respeitadas, se houver, as peculiaridades de cada instituição na minuta de contrato, desde que não altere o teor do presente edital.

O edital estará disponível a partir da data de sua publicação na imprensa oficial do Município de João Monlevade, nos seguintes locais e meios:
Site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, em: www.pmjm.mg.gov.br ;
No hall da Prefeitura Municipal de João Monlevade;
No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de João Monlevade, na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade -MG, mediante o fornecimento de mídia para cópia por meio magnético.
No diário oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

João Monlevade, 14 de junho de 2023.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

OBJETO:

Constitui objeto do presente Edital o Credenciamento de Instituições Financeiras aqui denominadas "Agentes Arrecadadores" para que em nome e por conta do Município de João Monlevade, procedam PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados (via VAN ou transmissão direta);

DA JUSTIFICATIVA:

Manutenção das atividades arrecadatórias e pagamentos diversos da Administração Municipal, visando à facilitação do processo de arrecadação e melhor atendimento aos contribuintes.

Um novo credenciamento se faz necessário considerando a negativa dos bancos oficiais em continuar prestando serviços de cobrança em função da defasagem dos preços adotados pelo Município em relação à tabela consultiva do Banco Central que é o órgão regulador das instituições financeiras.

DO PRAZO:

Os contratos celebrados em decorrência deste credenciamento terão vigência de de 12 (doze) meses, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II e artigo 65 da Lei 8666/93.

DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO:

Podem participar deste Credenciamento todas as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou cooperativo, e Cooperativa de Crédito, que preencherem todos os requisitos exigidos neste Edital;

É vedada a apresentação de mais de uma proposta de habilitação neste Credenciamento.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A instituição credenciada prestará serviços de recebimento de contas, tributos e demais receitas municipais de acordo com as estipulações do presente edital e minuta do contrato;
A prestação dos serviços de arrecadação, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, e repasse de tributos e demais receitas municipais, com respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados, em favor do Município, serão realizadas pela instituição, por suas subsidiárias, agências bancárias e postos de serviços, existentes ou a serem criados.

São obrigações da Instituição Financeira:
Receber tributos e demais receitas municipais somente através dos documentos de arrecadação (DAM), aprovados pela Secretaria Municipal de Fazenda de João Monlevade, que estejam com todos os campos de informações obrigatórios devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos deste CONTRATO;
Arrecadar em toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive, as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do presente CONTRATO;
Apresentar ao Município, no ato da assinatura do presente CONTRATO, meios necessários à implementação da prestação de serviços ora contratados e os horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do CONTRATO, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento deverá ser previamente aprovada pela Secretaria de Fazenda do Município de João Monlevade;
Comunicar formalmente ao Município, com a maior brevidade possível, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento da instituição, que resultem em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objetos do presente CONTRATO;
A informação recebida nos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) será obtida pela leitura do código de barras padrão FEBRABAN ou pela digitação da respectiva representação numérica, ou por meio previamente aprovado pela Secretaria de Finanças;
A instituição não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações;
Autenticar o DAM, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento, contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras. Para os recebimentos realizados através de "home/office banking", "internet" ou qualquer outra modalidade de auto-atendimento, o comprovante de pagamento deverá ser previamente aprovado pela Secretaria de Finanças;
Manter os DAM´s arquivados por um período de 180 (cento e oitenta) dias;
Fornecer a recepção eletrônica do arquivo retorno (consolidado), contendo as informações de arrecadação, por intermédio da Internet e/ou transmissão direta, cujos dados de acesso serão fornecidos pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA; sendo assim:
A recepção do arquivo retorno consolidado padrão FEBRABAN, deverá ocorrer diariamente, sem nenhum ônus para CREDENCIANTE, até as 09h00min (nove) horas do dia seguinte.
.
Efetuar o repasse do produto da arrecadação de tributos e demais receitas estaduais, através do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, enviando, ao mesmo tempo, uma mensagem eletrônica, até às 09h00 horas do dia útil seguinte à data de arrecadação, a crédito da conta informada pela Secretaria de Finanças;
Em caso de incorreção de dados, remeter as informações regularizadas no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir do horário de recebimento da comunicação de rejeição, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato;
Cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Município, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente aos serviços de arrecadação objeto deste CONTRATO, o que dependerá de prévia ciência das partes, por escrito;
Apresentar, diariamente, ao Município documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços;
Fornecer ao Município, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
Disponibilizar ao Município os documentos e as informações necessárias para a verificação dos procedimentos de arrecadação, ficando a instituição obrigada a resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período mínimo 1.800 (hum mil e oitocentos) dias, o que corresponde a 5 (cinco) anos comerciais;
Apresentar relatório mensal indicando o número de atendimento de arrecadação e a forma do recolhimento (guichê, autoatendimento, home banking/internet, etc.), para autorização do pagamento das tarifas pelo Município;
Repassar o produto da arrecadação e respectivos débitos das tarifas bancárias nos prazos definidos a seguir:
Até o 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no autoatendimento, guichê/caixa, e forma de pagamento em dinheiro;
Até o 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Internet;
Até o 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, correspondentes bancários e forma de pagamento em dinheiro;
Não será aceito recebimento de documentos previstos neste edital na forma de cheque;
Enviar os arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição financeira até 5 dias corridos a contar da data do

mesmo, bem como reenviar em até 3 (três) dias corridos sempre que solicitado pela contratante.
Não será considerada como repassada a arrecadação:
enquanto o arquivo das transações remetido pela instituição não for recebido pelo Município;
quando o valor constante do arquivo das transações for diferente do valor registrado no extrato, e enquanto perdurar a irregularidade;
Informar os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas, e ainda atualizá-los sempre que houver modificações destes.
É vedado à Instituição:
Utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o Município;
Cancelar, debitar, e alterar valores sem a autorização expressa do Município.

São obrigações do Município:
expedir normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação dos tributos municipais;
especificar o protocolo de comunicação a ser utilizada na transmissão eletrônica de dados;
estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;
estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;
remunerar a instituição pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação de relatórios mensais determinados neste termo;
pôr à disposição dos contribuintes a informação necessária para que estes possam efetuar seus pagamentos;
Entregar a Instituição:
Recibo do arquivo enviado;
Mensagem de aceitação/rejeição do arquivo enviado.
Repassar até o décimo segundo dia útil após a data do recebimento da discriminação dos serviços prestados pela instituição credenciada, relativamente às informações de arrecadações encaminhadas no mês anterior e devidamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Fazenda, vedada a dedução dos valores relativos às tarifas devidas pelos citados serviços em contas da Prefeitura Municipal de João Monlevade;
Município autoriza a Contratada a receber contas, tributos e demais receitas devidas, com cobrança de acréscimos, ficando sob a responsabilidade da Contratada o cálculo dos acréscimos previstos na legislação municipal;

DOS SERVIÇOS E VALORES A SEREM PAGOS:

O Município pagará as instituições financeiras credenciados pela prestação dos serviços os seguintes valores:

DESCRIÇÃO	VR.UNIT.
PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE (DAMS./GUIAS - ALVARÁS DIVERSOS, IPTU, ISSQN ITBI, E OUTROS) EM CAIXAS ELETRÔNICOS E TERMINAIS DE AUTO ATENDIMENTO	R$ 1,62
PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE (DAMS./GUIAS - ALVARÁS DIVERSOS, IPTU, ISSQN ITBI, E OUTROS) EM CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E REDES LOTÉRICAS	R$ 1,91
PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE (DAMS./GUIAS - ALVARÁS DIVERSOS, IPTU, ISSQN ITBI, E OUTROS) VIA INTERNET / HOME BANKING.	R$ 1,57
PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE (DAMS./GUIAS - ALVARÁS DIVERSOS, IPTU, ISSQN ITBI, E OUTROS) EFETUADO VIA GUICHÊ.	R$1,96
PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE (DAMS./GUIAS - ALVARÁS DIVERSOS, IPTU, ISSQN ITBI, E OUTROS) EFETUADO VIA PIX PELO QR-CODE.	R$1,74

DA FISCALIZAÇÃO:

A prestação de serviços de arrecadação ficará sempre sujeita à regulamentação e fiscalização do Município, que será realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através do Setor de Tesouraria.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Município poderá determinar a qualquer momento, mediante prévia comunicação ao Agente Arrecadador, a realização de inspeções e levantamentos, inclusive, nas agências integrantes da rede arrecadadora, para certificação dos procedimentos de processamento e repasse dos recursos arrecadados;

O Município, através da Secretaria Municipal de Fazenda, poderá a qualquer tempo solicitar a alteração de rotinas operacionais previstas neste CONTRATO, mediante comunicação prévia ao Agente Arrecadador, desde que o interesse público assim recomendar.

O Município poderá, a qualquer momento, modificar as condições iniciais do presente credenciamento e retornar, sem indenização os serviços desde que executados em desconformidade com os termos deste regulamento e do contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos contribuintes municipais ou no interesse maior da administração;

Caberá aplicação de multa conforme determinado pela Lei 8.666/93, bem como rescisão contratual por descumprimento de quaisquer das obrigações constantes no edital e na minuta do contrato de credenciamento, anexo VI, o qual este termo é parte integrante;

É proibido aos Agentes Arrecadadores credenciados fornecer a terceiros qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução do CONTRATO. Em consequência o Agente Arrecadador se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes;

O Agente Arrecadador assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição no cumprimento do presente CONTRATO que venham em prejuízo dos interesses do Município;

Caso o Agente Arrecadador não repasse o valor dos pagamentos realizados pelos contribuintes e/ou devedores, assumirá a responsabilidade pelo valor total não repassado, inclusive seus acréscimos legais.

9. DAS CONTAS

9.1. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA ofertará a CREDENCIANTE uma conta BANCÁRIA, contendo as seguintes especificações e obrigações:

a) Uma CONTA CORRENTE para creditar e atender a demanda da arrecadação de tributos previstas, sendo esta, vinculada a convênio próprio, OBRIGATORIAMENTE, de documento próprio com código de barras padrão FEBRABAN, incluindo os serviços de TED e DOC , sem ÔNUS a CREDENCIANTE;

ADÍLSON ARLINDO CARLOS
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Instituição Financeira _____, CNPJ_____ Inscrição Estadual n.º: _____Razão Social: _____,Nome Fantasia:_____,neste ato representada por seu _____,infra assinado, nomeia e credencia o (a) Sr (a). , portador (a) do R.G nº /SSP , CPF nº , a nos representar junto ao Município de João Monlevade, com a finalidade especifica de participar dos trabalhos de abertura das Propostas e Documentos Complementares de Habilitação para o Credenciamento nº 01/2023, o qual tem amplos poderes para representar a empresa outorgante para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

Atenciosamente,

Local, ..., de ..... de 2023.

Diretor ou Representante Legal (nome e função na instituição financeira) (Reconhecido firma)

(ESTE ANEXO DEVERÁ SER APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO)

ANEXO III
"MODELO" SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023

CREDENCIMENTO Nº. 01/2023

A instituição financeira ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada à, bairro ....., município de ....., por seu representante legal, vem por meio deste, solicitar o Credenciamento, junto ao Município de João Monlevade.

João Monlevade, de de 2023.

Assinatura e carimbo da instituição financeira

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 01/2023.

A instituição financeira .....(Nome da instituição financeira)..... está ..... devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no **Credenciamento nº 01/2023.**

Local e data, de de 2023.

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO - II

(Nome da instituição financeira) ....., CNPJ Nº ....., sediada na Rua ....., nº ....., bairro ....., CEP ..... Município ....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:
1 - não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/19;
2 - não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93).

Local, data
Nome/ assinatura
Representante legal

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA XXXX.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, 337 – N. Sra. da Conceição, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF. sob o nº 195.086.896.68, portador da carteira de identidade n°. M1 79239 SSP/MG doravante denominada **CONTRATANTE,** e a instituição financeira **XXXX,** pessoa jurídica de direito (público ou privado – citar)**, endereço completo, neste ato representada por nome,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na XXXXXX portador da cédula de identidade nº XXXXX, e CPF n.º XXXX doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato o presente credenciamento para prestação de arrecadação de tributos municipais, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e pelo estabelecido no Edital, parte integrante deste contrato independente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- É objeto do presente contrato a contratação de instituição financeira para prestação de serviços, pela contratada, de **PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados (via VAN ou transmissão direta).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

I - Pela execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, o Município de João Monlevade pagará à Instituição Credenciada a importância global estimada, para o período de vigência deste contrato, em R$ (__), e assim, sucessivamente, por registro de recolhimento, conforme os valores unitários fixados e detalhados abaixo por documento arrecadado:
Caixas eletrônicos e terminais de autoatendimento = R$1,62.
Correspondentes bancários e redes lotéricas = R$ 1,91;
Internet/Home Banking = R$1,57
Atendimento por guichê = R$1,96;
Pix pelo QR-CODE = R$1,74.

II – As remunerações das tarifas bancárias cobradas pelas instituições financeiras serão deduzidas nos respectivos valores das receitas tributárias por ocasiões dos repasses do produto da arrecadação ao Município de João Monlevade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2018, administradas pela Secretaria Municipal de Fazenda, na seguinte Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: 04.123.0401.2021 – elemento da despesa: 3.3.90.39.00 - ficha 158 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
3.1.1. A(s) despesa(s) que seguir(em) no(s) exercício(s) subsequente (s) correrá(ao) à conta de Dotação(ões) Orçamentária(s) que for(em) consignada(s) no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

a) por ato unilateral e escrito do Município de João Monlevade, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
b) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Município de João Monlevade, mediante formalização por intermédio de aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos serviços comprovadamente prestados;
c) judicialmente, na forma da legislação vigente.

II – A rescisão contratual determinada por ato unilateral, pelo descumprimento do avençado, acarretará as seguintes conseqüências para a instituição, sem prejuízo das sanções previstas:
a) execução dos valores das multas e indenizações devidos ao Município de João Monlevade;
b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de João Monlevade.

III - Caso o Agente Arrecadador não cumprir as obrigações contratuais assumidas estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas suas alterações posteriores;

IV – Na aplicação das penalidades, o Município de João Monlevade considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do Agente Arrecadador, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas do Agente Arrecadador;

V – As sanções relacionadas à suspensão temporária e a declaração de inidoneidade, caso aplicadas, serão comunicadas à Secretaria Municipal de Administração de João Monlevade.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em ___ / _____de 2023, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato, no Orgão Oficial do Município, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57, inciso II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Caso ocorra a situação prevista acima, o valor das tarifas sofrerá reajuste de acordo com variação do IGP-M/FGV ou outro índice oficial que seja mais vantajoso para o Município, mediante requerimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do Contrato no Órgão Oficial do Município será providenciada pelo Município de João Monlevade, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo às suas expensas as despesas decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Em casos omissos aplica-se subsidiariamente no que couber a lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade/MG para as instituições cuja competência definida na Constituição Federal, seja a Justiça Estadual ou o Foro da Comarca de Ipatinga / MG para as instituições que a competência seja a Justiça Federal, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 2 (duas) vias em originais de igual teor de forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Monlevade de de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Instituição Financeira contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:361F6AA2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 252/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023

AUMENTO DE JORNADA DE TRABALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º A partir de 01 de Junho de 2023, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, passa a ter aumento da jornada de trabalho de 20h semanais para 40h semanais.

Girlanne de Castro Queiroz , Matrícula 9858

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Junho de 2023.

João Monlevade, em 12 de Junho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Junho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:756552F1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 209/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA LICITAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de Maio de 2023, servidores abaixo mencionados para compor a Comissão Especial para Licitação do Transporte Escolar:

Alcemar da Costa e Silva
Giovânia Bueno Araújo Basílio
Bárbara Mirian Braga Maciel
Priscila das Graças da Silva
Débora Miranda Lima
Cíntia Helena Ângelo
Semirane Vasconcelos Mendes Maroun
Eduardo Bastos
José Eustáquio de Campos
Adriano Soares Pereira

Raquel Franco Diniz
Rosilaine Maria de Sousa Soares
José Jayme Figueiredo Franco
Fernanda Aparecida Lana Menezes
Cláudia Pinheiro dos Santos Francisco

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de Maio de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Maio de 2023

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2F38D856

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2.531/2.023, DE 15 DE JUNHO DE 2.023

Altera a Lei Municipal nº 955, de 13 de dezembro de 1.989, que institui o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II, Quadro de Cargos Comissionados, da Lei Municipal nº 955/89, que "Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras Providências", e suas alterações, passa a vigorar a partir de 31 de dezembro de 2.024 com a seguinte alteração:

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	*Nº DE VAGAS RA / RL*	*SÍMBOLO*	*CARGA HORÁRIA (HORAS SEMANAIS)*
Diretor de Procuradoria	*01 -*	*S-27*	*40*
Secretário Adjunto	*02 -*	*S-27*	*40*

Art. 2º O Anexo IV, da Tabela Salarial, da Lei Municipal nº 955/89, que "Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras Providências", e suas alterações, passa a vigorar a partir de 31 de dezembro de 2.024 com a seguinte alteração:

ANEXO IV
TABELA SALARIAL

SÍMBOLO	*VALOR*
27	*R$ 10.678,30*
28	*R$ 13.333,66*

Art. 3º A remuneração do cargo de Diretor Presidente da Fundação Casa de Cultura, do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos - DAE e do cargo de Diretor Executivo da Fundação Municipal Crê-ser, a partir da vigência desta lei, fica fixada no valor mensal de R$ 13.333,66 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).
Art. 4º As despesas decorrentes das alterações propostas por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias definidas para pagamento de pessoal nos orçamentos vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2.024.

Monlevade, 15 de junho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de junho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D2A50BAC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2.532/2.023, DE 15 DE JUNHO DE 2.023

Denomina de "Maria Amância dos Santos", a rua de ligação entre as ruas Luiz Gonzaga e Vinicius de Moraes no bairro Santo Hipólito.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Maria Amância dos Santos", a rua de ligação entre as ruas Luiz Gonzaga e Vinicius de Moraes no bairro Santo Hipólito.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monlevade, 15 de junho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de junho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DF26B66B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2.533/2.023, DE 15 DE JUNHO DE 2.023

Dispõe sobre o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos secretários municipais nos termos do inciso V, do art. 29, da Constituição da República e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para o quadriênio 2025/2028, fixados nos seguintes valores:
I - Prefeito: R$29.987,35 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos);
II - Vice Prefeito: R$14.993,68 (quatorze mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos); e
III - Secretários Municipais: R$13.333.66 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2° Nos termos inciso X, art. 37, da Constituição da República, é assegurado aos agentes políticos de que trata esta lei a revisão geral anual, a ser aplicada a partir de fevereiro de 2026, na mesma data em

que forem aplicados aos servidores públicos municipais e sem distinção de índices.

Parágrafo único. O índice utilizado para a revisão geral anual de que trata este artigo será o INPC- IBGE ou outro que vier a substitui-lo.

Art. 3° É assegurado ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais o pagamento dos direitos sociais de décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio ou vencimento, e gozo de férias anuais renumeradas, com acréscimo de um terço da remuneração.

Parágrafo único. Metade do pagamento do décimo terceiro salário será realizado até o dia 30 de novembro e a outra metade até o dia 20 dezembro,

Art. 4° As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta lei correrão à conta de recursos orçamentários do Poder Executivo municipal, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5° Revoga-se a Lei n° 1774, de 30 de setembro de 2008, a partir de 01° de janeiro de 2025.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monlevade, 15 de junho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de junho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:54601EC2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2.534/2.023, DE 15 DE JUNHO DE 2.023

Autoriza a Câmara Municipal de João Monlevade a contratar plano de saúde, plano de assistência odontológica e seguro de vida em benefício de seus vereadores, nos termos que especifica, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Câmara Municipal de João Monlevade poderá contratar plano de saúde, plano de assistência à saúde odontológica e seguro de vida em benefício de seus vereadores.

Art. 2° Os benefícios de que trata esta lei serão da mesma modalidade e seguirão os mesmos moldes, condições e regulamentação daqueles deferidos aos servidores da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 2.041, de 12 de agosto de 2013, e alterações posteriores.

Art. 3º O §2º, art. 2º, da Lei nº 2.041, de 12 de agosto de 2013, com redação dada pela Lei n° 2.234, de 02 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º
(...)

§2º Os vereadores e seus dependentes legais também poderão integrar o plano de saúde de que trata esta lei, nos seguintes termos:
I - em relação ao vereador, a Câmara Municipal custeará o pagamento da contraprestação pecuniária mensal, cabendo ao vereador o pagamento da coparticipação, mediante desconto em folha de pagamento;
II - em relação aos seus dependentes legais, o vereador será responsável integralmente pelo pagamento da contraprestação pecuniária mensal e da coparticipação, mediante desconto em folha de pagamento.

Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações especificas previstas no orçamento da Edilidade.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monlevade, 15 de junho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de junho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:71D0C5E6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2.535/2.023, DE 15 DE JUNHO DE 2.023

Dispõe sobre o subsídio dos vereadores, nos termos da alínea "c", inciso VI, do art. 29 da Constituição da República.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o subsídio mensal dos Vereadores do município de João Monlevade fixado nos seguintes valores:
I - R$13.202,55 (treze mil, duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025;
II - R$13.909,85 (treze mil, novecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2° Nos termos do inciso X, art. 37, da Constituição da República, é assegurado aos agentes políticos de que trata esta lei a revisão geral anual, a ser aplicada a partir de fevereiro de 2026, na mesma data em que forem aplicados aos servidores públicos municipais e sem distinção de índices.

Parágrafo único. O índice utilizado para a revisão geral anual de que trata este artigo será o INPC- IBGE ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 3° É assegurado aos Vereadores o pagamento dos direitos sociais de décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsidio ou vencimento, e gozo de férias anuais renumeradas, com acréscimo de um terço da remuneração.

Parágrafo único. Metade do pagamento do décimo terceiro salário será realizado até o dia 30 de novembro e a outra metade até o dia 20 dezembro.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta lei correrão à conta de recursos orçamentários da Câmara Municipal de João Monlevade, nos termos da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5° Revoga-se a Lei n°1773, de 30 de setembro de 2008, a partir de 01° de janeiro de 2025.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monlevade, 15 de junho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de junho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F8982169

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 60/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

DECRETA O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE DELEGADOS REGIONAIS PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI; e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição da República, e no art. 13 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Comitê de Delegados é a instância colegiada decisória que acompanhará o processo de revisão do Plano Diretor Participativo, com os seguintes objetivos:
I - Garantir a interlocução entre órgãos públicos municipais, estaduais e federais com sede no município e os diversos segmentos da sociedade local, sobre os assuntos relacionados à política de desenvolvimento urbano e rural;
II - Promover a sensibilização e a mobilização da população do município para a discussão e elaboração de diretrizes e propostas, voltadas ao enfrentamento das problemáticas relacionadas às políticas públicas municipais, em especial nos seus aspectos físico-territoriais;
III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade e etnia na formulação das diretrizes e propostas;
IV - Propiciar e estimular a gestão democrática das políticas municipais de desenvolvimento urbano, norteada pelo princípio constitucional da função social da cidade e da propriedade;
V - Constituir-se em espaço de capacitação relacionado às discussões que envolvem a revisão do Plano Diretor Participativo.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA

Art. 2º - O Comitê de Delegados será composto por representantes titulares e suplentes indicados por órgãos públicos, entidades civis e movimentos populares com atuação no município.
Art. 3º - O Comitê de Delegados terá a seguinte estrutura:
I – Presidente;
II – Secretaria Executiva;
III – Plenário.

§ 1º - O Comitê de Delegados será presidido pelo Presidente da Comissão de Revisão do Plano Diretor Municipal.
§ 2º - A Secretaria Executiva do Comitê de Delegados será exercida pela Secretaria Executiva do Conselho da Cidade, com o suporte da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor Municipal.
§ 3º - Serão eleitos, por maioria absoluta, até 05 (cinco) delegados em cada das 06 (seis) regionais definidas na metodologia de Revisão do Plano Diretor Municipal.
Art. 4º - Compete à Presidência:
I - Representar o Comitê de Delegados;
II - Pautar, convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
III - Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Comitê;
IV - Resolver questões de ordem;
V - Dar encaminhamento, por meio da Secretaria Executiva, à execução das deliberações do Comitê;
VI - Assinar resoluções e outros documentos relativos às decisões do Comitê;
VII - Delegar atribuições de sua competência;
VIII - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

Art. 5º - Compete à Secretaria Executiva:
I - Coordenar, supervisionar e promover a realização das reuniões do Comitê de Delegados do Plano Diretor Participativo;
II - Organizar a pauta das reuniões, bem como o envio, aos Delegados, de documentos e textos de apoio de subsídio às discussões do processo de revisão do Plano Diretor Participativo;
III - Propor, para aprovação do Plenário, critérios e modalidades de participação e representação do público em geral durante as reuniões;
IV - Limitar o tempo das intervenções fazendo respeitar os horários de início e fim das reuniões e a conclusão dos temas nos horários previstos, visando garantir a objetividade e evitar intervenções repetitivas;
V - Organizar e sistematizar, após as reuniões, em documentos sintéticos as propostas, teses e discussões, visando sua divulgação;
VI - Publicar as atas e documentos produzidos nas reuniões.
VII - Dar encaminhamento às manifestações de que trata o Art. 15.

Art. 6º - Compete ao Plenário:
I - Avaliar, propor sugestões e aprovar documentos produzidos durante as etapas do processo de revisão do Plano Diretor Participativo;
II - Arbitrar sobre as questões não previstas neste regimento.

Parágrafo Único - O Plenário é composto pelo conjunto de Delegados Titulares e Suplentes empossados na Assembleia de Posse.
Art. 7º - As reuniões do Comitê de Delegados são abertas à participação da população, que terá direito a voz, respeitadas as regras gerais dispostas neste Regimento.
Parágrafo Único - Os munícipes interessados em participar das reuniões deverão se credenciar no início de cada reunião.
CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES

Art. 8º - São consideradas reuniões ordinárias do Comitê de Delegados aquelas cuja pauta seja destinada à apresentação, discussão e aprovação dos documentos produzidos nas etapas referentes à elaboração de:
a) Metodologia;
b) Diagnóstico;
c) Propostas e Diretrizes;
d) Anteprojeto de Lei.
Parágrafo Único - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou por maioria absoluta de seus membros, respeitados os mesmos prazos regimentais
Art. 9º - As reuniões serão divulgadas e convocadas por meio de:
I - Publicação no Diário Oficial do Município e na imprensa local, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
II - Envio de ofício de convocação para o endereço eletrônico dos Delegados, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

§ 1º - Os documentos a serem analisados nas reuniões deverão ser enviados juntamente ao ofício de convocação e disponibilizados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.
§ 2º - Os Delegados deverão analisar previamente as atas e documentos encaminhados e levar suas contribuições e propostas à respectiva reunião.
Art. 10 - Constará da pauta das reuniões:
I - Abertura da reunião e aprovação da ata da reunião anterior;
II - Informes, expediente e leitura da Ordem do Dia;
III - Discussão e aprovação das matérias da Ordem do Dia;
IV - Encerramento.
§ 1º - As atas e os documentos aprovados serão divulgados, em até 5 (cinco) dias úteis, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, e apensados posteriormente ao Anteprojeto de Lei, compondo memorial do processo, inclusive na sua tramitação legislativa.
§ 2º - As reuniões deverão ser gravadas.
§ 3º - A mesa diretora das reuniões será composta pela Presidência e a Secretaria Executiva.

§ 4º - Poderão compor a mesa diretora das reuniões, a convite do Presidente, autoridades e técnicos com notório saber relacionado aos temas em discussão.
Art. 11 - As reuniões do Plenário serão iniciadas em primeira chamada com a presença da maioria absoluta dos Delegados com direito a voto e, em segunda chamada, 15 (quinze) minutos após o horário definido para a primeira, com qualquer número de membros.
Parágrafo Único - Têm direito a voto o Delegado Titular e, na ausência deste, seu respectivo suplente.
Art. 12 - As deliberações serão aprovadas por maioria absoluta dos Delegados com direito a voto, em votação nominal e aberta, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
Art. 13 - O direito a voz será exercido, considerando-se a ordem de inscrições, durante o tempo máximo de 3 (três) minutos, por expositor, acrescidos de mais 2 (dois) minutos, à critério da mesa diretora, quando a esta for solicitado.
Art. 14 - Regras específicas relacionadas à organização e condução das discussões serão definidas na Metodologia de Revisão do Plano Diretor Participativo, devendo ser garantidos os princípios da participação social e da diversidade de representação.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15 - Qualquer interessado poderá formalizar, junto à Secretaria Executiva, documento informando a existência de vício ou descumprimento do Regimento ou de qualquer norma aplicável ao processo em curso, em até 2 (dois) dias úteis após a ocorrência.
Parágrafo Único - A Secretaria Executiva terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para responder ao interessado ou encaminhar a questão para deliberação do Plenário.
Art. 16 - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de fevereiro de 2023.

João Monlevade, 14 de março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo no décimo quarto dia do mês de março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1F3BA11C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 20/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido, nos termos do anexo I, que compõem este decreto, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício de 2023;
§ 1º. A liberação de recursos será realizada pelas Secretarias Municipais de Fazenda e Planejamento.
§ 2º. Caso não se efetive a arrecadação das receitas previstas, em quantum suficiente para cumprimento da presente programação financeira e execução mensal de desembolso, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deverão as Secretaria mencionadas no § 1º promover as alterações necessárias, para sua adequação à realidade orçamentária.
§ 3º. Os repasses para o Poder Legislativo obedecerão ao duodécimo de seu respectivo orçamento, observado o limite estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.
Art. 2º. Os secretários/diretores municipais e ordenadores de despesas são responsáveis pela observância de prioridades quanto aos gastos de manutenção e investimentos das unidades sob sua responsabilidade, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º. Entra este decreto em vigor, na data de sua publicação.

João Monlevade, 25 de janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, nesta Assessoria de Governo, no vigésimo quinto dia do mês de janeiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E260A843

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 31/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO INSTAURADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 140/2021.

O **PREFEITO** MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n° 140/2021 que homologa o Processo Seletivo Público Simplificado no 002/2021 da Secretaria Municipal de Obras, visando a contratação de fiscais de obras e posturas;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal no 2.011/2012, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, e dá outras providências";
RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado instaurado pelo Decreto Municipal no 140/2021, pelo período de 01 (um) ano compreendido entre as datas de 17/11/2022 até a data de 17/11/2023.
Art. 2o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de novembro de 2022.

João Monlevade, 03 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, nesta Assessoria de Governo, no terceiro dia do mês de fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:25FEEB8C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 51/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 03/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

DECRETA:
Art. 1o Fica homologado o processo seletivo público simplificado n°03/2023 da Secretaria Municipal de Administração, visando a contratação de Técnico em segurança do trabalho, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2o O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1o, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3o, inciso II da Lei n° 2011/2012.

Art. **3o** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6A45C42C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 51/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 03/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1o Fica homologado o processo seletivo público simplificado n°03/2023 da Secretaria Municipal de Administração, visando a contratação de Técnico em segurança do trabalho, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2o O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1o, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3o, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. **3o** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9DDBB864

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 50/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE VIGIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1o Fica homologado o processo seletivo público simplificado nº 01/2022 da Secretaria Municipal de Administração, visando a contratação de vigia, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2o O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1o, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3o, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E36EF535

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 32/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O AJUSTAMENTO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI; e tendo em vista o disposto no art. 37, da Constituição da República, e no art. 13, da Constituição do Estado de Minas Gerais;
DECRETA:
Art. 1º- Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a implantação e a aplicação do Ajustamento Disciplinar, medida alternativa à eventual instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar ou à aplicação de penalidades aos agentes públicos, nos termos da Lei Municipal no 402/75 (Estatuto do Servidor) e da Consolidação da Legislação do Trabalho - CLT.
Art. 2º- Para fins deste Decreto, considera-se:
I-Administração Pública do Poder Executivo Municipal: órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município, incluindo as entidades de personalidade jurídica de direito privado controladas pelo Poder Público;
II- agente público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação, ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º- O Ajustamento Disciplinar é procedimento no qual o agente público assume estar ciente da irregularidade a ele imputada, comprometendo-se a ajustar sua conduta em observância aos deveres e responsabilidades previstos na legislação vigente.
Parágrafo único. O Ajustamento Disciplinar será formalizado por meio do Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD.
Art. 4º- O Ajustamento Disciplinar objetiva:
I - recompor a ordem jurídico-administrativa;
II - reeducar o agente público para o desempenho de suas atribuições;
III - possibilitar o aperfeiçoamento do agente público e do serviço público;
IV - prevenir a ocorrência de novas infrações administrativas;
V - promover a cultura da conduta da regularidade, da ética e da licitude.
Art. 5º Compete às autoridades responsáveis pela instauração de sindicância e processo administrativo disciplinar, em cada caso,

decidir sobre a aplicação do Ajustamento Disciplinar, bem como declarar extinta a punibilidade após o cumprimento das obrigações assumidas pelo agente público no TAD.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, deverão encaminhar à Controladoria Interna do Município os dados consolidados e sistematizados relativos ao andamento e aos resultados dos ajustamentos disciplinares por eles formalizados.

Art. 6º- O TAD poderá ser formalizado no caso de infração sujeita às penas de Advertência ou Suspensão, quando presentes os seguintes requisitos:

I - inexistência de dolo ou má-fé por parte do agente público;

II - histórico funcional favorável;

III - inexistência de prejuízo ao erário;

IV - a solução mostrar-se razoável ao caso concreto;

V -inexistência de sindicância ou processo administrativo disciplinar em andamento para apurar outra infração.

§1º- O Ajustamento Disciplinar poderá ser proposto pelas autoridades responsáveis pela instauração e processamento de sindicância ou processo administrativo disciplinar ou requerido pelo agente público.

§2º- Quando instaurado processo administrativo disciplinar, o agente público só poderá requerer o Ajustamento Disciplinar até a fase de apresentação de defesa.

§3º- Equipara-se à inexistência de prejuízo ao erário a infração cujo valor do dano atualizado for equivalente ou inferior a 10% (dez) por cento do salário mínimo nacional vigente ao tempo do cometimento da infração, desde que promovido previamente o ressarcimento pelo agente responsável.

§4º- A comissão de sindicância ou processo administrativo disciplinar em curso, presentes os requisitos previstos no *caput*, poderá propor o Ajustamento Disciplinar como medida alternativa à eventual aplicação da pena.

§5º- Na hipótese do § 4o, a decisão quanto ao cabimento do Ajustamento Disciplinar caberá à autoridade responsável pela instauração da sindicância ou do processo administrativo disciplinar.

Art.7º Qualquer agente público que tiver ciência da ocorrência de irregularidade no serviço público noticiará os fatos à Secretaria Municipal de Administração, à própria Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ou à Controladoria Interna do Município.

§1º- A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar analisará o caso encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração ou Controladoria Interna do Município e apresentará manifestação quanto à presença dos requisitos do art. 6o e acerca da conveniência e oportunidade de formalização do TAD.

§2-º Presentes os requisitos do art. 6o e verificada a conveniência e a oportunidade de formalização do TAD, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar encaminhará a documentação, incluindo a minuta de TAD, à chefia imediata do agente público envolvido na suposta infração, com cópia à Controladoria Interna do Município.

§3º- Em caso de dúvida quanto à penalidade cabível em face da infração imputada ao agente público, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar procederá a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art.8º- O TAD será proposto pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na qualidade de compromissante, em reunião especial, de caráter reservado, e, se aceito, será assinado pelo agente público, na qualidade de compromissário.

§1º- Se o agente público não concordar com a formalização do TAD, os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar procederão à instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

§2º- A formalização do TAD interrompe a prescrição, até a declaração de extinção da punibilidade.

Art.9º- Após lavrado e assinado, o TAD só produzirá efeitos quando homologado pela autoridade responsável pela instauração do processo administrativo disciplinar, admitida a delegação para o responsável pela Controladoria Interna do Município.

Art. 10. O TAD deverá conter:

I - data, assinatura e identificação completa das partes;

II - especificação da infração imputada ao agente público, referindo a capitulação legal;

III - o prazo e os termos acordados para o ajustamento disciplinar do agente público;

IV- a comprovação do ressarcimento do dano causado ao erário, se for o caso.

§1º- O prazo de duração do TAD será de 01 (um) ano para as faltas puníveis com pena de repreensão/adevertência e de 02 (dois) anos para as faltas puníveis com pena de suspensão.

§2º- O descumprimento do TAD configura inobservância de dever funcional.

Art. 11. Durante o prazo estipulado no TAD, a chefia imediata acompanhará:

I - o cumprimento dos termos do ajustamento disciplinar por parte do agente público;

II - o desempenho das atribuições do cargo e das responsabilidades que lhe são conferidas.

§1º- A chefia imediata deverá comunicar à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no prazo de 05 (cinco) dias, o descumprimento das obrigações previstas no *caput*.

§2º- Após ser cientificada do descumprimento dos termos acordados, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar procederá a análise da possibilidade de abertura da competência sindicância ou processo administrativo.

Art. 12. O beneficiário do Ajustamento Disciplinar ficará impedido de celebrar novo TAD durante o dobro do prazo nele estabelecido, contado a partir da declaração de extinção da punibilidade.

Art. 13. Sob pena de sua imediata rescisão e consequente instauração de processo administrativo disciplinar, o agente público em Ajustamento Disciplinar não poderá solicitar até o término do prazo estabelecido no TAD:

I - disposição ou cessão a outro órgão ou entidade;

II - licença para tratar de interesses particulares.

Art. 14. A autoridade que conceder irregularmente o Ajustamento Disciplinar será responsabilizada na forma da legislação vigente e o TAD declarado nulo, com a consequente instauração de processo administrativo disciplinar em face do servidor.

Art. 15. Compete à Controladoria Interna do Município coordenar, supervisionar, orientar e avaliar os ajustamentos disciplinares, promovendo, sempre que necessário, a anulação ou rescisão dos termos de ajustamento disciplinares formalizados em desacordo com este Decreto ou descumpridos pelo agente público compromissário.

Art. 16. Decorrido o prazo previsto no TAD e não ocorrendo qualquer comunicação de descumprimento dos seus termos, a Secretaria Municipal de Administração, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ou a Controladoria Interna do Município encaminhará o TAD à autoridade referida no art. 5o para declaração de extinção de punibilidade.

Parágrafo único. A autoridade superior poderá delegar o ato de extinção da punibilidade.

Art. 17. O ajustamento disciplinar não será inserido nos registros funcionais e ficará arquivado na pasta funcional do servidor.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 06 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, nesta Assessoria de Governo, no sexto dia do mês de fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

ANEXO I
MODELO DE CONVITE PARA AJUSTAMENTO DISCIPLINAR

Prezado(a) senhor(a),

Pelo presente, fica o(a) senhor(a) convidado(a) a comparecer na reunião especial que ocorrerá em ____às _____ para fins de propositura de TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR como medida alternativa à instauração de sindicância/procedimento disciplinar e à aplicação de penalidade, conforme disposto no Decreto Municipal que regulamenta a matéria (CÓPIA ANEXA), se confirmados os elementos constantes no art. 6o da mencionada norma.

Destacamos que o seu não comparecimento importará na renúncia tácita do direito ao benefício, sendo esta comunicada à autoridade

competente para instauração de sindicância ou procedimento disciplinar, ou prosseguimento da Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar em apreço, que se encontra em curso.
João Monlevade, de de 20

Responsável pelo envio
Ciência do agente público (em caso de envio pessoal)
Nome legível/assinatura:
Data:

ANEXO II
TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR No. /20
(Anterior à instauração de sindicância ou procedimento disciplinar)
O membros da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, devidamente nomeados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, doravante denominado COMPROMISSANTE, de um lado, e do outro, o(a) agente público(a) identificação funcional (MaSP) inscrito no CPF sob o nº portador da Carteira de Identidade nº (demais qualificações), ocupante do cargo/função de denominado(a) COMPROMISSÁRIO(A), celebram DISCIPLINAR TAD, com fundamento no Decreto Municipal nº , nos seguintes termos:
CONSIDERANDO *que chegou ao conhecimento da COMPROMISSANTE* o *cometimento, pelo(a) COMPROMISSÁRIO(A), da seguinte conduta funcional inadequada: (capitulação legal);*
CONSIDERANDO que o(a) COMPROMISSÁRIO(A) reconhece, espontaneamente, a inadequação de sua conduta funcional, afirmando que não agiu com dolo ou má-fé;
CONSIDERANDO que o(*a*) *COMPROMISSÁRIO (A*) *possui um* bom *histórico funcional, sem antecedentes disciplinares* e *com atuação profissional satisfatória, demonstrada por meio de suas avalições de desempenho, informações de colegas, ausência de histórico desabonador em sua pasta funcional, conforme documentos acostados* à *suas própria pasta funcional;*
CONSIDERANDO que a conduta do(a) COMPROMISSÁRIO(A) *não resultou em lesão ao erário ou, se constatada, foi prontamente reparada pelo agente público, nos termos do Decreto Municipal que regulamenta* o *Termo de Ajustamento Disciplinar;*
E *CONSIDERANDO, por fim, que o Decreto Municipal que regulamenta* o *Termo de Ajustamento Disciplinar, permite* à *Administração Pública propor* o *ajustamento disciplinar como medida alternativa* à *instauração* de *sindicância ou processo administrativo disciplinar ao agente público que cometa infração sujeita à pena de repreensão (advertência) ou suspensão, quando presentes os requisitos legais, como* é *o caso em questão;*
É firmado o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR TAD, pelo prazo de ano(s), regulado pelas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA 1a. O(A) COMPROMISSÁRIO(A) assume o compromisso de, doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela lei, aconselhando-se, sempre que necessário, com os seus superiores hierárquicos.
CLÁUSULA 2a. O(A) COMPROMISSÁRIO(A) compromete-se a conhecer e respeitar o elenco de deveres, proibições e responsabilidades a que está sujeito (a) enquanto agente público(a), dedicando-se ao estudo do regime disciplinar por, no mínimo, 02 (duas) horas por mês.
CLÁUSULA 3a. O(A) COMPROMISSÁRIO (A) compromete-se a participar de palestras, seminários, reuniões e outras ações oferecidas em seu órgão ou entidade, relacionadas ao aperfeiçoamento profissional e disciplinar do agente público(a).

CLÁUSULA 4a. O(A) COMPROMISSÁRIO (A) compromete-se, ainda, a comprovar (descrição da ação de desincompatibilização ou correção da infração apontada), no prazo improrrogável de dias.
CLÁUSULA 5a, Fica estabelecido que a presente medida não tem caráter punitivo e não implica em reconhecimento, pelo(a) COMPROMISSÁRIO (A), de responsabilidades que possam ser suscitadas em outras esferas e níveis.
CLÁUSULA 6a. O(A) COMPROMISSÁRIO(A) fica ciente de que:
a) a validade deste acordo está condicionada à homologação pela autoridade responsável;
b) durante o prazo estipulado, que começará a contar da data da homologação, o(a) COMPROMISSANTE ou a nova chefia imediata acompanhará o cumprimento dos termos do ajustamento disciplinar, por parte o(a) COMPROMISSÁRIO (A), bem como o desempenho das atribuições do cargo e das responsabilidades que lhe são conferidas;
c) o cumprimento das exigências estabelecidas neste termo ensejará a extinção da punibilidade;
d) não observadas as condições estabelecidas neste termo, o benefício será revogado e serão adotadas as providências necessárias à sua responsabilização;
e) ficará impedido(a) de gozar o benefício do ajustamento disciplinar durante o dobro do prazo aqui estabelecido, contado a partir da declaração da extinção da punibilidade, caso esta ocorra.
Aceita a proposta e lavrado o TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR - TAD, este foi assinado por todos os presentes, estando sujeito à homologação pelo(a) senhor(a) .

João Monlevade, de de 20

Compromissante (Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar):

Compromissário (Nome E Masp):

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B334D213

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIADOS

Aos 15 dias de junho de dois mil e vinte e três, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela portaria 241/2023, representada por seus membros Denise de Fátima Reis, Marina Gabriela Lourdes Augusta da Silva, e Wir Francisco Caetano, com exceção de Cidinéia Adriana dos Santos por estar em férias, se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para atender solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, para habilitação e contratação do seguintes credenciado Danielle Ribeiro Oliveira, credenciada no lote 01, no dia vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e três na modalidade “Artistas de Renome Locais e Regionais” e na categoria “Artes Visuais conforme o item 5 do anexo II do Edital de credenciamento 02/2023 , Flávia Ribeiro Silva,credenciada no lote 01 no dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e três na modalidade “Artistas de Renome Estadual ” e na categoria de “Apresentação Musical” conforme item 2. Sub.Item 2.2 do Anexo III ,), Gabriel Delucca Barros, credenciado no lote 01 no dia sete de junho de dois mil e vinte e três , na modalidade “Artistas Locais e Regionais” e na categoria de “Bloco de Rua” conforme item 7. do Anexo II do do Edital de credenciamento 02/2023 Paola Simões Grijó credenciado no dia dez de junho dois mil e vinte e três na categoria 5, com a proposta “Aggeu Marques e the Yesterdays ” (Anexo III), Paola Simões Grijo credenciado no dia onze de junho dois mil e vinte e três na categoria 5, com a proposta “Thiago Delegado - Delegascia ” (Anexo III), Jesse Henrique Alves Domingos credenciado no dia de junho dois mil e vinte e três na categoria 5, com a proposta “ Thais Moreira ” (Anexo III). Esta Comissão avaliou a documentação exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.3 do Edital de credenciamento 02/2023; Nada havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por, Denise de Fátima Reis e Cidinéia Adriana dos Santos, Marina Gabriela Lourdes Augusta da Silva e Wir Francisco Caetano.

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS	***DENISE DE FÁTIMA REIS***
(Em Férias)	
MARINA GABRIELA LOURDES AUGUSTA	***WIR FRANCISCO CAETANO***

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AD448083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3095/2023

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição Federal as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício financeiro 2024, compreendendo:
I - as prioridades da Administração Municipal;
II - as metas fiscais;
III - a estrutura e organização dos orçamentos;
IV- as diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento municipal e suas alterações;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VIII - as disposições finais.

CAPITULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Seção I

Das Prioridades da Administração Municipal
Art. 2º Em consonância com o art. 165, §2o, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024 devem observar as seguintes estratégicas:
I - preceder, na alocação de recursos dos programas de governo constantes no Plano Plurianual, especialmente aos relativos à garantia de direitos fundamentais de saúde, educação, saneamento básico, assistência social, não constituindo, todavia, limite à programação das despesas.

II - implantar e desenvolver políticas públicas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município, especialmente da população de baixa renda;
III - incrementar políticas públicas educacionais, objetivando o cumprimento dos dispositivos contidos na legislação pertinente, com vistas à erradicação do analfabetismo e melhoria da qualidade do ensino básico;
IV-reestruturar a máquina administrativa municipal, buscando a sistematização da burocracia administrativa, a melhoria da prestação dos serviços públicos, a capacitação e valorização do servidor público;
V - implantar obras públicas, com objetivo de dotar o Município de infra-estrutura suficiente ao desenvolvimento econômico e social, com vistas à geração de empregos e renda.
VI – buscar equilíbrio das contas do setor público, para que a municipalidade possa recuperar sua capacidade de investimento.
VII – buscar eficiência dos serviços prestados pela municipalidade à sociedade, mediante o atendimento às suas necessidades básicas;
VIII – concluir obras iniciadas e em fase de execução ou paralisadas, visando dotar o Município de infra-estrutura suficiente ao atendimento das necessidades básicas da população.
IX – firmar convenio com o Estado para ações conjuntas de fiscalização, combate à sonegação de impostos e prestação de serviços fazendários no município.
X – desenvolver ações com vistas ao incremento da arrecadação e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;

Art. 3º As prioridades de metas físicas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024, são estabelecidas no anexo II desta Lei e serão compatibilizadas no Plano Plurianual para o quadriênio de 2021 a 2025.
Parágrafo Único. Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
Seção II
Das Metas Fiscais
Art. 4º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as metas fiscais estão identificadas no anexo III desta lei que é composto pelos demonstrativos I a IX, em conformidade com a Portaria nº 471, de 31 de agosto de 2004-STN.
Art. 5º O Anexo de Metas Fiscais referidos no art.4º desta Lei, constituem-se dos seguintes demonstrativos:
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do R.P.P.S. - Previjop
Demonstrativo VII -Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e
Demonstrativo IX - Metodologia e Memória de Cálculos.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que forem constituídos até 31 de junho de 2023.
Parágrafo Único. Os Anexos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Art. 7º Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da Lei 101/2000, o Anexo de Metas Fiscais indica a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.
§2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º A despesa orçamentária, com relação à classificação funcional e estrutura programática, será detalhada conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, segundo o esquema atualizado pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, observados os seguintes títulos e conceitos:
I - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
II - Subfunção: uma partição da função que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público;
III - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
V – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

VI – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§1º Para fins de planejamento e orçamento, considera-se categoria de programação a denominação genérica que engloba programa, atividade, projeto e operação especial, e o termo ação, a que engloba as três últimas categorias.
§2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§3º As atividades, projetos e operações especiais identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria SOF/STN 42/ 1999 e 163/2001, do Ministério do Orçamento e Gestão e suas modificações posteriores.
§4º Os programas da Administração Pública Municipal, com sua identificação e composição, em objetivo, ações, metas e recursos financeiros, são instituídos no plano plurianual ou mediante lei que autorize a inclusão de novos programas.
Art. 9º Nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao setor público aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 6 de 18 de dezembro de 2018 classificação orçamentária das receitas e despesas se dará complementarmente por Fontes/Destinações de recursos com objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.
§1º O mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.
§2º A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente utilizadas.
§3º As alterações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação, das ações constantes da Lei Orçamentária e dos créditos adicionais abertos, ou reabertos no exercício, só poderão ser modificadas mediante justificativa e desde que para atender às necessidades de arrecadação da receita ou das fases execução da despesa definidas pela Lei Federal 4.320/64, por ato do respectivo gestor das unidades orçamentárias.
§ 4º As alterações de que trata o §3º não serão consideradas no índice de créditos adicionais determinados na lei orçamentária, nos termos da Portaria conjunta do MF- Secretaria do Tesouro Nacional, 01 de 10 de dezembro de 2015 que aprovou o Manual de Contabilidade aplicada ao setor público.
Art. 10.O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.
§1º As unidades descentralizadas com autonomia orçamentária e financeira inclusive o Poder Legislativo, deverão consolidar sua execução no Sistema Central da Contabilidade da Prefeitura Municipal.
§2º Para a consolidação de que trata o parágrafo anterior, as unidades descentralizadas, inclusive o Poder Legislativo, encaminhará ao Sistema Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal até o dia 25 subseqüente ao mês de referência, os dados da execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial através de relatórios e meio magnético.

Art. 11. A classificação da despesa, segundo sua natureza, observará o esquema constante da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores.
§1º A despesa será discriminada por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação sendo este o menor nível de agregação da Lei orçamentária, conforme disposto no artigo 4º da portaria 42/1999 do Ministério de Orçamento e Gestão.
§2º Para os fins de registro, avaliação e controle da execução orçamentária e financeira da despesa pública, é facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa, pelos órgãos centrais de planejamento e de contabilidade do Município.
§3º Os quadros de detalhamento de despesa serão baixados por ato do executivo e adequados durante a execução do orçamento, em caso da necessidade de inclusão e exclusão de novos elementos de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos saldos remanescentes.
Art. 12. As metas fiscais serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.
Art. 13. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I - à concessão de subvenções econômicas e sociais;
II - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.
Art. 14. O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 17, seus incisos e parágrafo único da Lei 4.320 e será composto de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
Art. 15. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II do artigo anterior, incluindo os complementos referenciados no art. 17, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I - evolução da receita municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;
II- evolução da despesa municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
III - resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV- resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
V - receita e despesa, do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VII - despesas do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;
VIII- despesas do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;
IX- recursos municipais, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal, por órgão;
X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
XI – aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação inerente;
XII – aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;
XIII – aplicação dos recursos reservados à saúde conforme trata a Emenda Constitucional 29;
XIV – receita corrente líquida com base no artigo 1º parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 16. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I - análise da conjuntura econômica do País, atualizando as informações de que trata o §4o,do art. 4o, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, com indicação do cenário macroeconômico para 2024, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
Art. 17. As propostas de modificação do projeto de lei orçamentária anual e os relativos a créditos adicionais, inclusive suas solicitações, serão apresentadas:

I - na forma prevista no art. 154 §1º da Lei Orgânica Municipal e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária;
II - acompanhadas de exposição de motivos que as justifique;
III - as emendas aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal constarão de anexo especifico da Lei Orçamentária anual.
IV – Os Recursos transferidos ao município oriundo de emendas parlamentares, obedecerão á classificação de receita constante da Portaria STN 764 de 15/09/2017.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 18. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão as receitas e as despesas dos Poderes Municipais, seus órgãos, fundos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 19. O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e dotações destinadas aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município, inclusive seus fundos, para atender às ações de saúde, previdência e assistência social, compreendendo inclusive aquelas relativas à concessão de benefícios previdenciários aos segurados dos Poderes do Município, seus órgãos e entidades da Administração direta e indireta, que serão consignadas ao Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores públicos Municipais – PREVIJOP.
Art.20. A elaboração, aprovação e execução do orçamento fiscal do Município será, também, orientada para:
I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas nos demonstrativos integrantes desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;
III - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;
IV - garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, constantes do Anexo IX desta Lei.
Parágrafo único. As metas fiscais, estabelecidas nos demonstrativos que integram o Anexo III desta Lei, poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas indica a necessidade de revisão.
Art. 21. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, conforme dispõe o art. 12 da Lei 101/2000.
Art. 22. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 23. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 24. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§ 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I – com pessoal e encargos sociais;
II – com o pagamento de encargos da dívida publica;
III – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2001;
IV – mantidas com recursos do FUNDEB e do SUS;
V – Transporte e merenda escolar;
VI – Manutenção do Instituto Municipal de Previdencia – PREVIJOP
§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o Montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art. 25. Os montantes a serem reduzidos e contingenciados na hipótese do art. 24 serão fixados pela Controladoria Geral oupela Secretaria Municipal de Fazenda, adotando-se inicialmente os seguintes critérios pela ordem:
I – Não adquirir bens imóveis, por compra ou desapropriação;
II – Não se iniciar obras e instalações com recursos próprios;
III–Não adquirir equipamentos e material permanente exceto os destinados ao setor de saúde e educação desde que condicionado a existência de saldo financeiro disponível, vinculados a estes setores.
IV- suspender temporariamente o pagamento em pecúnia de horas extras ressalvadas as destinadas ao setor de limpeza e saúde, desde que inadiáveis.
V – suspender temporariamente o pagamento em pecúnia de abono de 1/3 de férias.
VI – adiar a posse de candidato aprovado em concurso público excetuando os casos comprovadamente inadiáveis, vinculados ao setor de saúde ou educação.
VII – não efetuar a contratação de pessoal por prazo determinado ressalvados os casos inadiáveis, vinculados ao setor de saúde e educação ou a programas especiais que tenham prazo pré-determinado de duração.
VIII – Reduzir no prazo de 60 dias em 25% (vinte e cinco por cento), os gastos com material de consumo e outros serviços e encargos, excetuando-se os vinculados à contratos firmados com a municipalidadedos setores de saúde e educação, nos limites das disponibilidades de gastos.
Art. 26. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 27. O prazo máximo para a publicação do ato de limitação de empenhamento e movimentação financeira será de trinta dias após o encerramento de cada bimestre.
Art. 28. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta, a lei orçamentária e as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração se:

I - houverem sido adequadamente contemplados todos os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.
Art. 29. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, não terá expansão em termos percentuais, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023.
Art. 30. A transferência de recursos a títulos de subvenções sociais, destinar-se-ão as entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, cooperação técnica, ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.
§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de

funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2023 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Publico com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.
§3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei orçamentária dependerão ainda de:
I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de contribuições, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
§4º Os repasses de recursos às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, que oferecem a educação especial gratuíta, serão considerados como despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da legislação federal, estadual ou normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais TCE-MG.
Art. 31. Évedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária, a título de contribuições para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos, de atividade de natureza contínua e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde e assistência social de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos, e que estejam legalmente habilitadas;
III – voltadas para ações, eventos e festividades culturais, recreativas, esportivas e cívicas de interesse da comunidade local e regional;

IV – destinadas à ações de desenvolvimento e infra-estrutura da zona rural e urbana, bem como institucional através de Associação dos Municípios de âmbito regional, estadual ou federal.
V - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e que participem da execução de programas municipais e regionais de saúde; ou
VI - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no9.790, de 23 de março de 1999.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de contribuições, as entidades devem atender as seguintes condições:
I – cumprir as exigências e formalidades da L.O.A.S. e do Conselho Municipal de Assistência Social.
II – ter sido declarada em lei como de utilidade pública.
III – Não ter débito de prestações de contas de recursos anteriores.
§ 2º Para se concretizar a transferência dos recursos é necessário ainda a celebração prévia de convenio entre as partes.
Art. 32. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas no art. 31 a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de contribuições, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II- identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
Art. 33. A inclusão na lei orçamentária anual de transferência de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei complementar 101/2000.
Art. 34. O repasse de recursos a título de subvenção econômica/contribuições financeiras a entidade privadas de fins lucrativos, associações, clubes, somente poderão ser realizadas se destinarem a promoção de eventos de caráter cultural, artístico, desportivo, recreativo, feiras, exposições dentre outros, mediante autorização em lei específica.
Parágrafo Único. Aplica-se o disposto no caput à prestação de serviços, cessão de bem público ou entrega de materiais de consumos por parte dos Poderes Municipais.
Art. 35. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, os definidos no Anexo IX desta lei.
§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, com as medidas de saneamento constantes no anexo IXese houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2023.
§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.
Art. 36. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor máximo de até 5%

(cinco por cento) da receita corrente líquida, prevista para 2024 excluídas deste montante as receitas vinculadas a finalidades específicas.
Parágrafo Único. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso e também para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornam insuficientes.
Art. 37. A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 38. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, conforme disposto no art. 8º, § único e 50, I da Lei 101/2000.
Art. 39. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão mediante lei especifica promover alterações e adequações de sua estrutura administrativa, com o objeto de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.
Art. 40. A cobertura de necessidades de pessoas físicas de baixa renda, consignada na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dependerá de atendimento e comprovação, por parte do beneficiado, das exigências e condições dispostas em regulamento próprio.
Art. 41. A Lei orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais em percentuais ou valor da despesa fixada, podendo se tecnicamente viável serem variaveis de acordo com a categoria economica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, vínculo de receita ou despesa à finalidades específicas.
Art. 42. A abertura de créditos adicionais ao orçamento será feita por decreto, após autorização legislativa e mediante a indicação dos recursos correspondentes.
§1º Os créditos adicionais serão elaborados conforme detalhamento constante no art. 11 desta lei.
§2º A abertura dos créditos adicionais fica condicionada a existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, sendo utilizada como fontes às previstas no art. 43 da Lei 4.320/64, podendo-se efetuar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.
§3º Os saldos de recursos financeiros vinculados a finalidade específica apurados em 31 de dezembro dos exercícios anteriores e ainda não aplicados na execução do seu objeto, constituirão fonte de recursos para abertura do crédito adicional como superávit financeiro do exercício anterior e não serão computados nos limites autorizativos da lei orçamentária ou de créditos adicionais.
§4º O excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será apurado por fonte de recurso e vinculo à finalidade específica**,** respeitada a conta bancaria vinculada quando for o casoe não serão computados nos limites autorizativos da lei orçamentária ou de créditos adicionais.
Art. 43. Durante a execução orçamentária, a inclusão de grupos de despesas e seus elementos, em projetos ou sub-projetos, atividades ou sub-atividades e nos desdobramentos das operações especiais ja constanste da lei orçamentária, será feita por meio de decreto, observados os saldos orçamentários dos respectivos projetos ou atividades

e mantidas a mesma categoria econômica, e nesta hipótese, não serão computados nos limites autorizativos da lei orçamentária ou de créditos adicionais.

Art. 44. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, das ações constantes da Lei Orçamentária de 2024 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades execução da receita e da despesa, por ato do respectivo gestor das unidades orçamentárias.

Parágrafo Único. As alterações de que trata caput não serão consideradas no índice de créditos adicionais determinados na lei orçamentária, nos termos da Portaria conjunta do MF- Secretaria do Tesouro Nacional, 01 de 10 de dezembro de 2015 que aprovou o Manual de Contabilidade aplicada ao setor público.

Art. 45. As emendas ao projeto de Lei orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo das disposições da Lei Orgânica do Município não incidirão sobre:

I – dotações com recursos vinculados;

II – dotações referentes à contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal;

III – dotações que se referirem a obras em andamento;

IV – dotações próprias dos Fundos Municipais, quando a emenda alterar-lhe a finalidade.

Art. 46. Na programação de investimentos em obras da administração pública municipal, considerando o imperativo ajuste fiscal, será observado o seguinte:

I – as obras iniciadas, especialmente as destinadas ao setor saúde e educação, terão prioridade sobre as novas;

II – as obras novas somente serão programadas se:

for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;

não implicarem anulação de dotação destinadas as obras já iniciadas.

Art. 47. Os programas priorizados por esta Lei e comtemplados no plano Plurianual, que integrarem a Lei orçamentária de 2024 serão objeto de avaliações permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICIPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 48. No exercício de 2024, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 49. Os Poderes Executivo e Legislativo tomarão por base na elaboração de suas propostas orçamentárias, para gastos com pessoal e encargos sociais, o efetivamente aplicado nos últimos 12 meses e a sua projeção para o exercício de 2024, considerando os eventuais acréscimos legais, admissões para preenchimento de cargos, a revisão geral anual, e os direitos de progressão e qüinqüênios a serem concedidos a servidores no período, respeitando-se os limites impostos pela Lei 101/2000.

Art. 50. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora extra ficará restrita a necessidades emergências das áreas de saúde, educação e serviço social.

Art. 51. Se a despesa de pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal procurará preservar os servidores das áreas de Saúde e educação.

Art. 52. Os Poderes deverão adotar as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal aos limites permitidos:

I - eliminação das despesas com horas-extras;

II - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

III - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 53. Durante o Exercício de 2024 os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, construir ou alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei e observados os limites e as regras da Lei 101/2000.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024 ou em seus créditos adicionais.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS À DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 54. A lei orçamentária de 2024, poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento às despesa de capital, observado o limite de endividamento estabelecido pelo Senado Federal.

Parágrafo Unico. Através da lei autorizativa da operação de crédito, serão promovidas as alterções na lei orçamentária, diretrizes orçamentárias e plano plurianual- PPA.

Art. 55. Serão consignadas na lei orçamentária para o exercício de 2024 dotações estimadas das despesas com amortização do principal e dos juros, e outros encargos exigíveis, tanto da dívida fundada contratada, quanto, separadamente, dos parcelamentos requeridos e vincendos, decorrentes de termos de reconhecimento e confissão de dívida.

Art. 56. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 57. Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária Municipal e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:

I - adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações da correspondente legislação federal e demais recomendações oriundas da União;

II - revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições sociais da sua competência;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários.

Art. 58. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 59. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – Modificação dos tributos já instituídos em decorrência de revisão da Constituição Federal.

III – As taxas cobradas pelo Município com vista à revisão de suas hipóteses de incidências, bem como de seus valores, de forma a compatibilizar a arrecadação com os custos dos respectivos serviços;

IV – As penalidades fiscais, como instrumento inibitório da prática de infração à Legislação Tributária Municipal;

V - Instituição de novas taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VI – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Art. 60. O Poder Executivo, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas.

Art. 61. A lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar no 101, de 2000.
Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*,

podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 62. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renuncia de receita, conforme dispõe o art. 14 §3º da Lei 101/2000.
Art. 63. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
§1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:
I- serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II-será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 64. Os valores constantes da Proposta Orçamentária terão por base preços de junho de 2023, e poderão ser reajustados previamente à execução orçamentária, mediante aplicação da variação do Índice do IPCA/IBGE, correspondente ao período de julho a dezembro do corrente ano.
Art. 65. É vedado consignar na Lei Orçamentária, créditos com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
Art. 66. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei orçamentária anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
Art. 67. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
Art. 68. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16 itens I e II da Lei 101/2000 deverão estar inseridos nos processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei no14.133 de 01 de abril de 2021.
Art. 69. O Poder Executivo está autorizado a assinar termos de compromisso com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência do município.

Art. 70. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando previamente firmado o termo de compromisso, acordos ou ajustes e previsão orçamentária.
Art. 71. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar no 101, de 2000:
I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II – no caso de despesas com pessoal derivado da folha de pagamento ou de terceririzações considera-se contraida na data da posse ou contratação, considerando-se como compromissadas apenas as relativas a indenização de férias e concessão de direitos funcionais a partir de seu recebimento.
III - no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 72. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101/2000.
Art. 73. Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão o relatório de gestão fiscal e seus respectivos anexos, nos termos da Lei 101/2000 e instrução específica do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 74. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.
Art. 75. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por real insuficiência de caixa.
Art. 76. Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2023, a programação nele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – pagamento do serviço da dívida.
III – execução de objetos de convênios, termos de compromissos e similares em andamento nos limites dos recursos transferidos e sua contra-partida.
IV – aquisição de insumos para merenda escolar;
V – manutenção do transporte escolar;
VI – aquisição de medicamentos em caráter emergencial
VII – manutenção dos veículos máquinas e equipamentos do setor saúde.
Parágrafo Único. Até a sanção do projeto de Lei orçamentária, fica autorizada a execução dos créditos orçamentários propostos, não ressalvados nos incisos de I a VIIdeste artigo, à razão de 1/12 (Um doze avos) ao mês.

Art. 77. Areabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput*, deste artigo a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.
Art. 78. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do departamento Jurídico da prefeitura, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações inerentes.
Art. 79. Em cumprimento ao que dispõe o § 2º, inciso III, do art. 4º da Lei 101/2000, que trata da evolução do patrimônio líquido, os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o patrimônio do Município, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinado por lei ao regime de previdência dos servidores públicos do município - Previjop.
Art. 80. As propostas orçamentárias do Poder Legislativo serão elaborados a preços correntes e encaminhados ao Poder Executivo para fins de consolidação até o dia 31 de Julho de 2023.
Art. 81. O Poder Executivo, para fins de adequação a legislação vigente ou modificações de ordem técnica, ou ainda às necessárias a adequação do projeto de lei do Orçamento 2024, poderá propor modificações nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias mediante o encaminhamento de projeto de Lei especifico, enquanto a proposta orçamentária estiver em tramitação.
Art. 82. A modalidade “99” - A definir – é de utilização exclusiva do Poder Legislativo, sendo utilizada na identificação de emendas

aprovadas ao projeto de Lei orçamentária, cabendo ao executivo na sanção do projeto defini-las corretamente.
Art. 83. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, em 13 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6941AE82

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 261/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$ 5.766,71 (cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Lacir Rodrigues Santos	01.08.074.0019.000	IPTU	2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017	5.766,71

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AB688512

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 262/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$ 2.086,58 (dois mil e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Eliseu Ramos Soares ME	25500	Alvará/ ISS Anual	2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	2.086,58

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:386DE6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 263/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 no valor total de R$ 4.731,94 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
João Gonçalves Cruzeiro	01.13.001.0051.000	IPTU	2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017	4.731,94

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BD9DDFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 264/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$ 903,23 (novecentos e três reais e vinte e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Marizia Pacheco da Costa	01.01.019.0017.000	IPTU	2014, 2015, 2016 e 2017	903,23

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:31DD855E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 088/2023

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **Raphaella Morena Rocha Nazar**, titular da matrícula funcional n. 14862 e do cargo público efetivo Técnico de Raio X, conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 13/03/2017 a 13/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1°/07/2023 até 30/09/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro-MG, 12 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F3D1564D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 089/2023

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,
RESOLVE:

Art. 1º Por este ato são nomeados os membros do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de João Pinheiro.

01 (um) Representante Titular da Atenção Primária Municipal;
01 (um) Suplente da Atenção Primária à Saúde;

01 (um) Representante Titular da Vigilância em Saúde;
01 (um) Suplente da Vigilância em Saúde;

01 (um) Representante Titular da área da Saúde da Mulher;
01 (um) Suplente da área da Saúde da Mulher;

01 (um) Representante Titular da área da Saúde da Criança,
01 (um) Suplente da área da Saúde da Criança;

01 (um) Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) Suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

01 (um) Representante Titular da área da Saúde Ginecologia/Obstetrícia;
01 (um) Suplente da área da Saúde Ginecologia/Obstetrícia;

01(um) Representante Titular Enfermeiro da Atenção Primária à Saúde;
01 (um) Suplente Enfermeiro da Atenção Primária à Saúde;

01(um) Representante Titular Secretário Municipal de Saúde;
01(um) Suplente do Secretário Municipal de Saúde;

01 (um) Representante Titular do Hospital e Maternidade Santana;
01(um) Suplente do Hospital e Maternidade Santana;

01 (um) Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de Brasilândia-MG;
01 (um) Suplente da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de Brasilândia-MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:84A04F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - PROCESSO LICITÁRIO Nº 061/2023

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - PROCESSO LICITÁRIO Nº 061/2023.
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o julgamento de recursos quanto aos documentos de habilitação, o Município dará prosseguimento a Tomada de Preços nº 007/2023, cujo objeto é a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para cobertura de quadra no Bairro COHAB, no Município de João Pinheiro-MG, que será realizada a sessão pública de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas no referido Processo, no dia **19 de junho de 2023, às 09h00** no salão da Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG.

João Pinheiro, 15 de junho de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:F594F4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 –** Objetivando: Aquisição de um ônibus zero km, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade, ano de fabricação mínimo 2023/2023. Empresas vencedoras valor total: R$532.000,00(quinhentos e trinta e dois mil reais):**VOLARE VEICULOS LTDA**(16865089000199) com o lote: 1 no valor total de R$532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais).

Pregoeira e Equipe de Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

EULAIA APARECIDA VIDAL

SIDELE XAVIER DE SOUZA

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

JOÃO PINHEIRO - MG, 15 de junho de 2023.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:D11563DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, por meio da Comissão de Pregão, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da LEI N° 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA FABRICAÇÃO NACIONAL, NOVA (ZERO HORA) TRAÇÃO 4X4, FABRICAÇÃO NO ANO VIGENTE, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JORDÂNIA/MG – RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h59min de 30/06/2023. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 30/06/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 30/06/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após a análise das propostas anexadas. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 004/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023: Pregoeiro Oficial: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ EMAIL licitação@jordania.mg.gov.br, Telefones: (31) 3191-3898 ou (31) 3107-3177. Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:6A264818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023. PREGÃO POR ADESÃO Nº 003/2023. CONTRATO 045 E 046/2023.

EXTRATO DO RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG Torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 047/2023. Pregão por Adesão nº 003/2023. Contrato 045 e 046/2023.

Objeto: Pregão por Adesão para Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes do CISPAR de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Lagamar – MG.

Contratada:
D.R.A SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA
Valor total estimado: R$ 18.500,00
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Valor total estimado: R$ 77.525,00

Vigência até 60 dias.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:51BC60F4

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 048/2023. ASSINATURAS EM 15/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO CONTRATO 048/2023. Assinaturas em 15/06/2023.

Processo Licitatório nº 041/2023
Pregão Eletrônico nº 015/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de horas/ veículos e máquinas pesadas, ambos com operador, para uso na execução de diversas atividades a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar - MG.

CONTRATADO
LRR COSNTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Valor Total Estimado: R$ **1.385.220,00**
Vigência: 12 meses

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:44412267

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 047/2023. ASSINATURAS EM 15/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO CONTRATO 047/2023. Assinaturas em 15/06/2023.

Processo Licitatório nº 042/2023
Pregão Eletrônico nº 016/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Eletricista em geral para atender todas as Secretarias do Município de Lagamar - MG.

Contratado
ROGERIO ALVES SOARES

Valor Total Estimado: R$ **785.499,93**
Vigência: 12 meses

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:A5C2CB75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

LEIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 264/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 264, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Altera o anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 79, de 16 de dezembro de 2008 para fixar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Em razão da determinação contida no artigo 198, §9º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com a redação incluída pela Emenda Constitucional n°. 120 de 2022, fica alterado o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 79, de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS

Símbolo	A	B	C	D	E
AC-1	2.640,00	2.686,20	2.733,21	2.781,04	2.829,71
AC-2	2.879,23	2.929,61	2.980,88	3.033,05	3.086,13
AC-3	3.140,13	3.195,09	3.251,00	3.307,89	3.365,78

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária vigente, que serão suplementadas em caso de insuficiência pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 79, de 2008 as alterações constantes desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 06 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:D30FA778

LEIS
LEI Nº 3.848/2023

LEI Nº 3.848, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Altera a Descrição, Finalidade e Nomenclatura da Ação 7.007, parte do Programa 0402, constantes da Lei nº 3.554/2021 (PPA 2022-2025), Lei nº 3.766/2022 (LOA) e Lei nº 3.727/2022 (LDO).

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Descrição, Finalidade e Nomenclatura da Ação 7.007, parte do Programa 0402, constantes da Lei nº 3.554/2021 (PPA 2022-2025), Lei nº 3.766/2022 (LOA) e Lei nº 3.727/2022 (LDO), que passarão a vigorar com as alterações abaixo:

Programa 0402: Proteção Social Básica
Objetivo: Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.
Público alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.
Justificativa: Garantir serviços de assistência social à famílias e indivíduos visando a prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

b) Ação: 7.007 – Construção do CRAS
Descrição: Construção dos CRAS.
Finalidade: Construir sede do Centro de Referência de Assistência Social.
Fica alterada a nomenclatura da Ação 7.007 para: Construção e Reforma dos CRAS.
Descrição: Construção e ou Reforma de imóveis para abrigar sede dos CRAS
Finalidade: Construir e ou reformar imóveis para abrigar sede dos CRAS

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar no PPA 2022-2025 (Lei nº 3.554/2021), na Lei nº 3.766/2022 (LOA) e na Lei nº 3.727/2022 (LDO) as alterações previstas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:BBF1DD57

LEIS
LEI Nº 3.849/2023

LEI Nº 3.849, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Delimita o Perímetro Urbano da Cidade de Lagoa Da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O perímetro urbano da cidade de Lagoa da Prata passa a vigorar com os seguintes limites e confrontações: Começa no trevo da MG-170 com a MG-429 no ponto P-01, de coordenadas N 7784830.8092 e E 445814.0278, segue pela MG-170 por 778,50m até o ponto P-02, de coordenadas N 7785590.9465 e E 445982.0055 no

início da estrada para Capão Vermelho; deste volve a direita e segue pela estrada sentido Capão Vermelho por 150,00m até o ponto P-03, de coordenadas N 7785639.6524 e E 446123.8778 situado ao final da área do Posto de Combustível; deste volve a esquerda e segue por 155,00m até o ponto P-04, de coordenadas N 7785791.1710 e E 446156.5447; deste volve a esquerda e segue por 128,50m até o ponto P-05, de coordenadas N 7785818.2529 e E 446030.9310 na MG-170; deste volve a direita e segue pela MG-170 por 1.005,38m até o ponto P-06, de coordenadas N 7786801.1524 e E 446242.3261; deste volve a direita e segue por 204,88m até o ponto P-07, de coordenadas N 7786883.7680 e E 446429.8160; deste segue por 248,49m até o ponto P-08, de coordenadas N 7786983.9700 e E 446657.2170; deste volve a direita e segue por 325,12m até o ponto P-09, de coordenadas N 7787080.9100 e E 446967.5510; deste volve a esquerda e segue por 68,43m até o ponto P-10, de coordenadas N 7787149.0850 e E 446973.4930; deste volve a esquerda e segue por 373,36m até o ponto P-11, de coordenadas N 7787036.0300 e E 446617.6620; deste volve a direita e segue por 222,10m até o ponto P-12, de coordenadas N 7787226.3800 e E 446503.2200; deste volve a direita e segue por 299,27m até o ponto P-13, de coordenadas N 7787381.9300 e E 446758.8900; deste volve a esquerda e segue por 131,10m até o ponto P-14, de coordenadas N 7787482.2300 e E 446674.4600; deste volve a direita e segue por 111,49m até o ponto P-15, de coordenadas N 7787575.3600 e E 446613.1700; deste volve a direita e segue por 103,36m até o ponto P-16, de coordenadas N 7787670.6000 e E 446572.9900; deste volve a direita e segue por 123,15m até o ponto P-17, de coordenadas N 7787786.4900 e E 446531.3100; deste volve a direita e segue por 140,77m até o ponto P-18, de coordenadas N 7787926.5600 e E 446517.2000; deste volve a esquerda e segue por 46,57m atravessando a MG-170 até o ponto P-19, de coordenadas N 7787957.7900 e E 446482.6500; deste volve a direita e segue margeando a MG-170 por 1.421,87m até o ponto P-20, de coordenadas N 7789074.1112 e E 447340.6963; deste volve a direita e segue por 140,98m até o ponto P-21, de coordenadas N 7788980.1780 e E 447445.8355; deste volve a esquerda e segue por 148,15m até o ponto P-22, de coordenadas N 7789090.6641 e E 447544.5458; deste volve a esquerda e segue por 140,98m atravessando a MG-170 até o ponto P-23, de coordenadas N 7789184.5973 e E 447439.4066; deste volve a direita e segue margeando a MG-170 por 1.013,41m até o ponto P-24, de coordenadas N 7789943.4501 e E 448111.0867; deste volve a esquerda e segue por 388,25m até o ponto P-25, de coordenadas N 7790198.9567 e E 447818.7603; deste volve a esquerda e segue por 2.867,05m até encontrar com o córrego do Retiro no ponto P-26, de coordenadas N 7788178.4326 e E 445784.6801; deste volve a direita e segue pelo córrego do Retiro por 375,21m até o ponto P-27, de coordenadas N 7788058.5003 e E 445429.1515; deste volve a esquerda e segue pelo córrego do Retiro por 316,66m até o ponto P-28, de coordenadas N 7787881.7316 e E 445167.0700; deste volve a direita e segue por 408,18m até o ponto P-29, de coordenadas N 7788288.3100 e E 445130.9300; deste volve a esquerda e segue por 410,11m até o ponto P-30, de coordenadas N 7788113.5600 e E 444759.9100; deste volve a direita e segue por 330,80m até o ponto P-31, de coordenadas N 7788297.1200 e E 444484.7100; deste volve a esquerda e segue por 134,64m até córrego do retiro no ponto P-32, de coordenadas N 7788213.5180 e E 444379.1700; deste volve a direita e segue pelo córrego do Retiro por 261,85m até o ponto P-33, de coordenadas N 7788444.7900 e E 444256.3700; deste volve a direita e segue por 726,57m até o ponto P-34, de coordenadas N 7788542.6266 e E 444976.3234; deste volve a esquerda e segue por 310,19m até o ponto P-35, de coordenadas N 7788757.1108 e E 444732.7164; deste volve a esquerda e segue por 499,66m até o córrego do Retiro no ponto P-36, de coordenadas N 7788702.6778 e E 444232.0335; deste volve a direita e segue pelo córrego do Retiro por 1.908,77m até o encontro com o eixo do córrego do Pântano no ponto P-37, de coordenadas N 7789813.5100 e E 442940.5200; deste volve a esquerda e segue pelo eixo do córrego do Pântano por 1.689,50m até o ponto P-38, de coordenadas N 7788398.0200 e E 442634.4600; deste volve a direita e segue por 1.015,62m até a Rodovia MG-429 no ponto P-39, de coordenadas N 7788588.4000 e E 441636.8400; deste volve a esquerda e segue pela Rodovia MG-429 por 1.035,34m até o ponto P-40, de coordenadas N 7787564.7900 e E 441529.7100; deste volve a esquerda e segue pela Rodovia MG-429 por 491,99m até o ponto P-41, de coordenadas N 7787146.7057 e E 441650.5609; deste volve a esquerda e segue pela Rodovia MG-429 por 245,59m até encontro com o córrego Chico Félix no ponto P-42, de coordenadas N 7787033.8259 e E 441868.6726; deste volve a direita e segue pelo alinhamento do córrego Chico Félix por 2.485,24m até o ponto P-43, de coordenadas N 7784658.2427 e E 441908.8543; deste volve a direita e segue por 678,96m até o ponto P-44, de coordenadas N 7784710.4631 e E 441231.8966; deste volve a direita e segue por 924,03m até o encontro com a estrada municipal (Usina açucareira – Raízen) no ponto P-45, de coordenadas N 7785016.0554 e E 440359.8539; deste volve a esquerda e segue pela estrada municipal (Usina açucareira – Raízen), por 718,70m até o ponto P-46, de coordenadas N 7784331.8595 e E 440139.8210; deste volve a esquerda e segue pela estrada municipal (Usina açucareira – Raízen), por 477,67m até o encontro com a estrada municipal (antiga Olaria) no ponto P-47, de coordenadas N 7783854.7982 e E 440164.0140; deste volve a esquerda e segue pela estrada municipal (antiga Olaria) no sentido bairro Cidade Jardim, por 828,39m até próximo a torre de linha de transmissão da CEMIG, no ponto P-48, de coordenadas N 7784218.4542 e E 440908.3261; deste volve a direita e segue por 823,71m margeando a Lagoa Zé Manoel, até o ponto P-49, de coordenadas N 7783595.8594 e E 441422.6460; deste volve a esquerda e segue por 120,28m margeando a Lagoa Zé Manoel, até o ponto P-50, de coordenadas N 7783671.3308 e E 441516.3123; deste volve a direita e segue por 2.164,69m até o alinhamento da Rua Ypê Amarelo no bairro Coronel Luciano, no ponto P-51, de coordenadas N 7783208.7930 e E 443631.0094; deste volve a direita e segue pelo alinhamento da Rua Ypê Amarelo por 554,71m até o encontro com a linha férrea da FCA (Ferrovia Centro Atlântica) no ponto P-52, de coordenadas N 7782694.2947 e E 443838.3699; deste volve a esquerda e segue pela linha férrea da FCA por 767,89m até o alinhamento da Rua Antônio Pinto Rezende, bairro Sol Nascente, no ponto P-53, de coordenadas N 7782928.9153 e E 444553.3032; deste volve a esquerda e segue pela Rua Antônio Pinto Rezende por 225,80m até o encontro com a Rua Juca Mantiba, no ponto P-54, de coordenadas N 7783062.9910 e E 444734.9940; deste volve a direita e segue pelo alinhamento da Rua Juca Mantiba por 137,79m até o ponto P-55, de coordenadas N 7782953.2340 e E 444817.5440; deste volve a esquerda e segue por 272,08m até o ponto P-56, de coordenadas N 7783113.9677 e E 445036.9769; deste volve a direita e segue por 70,98m até o ponto P-57, de coordenadas N 7783125.0045 e E 445107.0984; deste volve a direita e segue por 208,85m até o encontro com a MG-170 no ponto P-58, de coordenadas N 7783044.6902 e E 445299.8964; deste volve a esquerda e segue pela rodovia MG-170 por 1.867,23m até encontrar o trevo da MG-170 com a MG-429, no ponto P-01 onde teve início esta demarcação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:20C5A2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2023

Processo administrativo n.º 147/2023.
Pregão Eletrônico n.º 47/2023.
Assunto:Cancelamento da sessão do Pregão.

DECISÃO

Após a conclusão da fase interna do processo licitatório epigrafado, a sessão do certame foi agendada para o dia 16 de junho de 2.023.

Ocorreu que, no dia 13/06/2023, o setor de licitações recebeu um e-mail do TCE-MG, fls. 660/662, noticiando possível irregularidade na descrição de dois itens do processo e determinou providências. Ademais, houveram outros pedidos de esclarecimento e outras

impugnações ao edital, todos autuados no processo respectivamente, às fls. 659, 645/658 e 663.
Considerando as insurgências indicadas nos documentos mencionadas alhures, faz-se necessário o cancelamento da sessão do Pregão n.º 047/2023. As correções legítimas serão providenciadas e um novo edital será publicado.
Pelo exposto, deixo de analisar o mérito, para reconhecer, preliminarmente, a perda do objeto do pedido de esclarecimento e do recurso. Bem como, determino que seja providenciado o envio da resposta ao questionário encaminhado pelo TCE-MG, fls. 660/662, com o protocolo de recebimento.

Publique-se a decisão nos moldes do artigo 99 da Lei Municipal n.º 1.826/10 – "A publicação dos atos administrativos se faz junto à Associação Mineira de Municípios (AMM)".

Lagoa da Prata-MG, 15 de junho de 2.023.

VANESSA CRISTINA SANTOS PINTO
Pregoeira Municipal

JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES
Diretor-Geral de Administração
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A2B25B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CHAMADA PUBLICA N.º 001/2023, CUJO OBJETO TRATA DA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública CHAMADA PUBLICA n.º 001/2023, cujo objeto trata da: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE) PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL E CRECHES MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES (2º SEMESTRE DE 2023), ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Data de abertura: 10/07/2023 às 9:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
15/06/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A2ECE87B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA -** CNPJ**: 109.182.725/000-120 –** ARP Nº 079/2022. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **01451/2022.** Em 15/06/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:48186386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DL 18

Homologação e Ratificação da Dispensa de Licitação 018/2023 – Processo licitatório 133.

Contratada: Gabriel Alves Da Silva Prestador De Serviços - CNPJ: 39.722.580/0001-66.

Objeto: contratação de empresa para realização de limpeza com remoção de manchas e sujeiras profundas do piso interno da sede da Prefeitura do Município.

Fundamentação: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Valor total de R$ 11.442,00.

Lagoa Santa, 15/06/2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:AFAEFEDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico RP nº 048/2023, Processo Licitatório nº 072/2023 a seguinte empresa: A & G Serviços Médicos LTDA - CNPJ: 12.532.358/0001-44, Total: R$ 148.123,20. Objeto: registro de preços para prestação de serviços de pronto socorro móvel de emergência/urgência "tipo D", denominada UTI móvel, para atendimento aos diversos eventos temporários do Município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 14 de junho de 2023

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:4D5F08D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico RP nº 066/2023, Processo Licitatório nº 097 as seguintes empresas: Organizações MSL Comercio e Industria de Materiais Elétricos LTDA- CNPJ: 07.062.925/0001-06, Total: R$ 3.838,00; Distribuidora Multipla LTDA- CNPJ: 10.777.020/0001-27, Total: R$ 4.985,10; C. E. Macedo - Comérico de Materiais Hidráulicos – EIRELI – CNPJ: 07.965.552/0001-83, Total: R$ 5.031,45; Ampla Materiais de Construção LTDA – CNPJ: 43.517.462/0001-93, Total R$ 8.873,00; Comercial Sponchiado LTDA – CNPJ: 13.338.681/0001-44, Total R$ 9.087,50; Gouvea & Rodrigues Materiais de Construcao LTDA – CNPJ: 33.152.385/0001-61, Total R$ 11.530,00; Celso Renato Silveira-ME – CNPJ: 03.129.684/0001-14, Total R$ 13.275,40. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de consumo hidrossanitários, visando atender as diversas demandas de manutenção do Município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 15 de junho de 2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C64DD532

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.792 DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR A Pedido, Samuel Robert Delingne Vitor** do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de abril de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:2C88B326

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.793 DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Flavia Gonçalves Ildefonso Costa do cargo em provimento efetivo de **Psicopedagoga.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:DA65CC01

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.794 DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Welberth Assunção Arruda do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C9281870

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.795 DE 07 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Marina Cruz dos Santos do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de maio de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1AC46D06

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.796 DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR A Pedido, Jaqueline Luiza Nogueira Alves** do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9867AD82

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.797 DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR A Pedido, Mayara Louise de Oliveira Ayres Corrêa** do cargo de provimento em comissão de **Diretora Administrativa.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:83C8C4AA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.798 DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Dellavia Darling Araújo Pereira Dutra da Função Gratificada de **Vice-Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:94BDA370

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.799 DE 13 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Mayara Louise de Oliveira Ayres Corrêa do cargo de provimento em comissão de **Diretora Administrativa.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:8162FF37

SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), artigos 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) NOTIFICA o contribuinte CERTIDIGI CERTIFICADO DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, cnpj: 23.250.713/0002-90, do AUTO DE INFRAÇÃO de Nº 12/2023, devendo os responsáveis legais comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h; para retirar a via Auto de Infração Nº 12/2023, presentes no processo Nº 02974-105/2016; para realizar o pagamento da guia de Nº 6/2023 ou para impugnar o auto de infração Nº 12/2023, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital.

Lagoa Santa, 13 de Junho de 2023.

RENÊ RAMOS PIÃO
Auditor Fiscal da Receita Municipal.
Matrícula: 279865

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:075C7398

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA –Resultado Oficial da Primeira etapa do Edital 001/2023 - CMDCA

Numero da Inscrição	Nome dos pré candidatos
01	Ana Carolina Ribeiro
02	Erika de Almeida Serva Pereira
04	Franciele Patrícia Vieira Magalhães
07	Daniela Alves Ramos
09	Tânia Lucia Egidio
10	Kelle Pereira Rodrigues Tourinho

MARCELA CRISTINA OLIVEIRA VIANA
Presidentedo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E069D1C7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 053/2020 – DISPENSA 009/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LEONARDO MATA MACHADO ABREU** - CPF:033.540.056-61.

Finalidade: reajuste de valor mensal da locação em -2,16521%, correspondente à variação do IGP-M (FGV), referente ao período compreendido dos meses de Maio/2022 a Abril/2023. Portanto o valor mensal disposto na Cláusula Terceira, item 3.1, passa de R$ 3.095,84 (três mil, noventa e cinco reais e oitenta e quatro
centavos) para R$ 3.028,81 (três mil, vinte e oito reais e oitenta e um centavos), a partir de 05/05/2023

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal De Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:D1764406

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA - COGEMAS- PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 00513/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **COGEMAS/MG - COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINAS GERAIS** - CNPJ/MF n° 05.532.987/0001-09.

Objeto: Repasse financeiro descrito na Cláusula Segunda, que realiza o Município de Lagoa Santa/MG em favor do COGEMAS/MG, como contrapartida ao especificado na Cláusula Terceira.

Valor: Apoiar financeiramente as atividades do COGEMAS / MG, com a quantia anual de R$ 700,00 (setecentos reais)

Vigência: 12/06/2023 a 11/06/2024

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal De Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:DCE328FF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 042/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 035/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP** – CNPJ: 01.148.472/0001-59; **TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ: 26.525.513/0001-00; **ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA –ME** – CNPJ: 41.941.303/0002-77; **AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA** – CNPJ: 41.937.665/0001-03.

Objeto: registro de preços para aquisição de inseticidas e medicamentos Médico Veterinário para atender o Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental/Zoonoses na realização das ações pertinentes a Vigilância e controle da Leishmaniose Visceral Canina (PCLVC) e no combate às pragas, vetores e animais sinantrópicos, no Município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 14/06/2023 a 13/06/2024

Valor: R$ 92.725,40

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
770	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:6AF93C05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA - 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA L R DO SANTOS – COMERCIO E MECANICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022
TOMADA DE PREÇO N° 027/2022

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa L R DO SANTOS – COMERCIO E MECANICA representada pelo Sr. Laís Rodrigues dos Santos, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 091/2022, Pregão Presencial Nº 027/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela terceira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

ONDE SE LÊ:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e da Ata de Registro de Preço nº 037/2022, resolvem prorrogar o prazo contratual até 10/08/2022.

LEIA-SE:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e da Ata de Registro de Preço nº 037/2022, resolvem prorrogar o prazo contratual até 14/06/2024.

Laranjal MG, 14 de junho de 2023

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

LAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:28D70065

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2023 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos**.**

Empresas vencedoras:

ACIFER LTDA
CNPJ: 02.788.282/0001-69
RUA JOÃO CASSIMIRTO DE SOUZA, Nº 85, SALA 01 – BAIRRO CENTRO – LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
Valor Total R$477.268,40 (quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

CASSIO FREITAS NOGUEIRA - ME
CNPJ: 15.787.604/0001-05
SÍTIO TABOOES RODOVIA MG 285 – KM 9,1 – ZONA RURAL - PALMA/MG, CEP: 36.750-000
Valor Total R$364.100,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e cem reais)

FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 35.540.141/0001-81
RUA NORBERTO BERNO, Nº 51 LOJA A – BAIRRO CENTRO - LARANJAL/MG, CEP: 36.760- 000
Valor Total R$247.656,85 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

RAQUEL ALMEIDA CATHOUD
CNPJ: 40.051.199/0001-00
RUA FRANCISCO CASCELLI, Nº 45 LOJA 01 – BAIRRO DORNELAS - MURIAÉ/MG, CEP: 36.884-171
Valor Total R$68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 15/06/2023.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9B7EE302

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ACIFER LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023
VIGÊNCIA: 15/06/2023 até 15/06/2024
VALOR ESTIMADO: R$477.268,40 (quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 074/2023, Pregão Presencial nº 017/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Hugo de Souza Abreu pela Contratada Acifer LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:55CC730F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, CASSIO FREITAS NOGUEIRA - ME, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023
VIGÊNCIA: 15/06/2023 até 15/06/2024
VALOR ESTIMADO: R$364.100,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e cem reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 074/2023, Pregão Presencial nº 017/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Cassio Freitas Nogueira pela Contratada Cassio Freitas Nogueira - ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:201A1154

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023
VIGÊNCIA: 15/06/2023 até 15/06/2024
VALOR ESTIMADO: R$247.565,85 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 074/2023, Pregão Presencial nº 017/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Douglas de Oliveira Morais pela Contratada FD Materiais de Construção LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:990424E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, RAQUEL ALMEIDA CATHOUD, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023
VIGÊNCIA: 15/06/2023 até 15/06/2024
VALOR ESTIMADO: R$68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 074/2023, Pregão Presencial nº 017/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Raquel Almeida Cathoud pela Contratada Raquel Almeida Cathoud.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7DC6E0C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOMEIA SUBSECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 051/2023.

NOMEIA SUBSECRETÁRIO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais e Lei Orgânica do Município de Laranjal.

Resolve:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir do dia 12 de junho de 2023, para o cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE SAÚDE,** o Sr. **DANIEL SOUZA ROCHA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 12 de junho de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:627F21F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA Nº 052/2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município de Laranjal e Lei Complementar nº 28/2010, **RESOLVE**:
Art. 1°- Concede **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores públicos abaixo relacionados, com o seguinte período aquisitivo e de gozo:

RUDIMAR TAVARES DA SILVA
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
18/01/2021 a 17/01/2022 12/06/2023 A 26/06/2023 (15 DIAS) I

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 12 de junho de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5E62D409

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA Nº 053/2023

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município de Laranjal e Lei Complementar nº 28/2010, **RESOLVE**:

Art. 1°- Concede **FÉRIAS PRÊMIO** aos servidores públicos abaixo relacionados, com o seguinte período aquisitivo e de gozo:

NOMES:

SONIA MARIA OLIVEIRA ROCHA LIMA

PERÍODO AQUISITIVO GOZO:
01/09/2008 A 01/09/2013 13/06/2023 A 12/07/2023 (1 MÊS)

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 13 de junho de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:630A894C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

PORTARIA Nº 054/2023

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL A PEDIDO.

O Prefeito do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município de Laranjal e demais legislações aplicáveis à espécie, **RESOLVE**:

Art. 1º. – Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 15 de junho de 2023, o Sr. **JUNIOR MIRANDA SERTHORE,** ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS.**

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 15 de junho de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:29D36353

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº501 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
2.14.01.10.301.0013.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 155.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - -- - - - - - - R$ 155.000,00
Total da Unidade 14 - R$ 155.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 155.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - -- - - - R$ 155.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
2.08.00.20.122.0002.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. AGRICULTURA E PECUÁRIA - - - - - R$ 155.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 155.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 155.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 155.000,00

Total Geral Anulado - - - - - -- - - - R$ 155.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 02 de Junho de 2023

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BE1C966B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2022

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, o cancelamento da Ata Registro de Preço nº 130/2022 por inadimplência contratual, bem como aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por um período de 02 anos à empresa MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI, CNPJ: 20.183.508/0001-80. Data cancelamento da ata: 14/06/2023. Data aplicação penalidade: 14/06/2023, Decreto Municipal 1322/2023. Aos interessados, maiores informações na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:7DF04861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 109/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 109/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), especializadas na realização de exames cardiológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04 e 05.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.

Vigência: 14/06/2024
Data da assinatura: 15/06/2023
Credenciamento nº 022/2022, Inexigibilidade n.º 026/2022, Processo Licitatório n.º 79/2022
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Sinval Ferreira da Silva

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5FE435E9

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 022/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO
CNPJ: 22.780.498/0001-95
Endereço: Rua Coronel Izalino, nº 187, Muriaé, Centro, Minas Gerais, CEP: 36.880-103.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, conforme preços constantes no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.

Valor global estimado do credenciamento nº 022/2022 de ATÉ: R$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta e exame os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *15/06/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:FD0AB610

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PORTARIA Nº 009/2023

PORTARIA Nº 009/2023

ALTERA A PORTARIA Nº 08/2023 QUE NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, SELEÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. Diego Coutinho da Costa, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XI da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 08, de 13 de junho de 2023 para nomear os seguintes membros para compor a Comissão para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, para os cargos de Auxiliar Administrativo I, Auxiliar Administrativo II e Farmacêutico (Programa Farmacis), do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata:

I – Tarcília Rodrigues Fernandes;
II - Carolina Henriques Silva Manna;
III - Renata Carvalho Mendonça Barbosa;
IV- Wagner de Oliveira Cerqueira;
V - Lilian Aparecida Mendonça.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida por Tarcília Rodrigues Fernandes.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, MG, 15 de junho de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Presidente do CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1EA03E5C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 110/2023

Contrato nº 110/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: EXAME CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Tomografia Computadorizada, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 14/06/2024
Data da assinatura: 15/06/2023
Credenciamento nº 016/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022, Processo Licitatório nº 054/2022.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Frederico Ferreira da Costa

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:58A39C50

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 016/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

Credenciado:
EXAME CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA.
CNPJ: 02.271.568/0001-72
Endereço: Rua Delfim Moreira, 46, centro, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.010-570
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Valor global estimado do credenciamento nº 016/2022 de ATÉ: R$ 626.412,00 (seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e doze reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *15/06/2023*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1538E083

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 111/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 111/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: EXAME CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Ressonância Magnética, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 14/06/2024
Data da assinatura: 15/06/2023
Credenciamento nº 020/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022, Processo Licitatório nº 073/2022.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Frederico Ferreira da Costa

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:03869965

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 020/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

EXAME CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA.
CNPJ: 02.271.568/0001-72
Endereço: Rua Delfim Moreira, 46, centro, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.010-570
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 , 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Valor global estimado do credenciamento nº 020/2022 de ATÉ: R$ 2.534.400,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por exame e procedimentos os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *15/06/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1A26EB00

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 128 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 128 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Luis Felipe Teixeira Gouvêa, para exercer o cargo de Chefe Departamento de Gestão do Viva Vida, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 19/06/2023.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de junho de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:DDA772FA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 129 DE 14 DE JUNHO DE 2023

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 255/2023, advindo da Secretaria Municipal de Saúde:

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor público Sr. Geraldo José Correa Filho, ocupante do cargo de Agente Serviço Auxiliar (limpeza), da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de junho de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F3392141

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 189/2023
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº. 42.043.892/0001-58
Objeto: Contratação artística "César Menotti e Fabiano", para apresentação na Exposição Agropecuária de Leopoldina, 85ª edição, no dia 05/07/2023, com duração de 80 minutos.
Valor total: R$258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)
Recurso: Próprio.
Vigência: até 31/12/2023
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em duas parcelas: a primeira no valor de R$129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) no ato da assinatura contratual e a segunda, de mesmo valor, 48 (quarenta e oito) horas antes do show, através de depósito bancário nas contas bancárias da
Contratada.
Data da assinatura do Contrato: 13/06/2023
Lei Federal nº.14.133/2021
Inexigibilidade nº 013/2023 – Processo Licitatório – n°.534/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Fernando Valvassori de Almeida

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:15901DE0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHO

EO 04391
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: Aline Millani de Almeida Dias01660124670 – CNPJ nº.17.406.963/0001-92
Valor : R$22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)
Objeto: Contratação do Grupo teatral "Pera Teatro Coorporativo", para realização da campanha "Faça Bonito - Combate á violência sexual de crianças e adolescentes" nas escolas do Município de Leopoldina/MG.
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado após prestação de serviço ,em até 30 (trinta) dias ,acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha ,declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social .
Data do Empenho EO: 31/05/23
Inexigibilidade nº.011/23 - Processo Licitatório – n°.538/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Aline Millani de Almeida Dias

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:20666BAC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO N°.002/21

Contrato nº. 186/23
Contratante Município de Leopoldina
Contratado: Roberto Augusto Soares Morais
Objeto: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses.
Valor: R$800,00(oitocentos reis) por apresentação
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota

fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Data do Contrato: 07/06/23
Inexigibilidade nº. 016/2021 – Processo Licitatório – n°.1991/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Roberto Augusto Soares Morais

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DA28902D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 006/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 006/2022 para atender ao Programa da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 006/2022 e suas alterações, **homologado em 18 de Julho de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 14 de junho de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 006/2022

Função: NÍVEL SUPERIOR- ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	SAMANTHA COUTO MELO	19

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:22393DAF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 02/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 02/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 02/2023 e suas alterações, **homologado em 23 de maio de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a)

imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 14 de junho de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 002/2023

Função: NÍVEL MÉDIO- OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	RODRIGO DE OLIVEIRA GONZAGA	15
2º	MIKAELA COSTA FREITAS ROCHA	14,5

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:66C111DD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 04459
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MARCOS ANTONIO DA SILVA APOLINARIO – CNPJ
11.495.061/0001-93
Objeto: Contratação de serviço de buffet para a solenidade de inauguração do centro de autismo, conforme constante no Termo de referencia.
Valor: R$6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)
Recursos: Próprio.
Vigência: 120 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado em até 15 dia úteis, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 07 de junho de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 564/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
MARCOS ANTONIO DA SILVA APOLINARIO

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A1C359A1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 04460
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: SEGBEM MATERIAIS DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO LTDA - ME – CNPJ 15.208.557/0001-90
Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança (EPI), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras .
Valor: R$2.802,50 (dois mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos)
Recursos: Próprio.
Vigência: 120 dias.
Condições de pagamento: Após a entrega do material, o pagamento devido será efetuado em até 15 dia úteis, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 07 de junho de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 567/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
SEGBEM MATERIAIS DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO LTDA - ME

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7C87D107

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 04461
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: PRISCILA ANTONIO DA SILVA – CNPJ 03.336.444/0001-90
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para caracterização da identidade
visual do Centro de Autismo.
Valor: R$6.760,14 (seis mil, setecentos e sessenta reais e quatorze centavos)
Recursos: Próprio.
Vigência: 120 dias.
Condições de pagamento: Após a entrega do material, o pagamento devido será efetuado em até 15 dia úteis, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 07 de junho de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 563/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
PRISCILA ANTONIO DA SILVA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0B4A0989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2.023

Resolução nº 007/2.023 do conselho municipal de assistência social de Luz – minas gerais.

> "Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do recurso extraordinário repassado em 2020 para o combate aos efeitos ocasionados pela pandemia de covid-19. período: 01/01/2021 a 31/12/2021."

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG (CMAS), em reunião extraordinária, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Complementar Municipal nº 1051 de 18 de abril de 2000 e a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, aprovou por unanimidade, a seguinte matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Recurso Extraordinário repassado em 2020 para o combate aos efeitos ocasionados pela Pandemia de Covid-19. Período: 01/01/2021 a 31/12/2021.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 05 de Junho de 2.023.

ÂNGELA MARIA BERTOLINO LEONE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F2AD2A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 122/2023
INEXIGIBILIDADE N° 015/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 122/2023 Inexigibilidade n° 015/2023
Processo n° 122/2023 Inexigibilidade n° 015/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: CASCARDO DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 50.923.027/0001-24 Valor Total de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

MAR DE ESPANHA, 13 de Junho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:0B02EF3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 123/2023
DISPENSA N° 085/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 123/2023 Dispensa n° 085/2023
Processo n° 123/2023 Dispensa n° 085/2023 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERTENCENTES AO GRUPO DE A(INFECTANTES), B(QUIMICOS), E E (PERFURO CORTANTE). Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: SERQUIP TRATAMENTOS DE RESIDUOS MG LTDA - CNPJ: 05.266.324/0003-51 Valor Total de R$ 14.112,00 (quatorze mil e cento e doze reais)

MAR DE ESPANHA, 12 de Junho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B12236C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 124/2023
INEXIGIBILIDADE N° 016/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 124/2023 Inexigibilidade n° 016/2023

Processo n° 124/2023 Inexigibilidade n° 016/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO 47° EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA E CONCURSO LEITEIRO DE MAR DE ESPANHA QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: F & G PRODUCOES LTDA - CNPJ: 39.939.702/0001-70 Valor Total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

MAR DE ESPANHA, 15 de Junho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5082569F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0102/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº0102/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº 060/2023 –Inexigibilidade Nº 08/2023. Objeto: prestação de serviços de Manutenção corretiva do Aparelho Hematológico do Laboratório municipal de Matutina. Contratado: **LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Benedito Antão, nº 249, Bairro Caiçaras, CEP 31.250-115 Belo Horizonte/MG inscrita no CNPJ sob o n.º22.536.130/0002-67. Valor:**R$15.194,00 (quinze mil cento e noventa e quatro reais).**Prazo:14 de junho de 2023 a 14 de setembro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D65ADF75

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0103/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº0103/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº 061/2023 – Dispensa Nº 030/2023. Objeto: prestação de serviços de Manutenção corretiva em Câmaras Frias das Unidades de Saúde deste município de Matutina. Contratado: **SELETRO SERVIÇOS ELETROTECNICOS INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Estoril, nº1812 Letra B Bairro São Francisco Belo Horizonte/MG CEP 31.255-190. Valor:**R$9.300,00 (nove mil e trezentos reais).**Prazo:14 de junho de 2023 a 14 de setembro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:792C6DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 042/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 130/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 042/2022, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 024/2022. CONTRATADO(S): POSTO MATOS E MARQUES LTDA. CNPJ: N° 23.748.593/0001-74. OBJETO TERMO ADITIVO: REALINHAMENTO DE PREÇO DO COMBUSTÍVEL, A PARTIR DE 16/06/2023. PASSANDO A VIGORAR NOS SEGUINTES VALORES: GASOLINA COMUM: VALOR UNITÁRIO R$4,95, REALINHADO PARA R$5,20/LITRO. ADITIVO ASSINADO 15/06/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:536E3FC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - ERRATA - Homologação de Processo nº 072/2023 – Pregão Presencial nº 039/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MEIO-FIO E SARJETA, EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG, CONFORME PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, Onde se lê** EXTRATO DE CONTRATO nº 060/2023 Leia-se nº 061/2023 – Contratada: **EDMO ALVES DO NASCIMENTO 69819947634 (CNPJ:** 27.221.420/0001-54**)**, Valor R$: R$ 148.000,00. Vigência 03 meses.

Mirabela, 06 de junho de 2023.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO -
Gerente Municipal Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E532AADB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 063/2023 – Pregão Presencial nº 36/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG,** EXTRATO DE ARP nº 097/2023 – Detentora: **MIRAMED LTDA (CNPJ: 39.617.665/0001-84)**, Valor R$: 250.525,00. EXTRATO DE ARP nº 098/2023 – Detentora: **SUPRISOLDA LTDA (CNPJ: 10.972.584/0001-10)**, Valor R$: R$ 761.875,00. Vigência 12 meses.

Mirabela, 14 de junho de 2023.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO -
Gerente Municipal Obras

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:42B19E35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **018/2023**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Edmo Alves Do Nascimento 69819947634, inscrita no CNPJ sob o nº 27.221.420/0001-54. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACOS, EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG, CONFORME PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.** Iniciando tal prorrogação em 10/06/2023 pelo período de 03 (três) meses (até 09/09/2023).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA -
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2544A335

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 22º Termo aditivo ao contrato nº **187/2017**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa C & R Engenharia LTDA-EPP, CNPJ nº 18.666.391/0001-43. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção da Unidade Básica de Saúde São Geraldo - padrão tipo 1, conforme projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em 18/06/2023 pelo período de 120 (cento e vinte) dias (até 15/10/2023).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:871CEA42

COMISSÃO DE PREGÃO
CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO P P 043-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 043/2023 – reabertura da sessão– Objeto – contratação de empresa para prestação de serviços técnicos continuados em equipamentos médico-hospitalares, com execução de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamentos de operadores com implantação de software de gestão para cumprimento à rdc nº 02 da anvisa, de 25 de janeiro de 2010, que estão instalados no município de Mirabela, com o uso de equipamentos, instrumentos e materiais em atendimento das demandas da gerência de saúde de Mirabela. A Pregoeira do Município de Mirabela no uso de suas atribuições legais, após análise dos documentos técnicos pela gerencia de saúde, convoca as licitantes participantes do processo acima referenciado para reabertura da sessão na data de 20/06/2023 as 09:00 hs. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:27B81E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro torna público o Extrato de Dispensa de Licitação nº 008/2023. Contratante: Câmara Municipal de Miradouro, inscrita no CNPJ nº 26.142.406/0001-00; Contratado (a) **NILSON JOSÉ DE PAULA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 29.480.959/0001-53. Objeto: Trata-se de contratação de empresa para fornecimento e montagem de móvel planejado (base em madeira maciça e tablado, pés de alumínio, calhas de MDF e carpete azul) em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Miradouro-MG. Justificativa embasada no artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93. Valor: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Prazo: Imediato. Data: 15/06/2023. Dotação orçamentária: 01.031.005.1.0001 – 4.4.90.52.

Por:
VALTER LANES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:42CC1638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 047/2023. Convite N.º 004/2023. EMPRESA: ÍBIA NARA PINHEIRO DA SILVA OLIVEIRA-ME.Valor Contratual: R$ 57.600 (cinqüenta e sete mil e seiscentos reais). Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho. Vigência do Contrato: 02/06/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A92C4D8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços nº 02/2023 – Processo 0210/2023, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Caramuru – localizada na Rua Caetés – centro – Moema/MG – Projeto de Mãos Dadas do Governo do Estado de Minas Gerais, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante vencedor: Tatiane Lúcia da Costa Eireli – CNPJ nº 33.590.631/0001-67 – Valor total R$3.262.074,57 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil, setenta e quatro reais, cinquenta e sete centavos) – Data da Homologação e Adjudicação 15/06/2023. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:DC1FA014

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Torna público a ratificação da dispensa de licitação nº 008/2023 – Processos nº 0318/2023, com fulcro no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **SUPERA LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 47.054.899/0001-99** – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana com o objetivo de realizar mutirão de limpeza em bairros e distritos do Município de Moema/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial devido ao elevado índice de infestação do mosquito Aedes Aegipti, conforme Decreto Municipal nº 18/2023. Valor total R$52.450,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Data da assinatura 15/06/2023 – previsão da execução até 16/07/2023 – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações

Moema/MG - 15/06/2023

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:01A889F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS N°08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO –MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS - Nº 08/2023. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 17 de julho de 2023, às 14:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, a Tomada de Preços nº 08/2023, Tipo: Técnica e Preço. Critério de Julgamento: Empreitada a Preço Global. Cujo Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Planejamento, Organização e Aplicação de Concurso Público, Processo Seletivo Público e Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos da Administração Direta do Município de Monte Carmelo, com inscrição via internet, compreendendo elaboração, aplicação, fiscalização, correção e divulgação do resultado das provas, bem como realização de todas as etapas do certame, inclusive a implantação de mecanismos de segurança, de acordo com as condições previstas no Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste edital. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Data do edital: 14/06/2023.

Monte Carmelo, 15 de junho de 2023.

MARCO TULIO SALGADO GAMA –
Presidente Suplente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:18B34F60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.. PREGÃO SRP N° 49/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão n° 49/2023 Sistema Registro de Preços na Forma: Eletrônica. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 28 de junho de 2023, às 09:00 horas o Pregão n° 49/2023 Sistema Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Formicida, Inseticida, Moluscicida e Raticida, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo-MG. Para Participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 16/06/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 28/06/2023 a partir das 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 13/06/2023.

Monte Carmelo, 15 de junho de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:BA74D21F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 88/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO o pedido do **Vereador Frederico Faria Silva**;

CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADA,** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** a Sra. **LUCIANA DE OLIVEIRA ARCHETE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 15 de junho de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:081E401B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Convoca o candidato aprovado no Edital n.º 01 de 12 de Janeiro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino e ao Núcleo de Tecnologia e Educação – NTE Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 04, de 15 de fevereiro de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **16/06/2023.**
O horário da convocação será às 13h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Informática e Tecnologia;
b) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
d) Original e cópia do CPF e da Identidade;
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
g) Cópia do comprovante de residência;
h) Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles candidatos que forem servidores públicos ativos do Município de Muriaé.

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.com.br/ estagioinformatica*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 15 de junho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA E TECNOLOGIA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 16/06/2023
HORÁRIO: 15h

CLASS.	NOME
1	WEMERSON DE OLIVEIRA SILVA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO
Eu, _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) no Município de _____, estado de _____, portador(a) do CPF n.º _____ e cédula de identidade n.º _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que sou agente ou servidor público do Município de Muriaé, ocupante do cargo/função pública de _____, cuja carga horária é de (_____) _____ horas semanais, e encontro-me atualmente lotado na Escola Municipal _____ e cumprindo horário da seguinte forma:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
SEGUNDA-FEIRA		
TERÇA-FEIRA		
QUARTA-FEIRA		
QUINTA-FEIRA		
SEXTA-FEIRA		

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:07AF2CA9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de Fevereiro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 18, de 08 de novembro de 2022, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **19/06/2023.**
O horário da convocação será às 13h30 e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Fotocópia de comprovante de residência;
2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 15 de junho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 19/06/2023
HORÁRIO: 13h30

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
120	AMANDA HENRIQUES DIOGO ARAUJO
121	MONIQUE ALBUQUERQUE RAMOS
122	THALITA DE SOUZA BIBIANO
123	KERONLAI JUMARA DA SILVA SANTOS
124	PÂMELA MENDES LOURENÇO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:15982D3C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º19, de 09 de novembro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 30/09/2022;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá

comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, e Resolução n.º 03, de 07 de novembro de 2022;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG,15 de Junho de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 16/06/2023 (sexta - feira)
Horário:14h

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Profª Maria Quitéria P. Schelb (Alterosa)	Vespertino	21/06/2023 a 14/07/2023	Férias Regulamentares

ANEXO I
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 16/06/2023 (sexta - feira)
Horário:14h

ESCOLA	TURMA/TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Profª Stella Fidelis Aeroporto	Maternal Vespertino	21/06/2023 14/07/2023	Licença de saúde
EM Profª Zuleima César de Araújo (São Pedro)	1º período Vespertino	21/06/2023 14/07/2023	Licença de saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B6149196

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2023 ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal do Idoso de Muriaé- COMIMU, por intermédio do Comissão de Avaliação de Projetos para Seleção e Monitoramento/COMIMU, torna público a relação de Organizações da Sociedade Civil habilitadas definitivamente, referente ao Edital n.º 001/2023.

Organização Social	CNPJ	Situação da Inscrição	Projeto
Fundação Cristiano Varella- Hospital do Câncer de Muriaé	00.961.315/0001-03	DEFERIDA	Reforma, Ampliação e Custeio do Hospital do Câncer de Muriaé

Muriaé, 14 de junho de 2023.

AMAURI FLORIANO DO NASCIMENTO SETTA
Presidente em Exercício do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:85C0055F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.032, DE 15 DE JUNHO DE 2023

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 031/2023, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por mérito aos servidores municipais, abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4.723/2014

872-001	**CARLOS ALBERTO CATROLI**	**PROFESSOR II (ESPECIALISTA)**	**NPR15**
878-001	**VILMA MARIA VIEIRA SIGILIÃO**	**PROFESSOR II (ESPECIALISTA)**	**NPR15**

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Junho de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7A766932

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.033, DE 15 DE JUNHO DE 2023

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.182/2011, 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito/merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 033/2023, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por mérito/merecimento aos servidores municipais, em estágio probatório, abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
004.361.003	VANESSA DA CUNHA CLAUDINO MARINI	ASSISTENTE SOCIAL	PAS02 INIC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4723/2014			
005.615.005	CINTIA DE CARVALHO FREITAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.766.002	IRENICE APARECIDA DE SOUZA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO (ESP)	NSO03
005.580.004	JULIANA BARROS SANTOS JANUZI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
005.767.003	ROSEMERE SILVA GARCIA DE ARAÚJO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Junho de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:552EB549

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA N.º 125, DE 14 DE JUNHO DE 2023

"Altera a lotação de servidora pública municipal."

O**Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo disposto no Art. 225, da Lei 3.824/2009;

CONSIDERANDOa solicitação de alteração de lotação da servidora pública, MARCILENE ADRIANA DA SILVA, encaminhada através de Comunicação Interna pela Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora pública municipal, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL	DATA
MARCILENE ADRIANA DA SILVA	**7207-001**	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	**SMA**	**SMDS**	**01/06/2023**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2023.

Muriaé, 14 de Junho de 2023.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2016C8D8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.027 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 664.600,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, e seiscentos reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.546 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 664.600,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, e seiscentos reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 3390.30.00 1924 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR .....R$ 100.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 3390.39.00 1926 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR .....R$ 564.600,00

VALOR ADICIONADO..... R$ 664.600,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.231 CAPINA, ROÇAGEM, VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL
17.452.0044.2.231 3390.39.00 1914 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAFONTE
1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR .....R$ 664.600,00

VALOR ADICIONADO..... R$ 664.600,00
Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 15 DE JUNHO DE 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:20322042

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.029, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"Substitui liquidante de despesa da Secretaria Municipal de Saúde."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade delegação de competências nas atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;

CONSIDERANDO que o conceito, a finalidade e a forma da Liquidação de Despesas Públicas, assim como sua obrigatoriedade, estão estabelecidos nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.562, de 05 de Julho de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica revogada a delegação de competência à servidora GIZELLE PEIXOTO DE PAIVA, MASP 3988-004 para liquidar despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica delegada competência à servidora FERNANDA BARROSO RODRIGUES, MASP 7987-001, para liquidar despesas da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo das demais atribuições de seu cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 15 de Junho de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:60C0B5BD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PARECER JURÍDICO (MANIFESTAÇÃO RECURSO) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - PREST SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA

PARECER JURÍDICO: SPJ nº 156/2023

CONSULENTE: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA **FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO** REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023.

Trata-se de parecer jurídico para análise do Recurso Administrativo apresentado pela empresa **FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO**, inconformada com a sua inabilitação no Pregão Eletrônico nº 042/2023, conforme documento anexo, enviado via e-mail na data de 07/06/2023.
O recurso é tempestivo e regular, pelo que passo a análise jurídica das razões recursais, visando dirimir qualquer dúvida com referência à legalidade do certame.
DA DECADÊNCIA
Nos termos do art. 2º, 1º, do Decreto nº 10.520/02, "*poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica*".
No âmbito do Município de Muriaé/MG, foi promulgado o Decreto 9.693/2020 que regulamentou a modalidade denominada Pregão, nas suas formas presencial e eletrônica, decreto este que rege o procedimento contido no Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2023.
Conforme art. 53 do decreto alhures citado, "*declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer*".
Ainda conforme o parágrafo terceiro do mesmo artigo, "*a ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro está autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor*".
Das telas retiradas da plataforma eletrônica BNC, presentes em fls. 168/171, é possível verificar que foi aberto, às 11h:56min, o prazo de 30 minutos para que as empresas participantes manifestassem seu interesse em apresentar eventual recurso, sendo que, esgotado o prazo concedido, nenhuma empresa

manifestou, conforme mensagem enviada pela pregoeira às 12h:39min (fl. 168).
Além da previsão legal exposta acima, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais possui entendimento idêntico, senão veja-se:
AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - PREGÃO ELETRÔNICO - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO - ÔNUS DO LICITANTE - DECLARAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA - **FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE - PRAZO RECURSAL - DECADÊNCIA** - INTELIGÊNCIA DO ART. 26 DO DECRETO Nº 5.450/2005 - **OFENSA AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE - INOCORRÊNCIA - ADJUDICAÇÃO - REGULARIDADE** - REVOGAÇÃO DA DECISÃO - RECURSO PROVIDO. (...) 3**. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso. 4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor**, nos moldes do art. 26 do Decreto nº 5.450/2005. 5. Observadas as normas legais e, não havendo, por ora, irregularidades na adjudicação do Pregão Eletrônico nº 251/2018, por ofensa ao Princípio da Publicidade, deve ser revogada a decisão agravada. 6. Recurso provido. (TJMG. Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.19.005344-7/001; 2ª Câmara Cível; Rel. Des. Raimundo Messias Júnior; Julgado em 26/11/2019).
Conclui-se, assim, uma vez que não houve qualquer manifestação de interesse de recorrer por parte dos licitantes participantes, inclusive por parte do ora recorrente, decaiu o direito de apresentação do presente recurso.
DA INTEMPESTIVADE
Ainda que não se entenda pela clara decadência do direito de recorrer da empresa licitante, a manifestação apresentada expondo o interesse recursal se demonstra intempestiva.
Conforme previsão contida no art. 53, §1º, do Decreto nº 9.693/2020, "*as razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias*".
Uma vez que a sessão pública ocorreu na data de 31/05/2023, o termo final para apresentação das razões recursais se deu no dia 05/06/2023, tendo as razões sido enviadas na data de 07/06/2023, conforme e-mail anexo.
Assim, ainda que se afaste eventual decadência do direito de recorrer, as razões foram apresentadas intempestivamente, o que leva o mérito do recurso apresentado a não ser analisado.
Sendo assim, **opino pelo NÃO RECEBIMENTO da manifestação apresentada pela empresa licitante FRANCISCOS CARLOS NERES VARDIERO**, pelas razões expostas, com o consequente prosseguimento do certame.
É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Muriaé - MG, 12 de junho de 2023.

CLÁUDIO AFONSO DOS SANTOS CARNEIRO
Assessor Jurídico- DEMSUR
MASP 1685

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:27041956

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 034/2020, DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL COM O FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 02/06/2023 E ENCERRANDO-SE EM 01/06/2024, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **TRANSPORTE COLETIVO NOVO HORIZONTE MG LTDA**, CNPJ N° 19.532.829/0001-63 - DATA: 01/06/2023 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 6° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO CONTRATO Nº 034/2020 DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL COM O FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES DESTA AUTARQUIA- A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 5.286,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO, INICIANDO-SE EM 02/06/2023 - CONTRATADA: **TRANSPORTE COLETIVO NOVO HORIZONTE MG LTDA**, CNPJ N° 19.532.829/0001-63 - DATA: 01/06/2023 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reajuste	Valor unitário após reajuste
12112	2880	UN	VALE TRANSPORTE - ITAMURI X MURIAÉ	R$ 4,80	R$ 5,65
12110	322	UN	VALE TRANSPORTE - PIRAPANEMA X MURIAÉ	R$ 5,20	R$ 6,15
12111	2054	UN	VALE TRANSPORTE - VERMELHO X MURIAÉ	R$ 4,25	R$ 5,00
12109	480	UN	VALE TRANSPORTE - VERMELHO X PIRAPANEMA	R$ 3,60	R$ 5,00
Valor do aditivo				R$ 5.286,00	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:BC1C22D4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº **038/2019** DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES CAÇAMBA PARA USO CONTÍNUO COM MOTORISTA A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO SETOR DLU DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 10/06/2023 E ENCERRANDO-SE EM 09/06/2024, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO**, CNPJ N° 09.548.388/0001-34 - DATA: 07/06/2023 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral Do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº **039/2019** DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS COM CAMINHÕES CAÇAMBA PARA USO CONTÍNUO COM MOTORISTA A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO SETOR DLU DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 10/06/2023 E ENCERRANDO-SE EM 09/06/2024, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **TRANSPORTADORA NANDAELI LTDA - ME**, CNPJ n° 07.319.976/0001-70 - DATA: 07/06/2023 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:0FBBE85B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº **019/2022** DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, SENDO AS VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS REALIZADAS QUANDO SOLICITADO PARA APARELHOS INSTALADOS EM DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 05/07/2023 E ENCERRANDO-SE EM 04/07/2024, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **MARCONE SILVA ROCHA ME, CNPJ N° 35.897.287/0001-89** - DATA: 14/06/2023 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:9C3B06D3

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA BEIJO APIMENTADO, NO DIA 30/06/2023, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA CAVALGADA DO DISTRITO DE BELISÁRIO - CONTRATADA: QUEIROZ & MOURA LTDA - VALOR: R$ 54.500,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 15/06/2023 E ENCERRA-SE EM 30/07/2023 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 035, DOTAÇÃO 004.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:EBDB879B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA TRIO FORROZÃO, NO DIA 30/06/2023, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA CAVALGADA DO DISTRITO DE BELISÁRIO - CONTRATADA: ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA - VALOR: R$ 40.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 15/06/2023 E ENCERRA-SE EM 30/07/2023 -RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 035, DOTAÇÃO 004.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:5FE5D70E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA JÚNIOR & GUSTAVO, NO DIA 01/07/2023, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA CAVALGADA DO DISTRITO DE BELISÁRIO - CONTRATADA: JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - VALOR: R$ 30.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 15/06/2023 E ENCERRA-SE EM 31/07/2023 -RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 035, DOTAÇÃO 004.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B4AE6D6F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA CRISTIANO BANNI & DANIEL, NO DIA 01/07/2023, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA CAVALGADA DO DISTRITO DE BELISÁRIO - CONTRATADA: CRISTIANO BANNI & DANIEL - CIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - VALOR: R$ 26.000,00- PRAZO: INICIA-SE EM 15/06/2023 E ENCERRA-SE EM 31/07/2023 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 035, DOTAÇÃO 004.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:79D027FA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 55, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 55, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de KENIA MARIA DE PAULA GUIMARAES.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pela **média aritmética simples**, sem direito a paridade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 ao servidor **KENIA MARIA DE PAULA GUIMARAES,** Matrícula 004.586-001, CPF nº 073.832.496-58, no cargo efetivo de Técnico Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **30 de maio de 2023.**

Muriaé – MG, 15 de junho de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:7EC87CDB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 56, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 56, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de JANDALIA MARCIA DA SILVA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pela **média aritmética simples**, sem direito a paridade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 à servidora **JANDALIA MARCIA DA SILVA,** Matrícula 003.475-001, CPF nº 040.371.376-58, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **30 de maio de 2023.**

Muriaé – MG, 15 de junho de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:2F51864E

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 108/2023 – Objeto:Aquisição de pó de café, por meio do sistema de registro de preços. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 28/06/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:8717B3BC

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 109/2023 – Objeto:Aquisição de materiais e equipamentos de construção e de reformas (tipo vara de vergalhão, arame, argamassa, gesso, espassador, telha, lona, enxada e outros), por meio do sistema de registro de preços. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 28/06/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:18CFABB9

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 110/2023 – Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Cesta Cheia 2023, por meio do sistema de registro de preços. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 28/06/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:45B1CCCA

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 011/2023 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para revitalização do entorno da quadra poliesportiva no bairro Primavera – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 18/07/2023 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:1C61C1F3

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 012/2023 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de acesso (Ramo A e B) aos condomínios residenciais Nova Muriaé e Vermelho II – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 19/07/2023 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:94D9FB91

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 013/2023

– Objeto: Contratação de empresa especializada em construção e prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de material e equipamentos para continuação da execução da construção da Escola M. Pref. Esmeralda Vianna - Muriaé-MG – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 20/07/2023 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:207889C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045001/2023 – *PREGÃO PRESENCIAL* Nº 008/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **CONTRATADA: 100 SPORTS EIRELI** – **VIGÊNCIA: 26/05/2023 A 31/12/2023 – VALOR: R$ 25.138,00** – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.03-3390.30.00-27.812.0006-2.288;02.07.03-3390.39.00 27.812.0006-2.288.

MURIAÉ/MG, 13/06/2023

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:FF6DBEB8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022 – *INEXIGIBILIDADE Nº* 008/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROVÊ SERVIÇO ELETRÔNICO E DE TRADUÇÃO DE CONTEÚDO DE TERCEIROS EM LÍNGUA PORTUGUESA PARA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) ATRAVÉS DE UM INTÉRPRETE VIRTUAL 3D. – **CONTRATADA: HAND TALK TECNOLOGIA S.A** – **MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL – VIGÊNCIA: 04/06/2023 A 03/06/2024.**

MURIAÉ, 15/06/2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:F8E3B832

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149001/2023 – DISPENSA Nº 020/2023

TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149001/2023 – *DISPENSA Nº* 020/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM ÂMBITO NACIONAL DE EDITAIS DE LICITAÇÃO, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, EXTRATOS DE CONTRATOS, EDITAIS DE CHAMAMENTOS PÚBLICO, ENTRE OUTROS, EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ.– **CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL** – **VIGÊNCIA: 14/06/2023 A 13/06/2024 – VALOR: R$ 18.681,60 –** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.131.0003.2.004 3390.39.00.

MURIAÉ, 15/06/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:6DFFFF4B

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 111/2023 – Objeto:Aquisição de materiais de tubos, chapas, perfis e arame que serão utilizados na confecção, suporte e fixação de placas de sinalização vertical de trânsito, visando proporcionar melhorias na sinalização viária no Municipio de Muriaé.Fica marcada asessão de licitação para o dia 05/07/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:8C2B24C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 036/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº.014/2023 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 28 de junho de 2023, fará realizar licitação na modalidade acima citada – tipo menor preço por lote, cujo objeto é Registro de Preço para contratação de serviços de ornamentação, em atendimento às Secretarias Municipais de Naque, conforme descrição constante do Anexo I do Edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 17:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 15 de junho de 2023.

DELANO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:3348A164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de aprovação do Projeto de Regularização Fundiária - PRF do Núcleo Urbano Informal denominado QUADRA 148-A, bairro Medalha Milagrosa, **Matrículas originárias nºs 10.829, 10.830, 19.601** no CRI local, reconhecendo-se:

"(...) uma vez atendidos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, **DEFIRO** os pedidos de regularizações fundiárias e autorizo a emissão da CRF – Certidão de Regularização Fundiária, que garanta: **a)** àqueles que se enquadrarem no instituto jurídico, conforme apuração realizada, o registro de legitimação fundiária, na forma dos arts.11, VII , c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017; reconhecendo-se o direito de propriedade ao(s) ocupantes(s) do núcleo urbano regularizado, transmitindo-se a unidade imobiliária, livre e desembaraçada de quaisquer ônus , direitos reais, gravames ou inscrições; **b)** aos demais, o registro da doação ou venda direta ao ocupante, na forma do art. 15, XIV e XV, da Lei Federal 13.465/2017. Diante do exposto, **declaro concluído o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E**, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18, sendo que eventuais requerimentos posteriores poderão tramitar separadamente, após o registro do parcelamento e abertura das matrículas individualizadas, atentando ao cumprimento dos requisitos legais. " Processo Administrativo nº **001/2021.** Nova Ponte – MG, 23 de dezembro de 2021.
Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:F8FF3CE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 0603308-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO CONTRATO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 0603308-83 E O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO DE DESPESAS DE CAPITAL CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO - COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANAMENTO NO VALOR DE R$14.000.000,00(QUATORZE MILHÕES DE REAIS)

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:D9148A66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

CONVENIO Nº 011/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO FINO
Objeto: Promoção das Finalidades deste **(RECURSOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS)**
Valor Total – R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais)
Assinatura – 13/06/2023
Vigência – 31/12/2023

CONVENIO Nº 012/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – A Casa do Caminho Inah Nogueira de Sá
Objeto: Promoção das Finalidades deste **(RECURSOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS)**
Valor Total – R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Assinatura – 13/06/2023
Vigência – 31/12/2023

CONVENIO Nº 013/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Associação Banda Musical Ouro Fino - BMOF
Objeto: Promoção das Finalidades deste **(RECURSOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS)**
Valor Total – R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Assinatura – 13/06/2023
Vigência – 31/12/2023

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:14160754

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 165/2023, modalidade Pregão Presencial nº 091/2023, Registro de Preços nº 073/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento para o Departamento de Obras e Serviços públicos do município e Estradas Vicinais, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 28/06/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8B520AF4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 167/2023, modalidade Pregão Presencial nº 092/2023, Registro de Preços nº 074/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição e recarga de equipamentos de sistema de prevenção, proteção e combate contra incêndio e pânico para atender os requisitos de segurança preventiva dos prédios municipais, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 29/06/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A7B60E13

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOC0AÇÃO 012/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino vem realizar a convocação para o(s) cargo(s) abaixo relacionado(s) em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público 001/2019.

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO
KLEBER LUCIANO DE OLIVEIRA	OFICIAL DE SERVIÇO ESPECIALIZADO	001/2019

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.5 do Edital de Concurso Público 001/2019.
Horário: **das 13 às 15:00 horas**
Local: Divisão de Recursos Humanos do Município de Ouro Fino
Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino, MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital de Concurso Público 001/2019. No que se refere à **alínea h** do item 13.7, caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino, MG, 14 de junho de 2023.

BRUNO ZUCARELI
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:2C7E67B0

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 002 2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO 008/2023
Processo Seletivo Simplificado 002/2023

BRUNO ZUCARELI, Diretor de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) conforme homologação referente ao Edital 002/2023 do Processo Seletivo Simplificado para se apresentarem para contratação temporária:

Candidato	*Função*
Stephanie Moreira Aruarte	Monitor de Creche
Ana Júlia da Silva de Pinho	Monitor de Creche

Data de apresentação: até 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste Aviso de Convocação, conforme item 9.1 do Edital 002/2023 referente ao Processo Seletivo Simplificado do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Horário: **das 7:30 às 11:30 horas**
Local: Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Dr. Silviano Brandão, 561 – Centro – Ouro Fino/MG

O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) dos documentos constantes no item 9.7 do Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com os documentos referentes à Escolaridade/Requisitos constantes no item 1.1 do referido Edital. No que se refere à **alínea p** do referido item (9.7), caberá à Divisão de RH o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 13 de junho de 2023.

BRUNO ZUCARELI
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:232C4A82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.113/2023

LEI Nº 3.113/2023

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Coordenadoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no valor de R$ 53.191,53 (cinquenta e três mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.09.03.27.812.0019.1030 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRA/GINÁSIOS DE ESPORTES			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	905	2.706.000.3110.064.003	53.191,53

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na fonte e destinação de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
64	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	53.191,53

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Departamento de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.11.01.26.782.0023.1042 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	908	1.706.000.3110.064.006	230.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2023, apurado na fonte e destinação de recursos a seguir especificada, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
64	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	230.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 16 de Junho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:266BA383

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo, em especial o art. 69, XXIV da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar 001/2006, faz saber a quem possa interessar, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DELIMITAÇÃO DE ZONAS INDUSTRIAIS NO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO, no seguinte local, data e horário:**

Local: Plenário da Câmara Municipal de Ouro Fino
Rua Rogério Gissoni, n° 450 – Centro – Ouro Fino (MG)
Data: 27/06/2023
Horário: 19:00 horas

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Ouro Fino (MG), 15 de Junho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:9E624777

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 110/2023

PORTARIA N° 110/2023

"Exonera Servidoras da função de Coordenadoras Escolares"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os expedientes de nº 37/2023 e nº 40/2023 da Sra. Diretora Municipal de Educação;

RESOLVE:
Artigo 1° - Exonerar as Senhoras Servidoras da função de Coordenadoras Escolares:

Edmara Simone Rodrigues da Silva	CEMEI - Delminda Cardoso de Menezes Rossi
Marly da Silva Santos	PEM Chiquinha Góes

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 1º de Junho de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 06 de Junho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:881556E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 112/2023

PORTARIA N° 112/2023

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Letícia Aparecida Cássia Couto Silvério para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 14 de Junho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:2A00BE6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 113/2023

PORTARIA N° 113/2023

"Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Bruno Afonso Lisboa da Silva para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 14 de junho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:9C139229

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 114/2023

PORTARIA N° 114/2023

"Concede função gratificada à servidora que especifica"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° Conceder função gratificada à Servidora Sra. Deusiana Salete Messias, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, no percentual de 20% (vinte por cento), como Responsável pelas correspondências dos Correios no Bairro dos Peitudos.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 15 de Junho de 2023

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:C0FFEA37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 115/2023

PORTARIA N° 115/2023

"Demite servidor ocupante do cargo efetivo de Motorista"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 132, III, da Lei Municipal 1.509/91,

Considerando o xxxxxxxx

RESOLVE:

Artigo 1° - Demitir o Sr. Luis Fernando de Lima, ocupante do cargo efetivo de Motorista do Município de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 16 de Junho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:C8D19B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 015/2023 e 020/2023, por meio de requisição do setor:

· Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 058/2023, modalidade Inexigibilidade Nº 011 Credenciamento Nº 005/2023, cujo objeto é o credenciamento de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de terra, cascalho e/ou outros materiais, a ser prestado apenas no Município de Paineiras/MG, utilizando caminhão basculante (caçamba), com capacidade de 10 e/ou 15 toneladas, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços. Data da Sessão: 27/06/2023 às 12:00 horas a sede da Prefeitura Municipal de Paineiras. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 15 de junho de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:5EBB3FA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 11/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico Saúde Nº 11/2023. Processo de Compra Nº 59/2023** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS AUTOCLAVES LOTADA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **30-06-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.novobbmnet.com.br**.

Paracatu-MG, 15 de Junho de 2023.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:E92A1A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2023 AUROPEL COMERCIO 026/2023 2R COMERCIO DE CONFECÇOES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 025/2023, referente ao Processo Licitatório nº 040/2023, Pregão Presencial n° 019/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura de Pedra Bonita-MG. Contratados **AUROPEL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ sob o nº 27.283.149/0001-81,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 10 de Junho de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 026/2023, referente ao Processo Licitatório nº 040/2023, Pregão Presencial n° 019/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura de Pedra Bonita-MG. Contratados **2R COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ sob o nº 12.887.810/0001-90,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 10 de Junho de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:37C59773

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°126/2023

Concede, a pedido, retorno de Licença Para Tratar de Interesses Particulares e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, retorno da Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria nº 129/2022, a Servidora Pública Municipal Sra. Dalila Deise dos Santos, matriculada sob o número 2020, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, a contar de 19/06/2023, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura em 15/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 15 de junho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:F556E50B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. 102-2022 - LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo da Ata de nº: 102/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 0000089/2022, Pregão Presencial nº: 000057/2022, Registro de Preços nº: 000052/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DIGITAL, SEM FRANQUIA MÍNIMA, CONTENDO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS, (EXCETO PAPEL), PARA AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 03 de junho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:59CD5438

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO PL106/2022 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA 13230109635

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo da Ata de nº: 157/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 0000106/2022, Pregão Presencial nº: 000073/2022, Registro de Preços nº: 000066/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 02 de maio de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6AD16905

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação I do Edital do Processo Licitatório nº: 000058/2023, Pregão Presencial nº: 000033/2023, Registro de Preços nº: 000030/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. Nova data para a entrega dos envelopes: 28/06/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 15 de junho de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7BABC44C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo da Ata de nº: 107/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 0000088/2022, Pregão Presencial nº: 000056/2022, Registro de Preços nº: 000051/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 07 de junho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B33A7F3C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO II - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a retificação II do Edital do Processo Licitatório nº: 000055/2023, Pregão Presencial nº: 000031/2023, Registro de Preços nº: 000028/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO E VAPOR DE MERCÚRIO COM POTÊNCIAS DIVERSAS, POR LUMINÁRIAS DE LED E BRAÇOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS COMO: BRAÇOS, LUMINÁRIAS COM LED, CONDUTORES, CONEXÕES, RELÉS, PARAFUSOS E CINTASDEFIXAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Nova data para a entrega dos envelopes: 29/06/2023, às 09:00h. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Web-site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 15 de Junho de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:9349AEAD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. 020-2023 - HS ELÉTRICA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo da Ata de nº: 020/2023 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 0000033/2023, Pregão Presencial nº: 000016/2023, Registro de Preços nº: 000014/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PADRÕES, PONTALETES E LUMINÁRIAS PÚBLICAS À SEREM FORNECIDOS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 01 de junho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F7A611F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.410/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO LIS AMANDA ORLANDO

PORTARIA Nº 9.410/23 de 15 de junho de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LIS AMANDA ORLANDO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada no Fundo Municipal de Saúde a partir de 15 de junho de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:038995E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.411/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO DÉBORA DE MELO FRANCO

PORTARIA Nº 9.411/23 de 15 de junho de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DÉBORA DE MELO FRANCO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada no Fundo Municipal de Saúde a partir de 15 de junho de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5C430212

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.412/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO WILGNNER DIAS DA GAMA

PORTARIA Nº 9.412/23 de 15 de junho de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WILGNNER DIAS DA GAMA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado no Fundo Municipal de Saúde a partir de 15 de junho de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:024FE65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.413/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO GABRIEL DE MELO FRANCO

PORTARIA Nº 9.413/23 de 15 de junho de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GABRIEL DE MELO FRANCO,** em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda a partir de 15 de junho de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6C67EC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.414/2023 - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSEMARY APARECIDA BELCHIOR

PORTARIA Nº 9.414/2023, de 15 de junho de 2023.

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSEMARY APARECIDA BELCHIOR.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019 e da Lei Complementar n.º 96/2020 de 07.02.2020, que incluiu o §5º no artigo 219 do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei nº 1.697/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a Licença Maternidade da servidora pública municipal, **ROSEMARY APARECIDA BELCHIOR,** que se iniciou dia 14/02/2023, por mais 60 (sessenta) dias, que serão de 14/06/2023 A 12/08/2023, conforme atestado médico da Dra. Amanda Freire Vieira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2E53B518

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.415/23 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANDERSON CARVALHO PEREIRA

PORTARIA nº 9.415/23, de 15 de junho de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANDERSON CARVALHO PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **ANDERSON CARVALHO PEREIRA**, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2015 que serão gozadas no período de 13/06/2023 a 12/07/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C95CCC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 30/2023 - CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 30/2023

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, vem por este edital convocar o seguinte candidato aprovado no concurso público edital 001/2022 para o seguinte cargo:

LEANDRO APARECIDO FRANCO – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

O candidato acima referido, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.

Perdões, 15 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DBFDAFD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Comunica a abertura do processo modalidade: Tomada de Preço nº004/2023-Processo Licitatório №058/2023-Objeto: **Contratação de Empresa ou Pessoa Física para a Prestação de Serviços na Elaboração de Projetos de Engenharia Civil, para manutenção das atividades do Município de Pescador/MG,com abertura no dia**

03/07/2023 as 10:00hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador. Email licitação.pescador@hotmail.com

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito

15/06/2023.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:5109A0C2

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeiro e juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria n°.004/2023, mediante o processo licitatório n°.045/2023 – Tomada de Preço nº.002/2023. Resolvemos adjudicar o objeto da licitação ao vencedor do certame, para a(s) empresa(s):**EMPRESA**:**FERREIRA PINTO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA28.258.053/0001-26, MATRIZ-CONSTRUMAIS-PORTEEPP .Endereço:R DR. JOAO BATISTA MIRANDA, nº402-**Bairro: Centro, Município dePescador/MG,CEP:35.114-000,com valorda proposta apresentada emR$ 308.651,12 (Trezentos e oito mil seiscentos e cinqüenta e um reais e doze centavos)global.Conforme a legalidade de todo o processo.

Prefeitura Municipal de Pescador/MG, 05 de Junho de 2023.

AGINALDO GRIGORIO DOS SANTOS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:50A78059

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Pescador-MG/MG, através da sua representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Anastácio Jardim, com base na Lei Federal n.º. 8.666/93, e suas posteriores alterações, homologa o Processo Licitatório nº.045/2023, sob a modalidade Tomada de Preços n.º.002/2023, que tem como objeto:**Contratação de empresa para Reconstrução de 01 ponte em estrutura mista de concreto armado e viga metálica, com dimensões de 4,20 x 10,00 sobre o Córrego São Pedro, na zona rural do município de Pescador/MG, conforme Processo: 59053.006455/2022- 80, Protocolo: REC-MG-3150000-20211227-01, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, em conformidade com as planilhas e projetos do edital**, e o adjudica para a Empresa:**FERREIRA PINTO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA 28.258.053/0001-26, MATRIZ- CONSTRUMAIS- PORTE EPP .Endereço: R DR. JOAO BATISTA MIRANDA, nº 402 -** Bairro: Centro, Município de Pescador /MG, CEP: 35.114-000, com valor da proposta apresentada em R$ 308.651,12 (Trezentos e oito mil seiscentos e cinqüenta e um reais e doze centavos) global.Determina-se então que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pescador-MG/MG, convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Pescador-MG/MG, 05 de Junho de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador-MG

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:6948805C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEICULO

Por meio do presente, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANGA/MG**, com sede na Rua Benedito Valadares nº 09 Centro, Piranga/MG neste ato representada pela secretária **SONIA MARIA MIRANDA DE SOUZA** , portador do CPF nº : 03795006635 doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO,** com sede na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 19, Centro, centro de Piranga , representada neste ato pelo secretário **GUILHERME LAMAS SOARES** , portador do CPF nº 107496-76, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, na forma das seguintes cláusulas e condições::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Através do presente termo de cessão de uso a Secretaria Municipal de Educação – CEDENTE – cede à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico – CESSIONÁRIA, para que esta possa utilizar, a título não oneroso, a posse do veículo / MARCA **GOL**- Volkswagen, PLACA**: PUM-0438,** CHASSI: **9BAA45U4FP523144,** RENAVAN: **1225OO4630,** ano de fabricação /modelo: **2014/2015,** combustível **GASOLINA,** cor predominante **BRANCO,** que se encontra em perfeito estado de funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
2.1.1. Usar o veículo exclusivamente para as atividades institucionais e para a manutenção da CESSIONÁRIA;
2.1.2. Zelar pela guarda do veículo e comunicar ao CEDENTE a ocorrência de eventuais acidentes;
2.1.3. Não emprestar o veículo, sendo permitido o uso apenas pelas pessoas vinculadas à Secretaria e/ou designadas pelo (a) Secretário para fins institucionais;
2.1.4. Custear as despesas relacionadas à conservação e à manutenção, como revisões veiculares obrigatórias e reposição de peças; ao abastecimento; aos impostos e taxas incidentes;
2.1.5. Restituir o bem, ao término da vigência deste termo, nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso e/ou ocorrência de casos fortuitos ou força maior;
2.1.6. Responsabilizar-se nas esferas cível, criminal, administrativa e tributária pelo veículo cedido, bem como despesas decorrentes de multas, eventuais valores a título de danos causados a terceiros e demais inerentes ao seu uso;
2.1.7. Prestar, quando solicitadas, informações necessárias ao controle de frota do Município, por meio de requerimento das Secretarias Municipais de Administração ou de Educação.

2.2 – OBRIGAÇÕES DA CEDENTE
2.2.1. Entregar o veículo / MARCA **GOL- Volkswagen**, PLACA**: PUM-0438,** CHASSI: **9BAA45U4FP523144,** RENAVAN: **1225OO4630,** ano de fabricação /modelo: **2014/2015,** combustível **GASOLINA,** cor predominante **BRANCO,** com capacidade para 05 passageiros, em perfeitas condições de uso, já devidamente quitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste Termo de Cessão será por prazo indeterminado, passando a valer a partir da publicação do instrumento no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA- DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO
O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado o interesse e mediante requerimento escrito prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO A eficácia do presente termo fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o

presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que vão ser assinados pelas partes abaixo relacionadas.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

SONIA MARIA MIRANDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

GUILHERME LAMAS SOARES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico

TESTEMUNHAS

_____
Nome
CPF:

_____
Nome
CPF:

Piranga -MG, 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:53797585

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 065/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA INSTAURADA PARA APURAR EVENTUAIS DANOS AO ERÁRIO POR PARTE DE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO necessidade de se concluir a apuração referente à sindicância investigativa instaurada pela Portaria nº 054/2023, de 11 de maio de 2023;
DETERMINA:
Art. 1°. Fica prorrogado o prazo para a conclusão da sindicância investigativa instaurada pela portaria 054/2023, de 11 de maio de 2023, pelo prazo de 30 dias.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga - MG, 15 de junho de 2023.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:5FAEE625

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 66/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA INSTAURADA PARA APURAR EVENTUAIS DANOS AO ERÁRIO POR PARTE DE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO necessidade de se concluir a apuração referente à sindicância investigativa instaurada pela Portaria nº 052/2023, de 11 de maio de 2023;
DETERMINA:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para a conclusão da sindicância investigativa instaurada pela portaria 052/2023, de 11 de maio de 2023, pelo prazo de 30 dias.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga - MG, 15 de junho de 2023.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:52864A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 67/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA INSTAURADA PARA APURAR EVENTUAIS DANOS AO ERÁRIO POR PARTE DE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO necessidade de se concluir a apuração referente à sindicância investigativa instaurada pela Portaria nº 053/2023, de 11 de maio de 2023;
DETERMINA:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para a conclusão da sindicância investigativa instaurada pela portaria 053/2023, de 11 de maio de 2023, pelo prazo de 30 dias.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga - MG, 15 de junho de 2023.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:B1CC17E9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 112/2023, Pregão Presencial Nº. 047/2023. Objeto:CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, POR TEMPO DETERMINADO DE ESPAÇO PÚBLICO, MAIS PRECISAMENTE, DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA "FESTA DO PIRANGUENSE 2023". Data de abertura: 28/06/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 15/06/2023.

LETÍCIA REZENDE DIA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:52EB95BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

A **PREFEITURA DE PIRAPETINGA**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta **Processo Licitatório 079/2023** no **Tomada de Preços 002/2023**, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e Lei Complementar nº 123/2006, vem por meio deste retificar Aviso de Publicação de Edital publicado, conforme itens abaixo:

Onde se lê:
Pirapetinga, 24 de Junho de 2023.
Leia-se:
Pirapetinga, 14 de Junho de 2023.

Tendo em vista, que a presente modificação não alterará a formulação das propostas, bem como, não haverá nova contagem de prazos.
Dito isso, permanece designando abertura do certame para o dia 30/06/2023.
As demais condições permanecem inalteradas.

Pirapetinga – MG, 15 de Junho de 2023.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria 225/2023
Município de Pirapetinga - MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:2111B346

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA REABERTURA SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE ADIAMENTO DA REABERTURA SESSÃO PÚBLICA PARA PROVA DE CONCEITO E ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008 /2023 – SRP
(Processo Nº 058/2023)

O Pregoeiro do Município de Pirapetinga - MG, que abaixo assina,**CONSIDERANDO**a solicitação encaminhada pela empresa participante FUTURA COMERCIAL ATACADISTA DE MÓVEIS DE MADEIRAS LTDA, primeira colocada na fase de lances, onde a mesma, solicita que, "em face do Aviso de Reabertura de Sessão, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 15/06/2023, requerer o adiamento da reabertura de sessão, agendada para o dia 16/06/2023, às 09:00h, que visa à realização da Prova de Conceito, no Pregão Presencial nº 008/2023, para análise do que foi ofertado pela licitante, ora requerente, posicionada em primeiro lugar na disputa pública. Salienta-se que o exíguo prazo estabelecido para reabertura da sessão presencial, de apenas 1 (um) dia, impossibilita a licitante, que ofertou a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, de participar da Prova de Conceito, haja vista a necessidade de locomoção de pessoal habilitado para cumprir a mencionada etapa do certame, sendo indispensável, portanto, a redesignação de data para reabertura da sessão pública", **ACATA** e **TORNA PÚBLICO**aos interessados o**ADIAMENTO**da Sessão Pública para Prova de Conceito e Análise da Habilitação do Pregão Presencial nº 008/2023, cujo **objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de Implementação do sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês, por meio do processo neuro linguístico de aprendizado, processo de alfabetização por letramento e reconhecimento fonético, que também inclui o processo silábico, que possua certificação e prova de conceito da aplicação pratica com resultado positivo do aprendizado para leitura, escrita e pronúncia correta na língua inglesa, para os alunos da Educação Básica e Educação Não formal, que permite o aperfeiçoamento em todo o mercado de trabalho e qualificação das empresas, melhoria da vida do cidadão e aumento de riquezas em nosso pais**, marcada para o **dia 16 de Junho de 2023, às 9h.00min**.

Anova data da sessão pública para Prova de Conceito e análise da habilitação, fica designada para o **dia 29 de Junho de 2023, às 9h.00min** no Setor de Licitações localizado no endereço Praça Dirceu de Oliveira Martins, n° 01 – Centro – Pirapetinga/MG. As empresas participantes serão informadas através dos e-mails fornecidos nas Propostas apresentadas e o Aviso será publicado na **Associação Mineira de Municípios**(**AMM**) www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e site Oficial do Município de Pirapetinga - MG, Portal da Transparência no endereço:https://pirapetinga.mg.gov.br/transparencia/.

Pirapetinga – MG, 15 de Junho de 2023.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA.
Pregoeiro - Portaria 204/2023
Município de Pirapetinga - MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:23FA9568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 026/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Extrato do 1º Termo Aditivo ao nº 039/2023 **–** ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ: 23.539.463.0001/21 –* ***Contratada:*** *STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 46.153.320/0001-82 –* ***Objeto****:* SUPRIMIR R$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), corresponde a 16,38% (dezesseis vírgula trinta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a contar da data de assinatura deste termo. **Data de assinatura:** 15/06/2023 **-** ***Valor Global:*** R$ 277.963,36 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

MUNICIPIO DE PIRAPORA
Contratante

STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:5B1E3080

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 069 DE 15 DE JUNHO DE 2023

DECRETO N° 069 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Pirapora para o biênio 2023/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso das suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal nº. 1.424/97,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para composição do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Pirapora para o biênio 2023/2025, os seguintes membros:

I. Membros Titulares do Conselho:
Alain Jefferson Oliveira Gitirana
Adélio Brasil Filho
Elaine Ramos Mourão
Guiomar Damásio Silva dos Reis
Ângela Maria Machado Bessa

II. Membros Suplentes do Conselho:

Felipe Daruich Neto
Daniel Franklin da Silva Rocha
Katia Izabel Silva Leite
Domingos Fonseca Ramos
Orlando Barreto

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo sua vigência a 30/03/2023

Pirapora, 14 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8554E293

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CMI 001/2023

Extrato de Chamamento Público nº CMI 001/2023 – Termo de Fomento nº 010/2023.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE PIRAPORA/MG - CNPJ sob nº nº. 01.697.405/0001-93.
Objeto: execução do projeto intitulado "uso de novas tecnologias: entraves e desafios junto a 3º idade", mediante a conjugação de esforços mútuos, e na conformidade das Políticas de Valorização da Pessoa Idosa, que constituem parte integrante do presente Termo.
Data de Assinatura: 14/06/2023
Vigência: 12 meses.
Valor total: R$ 136.024,50 (cento e trinta e seis mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

***REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO**

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:46E87EF1

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO 2º ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2021

Extrato de Termo 2º Aditivo do Convênio n° 001/2021
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - CBMMG, CNPJ n° 03.389.126/0001-98.
Objeto: substituir a autoridade representante do CBMMG; alterar a dotação orçamentária; inserir novos valores estimativos e substituir o Plano de Trabalho.
Valor: R$ 3.295,80 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
Vigência: até dia 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:079AAFBE

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO 2º ADITIVO AO CONVÊNIO N° 01/23

Extrato de Termo 2º Aditivo ao Convênio n° 01/23
Convenente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Conveniada: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ n° 09.152.345/0001-35
Objeto: Proceder aditivo de R$ 5.079.020,12 (Cinco milhões, setenta e nove mil, vinte reais e doze centavos) conforme PORTARIA Nº 589 DE 05 DE MAIO DE 2023; PORTARIA Nº 632 DE 19 DE MAIO DE 2023; RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.771 DE 17 DE MAIO DE 2023 e RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.763 DE 16 DE MAIO DE 2023.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:63F28FBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 052/2023 – DISPENSA 015/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023– DISPENSA Nº 015/2023. **MUNICÍPIO DE PITANGUI MG** TORNA PÚBLICO O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUMACÊ COM APLICAÇÃO DE INSETICIDA DE LAMBDA-CIHALOTHRIN, E ÓLEO MINERAL PARA APLICAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O PROCESSO PODERÁ SER ADQUIRIDOS NO SITE https://pitangui.mg.gov.br/. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, NA RUA PADRE BELCHIOR, 51 – CENTRO. TELEFONE: (37) 99975-0291, OU PELO EMAIL: licitação@pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:5C88ACD4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PAL 052/2023

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui **HOMOLOGA** o **PL 052/2023 – DISPENSA 015/2023,** que tem como Objeto a Prestação de Serviços de fumacê com aplicação de inseticida de Lambda-Cihalothrin, e óleo mineral para aplicação.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:36DF0CDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 026/2023 PAL 052/2023

ORIGEM: **PAL 052/2023** – **DISPENSA 015/2023**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUMACÊ COM APLICAÇÃO DE INSETICIDA DE LAMBDA-CIHALOTHRIN, E ÓLEO MINERAL PARA APLICAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATO: **026/2023**
DATA DO CONTRATO: 12/06/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **GILBERTO DONIZETE RESENDE - ME.**
VALOR TOTAL: **R$ 64.900,50 (Sessenta e quatro mil, novecentos reais e cinquenta centavos)**.
VIGÊNCIA: **12/06/2023 à 11/07/2023**.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:B07B2B22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0178/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000138/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0078/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AÇÚCAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS. Valor global estimado de R$ 21.813,60. Data da assinatura: 13/06/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EC21924D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0179/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000140/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0080/23
Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VINTE EQUIPAMENTOS RELOGIO DE PONTO DURANTE O ANO DE 2023, conforme descrito no anexo I deste edital.
Contratado: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI. Valor global estimado de R$ 10.150,00. Data da assinatura: 15/06/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 15/01/2024. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020204122200120040000339039001.500.000.000.000 F56

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B162D0A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Sindicância Administrativa: Portaria nº 4.391/2023.
Ementa: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. PORTARIA Nº 4.391/2023. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES. ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. CONDUTAS IRREGULARES DE SERVIDOR. DESVIO DE FUNÇÃO.
I - Relatório
Trata-se de Sindicância Administrativa (SA) instaurada pela Portaria nº 4.391, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 28 de abril de 2023, edição 3504 (fls. 02-03), prorrogada pela Portaria nº 4.402 de 26 de maio de 2023, publicada naquele diário em 29 de maio de 2023, edição 3524 (fl. 146).
Esta Sindicância foi instaurada em virtude da Administração ter sido provocada pelo Ministério Público do Trabalho por meio da Notificação/PRT 3/Pouso Alegre/Nº 2109.2023 - Ref. Notícia de Fato nº 000101.2023.03.009/5 (fl. 09-10) a fim de apurar o conteúdo constante em denúncia a qual o Sr. M. B. de A., relata que estaria sendo vítima de perseguição e assédio moral no ambiente laboral (fls. 11-13) por parte da Sra. M. R. do N. (fl. 11).
A documentação pertinente ao assunto foi encaminhada para a Controladoria-Geral por meio de processo digital (fls. 05, 101-102) pela Comunicação Interna: 2023 - SMPS, de 13 de abril de 2023 (fl. 06) exarada pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
Iniciado os trabalhos da Comissão Sindicante (fl. 92), foram informados os atos praticados, incluindo-se oficiar a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, solicitando-se vistas aos assentos funcionais dos servidores, ora envolvidos (fl. 97), bem como, agendamento de oitiva de testemunhas conforme calendário (fls. 92-93), que posteriormente foram ouvidas pela comissão.
O presente persecutório, trata-se de um processo sindicante de cunho investigatório, e por esta razão, não houve contraditório e ampla defesa, ou seja, não há a figura do Sindicado.
Ao final, a Comissão Sindicante emitiu Relatório Circunstanciado (fls. 155-170), e após análise dos autos, recomendou: (i) a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor M. B. de A., matrícula 19***, Orientador Social, por possíveis afrontas aos incisos II, III, IV, VI, IX, XII do art. 163 e inciso XIII do art. 164, ambos da Lei Municipal n° 1.042/1971; (ii) a apuração da regularidade da aprovação em estágio probatório por conta de que a avaliação do referido estágio, em tese, ocorreu em desvio de função e por comissão, supostamente, incompetente para avaliar Orientador Social conforme se depreende dos autos; (iii) que a Secretaria Municipal de Políticas Sociais analise o caso dos servidores: (i) C. M. da S. - matrícula 6***, (ii) S. R. M. - matrícula 9*** e (iii) P. T. B. - matrícula 9***, por supostos desvios de função.
Vieram os autos para decisão.
Este é o relatório.
II - Fundamentação
Primeiramente, ressalta-se o dever contido no Estatuto dos Servidores - Lei Municipal nº 1.042/1971, em seu artigo 189, que dispõe sobre apuração de irregularidades, assim que a autoridade tiver ciência dos fatos:
Art. 189. A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada a determinar sua apuração imediata por meio de sindicância administrativa.
Por isso, a presente sindicância foi instaurada com o intuito de apurar eventuais irregularidades em tese cometidas, tendo cunho investigatório, razão pela qual não houve contraditório e ampla defesa, tampouco a figura do sindicado.
A não observação aos princípios do contraditório e ampla defesa não prejudica a regularidade do procedimento, visto que não há a figura do sindicado.
Mandado de Segurança Nº 19.243 - Df (2012/0207551-1) Relatora:Ministra Eliana Calmon.
MANDADO DE SEGURANÇA - LITISPENDÊNCIA NÃO CONFIGURADA - LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - DIREITO ADMINISTRATIVO - SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA OU APURATÓRIA DE SUPOSTA INFRAÇÃO COMETIDA POR SERVIDORES PÚBLICOS - NATUREZA INQUISITORIAL - DESNECESSIDADE DE CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO AO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO.
1. Distintos os atos combatidos no presente writ em relação aos tratados no MS 19.242/DF, não se configura a litispendência aduzida pela autoridade impetrada.
2. Sendo o Ministro Chefe da Controladoria-Geral da União signatário das respostas oferecidas aos questionamentos feitos pelos impetrantes, evidencia-se sua legitimidade passiva ad causam.
3. Tratando-se a sindicância investigativa ou apuratória de procedimento com natureza inquisitorial e preparatória, prescinde ela da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, os quais serão devidamente respeitados se desse processo sobrevier formal acusação aos servidores públicos. Precedentes.
4. À luz dos arts. 7º, § 3º, e 23, VIII, da Lei 12.527/2011, bem como do art. 6º da Portaria CGU nº 335/2006, considerando o caráter sigiloso do conteúdo do procedimento apuratório, não se vislumbra direito líquido e certo dos impetrantes ao acesso às informações constantes do processo, notadamente as relativas à pessoa do denunciante.
5. Segurança denegada.
Os autos da Sindicância são compostos de documentação vinda da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, bem como, houve produção

de prova testemunhal pela Comissão, a fim de apurar o conteúdo constante em denúncia que servidor relata perseguição e assédio moral.

Resumidamente, o denunciante relata que houveram transferências forçadas de setor, pressão psicológica, ameaças, bem como, relatou desvio de função de servidores da SMPS, incluindo o mesmo.

O servidor denunciante ocupa cargo de concurso de orientador social, mas estava trabalhando no Departamento de Habitação, e após necessidade da Secretaria, visto aumento de demandas nos CRAS's, houve solicitação para deslocamento provisório de servidores para atendimento.

Instaurada a Sindicância, as testemunhas foram devidamente intimadas (fls. 117-127; 129-130), e posteriormente ouvidas pela Comissão.

Importa ressaltar que o presente persecutório foi baseado principalmente em depoimentos testemunhais. Destaca-se, portanto, os mais pertinentes:

O Sr. C.R. informou (fls. 132-133):

"(...) que em relação a Secretária M. R. S. do N. a sua atuação é extremamente profissional; que diante do pedido de transferência do depoente, M. R. S. do N. ouviu e fez o melhor que pôde para atender ao pedido; que em relação a servidores que exercem cargo de chefia cometer assédio moral, não tem conhecimento deste tipo de atitude; (...) que conhece o servidor M. B. de A. de vista; que teve uma situação onde a coordenadora do Cadastro Único, Sra. M. R. C. B., chamou o depoente para ser testemunha de que M. B. de A. teria que assinar um documento e diante de sua recusa, M. R. C. B. chamou o depoente para assinar como testemunha de que M. B. de A. não queria assinar o documento; que M. B. de A. estava presente e diante da leitura do documento por parte do depoente, M. B. de A. interrompeu a leitura e disse que assinaria o documento e assim aconteceu; com isto, o depoente não assinou como testemunha o referido documento; que isto se deu há uns dois meses e que o teor do documento, ao que se recorda, era sobre as atribuições de M. B. de A. quanto ao trabalho; que nunca trabalhou com M. B. de A.; (...) que em relação com a coordenação do CRAS o relacionamento era bem tranquilo também; (...)"

Também testemunhou a Sra. J. L. M (fls. 139-140):

"(...) que nunca ficou sabendo de questões envolvendo assédio moral na Secretaria de Políticas Sociais e nem no Cras São Geraldo; que o relacionamento de M. R. S. do N. com os demais servidores não tem o que falar vez que tem pouco contato e ainda assim nunca teve problemas com M. R. S. do N.; que conhece M. B. de A. e este trabalhou algumas semanas no Cras São Geraldo; que teve bastante contato com M. B. de A. e não teve nenhum problema com M. B. de A.; que M. B. de A. não queria ter saído da habitação; que o tempo que ficava no CRAS fazia apenas quatro cadastros no cadastro único e ficava reclamando dizendo que estava sendo punido e que estava lá apenas para cumprir o horário; que isso atrapalhava os colegas vez que os serviços acumulavam; que normalmente cada cadastrador faz em média oito cadastros por dia; que nos últimos dias M. B. de A. não quis fazer nenhum cadastro e com isto a depoente e L. H. N. ligaram na Secretaria explicando que tinha uma usuária que tinha agendado para fazer o cadastro e M. B. de A. se recusou a fazer o cadastro e de fato não o fez; que essa usuária era uma senhora e que tinha chegado de madrugada para fazer o agendamento e no dia do atendimento não foi atendida pelo M. B. de A.; nisto M. R. C. B., coordenadora do bolsa família foi até o Cras e fez o cadastro daquela senhora; que M. B. de A. estava insatisfeito naquele local de trabalho; que M. B. de A. é orientador social e quem faz cadastro, na maioria são orientadores sociais; que não sabe dizer o trabalho que M. B. de A. realizava na habitação; que parece que M. B. de A. teve atrito com L. H. N. e também com a coordenadora do Cras, Sra. E. C. de O."

A Sra. M. R. C. B. relatou (fls. 136-137):

"(...) que não tem conhecimento de nenhuma situação envolvendo assédio moral por parte da chefia na Secretaria; que também não sabe dessas situações que envolvam os CRAS; que o relacionamento dos servidores de modo geral é normal; que a depoente fica transitando nos CRAS; que até onde sabe o relacionamento de M. R. S. do N. é tranquilo até porque a mesma já trabalhava com o pessoal vez que já era assistente social da secretaria de Políticas Sociais e coordenadora do Cras volante; que conhece M. B. de A.; que conheceu M. B. de A. na habitação e passou um tempo M. B. de A. veio para a secretaria para trabalhar no Cras São Geraldo e foi trabalhar no Cadastro único onde a depoente era a coordenadora do Cadastro único; que M. B. de A. chegou no Cras e a depoente foi conversar com o mesmo e informar como deveria ser feito e M. B. de A. derramou um monte de reclamações sobre a depoente vez que o Cras São Geraldo era muito distante para ele; com isto a depoente disse que era para ele se familiarizar com o trabalho e com isto poderia tentar a transferência dele para o Cras Faisqueria por conta da proximidade de sua casa, vez que M. B. de A. mora naquele bairro; na primeira semana M. B. de A. trabalhou direitinho; na segunda semana M. B. de A. se negou a atender todas as pessoas que estavam agendadas para ele, inclusive pessoas prioritárias; que a depoente teve que se deslocar até o Cras São Geraldo e novamente conversar com M. B. de A.; que além de se recusar a atender M. B. de A. ficava sentado na recepção e ficava falando para as pessoas entrarem dentro do Cras mesmo já havendo outros atendimentos em curso; que M. B. de A. disse para a depoente que só iria bater o ponto e esperar a hora de ir embora e que não iria fazer mais nada; que M. B. de A. é orientador social; que depois disto a depoente juntamente com R. J. levou um termo de recusa para M. B. de A. assinar; que M. B. de A. assinou e a depoente levou esse termo para M. R. S. do N.; que M. R. S. do N. orientou a depoente a levar M. B. de A. para o Cras São João para trabalhar com grupos; que esse foi o último contato que a depoente teve com M. B. de A.; que ficou sabendo por terceiros que M. B. de A. teve problemas no São João também; que M. B. de A. foi a contra gosto para o Cras São Geraldo e até tentou, mas como estava ruim para ele, M. B. de A. começou a ter atitudes para que nova transferência ocorresse; que de um dia para outro M. B. de A. mudou seu comportamento e mencionou que estava sendo perseguido, mas isto do ponto de vista dele; que ficou sabendo por terceiros que M. B. de A. dizia que prestou concurso para não trabalhar mesmo."

A Sra. L. H. N. testemunhou (fls. 141-142):

"que nunca teve ciência de questões envolvendo assédio moral na secretaria e/ou no Cras salvo questão com o M. B. de A.; que vê muito pouco a Secretária M. R. S. do N. e as vezes em que esteve no Cras tratou super bem os servidores; que teve pouco tempo de contato com M. B. de A. no CRAS vez que o mesmo não queria trabalhar na função de concurso e foi designado para trabalhar no CRAS; que teve duas pessoas agendadas para atendimento e M. B. de A. se recusou a atender essas pessoas; que M. B. de A. é orientador social; que dentre as funções de orientador social está fazer o cadastro único; que no dia desses atendimentos E. C. de O. – coordenadora do CRAS – não estava presente, como M. B. de A. não quis atender as duas usuárias que estavam agendada para aquele dia, a depoente entrou na conversa e M. B. de A. disse para as duas usuárias do CRAS que estava sendo punido e por isso ele estava trabalhando no CRAS e nesse dia foi feita uma advertência para M. B. de A.; que a depoente entrou em contato com R. J. e este desceu da Secretaria até o CRAS em companhia de M. R. C. B. que fez os dois atendimentos agendados; que durante o atendimento R. J. esteve conversando com M. B. de A. e depois do atendimento, M. R. C. B. também foi fazer parte da conversa e depois foi feita a advertência que M. B. de A. se recusou a assinar com isto, a depoente e J. L. M. assinaram na qualidade de testemunha de que M. B. de A. se recusou a assinar a advertência e não como testemunha do conteúdo da advertência; que não sabe o motivo da transferência de M. B. de A. da habitação para o CRAS; que a demanda no CRAs é muito grande; que tinha necessidade de M. B. de A. ir para lá para ajudar no cadastro; que lá são dois cadastradores que comportam oito agendamento cada um; que para M. B. de A. o número era menor porque ainda estava aprendendo o serviço; que a depoente presenciava M. B. de A. chegando, batendo o ponto e esperando a hora de ir embora; que não sabe dizer se M. B. de A. recebeu treinamento para o trabalho e apenas dizia que não era função dele fazer aquele trabalho de cadastramento; que só dizia que estava sendo punido mas não dizia o motivo e a depoente entende que a punição a que se referia era porque diante da demanda enorme no CRAS as pessoas não querem trabalhar lá; que as agressões de M. B. de A. era sempre na alteração do tom de voz, inclusive na presença de usuários conforme aconteceu no dia narrado mais acima; que depois de receber a advertência M. B. de A. passou a ficar à toa no CRAS sem fazer nada de serviço;"

A Sra. E. C. de O. em seu depoimento (fls. 149-150) disse que:

"que conhece M. R. S. do N.; que M. R. S. do N. é assistente social de concurso; que atualmente está como Secretária de Políticas Sociais; que o relacionamento de M. R. S. do N. com os servidores é sempre muito educada e sempre tratou os servidores muito bem; (...) que

sempre tratou todo mundo muito educado e com o tom de voz bem baixo; que conhece M. B. de A. e que este esteve trabalhando com a depoente no Cras Sudeste que fica no bairro São Geraldo; que o relacionamento de M. B. de A. com os colegas foi péssimo, bem como apresentou um trabalho péssimo; que ninguém quer trabalhar no São Geraldo por conta do público atendido naquela localidade; que M. B. de A. reclamou do horário e com isto a depoente na qualidade de coordenadora permitiu mudar o horário de tarde para a parte da manhã e isto foi permitido; (...) que quando chegou no CRAS a coordenadora passou o serviço e M. B. de A. passou a desenvolver o trabalho; todavia, dias depois a coordenadora, aqui depoente, saiu de férias e o pessoal do CRAS começou a ligar para a depoente e reclamar de M. B. de A.; que durante o tempo em que estava no CRAs M. B. de A. ficava repetindo que não queria trabalhar no CRAS São Geraldo e disse para M. B. de A. conversar com M. R. S. do N. que M. R. S. do N. poderia tentar mudar o seu local de trabalho conforme aconteceu com C. R. que foi assaltado a caminho do trabalho; (...) que M. B. de A. mora no bairro Faisqueira; que M. B. de A. é orientador social; que M. B. de A. disse que estava fora de suas atribuições de concurso trabalhar no cadastro único; que o primeiro trabalho de M. B. de A. ao que se lembra foi no CRAS Faisqueira e ficou sabendo por ouvir dizer que foi por rolo que M. B. de A. foi transferido do CRAS Fasiqueira para a UADE e depois para a habitação; que essa transferência também foi em função de rolo pelo que ouviu dizer e foi para a habitação; que em virtude da transferência de C. R. do CRAS São Geraldo ter ficado com medo de trabalhar lá por conta do assalto, M. R. S. do N. tirou C. R. de lá e a depoente pediu outra pessoa para M. R. S. do N. e com isto M. R. S. do N. designou M. B. de A. para trabalhar no CRAS São Geraldo; que M. B. de A., perto da depoente, atendia as pessoas com educação; que M. B. de A. chegou a ficar à toa no local de trabalho sem fazer nada; que a depoente sempre marcou menos pessoas para serem atendidas por M. B. de A. para que este pudesse acostumar-se com o trabalho; que as questões são muito reservadas e que M. B. de A. começou a contar a vida do pai da criança para uma usuária que M. B. de A. estava atendendo e que terminou esse atendimento, M. B. de A. ligou para outra pessoa e narrou o acontecido às risadas; que a depoente e M. B. de A. tiveram atritos e M. B. de A. foi muito cínico com a depoente e disse que estaria ali só para cumprir horas e que não iria fazer nada de serviço; que disse inclusive para a depoente o mandar embora da Prefeitura ao que a depoente disse que não tinha esse poder; que se tornou uma situação insustentável a presença de M. B. de A. no CRAS a ponto de os servidores dizerem ou ele ou nós; (...)"

A Sra. M. R. S. do N relatou (fls. 151-152):

"que já teve denúncias na ouvidoria sobre assédio moral envolvendo o nome da depoente; que não procede essa denúncia; que M. B. de A. não era conhecido pela depoente pessoalmente até quando ocorreu a solicitação da depoente para trabalhar como reforço da equipe do CRAS São Geraldo ao chefe imediato de M. B. de A., o Sr. F. A. A. S. – gerente à época – vez que na habitação tinham quatro pessoas trabalhando na recepção fazendo função administrativa de atendimento ao público; que não tinha demanda suficiente para quatro pessoas na recepção e que F. A. A. S. inclusive concordou com a transferência; que o nome de M. B. de A. foi levado pela depoente porque M. B. de A. é orientador social e por isso tinha função para trabalhar no CRAS; que o departamento de habitação está vinculado á Secretaria de Políticas Sociais mas não faz parte da política pública de assistência social e como M. B. de A. é orientador social, M. B. de A., das quatro pessoas era a que tinha mais coerência para trabalhar no CRAS; que o atual gerente da habitação é R. J. e que R. J. ainda hoje menciona que não tem demanda para as três pessoas que ficaram lá; que M. B. de A. era o único orientador social das quatro pessoas que trabalhavam na recepção da habitação; que F. A. A. S. em uma reunião disse que tinha certeza que M. B. de A. não iria aceitar a transferência vez que fazia muito tempo que já trabalhava na habitação; que no CRAs estava tendo atendimento de 150 a 200 pessoas por dia para serem atendidas; que formam feitos mutirões do cadastro único para desafogar o atendimento; que esses mutirões acorreram em outros equipamentos vez que o CRAS São Geraldo não tem espaço físico com acobertasse esses mutirões; que sabe dizer que M. B. de A. trabalhou no CRAS Faisqueira e na UADE não sabendo informar o motivo de suas transferências desses locais; que diante da negativa de M. B. de A. trabalhar a depoente pediu para T. chamar M. B. de A. para conversar pessoalmente com a depoente onde apresentou para M. B. de A. outros locais para trabalhar; que foi oferecido o Centro Pop, o CRas Faisqueira e nada disso foi aceito por M. B. de A.; que F. A. A. S. trouxe a primeira negativa, que T. falou que M. B. de A. lhe havia dito para M. R. S. do N. ir falar com M. B. de A. que a distância é a mesma; que depois disto A. levou um documento para M. B. de A. e depois disto F. A. A. S., C. e M. B. de A. foram falar com M. R. S. do N. em uma reunião e M. B. de A. começou a se queixar de pessoas que já tinham passado pela Secretaria e relatando que elas não tinham condições de fazer uma boa gestão; que vieram sem diálogo e sim com conversa em tom de ataque; que M. B. de A. disse que não tinha perfil para atender os usuários do CRAS; que M. B. de A. foi trabalhar no CRAS e nos primeiros dias foi bem tranquilo e depois começaram a chegar inúmeras reclamações em face de M. B. de A. e chegou a um ponto que M. B. de A. provocou tanto os servidores que para evitar algo mais complicado M. B. de A. foi para o CRAS São João e lá também teve problemas com o outro servidor; que antes desse problema M. já trazia relatos para a depoente do descontentamento dos servidores com M. B. de A.; que M. B. de A. discutiu com o servidor C.; que atualmente M. B. de A. está trabalhando no CREAS; que está super solícito e se adaptou muito bem e que apoia na recepção e faz as oficinas acompanhamento adolescentes que estão cumprindo medidas sócio-educativas; que vai ter oficina de atividades físicas que M. B. de A.também irá acompanhar; que M. B. de A. está desde abril deste ano no CREAS; que acredita que M. B. de A. esteja cumprindo os horários, mas não sabe dizer se de fato está cumprindo; como não lhe trouxeram nenhuma reclamação nesse sentido, pensa que está cumprindo;"

O Sr. M. B. de A. relatou (fls. 153-154):

"que saiu do CRAS Faisqueira porque foi solicitado porque com a troca de governo municipal foi para a COADE; que na COADE ficou de abril a janeiro do ano seguinte e que foi a para o departamento de habitação; que na habitação trabalhava com ordens de serviço, serviços administrativos e atendimento ao público e ajuda nos croquis pois tem formação em engenharia; que lidava com digitação e entrega de escrituras; que em relação a pergunta feita sobre assédio moral o depoente se reserva ao direito de responder por medo de represália, do contrário poderia falar abertamente; que o departamento de habitação hoje está amarrado na secretaria de políticas sociais; que antes ficava localizada na Rua do Rosário e nem sabiam a que secretaria pertenciam; que sempre foi um setor independente e nunca tinha conhecido M. R. S. do N.; que o relacionamento de M. R. S. do N. não sabe dizer como é com os servidores; que em relação ao setor de habitação, o depoente trabalhou há mais de seis anos e F. A. A. S. antigo gerente lutou muito para que M. B. de A. continuasse lá; que a remoção do depoente foi forçada; que o departamento se movimentava sozinho e que o desgaste foi só esse problema; que o serviço realizado na habitação como rotinas administrativas estavam dentro da sua função de concurso; que os fiscais de obras estão emprestados; que não sabe se é uma rotina dentro da prefeitura uma quantidade enorme de desvios de função; que existe um servidor que é encanador e no departamento não tem essa função; que tem cortadores de árvores e serventes de pedreiro que estão como motoristas e tem o Paulo que é auxiliar de almoxarife e trabalha no RH da Secretaria; que foi transferido para o CRAS São Geraldo e foi realizar a atividade de um auxiliar administrativo e que o mesmo não aguentava mais realizar essa atividade; que acredita que houve perseguição; que a capacidade técnica do depoente é acima do que o setor de habitação necessitava; que com a transferência para o São Geraldo aumentou a distância de sua residência; que tinha que pegar quatro conduções; que de lá foi para o São João, que fica 9,8 km da residência do depoente e que isto pode ser caracterizado como perseguição; que da saída da habitação foi para o bairro São Geraldo, depois para o bairro São João e hoje está no Centro – no CREAS; que o ambiente é tranquilo e saudável e que está gostando do CREAS e que está satisfeito lá, mas que gostaria de estar na habitação; que foi para o CREAS por volta do dia 24 de abril deste ano; que acha que desvio de função não um negócio tão complicado não, que se está fazendo um bom trabalho não tem problema."

Cabe ressaltar que nos demais depoimentos que não foram transcritos nesta decisão, as testemunhas relataram não conhecer o Sr. M. B. de A ou conhecê-lo apenas de vista e todos informaram que nunca presenciaram a Sra. M. R. S. do N. cometendo assédio moral e que ela tem boa relação com os funcionários (fl. 143; 144; 148).

Diante de todo o exposto, conclui-se da análise dos autos da presente Sindicância que não há elementos mínimos que comprovem que a servidora Sra. M. R. S. do N. tenha cometido assédio moral e perseguição em face do servidor M. B. de A., percebe-se que a Sra. M. R. S. do N. mantém postura cordial e profissional com os servidores.
Depreende-se ainda, que a conduta do Sr. M. B. de A. deve ser apurada, visto que diante dos depoimentos testemunhais, excetuando-se as testemunhas que não conviviam com o Sr. M. B. de A., todos relataram uma má conduta profissional e interpessoal por parte deste servidor. Como também, consta nos autos que Sr. M. B. de A. estaria em desvio de função, sendo aprovado no estágio probatório no cargo pelo qual não seria o seu de concurso, assim, a comissão que aprovou-o, ao que parece, seria incompetente para tal.

III - Conclusão

Por todo o exposto, acolho integralmente as recomendações contidas no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Sindicante e **DETERMINO** que seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor M. B. de A, Orientador Social, matrícula funcional nº 19.404, por possíveis afrontas aos incisos II, III, IV, VI, IX, XII do artigo 163 e inciso XIII do artigo 164, ambos da Lei Municipal nº 1.042/1971;

DETERMINO também, a apuração da regularidade da aprovação em estágio probatório em virtude de que a avaliação do supramencionado servidor, em tese, ocorreu em desvio de função e por comissão, supostamente incompetente para avaliar Orientador Social, conforme se depreende dos autos;

DETERMINO ainda, que a Secretaria Municipal de Políticas Sociais analise o caso dos servidores: C. M. da S. - matrícula funcional nº 6.336; S. R. M. - matrícula funcional nº 9.603 e P. T. B. - matrícula funcional nº 9.883, por supostos desvios de função.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 14 de junho de 2023.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:37199127

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.408, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Substitui membro da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 4.404/2023.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.404/2023 de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de junho de 2023, Edição 3531;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro da Comissão Processante, tendo em vista a Comunicação Interna SGP 91/2023 da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

RESOLVE:

Art.1º: Nomear a servidora Joseane Paula Rocha e Silva, matrícula funcional sob o nº 18.970-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, como membro, em substituição à servidora Joice Maria Cunha de Souza Lourenço, matrícula funcional sob o nº 16.659, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art.2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 15 de junho de 2023.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:330F6586

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 4.284/2022

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PORTARIA Nº 4.284/2022. APURAÇÃO DE ANOMALIA FUNCIONAL – ACUMULAÇÃO DE CARGOS – OMISSÃO NO ATO DECLARATÓRIO. SERVIDOR PÚBLICO.

I. Relatório

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado pela Portaria nº 4.284/2022, de 28 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30 de setembro de 2022, Edição nº 3.360 (fls. 8-9), que tem por objeto *"apurar possível conduta irregular de servidor [Sr. A. L. B, inscrito na matrícula funcional sob nº 16.282] que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa".* Promoveu-se alteração da Portaria Instauradora para substituição de membro da Comissão Processante (*vide* Portaria nº 4.297, de 17 de outubro de 2022 - fl.10).

O Processado foi cientificado, em 27/10/2022, da instauração do Processo, ocasião em que lhe foi disponibilizada vista dos autos - com todos os documentos que o acompanham -, bem como foi informado sobre o exercício do direito de defesa, pessoalmente ou por meio de representante constituído (fl. 27).

Patrono constituído (fl. 72) e defesa prévia apresentada (fls. 116-122), após deliberação da *i.* Comissão Processante pela restituição do prazo (fls. 73-74), aduzindo-se, em apertada síntese: ***a)*** prescrição referente à (i) aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do estado de Minas Gerais e (ii) em relação ao cargo público exercido no Município de Munhoz; ***b)*** sustenta que em relação aos cargos/função exercidos nos Municípios de Borda da Mata, Toledo, Munhoz, Pouso Alegre e Itapira os períodos trabalhados pelo processado como médico pediatra foram objeto de Ação Civil de Improbidade Administrativa (ACIA), com trânsito em julgado, e em fase de cumprimento de sentença com possibilidade de firmar-se Termo de Ajuste de Conduta (TAC), assim invoca o princípio *ne bis in idem* para eventual punição pelos mesmos fatos objeto da ACP; e ***c)*** informa pedido de desistência da aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Itapira (fls. 126-127).

Decisão da *i.* Comissão Processante (fls. 177-185): ***a)*** não acolhimento da prejudicial de mérito, uma vez que, em tese, a anomalia funcional tem consumação que se prolonga no tempo; ***b)*** não acatamento do princípio *ne bis in idem*, observada a independência das instâncias (a que se apura fato sobre o aspecto da atuação sancionadora disciplinar da Administração Pública e àquela decorrente da Ação, de natureza cível, de Improbidade Administrativa); e ***c)*** indeferimento quanto a oitiva das testemunhas arroladas por ser o fato constatável apenas por prova documental.

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da *i.* Comissão processante, através da Portaria nº 4.311, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20 de dezembro de 2022 – Edição nº 3.414 (fl. 197).

Sentença, do Juízo da Comarca de Borda da Mata, em que os fatos apresentados versam sobre "[...] acumulação indevida de cargos públicos, inclusive com incompatibilidade de horários". Tendo pugnado o *Parquet* estadual pela "reparação integral do dano, mediante a restituição dos valores auferidos indevidamente com a acumulação dos cargos públicos neste e em outros Municípios [...]". Julgado procedente o pedido por ato ímprobo decorrente da acumulação indevida de cargos públicos com correspondente ressarcimento por dano ao erário – enriquecimento ilícito – e violação de princípios.

Comissão Processante reconduzida, por meio da Portaria nº 4.351, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27 de fevereiro de 2023 – Edição nº 3.462 (fl. 245).

Concessão da renúncia à aposentadoria no RPPS de Itapira/SP (fl. 343). Parecer jurídico (fls. 337-342).

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da *i*. Comissão processante, através da Portaria nº 4.383, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20 de abril de 2023 – Edição nº 3.499 (fl. 366).

Alegações finais (fls. 370-372), em que se alega: ***a)*** concessão da renúncia à aposentadoria do RPPS de Itapira anterior a eventual concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre (IPREM), pelo que não há afronta ao inciso I, do art. 165, da Lei Municipal nº 1.042/1971 (o pedido encontra-se sobrestado na autarquia previdenciária); e ***b)*** elenca que o único o motivo que se instaurou o PAD foi averiguar se o indiciado afrontou o artigo 165, I, da Lei Municipal nº 1.042/1941.

A *i.* Comissão Processante apresentou Relatório Final (fls. 397/423), no qual manifesta os motivos de fato e direito, tanto em relação à justa causa para deflagração do PAD quanto a prejudicial de mérito – prescrição –, assim como explicitando as razões de seu convencimento com base na legislação de regência, ao final recomendando-se o que se segue: "[...] aplicação de pena de **DEMISSÃO** ao servidor efetivo Sr. A. L. B., matrícula funcional nº 16.282, nos moldes do art. 179, IX da Lei Municipal nº 1.042/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre, por ter afrontado o art. 165, I, daquela Lei [...]". Entendeu-se, ainda, pela infringência em tese à Lei nº 8.429/1992. Recomendando-se, ao fim, pela remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Município e ao Ministério Público do estado de Minas Gerais.

Vieram os autos do processo para decisão (fls. 425-428).

É o relatório.

II. Fundamentação

O procedimento persecutório administrativo encontra-se devidamente deflagrado em razão do Ofício-DB-129-22, datado de 3 de maio de 2022, do IPREM Pouso Alegre (Protocolo Digital nº 98578/2022), onde se extrai o encaminhamento da documentação para conhecimento e as devidas providências legais, tendo em vista a omissão do servidor em relação ao cargo no Município de Itapira/SP, ao assinar a declaração de acúmulo de cargos no ato da posse. Documentos que o acompanham: ***a)*** Declaração (Município de Itapira – fls. 18, 42, 47 e 52) em que consta que o processado foi investido em cargo público – Gestor Público X Médico - em 04 de dezembro de 2000 e se aposentou junto ao Regime de Previdência Próprio (FMAP) daquela municipalidade em 17 de dezembro de 2017 (*vide* Portaria nº 660/2017 – fl. 19); ***b)*** Declaração – SEPLAG/DCCTA-DC-2020, do estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, datada de 17 de novembro de 2020, em que se consigna que o Sr. A. L. B. é servidor aposentado do Serviço Público Estadual e vinculado ao RPPS/MG, no cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde – ato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 14/10/2015 (fl. 20); e ***c)*** Decisão do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais (TCE-MG), onde se constata que a investidura no ente federativo estadual se deu em 9/8/1982.

Sabido é o dever de a Administração Pública proceder à investigação das, em tese, irregularidades perpetradas por servidores públicos no exercício do cargo, o que no presente caso, inclusive, transcende a legalidade estrita, uma vez que os fatos esposados no relatório (fls. 397/423), de 10 de maio de 2023, revestem de potencial lesivo ao interesse público primário (continuidade da prestação do serviço público essencial de saúde) e secundário (econômico).

Não se pode olvidar, ainda, que essa prerrogativa decorre diretamente dos poderes hierárquico e disciplinar (unanimemente reconhecidos na seara administrativa), notadamente no que se refere ao dever de fiscalização das atividades desempenhadas por servidores de plano hierárquico inferior para a verificação de sua conduta.

In casu, tem-se que o processado foi devidamente citado, sendo-lhe oportunizado o acompanhamento de todos os atos processuais, possibilidade de ser representado por advogado e a requerer as provas de seu interesse (fl. 27) no exercício do seu direito.

Não há irregularidades a se sanear, tendo a *i.* Comissão Processante empreendido seus trabalhos na estrita observância ao devido processo legal administrativo, atendido as garantias basilares da Constituição relacionadas ao exercício do direito de defesa do processado.

Colhe-se das provas documentais que o processado exerceu função pública nesta municipalidade, decorrente da contratação temporária: ***(i)*** de 16/3/2007 a 13/9/2007 (fls. 30-31e 62-63) - tendo declarado, em 15/3/2007, exercício de atividade em consultório particular e exercício de cargo na Prefeitura de Borda da Mata (10h semanais e fins de semanas alternados) e P. A. São João (12x60h – Diurno); ***(ii)*** de 14/9/2007 a 1/2/2009 (fls. 35-36) – com declaração, 14/7/2007, de exercício de cargos e empregos públicos – atividades de trabalho – na Prefeitura Municipal de Borda da Mata 12h semanais (1 dia), na Prefeitura de Munhoz – centro médico legal – 8h semanais (1 dia), na Prefeitura de Pouso Alegre – P. A. São João – carga horária máxima de 120h e mínima 96h mês, e consultório particular (fl. 41 e 68); ***(iii)*** de 1/2/2009 a 31/1/2010 (fls. 44-45) - com declaração de exercício de cargo na SMS Borda da Mata 10h semanais, consultório particular, Pronto Atendimento São João 30h semanais e 120h mensais (fl. 46); ***(iv)*** de 2/2/2010 a 1/2/2011 (fls. 49-50) – tendo declarado exercício na SMS Borda da Mata 10h semanais, consultório particular, Pronto Atendimento São João 30h semanais (fls. 51 e 68); e ***(v)*** de 10/2/2011 a 30/11/2011 (fls. 53-54) – declaração de exercício no cargo no P. A. São João 96/120h mensais, P. Saúde Munhoz 8h semanais e consultório particular (fl. 55).

Verifica-se que o Sr. A. L. B., aprovado em Concurso Público, para provimento de cargo efetivo de Médico Pediatra do Pronto Atendimento, foi nomeado em 26/10/2011, através da Portaria AGP nº 3.176/2011, desta municipalidade (fl. 58); tomou posse e **entrou em exercício em 1/12/2011** (fl. 59). Declarando, na oportunidade, exercício de cargo no S. E. S. – Unidade Médica – Inconfidentes 30h semanais, SMS Pouso Alegre P. A. São João 120h mês (fl. 60).

Houve pedido de exoneração voluntária pelo processado do exercício da atividade no Município de Munhoz, cargo de Médico de Clínico Geral, deferido em 17/11/2011 (fl. 61).

Por ocasião da defesa prévia, apresentada em 16/11/2022, alegou perda da pretensão da persecução sancionatória administrativa - prescrição - e impossibilidade de punir o fato por duas vezes, uma vez que tais fatos ensejaram em condenação por ato ímprobo em Ação Civil Pública por Ato de Improbidade proposta pelo Ministério Público do estado de Minas Gerais, com trânsito em julgado, e em fase de cumprimento de sentença na Comarca de Borda da Mata.

Da alegada prescrição de se afastar de plano, porque para além do que a *i*. Comissão Processante bem coloca em suas razões, as quais também se adotam, passando-se a fazer parte integrante deste *decisum*; acrescenta-se que a acumulação ilegal de cargos públicos, com vedação expressa pelo art. 37, XVI, da CR/88, protrai-se no tempo, permitindo-se a persecução sancionatória administrativa a qualquer tempo, até porque os atos eivados de inconstitucionalidade não se convalidam pelo mero decurso do tempo.

Confira-se o entendimento perfilhado pelo *eg*. Superior Tribunal de Justiça (STJ):

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. APLICABILIDADE DO CPC/2015. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. SUSTENTAÇÃO ORAL. PEDIDO A DESTEMPO. INDEFERIMENTO. CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CONFIGURADO. AFRONTA À CLÁUSULA DE RESERVA DE PLENÁRIO NÃO EVIDENCIADA. DECADÊNCIA ADMINISTRATIVA. NÃO OCORRÊNCIA. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. PEDAGOGO. CARGO TÉCNICO-CIENTÍFICO. DILAÇÃO PROBATÓRIA. DESCABIMENTO. 1. Tendo o recurso sido interposto contra decisão publicada na vigência do Código de Processo Civil de 2015, devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele previsto, conforme Enunciado Administrativo n. 3/2016/STJ.

2. Não há cerceamento de defesa nos casos de indeferimento de pedido de sustentação oral formalizados a destempo pelo patrono.

Precedente. 3. "não há de se falar em ofensa à cláusula de reserva de plenário (art. 97 da Constituição da República) e ao enunciado 10 da Súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal quando não haja declaração de inconstitucionalidade dos dispositivos legais tidos por violados, tampouco afastamento desses, mas tão somente a interpretação do direito infraconstitucional aplicável ao caso, com base na jurisprudência desta Corte" (AgInt no REsp 1.825.757/RS, Rel. Ministra Regina Helena Costa, Primeira Turma, DJe 20/11/2019).

4. A acumulação ilegal de cargos públicos, expressamente vedada pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal, protrai-se no tempo, podendo ser investigada a qualquer época, até porque os atos inconstitucionais jamais se convalidam pelo mero decurso temporal,

não havendo que se falar em decadência da pretensão da Administração. Precedentes. 5. No caso concreto, o Tribunal de origem, considerando as atribuições dos cargos públicos exercidos pela ora recorrente, reconheceu a ilegalidade da acumulação por cuidar-se de dois cargos técnico-científico de especialista de educação, o que não é permitido pela Constituição Federal. Assim, a desconstituição das premissas fáticas e jurídicas sobre as quais se assentou o acórdão recorrido demandaria indispensável dilação probatória, o que sabidamente não é admitido na via do mandado de segurança. 6. Agravo interno não provido. (AgInt nos EDcl no RMS n. 64.859/ES, relator Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, julgado em 21/3/2022, DJe de 24/3/2022).

Ademais, é certo que a Administração Pública municipal tomou conhecimento da ilegalidade ao tempo em que informada pelo IPREM, ou seja, através do Ofício-DB-129-22, protocolizado em 5/5/2022 (fl. 11), de modo que ainda que se observe a disposição do art. 183 e seus incisos, da Lei Municipal nº 1.042/1971, não há perda da pretensão quanto à persecução sancionatória administrativa, pois não transcorreram mais de cinco anos entre a data do conhecimento dos fatos pela Administração Pública e a data da instauração do processo administrativo disciplinar, nem tampouco entre a data do término do prazo legal para a conclusão do processo disciplinar e a aplicação de penalidade.

No que concerne à alegação de *bis in idem* (proibição de dupla punição*)* é de rigor afastá-la, uma vez que não se trata de dupla punição pelo mesmo fato, além de não se tratar de aparato de mesma natureza ou de mesmo ramo direito, a conduta, em tese, ilícita é atribuída vigência entre infrações de natureza jurídicas distintas, *in casu* Direito Administrativo e Direito Cível, não havendo circunstâncias e interesses aptos a restringir o direito a não ser punido duas vezes. Além disso, a qualificação jurídica formal da infração no caso concreto se mantem para além da condenação por ato ímprobo, uma vez que aquela teve por finalidade o ressarcimento ao dano ao erário pela acumulação ilícita de cargos entre os anos de 2000 a 2010, não tendo perseguido uma finalidade repressiva de viés penal. Assim, se fala em finalidades complementares que tenham por objeto aspectos diferentes da mesma conduta ilícita em causa.

De mais a mais, a acumulação indevida do cargo público se perpetua no espaço e no tempo, ou seja, mesmo após a condenação por improbidade administrativa, que se deu em 26/6/2013 na primeira instância, reformada parcialmente pelo *eg*. TJMG apenas no que toca a multa civil, e confirmada pelo *c.* STJ, com trânsito em julgado em 8/3/2019.

Pontua-se, ainda, que o limite objetivo da demanda judicial foi à acumulação ilícita de cargos entre os anos de 2000 a 2010, não se contemplando qualquer fato posterior àquele da lide citada.

Acolhe-se, ainda, como parte integrante desta decisão, o que constante no Relatório Final da *i*. Comissão Processante, pontuando-se a observância à estrita legalidade, notadamente que "pelo exercício irregular de suas atribuições, o funcionário responderá civil, penal e administrativo (art. 166, da Lei Municipal nº 1.042/1971)"; além do disposto no art. 169, § 1º, também do Estatuto do Servidor Público do Município de Pouso Alegre, segundo o qual "a responsabilidade administrativa não exime o funcionário da responsabilidade civil ou penal, que couber, nem no pagamento de indenização a que ficar obrigado".

No que pertinente ao mérito *causae*, verifica-se que a anomalia funcional é a que decorre do fato narrado no Ofício-DB-129-22 (fl.16), *verbis*:

[...]

Em face do requerimento protocolado neste Instituto para fins de contagem de tempo para aposentadoria o servidor A. L. B., matrícula 16282, temos a informar que foram apurados os seguintes fatos mediante os documentos apresentados por seu procurador:

1) O servidor ingressou no serviço público no município de Itapira em 26/10/2011, conforme Portaria AGP 3176/2011 no cargo efetivo de médica pediatra;

2) O servidor foi admitido através de concurso público no município de Itapira em 04/12/2000, tendo sido aposentado no mesmo município em 17/12/2017;

3) O servidor foi aposentado pelo Estado de Minas Gerais, conforme ato publicado no Diário Oficial do estado de Minas Gerais em 14/10/2015 e registro de aposentadoria pelo TCEMG em 25/10/2016.

Assim **o recebimento acumulado de aposentadorias e proventos em sede de Regime Próprio deve observar as regras constitucionais de acúmulo de cargos públicos** e, ao se analisar o inciso XVI do artigo 38 da Carta Magna, verifica-se que este é taxativo ao permitir apenas e tão somente a acumulação de dois cargos observadas as hipóteses por ele estabelecidas, sendo seu conteúdo norma de caráter amplo, razão pela qual compreende todos os Entes Federados.

Diante de todo o exposto, encaminhamos toda a documentação citada a essa Secretaria, para conhecimento e as devidas providências legais, **tendo em vista a omissão do servidor com relação ao cargo no Município de Itapira, ao assinar a declaração de acúmulo de cargos no ato da posse**.

[...]

Por efeito, deflagrou-se o procedimento persecutório administrativo com finalidade de apurar o que foi comunicado a essa Administração Pública Municipal, ou seja, acumulação ilegal de cargos públicos e *omissão* na declaração de acúmulo de cargos no ato da posse nessa municipalidade quanto ao exercício de cargo público em Itapira.

O arcabouço probatório documental dá conta de que o processado foi **investido no cargo de Gestor Público X - Médico - em 4/12/2000** (fls. 18, 42, 47 e 52), passando para a **inatividade em 17/12/2017** (fl. 19), além de também **ser servidor público estadual aposentado** por ato publicado – no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - em **14/10/2015** (fl. 20) de cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, **investido em 9/8/1982** (fls. 21-22).

Nesta municipalidade exerceu função pública decorrente de diversos contratos temporários (fls. 30-31, 35-36, 44-45 e 49-50), com perduração no período de 16/3/2007 a 30/11/2011.

Assim, a prova coligida dos autos demonstra cabalmente acumulação de cargos/função pública exercidas inapropriadamente consideradas a investidura no cargo púbico no ente estadual (9/8/1982), a investidura no cargo público no Município de Itapira (4/12/2000) e aposentadorias em 14/10/2015 e 17/12/2017 respectivamente, ou seja, significa dizer que acumulação dos cargos – ainda que de profissional da saúde com profissão regulamentada – com a função pública iniciada (contratação temporária) nessa municipalidade em 16/3/2007 já contrariavam a norma constitucional.

Sabe-se que a Constituição da República dispõe sobre regras que limitam a possibilidade de acumulação remunerada de cargos públicos, também dispondo que nas hipóteses a que possível à acumulação somente se pode dar em dois acúmulos (art. 37, XVI). Assim, as situações a que possível acumular as cargos são: ***a)*** a de dois cargos de professor; ***b)*** a de um cargo de professor com outro técnico ou científico, ***c)*** a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas. Além do (i) exercício do mandato de vereador com o cargo público (art. 38, III, da CR/88); (ii) magistrado e membro do Ministério Público exercer magistério (art. 95, parágrafo único, I, e art. 128, § 5º, II, "d", ambos da CR/88). Há, ainda, necessidade de haver compatibilidade de horários.

Por efeito se a situação não estiver perfeitamente subsumida a norma constitucional nas hipóteses definidas na própria Constituição da República, somadas com a compatibilidade de horários entre os cargos, empregos ou função pública, é defesa a acumulação.

No caso dos autos, tem-se que os cargos públicos não são acumuláveis da forma como se apresentam, fugindo das exceções previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal. Logo, a demissão do cargo público é medida que se impõe, já que a acumulação reveste-se de inconstitucionalidade.

Também se reveste a acumulação em apreço de ilegalidade, por nítida contradição ao que dispõe o art. 112 de Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, *verbis*:

Art. 112. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, permitida, se houver compatibilidade de horários:

I - a de dois cargos de professor;

II - a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III - a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas. (Redação dada pela Emenda à LOM nº 64, de 26/03/2013).

A acumulação inconstitucional e ilegal se manteve também após a posse e **entrada em exercício (1/12/2011)** do processado no cargo efetivo de Médico Pediatra do Pronto Atendimento (fl. 59) nessa

municipalidade, em razão da concomitância de exercício com aquele do Município de Itapira/SP e do estado de Minas Gerais.

Noutro giro, ainda se depreende que nas declarações de exercício de cargos, empregos ou função pública não fez constar o processado os vínculos mantidos com o estado de Minas Gerais e com o Município de Itapira (fls. 32, 41, 46, 51 e 55). Assim, como não se constou o Município de Itapira na declaração de fl. 60.

Da prova contida no feito administrativo ainda revela que mesmo após condenação por ato de improbidade (26/6/2013), em razão de acúmulos ilegais de cargos públicos havidos nos anos de 2000 a 2010, continuou o processado a acumular indevidamente cargo público efetivo concomitantemente ao exercido nessa municipalidade de 1/12/2011 até o presente momento com aquele exercido no estado de Minas Gerais e Município de Itapira, uma vez que as aposentadorias naqueles se deram em 14/10/2015 e 17/12/2017.

Some-se a isso, que a nomeação do Sr. A. L. B. para o cargo de Médico Pediatra do Pronto Atendimento nessa municipalidade se deu em 26/10/2011 (fl. 58) tendo havido pedido de exoneração do cargo que exercia no Município de Munhoz em 17/11/2011, logo, não há dúvida que o servidor processado tinha pleno conhecimento sobre a ilegalidade de acumulação de cargos fora das hipóteses permitidas na Constituição da República, tanto é que somente tomou posse e entrou em exercício no cargo de Médico Pediatra de Pronto Atendimento neste Município em 1/12/2011.

No termo de posse (fl. 59) também se cientificou o processado dos requisitos legais para o exercício do cargo nesta municipalidade, fazendo constar remissão expressa aos dispositivos legais vigentes – art. 52 e art. 53 da Lei Municipal nº 1.042/1971, arts. 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 4.122/2003 e art. 41 da Constituição da República – cumprido, portanto, o dever de informação por parte da Administração Pública Municipal.

Houve, ainda, acúmulo indevido de proventos de aposentadoria RPPS do estado de Minas Gerais e RPPS do município de Itapira com os vencimentos do cargo exercido nesse Município, ao menos até que sobreveio a concessão, em 24/3/2023 (condicionada à publicação do ato administrativo) da renúncia da aposentadoria junto ao RPPS do Município de Itapira (fls. 388/394). Vedado, em qualquer hipótese, a acumulação tríplice de remunerações sejam proventos, sem vencimentos, conforme o Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Agravo nº 848.993 - Minas Gerais, **com repercussão geral reconhecida**, de Relatoria do Ministro Gilmar Mendes, e reafirmando a jurisprudência da Corte, assentou o que se transcreve:

[...] manifesto-me pela existência de repercussão geral da questão constitucional debatida e pela reafirmação da jurisprudência desta Corte, de modo a fixar o entendimento no sentido de que o art. 11da EC 20/98 possibilita a acumulação, apenas, de um provento de aposentadoria com a remuneração de um cargo na ativa, no qual se tenha ingressado por concurso público antes da edição da referida emenda, ainda que inacumuláveis os cargos. **Em qualquer hipótese, é vedada a acumulação tríplice de remunerações sejam proventos, sejam vencimentos**. (Grifos nosso).

A anomalia funcional é evidente, além da intencional mantença da Administração Pública em erro, refletida nos atos omissivos por ocasião das declarações de cargos, empregos ou função pública. Como se verifica é o processado servidor público tendo exercido cargo e/ou função pública por grande lapso temporal. Profissional de saúde, com curso superior em medicina e com consciência inequívoca da ilicitude, até porque mesmo tendo sido condenado por ato de improbidade por acumular ilegalmente cargos e função pública naquilo que constou na lide da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade, continuou a acumulação remunerada de cargos e função pública para além daquelas a que levou sua condenação no feito judicial.

Deliberada a má-fé e o agir dolosamente do processado, o suporte fático-probatório e análise concreta da reprovabilidade da conduta se apresentam ainda a razão de que o processado está mais preocupado em enriquecer, bastando que se veja a tentativa forçada de ludibriar a Administração Pública com a renúncia a aposentadoria no RPPS de Itapira, ou seja, pretensão de conferir ar de legalidade às cumulações de proventos de aposentadoria e vencimentos que se perpetuaram até a respectiva renúncia - dois proventos de aposentadoria de RPPS e os vencimentos desta municipalidade.

A gravidade do fato também é patente, pois houve infringência aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa, contrariando ao interesse público primário (continuidade da prestação do serviço público em saúde) e secundário (interesse econômico), basta que se veja a jornada de trabalho declarada para exercício nessa municipalidade quando da investidura no cargo de Médico Pediatra do Pronto Socorro (1/12/2011), ou seja, de 120h mês, e também declarou exercício de cargos na Secretaria de Estado da Saúde com exercício de cargo em Inconfidentes com jornada de 30h semanais - o que significa 180h mês -, omitindo-se, entretanto, seu cargo e jornada de trabalho em Itapira, estado de São Paulo. Assim, não é crível crer que havia efetivo cumprimento das jornadas nos exercícios dos respectivos cargos.

Notadamente, a boa-fé objetiva que deve permear as relações jurídicas, inclusive àquelas da e com a Administração Pública, e a tutela da confiança depositada nas expectativas legítimas geradas, além do dever de probidade e bons costumes restaram evidentemente aviltados.

Deste modo, não há que se falar na possibilidade de exercício do direito de opção pelo processado quanto à continuidade neste cargo público e, por conseguinte, fazer jus aos proventos de aposentadoria, em tese, decorrente dele, uma vez que o processado tinha pleno conhecimento da irregularidade perpetrada, tendo induzido a Administração Pública Municipal a erro e de forma dolosa por omitir os cargos exercidos e, ainda, levado a cabo renúncia a direito de aposentadoria do RPPS de Itapira/SP no fim do curso desse processo administrativo disciplinar.

Anota-se, ainda, que não há previsão legal no Estatuto do Servidor Público do Município de Pouso Alegre sobre direito de opção. Assim, considerando que o princípio da legalidade incide com rigor sobre a atuação do administrador público, podendo fazer somente aquilo o que a lei permite, é que também não se pode acatar a opção pelo cargo desta municipalidade.

Por fim, é consectário lógico, que se a admissão é inconstitucional e ilegal, é, portanto, nula, dela não podendo advir direito de o processado computar o tempo em exercício nessa municipalidade para todos os fins de direito, pois de atos ilegais não decorrem consequências legais.

Assim, estando o PAD regular sob os aspectos processuais, por economia e celeridade processual, também se adotam as razões de decidir sobre a acumulação inconstitucional e ilegal de cargos públicos da *i*. Comissão Processante (fls. 397-423), passando a fazer parte integrante desta decisão para todos os efeitos. Acompanha-se, ainda, a recomendação pela demissão.

III. Conclusão

Ante o exposto, resta claro que constatada uma anomalia no exercício do cargo público não cabe à autoridade a escolha de punir ou não punir, a discricionariedade aqui se repousa no campo das análises dos direitos objetivos e subjetivos para aplicação e gradação da sanção e não no campo da absolvição, justamente por ausência dos elementos que autorizam acatar a esta.

No caso em tela, comprovado a acumulação inconstitucional e ilegal de cargo, emprego e função pública, sequer há margem para a discricionariedade na aplicação da reprimenda menos gravosa, é impositiva que se haverá a demissão (*ex vi* art. 179, IX, da Lei Municipal nº 1.042/1971), versando-se, pois, de ato vinculado.

Por outro lado, em observância aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, aqui atendendo a proporcionalidade aplico, tão somente, a sanção de **DEMISSÃO** para o servidor público municipal A. L. B., médico Pediatra do Pronto Atendimento, inscrito na matrícula funcional sob o nº 16.282.

Determina-se, ainda, que se faça constar nos assentamentos individuais do servidor a penalidade aplicada, conforme interpretação que se extrai do art. 171, *caput*, da Lei Municipal nº 1.042/1971.

Cumpra-se, a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, de imediato a aplicação da penalidade, uma vez que os recursos administrativos e os pedidos de reconsideração, em regra, não possuem efeito suspensivo automático.

Expeça-se comunicação ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre (IPREM) dando-lhe conhecimento do que decidido.

Finalmente, no que se refere a, em tese, prática de ato criminoso (falsidade ideológica de documento público e/ou outros), seja dada ciência ao Ministério Público do estado de Minas Gerais, com remessa de cópia integral dos autos do processo administrativo disciplinar.

Publica-se, registra-se, intima-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 29 de maio de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:9534A396

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS SDE-558/2023

ERRATA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS SDE-558/2023

Ref.: Prestação de Contas Exercício 2022 – Protocolo de Intenções
MIDEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA
CNPJ nº 43.546.362/0001-95

CONSIDERANDO que a empresa **MIDEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.546.362/0001-95 e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** firmaram o Protocolo de Intenções em 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO que na Cláusula 3ª, letra "g", do Protocolo de Intenções supramencionado, a empresa deve comprovar, perante a Prefeitura de Pouso Alegre, o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;
CONSIDERANDO que a empresa entregou, através do e-mail no dia 01 de maio de 2023, os documentos comprobatórios, contábeis ou fiscais pertinentes, em anexo ao Ofício emitido pela empresa em 28 de abril de 2023;
CONSIDERANDO que, a Secretária de Finanças através do parecer nº 10/2023 emitido em 26 de maio de 2023 e do parecer nº 12/2023 emitido em 14 de junho de 2023 manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-538/2023 mediante abertura do processo IPM 54306/2023;

HOMOLOGO a Prestação de Contas referente ao Exercício 2022 da empresa **MIDEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA.**

** Matéria republicada tendo em vista a necessidade de emissão de um novo parecer da Secretaria de Finanças. Texto anterior publicado em 05/06/2023, edição nº 3529, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOMM.*

Pouso Alegre, 14 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:B153AE1C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS SDE-569/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS SDE-569/2023

Ref.: Prestação de Contas Exercícios 2018 a 2022 – Protocolo de Intenções
ARMAZÉNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A.
CNPJ nº 18.171.483/0001-52

CONSIDERANDO que a empresa **ARMAZÉNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A.** inscrita no CNPJ sob nº 18.171.483/0001-52 e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** firmaram o Protocolo de Intenções em 11 de outubro de 2021 e o 1º Termo Aditivo de Re-ratificação em 12 de maio de 2023;
CONSIDERANDO que, na Cláusula 3ª, parágrafo único, do Protocolo de Intenções supramencionado e também na Cláusula 3ª do 1º Termo Aditivo, a empresa deve comprovar, perante a Prefeitura de Pouso Alegre, o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;
CONSIDERANDO que, a empresa entregou pessoalmente uma via e também por meio do e-mail no dia 31 de março de 2023, os documentos comprobatórios, contábeis ou fiscais pertinentes, em anexo ao Ofício emitido pela empresa em 31 de março de 2023;
CONSIDERANDO que, a Secretária de Finanças através do parecer nº 14/2023 emitido em 13 de junho de 2023 manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-534/2023 mediante abertura do processo IPM 52841/2023;

Dessa forma, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas referente aos Exercícios 2018 a 2022 da empresa **ARMAZÉNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A.**

Pouso Alegre, 14 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:102CEAAA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS SDE-568/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS SDE-568/2023

Ref.: Prestação de Contas Exercício 2022 – Protocolo de Intenções
POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 02.881.877/0001-64
AZP ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
CNPJ nº 33.364.067/0001-64

CONSIDERANDO que a empresa **POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.881.877/0001-64, a empresa **AZP ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 33.364.067/0001-64 e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** firmaram o Protocolo de Intenções em 08 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO que, na Cláusula 3ª, letra "g", do Protocolo de Intenções supramencionado, a empresa deve comprovar, perante a Prefeitura de Pouso Alegre, o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;
CONSIDERANDO que, a empresa entregou, através do e-mail no dia 03 de abril de 2023, os documentos comprobatórios, contábeis ou fiscais pertinentes, em anexo ao Ofício emitido pela empresa em 30 de março de 2023;
CONSIDERANDO que, a Secretária de Finanças através do parecer nº 09/2023 emitido em 26 de maio de 2023 manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-513/2023 mediante abertura do processo IPM 47461/2023;
CONSIDERANDO que, foi identificado no parecer da Secretaria de Finanças um erro material no CNPJ da empresa AZP ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA no Protocolo de Intenções, mas, de acordo com entendimento do Assessor de Assuntos Jurídicos no processo IPM 56512/2023 não faz-se necessário um aditivo para regularizar o CNPJ, uma vez que trata-se de mero erro material. Com isso, em todos os documentos anteriores onde lê AZP ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ sob o nº 02.881.877/0001-64, leia-se AZP ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ sob o nº 33.364.067/0001-64.
Dessa forma, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas referente ao Exercício 2022 das empresas **POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e **AZP ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**.

Pouso Alegre, 14 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:A22380D7

SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 187

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 2075339
Nome: ADEMILSON CRISTIANO DA SILVA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2021
Valor: R$ 284,48 (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 11387
Nome: ADRIANA GARCIA DE AGUIAR CIPRIANO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.342,44 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1019743
Nome: AGNALDO OLIVEIRA DOS ANJOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.484,75 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1055502
Nome: ALTAIR HONORIO CORREA
Origem da dívida:
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 6.275,27 (seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

Código do contribuinte: 1016215
Nome: ANA LUCIA PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.533,16 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos)

Código do contribuinte: 1013585
Nome: ANTONIO BENEDITO DA SILVA
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2021
Valor: R$ 18.150,96 (dezoito mil, cento e cinquenta reais e noventa e seis centavos)

Código do contribuinte: 18648
Nome: ANTONIO CESAR SIQUEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 3.530,87 (três mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1018488
Nome: ANTONIO PEREIRA NETO
Origem da dívida: PERMISSÃO DE USO DA FEIRA
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 1.495,83 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)

Código do contribuinte: 22805494
Nome: BRUNA MATOS DE FREITAS
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2022
Valor: R$ 520,91 (quinhentos e vinte reais e noventa e um centavos)

Código do contribuinte: 12105
Nome: BRUNO DA SILVA BARREIRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.138,79 (quatro mil, cento e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 22784250
Nome: CALUX ENGENHARIA LTDA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2022
Valor: R$ 533,99 (quinhentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos)

Código do contribuinte: 3658
Nome: CAMILA REIS FARIA DOS SANTOS
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2023
Valor: R$ 1.785,11 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e onze centavos)

Código do contribuinte: 1066920
Nome: CARLOS HENRIQUE DE FARIA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.081,73 (quatro mi, oitenta e um reais e setenta e três centavos)

Código do contribuinte: 2030204
Nome: CARLOS ROBERTO CAZARIN
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2023
Valor: R$ 2.200,11 (dois mil, duzentos reais e onze centavos)

Código do contribuinte: 1001463
Nome: CLAUDETE PINTO CURIEL (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 3.370,18 (três mil, trezentos e setenta reais e dezoito centavos)

Código do contribuinte: 17898
Nome: CONSTRUTORA POLIS LTDA - ME
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 22.936,68 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 2085352
Nome: DEIVID DIAS DE ARAUJO - ME
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2019
Valor: R$ 1.000,52 (um mil reais e cinquenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 22564837
Nome: DIONY DA SILVA COSTA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2021

Valor: R$ 856,45 (oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1051962
Nome: DONIZETI JOSE PEREIRA
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 600,17 (seiscentos reais e dezessete centavos)

Código do contribuinte: 18150
Nome: EKOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 3.601,11 (três mil, seiscentos e um reais e onze centavos)

Código do contribuinte: 664790
Nome: ELIANE CRISTINA FERREIRA BERALDO
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2019
Valor: R$ 622,82 (seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 22827781
Nome: ERON NEMETE NASCIMENTO
Origem da dívida: TAXA DE T.L.L.F., ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 1.502,70 (um mil, quinhentos e dois reais e setenta centavos)

Código do contribuinte: 676241
Nome: ESCOLA DE ARTES E MUSICA FERMATA
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2019
Valor: R$ 964,71 (novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1002472
Nome: GERALDO BENTO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 3.327,43 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1002687
Nome: HERCILIO CANDIDO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.801,12 (três mil, oitocentos e um reais e doze centavos)

Código do contribuinte: 1003169
Nome: JOAO ALBERTO DA SILVA CASTRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 3.492,11 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

Código do contribuinte: 774200
Nome: JOAO BATISTA ALVES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.442,98 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)

Código do contribuinte: 1003254
Nome: JOAO BATISTA FRANCO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: RECEITA DE DIFERENÇAS DE PAGAMENTO, IPTU
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 67,72 (sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1051878
Nome: JOAO PEREIRA DE SOUZA
Origem da dívida: PERMISSÃO DE USO DA FEIRA
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 183,63 (cento e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1000224
Nome: JOSE LINDORIO ALVES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 3.399,63 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1004809
Nome: JOSE MAURICIO MAIA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.537,70 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos)

Código do contribuinte: 1004826
Nome: JOSE MESSIAS DA ROSA
Origem da dívida: PERMISSÃO DE USO DA FEIRA
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 67,72 (sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 2044592
Nome: JOSE RODRIGUES TEIXEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.250,83 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1000248
Nome: JULIA DE JESUS SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.429,58 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1079270
Nome: KAREN CRISTINA FRANCISCO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2021, 2022
Valor: R$ 3.324,18 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos)

Código do contribuinte: 1019761
Nome: LAZARO APARECIDO BORGES (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.283,05 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1059489
Nome: LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.484,31 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)

Código do contribuinte: 1005978
Nome: LUIZ FERNANDO NARCISO RODRIGUES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.812,39 (três mil, oitocentos e doze reais e trinta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1013923A
Nome: MANOEL GOMES DE MOURA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.470,73 (três mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e três centavos)

Código do contribuinte: 799289
Nome: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.248,86 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1051728
Nome: MARIA APARECIDA FERNANDES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2020, 2022
Valor: R$ 4.017,87 (quatro mil, dezessete reais e oitenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1006631
Nome: MARIA BEATRIZ ALKMIM TEIXEIRA
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2021
Valor: R$ 3.601,83 (três mil, seiscentos e um reais e oitenta e três centavos)

Código do contribuinte: 805491
Nome: MARIA DA LUZ LOPES DE SOUSA
Origem da dívida: RECEITA DE DIFERENÇA DE PAGAMENTO, IPTU
Exercício: 2020, 2022
Valor: R$ 867,02 (oitocentos e sessenta e sete reais e dois centavos)

Código do contribuinte: 2085407
Nome: MARIANA BUSTAMANTE DE CARVALHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018
Valor: R$ 3.385,66 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1007263
Nome: MARILENA RONDON AZEVEDO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.410,77 (quatro mil, quatrocentos e dez reais e setenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1007311
Nome: MARIO FERNANDES MENDES (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 5.858,18 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos)

Código do contribuinte: 1051099
Nome: MAURA DE SOUSA REIS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.391,34 (três mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 228697735
Nome: ORIENTE CONSTRUCAO E MINERACAO LTDA
Origem da dívida: TAXA DE T.L.L.F.
Exercício: 2022
Valor: R$ 549,77 (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 2079580
Nome: OSCIMAR PRINCE LOPES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.304,08 (três mil, trezentos e quatro reais e oito centavos)

Código do contribuinte: 9686
Nome: OTAVIOS BAR LTDA
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2022
Valor: R$ 681,78 (seiscentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1073706
Nome: PEDRO ERNESTO TRESINARI CAMARGO DE OLIVEIRA
Origem da dívida: TAXA DE OBRA NOVA
Exercício: 2022
Valor: R$ 592,89 (quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1008481
Nome: RAIMUNDO BORGES DE CARVALHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 3.539,95 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1058341
Nome: ROBSON DA MOTA JUNIOR
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.611,25 (três mil, seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2761
Nome: SEBASTIAO REZENDE DIAS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2021, 2022
Valor: R$ 3.591,61 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos)

Código do contribuinte: 13580
Nome: SUZANA SALVADOR DIAS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.409,84 (três mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1014480
Nome: TACITO MORAIS RENNO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.483,32 (três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1070823
Nome: TATIANE PRISCILLA DE REZENDE TAKIBA
Origem da dívida: PERMISSÃO DE USO DA FEIRA
Exercício: 2022
Valor: R$ 317,60 (trezentos e dezessete reais e sessenta centavos)

Código do contribuinte: 8725
Nome: THAYS LUARA DE CASTRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.342,44 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1060097
Nome: VALDETE RIBEIRO NORONHA
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 5.051,63 (cinco mil, cinquenta e um reais e sessenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1070992
Nome: WELLINGTON MENDES SORRILHA
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2021
Valor: R$ 18.661,46 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)

Pouso Alegre, 14 de junho de 2023.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:CBD25B6A

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 8315/2021

PROCESSO: 8315/2021

RECORRENTE: CLAITON BATISTA DE OLIVEIRA

CPF ***.559.***-15

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS)

RELATOR: CONSELHEIRA JÉSSICA REZENDE SILVA FERREIRA.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo sobre fiscalização de lotes, empreendido pelo Departamento de Fiscalização de Posturas, sob o número 8315 de 2021, em que:
Em 12 de julho de 2019 fora lavrada a Notificação preliminar 708/2019, advertindo a requerente sobre o dever de limpeza de lote e sua manutenção. Obrigação que se retira do artigo 1º, §1º da Lei 5.311/2013, que foi endereçada conforme informação do cadastro municipal.
A notificação não foi entregue em nenhuma das três tentativas, conforme AR nº JU 73713853 1 BR em anexo (fls. 5).

Em 13 de agosto de 2019, três novas tentativas de entrega foram realizadas, porém, frustradas, conforme AR nº JU 50998633 2 BR (fls. 7).

Existe ainda uma notificação preliminar datada de 25 de setembro de 2019 (fls. 3), mas não há nenhum AR vinculado a ela (fls. 3).

Devido às negativas de entrega, a notificação foi realizada via Edital, que foi publicado em 30 de junho de 2020, Edição 2787, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, como demonstrado nas fls. 11, 11v, 12, 12v e 13.

Em 20 de janeiro de 2021, quase 7 meses depois, o Fiscal Davi Rosa esteve no local e lavrou Constatação Fiscal que gerou o AIM nº 000022/2021 (datado de 26/01/2021), onde aplicava multa no valor de 250 UFMs, R$ 1.379,07.

Ainda que tenham-se frustrado as tentativas anteriores, o AIM foi enviado para o mesmo endereço constante no cadastro municipal (AR nº JU 940419603 BR), que teve mais uma vez uma negativa, porém, neste caso, o atual morador disse que o notificado não morava lá. (fls. 18).

O departamento de Fiscalização e Posturas, após solicitar consulta ao banco de dados da Receita Federal, enviou o AIM ao endereço correto, tendo sido entregue ao porteiro do prédio em 29 de abril de 2021, conforme AR BR 474480115 BR constante na fl. 21.

Pelo protocolo 101911/2021, de 05 de maio de 2021, o recorrente defendeu-se do AIM retrocitado, apresentando suas razões, juntadas as fls. 24, e documentos acostados às fls. 25 a 28, contendo inclusive imagem do lote limpo, tirada no dia da abertura do protocolo.
Decisão de 1ª instância é datada de 07 de maio e está acostada às fl. 35, e tem lastro no parecer fiscal de fl. 34.
Em 14 de junho de 2021, através do protocolo 134123/2021, apensado ao processo 8315/2021, os autos foram remetidos ao Conselho de Contribuintes, para que se assegurasse o exercício da ampla defesa, devolvendo-se para o Conselho matéria não enfrentada, qual seja, a exibição de documento.
Remetido o processo para o Conselho de Contribuintes, após distribuição, fora solicitado ao Departamento de origem para que fosse autuado e julgado juíz de admissibilidade a quo.

Determinações cumpridas e registradas nos protocolos.

Em dezembro de 2021 retornaram os autos ao Conselho de Contribuintes, encontrando-se, agora, saneado e pronto para julgamento.

Em síntese, o relatório.

FUNDAMENTO E VOTO

Cinge a questão sobre a imposição de multa por falta de limpeza de lote e sua manutenção, deveres impostos pela Lei 5.311/13, no §1º do artigo 1º.

A lei 5311/13 dispõe que:

Art. 6º. Quando verificado pela autoridade competente o não atendimento das notificações previsto no artigo 3º será lavrado os Autos de Infração e Multa.

(...)

§ 2º. O autuado poderá interpor recurso de defesa, por escrito, ao setor competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do auto de infração.

§ 3º. Caberá ao responsável pelo setor de fiscalização, a análise do recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis e, em sendo acatado, mediante constatação do cumprimento da notificação, deverá autorizar o cancelamento do Auto de Infração e Multa, se o infrator for primário no ano corrente.

O recurso é tempestivo, uma vez que foi protocolado antes de findo o prazo legal e comprovado que na ocasião, o lote estava limpo.

Há de se destacar, ainda, o lapso temporal entre a notificação prévia e o auto de constatação, que foi de quase 7 (sete) meses, tempo em que, o recorrente alega ter feito mais de uma limpeza, fato que não foi constatado pela Fiscalização de Posturas.

O ônus da prova é de quem alega, posto isto, ao gerar o AIM o fiscal afirma que o prazo de 30 dias para cumprimento da notificação não foi cumprido, porém, a única comprovação é uma imagem de mais de 180 dias depois.

DISPOSITIVO

Conheço do recurso para dar-lhe provimento, por inobservância do previsto nos §2º e 3º do artigo 6º da Lei 5.311/13, determinando a baixa do AIM 000022/2021.

É como voto.

Pouso Alegre (MG), 13ª Sessão Ordinária de Julgamentos, 26 de maio de 2022.

JESSICA REZENDE SILVA FERREIRA
Conselheira Relatora.

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:078BEDD7

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 8315/2021

RECORRENTE CLAITON BATISTA DE OLIVEIRA

CPF ***.559.***-15

RECORRIDA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS) RELATOR: CONSELHEIRA JÉSSICA REZENDE SILVA FERREIRA

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. ADMINISTRATIVO. FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. LEI MUNICIPAL 5.311/2013. LIMPEZA DE LOTE. 1. O dever de limpeza de lote e sua manutenção é obrigação que se retira do artigo 1º, §1º da Lei 5.311/2013. 2. As tentativas de entrega das notificações foram frustradas devido a endereços incorretos. 3. Quando da entrega da notificação, o recorrente defendeu-se no prazo correto. 4. A multa foi aplicada, ainda que com um lapso temporal de quase 7 (sete) meses entre a notificação prévia e o auto de constatação, tempo em que, o recorrente alega ter feito mais de uma limpeza, fato que não foi constatado pela Fiscalização de Posturas. 5. Decisão de 1ª instância foi pelo indeferimento do recurso e aplicação da multa.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, os integrantes deste Conselho Municipal de Contribuintes, na 12ª Sessão Extraordinária de julgamentos, na conformidade da ata, acordaram, por unanimidade, em modificar decisão de 1ª instância, conhecer do recurso e dar- lhe provimento, por inobservância do previsto nos §2º e 3º do artigo 6º da Lei 5.311/13, determinando a baixa do AIM 000022/2021.

Pouso Alegre (MG), 13ª Sessão Ordinária de Julgamentos, 26 de maio de 2022.

JÉSSICA REZENDE SILVA FERREIRA
Conselheira Relatora

LUIZ PAULO MOREIRA
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:A77293B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 159300/2020

RECORRENTE: CLAUSE MARY DIAS REIS

CPF. ***.484.***-68

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS)

RELATOR: CONS. TULIO SILVA DE PAIVA.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo sobre fiscalização de lotes, empreendido pelo Departamento de Fiscalização de Posturas, sob o número 159300 de 2020, em que:
Em 04 de novembro de 2.019 fora lavrada a Notificação preliminar 1100/2019, advertindo a requerente sobre o dever de limpeza de lote e sua manutenção. Obrigação que se retira do artigo 1º, §1º da Lei 5.311/2.013.
A notificação fora recebida pela recorrente em 11 de novembro de 2.019, conforme comprovante de recebimento de AR, juntado às ff. 3v.

Em 13 de Fevereiro de 2020, fora realizada a constatação fiscal do imóvel, ff. 05 e 06, em que se evidenciou a infração e ocasionou na remessa do processo para a lavratura do AIM 82/2020, ff. 06 e 07. AR de entrega do AIM datado de 16 de setembro de 2020 e juntado em 23 de Setembro, ff.8.

Pelo protocolo 168895/2020, de 18 de setembro de 2.020, a recorrente defendeu-se do AIM retrocitado, apresentando suas razões, juntadas as ff. 10, e documentos acostados às ff. 11 a 15.

Ainda, apresentou o protocolo 173587/2020, ff 17 à 19, em 23 de setembro, com imagens do lote limpo.
Decisão de 1ª instância é datada de 30 de setembro e está acostada às ff. 26, sua entrega se deu em 23 de dezembro de 2.020 e tem lastro no parecer fiscal de ff. 25.
Em 29 de Dezembro de 2020, através do protocolo 261908/2020, apensado ao processo 159300/2020, os autos foram remetidos ao Conselho de Contribuintes, para que se

assegurasse o exercício da ampla defesa, devolvendo-se para o Conselho matéria não enfrentada, qual seja, a exibição de documento.
Remetido o processo para o Conselho de Contribuintes, após distribuição, fora solicitado ao Departamento de origem para que (i) fosse oferecida vista da integra do processo a recorrente; (ii) fosse complementada a decisão de 1ª instância, enfrentando-se o alegado no protocolo 173587/2020; (iii) fosse oportunizada a possibilidade de complementação do recurso para a recorrente.

Determinações cumpridas e registradas nos protocolos.

Em fevereiro deste ano retornaram os autos ao Conselho de Contribuintes, encontrando-se, agora, saneado e pronto para julgamento.

Em síntese, o relatório.

FUNDAMENTO E VOTO

Cinge a questão sobre a imposição de multa por falta de limpeza de lote e sua manutenção, deveres impostos pela Lei 5.311/13, no §1º do artigo 1º.
Quanto às teses do recurso 11471/2022, não prospera a insurgência da recorrente quanto a alegação de nulidade do procedimento pelo não recebimento da notificação fiscal. A requerente recebeu e assinou o AR da notificação preliminar, ff.3v, sendo que a insistência no argumento desassocia-se da linha defensiva para beirar a má-fé. Não há que se falar em nulidade do feito.

Todavia, quanto a alegação de limpeza do lote, o protocolo 173587/2020, tempestivo, demonstra a realização da limpeza do lote no tempo exigido pela legislação.
A lei 5311/13 dispõe que:

Art. 6º. Quando verificado pela autoridade competente o não atendimento das notificações previsto no artigo 3º será lavrado os Autos de Infração e Multa.

(...)

§ 3º. Caberá ao responsável pelo setor de fiscalização, a análise do recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis e, em sendo acatado, mediante constatação do cumprimento da notificação, deverá autorizar o cancelamento do Auto de Infração e Multa, se o infrator for primário no ano corrente.

Em outras oportunidades, já se pode fixar que a constatação de situação fática é matéria a ser aduzida junto a 1ª instância administrativa, estando fora do Conselho de Contribuintes a realização de constatações.
Em nova remessa ao Departamento de Posturas, o pleito do protocolo 173587/2020 não foi analisado. Razão pela qual, ante documentação acostada aos autos, cabe reconhecer a ilegalidade da decisão de primeira instância.

DISPOSITIVO

Conheço do recurso para dar-lhe provimento, por inobservância do previsto no §3º do artigo 6º da Lei 5.311/13, determinando a baixa do AIM.

É como voto.

Pouso Alegre (MG), 13ª Sessão Ordinária de Julgamentos, 26 de maio de 2.022.

TÚLIO SILVA DE PAIVA CONSELHEIRO
Relator.

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:A5D1880C

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 159300/2020

RECORRENTE: CLAUSE MARY DIAS REIS. CPF ***.484.***-68
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS)
RELATOR: CONS. TULIO SILVA DE PAIVA.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. MULTA DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. LIMPEZA DE LOTES. INOBSERVÂNCIA DO PREVISTO NO §3º DO ARTIGO 6º DA LEI 5311/13. O dever de limpeza e manutenção da limpeza de lotes é fixado na Lei Municipal 5311/13, sendo que a infração ao disposto implica na notificação do contribuinte para regularização de sua situação. No caso, não prospera a alegação da recorrente de que não recebera a notificação preliminar, uma vez que consta nos autos AR, com a assinatura de recebimento da própria recorrente. Entretanto, a Fiscalização de Posturas não observou o disposto no §3º do artigo 6º da lei 5311/13, ensejando na nulidade do procedimento. Recurso que se conhece para dar-lhe provimento para baixa do AIM.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos, os integrantes deste Conselho Municipal de Contribuintes, na 13ª Sessão Ordinária de julgamentos, na conformidade da ata, acordaram, por unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, baixando o AIM.

Pouso Alegre (MG), 13ª sessão ordinária de julgamento, em 26 de maio de 2.022.

TÚLIO SILVA DE PAIVA
Conselheiro Relator

LUIZ PAULO MOREIRA
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:6E520AA1

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 139482/2021

Sessão (Virtual) de 26 de maio de 2022.

PROCESSO Nº 139482/2021
RECORRENTE – SILVIA RAQUEL NUNES – CPF: ***.573.***-18
Recorrida: Fazenda Pública Municipal
RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO BATISTA FERREIRA

EMENTA – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – INCORREU EM INFRAÇÃO AO ARTIGO 45, INCISO III, DA LEI 4.872/09, EM RAZÃO DE EXECUTAR OBRA COM EXCESSO DA ÁREA LIQUIDA EDIFICADA DISCORDANTE DO PROJETO APROVADO.

.

RELATÓRIO

Trata-se de lançamento tributário referente a multa aplicada ao contribuinte por executar obra desrespeitando os Artigos 20 e 29 da Lei Municipal nº 4890/2010, com invasão do recuo obrigatório, discordando do projeto aprovado.
O recorrente apresenta recurso a este Conselho alegando basicamente que mora na cidade de Belo Horizonte, que tem este imóvel em Pouso Alegre para fins de investimento e que somente em 20 de abril de 2021, que veio a saber, através da imobiliária, que presta serviços para ela, que havia uma notificação em seu nome, com a data de 2019, devido a colocação de uma cobertura na garagem em seu imóvel e que o imóvel era alugado e que esta cobertura foi colocada a pedido do inquino sem o seu conhecimento, mas que já foi retirada.

O parecer fiscal foi pela manutenção do AIM nº 75063/2019, pois após vistoria feita no imóvel da recorrente, foi feita nova medição constatando que a área total

edificada é 70,10 metros quadrado, com invasão do recuo obrigatório, discordando do projeto- Alvará nº 246/2015.

É o relatório.

VOTO

A recorrente alega que não regularizou a obra, devido não morar em Pouso Alegre e que só tomou conhecimento da notificação em 20 de abril de 2021, tais argumentos não justificam, uma vez que, o endereço constante no AR é o do seu cadastro. Ante tal constatação, sou de negar provimento ao recurso, mantendo-se o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA.

Pouso Alegre, 24 de maio de 2022.

JOÃO BATISTA FERREIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:A936B48E

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 139482/2021

RECORRENTE – SILVIA RAQUEL NUNES – CPF: ***.573.***-18
RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO BATISTA FERREIRA

EMENTA – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – INCORREU EM INFRAÇÃO AO ARTIGO 45, INCISO III, DA LEI 4.872/09, EM RAZÃO DE EXECUTAR OBRA COM EXCESSO DA ÁREA LIQUIDA EDIFICADA DISCORDANTE DO PROJETO APROVADO.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos, os integrantes deste Conselho Municipal de Contribuintes, na 13ª Sessão Extraordinária de julgamentos, na conformidade da ata, acordaram, por unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo-se o Auto de Infração e Multa, nos termos do voto do relator.

Pouso Alegre (MG), na 13ª Sessão Ordinária de Julgamentos, 30 de maio de 2.022.

JOÃO BATISTA FERREIRA
Conselheiro Relator

LUIZ PAULO MOREIRA
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:0FFB219E

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – 26/05/2022.

Aos 26 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 8h30, tendo por local reunião por videoconferência pelo aplicativo Zoom, reuniram-se os membros do Conselho de Contribuintes nomeados pelo Decreto 5.347/2021 com alteração do Decreto 5.462/2022. Estavam presentes os conselheiros titulares Túlio, Jéssica, Alexandre, Luiz Paulo, Fábia, Henrique, José Luiz e João. Também estava presente o conselheiro suplente Gustavo.
O conselheiro Henrique necessitou se ausentar justificadamente após a realização de seu voto e debate dos processos pautados de sua relatoria
Aberta a décima terceira sessão ordinária de julgamento, foi retirado de pauta o seguinte processo:

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiros
140222/2021	SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			HENRIQUE BARROS ABATE
139365/2021	SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			JOÃO BATISTA FERREIRA

O processo 140222/2021 foi retirado de pauta em virtude da necessidade de realização de diligência, a fim de oportunar melhor análise da matéria pelo conselheiro relator.
O processo 139365/2021 foi retirado de pauta em virtude da necessidade de realização de diligência, a fim de oportunar melhor análise da matéria pelo conselheiro relator.
Em seguida, apregoaram-se os processos, sendo observada a ordem fixada na pauta de cuja sequência de relatoria e voto, fazem parte integrante da presente ata.

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiro
102980/2020	SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			HENRIQUE BARROS ABATE
141541/2021	BENEDITO FELIPE FILHO		***.687.***-91	HENRIQUE BARROS ABATE
92262/2020	SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			LUIZ PAULO MOREIRA
127872/2021	ISAAC EDMUNDO DA COSTA		***.335.***/0001-**	LUIZ PAULO MOREIRA
75121/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
8315/2021	CLAITON BATISTA DE OLIVEIRA		***.559.***-15	JESSICA REZENDE SILVA FERREIRA
57682/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			TULIO SILVA DE PAIVA
159300/2020	CLAUSE MARY DIAS REIS		***.484.***-68	TULIO SILVA DE PAIVA
139482/2021	SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			JOÃO BATISTA FERREIRA

Nos processos 102980/2020, da SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, de relatoria do conselheiro Henrique Barros Abate, foi proferido voto pelo conselheiro relator, mantenho a decisão de Primeira Instância, devendo ser cancelado o Auto de Imposição de Multa nº 102980/2020, na oportunidade o conselheiro Túlio solicitou vista, suspendendo-se, assim, a votação do processo até a apresentação de possível voto divergente.
No processo 141541/2021, de BENEDITO FELIPE FILHO, de relatoria do conselheiro Henrique Barros Abate, foi proferido voto pelo conselheiro relator, mantenho a decisão de Primeira Instância, devendo ser cancelado o Auto de Imposição de Multa nº 4635/2019, por tratar-se de idêntica matéria ao processo 102980/20, para evitar decisões conflitantes, o conselheiro Túlio pediu vista, suspendendo-se, assim, a votação do processo até a apresentação de possível voto divergente.
No processo 92262/2020, da SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, de relatoria do conselheiro Luiz Paulo Moreira, foi proferido voto pelo relator, não conhecer do recurso pela sua intempestividade, mantendo-se o auto de infração e multa, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros.
No processo 127872/2021, de ISAAC EDMUNDO DA COSTA, de relatoria do conselheiro Luiz Paulo Moreira, foi proferido voto pelo relator, pelo não provimento do recurso, mantendo-se o auto de infração e multa., sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros.
No processo 75121/2019, da PREFEITURA DE POUSO ALEGRE, de relatoria da conselheira Fabia Karina Ribeiro Almeida e Raimundo, foi proferido voto pela relatora, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, por tratar-se de idêntica matéria ao processo 102980/20, para evitar decisões conflitantes, o conselheiro Túlio pediu vista, suspendendo-se, assim, a votação do processo até a apresentação de possível voto divergente.
No processo 8315/2021, de CLAITON BATISTA DE OLIVEIRA, de relatoria da conselheira Jessica Rezende Silva Ferreira, foi proferido voto pela relatora, conheço do recurso para dar-lhe provimento, por inobservância do previsto nos §2º e 3º do artigo 6º da Lei 5.311/13, determinando a baixa do AIM 000022/2021, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros.
No processo 57682/2020, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, de relatoria do conselheiro João Batista Ferreira,o conselheiro Túlio havia sucitar a necessidade de prolatar voto divergente ao do relator, portanto, pautou o respectivo processo a fim de apresentar suas razões, todavia como a matéria de seu voto divergente se assemelha ao seu entendimento nos processos 102980/2020, 141541/2021 e 75121/2019, ficou decidido pela discução da matéria conflitante em outra sessão de julgamento.
No processo 159300/2020, de CLAUSE MARY DIAS REIS, de relatoria do conselheiro Tulio Silva de Paiva, foi proferido voto pelo relator, conheço do recurso para dar-lhe provimento, por inobservância do previsto no §3º do artigo 6º da Lei 5.311/13, determinando a baixa do AIM, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros.
No processo 139482/2021, de SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, de relatoria do conselheiro João Batista Ferreira, foi proferido voto pelo relator, conheço do recurso para dar-lhe provimento, ante tal constatação, sou de negar provimento ao recurso, mantendo-se o auto de infração e multa, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros.
Após a votação dos processos pautados, foi agendada a próxima sessão de julgamento para o dia 09/06/2022, com horário a ser definido e publicado na respectiva pauta da sessão de julgamento.
Nada mais havendo a ser tratado, o Sr Presidente deu por encerrada a reunião, a qual eu, Gabriel Antônio de Oliveira Enéas, secretário do Conselho lavrei a presente ata que após lida, discutida, aprovada e devidamente assinada pelos Conselheiros e demais presentes.

LISTA DE COMPARECIMENTO DOS CONSELHEIROS

DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
Sessão virtual – Zoom

Pouso Alegre, 26 de maio de 2022.

Túlio Silva de Paiva	João Batista Ferreira	Fábia Karina Ribeiro Almeida e Raimundo	Jéssica Rezende Silva Ferreira
Luiz Paulo Moreira	José Luiz Paiva Fagundes Júnior	Alexandre da Mata	Henrique Barros Abate

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:3A489D8D

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

RECORRENTE: MOACIR JOSÉ FRANCO
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. LIMPEZA DE LOTE. ERRO DE PROCEDIMENTO. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da ata da décima quinta sessão de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2022, por unanimidade, manter a decisão de instância que cancelou o Auto de Infração e Multa nº 000225/2021, nos termos do voto da Relatora.

Pouso Alegre, 11 de agosto de 2022.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

LUIZ PAULO MOREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:199F1A29

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 139365/2021

Sessão (Virtual) de 11 de agosto 2022. **Processo nº**: 139365/2021
Recorrente: Claudio Donizetti Gomes CPF: *.618.***-53**
Recorrida: Fazenda Municipal
Relator: João Batista Ferreira

EMENTA – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – EXECUÇÃO DE OBRAS EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO.

RELATÓRIO

Trata-se de lançamento tributário referente a multa aplicada ao contribuinte por executar obra em desacordo com o projeto aprovado, desrespeitando a Lei Municipal n. 4890/2010, qual seja, execução de obra com excesso, cobertura nos fundos, discordante do projeto aprovado, incorrendo na penalidade prevista no Art. 270, XI.

O recorrente foi notificado em 01/12/2020, e autuado em 01/12/2020, fls. 05 e 08, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa.

O recorrente apresentou sua defesa, alegando que havia regularizado a obra, fls.17, sobre a ampliação da construção, notificada.

O parecer fiscal foi pela manutenção e aplicação da sanção, diante da irregularidade constatada no imóvel, já que o proprietário não cumpriu a lei, estando devidamente comprovada a irregularidade por auto de constatação.
Às fls. 12, o recorrente, apresentou razões de recurso, ratificando os termos da defesa.

VOTO

Verifiquei que as Leis nº **5614/2015**, nº 5604/2015, 5936/2018, Art. 2º, alterada pela Lei 6081/ 2019, que dispõe sobre a regularização de construções irregulares ou não licenciadas pela prefeitura Municipal de Pouso Alegre, que beneficia obras iniciadas até 30/06/2019.

"Art. 2º Estando a obra em desacordo com os atuais padrões urbanísticos ou técnicos, nos termos da legislação municipal em vigor, o Poder Público, além do Valor Pecuniário de Regularização ou da Compensação por Execução de Obras, poderá firmar com o interessado Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, no qual constará o compromisso quanto ao cumprimento das medidas mitigatórias

apontadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, com cronograma de obras sempre que houver previsão dessas".

Do exposto, sou favorável ao CANCELAMNTO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA, uma vez que o fiscal não observou aplicação das Leis **5614/2015**, nº 5604/2015, 5936/2018, Art. 2º, alterada pela Lei 6081/ 2019, que dava direito ao contribuinte em firmar um TAC- Termo do Ajustamento de Conduta, pois a referida obra foi iniciada em 21/09/2018, dentro dos benefícios das referidas Leis.

É meu voto.

Pouso Alegre, 10 de agosto de 2022.

JOÃO BATISTA FERREIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:2480C4EE

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 139365/2021

RECORRENTE: CLAUDIO DONIZETTI GOMES. CPF ***.618.***-53
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONS. JOÃO BATISTA FERREIRA
REL. P/ ACÓRDÃO CONS. TULIO SILVA DE PAIVA.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. AUSÊNCIA DE RECURSO E CONTRARRAZÕES. REMESSA COMO SE REEXAME FOSSE. NÃO CONHECIMENTO. 1. A provocação adequada e tempestiva do conselho de contribuintes é condição *sine qua non* para sua manifestação, sob pena de se agir em arbítrio, ocasionando, além de supressão de instância, a retirada de ato administrativo válido e eficaz. 2. No caso, não há reclamo direcionado à 2ª instância administrativa, sendo que, o departamento de 1ª instância remeteu os autos como se fosse reexame necessário apesar da subsistência da penalidade aplicada. 3. Confusão, que não invalida a decisão de 1ª instância e não torna este conselho competente para manifestar-se. 4. Remessa não conhecida.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos, os integrantes deste Conselho Municipal de Contribuintes, na 15ª Sessão Ordinária de julgamentos, na conformidade da ata, acordaram, por maioria, em não conhecer do recurso nos termos do voto divergente. Vencido o Conselheiro João Batista Ferreira.

Pouso Alegre (MG), 15ª sessão ordinária de julgamento, em 11 de agosto de 2.022.

TÚLIO SILVA DE PAIVA
Conselheiro

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:444A5523

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 123126/2021

Sessão (Virtual) de 11 de agosto 2022. **Processo nº**: 123126/2021
Recorrente: RICARDO LUIZ DOS REIS CPF: *.617.***.53**
Recorrida: Fazenda Municipal
Relator: João Batista Ferreira

EMENTA – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – EXECUÇÃO DE OBRAS EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO.

RELATÓRIO

Trata-se de lançamento tributário referente a multa aplicada ao contribuinte por executar obra em desacordo com o projeto aprovado, desrespeitando a Lei Municipal n. 4872/2009, qual seja, execução de ampliação do recuo lateral obrigatório, discordante do projeto aprovado, incorrendo na penalidade prevista nos Arts. 32 e 36 da Lei 4890/10.

O recorrente foi notificado em 12/03/2021, fls. 4 e autuado em 12/03/2021, Fls. 8 concedendo o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa.

O recorrente apresentou sua defesa, alegando que já estava ajustando a planta para as devidas correções, para a regularização da obra.

O parecer fiscal foi pela manutenção e aplicação da sanção, pois a obra estava em desacordo com o projeto aprovado.

Às fls. 26, 18/05/2021,o recorrente, apresentou razões de recurso, afirmando que não houve construção dentro do recuo lateral.

VOTO

Verifiquei que as Leis nº **5614/2015**, nº 5604/2015, 5936/2018, Art. 2º, alterada pela Lei 6081/ 2019, que dispõe sobre a regularização de construções irregulares ou não licenciadas pela prefeitura Municipal de Pouso Alegre, que beneficia obras iniciadas até 30/06/2019.

"Art. 2º Estando a obra em desacordo com os atuais padrões urbanísticos ou técnicos, nos termos da legislação municipal em vigor, o Poder Público, além do Valor Pecuniário de Regularização ou da Compensação por Execução de Obras, poderá firmar com o interessado Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, no

qual constará o compromisso quanto ao cumprimento das medidas mitigatórias apontadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, com cronograma de obras sempre que houver previsão dessas".

Do exposto, sou favorável ao CANCELAMNTO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA, uma vez que o fiscal não observou aplicação das Leis **5614/2015**, nº 5604/2015, 5936/2018 e **6082/2019**, que dava direito ao contribuinte em firmar um TAC- Termo do Ajustamento de Conduta, pois a referida obra foi iniciada em 24/05/2019, dentro dos benefícios das referidas Leis.

É meu voto.

JOÃO BATISTA FERREIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:DF7DBF47

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 123126/2021

Recorrente: RICARDO LUIZ DOS REIS
CPF: ***.617.***.53
Recorrida: Fazenda Municipal
Relator: João Batista Ferreira

Inicialmente, cabe destacar a intempestividade do recurso apresentado.
A decisão de primeira instância foi prolatada em 27 de abril de 2.021.
O protocolo de abertura foi 20 de maio de 2021, quase trinta dias após a decisão de primeira instância.
Não há no processo comprovante de entrega da decisão.

No mérito
A lei 5604/15, com as alterações pertinentes fixa a possibilidade da celebração do TAC para regularização da obra, todavia, não é condição para o processo de regularização, tampouco possui correlação de prejudicialidade com multa aplicada. Vale ressaltar, o disposto no artigo 2º fixa que o município "poderá".
Ademais, há de se considerar o previsto no artigo 5º, em que o TAC está condicionado a não construção de 50% da edificação. Ato aferível por constatação fiscal, a tempo da vistoria em campo e protocolo do processo de regularização.
Por fim, em 2019 o município passa a exigir a "quitação de multas relacionadas ao imóvel, quando houver". (art. 8º, VII, d, da lei em comento), como condição para regularização.

Desta feita, sou pela manutenção do Auto de Imposição de Multa.

Sessão (Virtual) de 11 de agosto 2022.

TÚLIO SILVA DE PAIVA
Conselheiro

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:8FAF395E

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 123126/2021

RECORRENTE: RICARDO LUIZ DOS REIS. CPF ***.617.***-53
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONS. JOÃO BATISTA FERREIRA
REL. P/ ACÓRDÃO CONS. TULIO SILVA DE PAIVA.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. LEI 5604/2015. REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL E MULTA. 1. A ausência de certificação da autoridade decisora de 1ª instância da ciência do contribuinte sobre a decisão prolatada, impede, com fundamento na confiança legitima, que seja declarada a intempestividade do recurso pelo órgão de 2ª instância. 2. No mérito, resta claro que o artigo 2º da lei 5604/2015 fixa que o município "poderá" celebrar o Termo de Ajustamento de conduta, discricionariedade, condicionada tão somente a comprovação de requisitos fixados no artigo 5º da mesma lei, cuja aferição se dará por constatação fiscal ou processo próprio de regularização. 3. Ademais, a referida lei, exige na alínea d, do inciso VII, do artigo 8º, a "quitação de multas relacionadas ao imóvel, quando houver", sendo a relação de prejudicialidade do processo de regularização com a ausência do recolhimento da multa e não o contrário, qual seja, a extinção da multa pela celebração de termo de ajustamento de conduta ou da certificação da regularidade do imóvel ao final do processo. 4. Recurso conhecido e negado provimento nos termos do voto divergente.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos, os integrantes deste Conselho Municipal de Contribuintes, na 15ª Sessão Ordinária de julgamentos, na conformidade da ata, acordaram, por maioria, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto divergente. Vencido o Conselheiro Túlio, para quem o processo não deveria ser conhecido, e no mérito os Conselheiros Luiz Paulo e João Batista Ferreira.

Pouso Alegre (MG), 15ª sessão ordinária de julgamento, em 11 de agosto de 2.022.

TÚLIO SILVA DE PAIVA
Conselheiro

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:2F77EAFD

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – 11/08/2022.

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 8h30, tendo por local reunião por videoconferência pelo aplicativo Zoom, reuniram-se os membros do Conselho de Contribuintes nomeados pelo Decreto 5.462/2022. Estavam presentes os conselheiros titulares Alexandre, Luiz Paulo, Fábia, Túlio, José Luiz e João. Justificadamente ausente os conselheiros Jessica e Henrique, bem como seus suplentes Gustavo e Nakle.
Aberta , apregoaram-se o processo, sendo observada a ordem fixada na pauta de cuja sequência de relatoria e voto, fazem parte integrante da presente ata.

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiro
188153 / 2021	MOACIR JOSE FRANCO		***.782.***-91	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
123126 / 2021	RICARDO LUIZ DOS REIS		***.617.***-53	JOÃO BATISTA FERREIRA
139365 / 2021	CLAUDIO DONIZETTI GOMES		***.618.***-53	JOÃO BATISTA FERREIRA

No processo 188153/2021, de MOACIR JOSE FRANCO, de relatoria da conselheira Fabia Karina Ribeiro Almeida e Raimundo, foi proferido voto pela relatora, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo 123126 / 2021, de RICARDO LUIZ DOS REIS, de relatoria do conselheiro João Batista Ferreira, foi proferido voto pelo relator, pelo cancelamento do Auto de Imposição de Multa, todavia o conselheiro Túlio apresentou voto divergente ao proferido pelo relator, destacando a intempestividade do recruso apresentado, bem como, no que tange ao mérito, pela manutenção do Auto de Imposição de Multa, em votação a maioria dos conselheiros presentes entendeu pela tempestividade do recurso, posto que não houve meios claros de determinar a data da ciência da decisão por parte do contribuinte, no que tange ao mérito, a maioria dos conselheiros presentes seguiram o voto divergente, exceto o conselheiro Luiz Paulo que seguiu o voto proferido pelo relator.
No processo 139365 / 2021, de CLAUDIO DONIZETTI GOMES, de relatoria do conselheiro João Batista Ferreira, foi proferido voto pelo relator, pelo cancelamento do Auto de Imposição de Multa, todavia o conselheiro Túlio apresentou voto divergente ao proferido pelo relator, pela manutenção do Auto de Imposição de Multa, sendo seguido pela maioria dos conselheiros presentes.
Após a votação dos processos pautados, foi agendada a próxima sessão de julgamento para o dia 25/08/2022, com horário a ser definido e publicado na respectiva pauta da sessão de julgamento.
Nada mais havendo a ser tratado, o Sr Presidente deu por encerrada a reunião, a qual eu, Gabriel Antônio de Oliveira Enéas, secretário do Conselho lavrei a presente ata que após lida, discutida, aprovada e devidamente assinada pelos Conselheiros e demais presentes.

LISTA DE COMPARECIMENTO DOS CONSELHEIROS

DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
Sessão virtual - Zoom

Pouso Alegre, 11 de agosto de 2022.

TÚLIO SILVA DE PAIVA	***JOÃO BATISTA FERREIRA***	***FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO***
LUIZ PAULO MOREIRA	***JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR***	***ALEXANDRE DA MATA***

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:023E1B37

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 204168/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE POUSO ALEGRE/MG
Segunda Instância de Processos Administrativos
Junta de Recursos Fiscais

REEXAME NECESSÁRIO

RECORRENTE: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
PROCESSO Nº: 204168/2021

RELATÓRIO E VOTO

Tratam-se os presentes de requerimento de CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO DE ISSQN realizado pelo Contribuinte, conforme protocolo anexo aos autos. *In verbis*:

"CONTRIBUINTE SOLICITA O CANCELAMENTO DA COBRANÇA DE ISSQN DOS ANOS DE 2017 E 2018, O MESMO ALEGA QUE NÃO TRABALHA COM ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA. INFORMA AINDA,QUE NÃO TRABALHA DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE." (sic)

Após análise do pleito, a Prefeitura Municipal, em sua decisão, determinou o cancelamento dos lançamentos, deferindo o pedido do Contribuinte.

É o relatório.

Considerando a alegação do requerente de não residir mais neste município e não ter prestado serviço que seja fato gerador do referido tributo, bem como de que não houveram outros lançamentos no referido cadastro e que inexiste execução fiscal de lançamentos supracitados, estando a inscrição municipal nº 72324 encerrada, todas corroboradas pela municipalidade, sou por **manter a decisão de Primeira Instância**, devendo ser cancelado os lançamentos nº 124393/2017 e 173297/2018.

Pouso Alegre/MG, 09 de setembro de 2022.

HENRIQUE BARROS ABATE
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:4859E169

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 204168/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE POUSO ALEGRE/MG
Segunda Instância de Processos Administrativos

RECORRENTE: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
PROCESSO Nº: 204168/2021

EMENTA: **CANCELAMENTO DE ISSQN – INSCRIÇÃO JÁ BAIXADA PERANTE A MUNICIPALIDADE – AUSÊNCIA DE FATO GERADOR – REEXAME NECESSÁRIO** – CONSIDERANDO A BAIXA NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, COM SEU DEVIDO ENCERRAMENTO, TODOS OS LANÇAMENTOS DE ISSQN LANÇADOS POSTERIORMENTE AO ENCERRAMENTO DEVEM SER CANCELADOS. RECURSO PROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre/MG, por unanimidade, dar provimento ao Recurso interposto, mantendo a decisão de primeira instância nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Pouso Alegre/MG, 15 de setembro de 2022.

HENRIQUE BARROS ABATE
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:69E1BDDF

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 214812/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE POUSO ALEGRE/MG
Segunda Instância de Processos Administrativos
Junta de Recursos Fiscais

REEXAME NECESSÁRIO

RECORRENTE: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
PROCESSO Nº: 214812/2021

RELATÓRIO E VOTO

Tratam-se os presentes de requerimento de CANCELAMENTO DE "TAXA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS" referente ao exercício de 2016 (lançamento nº 168164/2016). A requerente informa que desconhece o débito e que jamais recebeu qualquer notificação para pagamento.

Após análise do pleito, a Prefeitura Municipal, em sua decisão, determinou o cancelamento dos lançamentos, deferindo o pedido do Contribuinte sob a alegação de que "*não foi localizado processo físico ou digital referente a Obras Privadas do cadastro imobiliário: 14018 ou no CPF da proprietária Elisa Carneiro de Paula informado no detalhamento do débito*"

Aduziu, ainda, que no BIC referente ao débito não consta área construída e, em consulta ao sistema de Alvará e Habite-se, também não consta nenhum cadastrado em nome da Requerente.

É o relatório.

Considerando a alegação do requerente e a manifestação do setor de Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, sou por **manter a decisão de Primeira Instância**, devendo ser cancelado o lançamento nº 168164/2016).

Pouso Alegre/MG, 09 de setembro de 2022.

HENRIQUE BARROS ABATE
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:C0E14B31

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 214812/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE POUSO ALEGRE/MG
Segunda Instância de Processos Administrativos

RECORRENTE: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
PROCESSO Nº: 214812/2021

EMENTA: **CANCELAMENTO DE TAXA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – DESCONHECIMENTO DO DÉBITO PELA CONTRIBUINTE – ERRO NO LANÇAMENTO NO LANÇAMENTO NO CPF DA CONTRIBUINTE – REEXAME NECESSÁRIO** – CONSIDERANDO O LANÇAMENTO ERRÔNEO DE TAXA NO CPF DA CONTRIBUINTE, O QUE FOI CORROBORADO PELO PRÓPRIO ÓRGÃO EXPEDIDOR, O CANCELAMENTO É MEDIDA QUE SE IMPÕE. RECURSO PROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre/MG, por unanimidade, dar provimento ao Recurso interposto, mantendo a decisão de primeira instância nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Pouso Alegre/MG, 15 de setembro de 2022.

HENRIQUE BARROS ABATE
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:C078C957

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – 15/09/2022.

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 8h30, tendo por local reunião por videoconferência pelo aplicativo Zoom, reuniram-se os membros do Conselho de Contribuintes nomeados pelo Decreto 5.462/2022. Estavam presentes os conselheiros titulares Alexandre, Henrique, Jéssica, Luiz Paulo, Fábia e José Luiz. Justificadamente ausente o conselheiro Túlio,, bem como seu suplente Plínio, ausente também o conselheiro João, sendo substituído pelo seu suplente, Dalmo.
Aberta a décima sétima sessão ordinária de julgamento, foi retirado de pauta o seguinte processo:

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiros
25142/2021	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG		**.281.***/0001-**	LUIZ PAULO MOREIRA
14022/2021	ADEMAR DO CARMO VIANA		***.855.***-87	HENRIQUE BARROS ABATE
163943/2021	WILMA IOLANDA PIEDADE COSTA		***.250.***-00	HENRIQUE BARROS ABATE
204923/2021	EDUARDA CAROLINE MARTINS		***.002.***-09	HENRIQUE BARROS ABATE

O processo 25142/2021 foi retirado de pauta em virtude da necessidade uma melhor análise para realização do voto do conselheiro relator.
O processo 14022/2021 foi retirado de pauta em virtude da necessidade uma melhor análise para realização do voto do conselheiro relator.
O processo 163943/2021 foi retirado de pauta em virtude da necessidade uma melhor análise para realização do voto do conselheiro relator.
O processo 204923/2021 foi retirado de pauta em virtude da necessidade uma melhor análise para realização do voto do conselheiro relator.
Em seguida, apregoaram-se os processos, cuja sequência de relatoria e voto, fazem parte integrante da presente pauta.

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiro
192068/2021	JOSE CARLOS DIAS		***.042.***-68	LUIZ PAULO MOREIRA
204168/2021	ALESSANDRO MARCELO GUIMARAES		***.826.***-16	HENRIQUE BARROS ABATE
214812/2021	ELISA CARNEIRO DE PAULA		***.565.***-69	HENRIQUE BARROS ABATE

No processo 192068/2021, de JOSE CARLOS DIAS, de relatoria do conselheiro Luiz Paulo Moreira, foi proferido voto pelo relator, mantenho o parecer da lavra do Ilustre Servidor da Seção de Registros e Tributos e decisão do Digno Secretário, na remessa necessária, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo 204168/2021, de ALESSANDRO MARCELO GUIMARAES, de relatoria do conselheiro HENRIQUE BARROS ABATE, foi proferido voto pelo relator, por manter a decisão de Primeira Instância, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo 214812/2021, de ELISA CARNEIRO DE PAULA, de relatoria do conselheiro HENRIQUE BARROS ABATE, foi proferido voto pelo relator, por manter a decisão de Primeira Intância, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
Após a votação dos processos pautados, ficou decidido que será definido nos próximos dias a data da próxima sessão de julgamento deste conselho, com horário a ser definido e publicado na respectiva pauta da sessão de julgamento.
Nada mais havendo a ser tratado, o Sr Presidente deu por encerrada a reunião, a qual eu, Gabriel Antônio de Oliveira Enéas, secretário do Conselho lavrei a presente ata que após lida, discutida, aprovada e devidamente assinada pelos Conselheiros e demais presentes.

LISTA DE COMPARECIMENTO DOS CONSELHEIROS

DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
Sessão virtual – Zoom

Pouso Alegre, 15 de setembro de 2022.

Henrique Barros Abate	Jéssica Rezende Silva Ferreira	Fábia Karina Ribeiro Almeida	Dalmo Aparecido da Fraga
Luiz Paulo Moreira	José Luiz Paiva Fagundes Júnior	Alexandre da Mata	

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:66E3BD4C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) - CONFECÇÃO DE CALÇADA - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – CONFECÇÃO DE CALÇADA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

PAULO OLIVEIRA RODRIGUES
CPF: ***.488.436-**
AIM: 129694/2020
DATA DA CONSTATAÇÃO: 09/05/2023
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.703,80

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 15 de Junho de 2023.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:B72D84A8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 - EXTRATO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 84/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.** Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 20 (vinte) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três) as 09h00min. Informações no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou e-mail: licitapamg@gmail.com. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

Pouso Alegre/MG, 15 de junho de 2023.

AUGUSTO HART FERREIRA -
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0D8B3E92

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023** - Processo Licitatório nº 115/2023 **– OBJETO: "AQUISIÇÃO DE RESINA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE",** com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 30 (trinta) dias uteis, contados da ordem de compras. Ratificação em 15/06/2023. Contratada: **CASA NOVA TINTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Moises Lopes, nº 994, bairro Francisca Augusta Rios, CEP 37.557-052, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 34.146.101/0001-97. Valor **R$ 8.330,00 (oito mil trezentos e trinta reais),** conforme proposta apresentada. Dotação: Ficha 291 - 02.002.000.0004.0122.0004.2007.33390300000000000000.15000000 00 - Material de Consumo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A6D2665A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023 – Decorrência: Pregão

eletrônico nº 45/2023. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS".** Data da assinatura: 14/06/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: SCUTARI E MONROE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME. Valor: R$ 3.505.688,00 (três milhões quinhentos e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais), referente aos lotes 01 ao 10. Dotação orçamentária nº 02.004.2012.0013.0392.0013.3.3.90.39.00 – ficha 568 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0BAFA43A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

Processo Licitatório nº 016/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 002/2023.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro do preço do **item 21 – EXTRATO DE TOMATE 340 GR * - embalagem contendo 340grs simples e concentrado.,** de R$2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), para R$3,81 (três reais e oitenta e um centavos); do **item 32 – Leite pasteurizado integral homogeneizado, embalados em sacos plásticos de polietileno, embalagem de 1 (um) litro**, de R$4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), para R$5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos); do **item nº 36 - MAMÃO * formosa fresco**, de R$5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos), para R$10,56 (dez reais e cinquenta e seis centavos); do **item nº 38 - Manteiga com sal**, de R$19,09 (dezenove reais e nove centavos), para R$25,32 (vinte e cinco reais e trinta e dois centavos); do **item nº 39 - Melancia * pesando entre 15 kg e 25 kg, fresca**, de R$2,81 (dois reais e oitenta e um centavos), para R$4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos) e do **item nº 41 - Ovo de galinha, * Fresco**, de R$0,74 (setenta e quatro centavos) a unidade, para R$0,94 (noventa e quatro centavos) a unidade, a partir de 25/05/2023, cujo processo licitatório tem como objeto é aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento das demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação – Etapa Educação Infantil, Creche, Educação Infantil, Pré-Escola e Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Municipal de Alimentação Escolar
Partes: Município de Prata e **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA.**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor global termo aditivo: R$628.993,36 (seiscentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).
Valor Global do Contrato: de R$1.441.005,12 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil cinco reais e doze centavos) para R$1.540.564,36 (um milhão quinhentos e quarenta mil quinhentos e quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
Data da assinatura: 25/05/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C9A7EE90

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 224/2021

Processo Licitatório nº 261/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2021.
Objeto: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato original ficam alterados os preços de alguns dos itens da Planilha Orçamentária que visa sanar perdas financeiras devido ao desiquilíbrio econômico ocorrido no país, decorrente do aumento extraordinário e imprevisível do custo de aquisição dos insumos da referida obra, sendo utilizados como base de cálculo e concessão, a tabela referencial do contrato, SINAPI e/ou outra (s) definidas na planilha originária apresentadas pelo Secretário de Obras anexa aos autos, no Processo Licitatório que teve por objeto contratação de pessoa jurídica para execução de obras de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva coberta a ser construída na Praça São Lucas, Lote 01 Quadra 24, no bairro Vila Juliana, município do Prata/MG, com Recursos Oriundos do Termo de Convênio nº 895613/2019/MCIDADANIA/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cidadania e o município do Prata/MG. CIC: 647048-3.
Valor total Reequilíbrio: R$44.194,06 (quarenta e quatro mil cento e noventa e quatro reais e seis centavos).
Valor total global do contrato: de R$393.677,08 (trezentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e sete reais e oito centavos) para R$437.871,14 (quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e quatorze centavos).
Partes: Município de Prata e **CONSTRUTORA ATLAS LTDA.**
Fundamento Legal: art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 31/05/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E65BE229

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
15/06/2023

Dispensa de Licitação nº 055/2023, Processo Licitatório nº 139/2023 – Objeto: Locação de imóvel urbano para instalação e uso do UBSF (unidade básica de saúde da família)- PSF Esperança, situado na Rua Piauí 451, Bairro Edna, no Município de Prata - MG. Contratada: **EURIPA MARCOLINO RODRIGUES,** inscrita no CPF sob o **288.027.848-17.** Valor Total Global: **R$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:CFFEA7C6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 139/2023 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 055/2023.
Objeto: Locação de imóvel urbano para instalação e uso do UBSF (unidade básica de saúde da família)- PSF Esperança, situado na Rua Piauí 451, Bairro Edna, no Município de Prata - MG. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **EURIPA MARCOLINO RODRIGUES,** inscrita no CPF sob o **288.027.848-17.** Valor Total Global: **R$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).**

Valor Total Global: : **R$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
Vigência: 15/05/2023 à 31/12/2023.
Data da Ratificação: 15/06/2023
Data da Assinatura: 15/06/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:5F4E7DB0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
15/06/2023

Dispensa de Licitação nº 056/2023, Processo Licitatório nº 140/2023 – cujo objeto é á contratação de serviços médico – hospitalar para realização de procedimento cirúrgico de BURACO MACULAR DO OLHO ESQUERDO para paciente Amilton de oliveira Cunha, conforme determinação de Ação publica n° 5000707-08.2023.8.13.0528. Contratante: **Município do Prata.** Contratada: **NEO OFTALMO,** inscrita no CNPJ sob o **n° 19.634.108/0001-64**, perfazendo o valor total global **R$10.530,00(dez mil quinhentos e trinta reais)**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:BAC59A6E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 190/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dispensa de Licitação nº 56/2023, Processo Licitatório nº 140/2023– cujo objeto a contratação de serviços médico – hospitalar para realização de procedimento cirúrgico de BURACO MACULAR DO OLHO ESQUERDO para paciente Amilton de oliveira Cunha, conforme determinação de Ação publica n° 5000707-08.2023.8.13.0528. **Contratada**: **NEO OFTALMO** inscrita no CNPJ sob o nº **25.761.040/0001-87**, sediada em **Uberlândia/MG**, à RUA: **DUQUE DE CAXIAS**, n°53, Bairro: **CENTRO**, **CEP 38.400-142**.

Valor Total Global: **R$10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Vigência: 60 dias a contar da assinatura.
Data da Ratificação: 15/06/2023
Data da Assinatura: 15/06/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:AF1CD503

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
15/06/2023

Dispensa de Licitação nº 035/2023, Processo Licitatório nº 078/2023 – Objeto: aquisição de fralda geriátrica tamanho M – bigral, para paciente Camille Eulalio Souza, amparada por ordem judicial 50002073-19.2022.8.13.0528**,** Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.676.254/0001-48**, perfazendo o valor total global de **R$1.612,80 (mil seiscentos e doze e oitenta centavos),**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:3474CC96

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0316/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **30 (TRINTA)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/06/2023 a 10/07/2023, devendo retornar ao serviço no dia 11/07/2023, a servidora **DEUSA DAS DORES TEODORO GONÇALVES,** ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM**,** matrícula 07492.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 11 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:095F6C6A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0317/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/06/2023 a 25/06/2023, devendo retornar ao serviço no dia 26/06/2023, a servidora **PLAUTO CARVALHO DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SANEAMENTO BÁSICO**,** matrícula 07352.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 11 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:F0BD5ECE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0320/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/06/2023 a 25/06/2023, devendo retornar ao serviço no dia 26/06/2023, a servidora **ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS**,** matrícula 06272.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 14 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:7B3DFBB2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0321/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 13/11/2021 a 12/11/2022, para serem gozadas em 01 períodos, de 01/06/2023 a 30/06/2023, a servidora **MARIA ALZIRA CRUZ SILVA**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 03921.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:83AFF2B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO Nº019/2023 PREGÃO ELETRONICO N] 016/2023

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Processo nº 019/202
PREGÃO ELETRONICO nº016/2023

O Prefeito municipal de Pratinha/MG, por intermédio do prefeito municipal Sr.John Wercollis de Morais, declara o Processo Nº 019/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 16/2023
como fracassada:
Considerando que o processo supracitado foi publicado e apos certame verificou se a falta do alvará sanitario,ficando a empresa licitante inabilitada.
Considerando que apos o inabilitação o pregoeiro abriu prazo para providencia de tal documento e nao conseguindo a empresa dentro deste prazo, o Pregoeiro desta Prefeitura declarou a licitação como FRACASSADA .

Contudo, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, considero RATIFICADA como LICITAÇÃO FRACASSADA.

Pratinha-MG, 15 de junho de 2023

JOHN WERCOLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:0F7C0977

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREGAO ELETRONICO Nº017/20233 PROCESSO Nº022/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023

O Município de Pratinha-MG, torna público licitação para fornecimento parcelado e conforme necessidade de refeições e lanches para funcionários e pacientes da cidade de pratinha-mg em tratamento na cidade de Araxá/mg.

Limite Acolhimento das propostas comerciais: Dia 04/07/2023 às 09:00 (nove Horas).

Abertura das propostas comerciais e Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia:04/07/2023 às 09:00 (nove Horas).
Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 15 de junho de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:AFBD53F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 096/2023, PROCESSO 173/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE KITS DE USO INDIVIDUAL, DO PROGRAMA SAÚDE COM O AGENTE, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 21/06/2023 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 07:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00h de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **16 de junho de 2023**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7DE53FFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 060/2023 INEXIGIBILIDADE N° 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n ° 060/2023
Inexigibilidade n° 009/2023

Nº DO CONTRATO: 156/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante e B & D PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para apresentações ao vivo do BRUNINHO E DAVI, a ser realizada na 43ª Exposição Agropecuária e Industrial de Recreio-MG.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2023
VIGÊNCIA: Esse contrato vigorará por 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 421 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 060/2023 – Inexigibilidade nº 009/2023.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** Davi Garcia de Avila Filho, B & D PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME pela contratada, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:BA9CA742

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 060/2023 INEXIGIBILIDADE N° 009/2023 Nº DO CONTRATO: 158/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n ° 060/2023
Inexigibilidade n° 009/2023

Nº DO CONTRATO: 158/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante e JEITO MOLEQUE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para apresentações ao vivo do JEITO MOLEQUE, a ser realizada na 43ª Exposição Agropecuária e Industrial de Recreio-MG.
VALOR: R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2023
VIGÊNCIA: Esse contrato vigorará por 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 421 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 060/2023 – Inexigibilidade nº 009/2023.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** João José Pistum Netto, JEITO MOLEQUE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME pela contratada, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:099CBFC1

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 060/2023 INEXIGIBILIDADE N° 009/2023 Nº DO CONTRATO: 157/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n ° 060/2023
Inexigibilidade n° 009/2023

Nº DO CONTRATO: 157/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante e MALLUPY ENTRETERIMENTO LTDA - ME, Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para apresentações ao vivo do THIAGO MARTINS, a ser realizada na 43ª Exposição Agropecuária e Industrial de Recreio-MG.
VALOR: R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2023
VIGÊNCIA: Esse contrato vigorará por 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 421 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 060/2023 – Inexigibilidade nº 009/2023.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** João José Pistum Netto, MALLUPY ENTRETERIMENTO LTDA - ME pela contratada, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:91F09E1B

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 060/2023 INEXIGIBILIDADE N° 009/2023 Nº DO CONTRATO: 155/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n ° 060/2023
Inexigibilidade n° 009/2023

Nº DO CONTRATO: 155/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ONZE: 20 PRODUÇÕES MESICAIS LTDA - ME, Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para apresentações ao vivo do (a) ONZE: 20, a ser realizada na 43ª Exposição Agropecuária e Industrial de Recreio-MG.
VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2023
VIGÊNCIA: Esse contrato vigorará por 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 421 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 060/2023 – Inexigibilidade nº 009/2023.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** Fábio Mendes Pimentel Pinto, ONZE: 20 PRODUÇÕES MESICAIS LTDA - ME pela contratada, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:4459E15C

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto futura e eventual aquisição de manilhas de concreto, conforme especificações constantes no termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com exclusividade para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Administração.

Recreio/MG, 15 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1FD93695

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 049/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023

Processo Licitatório n ° 049/2023
Pregão Presencial n° 022/2023
Registro de Preço nº 027/2023

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 22 de maio de 2023, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 049/2023– Pregão Presencial 022/2023 – Registro de Preço 027/2023, Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de instalação de vidro, aplicação de esquadrias de portas e janelas, divisórias e bem móveis integrados, objetivando atender a demanda das secretarias municipais, em favor de:

35.884.919 LUIS CLAUDIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES - ME
CNPJ: 35.884.919/0001-70

Recreio, 15 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:25A713DA

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 050/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023

Processo Licitatório n ° 050/2023
Pregão Presencial n° 023/2023
Registro de Preço nº 028/2023

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 23 de maio de 2023, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 050/2023– Pregão Presencial 023/2023 – Registro de Preço 028/2023, Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de vidros e espelhos, objetivando atender a demanda das secretarias municipais, em favor de:

35.884.919 LUIS CLAUDIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES - ME
CNPJ: 35.884.919/0001-70

Recreio, 15 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:509FF6E8

SETOR JURÍDICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2022, que fazem entre si de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, como Contratante e do outro, ENTERFACES COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA - EIRELI, como Contratado."

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2022, por um lado, a Câmara Municipal de Recreio, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº. 34, bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob o nº. 20.298.832/0001-43, neste ato representado pelo Presidente desta Casa, Senhor Douglas Ferreira Moreira, brasileiro, casado, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, ENTERFACES COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos Stiebler nº 252, bairro Carlos Stiebler, São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, CEP 36680-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.817.909/0001-20, inscrita na JUCEMG sob o NIRE 31.8.0942535-7, representada por sua sócia Naiana Abrahão Lima, brasileira, separada judicialmente, modelista, portadora da carteira de identidade nº MG 14.061.048, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 082.267.166-24, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 001/2022/Dispensa de Licitação nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, até 24/01/2024 do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2022, para prestação de serviços de hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal de Recreio.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais
2.1 - O presente instrumento é regulado pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, com suas alterações posteriores e pelo subitem 5.1 do Contrato Administrativo nº 01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço
3.1 - O valor do presente instrumento é de R$ 400,00(quatrocentos reais) mensais, perfazendo um total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
3.2 – Não haverá reajustamento de preço, exceto ao não cumprimento dos vencimentos descritos.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Créditos Orçamentários
4.1 - As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo no presente exercício à conta das dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.000.01.031.0001.2002.3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – Da Demais Cláusulas

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, rubricando-o em todas as suas laudas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 02(duas) testemunhas juridicamente capazes, elegendo as partes o Foro da comarca de Leopoldina, MG, para dirimirem as dúvidas por ventura surgidas em decorrência de sua execução..

Recreio, MG, 19 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
Contratante

ENTERFACES COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA - EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS:
CPF:

TESTEMUNHAS:
CPF:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
Nº: 01/2023
PARTES: Câmara Municipal de Recreio e Enterfaces Comunicação e Tecnologia – EIRELI
OBJETO: Prorrogação até 24/01/24 do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2022.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022
VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: 01.001.000.01.031.0001.2002.3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 – Processo de Licitação nº 01/2022 – Dispensa de Licitação nº 01/2022 – Cláusula 5 do Contrato Administrativo nº 01/2022.

SIGINATÁRIOS: Douglas Ferreira Moreira, pela Contratante e Naiana Abrahão Lima, pela Contratada.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:222D30EA

SETOR JURÍDICO
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2023
Função: Professor II - Licenciatura em Matemática - (Formação de cadastro de reserva)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
001	Iago Pereira Valverde
002	Juliana de Araújo Melo Sampaio
003	Patrícia Dornelas Silva

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8C9AB42F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 009

RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 009 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal no. 3.357, de 01 de Março de 2011. Art. 1º, Parágrafo Único, Art. 2º, Incisos 3º e 4º, a Lei Federal no. 8142/90, de 28 de Dezembro de 1990, Art. 1º e Art. 4º, a Resolução no. 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde é:

* Considerando a Lei Municipal 3357, de 01 de março de 2011;
* Considerando o estudo realizado pelos Conselheiros Municipais de Saúde e as Superintendências e Referências Técnicas dos eixos temáticos apresentados na Programação Anual de Saúde 2023 – PAS 2023;
* Considerando as discussões realizadas em Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de abril de 2023.
* Considerando os Conselheiros Municipais de Saúde presentes na reunião em sua maioria;

RESOLVE:

Aprovar a Programação Anual de Saúde 2023 – PAS 2023.

MARYLÚCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves
Gestor Local do SUS

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:75E6AC40

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 010

RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 010 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal no. 3.357, de 01 de Março de 2011. Art. 1º, Parágrafo Único, Art. 2º, Incisos 3º e 4º, a Lei Federal no. 8142/90, de 28 de Dezembro de 1990, Art. 1º e Art. 4º, a Resolução no. 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde é:

* Considerando a Lei Municipal 3357, de 01 de março de 2011;
* Considerando o estudo realizado pelos Conselheiros Municipais de Saúde e as Superintendências e Referências Técnicas dos eixos temáticos apresentados na Programação Anual de Saúde 2024 – PAS 2024;
* Considerando as discussões realizadas em Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de abril de 2023.
* Considerando os Conselheiros Municipais de Saúde presentes na reunião em sua maioria;

RESOLVE:

Aprovar a Programação Anual de Saúde 2024 – PAS 2024.

MARYLÚCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves
Gestor Local do SUS

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:22FC4CC3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 44/2023
PROCESSO: 90/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇAO DE CURSO DE FOMAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO – NÍVEL BÁSICO – COM EMISSÃO DE CERTIFICADO E CARGA

HORÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NA IT 12 – 3ª EDIÇÃO CBMMG, COM FORNECIMENTO IMEDIATO.

EMPRESA VENCEDORA:

BRIGADA DE INCÊNDIO BH LTDA. Vencedora do item 01 perfazendo o valor total de R$22.914,00 (vinte e dois mil, novecentos e quatorze reais);

Ribeirão das Neves, 15 de Junho de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D5B01057

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 148/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação do Processo nº 148/2023 relativo à Adesão a ata de registro de preços nº 077/2022 do Consorcio Intermunicipal de Saúde e de Politicas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC. Objeto: Contratação de empresa para Registro de preço de aquisição de motocicleta zero-quilômetro e acessórios correlatos para atender as necessidades dos municípios consorciados. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA**, perfazendo o valor total de R$25.985,00 (Vinte e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais). Data: 14 de Junho de 2023.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA /
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DC713A5F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 031/2023 – NOVA DATA
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão Eletrônico 031/2023, cujo objeto consiste na aquisição de mobiliário escolar. A nova data para realização da sessão será dia 10/07/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7C5A101D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 108/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 108/2023, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de sinalização temporária. A data para realização da sessão será dia 07/07/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:11C44F57

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DECISÃO CODEMAS AD REFERENDUM (07/23 - JUNHO/23)

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS-RN, no uso de suas atribuições e competências definidas pela Lei Municipal 4.072/20; sobre a requisição de Autorização Ambiental Municipal em caráter emergencial - intervenção em Área de Preservação Permanente (sem supressão de cobertura vegetal) em uma área equivalente a 24m² para a execução emergencial de obras de drenagem das águas pluviais do Condomínio Villa Fiore, apresentada por VILLA FIORE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA, CNPJ 26.938.931/0001-29, no âmbito do processo ambiental nº 2252/2023;
Considerando a requisição de intervenção emergencial apresentada pelo requerente, conforme consta no processo mencionado (folhas 27, 28 e 100);
Considerando que a análise técnica apontou favorabilidade para a execução da intervenção requisitada, mediante compensação determinada, nos termos do Parecer Técnico Ambiental nº 133/2023;
Considerando que o CODEMAS está em processo de recondução dos membros e de recomposição das vagas vacantes;
Considerando que ainda não há garantias de retorno da normalidade (periodicidade, frequência e formato) das reuniões do CODEMAS, dentro do período planejado; e
Considerando que as intervenções ambientais realizadas no Município, necessitam respeitar as normas, parâmetros e exigências ambientais e que, nesta ocasião, esta condição de regularidade ambiental depende da conclusão destes autos mediante a concessão da autorização ambiental e cumprimento da compensação determinada.

DECIDE:

Autorizar *ad referendum* a VILLA FIORE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA, CNPJ 26.938.931/0001-29, a realizar a intervenção em Área de Preservação Permanente (sem supressão de cobertura vegetal) em uma área equivalente a 24m², necessária para a execução de obras de drenagem de águas pluviais oriundas do Condomínio Villa Fiore. A intervenção ocorrerá na Área Verde 2, localizada na Rua Ulisses Guimarães, bairro Itapoã (Justinópolis), situado no perímetro urbano do Município de Ribeirão das Neves - MG. A autorização deverá ser vinculada às medidas previstas no PTA nº 133/2023 (P.A. nº 2252/2023)

Ribeirão das Neves, 15 de Junho de 2023.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMAS-RN
Junho/ 2023

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F142247F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de quantitativos e ficha orçamentária no CONTRATO nº 031/2023, PROCESSO nº 160/2021, referente à AQUISIÇÃO DE FOGÃO PISO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular **TÚLIO MARTINS RAPOSO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal solicitação, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, bem como APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•**Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é**:

09.001.15.122.101.2623 – 449052 – Despesa 463 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

•Descrição do Produto a se Apostilar:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
36	Fogão Piso 04 bocas automático - com capa de vidro com puxador, mesa sobreposta em aço inox, espalhadores esmaltados, puxador do forno em aço, 3 queimadores normais e um queimador grande, grade de mesa, válvula de segurança, bivolt, volume do forno 47 litros, potência aproximada dos queimadores normais: 1,7 Kw, potência aproximada do queimador grande: 2 Kw. Acompanhando 2 metros de mangueira e relógio regulador. Na cor branca. Garantia de 12 meses.	01	R$ 950,00

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo(s) posterior(es).
Assim, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de junho de 2023.

TULIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTT
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:56738A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 089/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à dispensa de Licitação nº 127/2023, referente ao Processo: Nº. 132/2023. **Objeto:** Locação de imóvel para fins de instalação do **ALMOXARIFADO**. **Contrato Nº 089/2023** Partes: Município de Ribeirão das Neves (locatário) e **CARLOS ROBERTO DA FONSECA E TEREZINHA RODRIGUES DA FONSECA** (locadores), Valor Mensal Estimado: R$ 8.461,11 (oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e onze centavos). Data da Assinatura: 07 de Junho de 2023. Vigência: 60 (sessenta) meses.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C61B517D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO N° 035/2022 NO PROCESSO Nº 121/2021

Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 035/2022 no Processo Nº 121/2021. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e **STENNYO LEONY AQUINO - ME** (contratada). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses com início em 19 de maio de 2023 e termino em 19 de novembro de 2023, bem como conceder acréscimo ao contrato no percentual de 25%, equivalente ao valor de R$ 118.487,50 (cento e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura do aditivo: 19 de maio de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1DF529A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PULBICAÇÃO DE EXTRATO DA RETIFICAÇÃO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2022 DISPENSA Nº 073/2022 CONTRATO Nº 140/2022

Extrato da retificação Aditivo contratual
Processo Licitatório nº 182/2022
Dispensa nº 073/2022
Contrato nº 140/2022
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, CNPJ 11.592.737/0001-67Constitui objeto deste instrumento a retificação do primeiro termo aditivo do contrato que tem como objeto a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, para a prestação de serviços especializados de saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, conforme pactuado nos ajustes da Assembleia Geral e discriminado no sistema de agendamento eletrônico do CONTRATADO, passando o valor total do contrato de R$1.049.280,00.000,00 (Um milhão, quarenta e nove mil e duzentos e oitenta reais) para R$ 924.640,00 (novecentos e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais), tendo em vista que houve um equívoco de cálculo da distribuição das despesas, sendo necessária a adequação, conforme ofício do Secretário Municipal de Saúde, Leandro Oliveira Pinto, anexo aos autos.
Data de Assinatura: 14/06/2023
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Luiz Fabio Antonucci Filho – Presidente do SIMSAUDE

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:BC56DBC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 073/2023 PREGÃO PRESENCIAL 044/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO 055/2023

DESPACHO

SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 073/2023
Pregão Presencial nº 044/2023
Edital de Licitação nº 055/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de empresa especializada de assessoria e consultoria tributária, com vistas a consultar, assessorar, treinar e indicar aos agentes fiscais os fatos geradores dos tributos do ISSQN e IPTU, bem como levantar, planilhar, analisar os créditos tributários sobre as operações realizadas no território do Município, depósitos judiciais e administrativos, e preço público, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias à efetivação da regularização fundiárias dos núcleos urbanos do Município, que possibilitará a tributação e regularização das propriedades.

Considerando que há necessidade de alterações das condições e especificações pormenorizadas dos serviços objeto do Edital, para melhor atender ao Setor de Tributos de maneira mais eficaz;
Considerando que não há como precisar de forma objetiva quanto tempo irá demandar para proceder as alterações pertinentes;
Considerando que a garantia da preservação do processo licitatório, sempre que possível, perpassa razões de ordem logicamente objetiváveis, notadamente pelos mais variados custos concernentes à realização de outro processo licitatório;

Considerando que há que se considerar, portanto, que licitar é dispendioso e, por isso, anular um processo cujos vícios são sanáveis, não é a mais proveitosa escolha, sendo, do mesmo modo, medida francamente ineficiente;
Considerando o princípio da economia processual;
Considerando ainda, todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

SUSPENDER o presente Edital, por prazo indeterminado, até que haja saneamento do processo, inclusive na fase preparatória.

Posteriormente o edital será republicado com as adequações de acordo com as peculiaridades do objeto licitado.

Publique-se e Cumpra-se.

Rodeiro, 15 de junho de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LÍLIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro/Equipe de Apoio

EM CONFORMIDADE COM A DECISÃO SUPRACITADA

ELINE MARTINS DA COSTA
OAB/MG: 116.077

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:3642261B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 062/2023, Pregão Presencial 035/2023, Registro de Preços nº 033/2023, referente Registro de Preços para aquisição estimada de dietas industrializadas para pessoas carentes do Município pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos , houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI, CNPJ 35.496.391/0001-61	R$ 57.080,00
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS, CNPJ 37.180.839/0001-69	R$ 101.100,00
NEW NUTRI COMERCIO DE PROD. NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 48.683.237/0001-40	R$ 422.766,50
COMERCIAL OTTO LTDA, 31.374.156/0001-66	R$ 98.565,50

Rodeiro, 15 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:354A2795

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 025/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Comissão Municipal de Seleção, designada pela Portaria nº 4573/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando a necessária contratação temporária de excepcional interesse público, e o disposto no Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022, que "Regulamenta as Contratações Por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público nos termos que menciona",TORNA PÚBLICOque estarão abertas as inscrições para o PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONALMÉDICO-ESF, CONFORME VAGAS CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVAS para atuação na Secretária Municipal de Saúde.

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS:
Art. 37, IX, da Constituição Federal
Lei Complementar nº. 011/2008, de 11 de abril de 2008;
Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022.

Do Serviço–Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Do Prazo–O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.
Data da Inscrição de 16/06/2023 a 22/06/2023 de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00
Dos Salários –Anexo I
Cargos: Vencimento Bruto:
Médico-ESF: R$ 15.301,64

Obs.:As fichas de inscrição estarão disponíveis do site do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.

Edital nº 025/2023, abrir a opção de ACESSAR.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:3D5D4B69

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 024/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Comissão Municipal de Seleção, designada pela Portaria nº 4573/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando a necessária contratação temporária de excepcional interesse público, e o disposto no Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022, que "Regulamenta as Contratações Por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público nos termos que menciona",TORNA PÚBLICOque estarão abertas as inscrições para o PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL **PSICOLOGO,**CONFORME VAGAS CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVAS para atuação na Secretária Municipal de Administração.

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS:
Art. 37, IX, da Constituição Federal
Lei Complementar nº. 011/2008, de 11 de abril de 2008;
Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022.

Do Serviço–Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Do Prazo–O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.
Data da Inscrição de 16/06/2023 a 22/06/2023 de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00
Dos Salários –Anexo I
Cargos: Vencimento Bruto:
Psicólogo: R$ 2.329,13

Obs.:As fichas de inscrição estarão disponíveis do site do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.

Edital nº 024/2023, abrir a opção de ACESSAR.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:85A8EE52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 044/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc. XVII, da citada lei, objetivando a revisão do veículo Gol 1.0 F 84 CV M5F, Placa REV0A47, para fins de garantia do veículo e seu regular funcionamento, em favor da empresa Montes Claros Veículos e Peças Ltda**,** inscrita no CNPJ nº 22.677.264/0001-17, estabelecida na Avenida Dulce Sarmento, nº 525, Bairro Alto São João, Montes Claros/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida. José Trindade Ferreira. Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 15 de junho de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:3BC0079C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR VALOR Nº 29/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 121/23 - DISPENSA POR VALOR Nº 29/23. Objeto: aquisição de passagens aéreas e hospedagem para participação de servidores no XXXVI Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. Contratada: CERTA CONSULTORIA EM VIAGEM E TURISMO LTDA. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 13.850,55 (treze mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Santa Bárbara, 15/06/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:086C586F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 104/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar de uso coletivo das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**29/06/2023**às09:00 horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 15/06/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:1BACFE21

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO E FEMININO) DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MUNICÍPIO SANTA BÁRBARA/MG EDITAL Nº 01/2023

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01

O Exmo. Sr. Alcemir José Moreira, DD. Prefeito do Município de Santa Bárbara/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 01, referente ao Edital nº 01/2022 do Concurso Público do Município de Santa Bárbara/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG. A Retificação nº 01 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

Santa Bárbara/MG, 15 de junho de 2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:48AA63C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE KM INEXIGIBILIDADE 006/2023, CREDENCIAMENTO 003/2023.

Primeiro extrato termo aditivo de acréscimo de km Inexigibilidade 006/2023, Credenciamento 003/2023. O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 023/2023– Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços 026/2023. Partes: Município de Santa Margarida e CIA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 46.696.360/0001-70. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas (naturais) e jurídicas interessadas na prestação de serviços de transporte escolar pela utilização de veículos ônibus, micro-ônibus e vans, para suprir necessidades remanescestes do Transporte Escolar no Município de

Santa Margarida. Motivo: Acréscimo de 04 (quatro) KM diário a rota I, ao contrato administrativo de prestação de serviços 026/2023 a contar da data de assinatura do presente termo 01/05/2023.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:87937B34

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE KM INEXIGIBILIDADE 006/2023, CREDENCIAMENTO 003/2023.

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 023/2023– Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços 029/2023. Partes: Município de Santa Margarida e ITAMAR MAGESTE NETO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 46.696.360/0001-70. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas (naturais) e jurídicas interessadas na prestação de serviços de transporte escolar pela utilização de veículos ônibus, micro-ônibus e vans, para suprir necessidades remanescestes do Transporte Escolar no Município de Santa Margarida. Motivo: Acréscimo de 9 (nove) KM diário a rota IV, ao contrato administrativo de prestação de serviços 029/2023 a contar da data de assinatura do presente termo 01/05/2023.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:C5835223

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 052/2023 DE 06/03/2023 PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

CONTRATADO: MIX RACK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.353.118/0001-04, Inscrição Estadual sob nº 002127968.00-40, situada na Rua José Pedro Espechite, s/n, Quadra A, Lote 6, Bairro Bom Pastor, no município de Manhuaçu – MG, CEP 36.902-275.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de eventos para organização e promoção da 10ª Exposição Agropecuária de Santa Margarida – EXPOSAM, nos dias 07, 08, 09 e 10 de setembro de 2023, no Parque de Exposições Májolo Costa Machado (Agrovila), incluindo apresentações artísticas não principais, além de toda a infraestrutura, materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a realização da festividade, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Cultura de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Cultura

VIGÊNCIA: 31/05/2023 Á 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.05.01.13.392.0024.2106.33903900. Ficha 693. Fonte 1500.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:4FD660F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 039/2023 TP 002-2023

Processo: 039/2023
Tomada de Preços: 002/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto torna público que realizará P.A.L **039/2023**, TP **002/2023**, que tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica para execução das obras de pavimentação em bloquetes sextavados nas Ruas Beira Rio, Porto Alegre, Santa Izabel e Travessa da Bahia no Distrito de Talismã neste município, tipo menor preço global com fornecimento total de materiais e mão de obra, conforme projeto, **DATA DE ABERTURA 03/07/2023**, às 09h:00m. Demais informações à disposição na sala de Licitações na Pça Aurelina Mota Santos nº. 218 – Centro Santa Maria do Salto MG CEP 39.928000;licitacaostmaria@gmail.com, site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br, Centro Santa Maria do Salto 15 de junho de 2023,

REINALDO FERREIRA FREIRE-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:00E014A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 61/2023 –PROCESSO Nº 50/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 27/2023.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de Atendimento Odontológico Endodôntico.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: ANDERSON NOGUEIRA EXPEDITO, brasileiro, casado, dentista, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° 7.443.101, inscrito no CPF sob o n° 886.354.066-72, residente e domiciliado(a) à Rua Coronel Licas nº 156, Centro, Santana da Vargem/MG
Vigência: 15 de junho de 2023 à 01 de junho de 2024.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$38,00 (trinta e oito reais) a cada consulta/atendimento prestado.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:05DBB3A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO 100/2023 INEXIGIBILIDADE 49/2023

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 100/2023, AUTORIZO a Inexigibilidade 49/2023.
Contratado: INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA E DA TRANSPARÊNCIA IDCT, inscrita no CNPJ n.° 16.894.466/0001-18, situada na Rua Araguari, N° 1705, Sala 702, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.
Objeto:"Capacitação de servidores para o curso "PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA".

Dotação orçamentária n°. 02.031.04.122.0402.2005
Elemento despesa n° 3.3.90.39.00.00
Ficha Financeira n°. 62
Origem do recurso: Próprio
Dotação orçamentária n°. 02.200.04.122.0402.22.00
Elemento despesa n° 3.3.90.39.00.00
Ficha Financeira n°. 385
Origem do recurso: Próprio.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.560,00 (Três mil quinhentos e sessenta reais).
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 15 de Junho de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:3A894A43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: M D COPIADORA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 15/2023
PREGÃO ELETRONICO: 06/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E ELETROELETRÔNICOS
CONTRATO Nº 91/2023
VALOR: R$ 295.590,99
HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2023 A 13/06/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 15/2023
PREGÃO ELETRONICO: 06/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E ELETROELETRÔNICOS
CONTRATO Nº 92/2023
VALOR: R$ 593.421,00
HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2023 A 13/06/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: I2 TELECOM LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 15/2023
PREGÃO ELETRONICO: 06/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E ELETROELETRÔNICOS
CONTRATO Nº 93/2023
VALOR: R$ 63.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2023 A 13/06/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 13 DE JUNHO DE 2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B4BBFE9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

O Município de Santana de Cataguases, através do Exmo. Prefeito, e esta Pregoeira, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e dos demais instrumentos legais complementares à matéria, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem como objetivo contratação de empresa especializada em execução de projetos elétricos, conforme projeto técnico elaborado, e conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal, situada na praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, Centro, Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000.
DIA: 28/06/2023
HORÁRIO: 08:30 horas.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:57FCFFBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

O Município de Santana de Cataguases, através do Exmo. Prefeito, e esta Pregoeira, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Leis Complementares nº 123/2006 e nº147/2014 e do Decreto Municipal, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** que tem como objetivo será o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de estrutura de eventos festivos, locação de itens de infraestruturas móveis, realização dos eventos conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal, situada na praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, Centro, Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000.
DIA: 28/06/2023
HORÁRIO: 12:30 horas.
INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:80BCE6DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 72/2023, presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis e equipamentos para a substituição de mobiliário depreciado pelo tempo de uso do Centro de Saúde e para a Unidade Básica de Saúde do município de Santana de Cataguases-MG, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **OLITRONIC EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.882.204/0001-73, localizada na Rua Espírito Santo, 992, loja, Centro, Juiz de Fora- MG, valor de R$ 367.634,00 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais).

Santana de Cataguases, MG, 07 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:85FA3289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE O XX TORNEIO LEITEIRO DE SANTANA DE CATAGUASES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2023

"Dispõe sobre o XX Torneio Leiteiro de Santana de Cataguases, e dá outras providências. "

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela LOM, Art. 67, inciso V, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 551/2022, em que há expressa previsão orçamentária para a realização e desenvolvimento agropecuário e premiações para realização de festividades e exposição agropecuária;

Considerando as políticas e ações do Poder Público Municipal para valorização dos produtores rurais e para promoção dos rebanhos leiteiros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o XX Concurso Leiteiro de Santana de Cataguases, cujos objetivos são estimular o desenvolvimento rural, estimular o desenvolvimento e a valorização das famílias rurais, promover o rebanho leiteiro do município, fomentar o espírito competitivo e a integração e trocas de experiências entre os produtores rurais, além de premiar os participantes vencedores.

Art. 2º - Fica decretado que a realização do XX Concurso Leiteiro de Santana de Cataguases acontecerá entre os dias 27, 28, 29 e 30 de julho de 2023, cujo acontecimento se dará em parceria com a Administração Pública Municipal, produtores rurais do município, com o apoio da EMATER-MG e IMA.

Art. 3º - Fica determinada a criação da Comissão Especial Organizadora, a ser nomeada através de Portaria, a qual será responsável pelas ações necessárias para a realização do concurso, tendo suas atribuições especificadas no ato administrativo de nomeação.

Art. 4º - Caberá à Comissão Especial Organizadora a elaboração e divulgação ampla do Regulamento do concurso, estabelecendo todos os critérios de participação, desenvolvimento das atividades, etapas e premiação dos participantes.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 15 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:1DE7DD63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 067/2023 - Edital nº 050/2023, na modalidade de Tomada de Preços nº 006/2023. Objeto: constitui o objeto do presente, a contratação de empresa em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de ampliação do Cemitério Municipal da sede do município de Santa Rita de Caldas-MG, de acordo com os documentos de engenharia anexos ao edital. Fundamento legal: Art. 21, Inciso I, II e III; §2º, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data entrega da documentação de habilitação, propostas e abertura prevista: 03.07.2023, respectivamente, às 08:45h e 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações e esclarecimento de dúvidas: somente via e-mail: licitasrc@gmail.com. Data: 14.06.2023.

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Obras.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:1471DB7D

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 068/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 067/2023 - Edital nº 050/2023, na modalidade de Tomada de Preços nº 006/2023. Objeto: constitui o objeto do presente, a contratação de empresa em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de ampliação do Cemitério Municipal da sede do município de Santa Rita de Caldas-MG, de acordo com os documentos de engenharia anexos ao edital. Fundamento legal: Art. 21, Inciso I, II e III; §2º, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data entrega da documentação de habilitação, propostas e abertura prevista: 03.07.2023, respectivamente, às 08:45h e 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações e esclarecimento de dúvidas: somente via e-mail: licitasrc@gmail.com. Data: 14.06.2023.

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Obras.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:E162DF18

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
RETIFICAÇÃO Nº 01/2023 - PRC Nº 060/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 060/2023 - Edital nº 045/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 033/2023. Torna público a Retificação nº 01/2023 ao edital. Objeto: constitui objeto a aquisição de equipamentos permanentes, destinados a atender os alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, através do CV nº 1261002485/2022-SEE, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Santa Rita de Caldas-MG, de acordo com as especificações contidas no Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Nova data prevista para a realização do pregão, dia 07.07.2023, às 09:00 e 10:00 horas. Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com – na Plataforma da BLL Compras e no site da Prefeitura Municipal: prefeiturasrc.mg.gov.br - Data: 15.06.2023.

RITA DE CÁSSIA ROMERO FREITAS-
Chefe do Dep. M. de Educação –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:D8EAE70E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO - EXTRATO CONTRATO Nº 041/2023

Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 15 de Junho de 2023, pág. 184. Referente: EXTRATO CONTRATO Nº 041/2023. Onde se lê: Amarildo de Jesus Pereira, CPF nº 047.247.711-00. Leia-se: Amarildo de Jesus Pereira, CPF nº 264.043.518-38.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:AE003CF9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 044/2023

Extrato Contrato nº 044/2023, Processo Licitatório nº 053/2023, Concorrência Pública nº 001/2023. Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Oliveira Franco Soluções em Engenharia LTDA, CNPJ nº 44.180.474/0001-38. Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, EM ENGENHARIA SANITÁRIA, DESTINADOS À OPERAÇÃO DA ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$628.866,72. Vigência: 14/06/2023 a 14/06/2024. Dotação Orçamentária: Ficha: 111, Fonte de Recurso: 1500. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:6E741962

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 028/2020

3ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 028/2020; PR 037/2020. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Futura Soluções Networks e Serviços Ltda, CNPJ 10.215.066/0001-52. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e acréscimo no valor do contrato original; Vigência: 04/06/2023 a 03/06/2024; Valor Acrescido: R$31.034,45; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:6826C1A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 059/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de 01 veículo tipo van, 0km. com capacidade mínima de 15 lugares + 1, conforme Convênio de Saída nº 1261003141/2022/SEE. Processo homologado e adjudicado nesta data. Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 12.579.490/0001-01 no valor de total de R$ 281.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 15 de junho de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9EA3B200

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 066/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado para vindicar em juízo em nome dessa municipalidade a recuperação de valores em razão de erros no cálculo do VMAA (Valor Mínimo Anual por Aluno) repassado ao FUNDEB, a fim implementar a receita do município. Processo ratificado nesta data. Monteiro e Monteiro Advogados Associados inscrito no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90 com o valor total estimado de R$ 251.373,45.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 15 de junho de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D4098A9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 067/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado para vindicar em juízo em nome dessa municipalidade a recuperação de valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios/FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis. Processo ratificado nesta data. Monteiro e Monteiro Advogados Associados inscrito no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90 com o valor total estimado de R$ 260.900,79.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 15 de junho de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:35B42E05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 064/2023. Dispensa de Licitação nº 031/2023. Contrato Administrativo nº 058/2023. Justificativa: art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 183/2021. Contratada: Regiane Maria Alvarenga Rezende – ME. Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços na realização dos envios de carga inicial ao E-Social dos Eventos S-2210 (Transmissão do CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho) e S-2240 (Transmissão dos Serviços de Segurança do Trabalho). Valor Total: R$ 25.000,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.02.03.00.04.122.0002.2.0013 – 1.500.000. 15/06/2023.

***FERNANDA FERREIRA GARCIA* –**
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1E07089B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 065/2023. Leilão nº 001/2023. Tipo: Maior Lance ou Oferta. Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis, sendo cinco veículos e duas máquinas pesadas, dentre os quais estão: **01 GOL 1.0, 01 FIAT PÁLIO FIRE, 01 RENAULT SANDERO, 01 TOYOTA/ETIOS, 01 KOMBI, 01 RETROESCAVADEIRA E 01 TRATOR**, no estado que se encontram, avaliados e discriminados no Edital. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93. **Data para visualização dos bens**: Dias 19/06 a 06/07, das 11h30min. às 17h30min. e no dia 06/07 das 11h30min. até às 13h00min. **Local e data da realização da sessão pública do Leilão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, às 13h00min. do dia 06/07/2023. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., no site da prefeitura e através do e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Maiores informações através do e-mail aqui mencionado. 15/06/2023.

***FERNANDA FERREIRA GARCIA* –**
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:538C5406

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório Nº 002/2023. Tomada de Preços Nº 002/2023. Termo Aditivo 025TA01/2023 (1º Termo Aditivo ao Contrato 025/2023). Contratada: Sudeste Empreendimentos Imobiliários Construções e Serviços Ltda. Objeto: Acréscimo do valor inicialmente contratado devido a Reprogramação, conforme Planilha de Aditivo, referente às obras de reforma na sede da Prefeitura, na Secretaria de Educação e no Cemitério Municipal, visando as obras de manutenção e conservação de Bens Inventariados (Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação e Cemitério Municipal). Valor Acrescido: R$ 5.785,65. Vigência do Termo Aditivo: 05/06/2023 a 22/02/2024. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e subitem 14.3 do Edital de Tomada de Preços Nº 002/2023. 05/06/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:32A0EBE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO 058/2023
Processo Dispensa no: 017/2023

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa TRIAMA BD PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA DE 600 HORAS NO TRATOR PLUS80, USADO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor global de R$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:40E6256C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO No 017/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA DE 600 HORAS NO TRATOR PLUS80, USADO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Contratado: TRIAMA BD PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 11.078.678/0001-03
Valor global: R$ 6.405,00 (seis mil e quatrocentos e cinco reais).

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 30 de junho de 2023.

Fundamentação Legal: Art. 24, XVII, Lei 8666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de abril de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1101CFCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0082/2023

Processo Licitatório nº 0075/2022
Pregão Presencial nº 0037/2022
Ata de Registro de Preços nº 0062/2022
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado com intuito de utilização de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 0062/2022, emitida após a realização do Processo Licitatório nº 0075/2022, Pregão Presencial nº 0037/2022. **Fundamento Legal:** § 2º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 2013. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VICTOR E. SANTOS ENGENHARIA. **Valor total:** R$ 388.203,96 (trezentos e oitenta e oito mil e duzentos e três reais e noventa e seis centavos). **Objeto**: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA A SER UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, REVITALIZAÇÃO, REPAROS E PEQUENAS REFORMAS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, EM BENS PÚBLICOS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO, CONFORME O SURGIMENTO DE DEMANDA. **Assinatura**: 16/05/2023 – **Vigência**: 31/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:978BDF24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 94/2023 PREGÃO 60/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica, incluindo drenagem, terraplanagem e sinalização para as obras da Rodovia MG 252, Trecho que liga Santo Antônio do Monte a Araújos, Estaca 360 à Estaca 828, plano de trabalho 945/2023-SIGCON, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, projetos, relatório fotográfico, relatório de projetos, modelo de placa e demais elementos técnicos do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 28 de Junho de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 15 de junho de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E1729341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Processo Licitatório nº 040/2022. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para instalação de sistema de proteção e segurança eletrônica, a serem realizadas de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais. **CONTRATADA:** Contrato nº 131/2023: Leandro Amaral Florentino 11358551618 - MEI - Valor Global: R$ 786.372,90. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 26/05/2023 À 31/12/2023.

São Francisco/MG, 14 de junho de 2023.

Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:1AB20717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 027)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 054/2023/Pregão Presencial nº. 027/2023/Registro de Preço nº. 032/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **RODAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.364.746/0001-84, com sede na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº. 657, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para prestação serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados do Município de São Francisco do Glória, com o fornecimento de peças genuinas da marca dos veículos, DOS LOTES:
01 (com desconto percentual de 13%);
02 (com desconto percentual de 16%);
03 (com desconto percentual de 15%);
04 (com desconto percentual de 16%);
05 (com desconto percentual de 13%);
06 (com desconto percentual de 16%);
07 (com desconto percentual de 16%);
08 (com desconto percentual de 15%);
09 (com desconto percentual de 14%)
10 (com desconto percentual de 16%).
11 (com desconto percentual de 16%);
12 (com desconto percentual de 13%);
13 (com desconto percentual de 16%);
14 (com desconto percentual de 15%);
15 (com desconto percentual de 16%)
16 (com desconto percentual de 13%).
17 (com desconto percentual de 16%).
18 (com desconto percentual de 16%).
19 (com desconto percentual de 15%).
20 (com desconto percentual de 14%).

21 (com desconto percentual de 16%).
22 (com desconto percentual de 16%).
DOTAÇÃO: 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 162–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 163–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 164–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1553; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 165–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1569; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 166–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1576; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 168–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 169–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1550; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 170–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1553; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 172–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1576; 02.004.12.364.0014.2.033-339030- 173–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.364.0014.2.033-339039- 174–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.005.12.361.0014.2.104-339030- 244–Manutenção Transportes Escolar Ensino Fundamental – Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.361.0014.2.014-339039- 246–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1540; 02.006.10.122.0008.2.038-339030- 269– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 1501; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 272– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 333–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 334–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 335–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1621; 02.008.04.122.0003.2.023-339030- 476-Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1500; 02.008.04.122.0003.2.023-339039- 480–Manutenção da Secretaria de Obras– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.008.15.452.0009.2.031-339030- 531-Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica – Material de Consumo – 1500; 02.008.17.512.0011.2.121-339030- 585- Manutenção Serviços de Coleta e Destinação do Lixo – Material de Consumo – 1500; 02.008.17.512.0011.2.121-339039- 587- Manutenção Serviços de Coleta e Destinação do Lixo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339030- 615–Manutenção das Estradas vicinais– Material de Consumo – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339039- 619– Manutenção das Estradas vicinais – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.012.20.606.0012.2.076-339030- 818- Manutenção Atividades da Agricultura – Material de Consumo – 1500; 02.012.20.606.0012.2.076-339039- 821- Manutenção das Atividades da Agricultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500.

São Francisco do Glória, 15 de junho de 2023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4801355F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2023 "INSTITUI E DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 050/2023

"INSTITUI E DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando os princípios basilares da administração pública, sobretudo os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e da eficiência;

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 935 de 02 de abril de 2008;
Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário;
Considerando o disposto no Artigo 37, incisos I e IX da Constituição Federal;

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Instituir Comissão de Avaliação de Processos Seletivos Simplificados da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória.

Art. 2º. As atribuições e competências da Comissão de Avaliação para Processos Seletivos Simplificados, estarão no âmbito estrito de avaliação curricular, provas objetivas, provas práticas e avaliação de títulos para seleção de candidatos para contratação temporária.
Parágrafo Único - Demais atribuições da Comissão de Avaliação de Processos Seletivos Simplificados poderão estar descritos no edital de contratação de pessoal temporário.

Art. 3º. Ficam designados para composição da Comissão de Avaliação de Processos Seletivos Simplificados os seguintes membros:
I – Márcia Cristina Laviola Mendes – Secretária Municipal de Governo;
II – Haylander Augusto Martins Pedrosa – Secretário Municipal de Administração;
III – Valéria Paiva de Oliveira – Secretária Municipal de Educação;
IV – Iury Martins Pedrosa – Diretor de Departamento de Pessoal;
V – kalícia Ingrid de Lacerda Rabelo – Psicóloga.
Art. 4º. Revogam- se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 15 de junho de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:6894E179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE O CONTROLE POPULACIONAL, IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO, BEM COMO DO "BEM ESTAR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, ERRANTES E COMUNITÁRIOS – CÃES E GATOS", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO".

LEI 660/2023

"*Dispõe sobre o controle populacional, identificação e registro, bem como do "bem estar de animais domésticos, errantes e comunitários – cães e gatos", no âmbito do município de São Gonçalo do Rio Preto".*

Capítulo I
Considerações Gerais

Art. 1º – Fica instituída a Política de Controle Populacional, Identificação e Registro de animais domésticos, errantes e comunitários, cães e gatos, consistente em ações voltadas para o bem estar dos mesmos, bem como em campanhas de adoção e educacionais voltadas à população, a fim de combater o abandono e prevenção das principais zoonoses.

Parágrafo único: Para efeito desta lei, entende-se por:

A) Animais domésticos: animais de estimação, com propriedade e responsável definido, com valor afetivo e coabitação com o homem;
B) Animal comunitário: aquele que, apesar de não ter proprietário definido e único, estabeleceu com membros da população local vínculos de afeto, dependência e manutenção.
C) Animal errante: define-se como aquele animalque seja encontrado na via pública ou noutros lugares públicos fora do controle e guarda dos respetivos detentores ou relativamente ao qual existam fortes indícios de que foi abandonado ou não possua detentor e/ou identificação.

Art. 2º – O Poder Executivo tomará todas as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, podendo para tanto, atuar diretamente ou por intermédio de convênios, parcerias e similares.

Art. 3º – A criação, propriedade, posse, guarda e transporte de cães e gatos de qualquer raça ou sem raça definida, no Município de São Gonçalo do Rio Preto, deve obedecer a legislação Federal, Estadual e a presente Lei.

Capítulo II
Das Diretrizes da Política Animal

Art. 4º – Constituem objetivos básicos desta Lei:

I - Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente garantindo condições de saúde, segurança e bem-estar público aos animais;
II - Aumentar o nível dos cuidados para com os cães e gatos, diminuindo as taxas de abandono, natalidade, morbidade e mortalidade;
III - Assegurar e promover a participação, o acesso à informação e a conscientização da população nas ações de saúde, no âmbito da vigilância sanitária;
IV - A prevenção visando ao combate a maus-tratos e a abusos de qualquer natureza;
V – O resgate e a recuperação de animais vítimas de crueldades, em situações de risco em virtude de catástrofes naturais ou em decorrência de atos humanos e abandonados;
VI - Promoção de campanhas educativas que incentivem a posse responsável e o estímulo à adoção de animais comunitários ou abandonados;
VII - O controle populacional de animais domésticos, errantes e comunitários, a fim de combater o abandono e prevenção das principais zoonoses.

Capítulo III
Do Controle Populacional

Art. 5º – É de competência do Poder Executivo Municipal, o controle da população dos animais domésticos e comunitários visando à prevenção das principais zoonoses de interesse em saúde pública e o combate ao abandono como forma de proteção e bem estar dos animais.

Art. 6º – O controle populacional de cães e gatos no Município de São Gonçalo do Rio Preto deverá ser realizado através de programa permanente.

Parágrafo Único. O Programa de controle populacional deve ser oferecido gratuitamente, abrangendo os seguintes métodos:

a) Limitação da mobilidade – através do desenvolvimento de campanhas educativas que incentivem a posse responsável, estímulo à adoção de animais recolhidos em vias públicas e disciplinamento da criação e venda de animais;
b) Registro e Identificação dos animais;
c) Controle do habitat – especialmente voltado para conscientizar e estimular a adoção de medidas, individuais e coletivas, que levem à disposição adequada do lixo orgânico que funciona como atrativo para os animais;
d) Controle da reprodução – através de esterilização cirúrgica de machos e fêmeas;

Art. 7º – O controle populacional poderá ser feito em parceria com clínicas e hospitais veterinários.

Capítulo IV
Da Identificação e Registro De Animais

Art.8º – Os cães e gatos serão obrigatoriamente identificados e registrados no âmbito do municipal através de um Sistema de Cadastramento Animal.

§ 1º – A identificação deverá ser realizada de forma que individualiza os animais, vedado o uso de marcação a fogo ou qualquer outro meio cruel, devendo, conter, obrigatoriamente:
I – nome do animal, sexo, raça, porte, cor, pelagem, idade real ou presumida, marcas, sinais, cicatrizes peculiares e no mínimo duas fotos de ângulos diferentes;
II – nome do proprietário responsável, qualificação, endereço completo, telefone, registro de identidade e do cadastro de pessoas físicas (CPF) e e-mail;
III – data das vacinações;
IV – dados referentes a enfermidades do animal e profissional que realizou os diagnósticos;

§ 2º – Sendo possível, adotar-se-á preferenciamento a identificação forma eletrônica, individual e permanente, através de transponder – microchip para uso animal, implantado por profissional Médico Veterinário devidamente habilitado.

§ 3º – O órgão municipal responsável terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a regulamentação desta Lei, para identificar e registrar todos os animais do Município de São Gonçalo do Rio Preto.

§ 4º – Para os cães e gatos nascidos após a regulamentação serão identificados e registrados até o quinto mês de idade.

Art. 9º – O órgão municipal, após efetuar a identificação e registro, obrigatoriamente expedirá Registro Geral do Animal – RGA, que consistirá em um documento numerado que constará, no mínimo, os seguintes campos:
a) nome do animal;
b) sexo;
c) cor;
d) raça;
e) data de nascimento real ou presumida;
f) nome do proprietário com seus dados pessoais;
h) endereço completo e telefone do proprietário;
i) data do registro e expedição;
j) foto do animal de corpo inteiro;
k) número de registro, sendo unico para cada animal

§ 1º - O documento RGA – Registro Geral do Animal ficará de posse do proprietário do animal, ficando o formulário destinado ao registro do animal deverá ficar arquivado no órgão responsável pela identificação e registro;

§ 2º - Havendo transferência de propriedade/responsabilidade de animais, tal ato será comunicado ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses pelo antigo e novo proprietário /responsável dos animais, para que proceda a atualização dos dados cadastrais, ficando o proprietário anterior responsável pelo animal até a atualização do cadastro.

§ 3º – No caso de perda ou extravio da carteira de RGA – Registro Geral do Animal, o proprietário deverá solicitar diretamente ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses a respectiva segunda via, servindo o formulário de solicitação como documento de identificação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, até a emissão da segunda via do RGA – Registro Geral Animal.

Art. 10 – Animais cujos proprietários não forem identificados ficarão sob a tutela do poder público, a título de animais comunitários e/ou errantes.

Parágrafo único – A identificação e registro dos animais serão procedidos através dos agentes sanitários, que poderão utilizar de dados da Secretaria da Saúde, bem como de outros órgãos municipais, com o fim de localização dos animais no Município.

Art. 11 – Em caso de óbito do animal registrado, cabe ao proprietário/responsável comunicar o ocorrido ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonose.

Capítulo V
Das Responsabilidades e Maus Tratos

Art. 12 – São de responsabilidade do proprietário/responsável dos animais, a manutenção dos mesmos em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar, bem como, a destinação adequada dos dejetos.

§ 1º – Os animais devem ser alojados em locais onde fiquem impedidos de fugir e agredir terceiros ou outros animais.

§ 2º – Os proprietários/responsáveis de animais deverão mantê-los afastados de portões, campainhas, medidores de luz e água, bem como de caixas de correspondência, a fim de que funcionários das respectivas empresas prestadoras de serviços possam ter acesso sem sofrer ameaça ou agressão real por parte dos animais, protegendo ainda, os transeuntes.

§ 3º – Em qualquer imóvel onde permanecer animal bravio deverá ser afixada placa comunicando o fato, com tamanho compatível à leitura à distância, e em local visível ao público.

Art. 13 – Todo proprietário de animal **é obrigado** a vacinar seu cão ou gato conforme legislação vigente, além de levá-los aos profissionais da área regularmente, para observância da vacinação e vermifugação, bem como, a atender às exigências determinadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 14 – Caso não houver interesse do proprietário/responsável em permanecer com o animal ficará este responsável, pela transferência propriedade/tutela do animal para outra pessoa.

Parágrafo único – É vedado o abandono do animal em vias públicas ou imóveis particulares, sob pena do pagamento de multa prevista nesta Lei e regulamentada por Decreto.

Art. 15 – É terminantemente proibido o sacrifício de animais como método de controle populacional.

Art. 16 – Dentre outras práticas, são considerados maus-tratos contra cães e gatos:

I -submetê-los a qualquer prática que cause sofrimento, ferimentos ou morte;
II - mantê-los sem abrigo, em lugares impróprios ou que lhes impeçam movimentação e/ou descanso, ou ainda onde fiquem privados de ar ou luz solar, bem como alimentação adequada e água;
III - obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças, ou castigá-los ainda que para aprendizagem e/ou adestramento;
IV – utilizá-los em lutas entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;
V – sacrificá-los com métodos não humanitários;
VI – abandoná-los em vias ou logradouros públicos, bem como em propriedades particulares.

Art. 17 – Todo proprietário ou responsável pela guarda de um animal é obrigado a permitir o acesso do agente sanitário, quando no exercício de suas funções, às dependências do alojamento do animal, bem como é obrigado a facilitar a identificação e registro do animal.

Capítulo VI
Das Penalidades

Art. 18 – Quando o agente sanitário do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses verificar a prática de maus-tratos contra cães e gatos, imediatamente deverá comunicar as autoridades competentes, notadamente Polícia Militar, Polícia Civil e Ministério Público, sem prejuízo da notificação para cessar os maus tratos.

Art. 19 – O descumprimento desta Lei implicará as seguintes sanções, independentemente daquelas previstas em outras leis:

I – advertência formal por escrito;
II – Multa de 100 UFM
III – Multa em dobro, em caso de reincidência.

Capítulo VII
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 20 – Toda pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada neste Município, está sujeita às prescrições, portanto, obrigada a cooperar, inclusive por meios próprios, com a fiscalização municipal na aplicação da mesma, especialmente em cooperar na identificação e registro dos animais pelos agentes sanitários.

Art. 21 – Em caso de calamidade pública, situação de emergência, catástrofes, ou demais situações em que o cidadão tenha que ser retirado de sua residência, este tem o direito e o dever de levar consigo seus animais, sob pena de configurar abandono e aplicação da multa prevista.

Art. 22 – O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que for necessário, notadamente dispondo sobre as atribuições do responsável pelo controle de zoonoses, criando estrutura própria para a execução e fiscalização do disposto na presente Lei, caso necessário, criando critérios para o credenciamento de entidades protetoras dos animais, organizações não governamentais, além de outras atribuições, bem como no que se refere a aplicação e valores das multas e taxas.

Art. 23 – O Poder Executivo poderá realizar publicidade institucional quanto à implantação desta Lei.

Art. 24 - Fica autorizado o Poder Executivo a criar um órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, que será vinculado à Secretaria de Saúde Municipal, através da Vigilância Sanitária/Epidemiológica, além de ter a função do controle populacional, identificação e registro dos animais – cães e gatos.

Art. 25 – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 26 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto-MG, 14 de Junho de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:6CE1A26C

ASSESSORIA GABINETE
SANÇÃO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei 660/2023 de 14 de junho de 2023, oriunda do Projeto de Lei 10/2023 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 06/06/2023, a qual "*Dispõe sobre o controle populacional, identificação e registro, bem como do "bem estar de animais domésticos, errantes e comunitários – cães e gatos", no âmbito do município de São Gonçalo do Rio Preto",*

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 660 de 14 de junho de 2023.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 14 de junho de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:F22ED276

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 028/2023, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de equipamento e material permanente destinados ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Transportes, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: 3A COMRPAS GOVERNAMENTAIS LTDA; CNPJ: 17.559.147/0001-19, AIRTON MAX GONÇALVES JUNIOR; CNPJ: 48.499.025/0001-08, DANILO BERTOLDO LIBÓRIO ME; CNPJ: 26.923.497/0001-03, LUCIANA CASSIA MELO ME; CNPJ: 07.283.894/0001-13, LUDMILA APARECIDA DE SOUZA ME; CNPJ: 27.054.061/0001-98, PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 45.785.473/0001-80 e RAMOS ELETRODOMÉSTICOS LTDA; CNPJ: 44.592.139/0001-47. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** LUCIANA CASSIA MELO ME; CNPJ: 07.283.894/0001-13 e PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 45.785.473/0001-80. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: AIRTON MAX GONÇALVES JUNIOR; CNPJ: 48.499.025/0001-08 e LUDMILA APARECIDA DE SOUZA ME; CNPJ: 27.054.061/0001-98. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 15 de junho de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:ED217BED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 028/2023, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de equipamento e material permanente destinados ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Transportes, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitados os licitantes: AIRTON MAX GONÇALVES JUNIOR; CNPJ: 48.499.025/0001-08 e LUDMILA APARECIDA DE SOUZA ME; CNPJ: 27.054.061/0001-98. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 15 de junho de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C92EE966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO 1º CONCURSO GASTRONÔMICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO 1º CONCURSO GASTRONÔMICO. OBJETO: "SELEÇÃO DE PRATOS GASTRONÔMICOS, NAS SEGUINTES CATEGORIAS: 1) COMIDA MINEIRA; 2) COMIDA ORIENTAL; 3) COMIDA DE BOTECO; 4) COMIDA NORDESTINA; E 5) FAST FOOD, PARA INSTALAÇÃO NOS QUIOSQUES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, NO PARQUE DOS IPÊS E NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS NO COMPLEXO ESPORTIVO JOÃO LÚCIO DA SILVA NETO". RETIFICAÇÃO COMPLETA DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM –

ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS -
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO -
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:5CC6A2EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/53/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **53/2023** , PREGÃO ELETRÔNICO Nº **26/2023**. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA SER UTILIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS 1 (CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL 1) DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 8.459 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE POSSUEM CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL HABILITADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO ÂMBITO DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **26/06/2023** ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR.

SÃO GOTARDO, 15 DE JUNHO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:B15BCBAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2021 - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 122/2021 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 7.528.834,00 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS). DATA DO ADITIVO: 02/06/2023. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03/06/2023 A 02/06/2024. CONTRATADA: MED-CLIN MARIENSE LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELIZANGELA BENEDITA DE OLIVEIRA SORGI – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:ADD47F12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **107/2023**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **86/2023**. DISPENSA Nº **13/2023**. OBJETO **"CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO CONTRATO COM ESPECIALIZADOS PARA PACIENTE GRAVE E PERSISTENTE COM TRANSTORNOS PSQUIATRICOS E ASSOCIADO COM RELAÇÃO A ALCOOL E DROGAS ONDE FORAM ESGOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES DE TRATAMENTOS EXTRA PARA CUMPRIMENTO DE UMA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA MENOR DE 18 ANOS SENDO VAGA DO PARA O SEXO MASCULINO (DETERMINAÇÃO JUDICIAL) INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA FINS DE ESTABILIZAÇÃO DO QUADRO MENTAL, REABILITAÇÃO , DESINTOXICAÇÃO , DEVOLVENDO A ELE DIGNIDADE, QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE MENTAL DO USUÁRIO E FAMILIARES. O TRATAMENTO SERÁ FORNECIDO PELO PERÍODO MAXIMO DE 06 MESES PELO PACIENTE ATENDIDO JOÃO VITOR COELHO SILVA".** VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$64.800 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).** .CONTRATADA: **QUINTINO PSIQUIATRIA, ALCOOL E DROGAS LTDA** VENCEDORA NO VALOR DE **R$64.800 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).**VIGÊNCIA: **15/06/2023 A 15 /12/2023**. ASSINANTES: PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. GIOVANNI QUINTINO MAGALHAES - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:AA489008

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 56/2023. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO N.º 29/2023

O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **56/2023** , PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº **29/2023**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS DE ODONTOLOGIA, PARA O FUNCIONAMENTO DA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO, BENEFICIANDO AO ATENDIMENTO DOS 13 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS MAIS UM QUE ESTÁ EM FASE DE MONTAGEM"**. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **27/06/2023** ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR.

SÃO GOTARDO, 16 DE JUNHO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:FDD8F811

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 085/2022 POR MAIS 12 (DOZE). DATA DO ADITIVO: 05/06/2023. VIGÊNCIA: 07/06/2023 A 06/06/2024. VALOR: R$ 54.804,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUATRO REAIS). CONTRATADA: 4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA. ASSINANTES: PREFEITA - DENISE ABADIA PEREIRA

OLIVEIRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - GLADER RAMALHO REIS.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:29F57E03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/55/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **55/2023** , PREGÃO ELETRÔNICO Nº **28/2023**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MÉDICO-HOSPITALARES, COM EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, TREINAMENTOS DE OPERADORES COM IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA CUMPRIMENTO À RDC Nº 02 DA ANVISA, DE 25 DE JANEIRO DE 2010, QUE ESTÃO INSTALADOS NO LABORATÓRIO E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, COM O USO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E TROCA DE ESTOFADO DAS POLTRONAS".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **28/06/2023** ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR.

SÃO GOTARDO, 16 DE JUNHO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:C2E1980D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 133/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 133/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2020, PREGÃO PRESENCIAL 036/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 01/06/2023. VIGÊNCIA: 02/06/2023 A 01/06/2024. VALOR ESTIMADO: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). CONTRATADA: GOLD TELECOM LTDA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO - PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - LUIZ SERGIO DA SILVA: REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:48ABBF74

LICITACAO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 86/2023 DISPENSA 13/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA **Nº 13/2023**, PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 86/2023**. OBJETO **"CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO CONTRATO COM ESPECIALIZADOS PARA PACIENTE GRAVE E PERSISTENTE COM TRANSTORNOS PSQUIATRICOS E ASSOCIADO COM RELAÇÃO A ALCOOL E DROGAS ONDE FORAM ESGOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES DE TRATAMENTOS EXTRA PARA CUMPRIMENTO DE UMA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA MENOR DE 18 ANOS SENDO VAGA DO PARA O SEXO MASCULINO (DETERMINAÇÃO JUDICIAL) INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA FINS DE ESTABILIZAÇÃO DO QUADRO MENTAL, REABILITAÇÃO , DESINTOXICAÇÃO , DEVOLVENDO A ELE DIGNIDADE, QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE MENTAL DO USUÁRIO E FAMILIARES. O TRATAMENTO SERÁ FORNECIDO PELO PERÍODO MAXIMO DE 06 MESES PELO PACIENTE ATENDIDO JOÃO VITOR COELHO SILVA".** VALOR GLOBAL: **R$64.800 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).** .DATA DA RATIFICAÇÃO: **05 DE JUNHO DE 2023.**

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:6F3CDDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2658 DE 15 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$309.758,00 (trezentos e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.01.01.28.845.0121.2104	1500	Contribuições a Entidades Institucionais	25	33.50.41.00	121.508,00
02.07.02.08.241.0110.2229	1500	Subvenções Sociais a Entidades Assistenciais de Idosos e Pessoas...	743	33.50.43.00	87.450,00
02.07.02.08.242.0110.2513	1500	Subvenção a entidades sem fins lucrativos	745	33.50.43.00	100.800,00
T O T A L					**309.758,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$309.758,00 (trezentos e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.09.06.181.0107.2142	1500	Manutenção do Convênio Instituições Segurança Pública e CONSEP.	185	33.50.43	121.508,00
02.09.06.181.0107.2142	1500	Manutenção do Convênio Instituições Segurança Pública e CONSEP.	185	33.50.43	87.450,00
02.09.06.181.0107.2142	1500	Manutenção do Convênio Instituições Segurança Pública e CONSEP.	185	33.50.43	100.800,00
T O T A L					**308.758,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de junho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:D17BD807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2659 DE 15 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de cobrir despesas com reforma e construção de prédios escolares, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.03.02.12.361.0108.1202	1500	Ampliar, Reformar e Equipar Escolas da Educação Básica	279	44.90.51.00	1.200.000,00
T O T A L					**1.200.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.03.01.12.122.0114.2150	1500	Remuneração do Pessoal Administrativo da Educação	207	31.90.11.00	800.000,00
02.03.02.12.361.0108.2161	1500	Manutenção do Transporte Escolar	283	33.90.39.00	400.000,00
T O T A L					**1.200.000,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de junho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:D8D9A0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2660 DE 15 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CONTRIBUIÇÃO DE INVESTIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar abertura Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.01.02.04.122.0119.2956	1500	Contribuição para Conselho Comunitário de Segurança Publica		44.50.41.00	54.500,00
T O T A L					**54.500,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.01.02.04.122.0119.2956	1500	Contribuição para Conselho Comunitário de Segurança Publica	1296	33.50.41	54.500,00
T O T A L					**54.500,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de junho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:F9CBDD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2661 DE 15 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CONTRIBUIÇÃO DE INVESTIMENTO DAS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AGROVILA DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.01.02.04.122.0119.2938	1500	Contribuição para a Associação de Moradores da Agrovila		44.50.41.00	15.000,00
T O T A L					**15.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$15.000,00 (quinze mil reais)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.01.02.04.122.0119.2938	1500	Contribuição para a Associação de Moradores da Agrovila	1281	33.50.41.00	15.000,00
T O T A L					**15.000,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de junho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:01338580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2662 DE 15 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CONTRIBUIÇÃO DE INVESTIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO VIDA MELHOR DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$28.150,00 (vinte e oito mil e cento e cinquenta reais)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.01.02.04.122.0119.2933	1500	Contribuição para a Associação Beneficente e Comunitária Ed		44.50.41.00	26.150,00
02.04.01.27.811.0113.2934	1500	Contribuição para a Associação Beneficente e Comunitária Ed		44.50.41.00	2.000,00
T O T A L					**28.150,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$28.150,00 (vinte e oito mil e cento e cinquenta reais)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.01.02.04.122.0119.2933	1500	Contribuição para a Associação Beneficente e Comunitária Ed	1278	33.50.41	26.150,00
02.04.01.27.811.0113.2934	1500	Contribuição para a Associação Beneficente e Comunitária Ed	1305	33.50.41	2.000,00
T O T A L					**28.150,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de junho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:ED25C807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SETOR DE C ONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO E ATO JUSTIFICADOR Nº 028/2023- OMESSG

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 028/2023 que visa estabelecer uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Ordem Municipal do Exercício Social de São Gotardo - OMESSG, para custeio das despesas do evento "Marcha para Jesus" a ser realizado no dia 24 de junho de 2023 no Município de São Gotardo. O evento ofertará apresentações musicais teatrais e de dança, promovendo por meio da arte o fomento da atividade cultural, beneficiando toda a população local. Haverá também brinquedos para as crianças fomentando o lazer no município demais despesas de especificadas no plano de trabalho anexo, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

São Gotardo- MG, 07 de junho de 2023

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Valor: R$ 13.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2023

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal 2644/2023
Organização da Sociedade Civil/Proponente: OMESSG – Ordem Municipal do Exercício Social de São Gotardo.
CNPJ: 14.692.326/0001-31
Endereço: Rua Rio Verde, nº 205, Sol Nascente, São Gotardo/MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com OMESSG - Ordem Municipal do Exercício Social de São Gotardo e o Município de São Gotardo, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, para custeio das despesas do evento "Marcha para Jesus" a ser realizado no dia 24 de junho de 2023 no Município de São Gotardo. O evento ofertará apresentações musicais teatrais e de dança, promovendo por meio da arte o fomento da atividade cultural, beneficiando toda a população local. Haverá também brinquedos para as crianças fomentando o lazer no município, e demais despesas de especificadas no plano de trabalho anexo, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
Período: Exercício de 2023.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública e a OMESSG - Ordem Municipal do Exercício Social de São Gotardo e o Município de São Gotardo, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, para custeio das despesas do evento "Marcha para Jesus" a ser realizado no dia 24 de junho de 2023 no Município de São Gotardo. O evento ofertará apresentações musicais teatrais e de dança, promovendo por meio da arte o fomento da atividade cultural, beneficiando toda a população local.

Haverá também brinquedos para as crianças fomentando o lazer no município, e demais despesas de especificadas no plano de trabalho anexo, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Considerando a necessidade do Município em promover a cultura, turismo, arte e recreação.
Considerando a realidade administrativa que não é suficiente para atender toda demanda cultural, necessidade de auxílio do terceiro setor.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2644 de 16 de março de 2023 que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o OMESSG, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a OMESSG, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 13.000,00 (treze mil reais), visando o custeio das despesas do evento "Marcha para Jesus" objetivos ofertar momentos de cultura, arte e lazer para a população local.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:7373D541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 112 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **TAINÁ FRANCIELY PEREIRA,** do cargo, em comissão, de **DIRETOR II**, a partir de 13 (treze) de junho de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de junho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:9FEE95DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 133/2023 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

"EXONERA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **NATALIA PEREIRA BORGES,** brasileira, inscrita no CPF nº. 135.812.666-60**,** do cargo de **GERENTE I**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 68 de 08 de Fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em especial a Portaria nº. 132/2023 de 12 de Junho de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 13 de Junho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:888E7A4B

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 2.266, DE 05 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 2.266, DE 05 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre o serviço público de transporte individual de passageiros - Táxi no Município de São João da Ponte e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São João da Ponte aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para todos os efeitos desta Lei, considera-se TÁXI, o Veículo sobre rodas, automóvel, que comporte até 07 (sete) passageiros, incluindo o motorista, sem percurso pré-determinado, funcionando sob regime de aluguel autorizado o fretamento eventual intermunicipal (lotação) para veículos denominados táxis.
§ Único - O ato administrativo unilateral, discricionário e precário, pelo qual o Município, através do devido processo licitatório, outorga ao particular a execução do serviço de táxi, mediante termo de compromisso e responsabilidade, observadas as prescrições legais e regulamentares, será a PERMISSÃO e será outorgada apenas uma a cada Licitante Vencedor.

Art. 2º - A outorga da permissão para operar o serviço de táxi dar-se-á após a homologação do processo licitatório, mediante assinatura, pelo PERMISSIONÁRIO, do termo de compromisso e responsabilidade, registrado em processo administrativo próprio.
§ 1º - O termo de compromisso e responsabilidade deverá ser assinado no prazo definido no edital licitatório respectivo, sob pena de perda do direito a permissão.
§ 2º - As permissões outorgadas pelo Poder Público Municipal poderão ser transferidas obedecendo o disposto no §2º do artigo 12 da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, no caso de falecimento do permissionário ou outra impossibilidade, devidamente justificada.

§ 3º - Os preços e tarifas serão definidos no Edital de Processo Licitatório, na modalidade de Concorrência, levando-se em conta o valor do correspondente alvará de autorização da prestação do serviço, multiplicado por até 20 (Vinte) vezes esse valor.

Art. 3º - O prazo de outorga do serviço de táxi será de 10 (dez) anos, sendo possível a sua prorrogação uma única vez, por igual período desde que esteja presente o interesse público e sejam atendidos os requisitos normativos vigentes.

Art. 4º - Todos os permissionários se submeterão a todas as exigências desta Lei, à partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Para os fins previstos nesta Lei, deverá ser comprovado anualmente pelo permissionário, concomitantemente com a renovação da Carteira de Motorista de Táxi (CMT), o cumprimento das condições pessoais de operação do serviço, com apresentação dos seguintes documentos, ressalvada a possibilidade de novas exigências:
I - Prova de habilitação profissional;
II - Certificado do Registro do Veículo - CRV, comprovando a propriedade e do seguro obrigatório de responsabilidade civil;
III - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
IV - Prova de inexistência de débitos para com o Município;
V - Comprovante do curso de qualificação no prazo de validade;
VI - Certidão Negativa Criminal nas esferas Federal e Estadual.
Parágrafo único. O curso de qualificação previsto no inc. V deste artigo deverá ser ministrado por entidade homologada pelo Órgão Competente, obedecidas as exigências previstas em regulamento próprio.

Art. 6º - Em caso de desistência do permissionário, a permissão retornará ao Município.

Art. 7º - As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos desta Lei, ainda são revogáveis:
I - por má conduta do permissionário, revelada pela condenação por delitos;
II - sempre que, na forma da Lei, houver sido cassada a Carteira Nacional de Habilitação do permissionário;
III - quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a pessoa inabilitada, nos termos desta Lei e de seu regulamento;
IV - por motivo de paralisação;
V - sempre que o permissionário deixar de exercer pessoalmente a atividade, sem justificativa devidamente comprovada;
VI - por circulação com veículo movido a combustível cuja utilização seja proibida;
§1º - Ao permissionário que tiver revogada a sua permissão será vedada a participação nos 02 (dois) processos licitatórios que se seguirem, à formalização da revogação do ato.
§2º - Para os efeitos do disposto no inc. III, no caput deste artigo, considera-se pessoa inabilitada aquela que não possui Carteira Nacional de Habilitação válida.
§ 3º - A justificativa a que se refere o inc. V do caput deste artigo, deverá ser prévia, sempre que possível, conforme estabelecido no regulamento desta Lei.

Art. 8º - A revogação prevista no artigo anterior será precedida de processo administrativo, ressalvado o disposto no inc. II de seu caput, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.
Parágrafo único. O permissionário terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar sua defesa, contados da data de sua intimação.

Art. 9º - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá o seu novo preenchimento precedido de licitação, atendidas as exigências legais e regulamentares.
§1º No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:
I - o requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda da posse ou propriedade do veículo;
II - apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.
§2º - Ultrapassado o prazo previsto no inc. I do parágrafo anterior, a permissão será extinta e retornará ao Município, para que seja objeto de nova outorga mediante processo licitatório próprio.

Art. 10 - Garantir-se-á ao permissionário a continuidade da permissão, enquanto cumpridas as condições do termo de compromisso e responsabilidade, observadas as regras legais e regulamentares do serviço.

Art. 11 - O permissionário obrigar-se-á a:
I - executar os serviços de acordo com as disposições desta Lei e as demais normas contidas em regulamento próprio;
II - cobrar os preços tarifados;
III - iniciar o serviço no prazo determinado;
IV - comprovar a propriedade do veículo, anualmente, à época da renovação da Carteira de Motorista de Taxi - CMT.

Art. 12 - Fica proibida a co-propriedade em veículos empregados no serviço de táxi.

Dos Pontos de Táxi

Art. 13 - Os pontos estarão divididos em duas categorias cuja localização será estipulada mediante Decreto, poderá ser usado por qualquer Táxi Permissionário do Município.

Art. 14 - A localização dos pontos será determinada exclusivamente pelo Órgão Competente, condicionada ao interesse público.
§1º - Poderão ser criados pontos livres provisórios para atender necessidades ocasionais, fixando-se sua duração e demais características, mediante Decreto.
§2º - A localização dos pontos e suas composições quantitativas, feitas sempre em caráter transitório e a título precário, não constituem privilégios, nem geram direitos, podendo ser modificadas, remanejadas ou redistribuídas, sempre que assim o exigir o interesse público.
§3º - É facultado aos veículos de outros pontos estacionarem em pontos que não os seus, desde que respeitado o espaço destinado ao ponto de táxi, em número máximo de:

Dos Veículos

Art. 15 - Para o serviço de táxi, admitir-se-ão veículos automóveis, com capacidade de até 07 (sete) passageiros, respeitada a legislação federal e a que for definida pelo Município, e cuja data de fabricação não ultrapasse a 10 (Dez) anos, comprovada pelo Certificado de Propriedade respectivo.
Parágrafo único. A partir do 6º ano, inclusive, da data de fabricação do veículo, o permissionário deverá apresentar anualmente, laudo técnico de vistoria realizada por profissional legalmente habilitado ou por ITL com sede no estado de Minas Gerais, comprovando que o veículo está em condições de continuar sendo utilizado para o serviço de transporte de passageiros individual.

Art. 16 - Todos os veículos ficam obrigados a possuir equipamento luminoso sobre a parte superior do veículo (capota) com a palavra "TÁXI".

Art. 17 - Será obrigatório o uso permanente do CIV - Cartão de Identificação do Veículo, que conterá dados do veículo, e da CMT - Carteira de Motorista de Táxi, afixados em local visível ao usuário, nos termos do regulamento desta Lei com modelo definido em Processo Licitatório.

Art. 18 - Os veículos utilizados na prestação do serviço de táxi deverão atender ainda aos seguintes requisitos:
I - possuir motor com potência mínima de 75 CV (setenta e cinco cavalos vapor) de
modo a enfrentar e a superar os aclives das vias públicas;
II - possuir no mínimo 04 (quatro) portas;
III - possuir porta-malas com capacidade mínima de 260 (duzentos e sessenta) litros livres;

IV - possuir equipamento de ar condicionado em perfeito estado de funcionamento operacional, que deverá ser ligado sempre que solicitado pelo usuário;
V - possuir taxímetro, conforme as especificações definidas no regulamento desta Lei;
§2º - É facultativa a instalação dos equipamentos:
I - câmera filmadora com gravador de imagem, no interior do veículo, conforme as especificações definidas no regulamento desta Lei;
II - sistema de GPS no veículo, conforme as especificações definidas no regulamento desta Lei;
III - sistema de monitoramento integrado ao taxímetro com biometria, conforme especificações definidas no regulamento desta Lei;
IV - serviço de rádio comuniação.

Art. 19 - O serviço de táxi adaptado tem por finalidade atender as exigências de deslocamento das pessoas com mobilidade reduzida que utilizam cadeira de rodas.
§1º - O serviço mencionado no caput não tem caráter de exclusividade e se submeterá, no que couber, às demais normas do serviço público de transporte individual de passageiros do Município.
§2º - A outorga da permissão é de competência do Poder Executivo Municipal, que deverá ser concedida através de processo licitatório, sendo cada permissionário vencedor responsável pela gestão, operação, garantia da qualidade e continuidade do serviço.
§3º - A permissão concedida para o serviço de táxi adaptado não poderá se converter em permissão de serviço de táxi convencional, o mesmo ocorrendo na hipótese inversa, não importando essa vedação em exclusividade na prestação dos serviços para nenhuma das referidas permissões.

Art. 20 - A prestação do serviço de táxi adaptado deverá ser feita através de veículos com equipamentos adequados de acessibilidade, de acordo com as características definidas através do regulamento desta Lei.

Art. 21 - Além das hipóteses tratadas no nesta Lei, a troca de veículo em operação será permitida, desde que o veículo colocado em operação, em razão da troca, atenda aos requisitos estabelecidos neste Capítulo, incluindo todas as obrigações contidas no respectivo edital do procedimento licitatório e demais legislações em vigor.
§1º - Os veículos cujas permissões foram outorgadas por meio de procedimento licitatório, somente poderão alterar os parâmetros estabelecidos na respectiva proposta formulada no âmbito do certame, após o quinto ano da data de início da atividade, desde que não haja prejuízo ao serviço prestado, a critério do Órgão Competente.
§2º - Nos casos em que, comprovadamente, não seja possível substituir de imediato o veículo, de acordo com o que determina este artigo, poderá o Órgão Competente, desde que formalmente comunicado, tolerar a suspensão do exercício do serviço de taxi pelo prazo de 03 (três) meses, ressalvados os casos devidamente justificados e aprovados pelo Órgão Competente.

Art. 22 - Todos os veículos que prestam o serviço de táxi serão vistoriados anualmente de acordo com as normas e datas a serem fixadas pelo Órgão Competente, sendo obrigatório o comparecimento, do permissionário, ao local da vistoria.
Parágrafo único. A vistoria dos veículos será realizada também, sempre que necessário a critério do Órgão Competente.

Art. 23 - A vistoria anual dos veículos que prestam o serviço de táxi, consistirá em exame do veículo, de acordo com a planilha a ser elaborada, bem como obedecerá aos prazos fixados em regulamento a ser expedido pelo Órgão Competente.

Art. 24 - Aprovado o veículo na vistoria, o órgão vistoriador fará afixar selo próprio, em local visível, no interior do veículo, que não poderá ser retirado, em hipótese alguma, até a vistoria seguinte, sob pena de multa.

Art. 25 - O veículo não aprovado na vistoria ficará temporariamente impossibilitado de ser utilizado na prestação do serviço de táxi, competindo ao permissionário sanar as irregularidades apontadas, liberando-se o veículo para o serviço somente após a sua aprovação em nova vistoria.

Art. 26 - No ato da vistoria serão apresentados pelo permissionário os documentos para esse fim exigidos no regulamento desta Lei.

Art. 27 - Pela vistoria prevista de que trata o art. 23, desta Lei, será cobrada dos permissionários uma taxa de fiscalização cujo valor será fixada anualmente mediante Decreto Municipal.
Parágrafo Único. A taxa de que trata este artigo, deverá ser paga antes da vistoria, sob pena de a mesma não ser realizada, ficando o veículo impossibilitado de operar o serviço público de transporte individual de passageiros.

Art. 28 - A frota de táxis respeitará a relação de, no mínimo, 01 (um) veículo para cada 800 (Oitocentos) habitantes e, no máximo, 01 (um) veículo para cada 500 (Quinhentos) habitantes do Município, cujo limite será definido em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Dos Motoristas

Art. 29 - O Motorista Permissionário deverá ser habilitado com Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo com categoria B.
§ Único - Cada permissionário poderá ser auxiliado por até 03 (três) motoristas auxiliares, desde que estes estejam previamente credenciados no DETRAN – MG, com especificação de tranporte de passageiros.

Art. 30 – O Motorista Permissionário deverá comprovar residência de no mínimo 05 (Cinco) anos no Município de São João da Ponte – MG.

Dos Critérios de Seleção

Art. 31 – A Modalidade de Licitação Concorrência será de Melhor Técnica e Preço Fixo, com base no valor mensal do alvará de autorização para prestação do serviço, nos termos do §3º do art. 2º dessa Lei.

Art. 32 – O Presidente da Comissão de Licitação estabelecerá critérios de pontuação para os prestadores de serviços de táxi que já atuam no Município, por ano da prestação de serviços, obedecendo o seguinte:

! – ter Residência no Municipio a mais de 05 (cinco) anos;
II – estabelecer pontuação para os taxistas que ja ofertam o serviço junto ao municipio, de no minimo 1 (hum) e máximo 5 (Cinco) pontos;
!II – habilitação para conduzir veículo automotor, em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas noart. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ;
IV - curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autorizatário;
V - veículo com as características exigidas pela autoridade de trânsito com no mínimo 10 (dez) anos de uso;
VI - certificação específica para exercer a profissão, emitida pelo órgão competente da localidade da prestação do serviço;
VII - inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ainda que exerça a profissão na condição de taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo ou taxista locatário; e
VIII - carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, para o profissional taxista empregado.

Das Infrações e Penalidades

Art. 33 - Configura infração punível as seguintes condutas:
I - desmarcar viagem sem prévia comuniação ao usuário;
II - cobrar adicional, taxa de bagagem;
III - cobrar adicional, o transporte de animais domésticos ou cão guia, quando possíveis de serem transportados no colo;
IV – cobrar adicional a pessoas obesas que não ultrapassem a ocupação de um só lugar;
IV - recusar o transporte de passageiro, sem prévia comunicação, no horário da viagem;
V – deixar de transportar o passageiro, previamente agendado;

VI – deixar de transportar passageiro em razão de obesidade, cor, orientação sexual ou religiosa, deficiência física ou mental.

Art. 34 - Além das penas cominadas pelo Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar, serão aplicadas, na esfera municipal, as seguintes penalidades:
I - repreensão por escrito;
II - multa;
III - revogação da permissão;

Art. 35 - Os valores da multa prevista no parágrafo anterior serão fixadas mediante Decreto Municipal.
Parágrafo único. Em alguns dos casos elencados no art. 31, da presente Lei, a multa poderá ser progressiva.

Art. 36 - Aplicada a penalidade, não ficará o infrator desobrigado do cumprimento das exigências que a determinaram.
Parágrafo único. A aplicação das penalidades administrativas previstas nesta Lei não elide o cumprimento das sanções previstas no âmbito civil e criminal.

Art. 37 - No caso do infrator praticar, simultaneamente, 2 (duas) ou mais infrações, deverão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades a elas cominadas, desde que a mais grave não absorva a menos grave.

Art. 38 - A reincidência será punida com multa progressiva, cujo valor equivalerá sempre ao dobro da originalmente cominada.
Parágrafo único. Para o fim do que prescreve o caput do presente artigo considera-se reincidência a prática da mesma infração, no lapso temporal de até 12 (doze) meses.

Art. 39 - Dará motivo à lavratura de auto de infração qualquer violação das normas desta Lei.
Parágrafo único. No caso das infrações que não puderem ser constatadas de imediato por um Agente da Autoridade de Trânsito, ao receber a notícia da eventual violação, o órgão competente deverá instaurar inquérito administrativo próprio para apuração do fato antes da lavratura do auto de infração.

Art. 40 - Lavrar-se-ão autos de infração no número de vias a ser determinado pelo Órgão Competente, atendidas as disposições do regulamento desta Lei.

Art. 41 - Ao infrator será fornecida 01 (uma) das vias do auto de infração, mediante recibo.
Parágrafo único. A infração comprovada será registrada no cadastro e processo administrativo afeto ao infrator.

Art. 42 - A lavratura do auto de infração dará início ao procedimento administrativo, para efeito desta Lei.
§1º - O infrator terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do auto de infração, para apresentar sua defesa escrita.
§2º - O infrator será notificado da decisão que impuser a penalidade.
§3º - Da decisão que impuser a penalidade, caberá recurso dirigido ao Secretário de Transporte e Trânsito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da notificação de que trata o parágrafo anterior.

Art. 43 - Decorridos 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Lei, aplicar-se-ão as penalidades cabíveis aos responsáveis pelo serviço de táxi que não tiverem regularizado as respectivas autorizações.

Art. 44 - O Chefe do Executivo regulamentará, no que couber, suas disposições com o instrumento necessário.

Art. 45 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte, 10 de Abril (04) de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:800FC8DB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE
ATO ADMINISTRATIVO REFERÊNCIA: RESCISÃO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO (TERMO DE OUTORGA Nº 38/2022).

ATO ADMINISTRATIVO

Referência: Rescisão de Contrato de Permissão de Uso (Termo de Outorga nº 38/2022).

Empresa/Pessoa física: JOÃO MARCOS FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: 041.431.466-22
Objeto: Permissão Administrativa de uso de espaços físicos estabelecidos no Centro Comercial Dona Lulu (Art. 45, parágrafo 1º, IV da Lei nº 8.666/93), destinados às atividades comerciais e de serviços para a permissão onerosa de uso de suas instalações, para atender as demandas do Instituto Previdenciário Municipal de São João da Ponte/MG.

I. DA SÍNTESE DOS FATOS E DO DIREITO

Instituto Municipal de Previdência – PREVPONTE, CNPJ N.º 07.844.253/0001-90, celebrou, no dia 22 de Dezembro de 2022, mediante regular procedimento contrato, Termo de Outorga de Permissão de PEREIRA DE MELO, CPF 041.431.466-22, COM ENDEREÇO NA RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 30, BAIRRO SANTOS REIS EM SÃO JOÃO DA PONTE – MG.
Conforme contrato celebrado entre as partes, o permissionário recebeu o espaço referente a (o) LOJA 06 (lado direito de dentro pra fora), do Mercado Municipal Dona Lulu, sito na Av. Simão Campos, nº s/n, Centro, São João da Ponte, para exploração da atividade de Produtos variados exceto aqueles com destinação exclusiva.
Nesse sentido, restou acordado direitos e obrigações recíprocos entre os contratantes durante o prazo de 01 (um) ano, consoante diretrizes fixadas no Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 38/2022.
Ocorre, contudo, que sob a alegação de baixo fluxo de clientes e reduzida rentabilidade, o ora permissionário apresentou a esta repartição pedido de rescisão contratual, comprometendo-se a entregar a loja nas mesmas condições em que o recebera.
Ao fazer a contratação, o permissionário estava ciente acerca dos riscos do negócio, bem como das dificuldades comuns a qualquer empreendimento comercial, sobretudo em seu início. Assim, as razões invocadas são compreensíveis, mas não justificam o mero descumprimento contratual.
Tal fato, inclusive, certamente irá gerar prejuízos ao interesse público secundário, situação que não deve ser tolerada de maneira leviana pela Administração Pública em sentido amplo.
Ademais, é enfática ao impor sanções administrativas ao permissionário que não mantém a proposta ofertada, nos termos do art. 7º da Lei 10520 de 2002.
Bom frisar que o próprio art. 9º da mencionada Lei remete, de forma subsidiária, às sanções estabelecidas na Lei 8666/93.
Destarte, diante da postura precipitada e infringente aos seus deveres contratuais assumidos legitimamente, a PREVPONTE, por meio de decisão da Diretoria Executiva, decide **RESCINDIR** o contrato firmado, bem como aplicar ao permissionário em epígrafe as sanções de **ADVERTÊNCIA e SUSPENSÃO temporária do direito de participar de novos procedimentos licitatórios**, nos termos do art. 87, incisos I e III da Lei 8666/93.

II. DA CONCLUSÃO

Diante dos fatos apresentados e com a ausência de justificativas plausíveis, bem como dos grandes transtornos que a postura violadora do permissionário poderá causar à Administração, a Diretoria Executiva do PREVPONTE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

• Aplicar ao permissionário a sanção de **ADVERTÊNCIA** pelo descumprimento integral do Termo de Outorga de Uso nº 38/2022;

• Impor ao notificado a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração **pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da decisão administrativa nos órgãos oficiais,** na forma do art. 87, III, da Lei 8666/93;

• **RESCINDIR O CONTRATO** firmado entre o permissionário e a Administração Pública, conforme art. 78, inciso I, da Lei 8666/93;

• Conceder ao notificado prazo de 5 (cinco) dias úteis, para recorrer da presente decisão, cujo termo inicial será contado a partir da publicação na Imprensa Oficial do Município,

• A presente decisão administrativa deve ser publicada, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, disponibilizada em sua cópia integral no site do Município, especificamente na aba referente ao procedimento, bem como esta decisão administrativa encaminhada a empresa para fins de conhecimento.

São João da Ponte/ MG, 15 de Junho de 2023.

ELZEAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA
Diretor Executivo do PREVPONTE

Publicado por:
Valeria Dias Campos
Código Identificador:784EB283

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE
ATO ADMINISTRATIVO REFERÊNCIA: RESCISÃO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO (TERMO DE OUTORGA Nº 46/2023).

ATO ADMINISTRATIVO

Referência: Rescisão de Contrato de Permissão de Uso (Termo de Outorga nº 46/2023).

Empresa/Pessoa física: WALDINEY DE OLIVEIRA NETO
CPF: 263.070.118-23.

Objeto: Permissão Administrativa de uso de espaços físicos estabelecidos no Centro Comercial Dona Lulu (Art. 45, parágrafo 1º, IV da Lei nº 8.666/93), destinados às atividades comerciais e de serviços para a permissão onerosa de uso de suas instalações, para atender as demandas do Instituto Previdenciário Municipal de São João da Ponte/MG.

I. DA SÍNTESE DOS FATOS E DO DIREITO

Instituto Municipal de Previdência – PREVPONTE, CNPJ N.º 07.844.253/0001-90, celebrou, no dia 27 de Março de 2023, mediante contrato, Termo de Outorga de Permissão de Uso em favor de WALDINEI DE OLIVEIRA NETO, CPF 263.070.118-23, COM ENDEREÇO NA RUA DO CRUZEIRO, Nº 225, BAIRRO DENISE EM SÃO JOÃO DA PONTE – MG.
Conforme contrato celebrado entre as partes, o permissionário recebeu o espaço referente a (o) BOX 22 (COM 3,01 M²), do Mercado Municipal Dona Lulu, sito na Av. Simão Campos, nº s/n, Centro, São João da Ponte, para exploração da atividade de Produtos variados exceto aqueles com destinação exclusiva.
Nesse sentido, restou acordado direitos e obrigações recíprocos entre os contratantes durante o prazo de 01 (um) ano, consoante diretrizes fixadas no Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 46/2023.
Ocorre, contudo, que sob a alegação de baixo fluxo de clientes e reduzida rentabilidade, o ora permissionário apresentou a esta repartição pedido de rescisão contratual, comprometendo-se a entregar o box nas mesmas condições em que o recebera.
Ao fazer a contratação, o permissionário estava ciente acerca dos riscos do negócio, bem como das dificuldades comuns a qualquer empreendimento comercial, sobretudo em seu início. Assim, as razões invocadas são compreensíveis, mas não justificam o mero descumprimento contratual.
Tal fato, inclusive, certamente irá gerar prejuízos ao interesse público secundário, situação que não deve ser tolerada de maneira leviana pela Administração Pública em sentido amplo.
Ademais, é enfática ao impor sanções administrativas ao permissionário que não mantém a proposta ofertada, nos termos do art. 7º da Lei 10520 de 2002.
Bom frisar que o próprio art. 9º da mencionada Lei remete, de forma subsidiária, às sanções estabelecidas na Lei 8666/93.
Destarte, diante da postura precipitada e infringente aos seus deveres contratuais assumidos legitimamente, a PREVPONTE, por meio de decisão da Diretoria Executiva, decide **RESCINDIR** o contrato firmado, bem como aplicar ao permissionário em epígrafe as sanções de **ADVERTÊNCIA e SUSPENSÃO temporária do direito de participar de novos procedimentos licitatórios**, nos termos do art. 87, incisos I e III da Lei 8666/93.

II. DA CONCLUSÃO

Diante dos fatos apresentados e com a ausência de justificativas plausíveis, bem como dos grandes transtornos que a postura violadora do permissionário poderá causar à Administração, a Diretoria Executiva do PREVPONTE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

• Aplicar ao permissionário a sanção de **ADVERTÊNCIA** pelo descumprimento integral do Termo de Outorga de Uso nº 46/2023;

• Impor ao notificado a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração **pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da decisão administrativa nos órgãos oficiais,** na forma do art. 87, III, da Lei 8666/93;

• **RESCINDIR O CONTRATO** firmado entre o permissionário e a Administração Pública, conforme art. 78, inciso I, da Lei 8666/93;

• Conceder ao notificado prazo de 5 (cinco) dias úteis, para recorrer da presente decisão, cujo termo inicial será contado a partir da publicação na Imprensa Oficial do Município,

• A presente decisão administrativa deve ser publicada, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, disponibilizada em sua cópia integral no site do Município, especificamente na aba referente ao procedimento licitatório originário, bem como esta decisão administrativa encaminhada a empresa para fins de conhecimento.

São João da Ponte/ MG, 15 de Junho de 2023.

ELZEAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA
Diretor Executivo do PREVPONTE

Publicado por:
Valeria Dias Campos
Código Identificador:BAEC8197

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE
ATO ADMINISTRATIVO REFERÊNCIA: RESCISÃO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO (TERMO DE OUTORGA Nº 45/2023).

ATO ADMINISTRATIVO

Referência: Rescisão de Contrato de Permissão de Uso (Termo de Outorga nº 45/2023).

Empresa/Pessoa física: TEREZINHA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA
CPF: 334.694.108-60
Objeto: Permissão Administrativa de uso de espaços físicos estabelecidos no Centro Comercial Dona Lulu (Art. 45, parágrafo 1º, IV da Lei nº 8.666/93), destinados às atividades comerciais e de serviços para a permissão onerosa de uso de suas instalações, para

atender as demandas do Instituto Previdenciário Municipal de São João da Ponte/MG.

I. DA SÍNTESE DOS FATOS E DO DIREITO

Instituto Municipal de Previdência – PREVPONTE, CNPJ N.º 07.844.253/0001-90, celebrou, no dia 09 de Fevereiro de 2023, mediante contrato, Termo de Outorga de Permissão de Uso em favor de TEREZINHA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA, CPF 334.694.108-60, COM ENDEREÇO NA FAZENDA SANTA CLARA, ZONA RURAL EM SÃO JOÃO DA PONTE – MG.
Conforme contrato celebrado entre as partes, o permissionário recebeu o espaço referente a (o) LOJA 03 (lado esquerdo de dentro pra fora), do Mercado Municipal Dona Lulu, sito na Av. Simão Campos, nº s/n, Centro, São João da Ponte, para exploração da atividade de Produtos variados exceto aqueles com destinação exclusiva.
Nesse sentido, restou acordado direito e obrigações recíprocos entre os contratantes durante o prazo de 01 (um) ano, consoante diretrizes fixadas no Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 45/2023.
Ocorre, contudo, que sob a alegação de baixo fluxo de clientes e reduzida rentabilidade, o ora permissionário apresentou a esta repartição pedido de rescisão contratual, comprometendo-se a entregar a loja nas mesmas condições em que o recebera.
Ao fazer a contratação, o permissionário estava ciente acerca dos riscos do negócio, bem como das dificuldades comuns a qualquer empreendimento comercial, sobretudo em seu início. Assim, as razões invocadas são compreensíveis, mas não justificam o mero descumprimento contratual.
Tal fato, inclusive, certamente irá gerar prejuízos ao interesse público secundário, situação que não deve ser tolerada de maneira leviana pela Administração Pública em sentido amplo.
Ademais, é enfática ao impor sanções administrativas ao permissionário que não mantém a proposta ofertada, nos termos do art. 7º da Lei 10520 de 2002.
Bom frisar que o próprio art. 9º da mencionada Lei remete, de forma subsidiária, às sanções estabelecidas na Lei 8666/93.
Destarte, diante da postura precipitada e infringente aos seus deveres contratuais assumidos legitimamente, a PREVPONTE, por meio de decisão da Diretoria Executiva, decide **RESCINDIR** o contrato firmado, bem como aplicar ao permissionário em epígrafe as sanções de **ADVERTÊNCIA e SUSPENSÃO temporária do direito de participar de novos procedimentos licitatórios**, nos termos do art. 87, incisos I e III da Lei 8666/93.

II. DA CONCLUSÃO

Diante dos fatos apresentados e com a ausência de justificativas plausíveis, bem como dos grandes transtornos que a postura violadora do permissionário poderá causar à Administração, a Diretoria Executiva do PREVPONTE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

• Aplicar ao permissionário a sanção de **ADVERTÊNCIA** pelo descumprimento integral do Termo de Outorga de Uso nº 46/2023;

• Impor ao notificado a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração **pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da decisão administrativa nos órgãos oficiais,** na forma do art. 87, III, da Lei 8666/93;

• **RESCINDIR O CONTRATO** firmado entre o permissionário e a Administração Pública, conforme art. 78, inciso I, da Lei 8666/93;

• Conceder ao notificado prazo de 5 (cinco) dias úteis, para recorrer da presente decisão, cujo termo inicial será contado a partir da publicação na Imprensa Oficial do Município,

• A presente decisão administrativa deve ser publicada, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, disponibilizada em sua cópia integral no site do Município, especificamente na aba referente ao procedimento licitatório originário, bem como esta decisão administrativa encaminhada a empresa para fins de conhecimento.

São João da Ponte/ MG, 15 de Junho de 2023.

ELZEAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA
Diretor Executivo do PREVPONTE

Publicado por:
Valeria Dias Campos
Código Identificador:EA42F26C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO ANULATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0207/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

ATO ANULATÓRIO

Processo Licitatório nº 0207/2023 – Pregão Eletrônico nº 098/2023

OBJETO: ***Prestação de serviços especializados na locação de palco, sonorização, iluminação, box trux e painel de led para realização de eventos, conforme a programação e promoção de cada secretaria municipal, e que serão realizados pela Administração Municipal de São Lourenço, para eventual e futura contratação com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.***
O Prefeito Municipal de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e,

R E S O L V E

ANULAR o Processo Licitatório nº 0207/2023 – Pregão Eletrônico nº 098, que tem como objeto a *"prestação de serviços especializados na locação de palco, sonorização, iluminação, box trux e painel de led para realização de eventos, conforme a programação e promoção de cada secretaria municipal, e que serão realizados pela Administração Municipal de São Lourenço, para eventual e futura contratação com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS",* mediante a ilegalidade encontrada na condução da sessão pública, conforme constatada pela Pregoeira quando da análise do processo licitatório, ocasionada pela **Denúncia de licitante ao TCEMG – Autos de nº 1147753**, com embasamento no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Faça comunicação da decisão a todas as licitantes participantes do processo licitatório.
Junta-se cópia deste Ato ao ofício a ser enviado ao TCEMG

Cumpra-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 12 de junho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:719E6A2D

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0270/2023 DISPENSA93/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0270/2023, dispensa nº 93, artigo 24 inciso XVII da lei 8666.93, licitante vencedor Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda, com valor de R$ 3.601,21 (Três mil seiscentos e um reais e vinte e um centavos) cujo objeto: Dispensa para revisão dos 60.000 KM do Chev/Onix 10 MT HB, placa: RUB-0I81 ano:2022/2022, dos 170.000 KM do Chev/Onix LT1, placa: RNV-9F93 ano: 2021/2022 e dos 90.000 KM do Chev/Onix 10 MT HB, placa: RUB-0I80 ano:2022/2022, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 12 de junho de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:E6364003

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0276/2023
DISPENSA 95/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0276/2023, dispensa nº 95, artigo 24 inciso XVII da lei 8666.93, licitante vencedor Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 474,62 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) cujo objeto: Revisão dos 5.000 KM do Fiat Mobi Like, placa: RVW- 4G45 ano:2022/2023 e do Fiat Mobi Like, placa: RVW-4H74 ano: 2022/2023, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 14 de junho de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B1495BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.199 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.199

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n° 3.574, 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s)
Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 799.581,01 (setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e um centavo) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.0001.2.0032-2.752.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-- - - - R$ 142.000,00

Total da Sub-Unidade 05- -- - - R$ 142.000,00

Total da Unidade 03- - - - - - - - - R$ 142.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-2.621.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SUS - - - - -- - - - - - R$ 8.264,18
2.06.01.10.301.0003.2.0071-2.621.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - - - R$ 465.393,38
2.06.01.10.302.0003.2.0077-2.621.000 - 3.1.90.11.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - R$ 62.412,49
2.06.01.10.122.0001.2.0069-2.621.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DO SUS- - - - - - -- - R$ 370,76
2.06.01.10.301.0003.2.0071-2.621.000 - 3.3.90.46.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS-- - - R$ 114.935,60
2.06.01.10.302.0003.2.0077-2.621.000 - 3.3.90.46.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - R$ 3.707,60

Total da Sub-Unidade 01--- -- - - - R$ 655.084,01

Total da Unidade 06-- - - -- - - - - R$ 655.084,01

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA
2.09.01.13.122.0001.2.0119-2.749.012 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA - - - - --- - R$ 2.497,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.199
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01--- -- - - - - R$ 2.497,00

Total da Unidade 09-- - - -- - - - - - R$ 2.497,00

Total da Instituição 02 - - - - - ----- -R$ 799.581,01

Total Geral Acrescido--- -- - - - - - R$ 799.581,01

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/APL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F1BBC8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.419 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.419

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo o fomento ao turismo local, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, que visa arrecadar fundos para Entidade de São Lourenço; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 70.253 de 15/05/2023, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o deferimento da Secretaria Municipal de Turismo através de despacho datado em 24/05/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.942.111/0001-10, situada à Rua Clóvis Reis, nº. 334, bairro São Lourenço Velho - São Lourenço/MG, representada pela Srª. Raquel Pereira Rocha, portadora do RG nº. M7 283534 e CPF nº. 028.133.496-07, residente à Rua Alvarim Garcia Machado, nº. 320, bairro Rio Verde II, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Estacionamento do Parque das Águas, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado de "Festa Julina APAE São Lourenço", no nos dias 07 e 08 de julho de 2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º. A entidade autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/18 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 3.419
Folha 02

§ 1º. O evento será realizado a fim de angariar fundos às entidades beneficentes do município, e valoriza a cultura local, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A entidade autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do mesmo.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de junho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo
WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E419CAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.208 DESIGNA ASSESSORA DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA.

DECRETO Nº. 9.208

Designa Assessora de Cobrança e Dívida Ativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação através do Ofício nº 039/2023 da Diretoria de Fazenda; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** o despacho do Secretário de Governo em 12/06/2023; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Aline Soares Maia da Paixão** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessora de Cobrança e Dívida Ativa"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo**,** pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de 12/06/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de junho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7BC27708

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.203 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 147.150,86 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.203

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 147.150,86 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 147.150,86 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais e oitenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - - -- - - -R$ 1.225,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - -- R$ 1.225,00

Total da Unidade 02 - - - - - -R$ 1.225,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.03.01.04.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - - - - - -- - - R$ 8.235,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- - - R$ 8.235,00

Total da Unidade 03 - - - - - -R$ 8.235,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - - - - -- - - - - R$ 1.500,00
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - - -- - - - - - - R$ 214,86

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- - - R$ 1.714,86

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DETRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - R$ 27.410,06

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.203
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- - R$ 27.410,06

Total da Unidade 04 - - - - - -R$ 29.124,92

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.302.0003.2.0066-1.500.000 - 3.1.71.70.00 GESTÃO DO CISSUL - - - - - R$ 34.303,10

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -R$ 34.303,10

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - - - - -R$ 2.146,76
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - R$ 60.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - -R$ 62.646,76

Total da Unidade 06 - - - - - -R$ 96.949,86

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - -R$ 8.246,81
2.07.05.08.122.0001.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - -- - - - - - - - R$ 516,27

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - -- - - R$ 8.763,08

Total da Unidade 07 - - - -- - - - - -- - - R$ 8.763,08

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0097-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - -- - - - - -- - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - - R$ 500,00

Total da Unidade 08 - - - - - -- - R$ 500,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA
2.09.01.13.122.0001.2.0119-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.830,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- - - R$ 1.830,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.203
Folha 03

Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.09.03.13.392.0007.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - - -- - - - - -- R$ 523,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - -- - - - - R$ 523,00

Total da Unidade 09 - -- - - - - -- - - - - R$ 2.353,00

Total da Instituição 02 - - - - - -- - - R$ 147.150,86

Total Geral Acrescido - - - - - -- - - - R$ 147.150,86

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.35.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - -- - - - -R$ 1.225,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - R$ 1.225,00

Total da Unidade 02 - - - - - -R$ 1.225,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - -- - - - - - - - - - -- - - - - - - - R$ 8.235,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - -R$ 8.235,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - -- -- - - - - -- - - - - R$ 27.410,06

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 27.410,06

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - - - - - R$ 94.803,10

Total da Sub-Unidade 04 - - - -- - - - - - - R$ 94.803,10

Continua folha 04

DECRETO Nº 9.203
Folha 04

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 130.448,16

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.452.0004.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - - R$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- - - R$ 1.500,00

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA
2.04.02.04.122.0001.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA - - - - -- - - - - -- - - - - R$ 214,86

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - -- - - - - R$ 214,86

Total da Unidade 04 - - - - - -R$ 1.714,86

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.91.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - R$ 2.146,76

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- - - R$ 2.146,76

Total da Unidade 06 - -- - - - - - -- - - - - R$ 2.146,76

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
2.07.02.08.244.0012.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ENGENHARIA PÚBLICA -- - - R$ 8.763,08

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - -- - - R$ 8.763,08

Total da Unidade 07 - - - - - -R$ 8.763,08

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0106-1.660.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - -- - - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - - - R$ 500,00

Total da Unidade 08 - - - - - - -- - R$ 500,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA

Continua folha 05
DECRETO Nº 9.203
Folha 05

2.09.01.13.122.0001.2.0119-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA - - - - -- - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 2.353,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -R$ 2.353,00

Total da Unidade 09 -- - - - - -R$ 2.353,00

Total da Instituição 02 - - - - - -- - - R$ 147.150,86

Total Geral Anulado - - - - - -- - - - - R$ 147.150,86

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de junho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EF144E5C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA DESERÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023

O SAAE de São Lourenço/MG, através de seu Diretor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 023/2023**, referente ao Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tanque contentor de 1.000 litros, **foi declarada deserta pela terceira vez**, visto que não foi registrada nenhuma proposta.

São Lourenço/MG, 15/06/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4F994995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO 0312023 - MATERIAL DIDATICO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 031/2023, Registro de Preços nº 019/2023. Processo nº 0259/2023. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor(es) de materiais didáticos destinados a atender as necessidades das unidades escolares, que integram a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Sala de Recursos, por um período de 12 (doze) meses, itens exclusivos à participação de ME, EPP e MEI, itens com cota reservada à participação de ME, EPP e MEI e itens com cota destinada à livre participação. **A abertura será dia 03 de Julho de 2023, às 12:30 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9 h as 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 15 de Junho de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:816A3BC6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 253/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação:253/2023 Artigo 24, inciso II, Lei Federal nº 8666/93 - Processo: 250/2023 – Contrato nº 45/2023. Objeto: Prestação de Serviços da Licença Anual de Uso do Software Fonte de Preços, por período de 12 meses, cujo conjunto de características contribui para melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos de contratação pública, atrelando-se claramente aos objetivos da boa governança, na manutenção da Gerência de Compras e Licitações, integrando a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8666/93. Vigência: 16/06/2023 A 16/06/2024. Contratada: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. Valor total de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Contratante: Prefeitura Municipal

de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal. Marcelo de Morais. 16/06/2023.

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:3F1A6CD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, (MADEIRA, PEDRA, AREIA, FERRAGENS, JANELAS E PORTAS, ARTEFATOS DE CIMENTOS: MANILHA, BLOQUETES, MEIO FIO)

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 03/07/2023, as 09h00min horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 182/2023, Pregão Presencial nº 014/2023. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de materiais de construção em geral, (madeira, pedra, areia, ferragens, janelas e portas, artefatos de cimentos: manilha, bloquetes, meio fio), para atender a administração municipal, no município de Sapucaí-Mirim/MG. O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 15 de junho de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:4E008C80

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
VISITA AO NR ACAMPAMENTOS

Comissão de pregão e licitação
Visita ao NR Acampamentos

APROI – Associação pró-infância e juventude Nosso Recanto inscrita no CNPJ: 19.695.282./0001-17 em conjunto com NR Acampamentos formalizam parceria com a Prefeitura de Sapucaí – Mirim - MG para realização do projeto ‘’ Projeto Cultural e Esportivo - Um dia de Arte e Movimento’’ que recebeu os alunos das escolas municipais das zonas urbana e rural, num total de 1.283 pessoas, incluindo alunos atendidos e professores. O evento ocorreu nas datas abaixo :
28/02 - E.M. Vitrúvio Marcondes Pereira - 3º ao 5º ano
01/03 - E.M. Vitrúvio Marcondes Pereira - 1º ao 3º ano
02/03 - Escolas Rurais - infantil ao 9º ano
03/03 - C.M.E.J "Professora Luzia Aparecida Borges" Ed. Infantil
21/03 - E. E. Profº Figueiredo Brandão - Fundamental II e Ensino Médio
17/04 - E. E. Profº Figueiredo Brandão - 6º ao 9º Ensino Fundamental
12/06 – APAE (Sapucaí-Mirim). Maiores informações: Fone (35) 3655-1005.

Sapucaí Mirim, 15 de junho de 2023.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:6D83FF24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 036/2023 PE 003/2023

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 036/2023 – PP n.º 003/2023. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ANO LETIVO DE 2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:
VENCEDOR: GABRIEL ELLER GOMES GONCALVES**,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.525.989/0001-80, DO VALOR: **R$ 121.500,0000 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).**

Serra Azul de Minas/MG 12 de junho de 2023.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:08297134

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 036/2023 PE 003/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023 DATA: 15 DE JUNHO DE 2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ANO LETIVO DE 2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.**

CONTRATADA: GABRIEL ELLER GOMES GONCALVES**,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.525.989/0001-80, DO VALOR: **R$ 121.500,0000 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais)**N° Ata: 034/2023

Serra Azul de Minas/MG 15 de junho de 2023.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D709670A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato homologação do Pregão nº 37/2023. Processo nº. 119/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis

óleo diesel comum S-500, para os veículos da frota municipal. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: a) Auto Posto Serrania Comercio de Combustíveis CNPJ/MF sob nº. 01.683.061/0001-63 Valor R$ 107.000,00.

Serrania, 15 de Junho de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:436A5DE7

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 37/2023. Processo nº. 119/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis óleo diesel comum S-500, para os veículos da frota municipal. Detentora: A.R.P. 0162/2023 - Auto Posto Serrania Comercio de Combustíveis CNPJ/MF sob nº. 01.683.061/0001-63 Valor R$ 107.000,00. Vigência: 15/06/2023 a 15/06/2024.

Serrania, 15 de Junho de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C779B959

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CANCELAMENTO E ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de cancelamento e anulação de publicação. 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0138/2022. P. L. n.º 85/2022. Pregão n.º 38/2022. Objeto: aquisição de material e a contratação de serviço especializado para composição de sistema de videomonitoramento urbano do município de Serrania. Empresa: Line Seguranças MG Ltda, CNPJ n.º 28.296.476/0001-30. O Diretor Departamento de Administração, Governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade superior, DETERMINA: "Fica cancelada e anulada a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – A.M.M., do dia 15/06/2023, pag. 216, por motivo de interesse público".

Serrania, 15 de Junho de 2023.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO.
Diretor Dep. Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5A7004B7

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 149/2023. Processo nº 111/2023. Inexigibilidade de licitação n.º 10/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens/bilhetes de transporte rodoviário para atender os usuários do município de Serrania/MG. Contratado: SC Minas Transportes Ltda, CNPJ n.º 35.294.771/0001-13 com valor de R$ 11.806,00. Vigência: 12 Meses a partir da publicação.

Serrania, 16 de maio de 2023.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS-
Diretor Departamento de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:618960A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 060/2023, CHAMADA PÚBLICA 001/2023

Objeto:aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar concordante com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender as escolas e creches municipais para o ano de 2023.**RESULTADO:**Cooperativa das Família Agricultoras do Serro, CNPJ: 37.008.032/0001-43, valor: R$ 64.480,05; Dolores Vanda Campos Ribeiro, CPF: 803.382.166-34, valor: R$ 2.064,15; Elivânia Lima Alves, CPF: 101.395.766-06, valor: R$ 2.161,20; Ernandes Ferreira do Carmo, CPF: 284.598.638-67, valor: R$ 19.460,00; Geralda das Merces Silva, CPF: 066.795.246-28, valor: R$ 1.270,00. Data da retificação: 01/06/2023.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:502427A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE MELHORIAS E RESTAURAÇÃO DO BEM TOMBADO PRIMEIRA UNIDADE SANITÁRIA DO MUNICÍPIO (CONSELHO TUTELAR) LOCALIZADO NA RUA SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO

HOMOLOGAÇÃO
DAVID CARVALHO PIMENTA Prefeito Municipal de Simão Pereira - MG, no uso de suas atribuições, considerando os autos do processo referente à **LICITAÇÃO Nº 004/2023** instaurada na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS E RESTAURAÇÃO DO BEM TOMBADO PRIMEIRA UNIDADE SANITARIA DO MUNICIPIO (CONSELHO TUTELAR) LOCALIZADO NA RUA SÃO JOSE NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG**, e considerando que foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei 8.666/93 e 10.520/2002, e suas alterações posteriores, **HOMOLOGA** os atos praticados pelo Presidente e Membros da Comissão de Licitação no referido certame.
Em razão da Licitação nº 004/2023 ter sido declarada deserta**,** determino o seu arquivamento.

Simão Pereira, **14 de junho de 2023.**

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal, de Simão Pereira – MG

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, site da Prefeitura Municipal de Simão Pereira ao presente **ATO ADMINISTRATIVO.**

Simão Pereira, 14 de junho de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:FAEDE0F1

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2023 CUJO O OBJETO E ACONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA NOBRE (ANGELIM PEDRA) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa EDUARDO HUDSON DE OLIVEIRA LAMAS-ME, com sede na Rua Coronel Onofre Augusto de Paula, nº 144, Bairro Centro, CEP 36.110-000, cidade de Chácara, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 08.234.830/0001-95, para a CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA NOBRE (ANGELIM PEDRA) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG. Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Processo Licitatório n.º 085/2023 – Dispensa n.º 032/2023.

R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais)

Em 15/06/2023

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:16579721

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 071/2023 CUJO O OBJETO E ACONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA NOBRE (ANGELIM PEDRA) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	**Fornecimento**
Número do processo	**085/2023**
Número do Contrato	**071/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	Eduardo Hudson de Oliveira Lamas-ME
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA NOBRE (ANGELIM PEDRA) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 032/2023 – Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.11.01.17.512.0005.2.0050 1.500.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA**
Prazo	**15 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023**
Valor	**R$ 17.550,00(dezessete mil quinhentos e cinquenta reais)**
Data de assinatura	**15 de junho de 2023**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal**
Signatário - Contratado	**Eduardo Hudson de Oliveira Lamas - Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 15 de junho de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:309E8231

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG, (O VASILHAME SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 075/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 027/2023, constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG, (O VASILHAME SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE-SISTEMA DE TROCA), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA - MG**, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

DIDICO DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME - CNPJ: 27.461.066/0001-35
Valor Total de R$ 35.175,00 (trinta e cinco mil e cento e setenta e cinco reais)

Simão Pereira, 12 de Junho de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:CB807791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO 66/2023 – PROCESSO 73/2023 – DISPENSA 04.020/2023

Retificação: Extrato de Contrato 66/2023 – Processo 73/2023 – Dispensa 04.020/2023. Objeto: Aquisição de peças para manutenção da máquina retroescavadeira XCMG pelo valor global de 10.790,96. Prazo do contrato até 16 de junho de 2023. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores devido a erro material RETIFICA-SE: onde lê-se Dispensa 04.020/2023 leia-se Dispensa 04.023/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 15/06/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:73758724

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICAÇÃO: EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 67/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.033/2023

RETIFICAÇÃO: EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023 – Processo Licitatório 67/2023 - Pregão Eletrônico nº 09.033/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais hospitalares que serão utilizados no centro municipal de saúde de Tapira/MG pelo prazo de 12 meses. Itens 6, 8,75, 76, 136, 138. VALOR TOTAL R$ 21.381,50. Prazo até 30/05/2024. RETIFICA-SE: onde lê-se DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA leia-se ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal
15/06/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E23F72FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA N° 1.567 DE 12 DE JUNHO DE 2023

LEI ORDINÁRIA N° 1.567 DE 12 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, aprovou e eu, a Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 44, §6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1°- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder ao seu quadro de Servidores efetivos, em Comissão e contratados temporariamente auxílio-alimentação, de caráter indenizatório, nos termos descritos no § 1º deste artigo.
§ 1°. O valor a ser pago a título de auxílio alimentação será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.
§ 2º. O presente auxílio alimentação trata-se de verba indenizatória, destinada exclusivamente ao Servidor que se encontrar no exercício de suas funções, não se incorporando em sua remuneração e não sendo computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais.

Art. 2°- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 12 de Junho de 2023.

ELAINE AUXILIADORA PERES
Presidente da Câmara Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:5E4B8F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA Nº 1.566 DE 12 DE JUNHO DE 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 1.566 DE 12 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, aprovou e eu, a Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 44, §6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída para o Quadro Geral de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, no exercício de suas atribuições legais, a **Gratificação de Incentivo à Qualificação do Servidor Público Municipal,** paga em virtude da conclusão, pelo Servidor, de Cursos de Graduação, Pós-Graduação (especialização), Mestrado ou Doutorado, cujo diploma seja expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

§ 1º Para fins de Concessão da Gratificação revela-se necessária a correlação entre a qualificação apresentada e a área de atuação do Servidor Requerente.
§ 2º Não será devida a Gratificação quando a formação for, ou tenha sido, exigência para admissão no Cargo do Servidor.
§ 3º Para que o Servidor tenha direito à Gratificação, no caso de Pós-Graduação (Especialização), deverá ter realizado Curso com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Art. 2º. A gratificação de formação acadêmica será concedida mediante apresentação de cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou do certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal.
§ 1º. Será permitida a apresentação de Declaração ou Certidão de Conclusão do Curso, regularmente expedida pela Instituição de Ensino, como substituição provisória de diploma ou Certificado, os quais deverão ser juntados no prazo improrrogável de 180 dias, sob pena de Suspensão da Concessão da Gratificação.
§ 2º A concessão da gratificação de que trata esta lei ficara condicionada a analise previa de comissão própria designada para este fim.
Art. 3º. A Gratificação de Incentivo à Qualificação tem como referência o valor do vencimento padrão do Servidor no cargo efetivo, à razão de:

1. Cinco por cento (5%) pela conclusão do Curso de Graduação;
2. Dez por cento (10%) pela conclusão do Curso de Pós - Graduação;
3. Quinze por cento (15%) pela conclusão do Curso de Mestrado;
4. Vinte por cento (20%) pela Conclusão do Curso de Doutorado.

Parágrafo único. O valor da Gratificação de que trata esta lei não será cumulativo por Diploma ou Título apresentado.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 12 de Junho de 2023.

ELAINE AUXILIADORA PERES
Presidente

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:EA93B12D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 45/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 09.038/2022 - PROCESSO 84/2022

EXTRATO ADITIVO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato 45/2022 - Pregão Eletrônico 09.038/2022 - Processo 84/2022 – Município de Tapira e AMERICA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de construção para atender as demandas das secretarias do município de Tapira/mg. Revisão do preço com reequilíbrio econômico financeiro. Com relação ao item 154 CIMENTO CPII 50KG valor R$ 41,19 o valor passa a ser R$ 34,00.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 15/06/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:922116D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.031/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 65/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.031/2023 – Processo Administrativo 65/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de medicamentos injetáveis para atender a demanda do centro municipal de saúde de TAPIRA/MG, pelo prazo de 12 meses. Itens 13, 14, 17, 26. Valor 17.549,00. PRAZO até 24/05/2024.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES*–**
Prefeita Municipal
25/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:94BE0FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICAÇÃO: EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.031/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 65/2023.

RETIFICAÇÃO: EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.031/2023 – Processo Administrativo 65/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.. Registro de preço para aquisição futura e eventual de medicamentos injetáveis para atender a demanda do centro municipal de saúde de TAPIRA/MG, pelo prazo de 12 meses. Itens 1,6. Valor 15.225,00. PRAZO até 24/05/2024. RETIFICA-SE onde lê-se EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023 leia-se EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES*–**
Prefeita Municipal 15/06/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A5361F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **ANULAÇÃO** de todo o Processo Licitatório 104/2023 - Pregão Eletrônico nº 054/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ração para atender as demandas do canil Municipal. A íntegra do ato de anulação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, no Portal: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br -

Teófilo Otoni/MG, 15/06/2023.

***JAKSON FERNANDO DOS SANTOS* –**
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0D53638B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 064/2023 no dia 03/07/2023, com recebimento das propostas até às 8:30h. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento fotográfico para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 15/06/2023.

***CLARISSA MOURA* -**
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:95A16511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 30/2023. PROCESSO 459/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 30/2023. Processo 459/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para capacitação de fonoaudiólogos que executam o exame de avaliação auditiva bera/peate, buscando a qualificação/capacitação dos profissionais do centro especializado em reabilitação jeferson ximenes filho - cer iv, da secretaria municipal de saúde. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 03/07/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 15 de junho de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3C74914A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 PROCESSOLICITATÓRIO Nº 117/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura e julgamento do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagem, visando atender a demanda das secretarias municipais, para o dia **23/06/2023 às 12h30min**. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/37548829.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 15 de junho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:15C179D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e outros, para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento e julgamento das propostas será dia 28/06/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de junho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:B6C041D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023 – PROCESSO Nº 169/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição deaquisição de solvente para tinta de demarcação viária, imprescindível para viabilizar as atividades do Departamento Municipal de Trânsito. O produto será fornecido pela empresa Sale Service Indústria Comercio e Serviços De Sinalização Viária Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.304.942/0001-63, perfazendo o valor total de R$9.000,00 (nove mil reais), que correrá a conta da dotação orçamentária 02.004.2025.0015.0452.2013.3339030 – **Ficha n.º 300071,** conforme orçamento e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 15 de junho de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EDBB1D28

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 006/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, adjudico para os efeitos legais, oobjeto da **Chamada Pública n.º 006/2023**, relativo a celebração deTermo de Compromisso com Empresa de Serviços de Conservação deEnergia (ESCO) objetivando a celaboração, para representação da Prefeitura de Três Pontas e proposição na forma e nos termos estabelecidosna Chamada Pública de Projetos da CEMIG; e execução do Projeto Proposto emregime*turn-key*, caso venha a ser selecionado, em favor da empresa: **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.103.354/0001-39.

Três Pontas, 15 de junho de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7422D8A9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 – PROCESSO Nº 155/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Equipamentos de Informática**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 28/06/2023. Início da Sessão de Lances: 28/06/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 15 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:69B30AF8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA N.º 006/2023 - PROCESSO N.º 070/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto acontratação de empresa especializada objetivando a troca do telhado hoje existente no Centro Administrativo Prefeita Adriene Barbosa de Faria Andrade,com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra. Restaram **inabilitadasas** as empresas **Vinhas Oliveira Engenharia Sociedade Unipessoal Ltda.** e **MPR Engenharia e Consultoria Ltda.** A empresa **Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas Ltda.,** restou **habilitada.**

TRÊS PONTAS/MG, 15DE JUNHODE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3F70AC18

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 – PROCESSO Nº 163/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna público que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Reagentes para Dosagem Bioquímica e Insumos, com cessão de aparelho em comodato,** necessários à realização de exames laboratoriais para atendimento aos usuários das Unidades Básicas de Saúde do Município de Três Pontas**.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário

compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 29/06/2023. Início da Sessão de Lances: 29/06/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 15 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:99CD9C90

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG** – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA**: **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ n° 05.475.103/0001-21. **OBJETO**: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de 23/07/2023.

Três Pontas – MG, 15 de junho de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:1352EFC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3° da Lei n° 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação **030/2023** para *aquisição de cilindro DR 3440 original, para impressora Brother 5652DN* a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, exclusivamente para o e-mail compras@camaratupaciguara.mg.gov.br até às 09:00 do dia 21/06/2023. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Tupaciguara,15 de Junho de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:9F4248B6

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **04/2023**, firmado em 13/02/2023, com a empresa **Comercial de Alimentos Alves e Faria Eireli**; Objeto: É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato em relação aos itens 03 e 05 do Contrato Administrativo nº 04/CMT-MG/2023, consistentes no copo descartável de 20ml e guardanapos folha simples. Considerando a existência da previsão legal para a realização do presente aditivo, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, atendendo desta feita ao princípio de legalidade, bem como, da eficiência e economicidade. Cobertura Orçamentária: Dotação Orçamentária nº 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00 – Material de Consumo vigente no orçamento de 2023; Signatários: Contratante, Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, **Dalmo Salviano Santana** e, pela Contratada, **Comercial de Alimentos Alves e Faria Eireli.**

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:ECCE28A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTO E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO AS EMENDAS IMPOSITIVAS DESTINADAS PELOS VEREADORES, ULISSES SANTANA JUNIOR, NELCIDES MARTINS NEVES E HIDELBRANDO BERNARDES COELHO JUNIOR, CONFORME EMENDAS IMPOSITIVAS E TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 28/06/2023 ÀS 09:00HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA - SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/CATEGORY/PREGAO-ELETRONICO-2021/ E NO LICITANET, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:6B02BB86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do processo licitatório nº. 051/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 009/2023 nos termos da Lei nº. 8.666/93 objetivando a contratação de empresa especializada para obra da fachada do Centro de Especialidades Odontológicas e do Setor de Fisioterapia, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 20/07/2023 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada a partir da última publicação do Edital até o último dia anterior a data designada para a sessão e deverá ser agendada pelo telefone 34.3281-0041. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com.Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:747EE2C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023

O Município de Tupaciguara convoca os participantes do Processo Licitatório nº. 037/2023, Chamada Pública nº. 001/2023 para apresentação de amostras dos produtos nos termos da cláusula 13 do instrumento convocatório. As amostras deverão ser entregues sob registro, em até 03 (três) dias úteis à nutricionista responsável, na Central de Alimentação, situada na Rua Antônio Alves Machado nº. 226, bairro Primavera, no horário de 08 às 13hs.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9B947C01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2023

Processo Licitatório nº. 048/2023 - Pregão Eletrônico nº. 026/2023
Abertura: 08/05/2023 às 09:00hs

Objeto: **Registro de Preço para eventual aquisição de insumos odontológicos para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), nas quantidades e especificações contidas no termo de referência.**
Empresas Participantes:
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 30.597.921/0001-44
C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ 37.970.604/0001-70
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – CNPJ 15.250.965/0001-00
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ 30.880.187/0001-72
DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 41.113.359/0001-52
DML DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 02.858.842/0001-04
EQUIPOS COMERCIAL LTDA – CNPJ 11.674.540/0001-77
DENTAL MARIA LTDA – CNPJ 09.222.369/0001-13
UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ 18.812.673/0001-01
DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA – CNPJ 44.223.526/0001-06
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ 25.106.470/0001-65
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 46.218.314/0001-66
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA – CNPJ 45.331.406/0001-95
COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA – CNPJ 19.908.111/0001-29
Empresas Vencedoras e Habilitadas:

DENTAL MARIA LTDA – CNPJ 09.222.369/0001-13
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ 25.106.470/0001-65
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA – CNPJ 45.331.406/0001-95
DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA – CNPJ 44.223.526/0001-06
EQUIPOS COMERCIAL LTDA – CNPJ 11.674.540/0001-77
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ 30.880.187/0001-72
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 46.218.314/0001-66
UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ 18.812.673/0001-01
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – CNPJ 15.250.965/0001-00

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:6FF68A39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 063/2023 - Pregão Eletrônico nº. 033/2023
Abertura: 15/06/2023 às 14:00hs
Objeto: Registro de preços para a aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresa Participante:
Augusto de Freitas Ltda

Empresa Vencedora:
Augusto de Freitas Ltda

EMERSON ROSA DE PAIVA -
Pregoeiro

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7445C871

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 224/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 224/2022 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 01/04/2023 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E5A2C57E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 60/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: F& P CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.486.131/0001-84. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA, POR REGIME DE PREÇO UNITÁRIO, DO PROJETO DE ESTRUTURA METALICA PARA O PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE UNIÃO DE MINAS-MG.

União de Minas, 15 de junho de 2023.

HELEM SILVIA FREITAS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:50829F58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 35/2023 - Processo Licitatório Nº 63/2023 – ata de registro de preço nº 35/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n° 11.371.179/0002-90. OBJeTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS (FILTROS LUBRIFICANTES) E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE. VALIDADE: 14/06/2024.

União de Minas, 15 de JUNHO de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:E32C04D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 36/2023 - Processo Licitatório Nº 64/2023 – ata de registro de preço nº 36/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: WEDER DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n° 08.518.077/0001-60 e PRINTH TECNOLOGIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 13.777.435/0001-99. OBJeTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG. VALIDADE: 29/06/2024.

União de Minas, 15 de JUNHO de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:8E6FD825

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 65/2023 – DISPENSA Nº 13-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. ContrataDO: LM EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 22.823.842/0001-86. OBJETO: contratação de empresa para realização do evento 1º Arraia Cultural – Resgatando Tradições que acontecerá no dia 23 de junho de 2023 no Salão Paroquial de União de Minas. A Festa Junina terá como foco a valorização ao resgate cultural e das tradições brasileiras. O evento será realizado pela Prefeitura Municipal em parceria com a Escola Municipal José Lucio de Sampaio, CMEI – Maria Garcia Nunes, Escola Estadual Dom Pedro II e Paroquia Nossa Senhora Aparecida. 15 DE junho DE 2023.

HELEM SILVIA DE FREITAS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:2CB7DC45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 161/2023, Processo nº 077/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: MARIANA CRIAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 50.472.374/0001-88, Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de quatro palestras de incentivo à leitura com disponibilização de mil e seiscentos exemplares do livro "Acampamento Mal Assombrado" da escritora infanto-juvenil "Mariana Mesquita Palma" com autógrafos individuais e sessão de fotos para atender aos alunos e bibliotecas das Escolas Municipais junto à Secretaria Municipal de Educação de Urucuia-MG. Valor Global R$ 48.000,00. Vigência: de 14/06/2023 até 13/08/2023.

Urucuia-MG, 15 de Junho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B1F441BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 048/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2023

A CPL julga desclassificadas as licitantes BLACK ENGENHARIA LTDA, PGM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, EPL CONSTRUÇÕES LTDA, CANAL ENGENHARIA LTDA, GML ENGENHARIA e GABIOSAN SERVIÇOS LTDA; e julga VENCEDORA a licitante JRL ENGENHARIA LTDA no valor global de R$4.226.812,86. Abre-se vista p/ recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8519E33C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 055/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2023

A CPL julga desclassificadas ALPES CONSTRUTORA LTDA e MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA; e julga vencedora a licitante WGV CONSTRUTORA LTDA no valor global de R$11.230.185,39. Abre-se vista p/ recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:ADFDC235

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 051/2023 - TOMADA DE PREÇOS 02/2023

A CPL julga desclassificada a licitante CMC CONSTRUTORA MARTINS COSTA LTDA; e vencedora a licitante MARTINS FORTES ENGENHARIA no valor global de R$1.430.324,66. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1C407093

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E JULGAMENTO DO PL Nº 098/2023 – PP RP Nº 015/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PÃO FRANCÊS, LEITE E MANTEIGA COM SAL SACHÊ 10 GRAMAS QUALIDADE CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, vencedora Empresa do item 02 EMPRESA: **PASSABEM PANIFICADORA LTDA, , VENCEU LOTE 01, NO VALOR TOTAL DE 707.124,70**, a ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F593AA93

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 053/2022 - P.L. Nº 066/2021 - T.P. Nº 002/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato nº 053/2022, devido ao acréscimo de serviços e serviços extras a serem realizados na construção de quadra e vestiário na Escola Municipal Sebastião Fernandes no bairro Célvia, em atendimento a Comunicação Interna nº 69/2023 da Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 07 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DE8ABB79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023. Processo administrativo nº 0156/2023. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade Tomada de Preço Nº 01/2023, do tipo menor preço global, destinado Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, além de serviços de apoio técnico, incluindo o Cadastro Técnico para o Sistema de Esgotamento Sanitário, de localidade do município de Viçosa. A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 07 de julho de 2023, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 15 de junho de 2023.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:11365D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 082/2023. Inexigibilidade n° 007/2023. O Prefeito Municipal em Exercício de VOLTA GRANDE - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 25, inciso III da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, RATIFICA processo de inexigibilidade de licitação, objetivando a Contratação de empresa para apresentação de show artístico musical com artistas de renomes Nacional "JÚNIOR E GUSTAVO" para festividade do FOGUEIRÃO 2023, será realizado no dia 08 de julho de 2023, tendo o show duração mínima de 02h00min (duas horas), com a apresentação dos artistas, representado exclusivamente pela empresa **JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ 26.373.931/0001-29, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Volta Grande, 14 de junho de 2023.

CELSO JOSÉ JUNQUEIRA VILLELA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:A83E0BFB

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 082/2023. Inexigibilidade n° 007/2023. Contrato nº **065/2023** Contratante: Município de Volta Grande - MG. Contratada: **JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 26.373.931/0001-29**.** Objeto: Contratação empresa especializada na apresentação apresentação de show artístico musical com artistas de renomes Nacional "JÚNIOR E GUSTAVO" para festividade do FOGUEIRÃO 2023, será realizado no dia 08 de julho de 2023, tendo o show duração mínima de 02h00min (duas horas), conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico – Anexo I e no contrato, valor total R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.08.01.13.392.0014.2.0072 fonte 1.500.000 Realização de Festas e Eventos Culturais. Vigência: 26 (vinte e seis) dias a partir da assinatura do contrato. Contrato assinado em 14/06/2023, por

CELSO JOSÉ JUNQUEIRA VILLELA -
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:6A319CBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para RP nº 21/2023
Do tipo menor preço por lote, abertura no dia 29/06/2023, as 08h:15min. Objeto; Registro de preço para futuro e eventual a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para execução de serviços na luminação pública do Município, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra especializada. Local: Rua João Massoriol, n.55, B. Vila Eugenio. Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, horário de 13h às 17h.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:88607636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO DE RATEIO

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de rateio 06-2023. Conveniada: Consórcio Intermunicipal De Saúde Para O Gerenciamento Dos Serviços De Atendimento De Urgência, Emergência E Ações De Educação Permanente Em Urgência E Emergência Da Região Macro Sul De Minas Gerais - CISSUL.. Objeto: Acresce no valor do contrato. R$ 10.736,35 (dez mil, setecentos e trinta e seis reais e cinco centavos), perfazendo 0,30 centavos *per capita*.

Alterosa MG, 15 de junho de 2023.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

SILVIO ANTÔNIO FELIX –
Presidente CISSUL.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:AEE5B631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 024/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MONITOR DE VIOLÃO, COM HABILIDADE NA TÉCNICA E FORMAÇÃO NÍVEL ELEMENTAR. 4º ADITIVO: CONTRATADO: RONEY DE SOUZA CONSTANCIO, CPF 976.454.946-20. VALOR: R$ 20.898,00. DATA: 01/06/2023.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:AF49B325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL.
CONTRATADA: FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.
DO OBJETO: Contratação da Empresa Four Even Eventos e Produções Ltda para apresentação artística da dupla César Menotti e Fabiano na 2ª Festa Julina de Bandeira do Sul/MG – "Arraiá da Band", no Parque de Eventos Luiz Nogueira Fonseca, no dia 09 de julho de 2023 (domingo) às 19h30min.
DO VALOR: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 352 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.040 33.90.39.00 – Fonte 1500 Saldo: R$ 354.485,75.
DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2023.
DA VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31 de julho de 2023.
DA EXECUÇÃO: 09/07/2023.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no primeiro dia útil após a execução dos serviços e entrega da nota/fatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:5D5D9F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL.
CONTRATADA: JACOMINI PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.
DO OBJETO: Contratação da Empresa Jacomini Produção Musical Ltda para apresentação artística da dupla Lucas Akira e Fábio na 2ª Festa Julina de Bandeira do Sul/MG – "Arraiá da Band", no Parque de Eventos Luiz Nogueira Fonseca, no dia 08 de julho de 2023 (sábado) às 22 horas.
DO VALOR: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 352 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.040 33.90.39.00 – Fonte 1500 Saldo: R$ 354.485,75.
DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2023.
DA VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31 de julho de 2023.
DA EXECUÇÃO: 08/07/2023.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no primeiro dia útil após a execução dos serviços e entrega da nota/fatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:5FEC1DF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, Processo nº 072/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de ondulações transversais (quebra molas) tipo A e tipo B, implantação e manutenção da sinalização viária. Vencedor: **CIVIC PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA - 13.456.056/0001-05.** Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, Processo nº 072/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de ondulações transversais (quebra molas) tipo A e tipo B, implantação e manutenção da sinalização viária. Vencedor: **CIVIC PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA - 13.456.056/0001-05 -** Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:3F4D64E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2023 Julgamento Menor Preço **GLOBAL**. Objeto: Aquisição e instalação de divisórias, forro pvc, roda pé de alumínio, portas e fechaduras destinadas as unidades de saúde. Data:

até as 08H: 00minh do dia 22/06/2023. Início da sessão e disputa de preços: 08h00minh. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:109AA149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2023

A CPL informa que Ata da Registro de Preço nº 073/2023 cujo o objeto e o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e prestação de serviços de limpeza, manutenção e retirada de calhas, rufos e condutores. **EMPRESA REGISTRADA:** RBN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 46.961.636/0001-84. **VALOR ESTIMADO:** R$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais) foi CANCELADA.

Borda da Mata – MG, 05 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:184E13E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 190/2023 – DISPENSA 47/2023

OBJETO: CONTRATACAO DE APRESENTAÇÕES ARTISTÍCAS PARA A APRESENTACAO DURANTE AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DE ANIVERSARIO DO MUNICIPIO, ENTRE OS DIAS 12 E 16 DE JULHO DE 2023. **CONTRATADA:** VIOLEIROS DE SION, inscrita no CNPJ sob o nº 31.203.575/0001-35. **VALOR:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de DISPENSA.

Borda da Mata – MG, 15 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2B39481F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 190/2023 – DISPENSA 47/2023

OBJETO: CONTRATACAO DE APRESENTAÇÕES ARTISTÍCAS PARA A APRESENTACAO DURANTE AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DE ANIVERSARIO DO MUNICIPIO, ENTRE OS DIAS 12 E 16 DE JULHO DE 2023. **CONTRATADA:** MAURICIO FLAUZINO ALBANO 05102500848, inscrita no CNPJ sob o nº 48.371.311/0001-93. **VALOR:** R$ 3.000,00 (três mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de DISPENSA.

Borda da Mata – MG, 15 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F38F73B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 190/2023 – DISPENSA 47/2023

OBJETO: CONTRATACAO DE APRESENTAÇÕES ARTISTÍCAS PARA A APRESENTACAO DURANTE AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DE ANIVERSARIO DO MUNICIPIO, ENTRE OS DIAS 12 E 16 DE JULHO DE 2023. **CONTRATADA:** JOSE BENEDITO DE MORAES 03441354621, inscrita no CNPJ sob o nº 48.637.845/0001-19. **VALOR:** R$ 3.000,00 (três mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de DISPENSA.

Borda da Mata – MG, 15 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D071A709

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 190/2023 – DISPENSA 47/2023

OBJETO: CONTRATACAO DE APRESENTAÇÕES ARTISTÍCAS PARA A APRESENTACAO DURANTE AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DE ANIVERSARIO DO MUNICIPIO, ENTRE OS DIAS 12 E 16 DE JULHO DE 2023. **CONTRATADA:** 41.510.104 DANIEL DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.510.104/0001-23. **VALOR:** R$ 700,00 (setecentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de DISPENSA.

Borda da Mata – MG, 15 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CFF0AC5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023 – DISPENSA Nº 047/2023

OBJETO: CONTRATACAO DE APRESENTAÇÕES ARTISTÍCAS PARA A APRESENTACAO DURANTE AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DE ANIVERSARIO DO MUNICIPIO, ENTRE OS DIAS 12 E 16 DE JULHO DE 2023. **CONTRATADA:** VIOLEIROS DE SION, inscrita no CNPJ sob o nº

31.203.575/0001-35. **VALOR:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 510 - 020800 23.695.0003.2081 339039 - Ficha: 511 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 15 de junho de 2023. **VIGÊNCIA:** 15/06/2023 a 31/07/2023.

Borda da Mata – MG, 15 de junho de 2023.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:071E97AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023 – DISPENSA Nº 047/2023

OBJETO: CONTRATACAO DE APRESENTAÇÕES ARTISTÍCAS PARA A APRESENTACAO DURANTE AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DE ANIVERSARIO DO MUNICIPIO, ENTRE OS DIAS 12 E 16 DE JULHO DE 2023**. CONTRATADA:** MAURICIO FLAUZINO ALBANO 05102500848, inscrita no CNPJ sob o nº 48.371.311/0001-93**. VALOR:** R$ 3.000,00 (três mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 510 - 020800 23.695.0003.2081 339039 - Ficha: 511 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 15 de junho de 2023. **VIGÊNCIA:** 15/06/2023 a 31/07/2023.

Borda da Mata – MG, 15 de junho de 2023.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:69137472

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023 – DISPENSA Nº 047/2023

OBJETO: CONTRATACAO DE APRESENTAÇÕES ARTISTÍCAS PARA A APRESENTACAO DURANTE AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DE ANIVERSARIO DO MUNICIPIO, ENTRE OS DIAS 12 E 16 DE JULHO DE 2023. **CONTRATADA:** JOSE BENEDITO DE MORAES 03441354621, inscrita no CNPJ sob o nº 48.637.845/0001-19. **VALOR:** R$ 3.000,00 (três mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 510 - 020800 23.695.0003.2081 339039 - Ficha: 511 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 15 de junho de 2023. **VIGÊNCIA:** 15/06/2023 a 31/07/2023.

Borda da Mata – MG, 15 de junho de 2023.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:30DC376D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023 – DISPENSA Nº 047/2023

OBJETO: CONTRATACAO DE APRESENTAÇÕES ARTISTÍCAS PARA A APRESENTACAO DURANTE AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DE ANIVERSARIO DO MUNICIPIO, ENTRE OS DIAS 12 E 16 DE JULHO DE 2023. **CONTRATADA:** 41.510.104 DANIEL DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.510.104/0001-23. **VALOR:** R$ 700,00 (setecentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 510 - 020800 23.695.0003.2081 339039 - Ficha: 511 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 15 de junho de 2023. **VIGÊNCIA:** 15/06/2023 a 31/07/2023.

Borda da Mata – MG, 15 de junho de 2023.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7B7089AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023 CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
RODRIGO NOGUEIRA RAMOS. Perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). ALISSON CESAR DOS ANJOS DE SOUZA. Perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). ALEXANDRE DE SOUZA ALVES. Perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais). ALEXANDRE JUNQUEIRA. Perfazendo o valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). ANTONIO LUIZ FILHO. Perfazendo o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). BEATRIZ TAVARES LEITE. Perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). CILENE DA SILVA ROSA. Perfazendo o valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). CRISTIANO AGRIPINO BEZERRA. Perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). EDI CARLOS LEITE. Perfazendo o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). EDNA MARIA CANDIDA GONCALVES. Perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais). FRANCISCO BEZERRA DA SILVA. Perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). GEAN PAULO ALVES DA SILVA TORRES. Perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). JAMERSON ARAUJO DE BRITO FERREIRA. Perfazendo o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). JARILSON FERREIRA DA SILVA. Perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). JEAN DOS SANTOS FERNANDES. Perfazendo o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). JOAQUIM ALMEIDA DA SILVA. Perfazendo o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). JOSE DE JESUS OLIVEIRA. Perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). JOSE EDINALDO ALVES DOS SANTOS. Perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). JOSE TEMOTEO DE MELO. Perfazendo o valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). JOSIAS RODRIGUES DA SILVA. Perfazendo o valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). JUAREZ DE ASSIS PEREIRA. Perfazendo o valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). JURACI LIMA LOPES. Perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais). LUCIANO GOMES DE ALMEIDA. Perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). MARCIO DA SILVA COUTO. Perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). MARIA TEREZA NERY DA SILVEIRA. Perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais). MARISTELA BARBOSA MACENA. Perfazendo o valor total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). MAURICIO SANTOS MELO. Perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). MICHELI FRANCI ALVES AQUINO. Perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais). MIGUEL DOS SANTOS. Perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). RODRIGO FERREIRA RAMOS. Perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). SIDNEY GONCALVES DA SILVA. Perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). TANIA CRYSTINA ALCANTARA DA SILVA. Perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). VALDEMBERG ASSUNCAO BEZERRA SILVA. Perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). WALQUIRIA DA ROSA SOARES GONCALVES DA SILVA. Perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). SUELI APARECIDA SOARES FIGUEIREDO. Perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 164/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para CREDENCIAMENTO, DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DE BARRACAS PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NO PERÍODO DE 12 A 16 DE JULHO.

Borda da Mata/MG, 13 de junho de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente CPL

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 164/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 13 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:15088AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 082/2023

Ata de Registro de Preço Nº 082/2023 – Processo Licitatório nº 055/2023 – Adesão Carona Nº 002/2023
Partes: Município de Caldas e SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA
Objeto: ADESÃO CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP E A EMPRESA SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA VISANDO O FOMENTO DAS ATIVIDADES DO PAÇO MUNICIPAL.
Vigência: 04/05/2023 à 04/05/2024
Valor: R$ 28.890,04 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa reais e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Planejamento, Finanças e Transparência	Ficha 087	01.005.041.210.004.2.404.4490.52.00	Fonte 150100000000

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:7CAFAE4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 090/2023 – Pregão Eletrônico nº 031/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E TRENZINHO DA ALEGRIA PARA EVENTOS E FESTAS CULTURAIS NO MUNICIPIO.**
Data: 29/06/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 16 de junho de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:F1BFD381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CÂMARA MUN. CAMBUÍ.1º Termo Aditivo do Contrato nº 009/2022 - PRC nº 026/2022 - Pregão nº 002/2022. OBJETO: serviços especializados em locação e licenciamento de software legislador. Vigência: 05/07/2023 a 04/07/2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS,
15/06/2023.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:2F3210AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 290/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Adalto José Cézar*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Consultório Odontológico**, do Nível **VI-B**, para o Nível **VI-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 15 dias do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:68C7B8ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 291/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Elísio de Oliveira*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-B**, para o Nível **I-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 15 dias do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:4A7539B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 292/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Fátima Aparecida Dias*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-B**, para o Nível **I-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 15 dias do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:87A1FC95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 293/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Flávia Marcelina Pereira*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-D**, para o Nível **I-E**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 15 dias do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8972B675

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 294/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Habner Máximo Tavares*** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo II**, do Nível **V-B**, para o Nível **V-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 15 dias do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DBF2FA20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 295/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Izilda A. de Morais Souza*** ocupante do Cargo de **Supervisor Escolar**, do Nível **XV-E**, para o Nível **XV-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 15 dias do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:17AB6752

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 296/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Letícia Costa de Oliveira*** ocupante do Cargo de **Instrutor Musical**, do Nível **XI-B**, para o Nível **XI-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 15 dias do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0BC3E38D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 297/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Maria de L. de Souza Penteado*** ocupante do Cargo de **Professor de Educação Infantil**, do Nível **IX-E**, para o Nível **IX-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 15 dias do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:EFB6A636

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 298/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Patrícia Aparecida da Silva*** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo I**, do Nível **III-B**, para o Nível **III-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 15 dias do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9FDA0984

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 299/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Sirlene Aparecida Leite*** ocupante do Cargo de **Professor de Educação Infantil**, do Nível **IX-E**, para o Nível **IX-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 15 dias do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A54687CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 198/2023 – Pregão Presencial 013/2023 – Recarga de Gás GLP 13 kg e aquisição de componentes afins, com intuito de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Social. Data para recebimento e abertura dos envelopes: 10/07/2023 às 10h00min.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 15/06/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:7120A173

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
PAL Nº 147/2023
Objeto: Aquisição de diversos medicamentos de ordem judicial do município de Cambuquira – MG.
Empresas vencedora:**FARMÁCIA RABELLO & RABELLO LTDA.**com os lotes: 4, 9, 10, 13 e 17 no valor total de R$ 27.943,45; **LOPES & ISHIKAWA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. com os lotes: 11 e 12 no valor total de R$ 9.964,00; **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI**com os lotes: 6 e 27 no valor total de R$ 4.724,92; **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP** com o lote: 1 no valor total de R$ 2.263,00; **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**com os lotes: 15, 18, 19, 22 e 28 no valor total de R$ 8.495,71; **BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA.** com os lotes: 2, 3, 7, 14, 16, 20, 21, 23, 24, 25, 26 e 29 no valor total de R$ 75.029,73; **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA.**com o lote: 5 no valor total de R$ 4.650,00.
Item fracassado:8

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
PAL Nº 176/2023
Objeto: Aquisição de câmeras de segurança com treinamento para os servidores da Secretaria Municipal de Educação.
Empresas vencedoras: **MARCOS VINICIUS DE SOUZA** com os lotes: 2 e 4 no valor total de R$ 13.145,68; **SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI**com o lote: 1 no valor total de R$ 73.000,00; **I2 TELECOM LTDA.** com o lote: 3 no valor total de R$ 3.200,00.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
PAL Nº 162/2023
Objeto: Aquisição de itens de panificação e demais itens para serem fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde nas realizações de ações, palestras, campanhas, reuniões e eventos em geral, conforme especificações constantes do Anexo I deste instrumento. Os itens serão custeados com recursos da resolução 8372 de 10 de novembro de 2022, resolução 7484 de 22 de abril de 2021 e resolução 8480.
Empresa vencedora: **NATÁLIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA** com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22.
Item fracassado: 2

CAMBUQUIRA - MG, 15 de junho de 2023

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:B584F0B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DE ANULAÇÃO PAL Nº 154/2023 – Pregão Presencial 009/2023 - Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços e aquisições de peças, relacionadas a veículos automotivos, incluindo peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria. Os preços serão referenciados na Tabela de Preços de Peças para reposição Montadora/Genuína ou Peça Legítima, e estarão submetidos às tabelas das montadoras e à Tabela de Preços de Peças para reposição Fabricante/Original. Essas peças devem atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, conforme estabelecido na nomenclatura e nas normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças, incluindo possíveis alterações. A tabela de referência para os preços é a do sistema TRAZ VALOR, que inclui as devidas aquisições e contratações de serviços.

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI –
Prefeito Municipal.

Cambuquira, 15/06/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:4DDBF778

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

I Termo de Reajuste ao Contrato 044/2022 firmado nos autos do PAL 137/2022 – Tomada de Preços 002/2023 entre o município de Cambuquira e Alpha Construtora Ltda. – ME. Reajuste de 5,30% totalizando R$ 31.825,04.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Cambuquira, 15/06/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:73723465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 78/2023 - DISPENSA 33 /2023- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PORTARIA, PARA XVII FESTA DO PEÃO DE CAMPO DO MEIO. Contratado: MAYCON CORSSINE PEREIRA 09754556644, inscrito no CNPJ: sob o nº 12.969.772/0001-15, contrato nº151 / 2023: R$8.500,00. Data da assinatura: 31/05/2023. Vigência: 31/12/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:E9CE5DE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG-EXTRATO DO CONTRATO N° 79/2023

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 079/2023**.**Processo Licitatório nº049/2023,Tomada de Preços nº 005/2023.Objeto:** Contratação de empresa especializada para reforma da Praça São Francisco, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.**Contratada: Empresa Fontana Fontes Luminosas LTDA,** CNPJ nº 00.972.859/0001-62 , pelo valor total de **R$ 805.721,37**(**oitocentos e cinco mil e setecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos**). Vigência: **05/06/2023** a **05/06/2024**. Data da assinatura do contrato: 05/06/2023.

Carmo do Paranaíba, 05 de junho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C7CC0284

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento e gerenciamento de benefícios eventuais, na modalidade de cartão magnético com chip, contemplando carga única de valor de face na modalidade on-line, possibilitando a aquisição de benefícios (auxílio funeral e auxílio natalidade) para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social que estão em acompanhamentos pela rede socioassistencial. DATA DA SESSÃO: 28 de junho de 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 14 de junho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D323B538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PRC 045/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 CREDENCIAMENTO Nº006/2023

A prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega, torna público que fará realizar Inexigibilidade cujo objeto é CREDENCIAMENTO N°006/2023, para Credenciamento de Clínica Psiquiátrica para tratamento médico psiquiátrico a paciente conforme Ordem Judicial. Data de recebimento e conferência da documentação necessária para o credenciamento: 26/06/2023 às 13h00min, na Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3752-1260 no horário de 08hoo min as 17h00min.

Catas Altas da Noruega, 15 de junho de 2023

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:BC864F8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2023 – PROCESSO N° 057/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 052/2023 – Processo n° 057/2023 – Pregão Presencial n° 011/2023 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Oxigênio Campanha Ltda CNPJ 71.323.992/0001-36.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal para pronto atendimento e residenciais para pacientes atendidos nas unidades de saúde do município de Cordislândia-MG - Vigência 12/06/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:9D7A43FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 158/2023 – Pregão Presencial nº 044/2023 – Registro de Preço. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Futura e Eventual Prestação de Serviços no Fornecimento de Equipe de Apoio para trabalharem em eventos do município, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Entrega e abertura dos envelopes no dia 29/06/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 14 de junho de 2023

REINALDO ALVES TANIKAVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:902B17C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público a seguinte RERRATIFICAÇÃO referente ao Processo nº 088/2023, Pregão Presencial nº 057/2023, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos entre outros itens correlatos, conforme descritos e especificados no anexo I do edital convocatório. Tal rerratificação, se necessário para fins de adequação do descritivos do objeto. Portanto, onde se lê, Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos entre outros itens correlatos, Lei-se: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos tais como refrigerador, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de informática, ferramentas e equipamentos para construção civil tais como motoserra, roçadeira, aparelho para desobstrução de rede de esgoto, dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I. Desta forma, onde se lê, abertura dia 22/06/2023, às 09h00min, leia-se abertura dia 29/06/2023, às 09h00min. Todas as demais cláusulas e condições do Edital, permace inalterados.** O Edital rerratificado poderá ser retirado no site www.ervalia.mg.gov.br. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124.

Ervália/MG 05/04/2023.

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C5FC54E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO Nº 002/2023

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

O Município de Estiva/MG, torna pública a assinatura do Termo de Cessão nº 002/2023, para uso de urnas eletrônicas para utilização em eleições para conselheiros tutelares, que celebram entre si a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estiva/MG. Processo SEI nº 0000105-34.2023.6-13.8300.

Estiva, 29 de maio de 2023.

Signatários: José Hélio da Silva - Juiz Eleitoral, Vágner Abílio Belizário – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:53862731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 037/2023 - Edital nº 023/2023 - Pregão Presencial nº 024/2023 – Registro de Preços nº 016/2023. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa Absoluto Bar e Mercearia Ltda. Objeto: constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas, para a distribuição pelo Departamento Municipal de Assistência Social às pessoas em vulnerabilidade social através da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, conforme especificações contidas no Anexo I. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data: 15.06.2023.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:36D4858B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 035/2023

Processo nº 035/2023 - Edital nº 022/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2023, Registro de Preços nº 015/2023. Torna público o extrato de contrato(s) celebrado(s) com a(s) seguinte(s) empresa(s: POUSOMINAS ALTERNATIVA PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA-EPP, P.A. AUTO PEÇAS LTDA e CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR LTDA-ME. Objeto: constitui objeto do presente, o Registro de Preços, para a aquisição de peças de primeira linha do fabricante e genuínas das montadoras, sendo leves e pesadas, através do maior desconto, respectivamente sobre as "Tabelas do Sistema Traz Valor", objetivando a manutenção da frota de veículos de passeio, utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal e convênios, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e, supletivamente pelo Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 15.06.2023.

DANILO LIPARINI MORAES
Pregoeiro

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:D6784FFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023.
O presente instrumento tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Hortifrutigranjeiros, Gêneros Alimentícios e Produtos Perecíveis destinados ao atendimento das secretarias municipais e suprimento do Programa nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como as Aquisição de Fórmulas Infantis, bem como a relação entre os encargos da WELHINGTON MOREIRA NASCIMENTO - COMERCIO e a retribuição da CONTRATANTE, à Ata de Registro de Preços nº 045/2023, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 024/2023. Consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 527,46 (quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

Jequitinhonha/MG, 14 de junho de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:0B803E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022.
O presente instrumento tem como objeto reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da WAGNER REPRESENTAÇÕES EIRELI e a retribuição da CONTRATANTE, à Ata de Registro de Preços nº 063/2022, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 060/2022. Consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Jequitinhonha/MG, 15 de junho de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:E1F303A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE ATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023
Registro de preços nº: 019/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

Contratado: **M R VELOSO - GRAFICA E EDITORA**, **CNPJ nº 11.894.280/0001-45**, representada pelo Sr. JOAO CARLOS VELOSO, portador do CPF nº 453.371.791-87.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

Vigência: 15/06/2023 à 14/06/2024

Valor Total: R$375.308,00 (trezentos setenta e cinco mil trezentos e oito reais)

Lassance, quinta-Feira, 15 de junho de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:9C4AB711

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 027/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PARA O EXERCICIO DE 2023, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR, COM PROGRAMAÇÃO DE ACORDO COM OS DIAS LETIVOS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 091/2023

Contratado: **TRANSPORTE GUEDES E FILHOS LTDA, CNPJ nº 08.679.554/0001-79, sediada à Rua Maria Vitoria, 176, Fundos – Centro – Corinto/MG.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PARA O EXERCICIO DE 2023, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR, COM PROGRAMAÇÃO DE ACORDO COM OS DIAS LETIVOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

Vigência: 12/06/2023 à 31/12/2023

Valor Total: R$1.044.600,00 (um milhão quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

Lassance, Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 092/2023

Contratado: **VANDER ANTONIO DA SILVA – MEI, CNPJ nº 45.627.093/0001-17, sediada à Rua Luiz Barbosa nº 131 – Bairro Barreiro – Lassance/MG.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PARA O EXERCICIO DE 2023, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR, COM PROGRAMAÇÃO DE ACORDO COM OS DIAS LETIVOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

Vigência: 12/06/2023 à 31/12/2023

Valor Total: R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Lassance, Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:C206BB05

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 009/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 088/2023

Inexigibilidade nº: 009/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 088/2023, Inexigibilidade nº 009/2023**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FORRÓ DE LASSANCE 2023 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 093/2023

Processo Licitatório nº 088/2023, Inexigibilidade nº 009/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **FAGNER FELIPE ALVES, inscrito no CPF nº 132.613.876-61, residente à Rua Fernão Dias, 965, Caiçara 2, Várzea Da Palma – MG.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FORRÓ DE LASSANCE 2023 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R$1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais)**

Vigência:De 15/06/2023 a 07/08/2023.

Lassance/MG, 15 de Junho de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:358C1E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **04 DE JULHO DE 2023 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:5DF72AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA E EXTRATO CONTRATO

Processo nº 043/2023 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2023. Objeto: Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, (Tabela SEINFRA/SINAPI) para Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva Central (Fechamento Estrutura Metálica) No Município de Machacalis/MG, com Fundamento Legal no ART. 75, I, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021. Contratado: **CLÉCIO FERREIRA NERES (SERRALHEIRA FERREIRA) CNPJ Nº. 12.102.222/0001-02**. Data da Ratificação 15 de junho de 2023 – Extrato Contrato nº 046/2023 valor de R$ 87.818,49 (oitenta e sete mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).

Machacalis 16 de junho de 2023

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:0B225DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Credenciamento nº 009/2022 – Inexigibilidade nº.009/2023 – Processo Licitatório nº, 045/2023 – O Município de Machacalis/MG, torna pública a abertura do Credenciamento para Contratação de Produtor Musical para apresentação na Festa Junina do Município de Machacalis no dia 17 de junho de 2023. O prazo de vigência para efetuar o Credenciamento será até o dia 16/06/2023. Maiores

informações na sede do Município das 8:00 às 17:00 horas. O edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados no Prédio da Prefeitura, na Rua Juscelino Kubitschek, 171 ou pelo telefone: (33)988118672, email: licita.machacalis@gmail.com.

Machacalis/MG, 14 de junho de 2023.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:267F65B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:
ARP Nº047/2023
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55
Valor Total de R$ 148.614,10 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e dez centavos)
ARP Nº048/2023
ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - CNPJ: 11.663.568/0001-09 Valor Total de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)
ARP Nº049/2023
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 32.089.816/0001-20 Valor Total de R$ 524.461,30 (quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta centavos)
ARP Nº050/2023
BOKAS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 22.462.857/0001-66 Valor Total de R$ 301.195,40 (trezentos e um mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
ARP Nº051/2023
COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME - CNPJ: 10.768.487/0001-00 Valor Total de R$ 43.026,50 (quarenta e três mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos)
ARP Nº052/2023
DANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.413.146/0001-36 Valor Total de R$ 47.912,00 (quarenta e sete mil e novecentos e doze reais)
ARP Nº053/2023
Fabiano Bittencourt dos Santos ME - CNPJ: 17.242.477/0001-86 Valor Total de R$ 36.300,50 (trinta e seis mil, trezentos reais e cinquenta centavos)
ARP Nº054/2023
LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 47.190.313/0001-13 Valor Total de R$ 14.865,75 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
ARP Nº055/2023
MOEMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.134.867/0001-28 Valor Total de R$ 42.407,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)

ARP Nº056/2023
MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 44.462.595/0001-72 Valor Total de R$ 2.819,00 (dois mil e oitocentos e dezenove reais)
ARP Nº057/2023
ODETE MARIA FREITAS - CNPJ: 45.897.289/0001-21 Valor Total de R$ 52.215,50 (cinquenta e dois mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos)
ARP Nº058/2023
ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 04.013.164/0001-04 Valor Total de R$ 111.817,50 (cento e onze mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
ARP Nº059/2023
PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - CNPJ: 68.533.967/0001-72 Valor Total de R$ 20.045,00 (vinte mil e quarenta e cinco reais)
ARP Nº060/2023
PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA - CNPJ: 24.005.316/0001-34 Valor Total de R$ 77.149,50 (setenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
ARP Nº061/2023
PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.320.499/0001-00 Valor Total de R$ 60,00 (sessenta reais)
ARP Nº062/2023
QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA - CNPJ: 08.202.176/0001-38 Valor Total de R$ 88.896,00 (oitenta e oito mil e oitocentos e noventa e seis reais)
ARP Nº063/2023
REIS DSITRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 18.444.948/0001-00 Valor Total de R$ 1.237,00 (um mil e duzentos e trinta e sete reais)
ARP Nº064/2023
RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02 Valor Total de R$ 68.928,00 (sessenta e oito mil e novecentos e vinte e oito reais)
ARP Nº065/2023
TOPJET COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.431.264/0001-50 Valor Total de R$ 75.113,55 (setenta e cinco mil, cento e treze reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 12/05/2023 a 12/05/2024
Processo n° 044/2023- Pregão Eletrônico RP Nº005/2023

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratações e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C1CA9176

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LAVANDERIA, EM ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ (ENTIDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL MUNICIPAL FERRAZ E TORRES).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº004/2023
Empresa LVCLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.686.013/0001-80
Valor Total de R$ 45.800,000 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais)

Vigência: 16/05/2023 a 16/05/2024
Processo Licitatório n° 002/2023- Pregão Presencial Nº002/2023

HIGOR SIQUEIRA DE MORAES
Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E3A63D94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 048/2023

Pregão Eletrônico n° 006/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DE ESTRADA VICINAL DE ACESSO DO DISTRITO MATA DO IZIDORO AO DISTRITO PINTOS NEGREIROS (ZONA RURAL), SENDO O TOTAL DE 6.800 M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES INTERTRAVADOS DE CONCRETO E MEIO-FIOS, DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TUDO CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA, A QUAL SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DO CONVÊNIO JUNTO AO SEINFRA .

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº048/2023, Concorrência Eletrônica nº006/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA - CNPJ: 32.091.094/0001-48
Valor Total de R$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais)

MARIA DA FÉ, 15 de Junho de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:9D8F9912

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.458, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Declara vacância no Quadro de Provimento Efetivo em razão de aposentadoria do servidor Antônio Donizete Gaspar de Moraes e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SR. ADILSON DOS SANTOS, em conformidade com os art. 97, V e 112, III, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e com fundamento na documentação probatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada vacância na Classe Operário I, do Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, em virtude de aposentadoria obtida pelo servidor ANTÔNIO DONIZETE GASPAR DE MORAIS, Mat. E-0077.

Art. 2º - O funcionário passa a receber seus proventos através do Benefício nº 206.046.177-9, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 07/06/99.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:7B2DCEC9

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.459, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de Valdeci da Silva e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, §1º, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, VALDECI DA SILVA, Mat. E-0392, do Cargo de Operário I, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:4FB5CFEF

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 160, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Érica Paula Bernardo, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2º Quinquênio à servidora ÉRICA PAULA BERNARDO, admitida por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001, no cargo de Auxiliar de Serviço, nos períodos de 10/02/2011 a 31/12/2011; 01/02/2012 a 13/11/2012; 01/02/2013 a 31/10/2016 tendo sido nomeada por aprovação em concurso público pelo Decreto nº 3.229, de 10/10/2016 no Cargo Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:BAD205A9

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 159, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Gisele Aparecida de Souza, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio à servidora GISELE APARECIDA DE SOUZA , admitida por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001, no cargo de Auxiliar de Enfermagem no período de 13/06/1994 a 01/12/1994, tendo sido nomeada por aprovação em concurso público pelo Decreto nº 2.324, de 01/08/2008 no Cargo Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo Escolar, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:3213D9DD

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 158, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Flávio Henrique Quitério, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2º Quinquênio ao servidor FLÁVIO HENRIQUE QUITÉRIO, admitido por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001, no cargo de Motorista nos períodos de 02/05/2012 a 13/11/2012 e de 01/02/2013 a 31/07/2016, tendo sido nomeado por aprovação em concurso público pelo Decreto nº 3.182, de 01/08/2016 no Cargo Provimento Efetivo de Motorista, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C4888857

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 157, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Dane Alexandre Braga, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2º Quinquênio ao servidor DANE ALEXANDRE BRAGA, admitido por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001, no cargo de Motorista nos períodos de 14/02/2006 a 30/06/2006 e de 01/02/2013 a 31/07/2016, tendo sido nomeado por aprovação em concurso público pelo Decreto nº 3.183, de 01/08/2016 no Cargo Provimento Efetivo de Motorista, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:521C6F55

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 156, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Elvira Maria Almeida Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências, e Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2º Quinquênio à servidora ELVIRA MARIA ALMEIDA SILVA, admitida por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001, no cargo de Professora Municipal no período de 01/02/2013 a 16/12/2016, tendo sido nomeado por aprovação em concurso público pelo Decreto nº 3.272, de 20/12/2016 no Cargo Provimento Efetivo de Professora Municipal, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:DBCDEDE2

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 155, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Wolfgang Vilhena Nunes Coelho Cardoso Vieira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica

Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências, e Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2º Quinquênio a que tem direito ao servidor WOLFGANG VILHENA NUNES COELHO CARDOSO VIEIRA, Mat. E-1719, admitido em 18/11/2021, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal Geografia, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006, em decorrência de sentença judicial, proferida nos autos do Processo 5000963-81.2022.8.13.0205.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0FD099FE

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 154, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Sérgio Augusto de Jesus, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2º Quinquênio ao servidor SÉRGIO AUGUSTO DE JESUS, admitido por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001, no cargo de Motorista nos períodos de 01/08/2012 a 13/11/2012; 25/03/2013 a 13/03/2015 e de 09/06/2015 a 01/08/2016, tendo sido nomeado por aprovação em concurso público pelo Decreto nº 3.180, de 01/08/2016 no Cargo Provimento Efetivo de Motorista, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A1C0FA38

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 153, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Raquel Benedita da Silva Corrêia, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências, e Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 5º Quinquênio a que tem direito à servidora RAQUEL BENEDITA DA SILVA CORRÊIA, Mat. E-0346, admitida em 08/06/1998, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:50223465

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 152, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Concede A dicional por Tempo de Serviço à servidora Juliana Fátima Souza Martins, c onforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências, e Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio à servidora JULIANA FÁTIMA SOUZA MARTINS, admitida por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001, no cargo de Professora Municipal no período de 01/02/2008 a 16/12/2008, tendo sido nomeado por aprovação em concurso público pelo Decreto nº 2.488, de 18/06/2009 no Cargo Provimento Efetivo de Professora Municipal, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D30002F5

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 151, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Anderson Luiz da Fonseca, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2º Quinquênio ao servidor ANDERSON LUIZ DA FONSECA, admitido por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001, no cargo de Motorista, no período de 01/02/2012 a 24/08/2016, tendo sido nomeado por aprovação em concurso público pelo Decreto nº 3.207, de 25/08/2016 no Cargo Provimento Efetivo de Motorista, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:2E3DED8D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 150, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Concede férias-prêmio à servidora Deise Beatriz Silva Vilas Boas conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio a que tem direito, à servidora DEISE BEATRIZ SILVA VILAS BOAS, Mat. E-441, admitida em 01/08/2006, no Cargo de Auxiliar de Serviço, pelo período de 14/06/2023 a 12/08/2023.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:3E2E1129

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 149, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias-prêmio à servidora Geralda Luciana Fernandes Gonçalves conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 148, da Lei Municipal nº 819, de 01 de julho de 1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé m conjunto com o art. 75, VII, da Lei Complementar nº 06, de 27 de outubro de 2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Maria da Fé/MG e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio a que tem direito, à servidora GERALDA LUCIANA FERNANDES GONÇALVES, Mat. E-1872, admitida em 01/02/2017, no Cargo de Professora Municipal de Geografia, pelo período de 09/06/2023 a 08/07/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:DF5EA8E6

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.457, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta os procedimentos para a emissão da Carteira de Identificação da pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo - CIPTEA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 1.706, de 19 de março de 2023;

Considerando aLei Federal n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e suas alterações e definiu as formas de caracterização do transtorno espectro autista, considerando-as como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais;

Considerando aLei Municipal n° 1.706, de 19 de março de 2023, criou em seu art. 3º a Carteira de Identificação da pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo - CIPTEA

Considerando, finalmente, que é necessário estabelecer critérios técnicos e operacionais, bem como definir responsabilidades referentes à emissão da Carteira de Identificação da pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo - CIPTEA;

DECRETA:

Art.1º - A emissão da Carteira de Identificação da pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo - CIPTEA passa a ser regulamentada pelas disposições deste decreto.

Art. 2º - A CIPTEA será emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, padronizada conforme Anexo I deste decreto, sendo beneficiárias as pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA), como documento opcional e gratuito, para garantia de direitos, atenção integral, pronto atendimento e prioridade de acesso aos serviços públicos e privados em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art.3º -Poderá requerer a CIPTEA:
o próprio interessado, caso seja absolutamente capaz;
o pais do interessado;
o tutor do interessado, em caso de incapacidade relativa; e
o curador do interessado, em caso de incapacidade absoluta.

Art. 4º - Para requerer a CIPTEA será necessária a apresentação das seguintes informações e documentos:
I - Requerimento de Emissão de CIPTEA, formulário padronizado conforme Anexo II deste decreto, contendo nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, cópia de comprovante do endereço residencial completo e número de telefone do interessado;
II - 2 (duas) fotografias no formato 3x4;
III - nome completo, número de um documento de identificação, cópia do comprovante do endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal nos termos do art. 3º, deste decreto;

IV - cópia deLaudo Técnico Funcional comprobatório do Transtorno de Espectro Autista (TEA) emitido por médico psiquiatra ou neurologista, que responderá administrativamente pela veracidade das informações, devidamente identificado pelo seu registro profissional, emitido nas conformidades dos Conselhos Federal e Regional de Medicina, com identificação de patologia consignada no Código Internacional de Doenças (CID), e descritivo dos sintomas ou do histórico patológico pelo qual se identifique que a pessoa possui Transtorno do Espectro do Autismo – CIPTEA.
V - No caso de pessoa com transtorno de espectro autista que seja imigrante detentor de visto temporário ou de autorização de residência no Município de Maria da Fé, deverá ser apresentado a Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou o Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), com validade em todo o território nacional.

Art. 5º - Os estabelecimentos públicos e privados poderão valer-se da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, para identificar a prioridade devida à estas pessoas.

Art. 6º - A CIPTEA poderá estabelecer direito de acompanhante ao beneficiário sendo que:
I - Todos os beneficiários menores de 12 anos têm direito a acompanhante;
II - Os beneficiários maiores de 12 anos poderão fazer constar direito ao acompanhante na CIPTEA desde que esta necessidade seja indicada no Laudo Técnico Funcional, sendo este acompanhante obrigatoriamente pessoa maior de 18 anos.

Art. 7º - Em caso de perda ou extravio da CIPTEA poderá ser emitida segunda via mediante apresentação do respectivo boletim de ocorrência policial.

Art. 8º - A CIPTEA terá validade de 05 (cinco) anos, quando deverão ser atualizados os dados cadastrais do beneficiário e será revalidada com o mesmo número da primeira emissão, devendo portanto, as emissões serem registradas no formulário denominado Controle de Emissão, Anexo III deste decreto.

Art. 9º - A autorização concedida por meio da CIPTEA somente terá validade se a mesma for apresentado no original e preencher as seguintes condições:
For apresentada sempre que solicitada;
Estiver com prazo de validade vigente;
Caso seja utilizada para estacionamento em vaga de trânsito preferencial, a CIPTEA deverá estar colocada no painel do veículo, de forma visível para a autoridade de trânsito.

Art. 10 - A CIPTEA poderá ser recolhida, suspensa ou cassada, a qualquer tempo, especialmente se verificada sua utilização em desacordo com as disposições contidas neste decreto, especialmente se constatado por ocasião da utilização, que não serviu para o transporte de seu beneficiário direto, considerando-se como uso irregular também as disposições abaixo:
Sua utilização por terceiros;
O uso de cópia, efetuada por qualquer processo;
O porte da CIPTEA com rasuras ou falsificada.

Art. 11 - A presente autorização é válida para atendimento prioritário nos termos de caput do art. 1º e também para estacionamento de veículo nas vagas devidamente sinalizadas com o Símbolo Internacional do Autismo e/ou Símbolo para Pessoas com Deficiência.
Parágrafo único - Esta autorização também permite o uso em vagas de Estacionamento Rotativo regulamentado, gratuito ou pago, sinalizado com os símbolos descritos no caput.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas, se necessário.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:98ABBEC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
ERRATA DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 002.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG – Processo Licitatório Nº 060/2023 - Tomada de Preço Nº 002/2023 – Torna público a PRIMEIRA ERRATA do edital e anexos. Objeto: Contratação de empresa do ramo da engenharia ou arquitetura e urbanismo, para apresentação de propostas e subsequente contratação junto à prefeitura, para pavimentação asfáltica na localidade de São Caetano de Moeda Velha no Município de Moeda/MG. Fica alterada a data de abertura do certame para o DIA 05/07/2023 às 09hs. A errata na Integra poderá ser acessada no site oficial do município: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:01166D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 157/23 – PREGÃO PRESENCIAL: 61/23

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 154/23 CHAMADA PÚBLICA :07/23
OBJETO: Credenciamento para contratação de serviços de pedreiros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Resende/ MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo do edital e demais exigências deste Edital, pelo período de doze meses.

CREDENCIAMENTO INÍCIO: 16/06/2023 ATÉ O DIA 16/07/2023 DAS 8:00 HS ATÉ AS 18:00 HS , na sala de Licitações, ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO,
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 157/23 – PREGÃO PRESENCIAL: 61/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para aquisição de fitilho retorcido BT/FR para uso no fardamento de papelão e pet no centro de recebimento de materiais recicláveis do município de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 28/06/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80, Fundos, centro, sendo a partir das 12h00min. O Edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para

conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 158/23 PREGÃO PRESENCIAL:62/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para a execução de serviços de locação de banheiros químicos e tendas para uso em eventos desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 29/06/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80,Fundos, centro, sendo a partir das 12h00min. O Edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 159/23 PREGÃO PRESENCIAL:63/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de Concreto Usinado e Locação de Auto Bomba-, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Nova Resende/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 30/06/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes,80,Fundos,centro, sendo a partir das 12h00min. O Edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 160/2023 – DISP-10/2023 CONTRATO:83/2023.
OBJETO: Cujo objeto trata-se de a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, projeto estrutural e complementares, planilhas, conforme solicitado pela administração, JUSTIFICA-SE ESTE PROCEDIMENTO O PRAZO DE ENTREGA PARA CONCLUIR DETERMINADAS OBRAS COMO SEGUE EM ANEXO, A PREFEITURA DISPOE DE UM ENGENHEIRO E SOMENTE ELE NÃO CONSEGUE FAZER TODAS AS ELABORAÇÕES DAS SEGUINTES OBRAS, POR ISSO SERA FEITA A CONTRATAÇÃO DE DETERMINADA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIAS, E PLANILHAS, COM O MENOR PREÇO, O PRAZO PARA ENTREGA DOS PROJETOS É DE ATÉ 20/08/2023 PARA A REALIZAÇÃO DESSE SERVIÇO, CONFORME COTAÇÕES.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA: ÍCARO BORGES CASTRO ENGENHARIA ME, inscrita sob CNPJ nº 34.845.791/0001-72 com um valor total de R$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 15/06/2023 a 31/12/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO
PRC 97/23 – T.P.05/23 CONTRATO 71/23
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO: objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ de trecho que liga Nova Resende até o distrito de Petúnia, com recursos oriundos de Contrato e Aditivo de Repasse N°1081.027-18/922391/2021/mapa/caixa, da União federal, através do ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes nos projetos e no Termo de Referência, Memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
Vigência para execução: 60 (Sessenta dias).

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:299A94FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 019 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

"NOMEIA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal 0037 de 24 de julho de 1998, pela presente;

RESOLVE:

Art.1º Nomear os seguintes servidores municipais como Membros da Comissão de Processo Administrativo conforme o estatuto dos servidores públicos do Município de Oratórios.
A) Jabsom Francisco Teixeira – Presidente da Comissão de Processo Administrativo do Município de Oratórios.
B) Maria Aparecida da Cruz – Membro da Comissão de Processo Administrativo do Município de Oratórios.
C) Cleide Aparecida Felício – Membro da Comissão de Processo Administrativo do Município de Oratórios.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Oratórios/MG, 13 de junho de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:E6362919

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO MUNICIPAL N° 2452

DECRETO MUNICIPAL N° 2452 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"NOMEIA OS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Oratórios/MG os seguintes membros das entidades abaixo:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Karina Cardoso Antônio.
Suplente: Vivian Carias Vidal.
II – Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Maura Glaucia dos Santos - Secretária.
Suplente: Camila Aparecida Merigue Campos.
III – Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Elisabeth Martins da Silva Soares – Presidente.
Suplente: Suelen Cristina da Silva Antão.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
I – Dos Trabalhadores do Setor;
Titular: Silvane Silva Ferreira.
Suplente: Priscila de Castro da Costa.

II – Dos Usuários;
Titular: Renilda Aparecida Ferreira de Souza – Vice-Presidente.
Suplente: Sebastiana Pires de Carvalho.
III – Dos Usuários e dos Trabalhadores do Setor;
Titular: Rita Cassia Contarini
Suplente: Terezinha Mafalda Soares.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o decreto Nº 2432/2023.

Art. 3° Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Oratórios/MG, 15 de junho de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:712BB43E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 47/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 14/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 47/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 14/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30, EXECUCAO DE PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE NO MINIMO 3,0 CM PARA ATENDER AS DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, INCLUINDO A CONFECÇÃO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a PAESAN PAVIMENTACAO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, com CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-94, no valor global de 2.765.754,00 (dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais). Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 15 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0D43F7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 88/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 22/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 88/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 22/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRIMAÇÃO COM ÁSFALTO DILUIDO CM-30, PARA ATENDER AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a PAESAN PAVIMENTACAO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, com CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-94, no valor global de 2.169.337,35(dois milhões cento e sessenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos). Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 15 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:87AA2040

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 47/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 14/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 47/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 14/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30, EXECUCAO DE PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE NO MINIMO 3,0 CM PARA ATENDER AS DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, INCLUINDO A CONFECÇÃO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 47/2023 a favor das empresas: PAESAN PAVIMENTACAO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, com CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-94, no valor global de 2.765.754,00 (dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 7 de junho de 2023.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D2AF4D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 88/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 22/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 88/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 22/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRIMAÇÃO COM ÁSFALTO DILUIDO CM-30, PARA ATENDER AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 88/2023 a favor das empresas: PAESAN PAVIMENTACAO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, com CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-94, no valor global de 2.169.337,35 (dois milhões cento e sessenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 7 de junho de 2023.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6191813E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.910/2023

Portaria Nº 12.910/2023

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA PESSOA INDICADA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, que a Portaria nº 12.842/2023, nomeou a candidata Fernanda Ladico Miura Vilefort e;
CONSIDERANDO, a decisão judicial proferida nos autos de número 5004643-85.2023.8.13.0481, que concede liminar para a candidata aprovada para o cargo de Odontólogo para vaga reservada de PCD.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação da candidata FERNANDA LADICO MIURA VILEFORT, aprovada em oitavo lugar no concurso público edital nº 01/2022 para o cargo de Odontólogo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:94C438C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.911/2023

Portaria Nº 12.911/2023

NOMEIA CANDIDATA APROVADA no CONCURSO PÚBLICO edital nº 01/2022 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital 01/2022, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2022 e;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, e suas alterações e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01.10.2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando finalmente a decisão proferida nos autos nº 5004643-85.2023.8.13.0481, que concede liminar para a candidata aprovada para o cargo de Odontólogo para vaga reservada de PCD.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a candidata aprovada no Concurso Público, Edital nº 01/2022, abaixo relacionada para o cargo de Odontólogo, vaga reservada para PCD:

Ord.	INSCRICAO	NOME	CLASS.
1	757815	ANA LIVIA BESSA LEÃO	69

Art. 2º - A candidata nomeada terá o prazo de até 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria, para tomar posse e entrar em exercício, devendo apresentar durante o período de 15 a 30/06/2023, toda a documentação prevista no item **18.4 e 18.4.1** do Edital nº 01/2022

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: **https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/,** e estará disponível no https://portal.patrocinio.mg.gov.br,Jornal de Patrocínio e placard da Prefeitura.

Patrocínio-MG, 14 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1136C51A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA. Extrato de termo aditivo n° 4 ao contrato de prestação de fornecimento n° 03/2023 ao processo 346/2022, pregão Presencial n° 39/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gasolina e óleo diesel. Contratada: **DALVA MARIA COSTA & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.857.579/0001-52, passam o valor unitário do item 02 (DIESEL) de R$ 6,25 (Seis reais e vinte e cinco centavos) para R$ 5,65 (Cinco reais e sessenta e cinco centavos) o litro. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 10 de Maio de 2023.

EDUARDO JOSE VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:D1767C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA. Extrato de termo aditivo n° 5 ao contrato de prestação de fornecimento n° 03/2023 ao processo 346/2022, pregão Presencial n° 39/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gasolina e óleo diesel. Contratada: **DALVA MARIA COSTA & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.857.579/0001-52, passam o valor unitário do item 01 (GASOLINA COMUM) de R$ 5,57 (Cinco reais e cinquenta e sete centavos) para R$ 5,19 (Cinco reais e dezenove centavos) e do item 02 (DIESEL) de R$ 5,65 (Cinco reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 5,13 (Cinco reais e treze centavos) o litro. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 22 de Maio de 2023.

EDUARDO JOSE VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:88D48654

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA. Extrato de termo aditivo n° 6 ao contrato de prestação de fornecimento n° 03/2023 ao processo 346/2022, pregão Presencial n° 39/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gasolina e óleo diesel. Contratada: **DALVA MARIA COSTA & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.857.579/0001-52, passam o valor unitário do item 01 (GASOLINA COMUM) de R$ 5,19 (Cinco reais e dezenove centavos) para R$ 5,52 (Cinco reais e cinquenta e dois centavos) o litro. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 02 de Junho de 2023.

EDUARDO JOSE VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:9593F4EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial nº 030/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte EPP ou Equiparadas, para a prestação de serviços de fornecimento de som de pequeno e médio porte. Data de abertura das propostas, dia 28/06/2023 às 08:00h. maiores informações pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com.

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:E5A0E5C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 098/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2020 – PREGÃO Nº 117/2020

Extrato de 2o Termo de Prorrogação de Contrato nº 098/2021. Processo Licitatório Nº 164/2020 – Pregão nº 117/2020. Objeto: prorrogação do contrato para execução de serviços de sonorização e divulgação através de propaganda volante, para atender às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 24 (vinte e quatro) de junho de 2024. Contratada: Waldely Amaro Ferreira 04024186620, CNPJ: 22.019.765/0001-06.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D8E78C13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dosserviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **067/23** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **020/2023**, de **15/06/2023**, dando como licitante vencedor:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
ACESSO À INTERNET	GLOBAL	CONECTA MINAS GERAIS LTDA	R$ 48.276,00	1	R$ 48.276,00	Vencedor

Prados 15 de junho de 2023,

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
CPF:057.564.926-74
Pregoeira

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:E55C5EF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 041/2022
INEXIGIBILIDADE: 025/2022
CONTRATADO: EDMALTON FIRMINO, inscrito no CNPJ 21.475.542/0001-90.
OBJETO: Contratação de show artístico da BANDA SACODE A POEIRA, a ser realizado durante a Festa de Reveillon, no dia 31/12/2022, com duração de 2 horas, no município de Santo Antônio do Grama/MG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR GLOBAL: R$17.000,00 (dezessete mil reais)

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 09 de dezembro de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:0E64A457

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 011/2023
INEXIGIBILIDADE: 004/2023

CONTRATADO: DRI ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI, inscrito no CNPJ 27.343.091/0001-14.
OBJETO: Contratação de show artístico da banda VIROU MANIA, a ser realizado no Carnaval, com duração de 3 horas no município de Santo Antônio do Grama/MG, no dia 20/02/2023 (segunda-feira).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR GLOBAL: R$9.000,00 (nove mil reais)

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 26 de janeiro de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:ED9EC30C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 081/2022
INEXIGIBILIDADE: 013/2022
CONTRATADO: MAURO CELSO PRODUÇÕES EIRELI - ME, inscrito no CNPJ 22.792.072/0001-51.
OBJETO: Contratação de show artístico do cantor William Da Silva Morgado, a ser realizado durante o 25º Festival de Violeiros, no dia 07/08/2022, com duração de 2 horas, no município de Santo Antônio do Grama/MG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR GLOBAL: R$9.000,00 (nove mil reais)

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 26 de julho de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:44FE13C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 088/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 023/2022
CONTRATADO: FLAMIR PEREIRA GOMES, inscrito no CNPJ 20.486.515/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consertos em pneus pertencentes à frota de veículos para atender todas as secretarias do município de Santo Antônio do Grama/MG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR GLOBAL: R$17.480,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta reais)
CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 05 de agosto de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:FEEEEB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 052/2023
REGISTRO DE PREÇO: 019/2023
CONTRATADO: TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 19.040.477/0001-29.
OBJETO: Aquisição de óleos, graxas, fluído de freio, desincrutante, limpa contato, shampoo, solução de bateria para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR GLOBAL: R$148.950,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 15 junho de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:ED3516F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 122/2022
INEXIGIBILIDADE: 018/2022
CONTRATADO: WANDERSON LUIZ MIQUELITO, inscrito no CNPJ 45.832.006/0001-63.
OBJETO: Contratação de show artístico da cantora BANDA CARNE CRUA, a ser realizado durante o 9º ECONTRO DE MOTOCICLISTA, no dia 19/11/2022, com duração de 3 horas, no município de Santo Antônio do Grama/MG.
VALOR GLOBAL: R$2.500,00 (dois mil quinhentos reais)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 24 de outubro de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:E7776FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 062/2023
INEXIGIBILIDADE: 013/2023
CONTRATADO: NAIARA DE FÁTIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ 22.138.129/0001-01.
OBJETO: Show artístico musical da cantora NAIARA AZEVEDO, para programação da Festa do Peão, a ser realizada entre os dias 08/09/2023 a 10/09/2023.
VALOR GLOBAL: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 10 de fevereiro de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:E18CCDAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2023**, **Processo Licitatório nº 42/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/06/2023 às 08h30min (Oito e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 29 de Junho de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:29 HORAS DE 29/06/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.***

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 14 de junho de 2023.

MARCOS MENEZES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Menezes da Silva
Código Identificador:0753C427

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2023**, **Processo Licitatório nº 43/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 30/06/2023 às 08h30min (Oito e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 30 de Maio de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:29 HORAS DE 30/06/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.***

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 14 de junho de 2023.

MARCOS MENEZES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Menezes da Silva
Código Identificador:BA3B2A16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

PROCESSO 82/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **H.A DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ N° 01.255.291/0001-21 e **PROSALEN COMERCIAL LTDA,** CNPJ N° 05.023.842/0001-82.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE KITS DE GESTANTES PARA O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:36571775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 048/2023, PRC 069/2023 INEXIGIBILIDADE 015/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros - MG / MONTEIRO E TRINDADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Endereço: Av. Raja Gabaglia, 3.117, salas 307/308, São Bento, Belo Horizonte – MG.
OBJETO: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica nas seguintes áreas:
Prestação de serviços técnicos jurídicos na Segunda Instância da Justiça Comum e Justiça Federal;
Prestação de serviços técnicos jurídicos no acompanhamento de Precatórios em que o ente devedor será o Município de São Pedro dos Ferros na Segunda Instância da Justiça Comum e Justiça Federal, elaborando relatórios informativos (datas, valores atualizados, possibilidade de parcelamento das dívidas etc) que possam dar supedâneo para organização financeiro-orçamentária do município a fim de se manter regularizado no cumprimento de suas obrigações;
Prestação de serviços técnicos jurídicos na Terceira instância nos tribunais: TST, STJ, STF
Prestação de serviços técnicos jurídicos no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e no Tribunal de Contas da União;
Assessoramento ao Gabinete do Prefeito como consultor dos assuntos de natureza jurídica ou que requeiram opinião e avaliação de ordem jurídica dentro dos limites da prestação de serviços estabelecida nos itens 1 a 4;
VALOR GLOBAL: no valor global deR$ 90.000,00 (novente mil reais), tendo parcela mensal de R$ 7.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), com prazo de 12 meses. **PAGAMENTO:** Pagamento à vista e após a entrega das notas com a descrição do serviço jurídico prestado à Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros - MG, a cada nota fiscal gerada pelo contratante, a Prefeitura terá até 15 (quinze) dia úteis para realizar o pagamento da referida nota.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001001.020620042.001 339035 ficha 006

Contrato na integra solicitar pelo Tel. 33-3352.1286 –

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação –

São Pedro dos Ferros, 15 de junho de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:06DD2213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG Empresa: **PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**.

Objeto do Contrato: contratação de empresa para execução de obra de extensão de rede elétrica com substituição de 01 poste, instalação de 08 postes, 1 transformador trifásico de 45KVA, cabo de média tensão protegido, cabos de baixa tensão isolados e 8 luminárias Led de 80W na Rua Jardelina Morais Quintão, Centro, em São Sebastião do Rio Preto, conforme projetos e planilhas anexos.

VALOR DO ADITIVO: 26.826,03. Impactando um percentual de acréscimo de 23,33% do valor licitado.

Data do Aditivo: 15/06/2023.

CLAÚSULA 3ª **DA RATIFICAÇÃO** - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

São Sebastião do Rio Preto, 15 de JUNHO de 2023.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:97BBF8C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n.109/2021 - **Modalidade:** Pregão presencial n. 023/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado:** ***ANGELA MARIA PASCHOAL CARDOSO 44492499687,*** **CNPJ 14.185.034/0001-02**. **Objeto: Contratação de prestação de serviços de Aulas dos projetos de integração social e cultural para atender as diversas oficinas do Município de São de Tomás de Aquino** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 20/05/2023. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 020505 13 392 1301 2.129 339039, 020505 13 392 1301 2.049 339039 e 020802 08 244 0801 2.121 339039; Data de Assinatura:** 19/05/2023. **Representantes dos Contratados**: *Ângela Maria Paschoal Cardoso*. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva – Prefeito Municipal.
- Processo Licitatório: n.109/2021 - **Modalidade:** Pregão presencial n. 023/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: AUDENIZIO GOMES TAVARES NETO 12764944837**, **CNPJ n°29.894.942/0001-42**. **Objeto: Contratação de prestação de serviços de Aulas dos projetos de integração social e cultural para atender as diversas oficinas do Município de São de Tomás de Aquino** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 20/05/2023. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 020505 13 392 1301 2.129 339039, 020505 13 392 1301 2.049 339039 e 020802 08 244 0801 2.121 339039; Data de Assinatura:** 19/05/2023. **Representantes dos Contratados**: Audenizio Gomes Tavares Neto. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva – Prefeito Municipal.
- Processo Licitatório: n.109/2021 - **Modalidade:** Pregão presencial n. 023/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado:** ***ANGELA*** **CARLOS EDUARDO TEOFILO PEREIRA 06437042648**, **CNPJ 16.799.227/0001-89**. **Objeto: Contratação de prestação de serviços de Aulas dos projetos de integração social e cultural para atender as diversas oficinas do Município de São de Tomás de Aquino** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 20/05/2023. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 020505 13 392 1301 2.129 339039, 020505 13 392 1301 2.049 339039 e 020802 08 244 0801 2.121 339039; Data de Assinatura:** 19/05/2023. **Representantes dos Contratados**: Carlos Eduardo Teófilo Pereira. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva – Prefeito Municipal.
- Processo Licitatório: n.109/2021 - **Modalidade:** Pregão presencial n. 023/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado:** ***ENEIAS NASCIMENTO MACHADO 08286685660,*** **CNPJ 41.881.760/0001-32**. **Objeto: Contratação de prestação de serviços de Aulas dos projetos de integração social e cultural para atender as diversas oficinas do Município de São de Tomás de Aquino** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 20/05/2023. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 020505 13 392 1301 2.129 339039, 020505 13 392 1301 2.049 339039 e 020802 08 244 0801 2.121 339039; Data de Assinatura:** 19/05/2023. **Representantes dos Contratados**: *Eneias Nascimento Machado*. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva – Prefeito Municipal.
- Processo Licitatório: n.109/2021 - **Modalidade:** Pregão presencial n. 023/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG – **Contratado:** ***RODRIGO DONIZETE DIAS 02377585639,*** **CNPJ 14.185.034/0001-02**. **Objeto: Contratação de prestação de serviços de Aulas dos projetos de integração social e cultural para atender as diversas oficinas do Município de São de Tomás de Aquino** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 20/05/2023. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 020505 13 392 1301 2.129 339039, 020505 13 392 1301 2.049 339039 e 020802 08 244 0801 2.121 339039; Data de Assinatura:** 19/05/2023**; Data de Assinatura:** 20/05/2022. **Representantes dos Contratados**: *Rodrigo Donizete Dias*. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva – Prefeito Municipal.
- Processo Licitatório: n.109/2021 - **Modalidade:** Pregão presencial n. 023/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado:** ***RODRIGO FRANCISCO TEIXEIRA 06697787619,*** **CNPJ 33.931.967/0001-46**. **Objeto: Contratação de prestação de serviços de Aulas dos projetos de integração social e cultural para atender as diversas oficinas do Município de São de Tomás de Aquino** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 20/05/2023. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 020505 13 392 1301 2.129 339039, 020505 13 392 1301 2.049 339039 e 020802 08 244 0801 2.121 339039; Data de Assinatura:** 19/05/2023. **Representantes dos Contratados**: *Rodrigo Francisco Teixeira*. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva – Prefeito Municipal.
- Processo Licitatório: n.109/2021 - **Modalidade:** Pregão presencial n. 023/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado:** ***WILIAN ROBERTO GOMES 10100542603,*** **CNPJ 30.258.090/0001-86**. **Objeto: Contratação de prestação de serviços de Aulas dos projetos de integração social e cultural para atender as diversas oficinas do Município de São de Tomás de Aquino** O presente termo aditivo tem por objeto a

prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 20/05/2023. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 020505 13 392 1301 2.129 339039, 020505 13 392 1301 2.049 339039 e 020802 08 244 0801 2.121 339039; Data de Assinatura:** 19/05/2023**; Data de Assinatura:** 20/05/2022. **Representantes dos Contratados**: *Wilian Roberto Gomes*. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva – Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: 129/2021 - **Modalidade:** Dispensa nº. 023/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: ELIAS DOUGLAS WENCESLAU PORTELA 13181677604**, **CNPJ 41.341.919/0001-26**, **Objeto: AQUISICAO DE LICENÇA DE USO DE APP ANDROID E WEBAPP PARA IMPLANTACAO DE SISTEMA DO PORTAL CIDADAO PARA OCORRENCIAS DE DEMANDAS DO MUNICIPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 26/05/2024. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 0202 04 122 0001 2.013 339040 Ficha 49. Data de Assinatura:** 26/05/2023. **Representante do Contratado**: Elias Douglas Wenceslau Portela. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n.089/2020 - **Modalidade:** Pregão presencial n. 017/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: RONALDO JOSE DA SILVA**, pessoa física, inscrita no **CPF sob o nº 046.515.826-99**. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 29/05/2024. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 0203 04 123 0001 2.021 339035; Data de Assinatura:** 29/05/2023. **Representante do Contratado**: Ronaldo Jose da Silva. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n.123/2021 - **Modalidade:** Pregão presencial n. 024/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: TIAGO FRANCISCO DE SOUZA 09268040654, CNPJ: 36.709.883/0001-50**. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 02/06/2024. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 0206 26 782 2606 2061 339039; Data de Assinatura:** 02/06/2023. **Representante do Contratado**: Tiago Francisco de Souza. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n.125/2021 - **Modalidade:** Pregão presencial n. 025/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: JOSE DOS REIS PAULO 44129220659**, **CNPJ: 33.260469/0001-19**. **Objeto: "Prestação de serviços de Borracharia para manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino".** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 30/05/2024. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Data de Assinatura:** 30/05/2023. **Representante do Contratado**: Jose dos Reis Paulo. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n.125/2021 - **Modalidade:** Pregão presencial n. 025/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: AUTO ELETRICA LIDER SOCIEDADE LTDA – ME, CNPJ 20.659.231/0001-19**. **Objeto: "Prestação de serviços de Borracharia para manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino".** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 30/05/2024. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Data de Assinatura:** 30/05/2023. **Representante do Contratado**: Fátima Aparecida de Lima. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n.123/2021 - **Modalidade:** Pregão presencial n. 024/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: TIAGO FRANCISCO DE SOUZA 09268040654, CNPJ: 36.709.883/0001-50**. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 02/06/2024. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 0206 26 782 2606 2061 339039; Data de Assinatura:** 02/06/2023. **Representante do Contratado**: Tiago Francisco de Souza. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:F99AFFD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.015/2023, cujo objeto é a **"Prestação de serviços em EXAMES LABORATORIAIS e URGENCIAS, à pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme PROPOSTA DE ADESÃO, representado pelo ANEXO I, a Prefeitura de São Tomás de Aquino".**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **D-LABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ 41.932.194/0001-40**, pelo valor total **R$ 445.076,51 (Quatrocentos e quarenta e cinco Mil e setenta e seis reais e cinquenta e um Centavos).** Em, 06 de junho de 2023.

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº.004/2023, cujo objeto é a **"Aquisição de medicamentos (frustrados/desistências) à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRLELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91 ,** pelo valor total de **R$ 3.332,30 (Três mil trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos)**, **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 56.081.482/0001-06,** pelo valor total de **R$ 2.476,02 (Dois Mil e quatrocentos e setenta e seis Reais e dois centavos)**, **Vale Comercial Ltda - CNPJ: 71.336.101/0001-86,** pelo valor total de **R$ 10.250,00 (Dez mil duzentos e cinquenta reais), DISTRIBEM MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 34.771.531/0001-08,** pelo valor total de **R$ 1.469,10 (Um Mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos).**Em, 25 de maio de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:80CDAB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 117/2023. Inexigibilidade nº 015/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviços em EXAMES LABORATORIAIS e URGENCIAS, à pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme PROPOSTA DE ADESÃO, representado pelo ANEXO I, a Prefeitura de São Tomás de Aquino".** Contratada: **D-LABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ 41.932.194/0001-40**, pelo valor total **R$ 445.076,51 (Quatrocentos e quarenta e cinco Mil e setenta e seis reais e cinquenta e um Centavos).** Dotações: 020401 10 302 1004 2.083 339039**.** Em 06/06/2023.

- Processo nº. 124/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de medicamentos (frustrados/desistências) à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino".** Contratadas: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRLELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91 ,** pelo valor total de **R$ 3.332,30 (Três mil trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos)**, **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 56.081.482/0001-06,** pelo valor total de **R$ 2.476,02 (Dois Mil e quatrocentos e setenta e seis Reais e dois centavos)**, **Vale Comercial Ltda - CNPJ: 71.336.101/0001-86,** pelo valor total

de **R$ 10.250,00 (Dez mil duzentos e cinquenta reais), DISTRIBEM MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 34.771.531/0001-08,** pelo valor total de **R$ 1.469,10 (Um Mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos).** Dotação: 020401 10 302 1004 2.083 339030. Em 14/06/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:657A5C8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 059/2023

Pregão Presencial n° 034/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Uniformes e outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 22.483.299/0001-15
Valor Total de R$ 30.940,00 (trinta mil e novecentos e quarenta reais)

JOAQUIM CLEBER DE REZENDE - CNPJ: 24.040.352/0001-39
Valor Total de R$ 22.131,00 (vinte e dois mil e cento e trinta e um reais)

LETICIA DE SOUZA ASSIS 14804389601 - CNPJ: 41.034.777/0001-54
Valor Total de R$ 27.972,50 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA - CNPJ: 13.802.496/0001-69
Valor Total de R$ 62.010,00 (sessenta e dois mil e dez reais)

MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 22.497.341/0001-57
Valor Total de R$ 30.135,00 (trinta mil e cento e trinta e cinco reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 07 de Junho de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:8A98981F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 010/2023
Processo nº 070/2023
Edital 020/2023

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 032/2023, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 010/2023, tipo MENOR VALOR ITEM, objetivando **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto N° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 560/2022 e demais condições fixadas neste edital e seus anexos. Início da Sessão de Disputa de Preços: às **08:15 h do dia 28/06/2023**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 – e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 15/06/2023

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:03DE0222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.197, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE EXPEDIENTE EXCEPCIONAL EM VIRTUDE DAS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras;
CONSIDERANDO que as FESTAS JUNINAS, tem grande tradição nesta região, contribuindo de forma expressiva para preservar os valores da nossa cultura;
CONSIDERANDO que a medida determinada neste Decreto não comprometerá o bom atendimento ao público nem a dinâmica administrativa da prefeitura;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido, no dia **23 de junho de 2023** (sexta-feira), nos órgãos da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, da administração direta, o horário de funcionamento excepcional das **7h00min às 13h00min**.

§1º. As unidades de saúde que tem funcionamento das 7h00min às 19h00min, funcionarão das **07h00min às 15h00min**, na referida data, conforme escala de trabalho.

§2º. A Secretaria Municipal de Saúde – SESA montará escala especial preliminar à referida data para os serviços de saúde, visando não prejudicar o atendimento à população, devendo ser mantidos os serviços de urgência e emergência.

§3º. A Secretaria Municipal de Viação e Transporte – SEVIT e a Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento – SOSU elaborarão, preliminarmente, escala de trabalho especial para a manutenção dos serviços essenciais à população, podendo, para isto, os diretores destas unidades convocar os servidores que entenderem necessários aos trabalhos.

§4º. No período tratado no art. 1º será mantido o expediente normal do Mercado Municipal de acordo o que estatui o art. 5º do seu Regulamento, aprovado pelo Decreto 1.680, de 24/03/08.

Art. 2º. Fica mantido o expediente normal dos serviços de limpeza pública e coleta e destinação dos resíduos sólidos urbanos e das Escolas Municipais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 14 de junho de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:B86700EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.484, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar no orçamento vigente, Lei nº 1.477 de 28 de dezembro de 2022, créditos adicionais especiais, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para inclusão de elementos, conforme segue:

ORGÃO	02017	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	120	GABINETE DO SECRETARIO – SEDUC
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	364	ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA	0232	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE	2.164	APOIO AOS ESTUDANTES NIVEL SUPERIOR
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.50.41	CONTRIBUIÇOES
FONTE	100	RECURSOS ORDINARIOS
VALOR	20.000,00	

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo igualmente autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações:

ORGÃO	02007	NUCLEO DE CONTROLE INTERNO – NCI
UNIDADE	0402	NUCLEO DE CONTROLE INTERNO – NCI
FUNÇÃO	04	ADMINISTRÇAO
SUB-FUNÇÃO	124	CONTROLE INTERNO
PROGRAMA	0205	APOIO ADMINISTRATIVO AO NUCLEO DE CONTROLE INTERNO
PROJETO/ATIVIDADE	2.013	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE	100	RECURSOS ORDINARIOS
VALOR	20.000,00	

Art. 3° Fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar as dotações nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 13 de junho de 2023

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:306DAE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.485, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

RATIFICA, NOS TERMOS DA LEI 11.107, DE 06/04/05, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 6.017/07, A SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO – COMAR, ANTERIORMENTE RATIFICADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1272, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica ratificada, nos termos da lei 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, a segunda alteração do Protocolo de Intenções do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO – COMAR**, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 12 de março de 2020, que observou os demais dispositivos estatutários e a Lei Municipal nº 1272, de 31 de dezembro de 2014, na forma do anexo I desta lei.

Art. 2º. As deliberações aprovadas foram firmadas através do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público**, na forma do anexo II desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 14 de julho de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:1A1F814C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0070/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, **VISANDO Futura e eventual** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **EXECUÇÃO DE REFORMA SIMPLIFICADA DE PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TIRADENTES**, conforme especificações e condições indicadas no Projeto básico, e demais ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, constantes nos documentos anexos**,** deste Edital..

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 053/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.
TIPO: PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DE ABERTURA: **28 de junho de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:21CD0AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS TORNO PÚBLICO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/202

Torno Público TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS E A EMPRESA AUTO POSTO TOMBOS LTDA.–ME, PROCESSO N.º 051/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/202. Objeto: O Presente Termo é a Rescisão Amigável do contrato administrativo, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

Tombos/MG, 06/06/2023 >

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:D99AEAC3

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS PROCESSO N.º 040/2022 - PREGÃO N.º 024/2022 CONTRATO N.º 084/2022

PROCESSO N.º 040/2022 - PREGÃO N.º 024/2022
CONTRATO N.º 084/2022
TORNA PÚBLICO 1º (PRIMEIRO) TErmo aditivo entre o MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG e a empresa TR TURISMO LTDA, que resolvem prorrogar o supra citado contrato até **17/06/2024**.

Tombos/MG, **14/06/2023** >

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:FEA46D5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
RESULTADO PREGÃO 035

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 059/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis, para o abastecimento de veículos leves, pesados, máquinas e conveniados da frota municipal da Prefeitura de Ubaporanga, conforme solicitação. **Resultado Final**: Freitas e Farias Combustíveis Ltda vencedora do certame pelo preço global de R$ 1.812.400,00, cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP.

Ubaporanga – MG 15 de junho de 2023.

SILMAR DA COSTA LIMA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:50357501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 54/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 54/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para contratação de pessoal para Estágio Remunerado conforme Lei Municipal n° 1.089/2022, de 15 de junho de 2022, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o recebimento do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal *para Estágio Remunerado conforme Lei Municipal n° 1.089/2022, de 15 de junho de 2022,* pela **COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA PARA PROCESSO SELETIVO**.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas editalícias antecedentes à homologação do resultado final.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, para que surta seus jurídicos efeitos, o **RESULTADO FINAL** do *Processo Seletivo para contratação de pessoal para Estágio Remunerado conforme Lei Municipal n° 1.089/2022, de 15 de junho de 2022*, para preenchimento da vaga de Estágio Remunerado – Psicologia para atender ao Programa de Estágio Remunerado do Município de Vieiras/MG, sagrando-se como exatos e definitivos os resultados da listagem abaixo, onde contem a aprovação e classificação dos candidatos:

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Análise Curricular	Entrevista	Média final
1º	01	Marina Antonia de Faria	86	100	186,00

Art. 2º. Publique-se a classificação definitiva.

Art. 3º. O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto, podendo ser prorrogado por igual período para atender o interesse público da administração observado os limites da Lei Municipal n° 1.089/2022.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 05 de junho de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:7F48EA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 48/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 48/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023.

"Institui a Comissão Especial para Cadastro Municipal de Condutores de Táxis: Taxista Autônomo e Auxiliar, para prestação dos serviços de táxi noMunicípio de Vieiras, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II, alínea 'b', do art. 84 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 1.097/2022 de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Especial *para Cadastro Municipal de Condutores de Táxis: Taxista Autônomo e Auxiliar, para prestação dos serviços de táxi noMunicípio de Vieiras*, sob a presidência do primeiro:

I - Titulares:

a) Célio Francisco Rodrigues – CPF: 530.818.686-20;

b) Ana Carolina Breijao Manso – CPF: 093.239.436-14;

c) Nicodemos Medeiros Bani – CPF: 831.207.506-20;

d) João Marcos de Jesus Aquino – CPF: 102.642.356-22;

e) Davi Balbino Soares – CPF: 126.512.666-63.

Art. 2° - A participação da Comissão será para coordenar todos os procedimentos de **CADASTRAMENTO dos interessados e concluir-se-á com a expedição da Portaria Autorizativa para exploração de Serviço de Táxi**, nos termos do Decreto Nº 43/2023, de 11 de maio de 2023, assim terão suas funções consideradas de interesse público, sem perceberem remuneração adicional.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos a partir do dia 11 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 11 de maio de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F428E3B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 51/2023, dispensa nº 15/2023 na data de 15/06/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material pedagógico Kit Inclusão Especial, nas condições e exigências estabelecidas no termo de Referência para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: BRINK COMERCIO DE MATERIAS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.527.314/0001-73, no valor global de R$ 20.700,00(vinte mil e setecentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:99814CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nos termos do art. 25 da Lei Federal n. 8.666, de 1993, e para todos os efeitos legais, considerando o parecer jurídico anexo, RATIFICO o Processo Licitatório nº 156/2023 – Inexigibilidade nº 020/2023, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, para à contratação de shows artísticos da Banda Rhadyok7 – Jarbas Gonçalo Milagre, com vista à animação do VRB Motofest. A banda realizará apresentações, no dia 29 de Julho de 2023, com duração 02 horas de apresentação. A empresa **Jarbas Gonçalo Milagre. Valor total de R$ 10.000,00. Data: 15/06/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:7E97D3F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 092/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PELVIS PRODUÇÕES LTDA. OBJETO: O presente contrato tem como objeto, a contratação de show artístico da **Banda Velotrol**, com vistas á realização de show no **VRB Motofest**, que será realizado no dia 29/07/2023, com duração de 02 horas de apresentação, na Praça 28 de Setembro, em Visconde do Rio Branco – MG. **PRC 154/2023, INEXIGIBILIDADE 018/2023**. **Valor: R$ 13.000,00 - Data: 14/06/2023** – **Vigência: 31/12/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:9769B233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nos termos do art. 25 da Lei Federal n. 8.666, de 1993, e para todos os efeitos legais, considerando o parecer jurídico anexo, RATIFICO o Processo Licitatório nº 159/2023 – Inexigibilidade nº 021/2023, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, para à contratação de shows artísticos da Banda Beat Head- João Victor Paulino, com vista à animação do VRB Motofest. A banda realizará apresentações, no dia 29 de Julho de 2023, com duração 02 horas de apresentação. A empresa **João Victor Gonçalves Paulino Pimenta. Valor total de R$ 1.650,00. Data: 15/06/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:484EE16C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 093/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: NOVA AGÊNCIA & PROJETOS EIRELI.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto, a contratação de show artístico da **Banda Faixa Etária**, com vistas á realização de show no **VRB Motofest**, que será realizado no dia 28/07/2023, com duração de 02 horas de apresentação, na Praça 28 de Setembro, em Visconde do Rio Branco – MG. **PRC 155/2023, INEXIGIBILIDADE 019/2023**.

Valor: R$ 8.000,00 - Data: 14/06/2023 – **Vigência: 31/12/2023.**

CONTRATO Nº 094/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JARBAS GONÇALO MILAGRE 84182792653
OBJETO: O presente contrato tem como objeto, a contratação de show artístico da **Banda Rhadyo K7**, com vistas á realização de show

no **VRB Motofest**, que será realizado no dia 29/07/2023, com duração de 02 horas de apresentação, na Praça 28 de Setembro, em Visconde do Rio Branco – MG. **PRC 156/2023, INEXIGIBILIDADE 020/2023**.
Valor: R$ 10.000,00 - Data: 15/06/2023 – **Vigência: 31/12/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:0ADDE23A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2023 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição de cascalho branco com frete e sem frete para preparação de solo para pavimentação Asfáltica e manutenção de Estradas Vicinais e obras em geral do Município, incluindo convênios. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **29/06/2023às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:D266B93B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 11/2023

Torna pública a homologação do processo licitatório 11/2023, Pregão Presencial 11/2023. Empresa vencedora: ARAXA AMBIENTAL TESTES E ANALISES LTDA, CNPJ 03.417.494/0001-00. Objeto: Prestação de serviços de coleta e análise de água bruta, tratada e efluentes de esgoto sanitário.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS –
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:1ED56662

SAAE DE ITAGUARA/MG
ADITAMENTO DO CONTRATO 008/2022

Torna público o 1º Aditamento ao Contrato de prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do SAAE de Itaguara/MG. Vigência de 23/06/2023 a 23/06/2024, nos termos da Lei 8666/93.

Contratante
SAAE ITAGUARA
CNPJ 20.898.672/0001-73.

Contratada
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM,
CNPJ 20.513.859/0001-01.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS.
Assistente Administrativo

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:C383CF2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 62/2023

Ratifica Processo – Contratação de empresa especializada para elaboração do PMOC- Plano de Manutenção, Operação e Controle, conforme determina a Lei 13.589/2018, bem como para serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar, com fornecimento de peças, e serviço de instalação de condicionadores de ar, conforme necessidades da Autarquia.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 62/2023 – Dispensa de Licitação 49/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle, conforme determina a Lei 13.589/2018, bem como para serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar, com fornecimento de peças, e serviço de instalação de condicionadores de ar, conforme necessidades da Autarquia. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Francisco de Assis Nunes Athayde Filho – CNPJ 21.150.127/000167 – Valor total R$ 54.890,00, para período de 12 meses. Data da ratificação: 13/06/2023. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 13 de junho de 2023.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:BA049467

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 25/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de Contrato nº 25/2023, originado do Processo nº 62/2023, Dispensa Licitação Art. 75, II, da Lei Federal nº14.133/2021. Objeto: "**Contratação de empresa especializada para elaboração do PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle, conforme determina a Lei 13.589/2018; serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar, com fornecimento de peças sempre que necessário**". Empresa Contratada: FRANCISCO DE ASSIS NUNES A FILHO - MF REFRIGERAÇÃO, CNPJ n° 21.150.127/0001-67. Valor total do contrato: R$ 54.890,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais). As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto estão previstas e indicadas no processo pela área competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, exercício 2023, sob as rubricas: 17.122.2011.2172.3.3.90.39.15-1501 e 17.122.2011.2172.3.3.90.30.24-1501 – Manutenção dos Serviços Administrativos e das dotações correspondentes para os exercícios subsequentes no caso de aditamento. Data da assinatura do contrato: 16/06/2023.Vigência contratual: 16/06/2023 a 16/06/2024.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES A FILHO
Francisco de Assis Nunes Athayde Filho
Representante Legal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:053780C8

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 63/2023

Ratifica Processo – Serviço de manutenção corretiva em balança rodoviária instalada no aterro sanitário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 63/2023 – Dispensa de Licitação 50/2023. Objeto: Serviço de manutenção corretiva em balança rodoviária instalada no aterro sanitário. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: RF Balanças e Automação LTDA – CNPJ 41.908.849/0001-45 – Valor total R$ 6.700,00. Data da ratificação: 15/06/2023. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 15 de junho de 2023.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:8C293FFD

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 5º ADITIVO AO CONTRATO 08/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 5º Termo Aditivo ao Contrato 08/2023. Contratado: DR Petróleo LTDA., CNPJ nº 32.158.143/0001-12. Processo 255/2022. Pregão Presencial 49/2022. Subordinação Legal do Contrato: Leis Federais 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e posteriores alterações e 10520 de 17/7/2002 e ainda o Decreto Municipal nº 35/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Objeto: Aquisição de combustível para a frota de veículos e equipamentos do SAAE Pirapora/MG para o exercício 2023. Reduz o valor do combustível fornecido à Contratante a partir do dia 15 de junho de 2023, que passa a ser: óleo diesel B-S10: R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) por litro. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 255/2022, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária sob a rubrica: 17.512.2013.2175.3.3.3.90.30-01-1501 – Operação e Manutenção do Sistema de Água; conforme orçamento de 2023. Data de assinatura do aditivo: 15/06/2023.

Pirapora/MG., 15 de junho de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

ROBSON TEIXEIRA
DR Petróleo LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:19CEFE19

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO/CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023 – PL 037/2023

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023 – PL 037/2023 – Vencedor: Titan Comercial Ltda. CNPJ:32.831.999/0001-07. Valor Total: R$63.000,00(sessenta e três mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023 – PL 037/2023 . Objeto Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de copos e selos personalizadas com a logomarca da autarquia, para envase e armazenamento de copos de água tratada potável do Saae Itabirito-MG, que são distribuídos em eventos públicos da cidade e da autarquia, conforme especificações contidas no anexo I do edital.. Titan Comercial Ltda. CNPJ:32.831.999/0001-07. Valor Total: R$63.000,00(sessenta e três mil reais). Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:2BC34116

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/CONTRATO – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 014/2023- PL 052/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 014/2023- PL 052/2023 –Rogério Eduardo de Oliveira, Diretor Presidente do SAAE, **ratificou em 13/06/2023,** o processo supra – Objeto Contratação **EMERGENCIAL** de empresa especializada para construção de sarjeta e assentamento de meio fio, em trecho de 3.500 metros, onde foi executada rede de distribuição para abastecimento de água potável para o Distrito de São Gonçalo do Monte, pertencente ao município de Itabirito/MG. **Contratada: Frantec Construções Ltda.** CNPJ:41.847.575/0001-21. **Valor Total:R$**228.458,65(duzentos e vinte oito mil, quatrocentos cinquenta oito reais e sessenta e cinco centavos)

EXTRATO DO CONTRATO Nº046/2023 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 014/2023 – PL 052/2023- Objeto: Objeto Contratação **EMERGENCIAL** de empresa especializada para construção de sarjeta e assentamento de meio fio, em trecho de 3.500 metros, onde foi executada rede de distribuição para abastecimento de água potável para o Distrito de São Gonçalo do Monte, pertencente ao município de Itabirito/MG. **Contratada: Frantec Construções Ltda.** CNPJ:41.847.575/0001-21. **Valor Total:R$**228.458,65(duzentos e vinte oito mil, quatrocentos cinquenta oito reais e sessenta e cinco centavos)**.**Vigência:13/09/2023.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:9B085089

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - PL Nº 041/2023-SRP Nº 013/2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - PL Nº 041/2023-SRP Nº 013/2023. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de tubos e conexões em materiais PVC e galvanizado, a serem utilizados nas manutenções e operações em redes do Sistema de Água, UTA e Esgoto do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **05/07/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:8E0EBDA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
CONTRATADA: Amazonas Comércio e Adesivos e Brindes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01, situada à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, Belo Horizonte-MG.
OBJETO: Prestação de Serviços Gráficos, através do Sistema de Registro de Preços.

VALOR DO CONTRATO:R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/2023 a 16/05/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.39.00.
DATA: 14/06/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
CONTRATADA: Stefani Martins de Azevedo 13800596660, inscrita no CNPJ sob o nº 37.421.520/0001-88, situada à Rua Uberaba nº 280, Bairro Bom Jesus, Matozinhos – MG.
OBJETO: Prestação de Serviços Gráficos, através do Sistema de Registro de Preços.
VALOR DO CONTRATO: R$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/2023 a 16/05/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.39.00.
DATA: 14/06/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
CONTRATADA: Grafik Serviços Gráficos Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.193.034/0001-99, situada à Rua Bahia nº 731, Bairro Marília, Lagoa da Prata-MG.
OBJETO: Prestação de Serviços Gráficos, através do Sistema de Registro de Preços.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.761,00 (treze mil setecentos e sessenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/2023 a 16/05/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.39.00.
DATA: 14/06/2023

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F5890B9B

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2023 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:
Pregão Presencial nº 055/2023 – Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção em Roçadeiras e Lavadora de alta pressão, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 28 de junho de 2023, às 8:30h.
Pregão Presencial nº 056/2023 – Objeto: Aquisição de peças genuínas ou originais para roçadeira marca Husqvarna e lavadora de alta pressão marca Jacto, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 28 de junho de 2023, às 1030h.

Editais encontram-se disponíveis no site www.saaelp.mg.gov.br e no saguão do SAAE.

Lagoa da Prata, 15 de junho de 2023.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:8C473B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

O SAAE DE VIÇOSA-MG torna público que realizará no dia **28/06/2023 as 08h00min no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br** o **PregãoEletrônico n.º 017/2023**, cujo objeto da presente licitação é o registro de preço para futura e eventual aquisição de **material de construção civil, tubos de PVC e outros** para atendimento das demandas da Diretoria de Engenharia e Manutenção e da Diretoria de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos Sólidos do SAAE Viçosa. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608/ (31) 3899-5609, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacoes/editais.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Viçosa, 15 de junho de 2023.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:5187E398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 045/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 15/06/2023

Processo n° 197/2023
Pregão Eletrônico nº 045/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **material químico** na forma de **raticida**, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada Adjudicada, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 15/06/2023, e resultado abaixo:

LICITANTE VENCEDOR:
ü A empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 36.181.473/0001-80 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	20,00	un	RATICIDA BRODIFACOUM BLOCO PARAFINADO CLASSE EM BALDE OU CAIXA DE PAPELÃO 10KG (BLOCO 20G) - RATICIDA BRODIFACOUM BLOCO PARAFINADO CLASSE, BALDE OU CAIXA DE PAPELÃO 10KG (BLOCO 20G).	For-Rat Bloco	Dominus Química	R$ 399,00	R$ 7.980,00
Total R$ 7.980,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:6A73B8DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 245/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração com a reposição de peças originais: Aparelhos de ar condicionado; instalados em diversos Órgãos, Departamentos, Secretarias, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, dentre outros, do Município de Arcos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Morais Engenharia Climatização e Refrigeração Ltda	1	1	22.500,00
Morais Engenharia Climatização e Refrigeração Ltda	7	7	9.000,00
Morais Engenharia Climatização e Refrigeração Ltda	8	8	15.000,00
DANIEL ROCHA 09691726645	2	2	9.360,00
DANIEL ROCHA 09691726645	4	4	5.350,00
DANIEL ROCHA 09691726645	5	5	7.200,00
DANIEL ROCHA 09691726645	6	6	11.070,00
CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	9	9	6.690,00
CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	10	10	7.600,00
CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	11	11	3.765,00
CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	12	12	7.140,00
CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	13	13	3.600,00
CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	14	14	3.600,00
CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	15	15	2.389,80
CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	16	16	43.180,00
CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	17	17	9.810,00
TJ AR CONDICIONADO LTDA	3	3	5.583,35

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Morais Engenharia Climatização e Refrigeração Ltda	46.500,00
DANIEL ROCHA 09691726645	32.980,00
CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	87.774,80
TJ AR CONDICIONADO LTDA	5.583,35
Valor Total Adjudicado	**172.838,15**

Arcos, 23 de maio de 2023.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023

Objeto: Contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração com a reposição de peças originais: Aparelhos de ar condicionado; instalados em diversos Órgãos, Departamentos, Secretarias, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, dentre outros, do Município de Arcos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 245/2023 Pregão nº 112/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Morais Engenharia Climatização e Refrigeração Ltda	1	1	90,00	22.500,00
Morais Engenharia Climatização e Refrigeração Ltda	7	7	600,00	9.000,00
Morais Engenharia Climatização e Refrigeração Ltda	8	8	500,00	15.000,00
DANIEL ROCHA 09691726645	2	2	624,00	9.360,00
DANIEL ROCHA 09691726645	4	4	1.070,00	5.350,00

DANIEL ROCHA 09691726645	5	5	480,00	7.200,00
DANIEL ROCHA 09691726645	6	6	738,00	11.070,00
CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	9	9	223,00	6.690,00
CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	10	10	190,00	7.600,00
CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	11	11	251,00	3.765,00
CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	12	12	238,00	7.140,00
CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	13	13	240,00	3.600,00
CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	14	14	240,00	3.600,00
CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	15	15	238,98	2.389,80
CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	16	16	508,00	43.180,00
CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	17	17	218,00	9.810,00
TJ AR CONDICIONADO LTDA	3	3	1.116,67	5.583,35

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Morais Engenharia Climatização e Refrigeração Ltda	46.500,00
DANIEL ROCHA 09691726645	32.980,00
CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	87.774,80
TJ AR CONDICIONADO LTDA	5.583,35

Arcos, 24 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº263/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023
Objeto: Contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração com a reposição de peças originais: Aparelhos de ar condicionado; instalados em diversos Órgãos, Departamentos, Secretarias, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, dentre outros, do Município de Arcos.

Fornecedor	**Valor Total**			
CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	87.774,80		194,50	29.175,00

Arcos, 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº264/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023
Objeto: Contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração com a reposição de peças originais: Aparelhos de ar condicionado; instalados em diversos Órgãos, Departamentos, Secretarias, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, dentre outros, do Município de Arcos.

Fornecedor	**Valor Total**			
DANIEL ROCHA 09691726645	32.980,00		194,50	29.175,00

Arcos, 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº265/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023
Objeto: Contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração com a reposição de peças originais: Aparelhos de ar condicionado; instalados em diversos Órgãos, Departamentos, Secretarias, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, dentre outros, do Município de Arcos.

Fornecedor	**Valor Total**			
Morais Engenharia Climatização e Refrigeração Ltda	46.500,00		194,50	29.175,00

Arcos, 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº266/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023
Objeto: Contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração com a reposição de peças originais: Aparelhos de ar condicionado; instalados em diversos Órgãos, Departamentos, Secretarias, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, dentre outros, do Município de Arcos.

Fornecedor	**Valor Total**			
TJ AR CONDICIONADO LTDA	5.583,35		194,50	29.175,00

Arcos, 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B14E3654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 023/2023. Processo nº 048/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **INOVAÇÃO METALURGIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 34.801.319/0001-38**. Objeto **CONFECÇÃO DE COBERTURA PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS QUE SÃO GUARDADOS NO PATIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE "JOÃO BATISTA DA SILVA" E QUE FAZEM TRANSPORTE ELETIVO E EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PACIENTES.**

Item	Unid	Qtde	Descrição	Valor Unit	Valor Global
1	SV	1	CONFECÇÃO DE UMA COBERTURA PARA ESTACIONAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTA COM TELHA DE ZINCO MODELO TRAPÉZIO. POSTES PARA SUSTENTAÇÃO EM CHAPA DE PERFIL IRRIGECIDO DUPLO, COM BASE EM CONCRETO. SEGUE TAMANHO DOS POSTES TRAZEIRA E DIANTEIRA: TRAZEIRA COM 4.50 MTS E 0.50 CM COMO BASE EM CONCRETO. DIANTEIRA COM 4.00 MTS E 0.50 CM COMO BASE EM CONCRETO. MEDIDAS PARA 12 MTS X 7.00 MTS, CONFECCIONADOS EM PERFIL 127X45X25X14 DUPLO. MEDIDAS PARA 24 MTS X 5.00 MTS, CONFECCIONADOS EM PERFIL 127X45X25X14 DUPLO. TRAZEIRA COM 3.50 MTS E 0,50 COM BASE EM CONCRETO. DIANTEIRA COM 3.00 MTS E 0,50 COM BASE EM CONCRETO. PINTURA DE TODA ESTRUTURA EM ESMALTE SINTETICO NA COR A DEFINIR E INSTALAÇÃO DE TODO MATERIAL INCLUSA. OBS: UTILIZANDO TRAVAS PARA SUSTENTAÇÃO EM PERFIL 127X45X25X14 SIMPLES (PARA TELHAS). TELHA PARAFUSADA COM PARAFUSOS AUTO BROCANTE 3 MM. TOTALIZANDO EM 24 MTS X 5.00 MTS E 12 MTS X 7.00 MTS. TOTAL: 204 MTS².	R$ 85.629,22	R$ 85.629,22

Vigência:08/05/2023 a 31/12/2023. Valor Global **R$ 85.629,22(oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)**. Dotação orçamentária: 02.18..10.302.0008.1027 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇAO SECUNDÁRIA E TERCEÁRIA - 4.4.90.51 Obras e Instalações 348.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D3F400A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00050/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 50/2023					
Resultado da Homologação					
0003 - LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA GRANDE, COM MONITOR - N/C - Valor Referência: 86,1100					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WEBER LEME DA SILVA 08460712664	N/C	400,0000 HORA	86,1100	34.444,0000	Homologado em 14/06/2023 14:01:51 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA MÉDIA, COM MONITOR - N/C - Valor Referência: 66,5833					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WEBER LEME DA SILVA 08460712664	N/C	400,0000 HORA	66,5800	26.632,0000	Homologado em 14/06/2023 14:01:51 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA PEQUENA, COM MONITOR - N/C - Valor Referência: 50,9400					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WEBER LEME DA SILVA 08460712664	N/C	400,0000 HORA	50,9400	20.376,0000	Homologado em 14/06/2023 14:01:51 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE - N/C - Valor Referência: 135,1500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WEBER LEME DA SILVA 08460712664	N/C	400,0000 HORA	135,1500	54.060,0000	Homologado em 14/06/2023 14:01:51 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0007 - LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA - N/C - Valor Referência: 136,5580					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WEBER LEME DA SILVA 08460712664	N/C	400,0000 HORA	136,5500	54.620,0000	Homologado em 14/06/2023 14:01:51 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0013 - LOCAÇÃO DE TOBOGÃ GRANDE INFLÁVEL, COM MONITOR - N/C - Valor Referência: 158,0700					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WEBER LEME DA SILVA 08460712664	N/C	400,0000 HORA	158,0700	63.228,0000	Homologado em 14/06/2023 14:01:51 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0018 - LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL, COM MONITOR - N/C - Valor Referência: 77,5000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WEBER LEME DA SILVA 08460712664	N/C	400,0000 HORA	77,5000	31.000,0000	Homologado em 14/06/2023 14:01:51 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4400DEC5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 215/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023

Edital n° 53/2023 - Processo: 00151/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00042/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ALIMENTARES (ORAL/ENTERAL); ALIMENTAÇÃO PARA NUTRIÇÃO; COMPOSTO LÁCTEO; FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS QUE SERÃO DESTINADOS A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA- MG.**

No dia quatorze de junho de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00042/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Jorge Ramos de Oliveira - JR Soluções Comerciais** - CNPJ n° 49.692.912/0001-60 0 Rod MG-179 - Afonsos - Pouso Alegre - MG - 37552-000 , neste ato representada por **Jorge Ramos de Oliveira**, CPF/MF nº 800.306.296-91, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
7	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL INDICAÇÃO: RISCO NUTRICIONAL/DESNUTRIÇÃO SUPLEMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO - 350 GRS A 500 GRS	200	UN	sustagen kids	35,00	7.000,00
8	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL INDICAÇÃO: RISCO NUTRICIONAL/DESNUTRIÇÃO SUPLEMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO - 700 GRS A 800 GRS	200	UN	sustagen kids	59,90	11.980,00

Valor Total da Ata R$ 18.980,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00042/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JORGE RAMOS DE OLIVEIRA
Jorge Ramos de Oliveira - JR Soluções Comerciais

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D87A6390

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 216/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023

Edital n° 53/2023 - Processo: 00151/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00042/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ALIMENTARES (ORAL/ENTERAL); ALIMENTAÇÃO PARA NUTRIÇÃO; COMPOSTO LÁCTEO; FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS QUE SERÃO DESTINADOS A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA- MG.**

No dia quatorze de junho de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00042/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Astra Medical Supply Produtos Medicos e Hospitalares Ltda** CNPJ n° 44.127.150/0001-36 - Av Do Batel - Batel - Curitiba - PR - 80420-090 , neste ato representada por **José Henrique Carnevali Única**, CPF/MF nº 069.017.639-21, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
3	FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONAL COMPLETA - 400 GRS.	240	UN	NUCITEC LATA 400G	114,00	27.360,00

Valor Total da Ata R$ 27.360,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00042/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ HENRIQUE CARNEVALI ÚNICA
Astra Medical Supply Produtos Medicos e Hospitalares LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:199BFB93

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 217/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023

Edital n° 53/2023 - Processo: 00151/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00042/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ALIMENTARES (ORAL/ENTERAL); ALIMENTAÇÃO PARA NUTRIÇÃO; COMPOSTO LÁCTEO; FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS QUE SERÃO DESTINADOS A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA- MG.**

No dia quatorze de junho de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00042/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Comercial SM Hospitalar Ltda** - CNPJ/CPF: 26.313.494/0002-39 - Rua Quinze de Novembro - Centro - Poços de Caldas - MG - 37701-000 , neste ato representada por **Sebastião Marques**, CPF/MF nº 007.702.566-00, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
9	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, INDICAÇÃO: PACIENTES ONCOLÓGICOS PARA PREPARO INSTANTÂNEO, HIPERCALÓRICO (1,2 KCAL/ML), RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. OSMOLARIDADE ATÉ 400 MOSM/L. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR 700 GRS A 800 GRS	90	UN	Probene	78,35	7.051,50

Valor Total da Ata R$ 7.051,50
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00042/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO MARQUES
Comercial SM Hospitalar LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D22A7C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 218/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023

Edital n° 53/2023 - Processo: 00151/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00042/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ALIMENTARES (ORAL/ENTERAL); ALIMENTAÇÃO PARA NUTRIÇÃO; COMPOSTO LÁCTEO; FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS QUE SERÃO DESTINADOS A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA- MG.**

No dia quatorze de junho de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de

31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00042/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **EV Comercio de Produtos Alimenticios Eireli -** CNPJ n° 11.851.214/0001-98 - Rua Coronel Pedro Correa, 769 - Centro - Alfenas - MG - 37130-065 , neste ato representada por **Cristiane Cruvinel Gonçalves Veiga**, CPF/MF nº 903.358.136-15, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
6	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA DIETA ORAL E ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOPROTEICA E HIPERCALÓRICA (DENSIDADE CALÓRICA DE ATÉ 1,5 KCAL/ML) COM ATÉ 35% DE LIPÍDIO, COM FIBRAS - EMBALAGEM 01 LITRO - COTA RESERVADA 25%	900	UN	NESTLE	27,23	24.507,00

Valor Total da Ata R$ 24.507,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00042/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CRISTIANE CRUVINEL GONÇALVES VEIGA
EV Comercio de Produtos Alimenticios EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:EAE36C69

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°219/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023

Edital n° 53/2023 - Processo: 00151/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00042/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ALIMENTARES (ORAL/ENTERAL); ALIMENTAÇÃO PARA NUTRIÇÃO; COMPOSTO LÁCTEO; FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS QUE SERÃO DESTINADOS A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA- MG.**

No dia quatorze de junho de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00042/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Leone & Coldibelli Comercio e Distribuicao de Produtos Nutricionais Ltda -** CNPJ n° 40.021.146/0001-38 - Av Alberto De Barros Cobra, 310 - Sala A - Jardim Alvorada - Pouso Alegre - MG - 37553-418, neste ato representada por **Letícia Leone Simões**, CPF/MF nº 034.274.546-81, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	DIETA ALIMENTAR - MISTURA NÃO ALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES - 400 GRS..	100	UN	DANONE/DANONE	150,00	15.000,00
2	FÓRMULA DIETA ALIMENTAR ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE - 400 GRAMAS	200	UN	DANONE / DANONE	60,00	12.000,00

Valor Total da Ata R$ 27.000,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00042/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LETÍCIA LEONE SIMÕES
Leone & Coldibelli Comercio e Distribuicao de Produtos Nutricionais LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8365AD56

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 220/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023

Edital n° 53/2023 - Processo: 00151/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00042/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ALIMENTARES (ORAL/ENTERAL); ALIMENTAÇÃO PARA NUTRIÇÃO; COMPOSTO LÁCTEO; FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS QUE SERÃO DESTINADOS A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA- MG.**

No dia quatorze de junho de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00042/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Nutridiv Dietas e Suplementos Alimentares Ltda** - CNPJ n° 28.423.532/0001-50 - Avenida Primeiro de Junho 830 - CENTRO - Divinópolis - MG - 35500-000 , neste ato representada por **Maria da Aparecida Faria Soares**, CPF/MF nº 572.952.716-00, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
4	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES À BASE DE SOJA - 400 GRS	340	UN	PRODIET TROPHIC INFANT 400 GRAMAS	45,11	15.337,40

Valor Total da Ata R$ 15.337,40
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00042/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES
Nutridiv Dietas e Suplementos Alimentares LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E001571C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°221/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023

Edital n° 53/2023 - Processo: 00151/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00042/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ALIMENTARES (ORAL/ENTERAL); ALIMENTAÇÃO PARA NUTRIÇÃO; COMPOSTO LÁCTEO; FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS QUE SERÃO DESTINADOS A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA- MG.**

No dia quatorze de junho de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00042/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Umana Ltda** - CNPJ n° 28.715.296/0001-46 - Q CND 4 LOTE 03 - Taguatinga Norte - Brasília - DF - 72120-000, neste ato representada por **Luiz Paulo da Cruz Sousa**, CPF/MF nº 019.823.081-84, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
5	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA DIETA ORAL E ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOPROTEICA E HIPERCALÓRICA (DENSIDADE CALÓRICA DE ATÉ 1,5 KCAL/ML) COM ATÉ 35% DE LIPÍDIO, COM FIBRAS - EMBALAGEM 01 LITRO	2.700	UN	PRODIET	37,70	101.790,00

Valor Total da Ata R$ 101.790,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00042/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO DA CRUZ SOUSA
Umana LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2C09F054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 041

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 109

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.*

Fornecedor : AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - 00.331.788/0012-71										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	150,00	M3	própria	próprio	R$ 129,00	R$ 19.350,00	R$ 136,66	R$ 20.499,00	5,61	R$ 7,66
Descrição: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO HOSPITALAR CILINDRO DE 1 M3 -										
4	900,00	M3	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 228,00	R$ 205.200,00	R$ 240,00	R$ 216.000,00	5,00	R$ 12,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO HOSPITALAR CILINDRO DE 10 M³										
Subtotal Adjudicado R$ 224.550,00							Subtotal Orçado: R$	236.499,00	5,0524 %	R$ 11.949,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 224.550,00				R$ 236.499,00			5,0524 %		11.949,00	

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 15 de Junho de 2023

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretária Municipal De Saude

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7E237CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo 68 / 2023
Nº.Modalidade 41
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 25/05/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

A pregoeira BRUNA SOARES OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor EDEMAR PEREIRA GOMES 81013949668

27.270.205/0001-43

Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	4000,0000	UND	25358 - REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA, TIPO "MARMITEX", INDIVIDUAL, GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMINIO OU SIMILAR PESANDO APROXIMADAMENTE 900 GRAMAS CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE, REFOGADOS E SALADA, ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTÁVEIS. AS SALADAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM SEPARADO (CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS/MG) (CANTINA DO POVO)	16,5000	66000,00
Valor Total:				66.000,00	

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:EBFD2288

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo 45 / 2023
Nº.Modalidade 31
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 11/05/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CAMPEONATOS DESTE MUNICIPIO.

A pregoeira BRUNA SOARES OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor HELIARDO SANTOS SILVA

126.905.596-84

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	80,0000	PARTIDA	41157 - ARBITRO DE FUTEBOL. Arbitragem de jogos de futebol de campo, com partidas de 90 minutos, de acordo com as regras oficiais. (HELIARDO)	200,0000	16000,00
Valor Total:				16.000,00	

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:68555192

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo 62 / 2023
Nº.Modalidade 39
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 29/05/23

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA AMBIENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.

Apregoeira BRUNA SOARES OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor PEDRO BICALHO MAIA 13.825.109/0001-00

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	1,0000	SERV	42581 - REALIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESIDUOS URBANOS. ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA COLETA SELETIVA. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE COLETA SELETIVA. ELABORAÇÃODO PROJETO PARA TRATAMENTO DE RESIDUOS VITREOS.	21600,0000	21600,00
002	12,0000	Mes	42582 - RESPONSABILIDADE TECNICA PELA OPERAÇÃO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESIDUOS URBANOS. RESPONSABILIDADE TECNICA PELA EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. RESPONSABILIDADE TECNICA PELA EXECUÇÃO DO PREJETO DE COLETA SELETIVA. RESPONSABILIDADE TECNICA PELA EXECUÇÃO DO PROJETO PARA TRATAMENTO DE RESIDUOS VITRES. (PB)	3500,0000	42000,00
Valor Total:				63.600,00	

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:3EF46C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2023 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2023 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
PUS7717	AG05758743	20/06/2022	5746-1	03325959205
GLE5237	AG05762452	13/08/2022	5550-0	01312554552
HCM1680	AG05760923	18/08/2022	5550-0	03202688465
PVC3041	AG05764462	11/03/2023	5550-0	02754807515
PVX0642	AG05764713	11/03/2023	5550-0	05185568971
PVX0642	AG05764714	11/03/2023	5550-0	05185568971
OZD5E06	AG05760242	11/03/2023	5550-0	04137536121
QUT7847	AG05764463	11/03/2023	5380-0	06378261038
QUT7847	AG05764697	11/03/2023	5380-0	06378261038
RNI1D16	AG05764698	11/03/2023	5550-0	00599980519
PYK3336	AG05764584	11/03/2023	5550-0	01182337422
GLD9085	AG05764587	11/03/2023	5550-0	06420542702
FIW1485	AG05764827	12/03/2023	5550-0	05089718926
QXF9D41	AG05764830	12/03/2023	5550-0	02705983795
HDK6G88	AG05764829	12/03/2023	5550-0	04184952967
QWS8752	AG05764832	14/03/2023	5550-0	05637186107
GLD8377	AG05764837	14/03/2023	5380-0	04499821908
HCI6202	AG05764839	14/03/2023	5550-0	03251187827
OMC9170	AG05764841	14/03/2023	5550-0	01059082892
RNL8G33	AG05764845	14/03/2023	5550-0	01457771200
ETO3949	AG05764850	14/03/2023	5550-0	06008455202
PVZ8I59	AG05764851	14/03/2023	5479-0	04883690269
QQF2016	AG05764853	14/03/2023	5550-0	07161395327
PRU2G50	AG05764858	15/03/2023	5550-0	02951619272

DIAMANTINA, 14 de junho de 2023

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:A898D2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 11/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 11/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PUS7717	AG05758743	20/06/2022	5746-1	130,16
GLE5237	AG05762452	13/08/2022	5550-0	130,16
HCM1680	AG05760923	18/08/2022	5550-0	130,16
PYJ9615	AG05764295	01/03/2023	5541-4	195,23
QPR1218	AG05764296	01/03/2023	5541-4	195,23
HJD9124	AG05764453	01/03/2023	5550-0	130,16
OQK7578	AG05761781	01/03/2023	5550-0	130,16
HEF5485	AG05764298	02/03/2023	5509-0	130,16
EEG0288	AG05761783	02/03/2023	5541-2	195,23
RNF2G29	AG05761784	02/03/2023	5541-2	195,23
HMW2684	AG05764300	02/03/2023	5541-2	195,23
HIR7298	AG05764550	02/03/2023	7625-1	293,47
DQE6144	AG05764556	02/03/2023	5550-0	130,16
OWQ6287	AG05764669	03/03/2023	5550-0	130,16
PUE2004	AG05764671	03/03/2023	5550-0	130,16
GTB1398	AG05764672	03/03/2023	5550-0	130,16
GYQ0289	AG05764673	03/03/2023	7625-2	293,47
HMG9D84	AG05764674	03/03/2023	5550-0	130,16
KYK6E22	AG05764675	03/03/2023	5550-0	130,16
OAC1953	AG05764676	03/03/2023	5541-3	195,23
QNL8360	AG05764678	03/03/2023	5436-0	130,16
HDZ8591	AG05764559	03/03/2023	7056-1	293,47
HKC6495	AG05764706	06/03/2023	5541-2	195,23
QXH6191	AG05764707	06/03/2023	5541-2	195,23
RFD4H86	AG05764708	06/03/2023	5541-2	195,23
OQI5350	AG05763855	06/03/2023	7633-2	293,47
OXD3B38	AG05764460	09/03/2023	7625-2	293,47
MSN9841	AG05764461	09/03/2023	5550-0	130,16

GQN6115	AG05761797	10/03/2023	7625-2	293,47
HJA3H48	AG05761798	10/03/2023	5541-4	195,23
RMY7I20	AG05764802	10/03/2023	5550-0	130,16
PVC3041	AG05764462	11/03/2023	5550-0	130,16
RMD2H01	AG05760234	11/03/2023	5380-0	130,16
PPH7187	AG05760235	11/03/2023	7633-1	293,47
PVX0642	AG05764713	11/03/2023	5550-0	130,16
PVX0642	AG05764714	11/03/2023	5550-0	130,16
DIR7969	AG05764715	11/03/2023	5452-5	195,23
HNK6E27	AG05760241	11/03/2023	7625-2	293,47
OZD5E06	AG05760242	11/03/2023	5550-0	130,16
QUT7847	AG05764463	11/03/2023	5380-0	130,16
RFH1C27	AG05763859	11/03/2023	6068-1	195,23
QUT7847	AG05764697	11/03/2023	5380-0	130,16
RNI1D16	AG05764698	11/03/2023	5550-0	130,16
GYL7914	AG05764699	11/03/2023	5550-0	130,16
OQU3A54	AG05764700	11/03/2023	5550-0	130,16
HEI2130	AG05764582	11/03/2023	5568-0	195,23
RTM3D54	AG05764583	11/03/2023	5550-0	130,16
PYK3336	AG05764584	11/03/2023	5550-0	130,16
RMV9G43	AG05764585	11/03/2023	5550-0	130,16
GLD9085	AG05764587	11/03/2023	5550-0	130,16
EUJ3J65	AG05764816	12/03/2023	7633-1	293,47
PYM9878	AG05764818	12/03/2023	5568-0	195,23
GZV7241	AG05764819	12/03/2023	5568-0	195,23
RFH0I85	AG05764821	12/03/2023	5541-3	195,23
GLE6498	AG05764823	12/03/2023	5541-3	195,23
FEG3J18	AG05764824	12/03/2023	5541-3	195,23
MQK6592	AG05764825	12/03/2023	5541-3	195,23
GLE6408	AG05764826	12/03/2023	5541-3	195,23
FIW1485	AG05764827	12/03/2023	5550-0	130,16
HGF5926	AG05764828	12/03/2023	5550-0	130,16
HDK6G88	AG05764829	12/03/2023	5550-0	130,16
QXF9D41	AG05764830	12/03/2023	5550-0	130,16
FIX8D14	AG05764831	12/03/2023	5550-0	130,16
HHR4298	AG05763861	12/03/2023	7633-2	293,47
GSY7C61	AG05764580	12/03/2023	5185-1	195,23
HKC5G27	AG05764588	12/03/2023	6041-2	195,23
PWM2A71	AG05761902	13/03/2023	5738-0	293,47
HNZ5170	AG05764464	13/03/2023	5738-0	293,47
GYZ6657	AG05764465	13/03/2023	5550-0	130,16
QOZ2981	AG05764860	13/03/2023	7625-1	293,47
HCA3C10	AG05764861	13/03/2023	7625-1	293,47
GON3731	AG05764718	14/03/2023	5452-5	195,23
HCL2E13	AG05764719	14/03/2023	5452-5	195,23
QQZ4H15	AG05764720	14/03/2023	5452-5	195,23
FDZ6E93	AG05763862	14/03/2023	5452-5	195,23
QWS8752	AG05764832	14/03/2023	5550-0	130,16
HJR2G10	AG05764833	14/03/2023	5550-0	130,16
HCA3C10	AG05764834	14/03/2023	5541-4	195,23
HLI4618	AG05764835	14/03/2023	5550-0	130,16
PWE3E12	AG05764836	14/03/2023	5380-0	130,16
GLD8377	AG05764837	14/03/2023	5380-0	130,16
OXJ9301	AG05764838	14/03/2023	5541-4	195,23
HCI6202	AG05764839	14/03/2023	5550-0	130,16
OCZ5J36	AG05764840	14/03/2023	7625-1	293,47
OMC9170	AG05764841	14/03/2023	5550-0	130,16
HEB9207	AG05764842	14/03/2023	7625-2	293,47
RNL8G33	AG05764845	14/03/2023	5550-0	130,16
HOD6658	AG05764846	14/03/2023	5380-0	130,16
CRW8085	AG05764847	14/03/2023	5452-1	195,23
GSR6J66	AG05764848	14/03/2023	5550-0	130,16
HDZ9992	AG05764849	14/03/2023	7684-1	130,16
ETO3949	AG05764850	14/03/2023	5550-0	130,16
PVZ8I59	AG05764851	14/03/2023	5479-0	130,16
JJI6372	AG05764852	14/03/2023	7684-1	130,16
QQF2016	AG05764853	14/03/2023	5550-0	130,16
CIO5805	AG05764854	14/03/2023	5550-0	130,16
HLN3571	AG05760243	15/03/2023	5550-0	130,16
OWO3B48	AG05764721	15/03/2023	7633-1	293,47
QOH5225	AG05760244	15/03/2023	5452-1	195,23
QQY9774	AG05764855	15/03/2023	6041-2	195,23
QNT1712	AG05764856	15/03/2023	5550-0	130,16
PRU2G50	AG05764858	15/03/2023	5550-0	130,16
Tipo de documento: NIP – Data da geração: 14 de junho de 2023 - Total de registros: 105				

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:E8A86D7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAG-RH Nº 21 DE 13 DE JUNHO DE 2023

O Senhor
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia
Av. Paraná, 2.601, São Jose
CEP: 35.501 - 170 - Divinópolis/MG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, GUSTAVO MENDES MARTINS, da Secretaria Municipal de Agronegócios, no uso das atribuições resolve:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de junho/2023:

Matrícula	Nome	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária
2014362	Antônio Aparecida Ferreira	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/06/2023 a 30/06/2023
99021574	Cláudia Luiza Dellarett Ferreira	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/06/2023 a 30/06/2023
2032069	Celso Antônio Batista	Motorista de caminhão pipa para atender à distribuição de água e TAC com MP executada por esta Secretaria após aquisição de Caminhão Pipa (anexo Processo 5003770-25.2019.8.13.0223 - Ação Civil Publica/Obrigação de Fazer e Não Fazer, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela e Termo de Ajustamento de Conduta) e Comunidades Rurais com a distribuição de água interrompida.	O não atendimento ao TAC gera Auto de Infração Notificação e Multa para o Município.	01/06/2023 a 30/06/2023
99035124	Eduardo Vilela Paulino	Serviço prestado na fiscalização e orientação dos frequentadores na feira livre do bairro esplanada	O não comprimento dessas medidas poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
99015386	Geraldo Ivan Siqueira	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/06/2023 a 30/06/2023
97023485	Hélio de Castro Valinhas	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública	01/06/2023 a 30/06/2023
1030929	Ilson Alves Bueno	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/06/2023 a 30/06/2023
99035857	Jamila P.de Jesus Faria	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública	01/06/2023 a 30/06/2023
99015176	Jose Adão dos Reis	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública	01/06/2023 a 30/06/2023
99021432	Jonathan de Sousa Coelho	Serviço prestado na fiscalização e orientação dos frequentadores na feira livre do bairro esplanada e Niterói	O não comprimento dessas medidas poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
2014737	José Marcos de Jesus	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/06/2023 a 30/06/2023
2014745	José Maria Inácio	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/06/2023 a 30/06/2023
99035626	Jurandir Lopes Araujo	Operador de veículos pesados responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. Inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/06/2023 a 30/06/2023
99021634	Kelleyn de Oliveira Ribeiro Salomé	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/06/2023 a 30/06/2023
99015682	Liliane Dane Dias	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/06/2023 a 30/06/2023
99016507	Libério Vital Alves	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/06/2023 a 30/06/2023
2025771	Mauro Damaci Anastácio	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais	01/06/2023 a 30/06/2023
2015652	Marcio Antônio Horácio	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais	01/06/2023 a 30/06/2023
97013145	Mário Lúcio de Sousa I	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/06/2023 a 30/06/2023
1033138	Mozaíres Pinto de Sousa	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/06/2023 a 30/06/2023

99036460	Naiara Jorgelina Camargos	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/06/2023 a 30/06/2023
99037650	Rhiang Yghous Pereira	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/06/2023 a 30/06/2023
99021266	Ricardo Rodrigues	Servidor está realizando o recadastramento nas comunidades rurais da taxa de abastecimento de água. Tal demanda se faz necessária haja vista que esta secretaria vem recebendo denúncias de ligações irregulares. Este levantamento altera a arrecadação do município.	Não realização do cadastro pode causar danos ao Município como cobrar as taxas de abastecimentos Rural.	01/06/2023 a 30/06/2023
1028193	Remilton Messias Tobias	Serviço extraordinário de limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural, serviços realizando inclusive finais de semana.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/06/2023 a 30/06/2023
99015860	Thiago Jose Marques	Serviço extraordinário de limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural, serviços realizando inclusive finais de semana.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/06/2023 a 30/06/2023
2030252	Vicente Jarme dos Santos	Serviço extraordinário de limpeza, conservação do cemitérios, velório e manutenção nas estradas vicinais como roçada, limpeza de bueiros, poda, e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/06/2023 a 30/06/2023
2025054	Vicente Paula da Silva	Serviço extraordinário de limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/06/2023 a 30/06/2023
99021493	Zenon de Oliveira	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais e no período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/06/2023 a 30/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 13 de junho de 2023

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:731980F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMSUR/RH Nº 12/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA HORAS EXTRAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

O Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos, Gustavo Mendes Martins, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de **JUNHO/2023**:

Matrícula	**Nome**	**Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária**	**Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente**	**Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária**
2032450	Adalberto Magno Batista Santos	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
99016474	Adão José Faria	Serviço prestado de Lavador de Veículos no setor de mecânica	O não cumprimento dessas manutenções poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
1020079	Adão Jose de Oliveira	Serviço prestado no setor de mecanica (borracharia)	O não cumprimento dessas manutenções poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
99037018	Adilson Coutinho da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2023 a 30/06/2023
99023019	Adilson Gonçalves Mendes	Serviço prestado a manutenção e conservação de vias de pavimentação poliédrica/calçamento poliédrico	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/06/2023 a 30/06/2023
2034541	Agnaldo Rodrigues Neca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/06/2023 a 30/06/2023
99017193	Alaercio Luiz da Silveira	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
1031810	Ailson Santana de Sousa	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
2014311	Anderson Rodrigues Martins	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
99040896	Andre Pereira Leite	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2023 a 30/06/2023
99015231	Andre Luis Nascimento	Serviço prestado em diversos setores da Mecânica, manutenção veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
99014852	Andre Alves Ribeiro	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o	01/06/2023 a 30/06/2023

		pesados	não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	
14021652	Antonio Carlos Dias dos Santos	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2023 a 30/06/2023
1022365	Antonio de Paula Elias	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Paz - Centro devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2023 a 30/06/2023
1025020	Antonio Francisco de Araujo	Serviço prestado como ronda noturno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/06/2023 a 30/06/2023
2031909	Aparecido Morais Araújo	Serviço prestado na conservação do refeitório Municipal no Pátio da SEMSUR	Se tratar medidas de conservação limpeza e higienização do local	01/06/2023 a 30/06/2023
1018376	Aristóteles Jose de Souza	Serviço prestado na conservação do refeitório Municipal no Pátio da SEMSUR	Se tratar medidas de conservação limpeza e higienização do local	15/06/2023 a 30/06/2023
99035796	Breno da Silveira Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2023 a 30/06/2023
99011424	Celio Lucio Lopes	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2023 a 30/06/2023
99035075	Caroline Lacerda de Oliveira	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2023 a 30/06/2023
99017400	Carlos Alexandre Freitas Gottlob klippel	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/06/2023 a 30/06/2023
2025542	Celso Máximo dos Santos	Serviço prestado como ronda noturno na Praça do Santuário	Depredação do Patrimônio Publico	01/06/2023 a 04/06/2023
99021418	Cintia Ferreira Ribeiro	Serviço prestado auxilio Secretariado da SEMSUR	Por se tratar de serviço essencial nos dias da semana	01/06/2023 a 30/06/2023
99037351	Constantino Carvalho de Oliveira	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2023 a 30/06/2023
99014609	Divino Santos	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/06/2023 a 30/06/2023
99021423	Douglas Henrique Sousa Coelho	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação pública e serviço prestado na fiscalização e orientação aos frequentadores da Feira Bairro Porto Velho e Esplanada	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), e a falta de fiscalização em feiras livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
99014861	Deivison Kilder dos Santos	Serviço prestado na Mecânica, em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
99021422	Eduardo Geraldo dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres	01/06/2023 a 30/06/2023
2030368	Edimilson Aparecido Celestino	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial	01/06/2023 a 30/06/2023
99035606	Elbete da Fonseca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/06/2023 a 30/06/2023
99018378	Fabiola Aparecida Torquato Lopes	Serviço prestado na limpeza do Serviço Municipal do Luto e velórios diversos	O não cumprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/06/2023 a 30/06/2023
2021709	Fabiano Lucio de Carvalho	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
99017186	Fabio Fonseca da Silva	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
99014834	Fábio Henrique Campos	Serviço prestado em abastecimento de veículos no posto de combustível no pátio da SEMSUR	Falta de combustível nos veículos utilizados em atividades essenciais, inclusive finais de semana e feriados	01/06/2023 a 30/06/2023
99036661	Fernando Geraldo da Silva	Serviço prestado a manutenção e conservação de vias de pavimentação poliédrica/calçamento poliédrico	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/06/2023 a 30/06/2023
99034871	Fernando de Assis Costa	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Salvação devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial 24 horas por dia, todos dias da semana sem exceção	01/06/2023 a 30/06/2023
1026263	Francisco de Assis Ribeiro	Serviço prestado como ronda noturno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/06/2023 a 30/06/2023
99015971	Gercy Teixeira Cardoso	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial	01/06/2023 a 30/06/2023
99017187	Gilson Magela de Melo	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial	01/06/2023 a 30/06/2023
2014583	Gilberto Gonçalves	Serviço prestado manutenção e conservação e precaução relacionados a Defesa Civil, limpeza de córrego, poda de arvores, etc.. em diversos locais neste município.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
99021633	Glaucio Victer	Serviço prestado no atendimento para realização de funeral	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2023 a 30/06/2023
99021430	Gerson Carlos Ferreira	Serviço prestado no controle de entrada e saídas de materiais no almoxarifado do setor de Mecânica	Se trata de materiais para manutenção dos veículos e equipamentos, a falta de controle poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
2034118	Helder Francisco Fernandes	Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
99039826	Hemerson Antonio Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2023 a 30/06/2023
99024577	Ismael Nunes Souza	Serviço prestado em operação de	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais	01/06/2023 a 30/06/2023

		manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	inseguras para pedestres e motoristas	
99023700	Ivam Ranielle Enes de Morais	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2023 a 30/06/2023
99030885	Jeferson Augusto Quintino	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2023 a 30/06/2023
2026697	Jose Adilson dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/06/2023 a 30/06/2023
2034290	José Geraldo Esteves	Serviço prestado no transporte do pessoal da zona rural para o local de trabalho e vice versa	Inexistência de transporte dá para zona rural nos horários condizentes a jornada de trabalho, poderá ocasionar falta dos servidores e prejuízos aos cofres públicos	01/06/2023 a 30/06/2023
99021170	Jose Roberto Teixeira	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
2034363	Jose Vieira Filho	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/06/2023 a 30/06/2023
1031046	Jose Eustaquio Lucas dos Santos	Serviço prestado como ronda diurno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/06/2023 a 30/06/2023
99014611	Juliano Pinto da Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2023 a 30/06/2023
99034966	Juliano Fernandes Barbosa	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2023 a 30/06/2023
99021331	Júlio Cesar Saldanha	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
99026143	Juliano Vieira dos Santos	Serviço prestado de vistorias em prédios públicos e realização de projetos	Se trata de manutenção em prédios públicos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
99015683	Liomar Ricardo	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
2031615	Lucio Rosa da Silva	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
2014036	Marcio Jose Rosa	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/06/2023 a 30/06/2023
2029882	Marcio Alves de Sousa	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
99024895	Marcio Jose Rodrigues	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, instalações hidráulicas em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/06/2023 a 30/06/2023
99034904	Marcos Antônio da Costa	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Saudade devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2023 a 30/06/2023
99037811	Marco Tulio Alves de Oliveira	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
99015222	Manoel Pedro Filho	Serviço prestado manutenção e conservação no Aterro Controlado	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2023 a 30/06/2023
99021556	Marcelo Ferreira	Serviço prestado manutenção, conservação e limpeza em diversas vias das zonas rurais neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/06/2023 a 30/06/2023
99035898	Máximo Vieira dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/06/2023 a 30/06/2023
99034907	Natan Jose da Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Salvação devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2023 a 30/06/2023
2028940	Nelson Jose da Silva	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
99021490	Nelson Antônio dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/06/2023 a 30/06/2023
99015861	Nelmon Alves Teixeira	Serviço prestado auxilio em vistorias em prédios públicos e realização de projetos	Se trata de manutenção em prédios públicos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
99016495	Nilton de Oliveira Fialho	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
2032492	Osvaldo Aparecido da Silva	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
1030406	Osvaldo Mendes Pereira	Serviço prestado na construção e manutenção de prédios públicos.	Se trata de manutenção em prédios públicos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
99020788	Patrick Lorran Faria	Serviço prestado na fiscalização e orientação aos frequentadores na Feira Livre do Bairro Planalto e serviço prestado no setor de mecânica (borracharia)	O não cumprimento dessas medidas poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
99025160	Paulo Ricardo Gois	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/06/2023 a 30/06/2023
1026239	Raimundo Jesus dos Santos	Serviço prestado como ronda diurno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/06/2023 a 30/06/2023
99021599	Ramon de Souza Gomes	Serviço prestado no atendimento para realização de funeral	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2023 a 30/06/2023
99036387	Ricardo Silva Brittis	Serviço prestado em atendimento funeral no Setor de Cemitérios	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2023 a 30/06/2023
2037486	Reginaldo Almeida Galvão	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Paz - Centro devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da	01/06/2023 a 30/06/2023

			semana sem exceção	
2035904	Reginaldo Luiz de Jesus Paranhos	Serviços no transporte de peças, equipamentos diversos, para manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
99015154	Robson de Sousa Bolino	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
99036924	Rodrigo Luiz Pereira	Serviço prestado manutenção e conservação sistema elétrico em prédios públicos e equipamentos	Se trata de manutenção e conservação de prédios públicos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
2037486	Roger Ferreira Marques	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Saudade devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2023 a 30/06/2023
99024150	Rogério Rodrigues da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2023 a 30/06/2023
2022233	Sebastião Antônio Rodrigues	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/06/2023 a 30/06/2023
2037494	Sergio Pereira	Serviço prestado de coveiro no Cemitério do Bom Pastor devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2023 a 30/06/2023
99021569	Sergio Ricardo	Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
99025145	Silvano Vieira da Silva	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/06/2023 a 30/06/2023
99035762	Thiago Henrique Pinto dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/06/2023 a 30/06/2023
2026646	Uarley Geraldo Luiz Vieira	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/06/2023 a 30/06/2023
1003689	Valdemar Marçal de Oliveira	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
99037953	Wandeir Fernandes da Silva	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023
99035411	Walison Nunes Evangelista	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2023 a 30/06/2023
99037890	Willian Santos Rocha	Serviço prestado manutenção e conservação sistema elétrico em prédios públicos e equipamentos	Se trata de manutenção e conservação de prédios públicos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2023 a 30/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 11 de maio de 2023

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2269E787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
E.C.&.G.L	46.232.266/0001-60
E.E.E.L	29.655.584/0001-15
L.E.S	088.179.116-40
A.L.F	055.807.156-25
J.A.O.N	044.596.216-06
I.C.A.N.E	09.531.434/0001-92
D.A.S	005.928.076-06
F.L.M	025.739.266-13
N.M.S.O	050.945.046-65

J.R.P	**364.362.406-91**
J.G.A	**520.154.086-49**
L.F.R.M.O	**056.695.486-98**
B.C.T.C.E.E	**06.095.862/0001-21**
W.S.L	**909.329.786-49**
R.C.L	**66.256.546/0001-16**
M.A.R	**504.866.836-72**
M.M.T.L	**34.289.767/0001-02**
M.A.V	**607.322.296-34**
E.E.A	**995.954.436-20**
A.M.T	**036.456.126-29**
F.G.S	**636.007.308-00**
V.J.S	**256.171.336-91**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0E0F1019

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
A.F	**364.848.306-49**
A.V.S	**762.550.856-00**
L.J.A	**037.922.736-32**
N.A.A.M	**42.790.709/0001-88**
A.A.S	**28.173.588/0001-02**
M.X.C.S	**012.687.526-06**
L.O	**264.566.726-00**
J.M.H	**156.264.316-91**
I.L.O	**668.017.706-59**
E.L.S.E	**31.517.900/0001-34**
I.D.G	**875.250.118-34**
T.L.A	**081.188.886-06**
E.J.E.P	**363.123.986-68**
R.L.S	**037.012.296-86**
N.S	**029.478.406-31**
D.C.S	**363.910.186-34**
L.K.S	**122.288.906-42**
L.A.O	**621.002.626-53**
S.A.R	**551.152.256-20**
L.S	**749.691.296-49**
J.F.C	**037.471.596-30**
G.M.S	**032.734.536-56**
O.K.T	**774.068.266-72**
G.C.O	**079.878.766-07**
T.C.M.R.L	**44.422.536/0001-70**
M.S.M.A.L	**46.236.282/0001-21**
A.R.C	**088.284.466-09**
C.M.M.P	**589.911.076-72**
L.C	**909.024.326-72**
M.F.S	**937.551.126-04**
E.J.A.P	**559.902.408-30**
V.V.F	**071.577.016-00**
K.S.R.N	**042.560.806-94**
I.R.S	**695.733.016-87**
M.S.B.R.L	**39.237.791/0001-03**
R.G.A	**217.683.738-09**
I.I.C.F.C.P.L	**37.327.553/0001-63**
R.F.A	**195.106.596-49**
M.N.L.F	**858.488.756-34**
L.A.D	**131.394.526-91**
E.F.P	**076.735.326-97**
V.S	**083.174.986-54**
H.J.A.S.B	**090.921.706-82**
G.A.F	**069.126.436-80**
P.O.F	**264.559.436-00**
N.A.R.S	**914.803.706-06**
M.S	**364.850.556-49**
S.R.S	**036.231.006-84**
S.F.D.M	**054.538.056-17**
R.A.R	**469.120.886-00**
R.AP	**005.929.796-44**
J.L.C	**954.616.478-04**

R.L.C	**038.513.886-58**
G.B.A	**297.321.236-72**
C.S.B.L.L	**38.276.246/0001-63**
K.T.R	**081.348.426-07**
L.J.O	**055.254.386-15**
L.M.M.T	**074.346.416-81**
H.P.P.O	**996.217.206-30**
J.F	**581.195.906-00**
I.C	**590.367.456-91**
V.S.P	**143.739.806-59**
W.D.M.C.L	**05.542.395/0001-78**
A.M.C	**099.297.306-64**
V.I.F.L.M	**15.428.698/0001-18**
D.V	**245.901.426-00**
E.C.C.S	**319.523.056-91**
M.H.A.H	**686.649.748-53**
M.A.R.N	**963.563.916-34**
P.T.R	**012.822.476-20**
R.A.V.R	**000.823.716-60**
R.A.F	**043.513.198-28**
R.V	**036.884.016-62**
M.J.T	**042.046.816-11**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:44BC3BD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica e considerando que não houve pedido de fornecimento pelo Município de Guarani, em data anterior a Solicitação de Desistência encaminhada pela empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.486.195/0001-55, com sede à Rua Jurema, nº 1621, Bairro da Providência, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.661-148, neste ato representada pelo ***SR. SAMUEL HELENO DE ARAÚJO***, devidamente inscrito no CPF sob o nº 048.148.226-18, fica **CANCELADO** o item abaixo:

N° Item	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0073	JOCAR	Perfuradora para encadernação, até 10 folhas, para espiral, com perfuração redonda.	UNI	03	R$ 35,78	R$ 107,34

Guarani-MG, 15 de junho de 2023.

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:1158DE6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JAPARAÍBA DURANTE 12 M

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 131
Às **09:00:33 horas do dia 24 de Maio de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnica constante neste Termo de Referência..**
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	**Microempresa**

TRISTAO ALIMENTOS LTDA			44.214.958/0001-50		**Microempresa**		
Propostas							
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
84684	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	UNIDADE	R$ 10,90	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 1							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 8,54	
Histórico de propostas, lances e mensagens **Propostas Inicias do Item 2**							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
95660	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	QUATAZINHO	UNIDADE	R$ 2,25	**Classificada**	--
50297	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	QUATAZINHO	200 ML	R$ 2,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 2							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA		44.214.958/0001-50			R$ 1,91	
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 1,92	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 3							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca Modelo**		**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
1541	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	LINEA UNIDADE		R$ 20,90	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 3							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 15,86	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
82816	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DELTA	PACOTE	R$ 22,00	**Classificada**	--
91171	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	DELTA	5 KG	R$ 25,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 4							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 20,86	
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA		44.214.958/0001-50			R$ 21,99	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 5							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
15945	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ASSUGRIM	UNIDADE	R$ 8,50	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 5							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 7,57	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 6							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
38855	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CURINGA	KG	R$ 22,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 6							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 22,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 7							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
96952	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 15,90	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 7							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 15,86	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 8							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99167	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CODIL	PACOTE	R$ 28,90	**Classificada**	--
25665	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	BOMFIM	5 KG	R$ 25,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 8							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 24,99	
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA		44.214.958/0001-50			R$ 25,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 9							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
93800	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TOZZI	UNIDADE	R$ 9,85	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 9							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 6,47	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 10							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
41588	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ERLAN	PACOTE	R$ 9,90	**Classificada**	--
44527	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	ERLAN 500	GRAMAS	R$ 10,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 10							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA		44.214.958/0001-50			R$ 8,61	
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 9,90	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 11							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
88777	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 6,90	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 11							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 6,47	

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55570	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	HARALD	BARRA	R$ 42,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 42,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42342	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	UNIDADE	R$ 9,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,43

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76461	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KROKERO	CAIXA	R$ 28,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 24,96

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17966	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BAUDUCO	PACOTE	R$ 4,95	**Classificada**	--
3842	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	VILMA	140 GRAMAS	R$ 8,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,54
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 8,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84043	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	AYMORE	PACOTE	R$ 4,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,28

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53271	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SONHO VALSA	PACOTE	R$ 65,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34692	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	SERENATA DO AMOR	PACOTE	R$ 65,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 62,64
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 65,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38605	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	GAROTO	CAIXA	R$ 15,99	**Classificada**	--
64229	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	GAROTO	CAIXA 250GR	R$ 15,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 13,81
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55079	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MELKEN	PACOTE	R$ 39,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 19,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1487	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MELLITA	PACOTE	R$ 25,90	**Classificada**	--
83159	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	PADRE VICTOR	500 GRAMAS	R$ 22,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 20,16

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75302	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ARISCO	CARTELA	R$ 3,49	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2,92

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91925	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KI DELICIA	UNIDADE	R$ 6,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,50

Histórico de propostas, lances e mensagens **Propostas Inicias do Item 23**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9500	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BONOBOI	KG	R$ 48,50	**Classificada**	--

49569	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	PASCAL	KG	R$ 40,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 23							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 36,51	
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA		44.214.958/0001-50			R$ 40,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 24							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
75606	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CURINGA	KG	R$ 6,90	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 24							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 6,49	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 25							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
40672	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 5,95	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 25							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 5,95	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 26							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
49999	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	REAL	CAIXA	R$ 14,50	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 26							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 9,42	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 27							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
27258	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CESIBON	UNIDADE	R$ 7,45	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 27							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 5,61	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 28							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
80520	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	HARALD	BARRA	R$ 42,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 28							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 40,19	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 29							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
24282	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	HARALD	BARRA	R$ 42,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 29							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 42,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 30							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
33747	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MELKEN	PACOTE	R$ 39,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 30							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 20,32	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 31							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
47067	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	UNICOCO	PACOTE	R$ 25,90	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 31							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 21,83	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 32							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
20708	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	NUTELLA	POTE	R$ 59,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 32							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 55,06	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 33							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
55757	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ITAMBE	LATA	R$ 9,95	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 33							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 8,14	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 34							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
93584	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TRIANGULO	LATA	R$ 48,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 34							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 26,39	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 35							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
74163	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CEPERA	UNIDADE	R$ 9,80	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 35							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 9,80	

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92297	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	COLONIAL	LATA	R$ 6,50	**Classificada**	--
17113	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	COLONIAL	340 GRAMAS	R$ 6,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 6,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98135	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SINHA	UNIDADE	R$ 6,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,59

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45945	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	GLOBO	UNIDADE	R$ 6,95	**Classificada**	--
18965	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	SANTO GRANO	KG	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,95
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72505	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	GLOBO	UNIDADE	R$ 6,99	**Classificada**	--
83985	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	SANTO GRANO	KG	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,81
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76163	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ROYAL	UNIDADE	R$ 10,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,18

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55865	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	LOWÇUCAR	UNIDADE	R$ 5,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,45

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90585	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TREVINHO	UNIDADE	R$ 4,90	**Classificada**	--
32048	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	POLIMINAS	170 GRAMAS	R$ 8,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 4,58
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38862	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 4,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49002	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ITAMBE	LATA	R$ 9,95	**Classificada**	--
32679	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CAMPONESA	395 GR	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,54
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33232	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MENINA	UNIDADE	R$ 5,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,24

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62944	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CAMPONESA	LITRO	R$ 8,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,91

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82286	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CAMPONESA	PACOTE	R$ 42,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70596	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CAMPONESA	800 GRAMAS	R$ 60,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 41,62
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 60,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65680	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CAMPONESA	LITRO	R$ 6,95	**Classificada**	--
35380	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CAMPONESA	LITRO	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 49

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,23
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72122	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 6,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 50

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,03

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57821	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	RENAR	KG	R$ 11,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 51

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 10,06

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13412	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	LIZA	UNIDADE	R$ 9,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 52

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37817	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ABAETE	UNIDADE	R$ 29,50	**Classificada**	--
49460	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	VAIDOSA	500 GRAMAS	R$ 30,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 53			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 28,32
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 28,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9476	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	QUALY	UNIDADE	R$ 10,95	**Classificada**	--
39225	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CLAYBOM	500 GRAMAS	R$ 15,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 54			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,15

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56878	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 4,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 55			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,26

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96802	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 3,25	**Classificada**	--
17662	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	PONTO A	500 GRAMAS	R$ 6,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 56			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,25
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 6,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27587	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 4,95	**Classificada**	--
81694	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	PONTO A	500 GRAMAS	R$ 6,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 57			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,95
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 6,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53910	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PREDILECTA	LATA	R$ 4,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 58			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,28

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30342	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	BANDEJA	R$ 22,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 59			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 22,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32487	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CONFIANÇA	KG	R$ 38,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 60			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 35,75

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16298	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ABAETE	KG	R$ 55,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 61

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 48,42

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 62

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53864	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ABC	UNIDADE	R$ 7,95	**Classificada**	--
16727	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	LIZA	900 ML	R$ 9,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 62

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,95
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 9,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 63

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43297	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	UNIDADE	R$ 16,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 63

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,72

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2959	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	OVOMALTINE	PACOTE	R$ 15,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 64

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 14,12

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 65

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8121	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DAGEMA	DUZIA	R$ 10,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 65

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 10,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 66

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74389	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	K&M	POTE	R$ 39,00	**Classificada**	--
49676	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	MORENINHA DO RIO	PACOTE	R$ 30,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 66

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 27,47
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 30,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 67

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32575	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	COGRAN	KG	R$ 15,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 67

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 15,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 68

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9870	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DUBETO	UNIDADE	R$ 3,45	**Classificada**	--
272	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	SORVETES CARAMELOS	60 GRAMAS	R$ 5,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 68

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 3,12
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,13

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 69

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43531	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	UNIDADE	R$ 11,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 69

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,54

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 70							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99309	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	FLORESTAL	PACOTE	R$ 12,95	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 70							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
53224	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	SUPIMPA	50 UNIDADES	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 70			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 10,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 12,95

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 71							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
78385	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SUINCO	KG	R$ 35,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 71			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 35,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 72							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
25612	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ANTARTICA	UNIDADE	R$ 8,59	**Classificada**	--
79559	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	KUAT	2 LITROS	R$ 12,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 72			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 8,56
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,57

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 73							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
29793	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ANTARTICA	UNIDADE	R$ 8,59	**Classificada**	--
5710	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	KUAT	2 LITROS	R$ 12,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 73			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,93
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 12,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 74							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
16874	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	COCA COLA	UNIDADE	R$ 9,95	**Classificada**	--
93983	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	PEPSI	2 LITROS	R$ 15,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 74			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 9,94
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,95

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 75							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
36730	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	FANTA	UNIDADE	R$ 8,99	**Classificada**	--
78171	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	SUKITA	2 LITROS	R$ 15,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 75			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 8,98
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 76							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
3577	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	COOPATOS	UNIDADE	R$ 18,50	**Classificada**	--
48057	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	VAIDOSA	200 GRAMAS	R$ 15,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 76			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 11,88
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 18,50

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 77							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
658	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	UNIÃO	KG	R$ 1,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 77			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 1,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 78							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
30058	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	AVIVAR	KG	R$ 15,95	**Classificada**	--
46623	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	AVIVAR	KG	R$ 15,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 78							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 10,21	
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA		44.214.958/0001-50			R$ 15,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 79							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
53310	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DUBETO	UNIDADE	R$ 4,45	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 79							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 4,45	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 80							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
55461	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	LOWÇUCAR	UNIDADE	R$ 4,45	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 80							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 1,61	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 81							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
22050	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TANG	UNIDADE	R$ 1,89	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 81							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 1,87	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 82							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
74205	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DAFRUTA	UNIDADE	R$ 8,85	**Classificada**	--
75287	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	DAFRUTA	500 ML	R$ 10,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 82							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 7,71	
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA		44.214.958/0001-50			R$ 7,72	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 83							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
51662	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CURINGA	UNIDADE	R$ 12,95	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 83							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 12,61	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 84							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
52894	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 8,95	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 84							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 8,95	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 85							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
19164	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PANOLLI	PACOTE	R$ 13,95	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 85							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 11,81	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 86							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
42457	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PIT STOP	PACOTE	R$ 8,95	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 86							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 8,95	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 87							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
69932	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TIAL	UNIDADE	R$ 1,99	**Classificada**	--
26248	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	DAFRUTA	200 ML	R$ 3,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 87							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA		44.214.958/0001-50			R$ 1,98	
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 1,99	

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:48:38 horas do dia 14 de Junho de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: C58C076D4411413E15F7438E68F74251

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:9E350DFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JAPARAÍBA DURANTE 12 MESES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 131
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023 referente à *Aquisição de gêneros alimentícios para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnica constante neste Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	402,00	unidade	PINHEIRÃO	UNIDADE	R$ 8,54	R$ 3.433,08	R$ 8,54	R$ 3.433,08	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Abacaxi perola graudo, fresco. Grau maximo no tamanho da especie, firme, livre de lesoes, casca intacta. Maduro.										
3	12,00	lata	LINEA	UNIDADE	R$ 15,86	R$ 190,32	R$ 15,86	R$ 190,32	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ACHOCOLATADO EM PO DIET: sem glúten, pote com 200g, validade mínima de 06 meses.										
4	317,00	PCT	DELTA	PACOTE	R$ 20,86	R$ 6.612,62	R$ 20,86	R$ 6.612,62	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ACUCAR CRISTAL: sacarose de cana de açúcar, de 1 qualidade, embalagem de 5kg, validade mínima de 10 meses a partir da data de envasamento.										
5	20,00	unidade	ASSUGRIM	UNIDADE	R$ 7,57	R$ 151,40	R$ 7,57	R$ 151,40	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ADOCANTE A BASE EDULCORANTES: liquido a base de edulcorantes artificiais (ciclamato de sódio e sacarina sódica e acesulfame de potássio), conservantes: benzoato de sódio e metilparabeno e acidulante a base de ácido cítrico, embalagem: plástica contendo 100ml, validade mínima de 06 meses.										
6	28,00	kg	CURINGA	KG	R$ 22,00	R$ 616,00	R$ 22,93	R$ 642,04	4,0558 %	R$ 0,93
Descrição: ALHO: importado roxo argentino										
7	100,00	PCT	PACHA	PACOTE	R$ 15,86	R$ 1.586,00	R$ 15,86	R$ 1.586,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: AMENDOIM CRU: descascado, selecionado, classe miúdo, subclasse vermelho, tipo 1, embalagem: plástica contendo 500g.										
8	15,00	PCT	CODIL	PACOTE	R$ 24,99	R$ 374,85	R$ 27,56	R$ 413,40	9,3251 %	R$ 2,57
Descrição: ARROZ POLIDO TIPO 1.: plus, polido, longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem com 5kg validade mínima de 6 meses, com data de envasamento não superior a 30 (trinta) dias.										
9	25,00	unidade	TOZZI	UNIDADE	R$ 6,47	R$ 161,75	R$ 6,47	R$ 161,75	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: AZEITONA: verdes, salmoura (água e sal) e acidulante: ácido cítrico, sem caroço, fatiadas, sache de 120 gramas.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
11	510,00	kg	PINHEIRÃO	KG	R$ 6,47	R$ 3.299,70	R$ 6,47	R$ 3.299,70	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BANANA: prata in natura madura, sem machucados, casca amarela uniforme, polpa firme.										
12	8,00	BARRA	HARALD	BARRA	R$ 42,00	R$ 336,00	R$ 42,14	R$ 337,12	0,3322 %	R$ 0,14
Descrição: BARRA DE CHOCOLATE BRANCO: açúcar, manteiga de cacau, leite integral em pó, permeado de soro de leite em pó, gordura vegetal, leite desnatado em pó, soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante, embalagem de 01 kg.										
13	14,00	unidade	PACHA	UNIDADE	R$ 8,43	R$ 118,02	R$ 8,43	R$ 118,02	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO: embalagem de 200g.										
14	13,00	CX	KROKERO	CAIXA	R$ 24,96	R$ 324,48	R$ 24,96	R$ 324,48	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BISCOITO SABOR COCO: indústria brasileira, contém glúten, caixa de 1,5 kg.										
15	2.500,00	PCT	BAUDUCO	PACOTE	R$ 4,54	R$ 11.350,00	R$ 4,54	R$ 11.350,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BISCOITO TIPO WAFER: biscoito recheado, sabores diversos, 140 gramas.										
16	30,00	PCT	AYMORE	PACOTE	R$ 4,28	R$ 128,40	R$ 4,28	R$ 128,40	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BISCOITO ÁGUA E SAL: contém glúten, trigo, soja e cevada, contém traços de leite, ovo, amendoim, amêndoa, avelã, nozes, castanha-de- caju, gergelim e coco, pacote de 200 gramas.										
17	220,00	PCT	SONHO VALSA	PACOTE	R$ 62,64	R$ 13.780,80	R$ 62,64	R$ 13.780,80	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BOMBOM: Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, ferro, massa de cacau, gordura vegetal, amendoim, soro de leite em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, castanha de caju, emilsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante, contém glúten, embalagem: 01 kg.										
18	285,00	CX	GAROTO	CAIXA	R$ 13,81	R$ 3.935,85	R$ 13,81	R$ 3.935,85	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BOMBOM: 250g com bombons sortidos. Tipo variedades.										
19	10,00	PCT	MELKEN	PACOTE	R$ 19,99	R$ 199,90	R$ 19,99	R$ 199,90	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CACAU EM PÓ: não contém glúten, contém açúcares próprios dos ingredientes em quantidade considerada não significativa (0,1g na porção de 20g), embalagem de 200 gramas.										
20	638,00	PCT	MELLITA	PACOTE	R$ 20,16	R$ 12.862,08	R$ 20,16	R$ 12.862,08	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CAFE EXTRA FORTE: similar ou superior ao da marca mellita, pacote de 500 gramas, torrado e moído de primeira qualidade, tipo exportação, com selo de pureza ABIC.										
21	17,00	CT	ARISCO	CARTELA	R$ 2,92	R$ 49,64	R$ 2,92	R$ 49,64	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CALDO DE GALINHA: Caldo de galinha, embalagem de 57g, contendo 6 cubos cada cartela.										
23	320,00	kg	BONOBOI	KG	R$ 36,51	R$ 11.683,20	R$ 36,51	R$ 11.683,20	0,0000 %	R$ 0,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA: Patinho ou coxão mole, moído, fresca, máximo 5% de gordura. Entrega de acordo com os itens 4.1.01 e 5.7 do termo de referência.										
24	75,00	kg	CURINGA	KG	R$ 6,49	R$ 486,75	R$ 6,49	R$ 486,75	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CEBOLA: de cabeça nacional tamanho médio e firme em perfeitas condições de consumo.										
25	10,00	kg	PINHEIRÃO	KG	R$ 5,95	R$ 59,50	R$ 6,97	R$ 69,70	14,6341 %	R$ 1,02
Descrição: CENOURA: extra A, primeira qualidade, sem rama, fresca, firme, sem lesões, tamanho médio.										
26	65,00	CX	REAL	CAIXA	R$ 9,42	R$ 612,30	R$ 9,42	R$ 612,30	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CHÁ MATTE: 200 gramas, matte natural granel.										
27	10,00	unidade	CESIBON	UNIDADE	R$ 5,61	R$ 56,10	R$ 5,61	R$ 56,10	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CHANTILY: creme feito de creme de leite fresco, fortemente emulsionado, açucarado, podendo ter também um leve aroma de baunilha, serve para ser recheio e cobertura de bolos, colocado em cafés, etc, embalagem 200 ml.										
28	10,00	BARRA	HARALD	BARRA	R$ 40,19	R$ 401,90	R$ 40,19	R$ 401,90	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CHOCOLATE AO LEITE: açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura anidra de leite, emulsificantes leticina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. contém glúten. alérgicos: contém leite e derivados de leite e de soja. pode conter amendoim, amêndoa, castanha-de-cajú, castanha-do-pará, avelã, aveia, cevada e trigo, barra de 1kg.										
29	15,00	BARRA	HARALD	BARRA	R$ 42,00	R$ 630,00	R$ 46,49	R$ 697,35	9,6579 %	R$ 4,49
Descrição: CHOCOLATE MEIO AMARGO: Chocolate confeiteiro fracionado meio amargo, embalagem de 1 kg.										
30	20,00	PCT	MELKEN	PACOTE	R$ 20,32	R$ 406,40	R$ 20,32	R$ 406,40	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: CHOCOLATE EM PÓ 70 %: em pó solúvel, açúcar e aromatizante, não contém glúten, embalagem de 200 gramas.										
31	10,00	PCT	UNICOCO	PACOTE	R$ 21,83	R$ 218,30	R$ 21,83	R$ 218,30	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: COCO RALADO: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, conservador INS 223, não contém Glúten, embalagem de 500g.										
32	5,00	POTE	NUTELLA	POTE	R$ 55,06	R$ 275,30	R$ 55,06	R$ 275,30	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CREME DE AVELÃ: açúcar, óleo vegetal (palma), avelãs (13%), cacau em pó parcialmente desengordurado (7,4%), leite desnatado em pó (6,6%), soro de leite em pó, emulsificante lecitinas, aromatizante, pote de 650 gramas.										
33	50,00	LATA	ITAMBE	LATA	R$ 8,14	R$ 407,00	R$ 8,14	R$ 407,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CREME DE LEITE: padronizado, leite em pó desnatado estabilizante, celulose, monocrocristalina, carboximetilcelulose, cartagena, citrato de sódio, fosfato dissódio. Homogeneizado, não contém glúten, embalagem de 300 gramas.										
34	20,00	LATA	TRIANGULO	LATA	R$ 26,39	R$ 527,80	R$ 26,39	R$ 527,80	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: DOCE DE LEITE: Leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, cloreto de sódio, lactose e conservador sorbato de potássio, embalagem de 800 gramas.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
35	5,00	unidade	CEPERA	UNIDADE	R$ 9,80	R$ 49,00	R$ 9,91	R$ 49,55	1,1099 %	R$ 0,11
Descrição: ESSÊNCIA DE BAUNILHA: água, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante, embalagem de 30 ml;										
37	10,00	unidade	SINHA	UNIDADE	R$ 5,59	R$ 55,90	R$ 5,59	R$ 55,90	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: FARINHA DE MILHO: flocão, embalagem de 500 gramas.										
38	25,00	unidade	GLOBO	UNIDADE	R$ 6,95	R$ 173,75	R$ 7,91	R$ 197,75	12,1365 %	R$ 0,96
Descrição: FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL: ferro e ácido fólico (vitamina B9), embalagem de 01 kg.										
39	5,00	unidade	GLOBO	UNIDADE	R$ 6,81	R$ 34,05	R$ 6,81	R$ 34,05	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico), embalagem de 01 kg.										
40	6,00	unidade	ROYAL	UNIDADE	R$ 8,18	R$ 49,08	R$ 8,18	R$ 49,08	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: FERMENTO EM PÓ: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, embalagem de 250 gramas.										
44	475,00	kg	PINHEIRÃO	KG	R$ 4,25	R$ 2.018,75	R$ 4,25	R$ 2.018,75	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: LARANJA: pera extra aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação, livre fungos, larvas ou sujidades.										
45	15,00	LATA	ITAMBE	LATA	R$ 8,54	R$ 128,10	R$ 8,54	R$ 128,10	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: LEITE CONDENSADO: leite integral, açúcar e lactose, não conter glúten, embalagem 395 gramas.										
46	15,00	unidade	MENINA	UNIDADE	R$ 5,24	R$ 78,60	R$ 5,24	R$ 78,60	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: LEITE DE COCO: leite de coco, água, conservadores ins 202, ins 211 e ins 223, acidulante ins 330, espessantes ins 466, ins 412 e ins 415. estabilizante ins 460; emulsificantes ins 435 e ins 471. não contém glúten. embalagem de 200 ml.										
47	15,00	LT	CAMPONESA	LITRO	R$ 5,91	R$ 88,65	R$ 5,91	R$ 88,65	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: LEITE DESNATADO: UHT desnatado, estabilizante citrato de sódio INS 331 iii/ou estabilizante difosfato, dissódico 450i, não conter glúten, embalagem com 1 litro.										
48	30,00	PCT	CAMPONESA	PACOTE	R$ 41,62	R$ 1.248,60	R$ 41,62	R$ 1.248,60	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: LEITE EM PÓ: Produto obtido a partir da desidratação do leite de vaca integral, na sua concentração natural, sem diluição e sem adição de açúcar e/ou água, submetido a tratamento e processamento tecnológico adequados e submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo; envasados assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz, sem a necessidade de refrigeração, e não poderão conter substâncias estranhas ao produto de origem, embalagem de 800 gramas.										
49	282,00	LT	CAMPONESA	LITRO	R$ 6,23	R$ 1.756,86	R$ 6,23	R$ 1.756,86	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Leite longa vida: UHT integral, vitaminado com ferro e vitamina A+C+D. Embalagem de 1 litro tetra park, litro com tampa de rosca.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
50	20,00	kg	PINHEIRÃO	KG	R$ 5,03	R$ 100,60	R$ 5,03	R$ 100,60	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: LIMÃO: limão taiti de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com pola firme e intacta.										
51	365,00	kg	RENAR	KG	R$ 10,06	R$ 3.671,90	R$ 10,06	R$ 3.671,90	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: MACA NACIONAL. 1ª linha, de boa qualidade.										
52	20,00	unidade	LIZA	UNIDADE	R$ 9,80	R$ 196,00	R$ 9,91	R$ 198,20	1,1099 %	R$ 0,11
Descrição: MAIONESE: ômega 3 e vitamina e tradicional. validade mínima de 6 meses, embalagem de 500g.										
54	454,00	unidade	QUALY	UNIDADE	R$ 9,15	R$ 4.154,10	R$ 9,15	R$ 4.154,10	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: MARGARINA: cremosa com sal, contendo 80% de lipídeos, água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal (1,8%), leite em pó desnatado, aroma idêntico ao natural de manteiga e natural. Margarina, 15,00 u.i. de vitamina *a* por kg, estabilizante; mono e diclicerideos ins 471) e ésteres de poliglicerol (ins 476) conservador, sorbato de potássio (ins 202), acidulantes ácido cítrico (ins 330), antioxidantes edta (ins 100), beta caroteno (ins 160 ai.) embalagem de 500g.										
55	420,00	kg	PINHEIRÃO	KG	R$ 3,26	R$ 1.369,20	R$ 3,26	R$ 1.369,20	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: MELANCIA: redonda graúda, sem machucados, polpa firme e intacta, graúda de 1ª linha, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.										
56	130,00	PCT	PACHA	PACOTE	R$ 3,25	R$ 422,50	R$ 4,95	R$ 643,50	34,3434 %	R$ 1,70
Descrição: MILHO DE CANJICAAMARELO: grupo duro, classe amarelo, tipo 1, pacote com 500 gramas sem película.										
57	240,00	PCT	PACHA	PACOTE	R$ 4,95	R$ 1.188,00	R$ 10,63	R$ 2.551,20	53,4336 %	R$ 5,68
Descrição: MILHO DE PIPOCA IMPORTADO: grupo duro, amarelo, tipo 1, embalagem 500 g.										
58	50,00	LATA	PREDILECTA	LATA	R$ 4,28	R$ 214,00	R$ 4,28	R$ 214,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: MILHO VERDE: cozido no vapor, lata de 280g.										
60	30,00	kg	CONFIANÇA	KG	R$ 35,75	R$ 1.072,50	R$ 35,75	R$ 1.072,50	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: MORTADELA: embutido, defumado, aromatizado com alho e pimenta do reino, feito de carne de boi e de porco.										
61	35,00	kg	ABAETE	KG	R$ 48,42	R$ 1.694,70	R$ 48,42	R$ 1.694,70	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: MUSSARELA: conservada em temperatura ideal, manipuladas em condições higiênicas satisfatórias, pode ser pedido em pacote ou fatiada.										
62	78,00	unidade	ABC	UNIDADE	R$ 7,95	R$ 620,10	R$ 8,54	R$ 666,12	6,9086 %	R$ 0,59
Descrição: OLEO DE SOJA: refinado, conteúdo liquido: 900ml, data de validade superior a 30 dias.										
63	25,00	unidade	PACHA	UNIDADE	R$ 8,72	R$ 218,00	R$ 8,72	R$ 218,00	0,0000 %	R$ 0,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: ORÉGANO- embalagem plástica contendo 100g.										
64	6,00	PCT	OVOMALTINE	PACOTE	R$ 14,12	R$ 84,72	R$ 14,12	R$ 84,72	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: OVOMALTINE: açúcar, extrato de cereal (cevada e malte), glucose, cacau em pó, fosfato tricálcico, sal, canela, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez carbonato de sódio e aromatizante. contém glúten, contém lactose. alérgicos: contém cevada e derivados de soja, pode conter aveia, centeio e trigo, pacote 190 gramas.										
65	36,00	DZ	DAGEMA	DUZIA	R$ 10,30	R$ 370,80	R$ 10,30	R$ 370,80	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: OVOS: brancos tipo 3, classe A, produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e sabor anormais. acondicionados em embalagem apropriada com 12 unidades cada, com inspeção oficial.										
66	120,00	POTE	K&M	POTE	R$ 27,47	R$ 3.296,40	R$ 27,47	R$ 3.296,40	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PAÇOCA: amendoim, açúcar e sal, pote com 50 unidades, cada unidade com 15 gramas.										
67	50,00	kg	COGRAN	KG	R$ 15,95	R$ 797,50	R$ 18,16	R$ 908,00	12,1696 %	R$ 2,21
Descrição: PEITO DE FRANGO: resfriado, aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor normal, transportado em temperatura de até 7ºc.										
69	5,00	unidade	PACHA	UNIDADE	R$ 7,54	R$ 37,70	R$ 7,54	R$ 37,70	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PIMENTA DO REINO: moída, embalagem de 30g.										
71	35,00	kg	SUINCO	KG	R$ 35,00	R$ 1.225,00	R$ 42,79	R$ 1.497,65	18,2051 %	R$ 7,79
Descrição: PRESUNTO: de carne suína, com proteína texturizada de soja, sem glúten, com registro certificado na Anvisa, entrega do produto fatiado, embalado e resfriado.										
73	715,00	unidade	ANTARTICA	UNIDADE	R$ 7,93	R$ 5.669,95	R$ 7,93	R$ 5.669,95	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: REFRIGERANTE EXTRAT. GUARANA DIET: composto a base de extrato de guaraná, diet, água gaseificada, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo, acondicionado em embalagem de 02 lts, o produto deverá ser de marca conceituada tal como Guaraná Antárctica, ou equivalente.										
77	16,00	kg	UNIÃO	KG	R$ 1,99	R$ 31,84	R$ 2,24	R$ 35,84	11,1607 %	R$ 0,25
Descrição: SAL REFINADO: tipo iodado e refinado, embalagem, pacote com 1kg.										
78	340,00	kg	AVIVAR	KG	R$ 10,21	R$ 3.471,40	R$ 10,21	R$ 3.471,40	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: SALSICHA SUINA: sem corante, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas, procedência número do registro de inspeção sanitária, validade de 60 dias.										
79	2.500,00	unidade	DUBETO	UNIDADE	R$ 4,45	R$ 11.125,00	R$ 4,45	R$ 11.125,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: SORVETES DE FRUTAS: em pote individual com 130 ml, sabores diversos.										
80	150,00	unidade	LOWÇUCAR	UNIDADE	R$ 1,61	R$ 241,50	R$ 1,61	R$ 241,50	0,0000 %	R$ 0,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: SUCO ARTIFICAL EM PO DIET: artificial, vitaminado, sabores diversos, não contem glúten, não fermentado, não alcoólico, pacote com 18 gramas.										

81	3.272,00	unidade	TANG	UNIDADE	R$ 1,87	R$ 6.118,64	R$ 1,87	R$ 6.118,64	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: SUCO ARTIFICIAL EM PO: açúcar, maltodextrina, polpa de maracujá desidratada (1%), fibra vegetal, ferro, ácido ascórbico (vitamina C), vitamina A, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, antiumectantes:fosfato trcálcio e dióxido de silício, espessantes: goma guar, goma xantana e goma arábica, aromatizantes: aroma sintético idêntico ao natural e aroma artificial, edulcorantes artificiais: aspartame (19,1mg/100ml), ciclamato de sódio (16,3mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,6mg/100ml), corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quilála e corantes artificiais: amarelo crepúsculo fcf e tartrazina, sabores diversos, pacote de 18 gramas.									
82	136,00	VD	DAFRUTA	UNIDADE	R$ 7,71	R$ 1.048,56	R$ 7,72	R$ 1.049,92	0,1295 %	R$ 0,01
Descrição: SUCO FRUTA LIQUIDO: concentrado liquido, natural, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico, sabores: diversos, embalagem: plástica ou vidro de 500ml										
83	20,00	unidade	CURINGA	UNIDADE	R$ 12,61	R$ 252,20	R$ 12,61	R$ 252,20	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: TEMPERO COMPLETO: tempero completo com pimenta, pote com 1 kg.										
84	20,00	kg	PINHEIRÃO	KG	R$ 8,95	R$ 179,00	R$ 9,94	R$ 198,80	9,9597 %	R$ 0,99
Descrição: TOMATE: longa vida AA graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, resíduos e sujeiras, sem lesões.										
85	30,00	PCT	PANOLLI	PACOTE	R$ 11,81	R$ 354,30	R$ 11,81	R$ 354,30	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PÃO INTEGRAL: 12 grãos, zero açucar,100% integral, contendo 380 gramas.										
86	500,00	PCT	PIT STOP	PACOTE	R$ 8,95	R$ 4.475,00	R$ 11,81	R$ 5.905,00	24,2167 %	R$ 2,86
Descrição: BISCOITO SALGADO: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio (ins 503ii) e bicarbonato de sódio (ins 500ii), acidulante ácido láctico (ins 270), melhorador de farinha protease (ins 1101i) e metabissulfito de sódio (ins 223) e enzima xilanase. contém glúten, pacote com 162g, contendo 6 saches de 27g (6 biscoitos).										
				Subtotal Adjudicado:	**R$ 134.657,89**		**Subtotal Orçado:**	**R$ 138.296,43**	**2,6309 %**	**R$3.638,54**
Fornecedor : TRISTAO ALIMENTOS LTDA - 44.214.958/0001-50										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	5.300,00	unidade	QUATAZINHO	200 ML	R$ 1,91	R$ 10.123,00	R$ 1,92	R$ 10.176,00	0,5208 %	R$ 0,01
Descrição: Bebida láctea UHT, sabor chocolate, embalagem de 200 ml, validade mínima de 06 meses.										
10	294,00	PCT	ERLAN	500 GRAMAS	R$ 8,61	R$ 2.531,34	R$ 8,61	R$ 2.531,34	0,0000 %	R$ 0,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: BALA MACIA: balas sortidas diversos sabores, pacote de 500 gramas.										
36	370,00	LATA	COLONIAL	340 GRAMAS	R$ 6,00	R$ 2.220,00	R$ 6,23	R$ 2.305,10	3,6918 %	R$ 0,23
Descrição: EXTRATO DE TOMATE: sem aromatizantes e corantes artificiais, lata de 340 gramas, sem danos físicos.										
43	4.280,00	unidade	POLIMINAS	170 GRAMAS	R$ 4,58	R$ 19.602,40	R$ 4,58	R$ 19.602,40	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: IOGURTE: leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, preparado de frutas vermelhas (água, açúcar, framboesa, morango, amora, aromatizante, amido modificado, conservador sorbato de potássio (202), acidulante ácido cítrico (INS 330), espessante goma xantana (INS 415) e corantes naturais carmim de cochonilha e urucum (INS 120 e 160 b) e fermento lácteo, embalagem de 170 gramas.										
53	114,00	unidade	VAIDOSA	500 GRAMAS	R$ 28,32	R$ 3.228,48	R$ 28,33	R$ 3.229,62	0,0352 %	R$ 0,01
Descrição: MANTEIGA COM SAL: manteiga de leite com sal produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, embalagem de 500 gramas.										
68	2.900,00	unidade	SORVETES CARAMELOS	60 GRAMAS	R$ 3,12	R$ 9.048,00	R$ 3,13	R$ 9.077,00	0,3194 %	R$ 0,01
Descrição: PICOLE DE FRUTAS: ao leite, 60 gramas, sabores diversos a serem escolhidos.										
70	153,00	PCT	SUPIMPA	50 UNIDADES	R$ 10,00	R$ 1.530,00	R$ 15,21	R$ 2.327,13	34,2537 %	R$ 5,21
Descrição: PIRULITOS: Pacotes c/50 unidades, embalagem 600g, sabor cereja.										
72	136,00	unidade	KUAT	2 LITROS	R$ 8,56	R$ 1.164,16	R$ 9,21	R$ 1.252,56	7,0575 %	R$ 0,65
Descrição: REFRIGERANTE EXTRAT. GUARANA: composto a base de extrato de guaraná (sabor guaraná normal), água gaseificada, açúcar, acidulante (ácido cítrico), conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo, acondicionado em embalagem de 02 lts, o produto deverá ser de marca conceituada tal como Guaraná Antárctica, ou equivalente.										
74	555,00	unidade	PEPSI	2 LITROS	R$ 9,94	R$ 5.516,70	R$ 11,74	R$ 6.515,70	15,3321 %	R$ 1,80
Descrição: REFRIGERANTE SABOR COLA: composto de extrato de cola (sabor cola normal), água gaseificada, cafeína, corante e caramelo. Acondicionado em embalagem de 02 lts, o produto deverá ser de marca conhecida e conceituada, tal como Coca - cola ou equivalente.										
75	605,00	unidade	SUKITA	2 LITROS	R$ 8,98	R$ 5.432,90	R$ 10,01	R$ 6.056,05	10,2897 %	R$ 1,03
Descrição: REFRIGERANTE SUCO LARANJA: composto a base de suco concentrado de Laranja, água gaseificada, vitamina C, aroma sintético idêntico ao natural, açúcar, acondicionado em embalagem de 02 lts, o produto deverá ser de marca conceituada tal como Fanta, ou equivalente.										
76	72,00	unidade	VAIDOSA	200 GRAMAS	R$ 11,88	R$ 855,36	R$ 11,88	R$ 855,36	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: REQUEIJAO CREMOSO: massa acidificada (Leite pasteurizado desnatado e regulador de acidez ácido lático (INS 270)), creme de leite, cloreto de sódio (sal), estabilizantes: difosfato tetrasódico (INS 450iii), tripolifosfato de sódio (INS 451i) e polifosfato de sódio (INS 452i), conservador sorbato de potássio (INS 202) e nisina (INS 234), alérgicos: contém leite e derivados de leite, contém lactose, não contém glúten, embalagem de 200 gramas.										
87	1.500,00	unidade	DAFRUTA	200 ML	R$ 1,98	R$ 2.970,00	R$ 2,31	R$ 3.465,00	14,2857 %	R$ 0,33
Descrição: SUCO DE FRUTA: bebida mista adoçada, possui 10,1% de suco, sabor idêntico ao natural, sem corantes, sabores variados, embalagem de 200 ml.										
				Subtotal Adjudicado:	**R$ 64.222,34**		**Subtotal Orçado:**	**R$ 67.393,26**	**4,7050 %**	**R$3.170,92**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 198.880,23				R$ 205.689,69			3,3105 %		6.809,46	

Japaraíba - Minas Gerais, 15 de Junho de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:B0CE1AE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023 - PREGÃO ELETRÕNICO Nº 031/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JAPARAÍBA DURANTE 12 MESES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 131
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de gêneros alimentícios para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnica constante neste Termo de Referência.*

Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	402,00	unidade	PINHEIRÃO	UNIDADE	R$ 8,54	R$ 3.433,08	R$ 8,54	R$ 3.433,08	0,00	R$ 0,00
Descrição: Abacaxi perola graudo, fresco. Grau maximo no tamanho da especie, firme, livre de lesoes, casca intacta. Maduro.										
3	12,00	lata	LINEA	UNIDADE	R$ 15,86	R$ 190,32	R$ 15,86	R$ 190,32	0,00	R$ 0,00
Descrição: ACHOCOLATADO EM PO DIET: sem glúten, pote com 200g, validade mínima de 06 meses.										
4	317,00	PCT	DELTA	PACOTE	R$ 20,86	R$ 6.612,62	R$ 20,86	R$ 6.612,62	0,00	R$ 0,00
Descrição: ACUCAR CRISTAL: sacarose de cana de açúcar, de 1 qualidade, embalagem de 5kg, validade mínima de 10 meses a partir da data de envasamento.										
5	20,00	unidade	ASSUGRIM	UNIDADE	R$ 7,57	R$ 151,40	R$ 7,57	R$ 151,40	0,00	R$ 0,00
Descrição: ADOCANTE A BASE EDULCORANTES: liquido a base de edulcorantes artificiais (ciclamato de sódio e sacarina sódica e acesulfame de potássio), conservantes: benzoato de sódio e metilparabeno e										

acidulante a base de ácido cítrico, embalagem: plástica contendo 100ml, validade mínima de 06 meses.										
6	28,00	kg	CURINGA	KG	R$ 22,00	R$ 616,00	R$ 22,93	R$ 642,04	4,06	R$ 0,93
Descrição: ALHO: importado roxo argentino										
7	100,00	PCT	PACHA	PACOTE	R$ 15,86	R$ 1.586,00	R$ 15,86	R$ 1.586,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: AMENDOIM CRU: descascado, selecionado, classe miúdo, subclasse vermelho, tipo 1, embalagem: plástica contendo 500g.										
8	15,00	PCT	CODIL	PACOTE	R$ 24,99	R$ 374,85	R$ 27,56	R$ 413,40	9,33	R$ 2,57
Descrição: ARROZ POLIDO TIPO 1.: plus, polido, longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem com 5kg validade mínima de 6 meses, com data de envasamento não superior a 30 (trinta) dias.										
9	25,00	unidade	TOZZI	UNIDADE	R$ 6,47	R$ 161,75	R$ 6,47	R$ 161,75	0,00	R$ 0,00
Descrição: AZEITONA: verdes, salmoura (água e sal) e acidulante: ácido cítrico, sem caroço, fatiadas, sache de 120 gramas.										
11	510,00	kg	PINHEIRÃO	KG	R$ 6,47	R$ 3.299,70	R$ 6,47	R$ 3.299,70	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						R$ 134.657,89	Subtotal Orçado:	R$138.296,43	2,6309 %	R$ 3.638,54
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: BANANA: prata in natura madura, sem machucados, casca amarela uniforme, polpa firme.										
12	8,00	BARRA	HARALD	BARRA	R$ 42,00	R$ 336,00	R$ 42,14	R$ 337,12	0,33	R$ 0,14
Descrição: BARRA DE CHOCOLATE BRANCO: açúcar, manteiga de cacau, leite integral em pó, permeado de soro de leite em pó, gordura vegetal, leite desnatado em pó, soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante, embalagem de 01 kg.										
13	14,00	unidade	PACHA	UNIDADE	R$ 8,43	R$ 118,02	R$ 8,43	R$ 118,02	0,00	R$ 0,00
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO: embalagem de 200g.										
14	13,00	CX	KROKERO	CAIXA	R$ 24,96	R$ 324,48	R$ 24,96	R$ 324,48	0,00	R$ 0,00
Descrição: BISCOITO SABOR COCO: indústria brasileira, contém glúten, caixa de 1,5 kg.										
15	2.500,00	PCT	BAUDUCO	PACOTE	R$ 4,54	R$ 11.350,00	R$ 4,54	R$ 11.350,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: BISCOITO TIPO WAFER: biscoito recheado, sabores diversos, 140 gramas.										
16	30,00	PCT	AYMORE	PACOTE	R$ 4,28	R$ 128,40	R$ 4,28	R$ 128,40	0,00	R$ 0,00
Descrição: BISCOITO ÁGUA E SAL: contém glúten, trigo, soja e cevada, contém traços de leite, ovo, amendoim, amêndoa, avelã, nozes, castanha-de- caju, gergelim e coco, pacote de 200 gramas.										
17	220,00	PCT	SONHO VALSA	PACOTE	R$ 62,64	R$ 13.780,80	R$ 62,64	R$ 13.780,80	0,00	R$ 0,00
Descrição: BOMBOM: Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, ferro, massa de cacau, gordura vegetal, amendoim, soro de leite em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, castanha de caju, emilsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante, contém glúten, embalagem: 01 kg.										
18	285,00	CX	GAROTO	CAIXA	R$ 13,81	R$ 3.935,85	R$ 13,81	R$ 3.935,85	0,00	R$ 0,00
Descrição: BOMBOM: 250g com bombons sortidos. Tipo variedades.										
19	10,00	PCT	MELKEN	PACOTE	R$ 19,99	R$ 199,90	R$ 19,99	R$ 199,90	0,00	R$ 0,00
Descrição: CACAU EM PÓ: não contém glúten, contém açúcares próprios dos ingredientes em quantidade considerada não significativa (0,1g na porção de 20g), embalagem de 200 gramas.										
20	638,00	PCT	MELLITA	PACOTE	R$ 20,16	R$ 12.862,08	R$ 20,16	R$ 12.862,08	0,00	R$ 0,00
Descrição: CAFE EXTRA FORTE: similar ou superior ao da marca mellita, pacote de 500 gramas, torrado e moído de primeira qualidade, tipo exportação, com selo de pureza ABIC.										
21	17,00	CT	ARISCO	CARTELA	R$ 2,92	R$ 49,64	R$ 2,92	R$ 49,64	0,00	R$ 0,00
Descrição: CALDO DE GALINHA: Caldo de galinha, embalagem de 57g, contendo 6 cubos cada cartela.										
23	320,00	kg	BONOBOI	KG	R$ 36,51	R$ 11.683,20	R$ 36,51	R$ 11.683,20	0,00	R$ 0,00
Descrição: CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA: Patinho ou coxão mole, moído, fresca, máximo 5% de gordura. Entrega de acordo com os itens 4.1.01 e 5.7 do termo de referência.										
24	75,00	kg	CURINGA	KG	R$ 6,49	R$ 486,75	R$ 6,49	R$ 486,75	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						R$ 134.657,89	Subtotal Orçado:	R$ 138.296,43	2,6309 %	R$ 3.638,54
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CEBOLA: de cabeça nacional tamanho médio e firme em perfeitas condições de consumo.										
25	10,00	kg	PINHEIRÃO	KG	R$ 5,95	R$ 59,50	R$ 6,97	R$ 69,70	14,63	R$ 1,02
Descrição: CENOURA: extra A, primeira qualidade, sem rama, fresca, firme, sem lesões, tamanho médio.										
26	65,00	CX	REAL	CAIXA	R$ 9,42	R$ 612,30	R$ 9,42	R$ 612,30	0,00	R$ 0,00
Descrição: CHÁ MATTE: 200 gramas, matte natural granel.										
27	10,00	unidade	CESIBON	UNIDADE	R$ 5,61	R$ 56,10	R$ 5,61	R$ 56,10	0,00	R$ 0,00
Descrição: CHANTILY: creme feito de creme de leite fresco, fortemente emulsionado, açucarado, podendo ter também um leve aroma de baunilha, serve para ser recheio e cobertura de bolos, colocado em cafés, etc, embalagem 200 ml.										
28	10,00	BARRA	HARALD	BARRA	R$ 40,19	R$ 401,90	R$ 40,19	R$ 401,90	0,00	R$ 0,00
Descrição: CHOCOLATE AO LEITE: açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura anidra de leite, emulsificantes leticina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. contém glúten. alérgicos: contém leite e derivados de leite e de soja. pode conter amendoim, amêndoa, castanha-de-cajú, castanha-do-pará, avelã, aveia, cevada e trigo, barra de 1kg.										
29	15,00	BARRA	HARALD	BARRA	R$ 42,00	R$ 630,00	R$ 46,49	R$ 697,35	9,66	R$ 4,49
Descrição: CHOCOLATE MEIO AMARGO: Chocolate confeiteiro fracionado meio amargo, embalagem de 1 kg.										
30	20,00	PCT	MELKEN	PACOTE	R$ 20,32	R$ 406,40	R$ 20,32	R$ 406,40	0,00	R$ 0,00
Descrição: CHOCOLATE EM PÓ 70 %: em pó solúvel, açúcar e aromatizante, não contém glúten, embalagem de 200 gramas.										
31	10,00	PCT	UNICOCO	PACOTE	R$ 21,83	R$ 218,30	R$ 21,83	R$ 218,30	0,00	R$ 0,00
Descrição: COCO RALADO: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, conservador INS 223, não contém Glúten, embalagem de 500g.										
32	5,00	POTE	NUTELLA	POTE	R$ 55,06	R$ 275,30	R$ 55,06	R$ 275,30	0,00	R$ 0,00
Descrição: CREME DE AVELÃ: açúcar, óleo vegetal (palma), avelãs (13%), cacau em pó parcialmente desengordurado (7,4%), leite desnatado em pó (6,6%), soro de leite em pó, emulsificante lecitinas, aromatizante, pote de 650 gramas.										
33	50,00	LATA	ITAMBE	LATA	R$ 8,14	R$ 407,00	R$ 8,14	R$ 407,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: CREME DE LEITE: padronizado, leite em pó desnatado estabilizante, celulose, monocrocristalina, carboximetilcelulose, cartagena, citrato de sódio, fosfato dissódio. Homogeneizado, não contém glúten, embalagem de 300 gramas.										
34	20,00	LATA	TRIANGULO	LATA	R$ 26,39	R$ 527,80	R$ 26,39	R$ 527,80	0,00	R$ 0,00
Descrição: DOCE DE LEITE: Leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, cloreto de sódio, lactose e conservador sorbato de potássio, embalagem de 800 gramas.										
35	5,00	unidade	CEPERA	UNIDADE	R$ 9,80	R$ 49,00	R$ 9,91	R$ 49,55	1,11	R$ 0,11
Descrição: ESSÊNCIA DE BAUNILHA: água, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante, embalagem de 30 ml;										
37	10,00	unidade	SINHA	UNIDADE	R$ 5,59	R$ 55,90	R$ 5,59	R$ 55,90	0,00	R$ 0,00
Descrição: FARINHA DE MILHO: flocão, embalagem de 500 gramas.										
38	25,00	unidade	GLOBO	UNIDADE	R$ 6,95	R$ 173,75	R$ 7,91	R$ 197,75	12,14	R$ 0,96
Descrição: FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL: ferro e ácido fólico (vitamina B9), embalagem de 01 kg.										
Subtotal Adjudicado						R$ 134.657,89	Subtotal Orçado:	R$ 138.296,43	2,6309 %	R$ 3.638,54
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
39	5,00	unidade	GLOBO	UNIDADE	R$ 6,81	R$ 34,05	R$ 6,81	R$ 34,05	0,00	R$ 0,00
Descrição: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico), embalagem de 01 kg.										
40	6,00	unidade	ROYAL	UNIDADE	R$ 8,18	R$ 49,08	R$ 8,18	R$ 49,08	0,00	R$ 0,00
Descrição: FERMENTO EM PÓ: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, embalagem de 250 gramas.										
44	475,00	kg	PINHEIRÃO	KG	R$ 4,25	R$ 2.018,75	R$ 4,25	R$ 2.018,75	0,00	R$ 0,00
Descrição: LARANJA: pera extra aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação, livre fungos, larvas ou sujidades.										
45	15,00	LATA	ITAMBE	LATA	R$ 8,54	R$ 128,10	R$ 8,54	R$ 128,10	0,00	R$ 0,00
Descrição: LEITE CONDENSADO: leite integral, açúcar e lactose, não conter glúten, embalagem 395 gramas.										
46	15,00	unidade	MENINA	UNIDADE	R$ 5,24	R$ 78,60	R$ 5,24	R$ 78,60	0,00	R$ 0,00
Descrição: LEITE DE COCO: leite de coco, água, conservadores ins 202, ins 211 e ins 223, acidulante ins 330, espessantes ins 466, ins 412 e ins 415. estabilizante ins 460; emulsificantes ins 435 e ins 471. não contém glúten. embalagem de 200 ml.										
47	15,00	LT	CAMPONESA	LITRO	R$ 5,91	R$ 88,65	R$ 5,91	R$ 88,65	0,00	R$ 0,00
Descrição: LEITE DESNATADO: UHT desnatado, estabilizante citrato de sódio INS 331 iii/ou estabilizante difosfato, dissódico 450i, não conter glúten, embalagem com 1 litro.										
48	30,00	PCT	CAMPONESA	PACOTE	R$ 41,62	R$ 1.248,60	R$ 41,62	R$ 1.248,60	0,00	R$ 0,00
Descrição: LEITE EM PÓ: Produto obtido a partir da desidratação do leite de vaca integral, na sua concentração natural, sem diluição e sem adição de açúcar e/ou água, submetido a tratamento e processamento tecnológico adequados e submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo; envasados assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz, sem a necessidade de refrigeração, e não poderão conter substâncias estranhas ao produto de origem, embalagem de 800 gramas.										

49	282,00	LT	CAMPONESA	LITRO	R$ 6,23	R$ 1.756,86	R$ 6,23	R$ 1.756,86	0,00	R$ 0,00
Descrição: Leite longa vida: UHT integral, vitaminado com ferro e vitamina A+C+D. Embalagem de 1 litro tetra park, litro com tampa de rosca.										
50	20,00	kg	PINHEIRÃO	KG	R$ 5,03	R$ 100,60	R$ 5,03	R$ 100,60	0,00	R$ 0,00
Descrição: LIMÃO: limão taiti de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com pola firme e intacta.										
51	365,00	kg	RENAR	KG	R$ 10,06	R$ 3.671,90	R$ 10,06	R$ 3.671,90	0,00	R$ 0,00
Descrição: MACA NACIONAL. 1ª linha, de boa qualidade.										
52	20,00	unidade	LIZA	UNIDADE	R$ 9,80	R$ 196,00	R$ 9,91	R$ 198,20	1,11	R$ 0,11
Descrição: MAIONESE: ômega 3 e vitamina e tradicional. validade mínima de 6 meses, embalagem de 500g.										
54	454,00	unidade	QUALY	UNIDADE	R$ 9,15	R$ 4.154,10	R$ 9,15	R$ 4.154,10	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						R$ 134.657,89	Subtotal Orçado:	R$ 138.296,43	2,6309 %	R$ 3.638,54
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: MARGARINA: cremosa com sal, contendo 80% de lipídeos, água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal (1,8%), leite em pó desnatado, aroma idêntico ao natural de manteiga e natural. Margarina, 15,00 u.i. de vitamina *a* por kg, estabilizante; mono e diclicerideos ins 471) e ésteres de poliglicerol (ins 476) conservador, sorbato de potássio (ins 202), acidulantes ácido cítrico (ins 330), antioxidantes edta (ins 100), beta caroteno (ins 160 ai.) embalagem de 500g.										
55	420,00	kg	PINHEIRÃO	KG	R$ 3,26	R$ 1.369,20	R$ 3,26	R$ 1.369,20	0,00	R$ 0,00
Descrição: MELANCIA: redonda graúda, sem machucados, polpa firme e intacta, graúda de 1ª linha, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.										
56	130,00	PCT	PACHA	PACOTE	R$ 3,25	R$ 422,50	R$ 4,95	R$ 643,50	34,34	R$ 1,70
Descrição: MILHO DE CANJICAAMARELO: grupo duro, classe amarelo, tipo 1, pacote com 500 gramas sem película.										
57	240,00	PCT	PACHA	PACOTE	R$ 4,95	R$ 1.188,00	R$ 10,63	R$ 2.551,20	53,43	R$ 5,68
Descrição: MILHO DE PIPOCA IMPORTADO: grupo duro, amarelo, tipo 1, embalagem 500 g.										
58	50,00	LATA	PREDILECTA	LATA	R$ 4,28	R$ 214,00	R$ 4,28	R$ 214,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: MILHO VERDE: cozido no vapor, lata de 280g.										
60	30,00	kg	CONFIANÇA	KG	R$ 35,75	R$ 1.072,50	R$ 35,75	R$ 1.072,50	0,00	R$ 0,00
Descrição: MORTADELA: embutido, defumado, aromatizado com alho e pimenta do reino, feito de carne de boi e de porco.										
61	35,00	kg	ABAETE	KG	R$ 48,42	R$ 1.694,70	R$ 48,42	R$ 1.694,70	0,00	R$ 0,00
Descrição: MUSSARELA: conservada em temperatura ideal, manipuladas em condições higiênicas satisfatórias, pode ser pedido em pacote ou fatiada.										
62	78,00	unidade	ABC	UNIDADE	R$ 7,95	R$ 620,10	R$ 8,54	R$ 666,12	6,91	R$ 0,59
Descrição: OLEO DE SOJA: refinado, conteúdo liquido: 900ml, data de validade superior a 30 dias.										
63	25,00	unidade	PACHA	UNIDADE	R$ 8,72	R$ 218,00	R$ 8,72	R$ 218,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: ORÉGANO- embalagem plástica contendo 100g.										
64	6,00	PCT	OVOMALTINE	PACOTE	R$ 14,12	R$ 84,72	R$ 14,12	R$ 84,72	0,00	R$ 0,00
Descrição: OVOMALTINE: açúcar, extrato de cereal (cevada e malte), glucose, cacau em pó, fosfato tricálcico, sal, canela, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez carbonato de sódio e aromatizante. contém glúten, contém lactose. alérgicos: contém cevada e derivados de soja, pode conter aveia, centeio e trigo, pacote 190 gramas.										
65	36,00	DZ	DAGEMA	DUZIA	R$ 10,30	R$ 370,80	R$ 10,30	R$ 370,80	0,00	R$ 0,00
Descrição: OVOS: brancos tipo 3, classe A, produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e sabor anormais. acondicionados em embalagem apropriada com 12 unidades cada, com inspeção oficial.										
66	120,00	POTE	K&M	POTE	R$ 27,47	R$ 3.296,40	R$ 27,47	R$ 3.296,40	0,00	R$ 0,00
Descrição: PAÇOCA: amendoim, açúcar e sal, pote com 50 unidades, cada unidade com 15 gramas.										
67	50,00	kg	COGRAN	KG	R$ 15,95	R$ 797,50	R$ 18,16	R$ 908,00	12,17	R$ 2,21
Subtotal Adjudicado						R$ 134.657,89	Subtotal Orçado:	R$ 138.296,43	2,6309 %	R$ 3.638,54
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PEITO DE FRANGO: resfriado, aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor normal, transportado em temperatura de até 7ºc.										
69	5,00	unidade	PACHA	UNIDADE	R$ 7,54	R$ 37,70	R$ 7,54	R$ 37,70	0,00	R$ 0,00
Descrição: PIMENTA DO REINO: moída, embalagem de 30g.										
71	35,00	kg	SUINCO	KG	R$ 35,00	R$ 1.225,00	R$ 42,79	R$ 1.497,65	18,21	R$ 7,79
Descrição: PRESUNTO: de carne suína, com proteína texturizada de soja, sem glúten, com registro certificado na Anvisa, entrega do produto fatiado, embalado e resfriado.										
73	715,00	unidade	ANTARTICA	UNIDADE	R$ 7,93	R$ 5.669,95	R$ 7,93	R$ 5.669,95	0,00	R$ 0,00
Descrição: REFRIGERANTE EXTRAT. GUARANA DIET: composto a base de extrato de guaraná, diet, água gaseificada, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo, acondicionado em embalagem de 02 lts, o produto deverá ser de marca conceituada tal como Guaraná Antárctica, ou equivalente.										
77	16,00	kg	UNIÃO	KG	R$ 1,99	R$ 31,84	R$ 2,24	R$ 35,84	11,16	R$ 0,25
Descrição: SAL REFINADO: tipo iodado e refinado, embalagem, pacote com 1kg.										
78	340,00	kg	AVIVAR	KG	R$ 10,21	R$ 3.471,40	R$ 10,21	R$ 3.471,40	0,00	R$ 0,00
Descrição: SALSICHA SUINA: sem corante, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas, procedência número do registro de inspeção sanitária, validade de 60 dias.										
79	2.500,00	unidade	DUBETO	UNIDADE	R$ 4,45	R$ 11.125,00	R$ 4,45	R$ 11.125,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: SORVETES DE FRUTAS: em pote individual com 130 ml, sabores diversos.										
80	150,00	unidade	LOWÇUCAR	UNIDADE	R$ 1,61	R$ 241,50	R$ 1,61	R$ 241,50	0,00	R$ 0,00
Descrição: SUCO ARTIFICAL EM PO DIET: artificial, vitaminado, sabores diversos, não contem glúten, não fermentado, não alcoólico, pacote com 18 gramas.										
81	3.272,00	unidade	TANG	UNIDADE	R$ 1,87	R$ 6.118,64	R$ 1,87	R$ 6.118,64	0,00	R$ 0,00
Descrição: SUCO ARTIFICIAL EM PO: açúcar, maltodextrina, polpa de maracujá desidratada (1%), fibra vegetal, ferro, ácido ascórbico (vitamina C), vitamina A, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, antiumectantes:fosfato trcálcio e dióxido de silício, espessantes: goma guar, goma xantana e goma arábica, aromatizantes: aroma sintético idêntico ao natural e aroma artificial, edulcorantes artificiais: aspartame (19,1mg/100ml), ciclamato de sódio (16,3mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,6mg/100ml), corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quilála e corantes artificiais: amarelo crepúsculo fcf e tartrazina, sabores diversos, pacote de 18 gramas.										
82	136,00	VD	DAFRUTA	UNIDADE	R$ 7,71	R$ 1.048,56	R$ 7,72	R$ 1.049,92	0,13	R$ 0,01
Descrição: SUCO FRUTA LIQUIDO: concentrado liquido, natural, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico, sabores: diversos, embalagem: plástica ou vidro de 500ml										
83	20,00	unidade	CURINGA	UNIDADE	R$ 12,61	R$ 252,20	R$ 12,61	R$ 252,20	0,00	R$ 0,00
Descrição: TEMPERO COMPLETO: tempero completo com pimenta, pote com 1 kg.										
84	20,00	kg	PINHEIRÃO	KG	R$ 8,95	R$ 179,00	R$ 9,94	R$ 198,80	9,96	R$ 0,99
Descrição: TOMATE: longa vida AA graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, resíduos e sujeiras, sem lesões.										
Subtotal Adjudicado						R$ 134.657,89	Subtotal Orçado:	R$ 138.296,43	2,6309 %	R$ 3.638,54
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
85	30,00	PCT	PANOLLI	PACOTE	R$ 11,81	R$ 354,30	R$ 11,81	R$ 354,30	0,00	R$ 0,00
Descrição: PÃO INTEGRAL: 12 grãos, zero açucar,100% integral, contendo 380 gramas.										
86	500,00	PCT	PIT STOP	PACOTE	R$ 8,95	R$ 4.475,00	R$ 11,81	R$ 5.905,00	24,22	R$ 2,86
Descrição: BISCOITO SALGADO: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio (ins 503ii) e bicarbonato de sódio (ins 500ii), acidulante ácido láctico (ins 270), melhorador de farinha protease (ins 1101i) e metabissulfito de sódio (ins 223) e enzima xilanase. contém glúten, pacote com 162g, contendo 6 saches de 27g (6 biscoitos).										
Subtotal Adjudicado						R$ 134.657,89	Subtotal Orçado:	R$ 138.296,43	2,6309 %	R$ 3.638,54
Fornecedor : TRISTAO ALIMENTOS LTDA - 44.214.958/0001-50										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	5.300,00	unidade	QUATAZINHO	200 ML	R$ 1,91	R$ 10.123,00	R$ 1,92	R$ 10.176,00	0,52	R$ 0,01
Descrição: Bebida láctea UHT, sabor chocolate, embalagem de 200 ml, validade mínima de 06 meses.										
10	294,00	PCT	ERLAN	500 GRAMAS	R$ 8,61	R$ 2.531,34	R$ 8,61	R$ 2.531,34	0,00	R$ 0,00
Descrição: BALA MACIA: balas sortidas diversos sabores, pacote de 500 gramas.										
36	370,00	LATA	COLONIAL	340 GRAMAS	R$ 6,00	R$ 2.220,00	R$ 6,23	R$ 2.305,10	3,69	R$ 0,23
Descrição: EXTRATO DE TOMATE: sem aromatizantes e corantes artificiais, lata de 340 gramas, sem danos físicos.										
43	4.280,00	unidade	POLIMINAS	170 GRAMAS	R$ 4,58	R$ 19.602,40	R$ 4,58	R$ 19.602,40	0,00	R$ 0,00
Descrição: IOGURTE: leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, preparado de frutas vermelhas (água, açúcar, framboesa, morango, amora, aromatizante, amido modificado, conservador sorbato de potássio (202), acidulante ácido cítrico (INS 330), espessante goma xantana (INS 415) e corantes naturais carmim de cochonilha e urucum (INS 120 e 160 b) e fermento lácteo, embalagem de 170 gramas.										
53	114,00	unidade	VAIDOSA	500 GRAMAS	R$ 28,32	R$ 3.228,48	R$ 28,33	R$ 3.229,62	0,04	R$ 0,01
Descrição: MANTEIGA COM SAL: manteiga de leite com sal produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, embalagem de 500 gramas.										
68	2.900,00	unidade	SORVETES CARAMELOS	60 GRAMAS	R$ 3,12	R$ 9.048,00	R$ 3,13	R$ 9.077,00	0,32	R$ 0,01
Descrição: PICOLE DE FRUTAS: ao leite, 60 gramas, sabores diversos a serem escolhidos.										

70	153,00	PCT	SUPIMPA	50 UNIDADES	R$ 10,00	R$ 1.530,00	R$ 15,21	R$ 2.327,13	34,25	R$ 5,21
Subtotal Adjudicado						R$ 64.222,34	Subtotal Orçado:	R$ 67.393,26	4,7050 %	R$ 3.170,92
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PIRULITOS: Pacotes c/50 unidades, embalagem 600g, sabor cereja.										
72	136,00	unidade	KUAT	2 LITROS	R$ 8,56	R$ 1.164,16	R$ 9,21	R$ 1.252,56	7,06	R$ 0,65
Descrição: REFRIGERANTE EXTRAT. GUARANA: composto a base de extrato de guaraná (sabor guaraná normal), água gaseificada, açúcar, acidulante (ácido cítrico), conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo, acondicionado em embalagem de 02 lts, o produto deverá ser de marca conceituada tal como Guaraná Antárctica, ou equivalente.										
74	555,00	unidade	PEPSI	2 LITROS	R$ 9,94	R$ 5.516,70	R$ 11,74	R$ 6.515,70	15,33	R$ 1,80
Descrição: REFRIGERANTE SABOR COLA: composto de extrato de cola (sabor cola normal), água gaseificada, cafeína, corante e caramelo. Acondicionado em embalagem de 02 lts, o produto deverá ser de marca conhecida e conceituada, tal como Coca - cola ou equivalente.										
75	605,00	unidade	SUKITA	2 LITROS	R$ 8,98	R$ 5.432,90	R$ 10,01	R$ 6.056,05	10,29	R$ 1,03
Descrição: REFRIGERANTE SUCO LARANJA: composto a base de suco concentrado de Laranja, água gaseificada, vitamina C, aroma sintético idêntico ao natural, açúcar, acondicionado em embalagem de 02 lts, o produto deverá ser de marca conceituada tal como Fanta, ou equivalente.										
76	72,00	unidade	VAIDOSA	200 GRAMAS	R$ 11,88	R$ 855,36	R$ 11,88	R$ 855,36	0,00	R$ 0,00
Descrição: REQUEIJAO CREMOSO: massa acidificada (Leite pasteurizado desnatado e regulador de acidez ácido lático (INS 270)), creme de leite, cloreto de sódio (sal), estabilizantes: difosfato tetrasódico (INS 450iii), tripolifosfato de sódio (INS 451i) e polifosfato de sódio (INS 452i), conservador sorbato de potássio (INS 202) e nisina (INS 234), alérgicos: contém leite e derivados de leite, contém lactose, não contém glúten, embalagem de 200 gramas.										
87	1.500,00	unidade	DAFRUTA	200 ML	R$ 1,98	R$ 2.970,00	R$ 2,31	R$ 3.465,00	14,29	R$ 0,33
Descrição: SUCO DE FRUTA: bebida mista adoçada, possui 10,1% de suco, sabor idêntico ao natural, sem corantes, sabores variados, embalagem de 200 ml.										
Subtotal Adjudicado						R$ 64.222,34	Subtotal Orçado:	R$ 67.393,26	4,7050 %	R$ 3.170,92
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**	**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 198.880,23					R$ 205.689,69	3,3105 %			6.809,46	

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 15 de Junho de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:6C3AD3AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2023 – 12ª CONVOCAÇÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **16/06/2023**.
O comparecimento deverá ser no dia **19/06/2023** no horário definido na tabela abaixo, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
43	BRENDA SILVA FRANÇA	Professor B - Educação Física	19/06/2023 - Comparecimento às 08:15
21	ERIMARCIA CORDEIRO GOMES ALMEIDA	Pedagogo	19/06/2023 - Comparecimento às 08:15
22	GRACIA DE ARAUJO FREITAS BAUER	Pedagogo	19/06/2023 - Comparecimento às 08:15
252	MAGDA DE FÁTIMA GRACIANO BELFORT DE ANDRADE	Agente de Serviços Escolares	19/06/2023 - Comparecimento às 08:15
253	MARIA DE LOURDES COSTA	Agente de Serviços Escolares	19/06/2023 - Comparecimento às 08:15
254	ARNALDO SANTOS MACHADO	Agente de Serviços Escolares	19/06/2023 - Comparecimento às 08:15
255	ALBERTO ALVES RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	19/06/2023 - Comparecimento às 08:45
256	GISELE CORBELINO ROCHA	Agente de Serviços Escolares	19/06/2023 - Comparecimento às 08:45
257	RUTE OLIVEIRA BORGES DE ARAUJO	Agente de Serviços Escolares	19/06/2023 - Comparecimento às 08:45
258	MARLENE ROSA DE ANDRADE	Agente de Serviços Escolares	19/06/2023 - Comparecimento às 08:45
259	SUELY NEVES RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	19/06/2023 - Comparecimento às 08:45
260	AUREA GABRIELA DE MATOS PEREIRA MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	19/06/2023 - Comparecimento às 13:15

261	MARIA NATALIA ROCHA	Agente de Serviços Escolares	19/06/2023 - Comparecimento às 13:15
262	DENISE NOGUEIRA LEMOS	Agente de Serviços Escolares	19/06/2023 - Comparecimento às 13:15
263	MARIA GORETTI LAGE	Agente de Serviços Escolares	19/06/2023 - Comparecimento às 13:15
264	SANDRA ROSA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	19/06/2023 - Comparecimento às 13:15
265	ROBSON FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	19/06/2023 - Comparecimento às 13:15
266	VANESSA CRISTIANE CAMARGOS BRASIL	Agente de Serviços Escolares	19/06/2023 - Comparecimento às 13:45
267	TANIA MARTINS MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	19/06/2023 - Comparecimento às 13:45
268	SARA MARQUES NASCIMENTO	Agente de Serviços Escolares	19/06/2023 - Comparecimento às 13:45
269	CLARICE QUINTÃO MENDES	Agente de Serviços Escolares	19/06/2023 - Comparecimento às 13:45
270	VALDETE OLIVEIRA SILVA	Agente de Serviços Escolares	19/06/2023 - Comparecimento às 13:45

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0DB301CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
ESSENCIAIS, AUTORIZADA PELA LEI N° 2.620/1994 ALTERADA PELA LEI N° 3.444/2006, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 19/06/2023 A 30/06/2023 AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2023, PARA ATENDER AO QUADRO ABAIXO DISCRIMINADO:
01 (UM) **MÉDICO (NASF)** - Especialista em pediatria (devidamente inscrito no Conselho da classe) + CR = CADASTRO DE RESERVA, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), CONFORME LEI N° 4.253, DE 07 DE JULHO DE 2015 E LEI N° 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015;

- DAS INSCRIÇÕES:

- Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
- O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link (1.5) abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.
- O(A) candidato(a), ao acessar o link (1.5) abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição, sendo VEDADA a mesma para (02) duas ou mais funções. Caso ocorram duas ou mais inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.
- DATA DAS INSCRIÇÕES: 19/06/2023 a 30/06/2023.
- LINK DE INSCRIÇÃO: https://forms.gle/CicqbQBrMYQuRJBa7
- O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

- DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, **o upload, em formato PDF** escaneados dos seguintes documentos:
Ficha de Inscrição, constante do anexo I, e Curriculum Vitae, constante do anexo II, os quais deverão vir acompanhados dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências, devidamente preenchidos.
Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional (DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC), realizados a partir de 2018 (últimos 05 anos).

Requisitos necessários:

Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal.
Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos.
Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4.

-Ter a escolaridade exigida, comprovada mediante apresentação de diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário e no momento da contratação).

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
MÉDICO (NASF)	01 (UM) + CR	20 (VINTE) HORAS SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE ***Especialista em pediatria**	VENC. R$ 2.774,44 + AD. ESP. R$ 2.774,44 + GRAT. DED. PROG. NASF R$ 832,33 + AUX. ALIM. 450,00

CR = CADASTRO DE RESERVA

MÉDICO (NASF)	CARGO: MÉDICO PEDIATRA: - O médico especialista em pediatria acompanha o desenvolvimento físico e psíquico das crianças assistidas pelos ESF's; - Previne, diagnostica e trata situações patológicas ou doenças. No fundo, é o responsável pelo bem-estar da criança, desde a fase da concepção até a adolescência; - O pediatra valoriza também a relação das crianças com o meio, transmitindo-lhes valores ético; - Ser apoio para o médico generalista organizando na agenda espaços de discussão dos casos de diagnóstico duvidoso, crianças de difícil controle; - Organizar na agenda atendimentos compartilhados com o médico generalista (atendimento em conjunto) para orientá-lo sobre anamnese, exame físico, conduta adequada; - Estimular que a Equipe de Saúde de Família conheça seus pacientes e os acompanhe de forma adequada; - Participar de grupos operativos; - Executar outras tarefas correlatas ao exercício da profissão.

- DA SELEÇÃO:

- A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
01	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional (DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC), somente na área em que irá atuar (ESF OU NASF), realizados a partir de 2018 (últimos 05 anos): a)Carga horária acima de 100h.....	01	10
02	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional (DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC), em outras áreas de saúde, realizados a partir de 2018 (últimos 05 anos): a) Carga horária acima de 100h.....	01	05
03	Pós-graduação ou Especialização na área em que irá atuar.....	15	30
04	Pós-graduação ou Especialização em outra área de saúde.....	05	10
05	Mestrado na área pretendida (área de Saúde)	30	30
06	Doutorado na área pretendida (área de saúde)	40	40
07	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre (ESF OU NASF) pontuação para cada mês de trabalho.....	0,5	30
08	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho.....	0,5	10

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

- DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

- Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
- Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato maior idade.
- O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina (www.leopoldina.mg.gov.br), Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Leopoldina, situada na Rua Benedito Valadares, 52, Centro, Leopoldina, MG, CEP 36.700-278.

- DO RECURSO:

- Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (UAI), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.
- O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

- O Departamento de Políticas de Recursos Humanos, convocará através de telefone celular ou e-mail, os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
- O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido unilateralmente, de acordo com interesse da Administração, ou ainda nos casos de: I - crime contra a administração pública; II - abandono de cargo; III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI - insubordinação grave em serviço; VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII - aplicação ilegal dos recursos do erário; IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; XI - corrupção; XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XIII - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, XIV - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, XV - recusar fé a documentos públicos quando a lei ou ato específico o autorizar; XVI - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, XVII - promover manifestação de desapreço pessoal e pejorativo no recinto da repartição, XVIII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, XIX - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, XX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, XXI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, XXII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo repartições públicas, de qualquer pessoa ainda que parente de qualquer grau, cônjuge ou companheiro, XXIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais, XXIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, XXV - praticar usura sob qualquer de suas formas, XXVI - proceder de forma negligente, XXVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, XXVIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, XXIX - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, XXX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, XXXI - praticar crimes ou

contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública, XXXII - faltar com a ética, cujos preceitos deontológicos serão definidos em lei, XXIII - contratar com o Poder Público Municipal. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.620/94 alterada pela Lei n° 3.444/02.
- Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
- O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
- Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
- O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

- Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
- O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral-Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7DBC0B51

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 001/2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS n° 001/2023

RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA

Cuidador Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Adriana Diana Monteiro	1,0
Alcédia das Graças Esperança Silva	0,0
Alexandra da Silva Bento	0,0
Alexandra Maria da S. Aleixo	0,0
Amanda Lacerda Alves Jorge	2,5
Amanda Larissa Monteiro Domingos	3,0
Ana Carla Furtado Neto	2,5
Ana Carolina Oliveira Henriques	0,0
Ana Paula Bento Fernandes	3,0
Ana Tereza da Silva Almeida	0,0
Ana Thais dos Santos Barbosa	4,0
Anderson Valentim Teixeira	7,0
André Luz Dias Alfredo	7,0
Andresa Campos Rodrigues	0,0
Angela Maria Rocha Silva dos Santos	3,0
Angélica Guimarães de Souza Rocha	0,0
Aparecida de Oliveira Goulart Borges	0,0
Beatriz Pereira Borges	0,0
Bernardo Cezar Teixeira	2,5
Biana Ferreira Regazi de Castro	0,0
Bruno Moraes	0,0
Carlos Augusto Santos Nunes	4,0
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	7,0
Carolayne dos Santos do Nascimento	2,0
Caroline Felipe Tavares	0,0
Cassiana Vairo Cruz Vitoi	4,0
Cássio da Silva Dias	0,0
Cidihany Araújo Silva	0,0
Cirlene Andrade de Almeida	4,0
Crislaine Santana Frais	0,0
Daiana Izequiel Vieira Lacerda	0,0
Daiane Rodrigues Henrique	0,0
Dalberto Junio Anibal Santos	0,0
Daniel Andrade de Almeida	4,0
Daniel Lourenço da Silva	0,0
Daniela Aparecida da Silva Ferreira	7,0
Danilo Silva dos Santos	6,0
Deborah Mendes dos Santos Simões	0,0
Diego David da Silva Gonzaga	1,0
Diva Maria Silva Domingues	0,0
Edna Aparecida da Silva Rubens Ivo	3,0
Elenilda Jacob Gonçalves	3,0
Eliane Aparecida Gonçalves de Souza	3,0
Elimisangilene Aparecida Moreira Oliveira	0,0
Elisabeth Machado Guimarães	3,0
Elizani Zangirolami Bedim	3,5
Emanoela dos Santos Silviano	1,0
Érica do Nascimento Cordeiro	4,0
Flávia da Conceição Duarte Pina	3,0
Flávio Enrique Rangel Delgado	4,0
Gabrielle Lamoia da Silva	0,0
Gabryella Coutinho Nunes Campos	2,5
Gisele Aparecida Cesário Gonçalves	6,0
Hamonalisa Germano Flauzino	2,0
Helena Pires da Silva Furtado Lamoia	0,0
Iram da Cruz de Souza	0,0

Izabel Cristiano Tony	3,0
Jeneffer Maciel Pereira	0,0
Jéssica Agostinho Aguiar	4,0
Jéssica de Oliveira Andrade Barbosa	0,0
Jessica Furtado Garcia	0,0
Joana Aparecida Santos Horácio	2,5
Karina Paiva Melido	5,5
Karine da Silva Martins Teixeira	7,0
Karlyana Gomes da Silva Barbosa	2,5
Karolayne Marcia Noberto	0,0
Karolayne Santos Silva	0,0
Lailaine Aparecida Alves	6,0
Laudicéia Carraro dos Santos	2,5
Layla Lacerda Oliveira	3,0
Letícia Aparecida da Silva Assis	1,0
Lícia Helena Fidelis Silva	0,0
Ligiane de Fátima C. das Chagas	0,0
Louana Lopes do Nascimento	4,0
Lucélia de Souza da Silva	2,0
Luciana Aparecida Santos	4,5
Luciano Flauzino	0,0
Luidy Rodrigues Macedo	0,0
Magda Lucas da Silva Pinheiro	4,0
Maiza Lopes Faria	0,0
Marcelo da Silva Matos	0,0
Márcia Iolanda da Silva Guedes	7,0
Márcio de Oliveira Cosme	0,0
Margareth Silva dos Santos Alves	0,0
Maria Angélica de Brito Silva	0,0
Maria da Glória de Oliveira Toledo	0,0
Maria do Carmo Rufino Lourenço	1,0
Maria Eduarda Branques Correa	2,5
Maria Eduarda Marçal Pacífico	2,5
Maria Eduarda Santos Dias	7,0
Mariana Almeida Azevedo Correia	4,0
Mariangela Ribeiro de Jesus	Desclassificada
Marines Alves Toso	1,0
Marliane Claudiane R. F. Silva	1,0
Mayara de Souza Silva	0,0
Meirielle Badaró Silva	3,0
Michael de Oliveira dos Santos	0,0
Miriam Maria Mendonça Andrade de Paula	0,0
Monique Reis Samure	2,5
Myrian de Morais Silva	1,0
Nadir Martins Marques do Nascimento	5,0
Natanael da Silva Domingues	7,0
Nélio de Souza Stefano	0,0
Nilton César Bento	3,0
Odilene Aparecida Calixto Dias	5,0
Patricia Rosa Lacerda	4,0
Paula Rodrigues Pereira	4,0
Pollyana Rodrigues dos Santos	3,0
Rafael Almeida da Silva	3,0
Rafaela Moreira de Souza	0,0
Raiane de Jesus Alves	0,0
Raquel Marinho Medeiros	3,0
Regina Aparecida Carmo Morais de Oliveira	6,0
Rick Silva Rocha	5,5
Roberta de Souza Jerônimo	3,0
Rosane Moreira Braga Pacheco	3,0
Rosania Aparecida Jorge Valente	4,0
Rosely de Jesus Souza Costa	7,0
Rosilda de Albuquerque	4,0
Rosilene Lopes de Oliveira Xavier	0,0
Sávio Leite Fernandes Villela	0,0
Sebastiana Norte Rodrigues	0,0
Sirlene Voigt de Oliveira	7,0
Sônia Cristina Machado T. Zani	3,0
Sônia Lopes da Silva	3,0
Thais Nascimento Carvalheira	2,5
Thais Rocha Biazatti Sampaio Araújo	2,5
Thayonara do Patrocínio Andrade	4,0
Vivian Vicente Rodrigues	Desclassificada
Weslen Borges Barbosa	0,0
Winderson Soares Pereira	3,0

Leopoldina, 14 de junho de 2023

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:324E7573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 69, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Homologa o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2023.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela constante do art. 5º da Lei 5.940, de 27 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO as etapas do processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE
Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2023.
Art. 2º As funções públicas existentes, ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante do Anexo I desta Portaria, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de junho de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 001/2023, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o resultado definitivo do processo seletivo.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICOLOGIA		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
011	ALINE FERREIRA DE FIGUEIREDO LIBERATO	82
027	WALQUIRIA BITTENCOURT MUAHAD ARAÚJO	72
049	ALESSANDRA TEIXEIRA DE PAIVA (21/11/1980)	58
030	ROSELAINE TEODORO DA SILVA MONTEIRO (11/04/1985)	58
004	CAMILA RIBEIRO VITAL (17/04/1989)	58
005	ADRIANA DE SOUZA CAMARGOS (31/12/1989)	58
024	JAQUELINE DA SILVA PEREIRA (10/03/1992)	58
044	VINICIUS ROQUE DE ALMEIDA (13/06/1992)	58
015	RHAYCK DERICKSON FRANKLIN AMARAL FREITAS (26/11/1994)	58
021	BETÂNIA VIEIRA COSTA (18/08/1995)	58
041	LOYSLAYNY SILVA SOARES (20/12/1995)	58
010	LETICIA FERREIRA MATTOS MALAFAIA (10/02/1997)	58
020	PATRÍCIA ANTUNES MARTINS TOLEDO (044/05/1976)	48
034	TATIANA CARLOS DE SOUZA (01/06/1982)	48
009	DAVID CESAR ELIZEU (07/08/1985)	48
043	POLLYANNA CONEGUNDES VARGAS (22/07/1987)	48
013	SARA MARIA COELHO SOUZA (21/01/1995)	48
032	ISADORA GAZOLLA DE OLIVEIRA	34
037	SAMILA ELEUTERIO MORAIS	32
017	MONIQUE DA SILVA GUIMARÃES (27/10/1986)	10
014	MARCELO DOS SANTOS SILVA (04/03/1993)	10
026	MICHAELA AMARAL DE OLIVEIRA (22/03/1994)	10
008	CYNTHIA MASCARENHAS PACHECO DE MEDEIROS LUCINDO (05/02/1978)	0
045	ANA PAULA DAMIAO FERNANDES (09/08/1980)	0
001	KELLY MARIA DA SILVA (27/10/1982)	0
003	JOSIANE COUTINHO VIEIRA (16/08/1989)	0
038	ADRIANA GONÇALVES GAUDIOSO (01/05/1993)	0
040	VIVIAN NAVARRO BARBOSA (08/08/1994)	0
016	IONARA MAIA RODRIGUES (03/08/1995)	0
007	CRISLAINE FERREIRA DE MELO (21/11/1997)	0
046	THAMIRES PARANHOS MARCELINO (17/02/1998)	0
023	REBECAH WESTER ASSIS DE PAULA (06/05/1998)	0

Classificação: pessoa com deficiência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICOLOGIA		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
046	THAMIRES PARANHOS MARCELINO	0

Classificação: ampla concorrência

CUIDADOR SOCIAL		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
015	RAYANNE GONÇALVES DOS SANTOS	28
008	LUCIANO EMÍLIO DA SILVA	25,5
005	IVANY MARIA VENÂNCIO	4,5
009	TATIANA FRANCISCA NUNES DA SILVA SEVENINI (03/04/1982)	0
017	ELISANGELA RAMOS ARAUJO MOUTINHO (27/12/1983)	0
032	DAYANA MESSIAS NASCIMENTO (30/01/1987)	0
018	SAMARA RAMOS DE SOUZA DIAS (19/11/1987)	0
023	FRANCIELEN REGINALDO PESSOA (28/08/1989)	0
027	LEONARDO GONÇALVES SAMPAIO SANTOS (25/06/1990)	0
016	TARINI DE JESUS PINHEIRO (04/01/1995)	0
025	MEIRY CORTES MEDINA (13/02/1997)	0
034	RAYANE APARECIDA BAÍA (13/04/2001)	0

Classificação: ampla concorrência

ORIENTADOR SOCIAL		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
005	DANIELLA ARRUDA BAHIA CORREA	30
022	DAYANE MANHANINI DE BARROS	28
016	MARIA EDUARDA DE CASTRO GUEDES	27
024	PRISCILA DE OLIVEIRA HENRIQUES	23,5
075	THATIANE VIEIRA MARTINS (24/06/1986)	19
002	CAMILA DE OLIVEIRA PAIXÃO COSTA (07/07/1988)	19
031	JÉSSICA MAIRA DE OLIVEIRA	18
039	BETHANIA GONÇALVES DE PAIXA AMORIM (27/11/1979)	14,5
028	DEBORA SOARES CORTAT (10/11/1985)	14,5
053	ARIELLE RAYANE MOTTA DO PRADO (12/05/1997)	14,5
010	NICHOLAS LEITE LOPES TOZO (17/12/1998)	14,5
003	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO (22/10/2000)	14,5
052	BLENDA JUNE TEIXEIRA XAVIER (15/06/1979)	13,5
057	VANESSA SILVA AMANCIO (20/02/1998)	13,5
086	PATRICIA CAROLINE DE MELO MARTINS	12
036	ALCILENE DO CARMO ROCHA BARIZON (02/08/1978)	10
058	DANIELA DE CASTRO VENTURA OLIVEIRA (04/02/1982)	10
045	HELQUIAS JOSÉ PEREIRA ROBERTO DE CARVALHO (06/06/1983)	10
093	FERNANDA BARBOSA DIAS (16/05/1984)	10
027	NILZIANE DE FÁTIMA MORAES (16/07/1985)	10
096	FERNANDA BRAZ DA SILVA (07/01/1986)	10
034	SULAMITA MADALENA DE PAULA SILVA RAMOS (30/07/1986)	10
030	DAIANA APARECIDA DA SILVA ALVES (15/10/1986)	10
092	MARCELA PERES SOARES (03/02/1988)	10
009	ANA PAULA APARECIDA POLICARPO (30/06/1988)	10
007	GUILHERME ROSA DE ALMEIDA (13/02/1989)	10
068	ANNA CAROLINA CARVALHO ALVES DE OLIVEIRA (27/04/1991)	10
008	RENATA MARIA DE ANDRADE (22/02/1993)	10
021	THAÍS AGUIAR MAGALHÃES (13/01/1994)	10
063	MORENNA RANGEL DE ARAUJO ALMEIDA (19/02/1995)	10
025	RAIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA (15/03/1995)	10
046	RUTH DE ANDRADE BAÍA (21/08/1997)	10
081	LARISSA VIEIRA QUINTAO (28/04/2000)	10
042	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA SOUZA (30/07/1973)	4,5
014	BRUNA FERREIRA DE SOUZA (08/07/1988)	4,5
060	ANA RAQUEL BELGA PAIVA (18/05/1998)	4,5
067	JESSYCA KAMILLY ALVES MARQUES (28/07/1998)	4,5
089	ANA BEATRIZ DA SILVA COUTO (05/06/1999)	4,5
011	FELIPE FERREIRA DE PAULA (18/08/1999)	4,5
038	EULALIA BELO ARAÚJO (17/11/2000)	4,5
073	BIANCA DE FREITAS SLVA 929/11/2000)	4,5
026	GRAZIELA MARIA MULANO DIAS (06/03/2001)	4,5
054	CLEIR GOMES DA ROCHA SOUZA (10/04/1965)	0
013	DENILSON RAMOS DA SILVA (26/03/1972)	0
091	ROBERTO CARLOS DE FARIA (10/05/1972)	0
048	MÁRCIO JOSÉ DA TRINDADE (16/12/1975)	0
069	ELENICE REGINA TEIXEIRA VON RANDOW (16/09/1980)	0
094	PRISCILLA BIANCHI DE SOUZA (06/03/1983)	0
085	ERIKA APARECIDA SANTANA ALVES (24/10/1984)	0
056	LIVIA SERGIO DE PAULA (04/06/1986)	0
029	ROBERTA APARECIDA COELHO DOS SANTOS (26/10/1986)	0
079	LAUREANE VALERIO DE OLIVEIRA (05/09/1988)	0
087	EDNA APARECIDA LINO LAIA (18/12/1991)	0
062	JUNIELLY IVINA GONÇALVES REIS (23/06/1994)	0
074	GABRIEL COSTA FERREIRA (28/09/1995)	0
095	LUCAS MAYLON PEIXOTO BATISTA (02/11/1997)	0
049	NATAN CASSUCE BRAU DA SILVA (11/02/1998)	0
072	LARA FLORES DO PRADO (09/12/1998)	0
041	MONIQUE SILVA GARCIA (07/01/1999)	0
001	ANA CLARA CERQUEIRA AMARAL (19/05/1999)	0
090	MARIANA REIS ARANTES GROPPO (21/05/1999)	0
015	JOÃO MARCOS NASCIMENTO MUGLIA LIMA (09/01/2000)	0
032	KETHELYN VITÓRIA MARTINS DOS SANTOS (25/06/2000)	0
012	MIGUEL ANGELO LOPES FARIA (23/05/2001)	0
044	VITÓRIA DA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA (17/01/2002)	0
023	ROBERTA DUTRA SILVEIRA (15/02/2002)	0
066	INGRID CARVALHO SILVA (21/01/2003)	0
064	RODRIGO AVELINO PONTES FILHO (01/09/2003)	0
059	CAILAINE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA (11/10/2004)	0

033	ALICE COSTA DE SOUZA FURLANI (16/11/2004)	0

Classificação: ampla concorrência

AUXILIAR DE CUIDADOR		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
008	DELTON JOSÉ DA SILVA	23,5
019	MARCIA ENY DOS SANTOS	19
010	CICLERIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA (04/08/1976)	14,5
020	PATRICIA DA SILVA BARBOSA FREITAS 901/11/1984)	14,5
018	LUCINEIA FONSECA DA SILVA AQUINO (03/02/1970)	10
006	SONIA APARECIDA FERNANDES (16/11/1971)	10
002	VILMA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS (04/05/1972)	10
027	CICERO ERISMAR SEVERO DE AMORIM (20/01/1975)	10
017	GISELI MARIA PEREIRA (04/01/1985)	10
030	BEATRIZ MELO SANTOS FREITAS (27/11/1995)	10
005	ADRIANA ALONSO DINIZ (09/07/1970)	9
004	MARIA BEATRIZ CAMILLO BARROS (21/10/1976)	9
014	ROBERTO CARLOS ANANIAS DA LUZ (06/05/1968)	0
028	LILIANE PEREIRA DE ANDRADE (23/09/1976)	0
022	FABIANA DA SILVA FLORES PRADO (23/10/1976)	0
009	ERANIO LAGE DA SILVA (16/01/1979)	0
011	SIMELE GARCIA DE MORAIS (19/12/1988)	0

Classificação: ampla concorrência

MÃE SOCIAL 1		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
018	RENATA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	26,5
005	FERNANDA DA SILVA PEREIRA FREITAS	22

Muriaé, 15 de junho de 2023.

CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2E45FED8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.034, DE 15 DE JUNHO DE 2023

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.182/2011, 4.049/2011, 4.723/2014 e 6.474/2022 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito/merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 034/2023, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por mérito/merecimento aos servidores municipais, abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
3621001	LUIZ ALBERTO FRANCO	TECNICO INFORMATICA	PNT07 FIN
1277001	MIRELE SCHETTINO RIBEIRO DO AMARAL	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM25
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA LEI 4182/2011			
811001	MARCO ANTONIO DA SILVA	OPERADOR MAQUINAS PESADAS	PEFM25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI 4182/2011			
759001	MARCIA DONARIA DE JESUS	AUXILIAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM15
JURÍDICO LEI 4182/2011			
5189001	ROBERTA PASSOS ANDRADE	TEC ADMINISTRATIVO	PEFM18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
773001	ADRIANA DE OLIVEIRA SOARES SEVENINI	PSICOLOGO	PPS15 ESP
769001	ALDA PASSOS DE AQUINO FREITAS	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM22
3399002	CLAUDIA MARA CRUZ MOREIRA	FISIOTERAPEUTA	PFISIO07 FIN
684001	FERNANDA MARA R FERREIRA	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM23
1583001	LUIZ CLAUDIO CELESTINO	AUX.GERAL SERV.OBRAS(VIGIA RONDANTE)	PEFM10
768001	MARIA DA CONCEICAO MORAIS	AUX.GERAL SERV OBRAS(AUX.SERV.GERAIS)	PEFM15
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE LEI 6474/2022			
5088002	ELOIDIS DA SILVA CARDOSO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS E MEIO AMBIENTE	PMF04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 6474/2022			
3002001	VITOR DIAS VASCONCELOS DE ALMEIDA	FISCAL SANITARIO	PMF08
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4049/2011			
3627001	FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO	AGENTE TRIBUTARIO	PAT07 FIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
1284001	ANGELICA DE SOUZA RIBEIRO AREDES	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP11
1197001	APARECIDA LOURDES DO PRADO ARAUJO	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP11
4517005	CRISLAINE APARECIDA FERNANDES NEVES	SUPERV PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO05
5190001	ELZILENE APARECIDA CAMARGO	AUX SERV ESCOLAR	NAP04

1195001	FATIMA AUGUSTA MOREIRA IBRAIM DE MENDONCA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP11
1193001	GISLAINE APARECIDA LUCIANO SILVA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP11
4602005	GRENDENE RODRIGUES LEANDRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
3056013	JACQUELINE APARECIDA CLEMENTE ELIAS	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO05
3100002	JOAO FRANCISCO PEIXOTO NETO	ASSIST SEC ESCOLAR	NAP12
1200001	JOSANIA FERREIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP11
3286003	JOSE GERALDO BOALENTO FILHO	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
5191001	JULIANA APARECIDA DA SILVA PASSOS	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
1699002	MARGARETH LIGORIO VIDON SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR10
1194001	MARIA AUXILIADORA DE O VIEIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP11
4901003	MARIA CAROLINA ANDRADE VASCONCELOS	PROFESSOR I	NPR05
1288001	MARLY APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP11
4912004	MIRIAN GONCALVES CORDEIRO	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
1282001	PAULO CEZAR DA ROCHA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP11
3087006	RACHEL DE ALMEIDA RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR05
770001	REGINA FRANCISCA R ALMEIDA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP15
1198001	ROSANIA APARECIDA PAIVA ALMEIDA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP11
1293001	ROSELENE APARECIDA DE LIMA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP11
5192001	ROSELY DE LELIS LOURENCO	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
4769004	SIMONE DE SOUZA DA SILVA MEIRA	ASSIST SEC ESCOLAR	NAP12
1203001	SUELI DIAS DA SILVA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP11

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Junho de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D6C936BB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS BOMBAS FLYGT

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 43/2023 na modalidade Pregão (Presencial e/ou Eletrônico) nº36/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para manutenção em Bombas Submersíveis tipo FLYGT de fabricação da XYLEM necessários para garantir a disponibilidade das duas (02) Estações de Tratamento de Esgotos (ETE Principal e ETE Dornelas) e doze (12) Elevatórias de esgoto bruto (07 elevatórias do sistema Principal e 05 elevatórias do sistema Dornelas) que serão operadas pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano-DEMSUR

Fornecedor e Itens declarado Vencedor:

Empresa: PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ nº 17.818.302/0001-74 – RUA GRACYRA RESSE DE GOUVEIA, Nº 1.681 DISTRITO IND. JARDIM PIEMONT – BETIM / MG CEP 32.689.372.
***percentual de desconto sobre o valor global da contratação para tabela de peças e serviços de 30 % (trinta por cento) que será de até 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Desconto Percentual sobre peças e serviços (lance final)	V. Total
1	51039	1	Tab	TABELA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS BOMBAS SUBMERSÍVEIS FLYGT NO VALOR TOTAL DE R$ 200.000,00	**30,00%**	R$ 200.000,00
2	51038	1	Tab	TABELA DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS BOMBAS SUBMERSÍVEIS FLYGT NO VALOR TOTAL DE R$ 150.000,00		R$ 150.000,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 14/06/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:534F5724

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE

RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II), SITUADO EM TERRENO PÚBLICO LOCALIZADO NO RETIRO CAMPO FORMOSO, CACHOEIRA DO ENCOBERTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS/LAUDOS TÉCNICOS DE ESTABILIDADE GEOTÉCNICA DAS ÁREAS OPERADAS E EM OPERAÇÃO DO REFERIDO ATERRO SANITÁRIO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO - **CONTRATADA: GEOTECH - GEOTECNIA AMBIENTAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ N° 01.847.195/0001-72** - VALOR TOTAL: DE R$ 649.998,33 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.05-4490.51.00-17.452.0044-1.126 (1928) – PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 06/06/2023 E ENCERRANDO-SE EM 06/06/2024 - DATA: 05/06/2023 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12771	ASSESSORIA TÉCNICA PARA OPERAÇÃO E OBRAS DO ATERRO SANITÁRIO - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE READEQUAÇÕES DO ATERRO SANITÁRIO, COM FREQUENCIA BIMESTRAL, CONFORME PROJETO DE RECUPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, - a fim de avaliar a efetividade das obras/ações em andamento.	H	72	R$ 603,22	R$ 43.431,84
2	12770	ASSESSORIA TÉCNICA PARA OPERAÇÃO E OBRAS DO ATERRO SANITÁRIO - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, COM FREQUENCIA BIMESTRAL, CONFORME PROJETO DE RECUPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, - a fim de avaliar a efetividade dos procedimentos operacionais do empreendimento.	H	72	R$ 603,22	43.431,84
3	12769	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS/LAUDOS TÉCNICOS DE ESTABILIDADE GEOTÉCNICA E AVALIAÇÕES OPERACIONAIS - ANÁLISE DOS DADOS GETÉCNICOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS/LAUDOS TÉCNICOS DE ESTABILIDADE GEOTÉCNICA - do aterro sanitário com frequencia mensal e avaliação da efetividade das obras/ações em andamento.	MEN	12	R$ 18.195,32	R$ 218.343,84
4	12763	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II) - ÁREA 01 - LAUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E AMBIENTAL (INCLUINDO AS SONDAGENS SPT OU MISTA) - FG	UN	1	R$ 50.576,82	R$ 50.576,82
5	12764	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II) - ÁREA 01 - LEVANTAMENTOS DE CAMPO NECESSÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO - (incluindo o levantamento planialtimétrico e as sondagens SPT ou mista)	UN	1	R$ 37.303,49	R$ 37.303,49
6	12765	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II) - ÁREA 01 - PROJETO EXECUTIVO (VOLUMES I, II,III E IV)	UN	1	R$ 79.878,07	R$ 79.878,07
7	12766	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II) - ÁREA 02 - LAUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E AMBIENTAL (INCLUINDO AS SONDAGENS SPT OU MISTA)	UN	1	R$ 51.674,70	R$ 51.674,70
8	12767	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II) - ÁREA 02 - LEVANTAMENTOS DE CAMPO NECESSÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO - (incluindo o levantamento planialtimétrico e as sondagens SPT ou mista)	UN	1	R$ 36.848,30	R$ 36.848,30
9	12768	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II) - ÁREA 02 - PROJETO EXECUTIVO (VOLUMES I, II,III E IV)	UN	1	R$ 88.509,43	R$ 88.509,43

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:E2343BB1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TAMPÕES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL A SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO E OBRAS DE REDES DE ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL REALIZADOS POR ESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: **DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ N° 33.915.396/0001-56** – VALOR: R$ 62.850,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 08/06/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 08/06/2024 - DATA: 07/06/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA CNPJ Nº 33.915.396/0001-56						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
55408	3	UN	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO PARA POÇOS DE VISITAS DE ÁGUA PLUVIAIS OU ESGOTO SANITÁRIO DN-600MM ARTICULADO, REQUISITOS SEGUNDO NORMA ABNT NBR 10160, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS.(COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 55400), ROTULADOS COM O LOGOTIPO PERSONALIZADO DO DEMSUR - E IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO". A ser definido no pedido de fornecimento). O tampão deverá respeitar as seguintes especificações: Tampão (Tampa e aro/telar) com tampa articulada, fabricação em ferro fundido nodular, aplicação em poços de visita de água pluvial ou esgoto sanitário, DN-600mm, Requisitos segundo normas ABNT NBR 10160 e 6916, Maior diâmetro do telar ou aro: 795 ± 3mm, Altura do telar ou aro: mínima de 100mm, Abertura livre do telar ou aro: 605 ± 5mm, Classe D400, Tampão com formato circular, Tampa articulada por rótula com ângulo de abertura de 110º e bloqueio à 90º, Trava automática da tampa realizada por barra elástica, Anel anti-vibração e anti-ruido produzido em elastômero/polietileno para apoio da tampa ao ARO. Deverão constar na parte superior da tampa o logotipo "DEMSUR" e a identificação "PLUVIAL" ou "ESGOTO" (A ser definido no pedido de fornecimento). Na parte inferior e no telar ou aro a identificação do fabricante, Nº da norma, tipo do material e código de rastreabilidade.	ITAFER	R$ 419,00	R$ 1.257,00
55400	147	UN	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO PARA POÇOS DE VISITAS DE ÁGUA PLUVIAIS OU ESGOTO SANITÁRIO DN-600MM ARTICULADO, REQUISITOS SEGUNDO NORMA ABNT NBR 10160, ROTULADOS COM O LOGOTIPO PERSONALIZADO DO DEMSUR - E IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO"A ser definido no pedido de fornecimento). O tampão deverá respeitar as seguintes especificações: Tampão (Tampa e aro/telar) com tampa articulada, fabricação em ferro fundido nodular, aplicação em poços de visita de água pluvial ou esgoto sanitário, DN-600mm, Requisitos segundo normas	ITAFER	R$ 419,00	R$ 61.593,00

			ABNT NBR 10160 e 6916, Maior diâmetro do telar ou aro: 795 ± 3mm, Altura do telar ou aro: mínima de 100mm, Abertura livre do telar ou aro: 605 ± 5mm, Classe D400, Tampão com formato circular, Tampa articulada por rótula com ângulo de abertura de 110º e bloqueio à 90º, Trava automática da tampa realizada por barra elástica, Anel anti-vibração e anti-ruido produzido em elastômero/polietileno para apoio da tampa ao ARO. Deverão constar na parte superior da tampa o logotipo "DEMSUR" e a identificação "PLUVIAL" ou "ESGOTO" (A ser definido no pedido de fornecimento). Na parte inferior e no telar ou aro a identificação do fabricante, Nº da norma, tipo do material e código de rastreabilidade.				

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:4715F4FF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - CONTRATOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÕES: CAÇAMBA TOCO, BASCULANTE E ÔNIBUS, TODOS COM MOTORISTA/OPERADOR, PARA USO CONTÍNUO INCLUSO COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÕES DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTO E DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA - **CONTRATADA: ANTHONY HENRIQUE FERREIRA AREDES DE SOUZA**, CNPJ N° 40.044.170/0001-92 - VALOR TOTAL: R$ 394.200,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.233 (1916), 03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.282 (1926) – PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 14/06/2023 E ENCERRANDO-SE EM 14/06/2024 - DATA: 13/06/2023 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Placa	Unitário	Total
1	12790	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM **CAMINHÃO BASCULANTE** COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 5 M³ COM MOTORISTA PROFISSIONAL, PARA USO CONTÍNUO - EM SERVIÇOS REALIZADOS PELO SETOR DE LIMPEZA URBANA (RECOLHIMENTO DE LIXO) - TANTO NA SEDE QUANTO NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 5M³; - ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2007;- A CAÇAMBA BASCULANTE DEVERÁ SER METÁLICA COM CANTOS ARREDONDADOS, COM TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA PADRÃO E FECHAMENTO SEMI-AUTOMÁTICO, COM GANCHOS LATERAIS PARA AFIXAR LONAS, COM SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO DE PERFIS DE MADEIRA PARA AMPLIAÇÃO DO VOLUME ÚTIL.DEVERÁ POSSUIR PÁRA-LAMAS DE AÇO E APARA-BARROS DE BORRACHA. O SISTEMA BASCULANTE DEVERÁ PERMITIR O BASCULAMENTO DA CAÇAMBA ATÉ UMA INCLINAÇÃO DE 45 GRAUS- DEVERÁ POSSUIR LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CAÇAMBA;- O CAMINHÃO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO NO QUAL SERÁ AVALIADO PELO SETOR DE TRANSPORTE E SETOR REQUISITANTE DA AUTARQUIA; NO CAMINHÃO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS E OS RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO COM A ENTREGA DA NOTA FISCAL;- TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO;- EM CASO DE PARADA DO CAMINHÃO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO CAMINHÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS;O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, SENDO 01 DIÁRIA = 08 (OITO) HORAS TRABALHADAS COM NO MINIMO DE 70 KM RODADOS EM MÉDIA, DIURNO E/OU NOTURNO	DIA	240	DTB-5048	R$ 730,00	R$ 175.200,00
7	12803	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM **ÔNIBUS**, PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, COM MOTORIASTA, PARA USO CONTÍNUO - ASSOCIAÇÕES E CONVENIADOS - TANTO NA SEDE QUANTO NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:-COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2.005, -COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS SENTADOS, -COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 180CV, -POLTRONAS EQUIPADAS COM CINTO DE SEGURANÇA, - COMPARTIMENTO DESTINADO AO TRANSPORTE DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E EPI'S COM NO MINIMO 4,4 M² (COMPARTIMENTO COM ACESSO INDIVIDUAL E RESTRITO AOS PASSAGEIROS),-JANELAS DE EMERGÊNCIA EM PERFEITO USO, PARTE ELÉTRICA E PNEUS . - O ÔNIBUS DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO NO QUAL SERÁ AVALIADO PELO SETOR DE TRANSPORTE E SETOR REQUISITANTE DA AUTARQUIA;- RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS E OS RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO COM A ENTREGA DA NOTA FISCAL - PERCURSO MÁXIMO DE ATÉ 100KM POR DIARIA; - TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.- EM CASO DE PARADA DO ÔNIBUS POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO ÔNIBUS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS;	DIA	300	KVO-3012	R$ 730,00	R$ 219.000,00

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÕES: CAÇAMBA TOCO, BASCULANTE E ÔNIBUS, TODOS COM MOTORISTA/OPERADOR, PARA USO CONTÍNUO INCLUSO COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÕES DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTO E DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA - **CONTRATADA: PJ TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ n°

22.016.067/0001-57 - VALOR TOTAL: R$ 808.500,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.233 (1916), 03.01.04-3390.39.00-17.512.0059-2.284 (1905), 03.01.04-4490.51.00-17.512.0059-1.145 (1909), 03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 (1879), 03.01.02-4490.51.00-17.512.0057-1.144 (1885) – PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 14/06/2023 E ENCERRANDO-SE EM 14/06/2024 - DATA: 13/06/2023 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant	Placa	Unitário	Total
2	12788	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A UTILIZAÇÃO DE UMA MÁQUINA **RETROESCAVADEIRA**, COM OPERADOR PROFISSIONAL, PARA **CONTÍNUO** COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: - - **TRAÇÃO 4X2** OU SUPERIOR;- ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2012;- EQUIPADA, COM DUAS CONCHA (CAÇAMBA TRASEIRA) COM LARGURAS DE 40CM E 72CM, TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO NO QUAL SERÁ AVALIADO PELO SETOR DE TRANSPORTE E SETOR REQUISITANTE DA AUTARQUIA; TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO; - NO EQUIPAMENTO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO O HORÍMETRO VEÍCULAR EM PERFEITO FUNCIONAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DAS HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS;NO EQUIPAMENTO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS E OS RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO COM A ENTREGA DA NOTA FISCAL;- A UTLIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO SERÁ DE SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO (INCLUINDO OS FERIADOS), DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM HORAS TRABALHADAS, DIURNO E/OU NOTURNO;OBS.: NO VALOR DA LOCAÇÃO DEVERÁ ESTAR INCLUIDO O DESLOCAMENTO DA MÁQUINA ATÉ O LOCAL DO SERVIÇO , BEM COMO A SUA RETIRADA DO LOCAL DE TRABALHO EM CASO DE NECESSIDADE DE MANUTENÇÕES. (MOBILIZAÇÃOE DESMOBILIZAÇÃO).Observação 4: A empresa contratada terá por força de contrato, remuneração mínima de 04 horas diárias trabalhadas de segunda a sábado, exceto por paralisação dos serviços, devido a defeitos e avarias no equipamento e/ou outros imprevistos por culpa da contratada.* PARA USO NO ATERRO SANITÁRIO	H	2.000	RETROESCAVADEIRA TRAÇÃO 4X4 ANO 2012 CHASSI: BZNB90BCBAH03501	R$ 110,00	R$ 220.000,00
3	12782	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A UTILIZAÇÃO DE UM **CAMINHÃO CAÇAMBA ABERTO TOCO I**, COM MOTORISTA, PARA **USO CONTÍNUO** - EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADOS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 TONELADAS;- ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2012;- LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CAÇAMBA;NO CAMINHÃO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS E OS RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO COM A ENTREGA DA NOTA FISCAL;- O CAMINHÃO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO NO QUAL SERÁ AVALIADO PELO SETOR DE TRANSPORTE E SETOR REQUISITANTE DA AUTARQUIA; - TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.- EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO CAMINHÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS;OBS.: NO VALOR DA DIÁRIA DEVE ESTÁ INCLUIDO O DESLOCAMENTO DO CAMINHÃO ATÉ O LOCAL DO SERVIÇO E POSTERIORMENTE AO TERMINO, SUA RETIRADA DO LOCAL DE TRABALHO (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). - O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇO E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (DIÁRIA: 08 (OITO) HORAS TRABALHADAS, DIURNO E/OU NOTURNO);	DIA	275	OLP-1169	R$ 700,00	R$ 192.500,00
4	12783	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A UTILIZAÇÃO DE UM **CAMINHÃO CAÇAMBA ABERTO TOCO II**, COM MOTORISTA, PARA **USO CONTÍNUO** - EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADOS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 TONELADAS;- ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2012;- LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CAÇAMBA;NO CAMINHÃO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS E OS RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO COM A ENTREGA DA NOTA FISCAL;- O CAMINHÃO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO NO QUAL SERÁ AVALIADO PELO SETOR DE TRANSPORTE E SETOR REQUISITANTE DA AUTARQUIA; - TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.- EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO CAMINHÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS;OBS.: NO VALOR DA DIÁRIA DEVE ESTÁ INCLUIDO O DESLOCAMENTO DO CAMINHÃO ATÉ O LOCAL DO SERVIÇO E POSTERIORMENTE AO TERMINO, SUA RETIRADA DO LOCAL DE TRABALHO (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). - O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇO E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (DIÁRIA: 08 (OITO) HORAS TRABALHADAS, DIURNO E/OU NOTURNO);	DIA	275	OLP-1174	R$ 700,00	R$ 192.500,00

6	12781	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A UTILIZAÇÃO DE UMA MÁQUINA **RETROESCAVADEIRA**, COM OPERADOR/MOTORISTA, **TRAÇÃO 4X2** OU SUPERIOR, PARA **USO CONTÍNUO** - EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS:- ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2012;- EQUIPADA, COM DUAS CONCHA (CAÇAMBA TRASEIRA) COM LARGURAS DE 40CM E 72CM, TRAÇÃO 4X2 (OU SUPERIOR); NA MÁQUINA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS E OS RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO COM A ENTREGA DA NOTA FISCAL;- A MÁQUINA DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO NO QUAL SERÁ AVALIADO PELO SETOR DE TRANSPORTE E SETOR REQUISITANTE DA AUTARQUIA; - TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.- EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS;OBS.: NO VALOR DA DIÁRIA DEVE ESTÁ INCLUIDO O DESLOCAMENTO DA MÁQUINA ATÉ O LOCAL DO SERVIÇO E POSTERIORMENTE AO TERMINO, SUA RETIRADA DO LOCAL DE TRABALHO (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). - O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇO E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (DIÁRIA: 08 (OITO) HORAS TRABALHADAS, DIURNO E/OU NOTURNO);	DIA	275	RETROESCAVADEIRA TRAÇÃO 4X4 ANO 2023 CHASSI: NKJ0B80CCNKH31699	R$ 740,00	R$ 203.500,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:30E23198

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - SRP MATERIAL ELÉTRICO (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 022/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para contratação de empresa para fornecimento parcelado de material elétrico a ser utilizado na manutenção realizadas por esta autarquia.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA - EPP - 17.701.392/0001-19, situada na AV DR PASSOS, 23 - BARRA - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 12.376,00 (doze mil, trezentos e setenta e seis reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
11	11858	AMPERíMETRO 72X72MM 20A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNES-MED DIRETA - COM FUNDO DE ESCALA.	UN	LUKMA	6,0000	125,0000	750,00
19	52060	BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL N° 10 - com parafuso cabeça panela fenda e philips medida 50mm	UN	CISER	500,0000	0,1500	75,00
20	52058	BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL N° 6 - com parafuso cabeça panela fenda e philips medida 30mm	UN	CISER	1.500,0000	0,1000	150,00
21	52059	BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL N° 8 - com parafuso cabeça panela fenda e philips medida 40mm	UN	CISER	500,0000	0,1100	55,00
67	55318	CAPACITOR DE PERMANENTE 40 MICRO FARADAY 250 V COM 4 TERMINAIS 6MM DE ENCAIXE MACHO, UTILIZAÇÃO EM BOMBA DE POÇO MONOFÁSICA. -	UN	EPX	10,0000	33,0000	330,00
68	55319	CAPACITOR DE PERMANENTE 50 MICRO FARADAY 250 V COM 4 TERMINAIS 6MM DE ENCAIXE MACHO, UTILIZAÇÃO EM BOMBA DE POÇO MONOFÁSICA. -	UN	EPX	10,0000	45,0000	450,00
70	52099	CHAVE MAGNÉTICA 1 CV 220V (BOTOEIRA CONTATOR E RELE TERMICO) - .	UN	WEG	6,0000	120,0000	720,00
72	52104	CONECTOR CHT PARA ATERRAMENTO - .	UN	GFC	70,0000	12,0000	840,00
87	53511	CONTATOR WEG CWM 12.22 / 220V - equivalente a 4CVcom encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	UN	WEG	2,0000	108,0000	216,00
88	53512	CONTATOR WEG CWM 18.22 / 220V - equivalente a 6CVcom encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	UN	WEG	4,0000	205,0000	820,00
93	53510	CONTATOR WEG CWM 9 22 / 220V - equivalente a 3CVcom encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	UN	WEG	2,0000	182,0000	364,00
135	50057	Exaustor 40cm x 127V - monofasico.	UN	VENTDELTA	2,0000	336,0000	672,00
136	43492	EXAUSTOR 50CM X 127V - monofasico.	UN	VENTDELTA	2,0000	469,0000	938,00
139	43504	FITA ISOLANTE COM DORSO VINíLICO AUTO-EXTINGUíVEL RECOBERTO COM UMA CAMADA DE ADESIVO à BASE DE BORRACHA SENSíVEL A PRESSãO. - MEDIDAS: 18MM X 20MTS X 0,13MM, COR PRETA.	UN	3M	100,0000	7,8000	780,00
141	43532	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 0,5 A -	UN	PW	30,0000	1,2000	36,00
153	55304	KIT AMARRAÇÃO COM DOIS ISOLADORES VERTICAIS DE PORCELANA PARA POSTE, ACOMPANHANDO 2PORCAS - 2 arruelas e 2parafusos cabeça quadrada galvanizado 5/8" x 8"e pino vertical com trava.	UN	PW	10,0000	57,0000	570,00
154	55303	KIT AMARRAÇÃO E UM ISOLADOR VERTICAL DE PORCELANA PARA POSTE ACOMPANHANDO UMA PORCAS - 2 arruelas e parafuso cabeça quadrada galvanizado 5/8" x 8" e pino vertical com trava.	UN	PW	15,0000	40,0000	600,00
157	52210	KIT MULTI ABRAÇADEIRAS COM PEÇAS E FITA EM AÇO CARBONO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, COMPOSTO DE 1 ROLO COM 3,00M DE FITA PERFURADA - 03 fixadores serrilhados e 03 fixadores parafuso.	UN	SUPRENS	30,0000	45,0000	1.350,00
190	43628	PORTA FUSIVEL PEQUENO - 10 A / 250V - TIPO ROSCA	UN	LUKMA	20,0000	3,0000	60,00
191	43632	PRENçA CABO 1" - CINZA OU BRANCO	UN	LUKMA	30,0000	5,5000	165,00
197	54497	PROTETOR DE SURTO 440V CORRENTE MÁXIMA DE SURTO 40 KA BASE DIN, CLASSE II, COM BANDEROLA, COM VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO. - capaz de resistir a tensões fase fase onde realizará a proteção de sobretensão.	UN	CLAMPER	10,0000	55,0000	550,00

207	55312	RELE DE SOBRECARGA RW 27- 1D - 7 A 10A WEG - com posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	UN	WEG	5,0000	115,0000	575,00
260	52270	VENTILADOR DE COLUNA 40CM; POTENCIA MÍNIMA 140W; 5 OU 4 PÁS; 127V; 3 VELOCIDADES; 1,5M DE ALTURA MÍNIMA; - .	UN	MOLORY	5,0000	262,0000	1.310,00

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 22.745.664/0001-12, situada na RUA SANTA MARTA, 80 - BELA VISTA - PALHOÇA - SC com o valor total de R$ 3.001,00 (três mil e um real),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
13	11860	BASE PARA RELê FOTO ELéTRICO - (fotocélula), com três conexões fêmeas onde encaixa o rele fotoeletrico.	UN	TECNOLINSA	20,0000	6,0000	120,00
160	52178	LAMPADA BULBO LED 15W E 27	UN	GOODLUX	40,0000	6,0000	240,00
161	54496	LAMPADA BULBO LED 30W E27 BIVOLT TEMPERATURA DE COR 6500K - .	UN	GOODLUX	40,0000	18,0000	720,00
166	53537	LAMPADA LED TUBULAR 120 CM T8 20W TEMPERATURA DE COR 6500K - .	UN	TRAMONTINA	70,0000	12,3000	861,00
167	53538	LAMPADA LED TUBULAR 60 CM T8 10W TEMPERATURA DE COR 6500K	UN	ELGIN	20,0000	10,0000	200,00
171	50062	Lâmpada vapor metálico 150W - .	UN	OUROLUX	2,0000	30,0000	60,00
201	31530	REATOR VAPOR METáLICO 250W -	UN	GOODLUX	10,0000	80,0000	800,00

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 05.117.514/0001-45, situada na AV CASTELO BRANCO - SAO JORGE - ESPUMOSO - RS com o valor total de R$ 55.534,63 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	43354	ABRAçADEIRA NYLON DIMENSõES 100X 2,5MM - (branca ou preta)	UN	DECORLUX	1.000,0000	0,0300	30,00
2	52045	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 140X 3,5MM (BRANCA) - (branca ou preta)	UN	DECORLUX	1.000,0000	0,0600	60,00
16	43383	BOCAL DE LOçA BASE E27 - .	UN	OBENLUX	40,0000	2,3000	92,00
17	43384	BOCAL DE LOçA BASE E40 - .	UN	DECORLUX	30,0000	10,8500	325,50
22	53475	CABO FLEX 1,5 MM² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 4; diametro do condutor 1,55mm; espessura da isolação 0,7mm; diametro externo 2,95mm; peso liquido 2,0 kg/100m com margem de erro de peso +-5%. A marca fornecida deverá pertencer a associação Qualifio.	M	LAMESA	1.000,0000	1,0300	1.030,00
23	53479	CABO FLEX 10 MM² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 5; diametro do condutor 4mm; espessura da isolação 1,0mm; diametro externo 6,0 mm; peso liquido 10,9 kg/100m com margem de erro de peso +-5%. A marca fornecida deverá pertencer a associação Qualifio.	M	LAMESA	200,0000	6,7000	1.340,00
26	53474	CABO FLEX 1 MM² 750V PVC ANTICHAMA; - Cordoamento classe 4; diametro do condutor 1,25mm; espessura da isolação 0,6; diametro externo 2,5mm peso liquido 1,41 kg/100m com margem de erro de peso +-5%. A marca fornecida deverá pertencer a associação Qualifio.	M	LAMESA	1.000,0000	0,8200	820,00
27	54516	CABO FLEX 16 MM² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 5; diâmetro do condutor 5,4mm; espessura da isolação 1mm; diametro externo 7,4mm; peso liquido 17,5 kg/100m com margem de erro de peso +-5%. A marca fornecida deverá pertencer a associação Qualifio.	M	LAMESA	100,0000	10,7500	1.075,00
30	53491	CABO PP 2 X 2,5 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 2,0mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,0mm; diametro externo nominal 9,2mm; massa líquida aproximada 12,6kg/100m com margem de erro de peso +-5%. A marca fornecida deverá pertencer a associação Qualifio.	M	LAMESA	300,0000	4,6000	1.380,00
31	53492	CABO PP 3 X 1 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 1,3mm; espessura nominal da isolação 0,6mm; espessura nominal da cobertura 0,8mm; diametro externo nominal 7,0mm; massa líquida aproximada 8,2kg/100m com margem de erro de peso +-5%. A marca fornecida deverá pertencer a associação Qualifio.	M	LAMESA	500,0000	2,8900	1.445,00
32	53493	CABO PP 3 X 1,5 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 1,55mm; espessura nominal da isolação 0,7mm; espessura nominal da cobertura 0,9mm; diametro externo nominal 8,17mm; massa líquida aproximada 10,5kg/100m com margem de erro de peso +-5%. A marca fornecida deverá pertencer a associação Qualifio.	M	LAMESA	500,0000	4,0500	2.025,00
33	53494	CABO PP 3 X 2,5 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 2,00mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,1mm; diametro externo nominal 9,98mm; massa líquida aproximada 15,7kg/100m com margem de erro de peso +-5%. A marca fornecida deverá pertencer a associação Qualifio.	M	LAMESA	300,0000	6,4900	1.947,00
34	53498	CABO PP 4 X 1 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 1,30mm; espessura nominal da isolação 0,6mm; espessura nominal da cobertura 0,9mm; diametro externo nominal 7,83mm; massa líquida aproximada 10,3kg/100m com margem de erro de peso +-5%. A marca fornecida deverá pertencer a associação Qualifio.	M	LAMESA	200,0000	3,8900	778,00
35	53502	CABO PP 4 X 10 MM² 500V; CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 4,3mm; espessura nominal da isolação 1,0mm; espessura nominal da cobertura 1,6mm; diametro externo nominal 18,38mm; massa líquida aproximada 62,6kg/100m com margem de erro de peso +-5%. A marca fornecida deverá pertencer a associação Qualifio.	M	LAMESA	100,0000	32,3000	3.230,00
36	53499	CABO PP 4 X 2,5 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 2,00mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,1mm; diametro externo nominal 10,88mm; massa líquida aproximada 19,5kg/100m com margem de erro de peso +-5%. A marca fornecida deverá pertencer a associação Qualifio.	M	LAMESA	100,0000	8,0500	805,00
37	53500	CABO PP 4 X 4 MM² 500V; CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 2,55mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,3mm; diametro externo nominal 12,60mm; massa líquida aproximada 26,9kg/100m com margem de erro de peso +-5%. A marca fornecida deverá pertencer a associação Qualifio.	M	LAMESA	400,0000	13,4900	5.396,00
38	53501	CABO PP 4 X 6 MM² 500V; CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 3,2mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,4mm; diametro externo nominal 14,37mm; massa líquida aproximada 34,8kg/100m com margem de erro de peso +-5%. A marca fornecida deverá pertencer a associação Qualifio.	M	LAMESA	100,0000	19,5400	1.954,00
39	53503	CABO QUADRIPLEX ALUMINIO 10MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR 10MM²; - secção do condutor neutro 10mm²; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 4,03mm²; Secção nominal do condutor neutro 4,03mm²; espessura nominal da isolação 1,2 mm; diametro externo nominal 15,56mm; Massa líquida aproximada 21,3kg/100m com margem de erro de peso +-5%. A marca fornecida deverá pertencer a associação Qualifio.	M	LAMESA	200,0000	5,5000	1.100,00
40	53504	CABO QUADRIPLEX ALUMINIO 16MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR 16MM²; - secção do condutor neutro 16mm²; Neutro nú; diâmetro nominal do condutor fase 5,05mm²; Secção nominal do condutor neutro 5,05mm²; espessura nominal da isolação 1,2 mm; diametro externo nominal 18,03mm; Massa líquida aproximada 31,2kg/100m	M	LAMESA	200,0000	7,9500	1.590,00

		com margem de erro de peso +-5%. A marca fornecida deverá pertencer a associação Qualifio.					
41	53505	CABO QUADRIPLEX ALUMINIO 25MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR 25MM²; - secção do condutor neutro 25mm²; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 6,1mm²; Secção nominal do condutor neutro 6,1mm²; espessura nominal da isolação 1,4 mm; diametro externo nominal 21,54mm; Massa líquida aproximada 45,0kg/100m com margem de erro de peso +-5%. A marca fornecida deverá pertencer a associação Qualifio.	M	LAMESA	200,0000	12,9900	2.598,00
42	53506	CABO QUADRIPLEX ALUMINIO 35MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR 35MM²; - secção do condutor neutro 35mm²; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 5,05mm²; Secção nominal do condutor neutro 5,05mm² ; espessura nominal da isolação 1,2 mm; diametro externo nominal 18,03mm; Massa líquida aproximada 31,2kg/100m com margem de erro de peso +-5%. A marca fornecida deverá pertencer a associação Qualifio.	M	LAMESA	200,0000	16,7500	3.350,00
43	53507	CABO QUADRIPLEX ALUMINIO 50MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR 50MM²; - secção do condutor neutro 50mm²; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 9,0mm²; Secção nominal do condutor neutro 9,06mm² ; espessura nominal da isolação 1,6 mm; diametro externo nominal 30,87mm; Massa líquida aproximada 76,0kg/100m. Margem de erro do peso +-5%, a marca fornecida deverá pertencer a associação Qualifio.	M	LAMESA	100,0000	23,8500	2.385,00
73	43434	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 10/95MM² - .	UN	MCI	100,0000	4,9500	495,00
75	43437	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 25/120MM² - .	UN	MCI	60,0000	13,8500	831,00
77	43439	CONECTOR PF 10MM² - estanhado	UN	INTELLI	20,0000	5,4900	109,80
78	43441	CONECTOR PF 16MM² - estanhado.	UN	INTELLI	20,0000	7,8500	157,00
121	54493	DISJUNTOR DR 63 A, 30MA TRIFÁSICO, COM BOTÃO DE DESTE, ALAVANCA DE ACIONAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A A NORMA IEC61008. -	UN	SOPRANO	5,0000	129,4500	647,25
122	52130	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA DE 100 A COM NO MINIMO DISPARADOR DE SOBRECORRENTE AJUSTAVEL ENTRE 0,75 - 1 X IN. - Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação.Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.;Frequência nominal 50/60Hz.Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais.	UN	SOPRANO	6,0000	274,5000	1.647,00
128	53524	ELETRODUTO CORRUGADO PRETO 2" - .	M	METASUL	50,0000	4,4800	224,00
138	11960	FITA ISOLANTE AUTO-FUSãO DE 10 METROS - capacidade de isolação 69kv resistente a umidade 19mm x 10mx 0,76mm	UN	DECORLUX	40,0000	19,6500	786,00
142	43535	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 1 A - .	UN	IMPORTS	30,0000	1,2000	36,00
143	54511	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 10 A -	UN	IMPORTS	30,0000	1,2000	36,00
144	43537	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 2 A - .	UN	IMPORTS	30,0000	1,0000	30,00
145	54510	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 3 A - .	UN	IMPORTS	30,0000	0,6500	19,50
146	43538	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 5 A - .	UN	IMPORTS	30,0000	1,2000	36,00
147	43566	HASTE COBREADA 5/8" X 2,40M - .	UN	EV	20,0000	53,9500	1.079,00
152	43574	ISOLADOR OLHAU TIPO PIMENTãO -	UN	GERMER	5,0000	7,8500	39,25
155	53532	KIT DE PLUGUE 2P +T MACHO E FÊMEA 10 A (PARA EXTENSÃO) - .	UN	ILUMI	50,0000	6,5000	325,00
159	53535	LAMPADA BULBO LED 12W E 27 - .	UN	GALAXY	40,0000	5,5900	223,60
162	53536	LAMPADA BULBO LED 70W E40 BIVOLT TEMPERATURA DE COR 6500K - .	UN	GALAXY	20,0000	79,9800	1.599,60
164	53539	LAMPADA LED TIPO HO40W 2,4M - .	UN	GALAXY	5,0000	62,4500	312,25
170	31477	LâMPADA VAPOR METáLICO 250W - LâMPADA VAPOR METáLICO 250W	UN	OUROLUX	30,0000	27,8500	835,50
172	31478	LâMPADA VAPOR SóDIO 250W - LâMPADA VAPOR SóDIO 250W	UN	OUROLUX	2,0000	24,4900	48,98
173	31479	LâMPADA VAPOR SóDIO 400W - LâMPADA VAPOR SóDIO 400W	UN	OUROLUX	2,0000	27,4500	54,90
177	55306	LUVA DE EMENDA Á COMPRESSÃO 10MM² - .	UN	INTELLI	200,0000	1,4000	280,00
178	55307	LUVA DE EMENDA Á COMPRESSÃO 16MM² - .	UN	INTELLI	200,0000	2,1000	420,00
179	55308	LUVA DE EMENDA Á COMPRESSÃO 25MM² - .	UN	INTELLI	200,0000	3,2000	640,00
180	55309	LUVA DE EMENDA Á COMPRESSÃO 35MM² - .	UN	INTELLI	200,0000	4,8000	960,00
181	43586	LUVA DE EMENDA á COMPRESSãO ISOLADA LEP- 1,5MM² - .	UN	INTELLI	100,0000	0,5400	54,00
182	43587	LUVA DE EMENDA á COMPRESSãO ISOLADA LEP- 2,5MM² - .	UN	INTELLI	100,0000	0,5800	58,00
183	43588	LUVA DE EMENDA á COMPRESSãO ISOLADA LEP- 6MM² - .	UN	INTELLI	100,0000	0,9900	99,00
192	43633	PRENçA CABO 1/2" - CINZA OU BRANCO	UN	DECORLUX	20,0000	3,9800	79,60
193	43634	PRENçA CABO 3/4" - CINZA OU BRANCO	UN	DECORLUX	20,0000	5,8500	117,00
196	53544	PROTETOR DE SURTO 275V CORRENTE MÁXIMA DE SURTO 40 KA BASE DIN, CLASSE II, COM BANDEROLA, COM VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO. - .	UN	EXATRON	100,0000	48,4500	4.845,00
198	31522	QDC DE PVC PARA 18 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR - .	UN	ENERBRAS	10,0000	125,0000	1.250,00
199	31523	QDC DE PVC PARA 24 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR - QDC DE PVC PARA 24 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR	UN	ENERBRAS	5,0000	119,5000	597,50
200	54513	QDC DE PVC PARA 8 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR - .	UN	BET PLASTICOS	10,0000	27,9800	279,80
202	50071	REFLETOR LED IP 65 100 W - .	UN	MTX LED	20,0000	48,4800	969,60
256	43733	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A - .	UN	RADIAL	50,0000	4,2900	214,50
257	52262	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A - DUPLA - .	UN	RADIAL	50,0000	6,8500	342,50

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - 17.403.267/0001-22, situada na R PADRE BAIAO 24 FUNDOS - CENTRO - GUIDOVAL - MG com o valor total de R$ 1.309,50 (um mil e trezentos e nove reais e cinquenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
4	54488	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 350X 5,0MM - (branca ou preta)	UN	rino	500,0000	0,3000	150,00
131	54509	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO EM SPRAY COM PROPRIEDADES DE ISOLAMENTO TÉRMICO, ISOLANTE ELÉTRICO E ACÚSTICO, - com mangueira direcionadora, cor branco, amarelo ou bege, volume 500ml, peso mínimo 320g secagem com 12 horas.	UN	deyko	10,0000	24,3000	243,00
134	43491	EXAUSTOR 30CM X 127V - monofasico	UN	tron	2,0000	301,0000	602,00
165	53540	LAMPADA LED TIPO HO48W 2,4M - .	UN	ourolux	5,0000	62,9000	314,50

MR COMERCIO ARMARINHO LTDA - ME - 48.842.674/0001-60, situada na RUA JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, 855 - DA LUZ - UBÁ - MG com o valor total de R$ 1.586,37 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
3	52047	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 280X 4,5MM - (branca ou preta)	UN	RINO	200,0000	0,0700	14,00
52	52082	CAIXA DE SOBREPOR PARA 1 OU 2 DISJUNTORES COM ENCAIXE PARA DISJUNTORES DIN - fabricado em termoplásticos isolantes, entrada superior e inferior para eletroduto de 1/2"	UN	MARGIROS	5,0000	6,5200	32,60
149	52204	INTERRUPTOR PARALELO 4X2 - .	UN	RADIAL	20,0000	4,2800	85,60
150	52206	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO 4X2 - .	UN	RADIAL	20,0000	9,9800	199,60
174	50063	Luminária de emergência com 30 leds - no minimo	UN	ELGIN	10,0000	16,7400	167,40

261	43745	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL 127V - .	UN	SPIRIT	2,0000	102,0600	204,12
262	43746	VENTILADOR PARA PAREDE 50CM X 127V - .	UN	WAP	5,0000	176,6100	883,05

ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 07.062.925/0001-06, situada na RUA DEZOITO 315 - MILANEZ - CONTAGEM - MG com o valor total de R$ 51.796,72 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
5	54489	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 500X 9MM - (branca ou preta)	UN	DECORLUX / 500X9MM	200,0000	1,4000	280,00
6	11854	AMPERíMETRO 72 X 72 MM 5 X 100 A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA	UN	LUKMA / 5X100	6,0000	95,7600	574,56
7	11855	AMPERíMETRO 72 X 72 MM 5 X 200 A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA	UN	LUKMA / 5 X200	6,0000	147,3200	883,92
8	51969	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 30 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES, COM FUNDO DE ESCALA - .	UN	LUKMA / 5X300	6,0000	147,3200	883,92
9	50015	AMPERíMETRO 72 X 72 MM 5 X 50 A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA	UN	LUKMA / 5X50	6,0000	95,7600	574,56
10	47316	AMPERíMETRO 72 X 72 MM 5 X300 A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNES, COM FUNDO DE ESCALA - .	UN	LUKMA / 5X300	6,0000	95,7600	574,56
14	11861	BLOCO ADITIVO BCXMF 01 - (Contato Auxiliar) para contator weg	UN	WEG / BCXMF 01	10,0000	17,2300	172,30
15	11862	BLOCO ADITIVO BCXMF 10 - (Contato Auxiliar) para contator weg	UN	WEG / BCXMF 10	10,0000	20,5000	205,00
18	53472	BORNE FUSIVEL PARA INSTALAÇÃO EM TRILHO DIN E COM ENCAIXE PARA FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO. - .	UN	LUKMA / BORNE F.	50,0000	15,4500	772,50
53	52084	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 800X 350MM - .	UN	LUKBOX / QD. COMANDO	4,0000	1.854,5800	7.418,32
54	47319	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 800X 400MM - .	UN	LUKBOX / QD. COMANDO	4,0000	1.855,9500	7.423,80
56	43412	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 800X 600X 250MM - .	UN	LUKBOX / QD. COMANDO	4,0000	737,5000	2.950,00
58	11875	CAIXA PVC CINZA 4 X 4 SOBREPOR - ou branco fabricado em plástico pvc com 2 suportes para fixação de parafuso na parede ou madeira.	UN	MECTRONIC / 4X4	50,0000	7,8000	390,00
59	40552	CANALETA DE PVC CINZA 30X30 RECORTADA COM 2MTS - .	UN	ENERBRAS / 30X30	50,0000	24,9000	1.245,00
60	40555	CANALETA DE PVC CINZA 50X50 RECORTADA COM 2MTS - .	UN	ENERBRAS / 50X50	50,0000	44,7600	2.238,00
65	55322	CAPACITOR ELETROLÍTICO DE PARTIDA 270 A 324 MICRO FARADAY 250 V COM 4 TERMINAIS 6MM DE ENCAIXE MACHO VARIAÇÃO DE CAPACITÂNCIA DE 5%, UTILIZAÇÃO EM BOMBA DE POÇO MONOFÁSICA. -	UN	JL / 270/324UF	10,0000	61,3000	613,00
69	43428	CHAVE MAGNETICA 05 CV 220V - (botoeira contator e rele termico)	UN	SOPRANO / 5CV	6,0000	216,2800	1.297,68
71	53508	CHAVE MAGNÉTICA 3 CV 220V (BOTOEIRA CONTATOR E RELE TERMICO) - .	UN	SOPRANO / 3CV	6,0000	238,0000	1.428,00
74	43436	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 16/95MM² - .	UN	INTELI / 16/95	100,0000	11,8800	1.188,00
81	43445	CONECTOR PF 50MM² - estanhado.	UN	PIMMEL / 50MM	20,0000	11,4500	229,00
82	43447	CONECTOR PF 95MM² - estanhado.	UN	PIMMEL / 95MM	20,0000	27,8600	557,20
83	52102	CONECTOR PRE ISOLADODE TORÇÃO COM BORDA 0,5 A 2,5MM² 300V - .	UN	DECORLUX / 0,5X2,5MM	100,0000	0,2400	24,00
125	43489	ELEMENTO FINAL (SAK) - (poste final para trilho DIN)	UN	LUKMA / SAK	100,0000	2,5700	257,00
132	53569	ETIQUETA ADESIVA METALIZADA, SINALIZADORA DE VOLTAGEM PARA TOMADA 110V, TAMANHO DE 3,5CM X 1,5CM - .	UN	SINALIZE / 110V	200,0000	1,2900	258,00
133	53568	ETIQUETA ADESIVA METALIZADA, SINALIZADORA DE VOLTAGEM PARA TOMADA 220V, TAMANHO DE 3,5CM X 1,5CM - .	UN	SINALIZE / 220V	200,0000	1,2900	258,00
140	43506	FITA ISOLANTE VERMELHA COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE BORRACHA SENSíVEL A PRESSãO - com 10 metros	UN	DECORLUX / 10MTS	50,0000	2,0800	104,00
151	52208	INTERRUPTOR PARALELO E UMA TOMADA 2P + T - .	UN	MECTRONIC / 1SP + T	20,0000	8,3700	167,40
156	54494	KIT DE PLUGUE 2P +T MACHO E FÊMEA 20 A (PARA EXTENSÃO) -	UN	MECTRONIC / PLUG	50,0000	8,8400	442,00
163	52181	LÂMPADA HALOGENA DE 70W X 127V - .	UN	EMPALUX / 70W	10,0000	3,9700	39,70
175	52190	LUMINARIA LED 36W BIVOLT 6000K LINEAR, FLUXO LUMINOSO 3200 LUMENS;EFICIENCIA LUMINOSA 88LUMENS/ WATT. - .	UN	GALAXY / 36W	20,0000	28,9900	579,80
176	52189	LUMINARIA LED 18W BIVOLT 6000K LINEAR, FLUXO LUMINOSO 1600 LUMENS;EFICIENCIA LUMINOSA 88LUMENS/ WATT. - .	UN	GALAXY / 18W	10,0000	23,3500	233,50
187	43616	PINO 3 SAIDA 2 P+T 10A - (TÊ)	UN	POP / TE	10,0000	2,3300	23,30
188	43619	PLACA 4X2 CEGA - para fixação em caixa de sobrepor ou de embutir no padrão 4x2.	UN	MECTRONIC / 2X4	10,0000	1,5500	15,50
189	43620	PLACA 4X4 CEGA - para fixação em caixa de sobrepor ou de embutir no padrão 4x4.	UN	MECTRONIC / 4X4	10,0000	4,9000	49,00
203	52217	REFLETOR LED IP 65 150 W - .	UN	MX LED / 150W	20,0000	78,9400	1.578,80
204	55310	RELE DE FALTA DE FASE TRIFÁSICO 220/380V 60 HZ, COM AJUSTE DE SENSIBILIDADE. - Deverá pussuir 1 contato normal aberto e um normal fechado. Instalação em trilho din. Dimensões 22x 75mm.	UN	LUKMA / LK-FFSN	50,0000	132,8000	6.640,00
205	43651	RELE DE NIVEL INFERIOR 220V - para trilho dim contendo 3 bornes de inferior, superior e referência, contendo contato normal aberto e normal fechado, e alimentação 220v.	UN	LUKMA / LK-RNI	15,0000	146,9400	2.204,10
211	43659	RELE FOTO ELETRICO BIVOLT - (fotocélula), com 3 pinos chatos para encaixe na base de fotocélula sendo eles neutro, fase, carga, compondo uma vedação de espuma onde veda com a base da fotocélula evitando a entrada de agua compondo um circuito eletrônico com um sensor de luminosidade.	UN	MAPRETON / BIVOLT	100,0000	15,6800	1.568,00
212	52238	RELE TEMPO 30 SEGUNDOS COM KNOB REGULÁVEL A MÃO LIVRE 220V ON DELAY - contagem durante a energização suporte trilho din	UN	LUKMA / 30S.	20,0000	77,2100	1.544,20
214	43671	SINALEIRO DE LED 22MM 220V - .	UN	LUKMA / SINALEIRO	50,0000	8,7100	435,50
215	52250	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-16-L-6 AREA DO CONDUTOR 16MM² DIAMETRO DO FURO 6,5MM - .	UN	PIMMEL / 16MM	50,0000	1,3800	69,00
216	52251	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-25-L-8 ÁREA DO CONDUTOR 25MM² DIAMETRO DO FURO 8,5MM - .	UN	PIMMEL / 25MM	100,0000	1,6400	164,00
218	52253	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-50-L-10 ÁREA DO CONDUTOR 50MM² DIAMETRO DO FURO 10,5MM - .	UN	PIMMEL / 50MM	50,0000	3,9800	199,00
219	52254	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-70-L-13 AREA DO CONDUTOR 70MM² DIAMETRO DO FURO 13,8MM - .	UN	PIMMEL / 70MM	20,0000	9,7200	194,40
220	52255	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-95-L-13 AREA DO CONDUTOR 95MM² DIAMETRO DO FURO 13,8MM - .	UN	PIMMEL / 95MM	20,0000	8,9600	179,20
221	43684	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 1,5MM² - 4 - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm², corrente máxima 19 amperes.	UN	DECORLUX / 1,5MM	100,0000	0,2300	23,00
222	43685	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 1,5MM² - 5 - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm², corrente máxima 19 amperes.	UN	DECORLUX / 1,5MM	100,0000	0,2300	23,00
225	43688	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 6MM² - 4 - Para condutores de 4,0 a 6,0 mm², corrente máxima 48 amperes.	UN	DECORLUX / 6MM	100,0000	0,4600	46,00
227	43690	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP - 1,5MM² - 3 VERMELHO - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm² diametro do furo 3,3 mm corrente máxima 19 amperes.	UN	DECORLUX / 1,5MM	100,0000	0,3000	30,00
228	43691	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM² - 4 VERMELHO - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm² diametro do furo 4,3 mm corrente máxima 19 amperes.	UN	DECORLUX / 1,5MM	100,0000	0,3000	30,00
239	43708	TERMINAL TIPO ILHóS - 1,5MM² - .	UN	SOPRANO / 1,5MM	1.000,0000	0,0500	50,00

240	43709	TERMINAL TIPO ILHóS - 10MM² - .	UN	SOPRANO / 10MM	200,0000	0,1800	36,00
241	50079	TERMINAL TIPO ILHóS - 16MM² - .	UN	SOPRANO / 16MM	200,0000	0,2300	46,00
242	43711	TERMINAL TIPO ILHóS - 1MM² - .	UN	SOPRANO / 1MM	1.000,0000	0,0500	50,00
244	50080	TERMINAL TIPO ILHóS - 25MM² - .	UN	SOPRANO / 25MM	100,0000	0,3400	34,00
245	43713	TERMINAL TIPO ILHóS - 35MM² - .	UN	SOPRANO / 35MM	100,0000	0,4300	43,00
247	52259	TERMINAL TIPO ILHÓS - 50MM² - .	UN	SOPRANO / 50MM	100,0000	0,7400	74,00
254	52264	TOMADA UNIVERSAL 2P +T 10A - VERMELHA PARA USO ESPECÍFICO - .	UN	MECTRONIC / 10A	50,0000	5,5400	277,00
255	52263	TOMADA UNIVERSAL 2P +T 20A - VERMELHA PARA USO ESPECÍFICO -	UN	MECTRONIC / 20A	50,0000	5,5400	277,00
258	43734	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 20A - .	UN	MECTRONIC / 20A	50,0000	5,0400	252,00
263	43747	VOLTíMETRO ANALóGICO 72 X 72 MM 300V COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNES - .	UN	LUKMA / 300V.	5,0000	137,9000	689,50
264	52266	VOLTÍMETRO ANALÓGICO 72 X 72 MM 500V COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - .	UN	LUKMA / 500V.	5,0000	137,9000	689,50

TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 31.898.500/0001-16, situada na RUA 1.536 NUMERO 60 - CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC com o valor total de R$ 13.365,90 (treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
86	52105	CONTATOR MINI TIPO CW07/ 220V 60 HZ; COM CONDIÇÃO DE DESMONTAR A MECANICA DOS CONTATOS E REVERTER DE NORMAL ABERTO PARA NORMAL FECHADO E VICE VERSA. - .	UN	weg	30,0000	56,6800	1.700,40
91	53516	CONTATOR WEG CWM 50.22 / 220V - equivalente a 20CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	UN	weg	10,0000	521,5000	5.215,00
92	53517	CONTATOR WEG CWM 65.22 / 220V - equivalente a 25CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	UN	weg	2,0000	714,8500	1.429,70
123	43485	DISJUNTOR MOTOR DE 3CV 220V - .	UN	weg	10,0000	251,0400	2.510,40
124	43486	DISJUNTOR MOTOR DE 5CV 220V - .	UN	weg	10,0000	251,0400	2.510,40

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 14/06/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:4C51EBA0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - SRP GELADEIRAS, FOGÕES, CALIBRADOR E COMPRESSOR DE AR (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 052/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de geladeiras, fogão industrial, fogão 04 bocas, calibrador de pneus e compressor de ar para a manutenção das atividades das divisões Administrativa, Águas e Esgoto e DLU.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA - 28.823.781/0001-33, situada na R CUSTODIO DORNELAS SODRE 230 SUBSOLO - SANTO ANTONIO - MURIAE - MG com o valor total de R$ 9.109,00 (nove mil e cento e nove reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	54412	CALIBRADOR DE PNEUS - com as seguintes descrições: blindado resistente a ambientes ao ar livre com sol e chuva; Calibragem de 0 até 145 Lbs; resolução de 1/8lbs; indicação de pressão em memoria para conferência; início da operação automática ao engatar o bico no pneu; disparo do alarme automático em bip na calibragem; tecla mais e menos para aumentar a pressão; tecla de pneu vazio. Deverá acompanhar 08 mts de mangueira, 01 bico para enchimento; 01 suporte para mangueira; 01 Manual de instalação. Garantia de 12 meses.	UN	STOK AIR	1	890,50	890,50
2	55866	COMPRESSOR DE AR 20 PÉS, 200 LITROS, TRIFÁSICO DE ALTA PRESSÃO, INDUSTRIAL, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS: - Pressão até 175 PSI/pol²; 12 bar, 2 estágios; com o sistema em formato em v, horizontal, rotação1050rpm, fabricada em ferro fundido banhado a óleo; Motor deverá ser trifásico de 5 hp 220/380Volts 60 Hertz;Calibração de pneus até 100 lbs/pol³, Correia Reservatório horizontal; transmissão por correiaA43; Deverá possuir: válvula de retenção, dreno, pressostato, manômetro, válvula de segurança, 2filtros de ar, serpentina aletada, registro de saída de ar, manual de instruções; mangueira de 5metros com pistola sopradora de ar comprimido e outros componentes necessários para ofuncionamento; Manual de instrução. Garantia de 12 meses .	UN	MOTOMIL	1,0000	5.850,0000	5.850,00
3	52991	FOGÃO 4 BOCAS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO (MESA E FORNO) - forno autolimpante; capacidade mínima: 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor branca;	UN	ATLAS	3	789,50	2.368,50

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - 17.403.267/0001-22, situada na R PADRE BAIAO 24 FUNDOS - CENTRO - GUIDOVAL - MG com o valor total de R$ 546,25 (quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
4	55867	FOGÃO À GÁS, INDUSTRIAL, DE ALTA PRESSÃO, 2 BOCAS, COM 1 QUEIMADOR SIMPLES E 1 DUPLO, SEM FORNO, COR CINZA - Fogão Industrial de alta pressão, material em chapa de Aço Carbono revestido com Pintura Epóxi de alta resistência, sem forno, acompanha kit com mangueira e registro, coletor de gordura abaixo do queimador, com as seguintes medidas mínimas: *Altura: 72cm- Largura: 40cm- Comprimento: 74cm *	UN	FUND FERRO	1	546,25	546,25

		2 queimadores: fabricados em ferro fundido sendo um duplo e um simples;* 2 grelhas: confeccionadas em ferro fundido e apresentam o formato quadrado aproximado de 30x30cm, contendo no mínimo 4 dedos.* Tubo distribuidor (coletor) de gás 7/8" zincado;* Paneleiro - grade de segurança para maior firmeza e segurança em baixo.* Pés com sapatilha de borracha antiderrapante (não risca o piso).					

PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - 32.320.499/0001-00, situada na RUA SÃO GERALDO, 400 - CENTRO - - MANTENÓPOLIS - ES com o valor total de R$ 7.035,00 (sete mil e trinta e cinco reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
5	55135	REFRIGERADOR/ GELADEIRA – REFRIGERADOR TIPO DOMÉSTICO, FROST FREE DE 300 A 360LITROS, COR BRANCA, SELO PROCEL A - grades removíveis, porta laticínios, prateleiras na porta, iluminação interna, alarme de porta aberta, gavetas, porta ovos, separador de garrafas, pés nivelado, voltagem 110V.* Acompanha manual de instalação;* Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação pelo fabricante.	UN	CONSUL	3	2.345,00	7.035,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 14/06/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:4BAF105B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - SRP REPARADOR ASFÁLTICO (AMPLA E COTA)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 027/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Reparador asfáltico, para restauração de pavimentos a ser utilizado na manutenção dos diversos setores desta Autarquia. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM COM RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI - 19.921.237/0001-33, situada na AV HEITOR LUCATTO, 505 - JD GALANTE - CEDRAL - SP com o valor total de R$ 12.145,50 (doze mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	54865	REPARADOR ASFÁLTICO, CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 9% DO ITEM CÓDIGO 54861) A BASE CAP 50/70, PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS, FABRICADO COM DERIVADOS DE COMPOSTOS BETUMINOSOS E GRANULOMETRIA FAIXA IV DER/SP. Aplicável a todos os fins de pavimentação flexível ou restauração dos mesmos, sendo a aplicação feita a frio sem pintura de ligação e em qualquer condição climática. * saco de 25 kg, estocável por pelo menos 18 meses.	SC	ASFALTO RAPIDO USINA DO VALE	450	26,99	12.145,50

MINASFALTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - 24.374.667/0001-12, situada na RUA JUVECINA DE QUEIROZ CAVALCANTI, 281 - SÃO SEBASTIÃO - CONTAGEM - MG com o valor total de R$ 95.550,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	54861	REPARADOR ASFÁLTICO, CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, A BASE CAP 50/70, PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS, FABRICADO COM DERIVADOS DE COMPOSTOS BETUMINOSOS E GRANULOMETRIA FAIXA IV DER/SP. - Aplicável a todos os fins de pavimentação flexível ou restauração dos mesmos, sendo a aplicação feita a frio sem pintura de ligação e em qualquer condição climática. * saco de 25 kg, estocável por pelo menos 18 meses.	SC	Tapfacil	4.550,0000	21,0000	95.550,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 15/06/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:65B38717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 05/2023 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento, Subsídio e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 2ª parcela 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA- ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	Agente Político	Presidente	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.734,43	R$ 5.857,86
ARTUR BRUNO LEMES MENEZES	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.815,62	R$ 3.776,67
CLAUDIMAR VILELA DE JESUS	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.786,57	R$ 5.805,72
CLEITON DIAS DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.660,83	R$ 3.931,46
DANILO SILVA VIEIRA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.838,70	R$ 5.753,59
DONILSON NUNES SILVA	Agente Político	2º Secretário	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.580,97	R$ 3.011,32
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.816,57	R$ 3.775,72
JAIR PIRES	Agente Político	Vice-Presidente	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.838,70	R$ 5.753,59
NEVILSON RIBEIRO DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.838,70	R$ 5.753,59
OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO	Agente Político	1° Secretário	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.186,06	R$ 3.406,23
TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.272,61	R$ 4.319,68
CHARLES MENDES LIMA (25 dias)	Concursado	Assistente Adm	R$ 2.670,85	R$ 201,25	R$ 1.446,90	R$ 647,67	R$ 3.671,33
ELESSANDRA SILVA CARVALHO (Férias + 10 dias trabalhados)	Efetivo	Serviços Gerais	R$ 3.683,49	R$ 4.822,08	R$ 6.159,56	R$ 4.119,19	R$ 10.545,94
ELIANE PADUA ALVES	Efetivo	Oficial Adm	R$ 6.139,17	R$ 5.168,74	R$ 3.732,07	R$ 3.812,49	R$ 11.227,49
EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 5.965,69	R$ 4.653,25	R$ 2.386,28	R$ 3.222,98	R$ 9.782,24
FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS (Férias + 25 dias trabalhados)	Concursado	Advogado	R$ 8.026,51	R$ 687,42	R$ 0,00	R$ 1.935,54	R$ 6.778,39
GEOVANNA FERREIRA SILVA	Concursado	Assistente de Comunicação	R$ 5.128,05	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 1.168,95	R$ 4.863,08
GUSTAVO FREITAS TEIXEIRA	Comissionado	Secretário Geral	R$ 8.117,44	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 2.165,30	R$ 6.856,12
HELENA ABADIA NOGUEIRA MENDES (29 dias)	Contratado	Serviços Gerais	R$ 1.961,70	R$ 233,45	R$ 0,00	R$ 156,75	R$ 2.038,40
LARA VILELA RIBEIRO	Concursado	Analista de RH	R$ 4.006,28	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 804,93	R$ 4.105,33
MARA RÚBIA OLIVEIRA CATUTA	Comissionado	Diretor Administrativo	R$ 5.708,39	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 1.391,17	R$ 5.221,20
MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES	Concursado	Assistente Adm	R$ 3.205,03	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 526,93	R$ 3.582,08
NADIA REZENDE SILVA	Comissionado	Diretora de Pessoal e Tesouraria	R$ 5.708,39	R$ 241,50	R$ 0,00	R$ 1.182,25	R$ 4.767,64
PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA	Concursado	Oficial Adm	R$ 4.006,28	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 788,53	R$ 4.121,73
RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA	Concursado	Diretor Legislativo	R$ 5.817,50	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 1.707,01	R$ 5.676,95
RODOLFO MARQUES SILVA (22 dias)	Concursado	Téc. Processos Legislativos	R$ 3.760,57	R$ 177,10	R$ 1.632,10	R$ 2.084,30	R$ 3.485,47
SAMUEL PIRES CARDOSO	Contratado	Contador	R$ 4.329,30	R$ 241,50	R$ 0,00	R$ 589,32	R$ 3.981,48
THALISSA SILVA VILELA	Concursado	Chefe de Serviços	R$ 3.382,26	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 1.090,00	R$ 3.196,24
THIAGO DA SILVA MOURÃO (25 dias)	Concursado	Técnico Audiovisual	R$ 2.322,49	R$ 201,25	R$ 1.324,96	R$ 467,31	R$ 3.381,39
THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA	Concursado	Controlador Interno	R$ 5.128,05	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 1.474,23	R$ 5.220,28

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:81111E40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Ata de Registro de Preços nº 111/2023 oriunda do Processo Licitatório nº 048/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por erro material no momento da formatação do documento.

ONDE SE LÊ

17	Biperideno 5 mg/mL - solução injetável via EV/IM	Ampola	200	Cristália	R$ 0,258	R$51,60

(...)

VALOR TOTAL	R$ 980,60

LEIA – SE

17	Biperideno 5 mg/mL - solução injetável via EV/IM	Ampola	200	Cristália	R$ 2,58	R$516,00

(...)

VALOR TOTAL	R$ 1.445,00

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:6ADE0482

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

Aos 15 dias do mês de junho de 2023, às 09:30 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Recreio, reuniu-se a Comissão de Avaliação para análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos, devidamente instituída pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2023, presidida nesse ato por sua presidente Sra. Luiza Silva Peixoto, afim da análise da documentação exigida dos concorrentes ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2023, cujo objeto trata-se de Processo de Seleção Público Simplificado destinado a formação de cadastro de reserva para a contratação por tempo determinado para a função pública de Professor II (Licenciatura em Matemática). Ato contínuo, após período de avaliação restou classificado com a pontuação abaixo descrita.

Função: Professor II - Licenciatura em Matemática - (Formação de cadastro de reserva)
PRÉ-REQUISITOS: - Ensino Superior completo na área da educação especifica para o cargo.

INSCRIÇÃO / NOME		
001 – Iago Pereira Valverde		
ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	EXPERIÊNCIA PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Título de Doutor, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
2	Título de Mestre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
3	Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (somente um título – não cumulativo).	20
4	Tempo de serviço público comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público). Serão pontuados no máximo 12 meses.	10
5	Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 80 horas ou superior (máximo 05 cursos)	5

PONTUAÇÃO TOTAL: 35

INSCRIÇÃO / NOME		
002 – Juliana de Araújo Melo Sampaio		
ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	EXPERIÊNCIA PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Título de Doutor, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
2	Título de Mestre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
3	Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (somente um título – não cumulativo).	0
4	Tempo de serviço público comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público). Serão pontuados no máximo 12 meses.	0
5	Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 80 horas ou superior (máximo 05 cursos)	0

PONTUAÇÃO TOTAL: 0

INSCRIÇÃO / NOME		
003 – Patrícia Dornelas Silva		
ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	EXPERIÊNCIA PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Título de Doutor, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
2	Título de Mestre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
3	Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (somente um título – não cumulativo).	0
4	Tempo de serviço público comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público). Serão pontuados no máximo 12 meses.	0
5	Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 80 horas ou superior (máximo 05 cursos)	0

PONTUAÇÃO TOTAL: 0
Sendo assim, essa comissão julga a fase de classificação do candidato do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2023, restando classificado o seguinte candidato:

Função: Professor II – Licenciatura em Matemática - (Formação de cadastro de reserva)

INSCRIÇÃO / NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
001 - Iago Pereira Valverde	35	1º	08/08/1996	xx
002 - Juliana de Araújo Melo Sampaio	0	2º	25/08/1989	xx
003 - Patrícia Dornelas Silva	0	3º	12/03/1982	Desclassificado conforme item 1.4.4 e anexo I do edital 002/2023.

Determinando por fim, a publicação desse ato, abrindo prazo recursal de 2 (dois) dias úteis nos termos do edital.

Publique-se.

Recreio, 15 de junho de 2023.

LUIZA SILVA PEIXOTO
Presidente da Comissão

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

EZEQUIEL VARGAS BRAGANÇA
Membro da Comissão

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F759AE35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de quantitativos e ficha orçamentária na ATA nº 015/2023, PROCESSO nº 254/2022 referente à contratação de Empresa ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA RUA DE LASER EMPRESA DARILHA DE FREITAS SOARES VIEIRA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de governo Erik Lucas da Fonseca** , por seu titular, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal solicitação, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, bem como APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•**Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é**:

03.001.04.131.111.1815-33.90.39- Ficha 34- Fonte 1.501.000.0000

Descrição do Produto a se apostilar:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Fornecedor	Pr. Unit.	Pr. Total
01	10	Unid.	CAMAS ELASTICAS	DARILHA DE FREITAS SOARES VIEIRA	R$155,00	R$ 1550,00
02	10	Unid.	CARRINHO DE PIPOCA COM MATERIAL E MONITOR	DARILHA DE FREITAS SOARES VIEIRA	R$ 272,00	R$ 2.720,00
05	10	Unid.	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE	DARILHA DE FREITAS SOARES VIEIRA	R$ 240,00	R$ 2.400,00
09	10	Unid.	TOBOGÃ IINFLÁVEL COM MONITOR	DARILHA DE FREITAS SOARES VIEIRA	R$ 329,00	R$ 3.290,00
			VALOR TOTAL			**R$ 9.960,00**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de junho de 2023

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:347EB5F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 PREGÃO ELETRÕNICO Nº 006/2023

RESULTADO
Processo Licitatório nº 068/2023
Pregão Eletronico nº 006/2023
Edital de Licitação nº 051/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 068/2023, Pregão Eletrônico 006/2023, objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento dos veículos da frota municipal, conforme as especificações dos anexos e edital, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NORIO MOMOI EPP CNPJ/CPF: 21.698.912/0001-59				TOTAL	20.152,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404720	SERVIÇO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR, PARA UTILIZAÇÃO NOS	720,00	UNID.	SUNTECH – ST300HD	27,9900	20.152,80

		VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE DE RODEIRO, CONFORME A DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO POR COMODATO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACESSO REMOTO.					

Rodeiro, 15 de Junho de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:CB718834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de dietas industrializadas para pessoas carentes do Município pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI, CNPJ 35.496.391/0001-61				TOTAL	R$ 57.080,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
21	404557	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM 400 GRS. (PADRÃO DE QUALIDADE PREGOMIN PEPTI - DANONE)	200	UNID.	PREGOMIN PEPTI	R$ 156,40	R$ 31.280,00
27	404579	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADO A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. EMBALAGEM MÍN. 400G. (PADRÃO DE QUALIDADE NEOCATE)	150	UNID.	NEOVATE	R$ 172,00	R$ 25.800,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS, CNPJ 37.180.839/0001-69				TOTAL	R$ 101.100,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
26	404554	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM 800 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL PEPTI - DANONE)	200	UNID.	APTAMIL PEPTI DANONE	R$ 234,00	R$ 46.800,00
38	404569	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA À BASE DE SOJA, DESENVOLVIDO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PEDIÁTRICO. POSSUI ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, FONTE DE CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, B2, B12, B5, E E K, RICO EM VITAMINAS C E D. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM COM 800 GRAMAS. (PADRÃO QUALIDADE MILNUTRI PREMIUM SOJA - DANONE)	200	UNID.	MILNUTRI SOJA DANONE	R$ 132,00	R$ 26.400,00
40	404568	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ, NORMOCALÓRICA, COM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE. INDICADA PARA PACIENTES DIABÉTICOS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS. (PADRAO DE QUALIDADE GLUCERNA SR ABBOTT)	150	UNID.	GLUCERNA SR	R$ 186,00	R$ 27.900,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NEW NUTRI COMERCIO DE PROD. NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 48.683.237/0001-40				TOTAL	R$ 422.766,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	404533	ALIMENTACAO COMP E BALANCEADA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA PARA USO ENTERAL OU ORAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, COM FIBRAS, EMBALAGEM 1LITRO CONSTITUÍDO DE 100% DE PROTEÍNA DE SOJA, NORMOCALÓRICA, CADA 1ML FORNECE 1,2KCAL E POSSUI UM MIX DE FIBRAS (PADRAO DE QUALIDADE ISOSSOURCE SOYA FIBER - NESTLE)	750	UNID.	ISOSOURCE SOYA FIBER L TS NEST	R$ 23,60	R$ 17.700,00
2	404534	ALIMENTACAO COMP E BALANCEADA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, PARA ADULTOS, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PARA USO ENTERAL OU ORAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, SEM FIBRAS. EMBALAGEM 1 LITRO (PADRÃO DE QUALIDADE ISOSSOURCE SOYA - NESTLE)	2000	UNID.	ISOSOURCE SOYA TS L NESTLE	R$ 22,00	R$ 44.000,00
5	404542	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, P/ USO ORAL OU ENTERAL, PARA CRIANCAS COM DIFICULDADES ALIMENTAR OU COM NECESSIDADE DE MANUTENCAO OU RECUPERACAO DO	250	UNID.	NUTREN JUNIOR G NESTLE	R$ 52,00	R$ 13.000,00

		ESTADO NUTRICIONAL. EMBALAGEM COM 400 GRS.(PADRAO DE QUALIDADE PEDIASURE - ABBOTT)					
6	404543	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, P/ USO ORAL OU ENTERAL, PARA CRIANCAS COM DIFICULDADES ALIMENTAR OU COM NECESSIDADE DE MANUTENCAO OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICIONAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 380G.(PADRAO DE QUALIDADE SUSTAGEN KIDS) SABOR BAUNILHA	150	UNID.	NUTREN KIDS G NESTLE	R$ 31,00	R$ 4.650,00
8	404544	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALORICA. ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. PARA USO ENTERAL OU ORAL. EMBALAGEM 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE ISOSSOURCE 1.5 CAL - NESTLÉ)	1200	UNID.	ISOSOURCE TS LNESTLE	R$ 27,45	R$ 32.940,00
9	404545	DIETA ENTERAL, HIPERPROTEICA, NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, SEM LACTOSE, SEM GLUTEN, DIETA POR SONDA , DIETA LIQUIDA. EMBALAGEM COM 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE NOVASOURCE SENIOR - NESTLÉ)	200	UNID.	NOVASOURCE SENIOR TSL NESTLE	R$ 33,00	R$ 6.600,00
10	404532	FÓRMULA DE ALIMENTAÇÃO P/ LACTENTES A PARTIR DO 6 MÊS, COM PREBIOTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 800 GRAMAS. (PADRÃO DE QUALIDADE NAN 2 COMFOR - NESTLE)	150	UNID.	NAN COMFOR G NESTLE	R$ 43,00	R$ 6.450,00
11	404550	FÓRMULA DE ALIMENTAÇÃO P/ LACTENTES A PARTIR DO 6 MÊS. EMBALAGEM MÍNIMO DE 800 GRAMAS. (PADRÃO DE QUALIDADE NESTOGENO 2 - NESTLÉ)	150	UNID.	NESTOGENO G NESTLE	R$ 48,00	R$ 7.200,00
12	404551	FÓRMULA DE ALIMENTAÇÃO P/ LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6 MÊS. COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 800 GRAMAS. (PADRÃO DE QUALIDADE NAN COMFOR 1 - NESTLÉ)	150	UNID.	NAN COMFOR G NESTLE	R$ 44,00	R$ 6.600,00
14	404553	FORMULA DE ALIMENTACAO PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS DE VIDA. COM DHA, ARA, E EXCLUSIVOS PREBIÓTICOS. EMBALAGEM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE APTANUTRI PREMIUM 3 - DANONE)	150	UNID.	NANLAC G NESTLE	R$ 61,00	R$ 9.150,00
15	404556	FORMULA HIPERCALORICA, NORMOPROTEICO, C/ PERFIL LIPIDICO (A ADA E AHA). P/ USO VIA ORAL OU ENTERAL. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM TETRA PARK C/ 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE NUTRI ENTERAL 1.5 - NUTRIMED)	200	UNID.	ISOSOURCE TS L NESTLE	R$ 27,45	R$ 5.490,00
16	404535	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM DE 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL PROEXPERT SOJA 2)	150	UNID.	NAN SOY G NESTLE	R$ 57,00	R$ 8.550,00
17	404536	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA PARA LACTENTES DE 0-6 MESES DE VIDA. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM COM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL PROEXPERT SOJA 1)	200	UNID.	NAN SOY G NESTLE	R$ 57,00	R$ 11.400,00
18	404548	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE. COM DHA E ARA, NUCLEOTIDEOS. EMBALAGEM COM 800 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE NAN SUPREME 2 - NESTLÉ)	150	UNID.	NAN SUPREME NESTLE	R$ 83,19	R$ 12.478,50
19	404559	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN COMFOR 2 - NESTLÉ)	200	UNID.	NAN COMFOR G NESTLE	R$ 43,00	R$ 8.600,00
20	404558	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE 6 A 12 MESES, COM PREBIOTICOS E DHA E E ARA, NUCLEOTIDEOS, EMBALAGEM 800 GRS (APTAMIL PREMIUM 2 - DANONE)	200	UNID.	NAN COMFOR G NESTLE	R$ 43,00	R$ 8.600,00
22	404562	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA, COM DHA & ARA E NUCLEOTÍDEOS. PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM SENSIBILIDADE AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA. LEITE HIPOALERGENICO. SEM GLUTEN. EMBALAGEM COM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN H.A)	200	UNID.	NAN HA G NESTLE	R$ 113,00	R$ 22.600,00
23	404549	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATE O 6° MES. COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM 800G. (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL PREMIUM 1 - DANONE)	400	UNID.	NAN CONFOR G NESTLE	R$ 45,00	R$ 18.000,00
24	404540	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ. (PADRÃO DE QUALIDADE APTAMIL AR) DANONE.EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G	100	UNID.	NAN ESPESSAR G NESTLE	R$ 60,00	R$ 6.000,00
25	404560	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADO A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. CONTÉM DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN SEM LACTOSE - NESTLÉ)	250	UNID.	NAN LACTOSE FREE G NESTLE	R$ 60,00	R$ 15.000,00
30	404564	FORMULA P/ ALIMENTACAO DE LACTENTES QUE APRESENTAM REGURGITACAO E/OU REFLUXO GASTROESOFAGICO DESDE O NASCIMENTO ATE OS 12 MESES. ESPESSADA COM GOMA JATAÍ. EMBALAGEM 800 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL AR - DANONE)	200	UNID.	NAN ESPESSAR G NESTLE	R$ 60,00	R$ 12.000,00
31	404577	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA. DIRECIONADO PARA PESSOAS QUE POSSUEM NECESSIDADE DE CONTROLE DE AÇÚCAR NA DIETA. PRONTO PARA USO. EMBALAGEM TETRA PARK 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE NOVASOURCE GC)	2500	UNID.	NOVASOURCE GC TS L NESTLE	R$ 38,00	R$ 95.000,00
35	404566	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, LÍQUIDA, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO. (PADRÃO DE QUALIDADE NUTRISON ENERGY MULT FIBER 1.5)	200	UNID.	ISOSOURCE TS L NESTLE	R$ 27,45	R$ 5.490,00
41	404572	SUPLEMENTO INFANTIL EM PO, P/ USO ORAL, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM COM, NO MINIMO, 380 GRS. (PADRÃO DE SUSTAGEM KIDS)	100	UNID.	NUTREN KIDS g NESTLE	R$ 31,00	R$ 3.100,00
43	404574	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO HIPERPROTEICO, MINIMO DE 80% -PROTEINA AVB, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SEM SABOR. EMBALAGEM COM 350 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NUTRIDRINK MAX)	400	UNID.	NUTREN SENIOR G NESTLE	R$ 46,98	R$ 18.792,00
44	404571	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO, ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS, C/ ADICAO DE FIBRAS. ISENTO DE GLUTEN. INDICADO P/ ADULTOS MANTER SUA ENERGIA, IMUNIDADE E DISPOSIÇÃO PARA ENFRENTAR O DIA A DIA. EMBALAGEM C/ 400 GRAMAS. SABOR BAUNILHA. (PADRAO DE QUALIDADE SUSTAGEM)	200	UNID.	NUTREN ACTIVE G NESTLE	R$ 38,00	R$ 7.600,00
45	404575	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, SEM SABOR. SEM GLÚTEN, CONTÉM FIBRAS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 370GRS. (PADRÃO DE QUALIDADE NUTREN SENIOR)	200	UNID.	NUTREN SENIOR G NESTLE	R$ 40,88	R$ 8.176,00
47	404578	SUPLEMENTO ORAL, COM FIBRAS, RICO EM VITAMINAS E	200	UNID.	NUTREN ACTIVE G	R$ 38,00	R$ 7.600,00

		MINERAIS, FIBRAS, ALIMENTACAO EQUILIBRADA, SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM CONTENDO, NO MINIMO 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NUTREN ACTIVE BAUNILHA)			NESTLE		
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL OTTO LTDA, 31.374.156/0001-66				TOTAL	R$ 98.565,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
4	404539	SUPLEMENTO EM PÓ, COMPOSTO POR FIBRAS ALIMENTARES SOLUVEIS E INSOLUVEIS QUE AUXILIAM O FUNCIONAMENTO DO INTESTINO, PREVENINDO A CONSTIPACAO E A DIARREIA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GRS (PADRAO DE QUALIDADE BEM VITAL MULTIFIBRAS) - NUTRICIUM	150	UNID.	EREMIX - MÓDULO FSI 240GR	R$ 39,50	R$ 5.925,00
32	404538	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS PREBIÓTICAS (FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS /FOS). EMBALAGEM MÍNIMA DE 200G (PADRÃO DE QUALIDADE BEMVITAL FIBRAS - NUTRICIUM	150	UNID.	EREMIX - MODULO F 240GR	R$ 47,75	R$ 7.162,50
33	404547	MÓDULO ESPESSANTE EM PÓ PARA ALIMENTOS, À BASE DE GOMA XANTANA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 125G. (PADRÃO DE QUALIDADE SUSTAP ESPESSANTE CLEAR).	200	UNID.	EREMIX - ESPESSA MIX SEM AMIDO 125 GR	R$ 28,99	R$ 5.798,00
34	404565	SUPLEMENTO EM PO COM VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALORICO (1,0KCAL/ML) EM SUA DILUICAO PADRAO. SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR, EMBALAGEM CONTENDO, NO MINIMO, 800 GRS. (PADRÃO DE QUALIDADE ENSURE BAUNILHA ABBOTT).	200	UNID.	EREMIX - MEGAMIX PROTEIN 800 GR	R$ 62,40	R$ 12.480,00
36	404567	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (PADRÃO DE QUALIDADE NUTRISON SOYA)	200	UNID.	VITAFOR - ENTERAL COMP 800GR	R$ 66,80	R$ 13.360,00
37	404546	SUPLEMENTO EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ENRIQUECIDO FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 800 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE NUTRISON SOYA MULTI FIBER - SUPPORT)	200	UNID.	EREMIX - MEGAMIX PROTEIN 800GR	R$ 74,90	R$ 14.980,00
39	404570	SUPLEMENTO EM PÓ A BASE DE SOJA, SEM ACUCAR, COM VITAMINAS E MINERAIS. SEM LACTOSE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS. SABOR NATURAL/ SEM SABOR/ BAUNILHA. (PADRÃO QUALIDADE SOYMILKE - OLVEBRA)	250	UNID.	EREMIX - MIXSOJA 300GR	R$ 31,90	R$ 7.975,00
42	404573	SUPLEMENTO NUTRICIONAL À BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE CONCENTRADO (WHEY PROTEIN CONCENTRADO) COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS DE PROTEÍNA POR PORÇÃO. (EMBALAGEM MÍNIMA DE 750G) PADRÃO DE QUALIDADE VITAFOR.	100	UNID.	HEALTH LABS WHEY PROTEIN 100% CONC 900G	R$ 219,00	R$ 21.900,00
46	404576	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, SEM SABOR. SEM GLÚTEN, CONTÉM FIBRAS. EMBALAGEM DE, NO MINIMO, 740 GRS. (PADRÃO DE QUALIDADE NUTREN SENIOR)	150	UNID.	EREMIX MEGAMIX PROTEIN S/ SABOR 740G	R$ 59,90	R$ 8.985,00

Rodeiro, 15 de junho de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:C4CF5268

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2023
Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de dietas industrializadas para pessoas carentes do Município pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos.
Vigência: 15/06/2023 a 15/06/2024.
Data da assinatura: 15/06/2023

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI, CNPJ 35.496.391/0001-61				TOTAL	R$ 57.080,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
21	404557	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM 400 GRS. (PADRÃO DE QUALIDADE PREGOMIN PEPTI - DANONE)	200	UNID.	PREGOMIN PEPTI	R$ 156,40	R$ 31.280,00
27	404579	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADO A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. EMBALAGEM MÍN. 400G. (PADRÃO DE QUALIDADE NEOCATE)	150	UNID.	NEOVATE	R$ 172,00	R$ 25.800,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Carlos Wagner Peres da Silva Gomes -** JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL OTTO LTDA, 31.374.156/0001-66				TOTAL	R$ 98.565,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
4	404539	SUPLEMENTO EM PÓ, COMPOSTO POR FIBRAS ALIMENTARES SOLUVEIS E INSOLUVEIS QUE AUXILIAM O FUNCIONAMENTO DO INTESTINO, PREVENINDO A CONSTIPACAO E A DIARREIA.	150	UNID.	EREMIX - MÓDULO FSI 240GR	R$ 39,50	R$ 5.925,00

		EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GRS (PADRAO DE QUALIDADE BEM VITAL MULTIFIBRAS) - NUTRICIUM					
32	404538	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS PREBIÓTICAS (FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS /FOS). EMBALAGEM MÍNIMA DE 200G (PADRÃO DE QUALIDADE BEMVITAL FIBRAS - NUTRICIUM	150	UNID.	EREMIX - MODULO F 240GR	R$ 47,75	R$ 7.162,50
33	404547	MÓDULO ESPESSANTE EM PÓ PARA ALIMENTOS, À BASE DE GOMA XANTANA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 125G. (PADRÃO DE QUALIDADE SUSTAP ESPESSANTE CLEAR).	200	UNID.	EREMIX - ESPESSA MIX SEM AMIDO 125 GR	R$ 28,99	R$ 5.798,00
34	404565	SUPLEMENTO EM PO COM VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALORICO (1,0KCAL/ML) EM SUA DILUICAO PADRAO. SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR, EMBALAGEM CONTENDO, NO MINIMO, 800 GRS. (PADRÃO DE QUALIDADE ENSURE BAUNILHA ABBOTT).	200	UNID.	EREMIX - MEGAMIX PROTEIN 800 GR	R$ 62,40	R$ 12.480,00
36	404567	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (PADRÃO DE QUALIDADE NUTRISON SOYA)	200	UNID.	VITAFOR - ENTERAL COMP 800GR	R$ 66,80	R$ 13.360,00
37	404546	SUPLEMENTO EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ENRIQUECIDO FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 800 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE NUTRISON SOYA MULTI FIBER - SUPPORT)	200	UNID.	EREMIX - MEGAMIX PROTEIN 800GR	R$ 74,90	R$ 14.980,00
39	404570	SUPLEMENTO EM PÓ A BASE DE SOJA, SEM ACUCAR, COM VITAMINAS E MINERAIS. SEM LACTOSE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS. SABOR NATURAL/ SEM SABOR/ BAUNILHA. (PADRÃO QUALIDADE SOYMILKE - OLVEBRA)	250	UNID.	EREMIX - MIXSOJA 300GR	R$ 31,90	R$ 7.975,00
42	404573	SUPLEMENTO NUTRICIONAL À BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE CONCENTRADO (WHEY PROTEIN CONCENTRADO) COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS DE PROTEÍNA POR PORÇÃO. (EMBALAGEM MÍNIMA DE 750G) PADRÃO DE QUALIDADE VITAFOR.	100	UNID.	HEALTH LABS WHEY PROTEIN 100% CONC 900G	R$ 219,00	R$ 21.900,00
46	404576	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, SEM SABOR. SEM GLÚTEN, CONTÉM FIBRAS. EMBALAGEM DE, NO MINIMO, 740 GRS. (PADRÃO DE QUALIDADE NUTREN SENIOR)	150	UNID.	EREMIX MEGAMIX PROTEIN S/ SABOR 740G	R$ 59,90	R$ 8.985,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Joubert Siman Barbosa-** COMERCIAL OTTO EIRELI – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NEW NUTRI COMERCIO DE PROD. NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 48.683.237/0001-40				TOTAL	R$ 422.766,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	404533	ALIMENTACAO COMP E BALANCEADA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA PARA USO ENTERAL OU ORAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, COM FIBRAS, EMBALAGEM 1LITRO CONSTITUÍDO DE 100% DE PROTEÍNA DE SOJA, NORMOCALÓRICA, CADA 1ML FORNECE 1,2KCAL E POSSUI UM MIX DE FIBRAS (PADRAO DE QUALIDADE ISOSSOURCE SOYA FIBER - NESTLE)	750	UNID.	ISOSOURCE SOYA FIBER L TS NEST	R$ 23,60	R$ 17.700,00
2	404534	ALIMENTACAO COMP E BALANCEADA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, PARA ADULTOS, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PARA USO ENTERAL OU ORAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, SEM FIBRAS. EMBALAGEM 1 LITRO (PADRÃO DE QUALIDADE ISOSSOURCE SOYA - NESTLE)	2000	UNID.	ISOSOURCE SOYA TS L NESTLE	R$ 22,00	R$ 44.000,00
5	404542	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, P/ USO ORAL OU ENTERAL, PARA CRIANCAS COM DIFICULDADES ALIMENTAR OU COM NECESSIDADE DE MANUTENCAO OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICIONAL. EMBALAGEM COM 400 GRS.(PADRAO DE QUALIDADE PEDIASURE - ABBOTT)	250	UNID.	NUTREN JUNIOR G NESTLE	R$ 52,00	R$ 13.000,00
6	404543	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, P/ USO ORAL OU ENTERAL, PARA CRIANCAS COM DIFICULDADES ALIMENTAR OU COM NECESSIDADE DE MANUTENCAO OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICIONAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 380G.(PADRAO DE QUALIDADE SUSTAGEN KIDS) SABOR BAUNILHA	150	UNID.	NUTREN KIDS G NESTLE	R$ 31,00	R$ 4.650,00
8	404544	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALORICA. ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. PARA USO ENTERAL OU ORAL. EMBALAGEM 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE ISOSSOURCE 1.5 CAL - NESTLÉ)	1200	UNID.	ISOSOURCE TS LNESTLE	R$ 27,45	R$ 32.940,00
9	404545	DIETA ENTERAL, HIPERPROTEICA, NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, SEM LACTOSE, SEM GLUTEN, DIETA POR SONDA , DIETA LIQUIDA. EMBALAGEM COM 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE NOVASOURCE SENIOR - NESTLÉ)	200	UNID.	NOVASOURCE SENIOR TSL NESTLE	R$ 33,00	R$ 6.600,00
10	404532	FÓRMULA DE ALIMENTAÇÃO P/ LACTENTES A PARTIR DO 6 MÊS, COM PREBIOTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 800 GRAMAS. (PADRÃO DE QUALIDADE NAN 2 COMFOR - NESTLE)	150	UNID.	NAN COMFOR G NESTLE	R$ 43,00	R$ 6.450,00
11	404550	FÓRMULA DE ALIMENTAÇÃO P/ LACTENTES A PARTIR DO 6 MÊS. EMBALAGEM MÍNIMO DE 800 GRAMAS. (PADRÃO DE QUALIDADE NESTOGENO 2 - NESTLÉ)	150	UNID.	NESTOGENO G NESTLE	R$ 48,00	R$ 7.200,00
12	404551	FÓRMULA DE ALIMENTAÇÃO P/ LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6 MÊS. COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 800 GRAMAS. (PADRÃO DE QUALIDADE NAN COMFOR 1 - NESTLÉ)	150	UNID.	NAN COMFOR G NESTLE	R$ 44,00	R$ 6.600,00
14	404553	FORMULA DE ALIMENTACAO PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS DE VIDA. COM DHA, ARA, E EXCLUSIVOS PREBIÓTICOS. EMBALAGEM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE APTANUTRI PREMIUM 3 - DANONE)	150	UNID.	NANLAC G NESTLE	R$ 61,00	R$ 9.150,00
15	404556	FORMULA HIPERCALORICA, NORMOPROTEICO, C/ PERFIL LIPIDICO (A ADA E AHA). P/ USO VIA ORAL OU ENTERAL. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM TETRA PARK C/ 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE NUTRI ENTERAL 1.5 - NUTRIMED)	200	UNID.	ISOSOURCE TS L NESTLE	R$ 27,45	R$ 5.490,00
16	404535	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM DE 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL PROEXPERT SOJA 2)	150	UNID.	NAN SOY G NESTLE	R$ 57,00	R$ 8.550,00
17	404536	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA PARA LACTENTES DE 0-6 MESES DE VIDA. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM COM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL PROEXPERT SOJA 1)	200	UNID.	NAN SOY G NESTLE	R$ 57,00	R$ 11.400,00
18	404548	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE. COM DHA E ARA, NUCLEOTIDEOS. EMBALAGEM COM 800 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE NAN SUPREME 2 - NESTLÉ)	150	UNID.	NAN SUPREME NESTLE	R$ 83,19	R$ 12.478,50
19	404559	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 800 GRS (PADRAO DE	200	UNID.	NAN COMFOR G NESTLE	R$ 43,00	R$ 8.600,00

		QUALIDADE NAN COMFOR 2 - NESTLÉ)					
20	404558	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE 6 A 12 MESES, COM PREBIOTICOS E DHA E E ARA, NUCLEOTIDEOS, EMBALAGEM 800 GRS (APTAMIL PREMIUM 2 - DANONE)	200	UNID.	NAN COMFOR G NESTLE	R$ 43,00	R$ 8.600,00
22	404562	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA, COM DHA & ARA E NUCLEOTÍDEOS. PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM SENSIBILIDADE AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA. LEITE HIPOALERGENICO. SEM GLUTEN. EMBALAGEM COM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN H.A)	200	UNID.	NAN HA G NESTLE	R$ 113,00	R$ 22.600,00
23	404549	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATE O 6° MES. COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM 800G. (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL PREMIUM 1 - DANONE)	400	UNID.	NAN CONFOR G NESTLE	R$ 45,00	R$ 18.000,00
24	404540	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ. (PADRÃO DE QUALIDADE APTAMIL AR) DANONE.EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G	100	UNID.	NAN ESPESSAR G NESTLE	R$ 60,00	R$ 6.000,00
25	404560	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADO A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. CONTÉM DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN SEM LACTOSE - NESTLÉ)	250	UNID.	NAN LACTOSE FREE G NESTLE	R$ 60,00	R$ 15.000,00
30	404564	FORMULA P/ ALIMENTACAO DE LACTENTES QUE APRESENTAM REGURGITACAO E/OU REFLUXO GASTROESOFAGICO DESDE O NASCIMENTO ATE OS 12 MESES. ESPESSADA COM GOMA JATAÍ. EMBALAGEM 800 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL AR - DANONE)	200	UNID.	NAN ESPESSAR G NESTLE	R$ 60,00	R$ 12.000,00
31	404577	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA. DIRECIONADO PARA PESSOAS QUE POSSUEM NECESSIDADE DE CONTROLE DE AÇÚCAR NA DIETA. PRONTO PARA USO. EMBALAGEM TETRA PARK 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE NOVASOURCE GC)	2500	UNID.	NOVASOURCE GC TS L NESTLE	R$ 38,00	R$ 95.000,00
35	404566	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, LÍQUIDA, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO. (PADRÃO DE QUALIDADE NUTRISON ENERGY MULT FIBER 1.5)	200	UNID.	ISOSOURCE TS L NESTLE	R$ 27,45	R$ 5.490,00
41	404572	SUPLEMENTO INFANTIL EM PO, P/ USO ORAL, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM COM, NO MINIMO, 380 GRS. (PADRÃO DE SUSTAGEM KIDS)	100	UNID.	NUTREN KIDS g NESTLE	R$ 31,00	R$ 3.100,00
43	404574	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO HIPERPROTEICO, MINIMO DE 80% -PROTEINA AVB, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SEM SABOR. EMBALAGEM COM 350 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NUTRIDRINK MAX)	400	UNID.	NUTREN SENIOR G NESTLE	R$ 46,98	R$ 18.792,00
44	404571	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO, ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS, C/ ADICAO DE FIBRAS. ISENTO DE GLUTEN. INDICADO P/ ADULTOS MANTER SUA ENERGIA, IMUNIDADE E DISPOSIÇÃO PARA ENFRENTAR O DIA A DIA. EMBALAGEM C/ 400 GRAMAS. SABOR BAUNILHA. (PADRAO DE QUALIDADE SUSTAGEM)	200	UNID.	NUTREN ACTIVE G NESTLE	R$ 38,00	R$ 7.600,00
45	404575	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, SEM SABOR. SEM GLÚTEN, CONTÉM FIBRAS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 370GRS. (PADRÃO DE QUALIDADE NUTREN SENIOR)	200	UNID.	NUTREN SENIOR G NESTLE	R$ 40,88	R$ 8.176,00
47	404578	SUPLEMENTO ORAL, COM FIBRAS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS, ALIMENTACAO EQUILIBRADA, SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM CONTENDO, NO MINIMO 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NUTREN ACTIVE BAUNILHA)	200	UNID.	NUTREN ACTIVE G NESTLE	R$ 38,00	R$ 7.600,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Fernanda Freitas Canedo** - NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA– Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS, CNPJ 37.180.839/0001-69				TOTAL	R$ 101.100,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
26	404554	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM 800 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL PEPTI - DANONE)	200	UNID.	APTAMIL PEPTI DANONE	R$ 234,00	R$ 46.800,00
38	404569	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA À BASE DE SOJA, DESENVOLVIDO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PEDIÁTRICO. POSSUI ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, FONTE DE CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, B2, B12, B5, E E K, RICO EM VITAMINAS C E D. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM COM 800 GRAMAS. (PADRÃO QUALIDADE MILNUTRI PREMIUM SOJA - DANONE)	200	UNID.	MILNUTRI SOJA DANONE	R$ 132,00	R$ 26.400,00
40	404568	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ, NORMOCALÓRICA, COM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE. INDICADA PARA PACIENTES DIABÉTICOS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS. (PADRAO DE QUALIDADE GLUCERNA SR ABBOTT)	150	UNID.	GLUCERNA SR	R$ 186,00	R$ 27.900,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Raymundo Sabino Carneiro**-CIRÚRGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:1E4A654E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 021/2023, Processo n.º 079/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 19/05/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de apreensão e transportedeanimaisde médio e grandeporte, em abandono ou em estado de soltura em vias e áreas públicas do município de Santa Bárbara/MG, incluindo despesas operacionais", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Fornecedor:		42.239.031 Sérgio Henrique Lacerda Conrado				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	APREENSAO ANIMAIS MED.E GRANDE	SV	12,0000	3.000,0000	36.000,00
Total do Fornecedor						**36.000,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Santa Bárbara, 15 de junho de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:87A33375

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023

Processo: 084/2023.

Pregão Eletrônico: 022/2023.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de sonorização de pequeno porte, à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, com os equipamentos, pessoal técnico e pessoal de apoio.

Fornecedor:		JONATA SANTOS CUNHA 11889065692				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	SOM PEQUENO PORTE	SV	118,0000	440,0000	51.920,00
1	3	1SONORIZAÇÃO OU PEQUENO PORTE 08 PONTOS DE AC 120 V 60HZ ESTABILIZADOS NO PALCO: 8 caixas altas 08 c	UN	22,0000	3.800,0000	83.600,00
Total do Fornecedor						**135.520,00**
Fornecedor:		MAURO CESAR SILVA 37749994653				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	SONORIZACAO PARA PALESTRA	SV	60,0000	170,0000	10.200,00
Total do Fornecedor						**10.200,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$145.720,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e vinte reais).

Santa Bárbara, 15 de junho de 2023.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C8E05753

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005590/2023

DECRETO Nº 005590, de 14/06/2023
DECRETO Nº 005590/2023

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo no valor de R$ 1.706.341,20 (Um Milhão Setecentos e Seis Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Vinte Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR SUPL**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
25.0752.0041.2.110.000	**MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10051	2751	86.363,20
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0059.2.188.000	**PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE**				

	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10053	2500	1.500.000,00
10.0122.0057.2.270.000	**ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE CORONAVÍRUS**				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	10056	2631	119.978,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**1.706.341,20**
Total dos Créditos.....					**1.706.341,20**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320,de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
Superávit Financeiro	**1.706.341,20**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 14/06/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:E1D7AC5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2656 DE 15 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$1.151.403,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e três reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de cobrir despesas diversas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.03.02.12.361.0108.2165	1500	Manutenção do Ensino da Educação Básica	285	33.90.30.00	220.403,00
02.03.02.12.365.0108.1201	1500	Ampliar, reformar e equipar Escolas de Educação Infantil	319	44.90.51.00	931.000,00
T O T A L					**1.151.403,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$1.151.403,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e três reais)**, das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.03.02.12.365.0114.2155	1500	Remuneração de Pessoal da Educação Infantil	342	31.90.11.00	220.403,00
02.03.01.12.122.0114.2150	1500	Remuneração do Pessoal Administrativo da Educação	205	31.90.03.00	7.000,00
02.03.01.12.122.0114.2150	1500	Remuneração do Pessoal Administrativo da Educação	210	31.90.92.00	79.000,00
02.03.01.12.122.0119.2151	1500	Manutenção das Atividades da Administração da Educação	226	33.90.35.00	50.000,00
02.03.01.12.122.0119.2151	1500	Manutenção das Atividades da Administração da Educação	232	33.90.92.00	3.000,00
02.03.01.12.122.0119.2622	1500	Manutenção dos Conselhos da Educação	238	33.90.36.00	1.000,00
02.03.02.12.122.0108.2713	1500	Manut Ativ. do Núcleo de Formação Contin. da Educação Básica	247	31.90.04.00	10.000,00
02.03.02.12.122.0108.2713	1500	Manut Ativ. do Núcleo de Formação Contin. da Educação Básica	248	31.90.11.00	18.000,00
02.03.02.12.122.0108.2713	1500	Manut Ativ. do Núcleo de Formação Contin. da Educação Básica	249	31.90.13.00	40.000,00
02.03.02.12.122.0108.2713	1500	Manut Ativ. do Núcleo de Formação Contin. da Educação Básica	250	31.90.16.00	1.000,00
02.03.02.12.361.0108.1117	1500	Implantar Laboratório de Informática nas Unidades de Educação Básica	274	33.90.30.00	7.000,00
02.03.02.12.361.0108.1117	1500	Implantar Laboratório de Informática nas Unidades de Educação Básica	275	44.90.52.00	30.000,00
02.03.02.12.361.0108.2161	1500	Manutenção do Transporte Escolar	284	33.90.93.00	7.000,00
02.03.02.12.361.0108.2165	1500	Manutenção do Ensino da Educação Básica	287	33.90.36.00	7.000,00
02.03.02.12.361.0108.2734	1500	Manutenção Capacitação Primeiro Socorros Ensino Fundamental	300	33.90.36.00	5.000,00
02.03.02.12.361.0114.2347	1500	Remuneração do Pessoal da Educação Básica	303	31.90.04.00	19.000,00
02.03.02.12.361.0114.2347	1500	Remuneração do Pessoal da Educação Básica	306	31.90.16.00	8.000,00
02.03.02.12.365.0108.1116	1500	Implantar Laboratórios de Informática nas Unidades de Educação Infantil	313	44.90.52.00	50.000,00
02.03.02.12.365.0108.1119	1500	Ampliação do Acervo Bibliográfico das Bibliotecas Educação Infantil	316	44.90.52.00	34.000,00
02.03.02.12.365.0108.2156	1500	Manutenção e conservação das atividades Educação Infantil	325	33.90.36.00	8.000,00
02.03.02.12.365.0108.2160	1500	Apoio e Manutenção de Creches	327	33.50.41.00	260.000,00
02.03.02.12.365.0108.2539	1500	Subvenção à entidades sem fins lucrativos	328	33.50.43.00	10.000,00
02.0302.12.365.0108.2735	1500	Manutenção Capacitação Primeiro Socorros Ens. Infant. Creche	329	33.90.14.00	1.000,00
02.03.02.12.365.0108.2735	1500	Manutenção Capacitação Primeiro Socorros Ens. Infant. Creche	331	33.90.33.00	5.000,00

02.03.02.12.365.0108.2735	1500	Manutenção Capacitação Primeiro Socorros Ens. Infant. Creche	332	33.90.36.00	1.000,00
02.03.02.12.365.0108.2735	1500	Manutenção Capacitação Primeiro Socorros Ens. Infant. Creche	333	33.90.39.00	9.000,00
02.03.02.12.365.0108.2735	1500	Manutenção Capacitação Primeiro Socorros Ens. Infant. Creche	334	44.90.52.00	5.000,00
02.03.02.12.365.0108.2736	1500	Manutenção Capacitação Primeiro Socorros Ens. Infant. Pre Esc	335	33.90.14.00	5.000,00
02.03.02.12.365.0108.2736	1500	Manutenção Capacitação Primeiro Socorros Ens. Infant. Pre Esc	338	33.90.36.00	5.000,00
02.03.02.12.365.0108.2736	1500	Manutenção Capacitação Primeiro Socorros Ens. Infant. Pre Esc	339	33.90.39.00	10.000,00
02.03.02.12.365.0108.2736	1500	Manutenção Capacitação Primeiro Socorros Ens. Infant. Pre Esc	340	44.90.52.00	5.000,00
02.03.02.12.365.0114.2155	1500	Remuneração de Pessoal da Educação Infantil	341	31.90.04.00	28.000,00
02.03.02.12.365.0114.2155	1500	Remuneração de Pessoal da Educação Infantil	342	31.90.11.00	203.000,00
T O T A L					**1.151.403,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de junho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:5B961419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2657 DE 15 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$4.080.000,00 (quatro milhões e oitenta mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de cobrir despesas diversas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.10.02.10.302.0112.2742	1500	Manutenção do Hospital	996	33.90.39.00	1.000.000,00
02.10.02.10.302.0112.2560	1500	Manter o Serviço de Hemodiálise	980	33.90.39.00	500.000,00
02.10.02.10.302. 0112.2423	1500	Ações Especializadas de Saúde	945	33.90.39.00	2.580.000,00
	T O T A L				**4.080.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$4.080.000,00 (quatro milhões e oitenta mil reais)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.10.02.10.302.0112.2559	1500	Manutenção do Pronto Atendimento	961	31.90.04.00	1.000.000,00
02.10.06.10.302.0125.1359	1500	Construção e Aquisição de Equipamentos para a Hemodiálise	1081	44.90.52.00	300.000,00
02.10.02.10.302.0112.2559	1500	Manutenção do Pronto Atendimento	966	33.90.30.00	200.000,00
02.10.06.10.302.0125.1358	1500	Construção e Aquisição de Equipamentos para Hospital Regional	1078	44.90.51.00	1.400.000,00
02.10.02.10.302.0112.2559	1500	Manutenção do Pronto Atendimento	961	31.90.04.00	237.000,00
02.10.06.10.302.0125.1347	1500	Construção e Aquisição de Equipamentos para o Hospital/ Pronto Atendime	1075	44.90.52.00	133.000,00
02.10.06.10.302.0125.1349	1500	Construção e Aquisição de Equip. para Laboratório	1077	44.90.52.00	50.000,00
02.10.02.10.302.0112.2557	1500	Manutenção do CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial Infantil	951	31.90.04.00	135.000,00
02.10.02.10.302.0112.2557	1500	Manutenção do CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial Infantil	952	31.90.11.00	44.000,00
02.10.02.10.302.0112.2557	1500	Manutenção do CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial Infantil	953	31.90.13.00	56.000,00
02.10.02.10.302.0112.2557	1500	Manutenção do CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial Infantil	954	31.90.16.00	1.000,00
02.10.02.10.302.0112.2557	1500	Manutenção do CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial Infantil	955	33.90.14.00	2.000,00
02.10.02.10.302.0112.2134	1500	Manter o Consorcio Intermunicipal de Saúde-SAMU da Rede de Urgência e	892	3393.39.00	50.000,00
02.10.06.10.301.0125.1340	1500	Construção e Aquisição de Equipamentos Academia da Saúde	1069	44.90.51.00	20.000,00
02.10.06.10.305.0125.1344	1500	Construção e Aquisição de Equipamentos para Ambulatório	1091	44.90.52.00	80.000,00
02.10.02.10.302.0112.2559	1500	Manutenção do Pronto Atendimento	966	33.90.30.00	200.000,00
02.10.02.10.302.0112.2134	1500	- Manter o Consorcio Intermunicipal de Saúde-SAMU da Rede de Urgência e	891	33.71.70.00	172.000,00
	T O T A L				**4.080.000,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de junho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:9EC14179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 20 DE 15 DE JUNHO DE 2023

"Fixa o Calendário Municipal para o Pagamento De Tributos no Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências".

O Prefeito de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 212, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), decreta:,

DECRETA:

Art. 1° -Ficam estabelecidos os lançamentos e prazos para pagamento de tributos municipais no exercício de 2023, conforme o Anexo que acompanha o presente Decreto.

Art. 2° -A partir da data do lançamento do tributo apontada no Anexo, os contribuintes poderão obter junto ao serviço de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças todas as informações alusivas ao lançamento do respectivo tributo.

Art. 3° -Os contribuintes serão considerados notificados do lançamento tributário a partir da data de seu recebimento ou conhecimento, em conformidade com as regras contidas nos arts. 241 a 243, do Código Tributário Municipal e no art. 159 alinea II, da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único.A notificação de lançamento também poderá ocorrer por meio da afixação da respectiva notificação na sede do Município, em seu lugar de costume ou mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 4° -O contribuinteteráo prazo de 15 (quinze) dias para apresentar impugnação da notificação do lançamento do tributo, bem como para solicitar o reconhecimento de qualquer benefício tributário a que tenha direito.

Art. 5° -As Guias de Arrecadação de IPTU dos imóveis não edificados deverão ser retiradas nos postos de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças, no edifício-sede do Município.

§1º.O valor mínimo da parcela do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 6° -O Secretário Municipal de Finanças poderá expedir atos normativos destinados a orientar o lançamento e esclarecer sobre o cumprimento das obrigações tributárias referidas no presente Decreto.

Art. 7º –Os tributos não relacionados expressamente no Anexo do presente Decreto terão seus prazos para pagamento deferidos no momento da utilização ou prestação dos serviços, bem como, por ocasião da ocorrência do respectivo fato gerador.

Parágrafo Único. Os tributos cujo fato gerador e exigibilidade já tenham ocorrido no presente ano seguirão os prazos já previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 8° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de junho de 2023 e revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte (MG),15de Junho de 2023

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	
DATA DO LANÇAMENTO: 02 de janeiro de 2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	**PRAZO LIMITE**
Pagamento integral à vistacom**10%** de desconto, sobre o**IPTU.**	**15 de Agosto de 2023**
Pagamento parcelado, sem desconto:	1ª Parcela: 15 de Agosto de 2023 2ª Parcela: 15 de Setembro de 2023 3ª Parcela: 20 de Outubro de 2023 4ª Parcela: 18 de Novembro de 2023 5 ª parcela: 18 de Dezembro de 2023

"**ISSQN" - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza** **Nos lançamentos para Profissionais Liberais e Hipóteses de Estimativa.**	
DATA DO LANÇAMENTO: 02 de janeiro de 2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	**PRAZO LIMITE**
Por Faturamento e Retenção por Substituição Tributária:	Até o dia15do mês subsequente da ocorrência do fato gerador.
Profissionais Liberais e hipóteses de estimativas para pagamento integral sem desconto:	**30 de Junho de 2023**
Pagamento parcelado, sem desconto:	1ª Parcela: 30 de Junho de 2023 2ª parcela: 30 de Julho de 2023 3ª Parcela: 30 de Agosto de 2023 4ª Parcela: 30 de Setembro de 2023 5ª Parcela: 30 de Outubro de 2023

ITBI – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
OBS: O pagamento do ITBI deverá ser efetivado de acordo com as condições estabelecidas no CTM.

TAXAS DECORRENTES DO PODER DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO	
DATA DE PAGAMENTO	**PRAZO LIMITE**
1- Pagamento integral à vista, sem desconto	**30 de Junho de 2023**

TLRS – TAXA DE LIMPEZA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
DATA DO LANÇAMENTO: 02 de Janeiro de 2023	
DATA DE PAGAMENTO	**À VISTA Vencimento 15/08/2023**

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:3461350E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG, (O VASILHAME SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 075/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº 027/2023, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG, (O VASILHAME SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE- SISTEMA DE TROCA), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA - MG**, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao seguinte Licitante:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:
DIDICO DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME - CNPJ: 27.461.066/0001-35
ENDEREÇO: RUA LUIZ VARSALO CARUSO, N° 74, CENTRO, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP 36.123-000
RESPONSÁVEL: ADRIANO GONÇALVES MARIA, CPF 067.553.696-08

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 (TREZE) KG, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT (O VASILHAME SERÁ EM CARÁCTER DE TROCA VAZIO PELO REABASTECIDOS, SENDO ESTES EM BOA CONDIÇÃO DE USO).	SUPER GÁS BRÁS	UNID	335	105,00	35.175,00
					TOTAL GERAL	**R$ 35.175,00**

Valor Total Adjudicado R$ 35.175,00 (trinta e cinco mil e cento e setenta e cinco reais)

Simão Pereira, 12 de Junho de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D829DC16

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2023 CUJO O OBJETO E ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG,

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.
Ata Registro de Preços nº: 024/2023

Processo nº: 075/2023 **Pregão Presencial nº:** 027/2023

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG, (O VASILHAME SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE- SISTEMA DE TROCA), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA – MG

DIDICO DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA- ME- CNPJ: 27.461.066/0001-35
ENDEREÇO: RUA LUIZ VARSALO CARUSO, N° 74, CENTRO, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP 36.123-000
RESPONSÁVEL: ADRIANO GONÇALVES MARIA, CPF 067.553.696-08

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 (TREZE) KG, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT (O VASILHAME SERÁ EM CARÁCTER DE TROCA VAZIO PELO REABASTECIDOS, SENDO ESTES EM BOA CONDIÇÃO DE USO).	SUPER GÁS BRÁS	UNID	335	105,00	35.175,00
					TOTAL GERAL	**R$ 35.175,00**

Valor Total Adjudicado R$ 35.175,00 (trinta e cinco mil e cento e setenta e cinco reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 12 de junho de 2023.

Da Vigência da ata: 12 de junho de 2023 a 11 de junho de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 005/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:33F7704D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2022. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA. Referência: Processo Licitatório nº. 165/2022 – Pregão Eletrônico nº. 095/2022 Data: 14/06/2023 – Da Revisão De Preços: Os valores a serem praticados conforme a tabela abaixo retroage à data de solicitação deste reequilíbrio que se deu no dia 31/05/2023, conforme documentos autuados no processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR DE PREGÃO	VALOR REEQUILIBRADO
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULO PICK-UP, 2 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1400CC CAPACIDADE MÍNIMA DE 550 KG, COR LINHA DE PRODUÇÃO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL GAS/ALC, AIR BAG E ABS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2019. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO TOTAL E RASTREADOR VEICULAR. SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. KM LIVRE.	MS	192	R$ 4.440,00	R$ 3.616,67
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULO SEDAN, 4 PORTAS LATERAIS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.000CC COR LINHA DE PRODUÇÃO, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CAMBIO AUTOMÁTICO, COMBUSTÍVEL GAS/ALC, AIR BAG E ABS. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2019. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO TOTAL E RASTREADOR VEICULAR. SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. KM LIVRE.	MS	48	R$ 4.490,00	R$ 3.592,00
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULO SEDAN, 4 PORTAS LATERAIS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.800CC COR LINHA DE PRODUÇÃO, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CAMBIO AUTOMÁTICO, COMBUSTÍVEL GAS/ALC, AIR BAG E ABS. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2019. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO TOTAL E RASTREADOR VEICULAR. SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. KM LIVRE	MS	36	R$ 6.150,00	R$ 4.920,00

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:58950F86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 048/2023

Pregão Eletrônico n° 006/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DE ESTRADA VICINAL DE ACESSO DO DISTRITO MATA DO IZIDORO AO DISTRITO PINTOS NEGREIROS (ZONA RURAL), SENDO O TOTAL DE 6.800 M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES INTERTRAVADOS DE CONCRETO E MEIO-FIOS, DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TUDO CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA, A QUAL SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DO CONVÊNIO JUNTO AO SEINFRA .

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA - CNPJ: 32.091.094/0001-48

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS EM ESTRADA VICINAL, DE ACESSO DO DISTRITO MATA DE CIMA (MATA DO IZIDORO) AO DISTRITO DE PINTOS NEGREIROS, SENDO 6.800 M2 DE CALÇAMENTOS COM BLOQUETES E MEIO FIOS, A SER CUSTEADA COM CONVÊNIO SEINFRA Nº 1301000072/2023, TUDO CONFORME PLANILHAS, CRONOGRAMAS E PROJETOS, ANEXOS AO EDITAL, SENDO A EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.	-	UN	-	954.000,0000	-	954.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 954.000,00

MARIA DA FÉ, 15 de Junho de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:404AB251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 108/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 56 EDITAL Nº: 69/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 108/2023
Modalidade: Pregão - RP 56
Edital nº: 69/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA (CBUQ), USINAGEM E FORNECIMENTO PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: 000005 - FALK CONSTRUTORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTACAO DE SERVICO DE USINAGEM E FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA (CBUQ) QUE DEVERA SER ENTREGUE NO MUNICIPIO.	TN	- NI -	2000	750,0000	1.500.000,00
Valor dos itens R$ 1.500.000,00						

LÚCIA DE FATIMA LACERDA

Patrocínio-MG, 7 de junho de 2023.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B96F5B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
142	23078	CONSULTA OFTALMOLOGICA COM EXAMES EXAME DAS PUPILAS. MEDIDA DA ACUIDADE VISUAL, REFRAÇÃO, RETINOSCOPIA E CERATOMETRIA, FUNDDOSCOPIA, BIOMICROSCOPIA DO SEGMENTO ANTERIOR, EXAME SUMARIO DA MOTILIDADE OCULAR E DO SENSO CROMATICO).	180,00	Unid.	180,00
143	23079	ANGIOGRAFIA FLUORESCENTE A.O.	350,00	Unid.	350,00
144	23080	BIOMICROSCOPIA MONOCULAR.	100,00	Unid.	100,00
145	23081	BIOMICROSCOPIA A.O.	160,00	Unid.	160,00
146	23083	CAMPO VISUAL A.O.	138,00	Unid.	138,00
147	23084	CAPSULOTOMIA MONOCULAR 1 SESSÃO CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
148	23085	CERATOMETRIA.	80,00	Unid.	80,00
149	23086	CURVA TENSIONAL DIARIA A.O.	125,00	Unid.	125,00
150	23087	ECOBIOMETRIA MONOCULAR.	130,00	Unid.	130,00
151	23088	ECOBIOMETRIA A.O.	260,00	Unid.	260,00
152	23089	ECOGRAFIA OCULAR ULTRASSOM CADA OLHO.	138,00	Unid.	138,00
153	23090	ECOGRAFIA OCULAR ULTRASSOM A.O.	276,00	Unid.	276,00
154	23091	EXAME DE MOTILIDADE OCULAR.	50,00	Unid.	50,00

155	23092	FOTOCOAGULAÇÃO 1 SESSÃO CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
156	23093	GONIOSCOPIA AO.	125,00	Unid.	125,00
157	23094	IRIDECTOMIA À LASER CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
158	23095	INJEÇÃO INTRAVITREA AVASTIN CADA OLHO.	200,00	Unid.	200,00
159	23096	MAPEAMENTO RETINA MONOCULAR.	120,00	Unid.	120,00
160	23097	MAPEAMENTO DE RETINA A.O.	125,00	Unid.	125,00
161	23098	MICROSCOPIA MONOCULAR.	145,00	Unid.	145,00
162	23099	MICROSCOPIA A.O.	290,00	Unid.	290,00
163	23100	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL PAM MONOCULAR.	42,00	Unid.	42,00
164	23101	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL PAM A.O.	84,00	Unid.	84,00
165	23102	PAQUIMETRIA A.O.	125,00	Unid.	125,00
166	23103	PAN FOTOCOAGULAÇÃO A LASER.	500,00	Unid.	500,00
167	23104	RETINOGRAFIA MONOCULAR.	97,00	Unid.	97,00
168	23105	RETINOGRAFIA A.O.	194,00	Unid.	194,00
169	23106	TONOMETRIA A.O.	21,00	Unid.	21,00
170	23107	TOPOGRAFIA MONOCULAR.	40,00	Unid.	40,00
171	23108	TOPOGRAFIA A.O.	110,00	Unid.	110,00
172	23109	OCT MONOCULAR TOMOGRAFIA.	194,00	Unid.	194,00
173	23110	OCT A.O TOMOGRAFIA.	388,00	Unid.	388,00
174	23111	PENTACAN MONOCULAR.	200,00	Unid.	200,00
175	23112	PENTACAN A.O.	350,00	Unid.	350,00
176	23113	BIO DE PAPILA MONOCULAR.	50,00	Unid.	50,00
177	23114	BIO DE PAPILA A.O.	100,00	Unid.	100,00
178	23115	FUNDOSCOPIA A.O.	35,00	Unid.	35,00
179	23116	SONDAGEM MONOCULAR.	100,00	Unid.	100,00
180	23117	SONDAGEM A.O.	200,00	Unid.	200,00
181	23118	TESTE LENTES CONTATO A.O.	50,00	Unid.	50,00
182	23119	TESTE DE ACUIDADE VISUAL.	90,00	Unid.	90,00
183	23120	TESTE DO OLHINHO A.O.	130,00	Unid.	130,00
184	23121	CIRURGIA DE CALÁZIO.	500,00	Unid.	500,00
185	23122	CIRURGIA FACECTOMIA CATARATA INCLUI LENTE IMPORTADA.	2.000,00	Unid.	2.000,00
186	23123	CIRURGIA FACECTOMIA CATARATA AO INCLUI LENTES IMPORTADAS.	2.200,00	Unid.	2.200,00
187	23124	CIRURGIA CISTO DE PÁLPEBRA.	800,00	Unid.	800,00
188	23125	CIRURGIA PTERÍGEO.	1.000,00	Unid.	1.000,00
189	23126	CIRURGIA RECONSTRUÇÃO DE CÂMARA.	2.000,00	Unid.	2.000,00
190	23127	CIRURGIA DE SONDAGEM DE VIA LACRIMAL.	600,00	Unid.	600,00
191	23128	CIRURGIA TUMOR DE PÁLPEBRA.	1.000,00	Unid.	1.000,00
192	23129	PAPILOMA.	700,00	Unid.	700,00
193	23132	VITRIOLISE A YAG LASER POR OLHO.	250,00	Unid.	250,00

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:CDECAE28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PSS EDITAL DE ABERTURA Nº. 11/2023

EDITAL 11/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação , no desempenho das atribuições elencadas no artigo 42, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal da Educação, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretaria Municipal da Educação e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Educação, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital 11/2023, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2023.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a discriminação dos cargos e especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Educação estabelecido pela Lei Municipal 1694 e Profissionais do Magistério estabelecida pela Lei Municipal 1693, ambas de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Educação e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1693/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de 19 **a 23 de junho de 2023**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na Secretaria Municipal da Educação, Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição dos cargos e especialidades é a constante do anexo VI deste edital.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiro específica para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sítio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br. e no Diário Oficial.

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Comprovante de endereço e telefone para contato;

Cópia simples do documento de identidade (frente e verso), CPF, título de eleitor;

Documentação comprobatória de contagem de tempo;

Diploma (PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSO SUPERIOR);

Histórico Escolar (PARA OS CARGOS QUE EXIGEM NÍVEL FUNDAMENTAL OU MÉDIO);

Certificado de Pós Graduação e Mestrado (SE HOUVER);

Cópia da CNH (PARA OS CARGOS DE MOTORISTA);

Certificado de curso específico de educação especial com no mínimo 40 (quarenta) horas (PARA O CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL).

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

E de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal da Educação não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme as Leis Municipal 1693/2017 , e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

4.DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais (**endereço e telefone para contato**) e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.6**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

A entrevista será no dia 26/06, na Secretaria Municipal da Educação, Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, estabelecidos pelo **Anexo IV**.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor na sede da Secretaria Municipal da Educação, situada na **rua** . Osório Soares, 600 - Independência, Vazante - MG, 38780-000, Vazante/MG por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretaria Municipal da Educação responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de
Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros.

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretaria que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de 90 (noventa) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
Comprovante de situação cadastral CPF;
Certidão de quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
2 fotografias 3x4 recentes;
Cadastro no PIS/PASEP;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Atestado Médico (se exigido);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
Carteira de Trabalho.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida nas Leis 1693/2017, 1694/2017 podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria Municipal da Educação que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas “b” e “d”, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br., **e no** Diário Oficial dos Munícipios Mineiros.

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata este processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 11.2, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br até do dia 27 **de junho de 2023.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades Remuneração
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo VI- Descrição Detalhada Cargos/Especialidades

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 15 de junho 2023.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Educação

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 11/2023 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
011-001	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFATIL	1.335,94	30 h semanais	Habilitação em magistério em qualquer nível, ou ensino médio completo. Coordenar, ensaiar, dirigir a fanfarra nos ensaios bem como conduzir os integrantes no desfile de 07 de setembro	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIÊNCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	**FORMA DE COMPROVAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União **Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.
6 – PARA OS CARGOS DE MONITORES INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL Para finalidade de pontuação será considerada a formação em Magistério concluída ou em curso. Formação superior completa ou em curso em Pedagógica ou Normal superior .	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	**Magistério em curso**= 5 pontos **Magistério completo=**10 pontos Graduação em curso Pedagógica ou Normal superior = 10 pontos (*) Graduação completa Pedagógica ou Normal superior = 20 pontos	Para finalidade de pontuação apresentar Diploma, Certificado, Declaração de matricula curso reconhecido pelo MEC

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	**Pontuação Máxima**
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

DATA	HORÁRIO	UNIDADE ESCOLAR ESCOLHIDA NA INSCRIÇÃO	CARGO ESCOLHIDO
23/06	8h às 11h 13h30 às 17h	Secretaria Municipal da Educação	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº:.....CODIGO DO CARGO.........

NOME CARGO: .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Civil ..... Nascimento...../...../.....

CPF.....RG.....

Endereço:.....Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. WhatsApp ( ).....Tel. Contato/Recados: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:
Cópia do RG, CPF, título de eleitor;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido;
Documentação comprobatória da contagem de Tempo;
Para Cargo de MONITOR em caso de conclusão dos cursos de: Magistério, e Graduação em Pedagogia, Normal Superior, apresentar documentação comprobatória
Para Cargo de MONITOR Caso esteja cursando: Magistério, Graduação em Pedagogia, Normal Superior apresentar declaração de matrícula e frequência **.**

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VII - DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES

1- CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1.1- ESPECIALIDADE: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos que se destinam ao monitoramento de menores custodiados e ao suporte pedagógico em unidades de ensino infantil.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: oferecer suporte pedagógico direto a atividades desenvolvidas em centros de educação infantil-creches; Monitorar menores custodiados em centros de educação infantil, zelando pela segurança, saúde, integridade física e desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade; Participar da elaboração, execução e avaliação pedagógica da unidade; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica da unidade de ensino; promover atividades educacionais e de recreação, observando e registrando o desenvolvimento das crianças; orientar e auxiliar a criança a desincumbir-se da higiene pessoal; auxiliar a criança a se alimentar-se; ministrar primeiros socorros em caso de necessidade; colaborar comas atividades da unidade, com as famílias e a comunidade; Zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicados ao serviços executado e pela racionalize dos serviços; exercer outras atividades afins e correlatas à sua área de atuação.
Obs: Coordenar, ensaiar, dirigir a fanfarra nos ensaios bem como conduzir os integrantes no desfile de 07 de setembro.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO E ÁREA DE ATUAÇÃO: Habilitação em magistério em qualquer nível, ou ensino médio completo.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:F11DFCEE



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI COMPLEMENTAR Nº 143 / 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 143 / 2023

ESTABELECE ALTERAÇÕES NO ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 80 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 *A QUAL INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA QUE INTEGRAM O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCV DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A tabela III constante do Anexo VII, Tabelas de Vencimentos Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 080, de 30 de dezembro de 2014, após aplicação do índice de Revisão Geral Anual constante da Lei Municipal nº 3438 de 05 de abril de 2023, passa a vigorar com os vencimentos constantes do Anexo I da presente Lei, em virtude da adequação ao Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate à Endemias, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Medida Provisória nº 1.172 de 1º de maio de 2023.

Parágrafo único. Fica garantido aos profissionais titulares dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias o pagamento das diferenças salariais em virtude da aplicação dos valores constantes do caput a partir da vigência da presente lei, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 1º de junho de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

ANEXO I
ANEXO VII – Tabelas de Vencimentos Cargos de Provimento Efetivo (LC 80/2014)
(...)

TABELA III

NÍVEL / CLASSE	PROGRESSÃO											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.640,00	2.719,20	2.800,78	2.884,80	2.971,34	3.060,48	3.152,30	3.246,87	3.344,27	3.444,60	3.547,94	3.654,38

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:2995670C